

+

Advertencia necesaria

O 1.º volume desta obra foi destruido pelo incendio que deu origem a antiga Companhia Editora, em que foi impresso, mas não ficou prejudicada a materia do 1.º volume, por que aquelle se só tratava da discussão travada no Congresso Nacional sobre o estado e sitio.

Alfonso Caldera

Oferecido a' bibliotheca
do Senado Federal -
pelo autor - o general
reformado

Vitorato Caldas
Rio-Juho - 1905

A LEGALIDADE DE 23 DE NOVEMBRO

Reservado ao Autor o direito de nova edição.

A LEGALIDADE DE 25 DE NOVEMBRO



Coordenação didáctica de tres elementos syntheticos :

Secção Militar d'O Combate ; documentos
historicos ; Congresso Nacional

COMPREHENDIDO

DE NOVEMBRO DE 1891 A SETEMBRO DE 1892

POR

KLEBER

(O mesmo autor d'aquella Secção Militar, escripta de 1.º de Maio
a 16 de Junho deste anno)

EM DOUS VOLUMES

TOMO 1.º

RIO DE JANEIRO

—
1892

A
320.981
C 145
l
1892
ex. 2

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

este volume acha-se registrado

sob número

4932

do ano de

1946

Aos presos e desterrados politicos de 10 e 12 de Abril

A vós todos em geral, sem distincção de nenhum em particular, offerecemos e consagramos esta obra, não como expressa homenagem rendida ao vosso reconhecido merecimento, do qual não cogitamos neste momento, mas como um preito de nossa veneração, por haverdes sido o instrumento da Divina Providencia, ou da Fatalidade se o quiserem, que obrigou a sahir da *branca nuvem*, e definir-se perante a Historia, o Sr. marechal Vice-presidente da Republica Floriano Peixoto.

Rio de Janeiro, Setembro de 1892.

© AUTOR.



SIRVA DE PROLOGO

AO EXERCITO E ARMADA

Com o presente trabalho julgamos completar o serviço que tivemos em mente prestar-vos escrevendo a serie de artigos d'*O Combate* que constitue a primeira parte d'este volume; e oxalá possa a realidade corresponder ao nosso intuito.

Obedecendo ao sentimento da justiça, que foi sempre a orientação traçada á nossa obscura penna, pressurosos corregimos a falta, que cõmettemos ao terminar aquella jornada civica, relativamente ao Sr. tenente-coronel do estado-maior de 1ª classe, Dr. Vicente Antonio do Espirito Santo, deputado por Pernambuco, deixando de contemplar-o no preito rendido a seu digno collega, o Sr. tenente-coronel d'Engenheiros, Dr. Bellarmino Augusto de Mendonça Lobo, deputado pelo Paraná, quando lhe assistia igual direito a essa nossa justa homenagem, por ter assumido tambem, desde logo, na tribuna do Congresso Nacional, uma attitude intemerata e firme, em defesa dos vossos direitos constitucionaes e dos vossos brios.

E, pois, com o maior praser que reparamos essa involuntaria omissão, collocando os dous illustrados e distinctos representantes da força armada e da soberania nacional, ao lado um do outro, nessa relevancia de hombridade e espirito de classe com que affrontarão as tenebrosas carrancas da *legalidade*.

Como prefacio propriamente dito da obra que ides compulsar, e na impossibilidade manifesta de fazel-o por completo sem tornal-o redundante, prolixo, tedioso, limitamo-nos á explanação dos seguintes factos, pedindo para elles a vossa seria e detida attenção, con-

vencidos de que, si é certo, como se diz. haver entre vós muitos camaradas que morrem de amores pelo actual governo e endeosão a pessoa do actual chefe do Estado, elles não o fazem por energumenos, e antes por ingenuos, acreditando na moralidade e patriotismo que esse governo inculca, mas que não possui :

1.^o Nos dias angustiosos de 11 e 12 de Abril, que o Vice-Presidente da Republica — na mensagem dirigida ao Congresso — diz ter passado em profunda meditação, no seu gabinete de trabalho, apurando escrupulosamente as provas da conspiração abortada e seus autores e cúmplices; quando a cruel surpresa, o aspecto do infortunio, a offegante incertesa, a cruciante dôr e as ardentes lagrimas invadião o lar domestico, consternavão o santuario da familia dos 45 compatriotas, homens da melhor sociedade, entre os quaes avulta o numero de generaes e officiaes superiores de terra e mar, prototypos da honra do valor e da disciplina, violentados, presos e desterrados para longiquos desertos, como medida extrema de *palpitante necessidade a bem da ordem publica e das instituições*, sem que, aliás, tivessem perigado aquella e estas senão pela commoção cerebral do governo; o Sr. marechal Floriano Peixoto e seus ministros: contra-almirante Custodio José de Mello, general de brigada Francisco Antonio de Moura, tenente-coronel Innocencio Serzedello Corrêa, doutores em direito Fernando Lobo e Francisco de Paula Rodrigues Alves, e doutor em engenharia civil Antão Gonçalves de Faria, banqueteavão-se no Itamaraty a custa dos cofres publicos, sem consciencia bastante para advertirem-se de que, quando a nação estatuiu-lhes optimos honorarios mensaes, além de certo appendice para carro, etc., foi com o fim de habilital-os a fazerem por sua conta a despeza da propria alimentação, durante o exercicio de suas funcções, como succede a todos os funcionarios publicos, e não a custa do Estado!

O Hotel do Globo forneceu os manjares que o governo saboreou n'essas 48 horas de agonias, suspiros, amarguras e pranto, na importancia de cinco contos e tanto, mandada pagar pelo Thesouro Nacional, segundo já denunciou da tribuna parlamentar o Sr. deputado pelo Rio de Janeiro Fonseca Hermes, sem ter sido contestado.

Eis ahi qual foi o sentimento que presidio a esse acto de extremo rigor, de impia dureza applicado pelo Sr. marechal Floriano Peixoto a excellentes camaradas d'armas, cidadãos pacificos e prestimosos, homens distinctos, republicanos notaveis, exemplares chefes de familia: atollar o dente no fiambre, estalar a lingua no champagne, gauderados ao suor do povo!

2.^o — Em pleno dominio da Constituição da Republica, que no seu art. 74 garante a inviolabilidade das patentes do exercito e armada, foram reformados administrativamente onze generaes de terra e mar, cheios de relevantissimos serviços de paz e guerra, de illibada conducta civil e militar, por terem se dirigido collectivamente ao chefe-da nação — o Sr. marechal Floriano Peixoto — proffigando a intervenção da força federal na politica interna dos estados e suggerindo a prompta decretação da eleição do presidente effectivo, nã renuncia do marechal Deodoro, como medida salvadora da situação calamitosa da patria, mas tudo em linguagem assaz correcta e altamente honrosa dos precedentes civicos do mesmo marechal Floriano, que baseou aquelle prepotente acto no *inconveniente espirito de indisciplina dos generaes, arrogando-se a competencia de interpretar a Constituição*, e na necessidade de desvanecer no estrangeiro a idéa de *haver chegado para a Republica Brasileira a época desgraçada dos pronunciamentos* (pag. 35);

Entretanto, dias depois a imprensa reproduz o vehementissimo protesto, inspirado de certo na dignidade de carácter, que tres officiaes da flotilha do Amazonas, em transito para esta capital, publicarão no Maranhão sob a epigraphie — Solemne Desmentido — e onde com a responsabilidade de seus respectivos nomes e graduações classificão o governo do Sr. Floriano de *tyrannête vulgar, iniquo, ambicioso, indigno* (pag. 238), é S. Exa. não achou ali a minima incorreção disciplinar, o minimo desacato á sua alta autoridade, e nada absolutamente soffrerão por isso os alludidos officiaes!

Entretanto, da-se dois mezes depois o bombardeio de Porto Alegre, pela Canhoneira Marajó, ao mando do capitão-tenente Candido Lara; o sr. marechal Floriano baixa da cadeira de presidente da Republica para assumir o papel de accusador desbragado d'esse official e do tenente do estado-maior de 1.^a classe, Dr. Annibal Cardoso, lente da Escola Militar do Rio Grande do Sul, aos quaes não chama simplesmente de anarchistas-indisciplinados, desordeiros, taxa-os de *rebeldes atroses, inimigos das instituições em vigor, vis especuladores, criminosos perversos*, em telegrammas officiaes dirigidos ao general commandante do Districto militar, a quem recommendou a maxima implacabilidade para com elles (pag. 355), fasendo-os embarcar immediatamente presos para esta Capital; e aqui chegando, longe da reforma administrativa, longe d'aquella mascula *energia abem da ordem publica e da disciplina militar*, Lara e Annibal encontrarão a benevolencia do governo, que deu-lhes sem demora a cidade por menagem, simulando um conselho de investigação, que nunca funcionou, somente para *Inglez vêr*, até que, encartados á ultima hora, por diligencias do proprio governo, no decreto de amnistia do Congresso aos revoltosos de Matto Grosso (pag. 433), saíram dos bastidores d'Itamaraty,

receberão na Contadoria da Marinha e da Guerra, em virtude de ordem especial, todos os vencimentos e gratificações de effectivo exercicio correspondentes áquelle periodo, alem de certa ajuda de custo, e o Sr. marechal Floriano Peixoto distinguio o capitão-tenente Candido Lara—esse mesmo *trahidor a patria*, esse mesmo *reprobo*, nas textuaes palavras de S. Exa., com a importantissima commissão de ir buscar aos estaleiros de Londres o nosso couraçado-crusador *Republica*, que acaba de ser construido alli, liberalisando-lhe todas as regalias e vantagens, franqueando-lhe as portas do thesouro, ao passo que exonera do commando do Districto ao general Bernardo Vasques, que tivera a infelicidade de ser mero executor das suas instrucções, das suas ordens e recommendações telegraphicas, e fal-o esperar de balde horas esquecidas no topo das escadas do palacio, mandando afinal despachal-o por um *valido* com pretextos futeis de não poder recebê-lo na occasião, quando na vespera tinha significado ao Dr. Julio de Castilhos, e outro chefe politico d'aquelle estado o desejo ardente de ser procurado por Vasques, a fim de conversarem largamente sobre os successos do Rio Grande!

Entretanto, 50 officiaes da Escola Superior de Guerra atirão a publico um protesto violentissimo, com a responsabilidade de suas assignaturas e postos, combatendo o projecto de reforma da bandeira nacional apresentado na Camara pelo coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valadão (secretario particular do chefe do Estado) e outros deputados, declarando positivamente não reconhecerem competencia no poder legislativo nem no poder executivo para semelhante mudança, fazendo graves allusões offensivas ao Sr. marechal Floriano, qualificando de des-honesto o seu governo, e jurando que manteria na dita Escola o actual estandarte da patria, ainda mesmo que tal projecto seja convertido em lei do paiz; e o Sr. marechal Floriano não achou que os subscriptores de semelhante protesto se arrogarão a *competencia de interpretar a Constituição*, não achou n'elle um *pronunciamento prejudicial ao nosso credito no estrangeiro*, não achou sequer um *inconveniente espirito de indisciplina*: deixou-o passar de largo, inteiramente illeso da desaffronta dos poderes constituidos!

Eis ahi qual foi a virtude que presidiu a energia do principio de autoridade e do espirito de disciplina, praticada pelo Sr. marechal Floriano Peixoto reformando os projectos generaes: fraquejar até a ignominia diante de um bond de marinha ou de uma companhia de sapadores!

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 1892.

INDICE DO TOMO PRIMEIRO

SECÇÃO MILITAR

	PAG.
Governo da espada.....	1
Falso militarismo.....	3
O discipulo excedendo o mestre.....	4
O deputado Serzedello na brecha.....	6
A honradez da sentinella do Thezouro.....	9
Carta do ministro do Exterior.....	11
Resposta mal comprehendida.....	12
A moralidade do governo.....	15
Replica do ministro do Exterior.....	17
O catonismo do ministro Serzedello.....	20
Probidade administrativa do marechal Floriano.....	23
A reforma dos generaes.....	27
O manifesto dos 13 ditos.....	29
<i>O que está escripto, está escripto</i>	30
Retractação do general Bruce.....	31
Cochilo do contra-almirante Couto.....	31
Pensamento do patriarcha Saldanha Marinho.....	32
Moção do Club Militar.....	33
Pesada campa do Vice-presidente.....	34
A mensagem—A' Nação—sobre o manifesto dos generaes.....	35
Nota do Autor a respeito d'ella.....	35
As victimas da prepotencia.....	37
Protestos do marechal Almeida Barreto e do almirante Wanden- denkolk.....	38
O general Andrade Vasconcellos ao publico.....	40
Demissão de tres conselheiros de guerra.....	40
Novo protesto do marechal Barreto.....	41
A Imprensa dos <i>factos consumados</i>	42
O passado e o presente do Club Militar.....	44

	Pag
O manifesto dos generaes ante a disciplina orthodoxa.....	47
Tributo á verdade.....	49
Precedente do deputado major Serzedello.....	50
O manifesto dos generaes capitulado e punido como transgressão disciplinar, e as leis de reforma.....	52
Documento honroso do major Alcides Bruce.....	55
Maldição ao governo pela hecatombe do <i>Solimões</i>	59
O morcêgo do Itamaraty.....	61
Homenagem do Autor aos herôes de 21 de Maio.....	67
Assassinato infame de 2 officiaes, em Cuyabá.....	68
A vertigem do marechal Floriano.....	72
O coronel Gama preterido pelo coronel Ferraz.....	74
A farda nacional enxovalhada.....	75
Carta de reconhecimento ao Autor.....	77
O Tiro de honra na mensagem — <i>A Nação</i>	79
O punhal da legalidade e o corpo de exercito Floriano Peixoto.....	83
A norma da maioria do Congresso em opposição.....	86
Os tres ministros militares na berlinda.....	89
Palinodia do general Moura.....	92
Seguimento e conclusão da mesma.....	94
Dous actos compromettedores do governo.....	97
A expectativa dos ministros Custodio de Mello e Serzedello Corrêa.....	103
Sua palinodia—Um trapo de bandeira e um labaro polluido..	107
Seguimento da palinodia.....	111
Ultimo reponso da encommendação.....	114
Dous <i>Rocambotes politicos</i>	118
Homenagem ao deputado coronel Bellarmino de Mendonça Lobo.....	120
Attitude do tenente-coronel Menna Barreto na noite de 10 de Abril.....	121
O parecer da commissão do Senado sobre amnistia.....	123
O depoimento do coronel commandante do 24º batalhão.....	125
Ultimo appêllo de pundonor e honra.....	127

DOCUMENTOS HISTORICOS

Manifesto e renuncia do marechal Deodoro.....	131
Manifesto do Vice-presidente da Republica.....	132
Nullificação dos decretos de 3 de Novembro e convocação extraordinaria do Congresso.....	134

	PAG.
Descrição pelo <i>O País</i> do movimento da esquadra.....	135
Os ministros exonerados e os nomeados.....	137
Protesto energico do Congresso do Rio de Janeiro.....	138
Mensagem presidencial de 18 de Dezembro.....	142
Traição ou adhesão (tenente Cruz).....	147
Telegramma da Bahia sobre um governador intruso.....	147
Explicação mal compensada do Visconde de Pelotas.....	148
Primeiro numero d <i>O Combate</i> (Pardal Mallet).....	149
Fac-simile do Marquez de Laffayette.....	152
Revolta de Santa Cruz (descrição do <i>Jornal do Commercio</i>).....	154
Nota do Autor sobre a mesma descrição.....	172
Protesto do general Almeida Barreto sobre a revolta dos galés.....	173
Carta do contra-almirante Saldanha da Gama, idem.....	174
Moção de 21 de Janeiro apresentada pelo senador Campos Salles.....	176
Approvação da mesma.....	190
Identica moção apresentada pelo deputado Serzedello.....	191
O regimen da claque.....	195
Moção additiva do deputado Marciano de Magalhães.....	196
Moção substitutiva do deputado Matta Machado.....	204
Votação nominal da moção Serzedello.....	207
Nota do Autor sobre ella.....	208
Louvor do Ministro Custodio de Mello á marinha.....	209
Parte do commandante da Lage.....	210
Idem do commandante do 7º batalhão.....	212
Idem do commandante do 10º batalhão.....	216
Idem do Ajudante General.....	217
Louvor do Ministro José Semeão ao exercito.....	223
Ordem do dia á guarnição sobre a revolta de Santa Cruz.....	224
Synthese da mesma pela penna do padre João Manoel.....	225
Xisto V (artigo de Pardal Mallet).....	229
Aviso do ministro da marinha sobre os officiaes da flotilha do Amazonas.....	232
Parodia pelos tenente-coronel Hermes e capitão Clodoaldo.....	232
Responsabilidade criminal d'estes officiaes.....	233
Apreciação a respeito pelo general Caldas.....	234
Solemne Desmentido (officiaes da Flotilha do Amazonas).....	238
Segundo artigo do general Caldas.....	240
A manifestação de 5 de Março ao marechal Floriano (artigo de Jacques Ouriques).....	243
Mandamento do tenente Odilon Benevolo aos 13 generaes.....	247

	PAG.
Manifestação collectiva de officiaes do 9º regimento de cavalaria e de cadetes e sargentos contra os mesmos generaes.	248
Reprimenda e lição do capitão Saturnino Cardoso aos ditos....	249
Sedição de 10 de Abril e estado de sitio (pelo <i>Diario Official</i>)	253
Nota do Autor a respeito.....	255
Arruaças (descripções feitas pelo <i>O País</i>).....	256
Os presos e desterrados politicos de 10 e 12 de Abril.....	263
Reforma de officiaes do exercito e armada, por conspiradores.	265
Demissão de lentês cathedaticos, idem.....	266
Prisão do almirantê Wandenkolk.....	267
Pessoal das escoltas dos desterrados.....	268
Officiaes do exercito e armada applaudindo a reforma dos generaes e os actos de 10 e 12 de Abril.....	269
Deportações politicas desde 1822.....	272
Banimento do Visconde de Ouro-Preto e seu irmão Carlos Affonso e desterro do Dr. Silveira Martins.....	274
Banimento de D. Pedro de Alcantara e sua familia.....	275
Nota do Autor a respeito.....	276
Revogação do banimento e desterro de Ouro-Preto, Carlos Affonso e Silveira Martins.....	277
Informações sobre Cucuhy, S. Joaquim e Tabatinga.....	278
Fé de officio do marechal Floriano.....	282
Elogio do ministro Moura ás forças que agirão contra o movimento sedicioso.....	285
Protesto dos desterrados ao commandante militar do paquete <i>Pernambuco</i>	286
<i>Habeas-corporis</i> impetrado pelo Dr. Ruy Barbosa.....	288
Bella homenagem ao Dr. Matta Machado.....	293
Petição de <i>habeas-corporis</i> apresentada no Pará.....	296
Debate do Supremo Tribunal Federal.....	301
Votação e integra do Acórdão negativo do mesmo.....	305
Unico voto a favôr do ministro Piza e Almeida.....	307
Oitenta contos de ajuda de custo ao pessoal das duas escoltas	310
Carta do grande artista dramatico F. C. Vasques.....	311
Fóra da Lei (oposição d' <i>O País</i>).....	315
Increpação á <i>Gazeta de Noticias</i>	318
Anniversario natalicio do marechal Floriano.....	319
Outro editorial de opposição d' <i>O País</i> — A mensagem.....	322
Petição da Condessa de Leopoldina ao Congresso.....	326
Naufragio do <i>Solimões</i> (descripção pelo <i>O País</i>).....	329
O Estado de Sitio e o Congresso (pelo <i>Jornal do Commercio</i>)..	336

	PAG,
A carta do vigario de Petrolina padre Gervasio.....	341
Discurso de um deputado argentino sobre suspensão da Constituição.....	343
O general Solon ao Publico.....	348
Governadores do Rio Grande.....	348
Telegrammas e editorial d'O Paiz sobre a restauração do governo de Julio de Castilhos.....	349
A dictadura de Jaguarão.....	352
Reconhecimento do governo do Dr. Victorino Monteiro.....	354
Intimação de Barros Cassal ao general Benardo Vasques.....	354
Correspondencia telegraphica do marechal Floriano sobre essa intimação e o bombardeio de Porto-Alegre.....	355
Telegrammas entre Custodio de Mello, Lara e Cordeiro da Graça.....	359
Deposição do Visconde de Pelotas.....	361
Manifesto do capitão-tenente Candido Lara.....	363
Deslealdade do marechal Floriano.....	364
DIA A DIA—Antão e Serzedello—o frade de pedra e o frade da mão furada.....	366
Observações do Autor a respeito.....	367
Manifesto do Conde de Leopoldina.....	370
O coronel Piragibe.....	374
DIA A DIA — o rêlho legislativo, projecto Campos Salles.....	375
Esperteza da maioria sobre o projecto de amnistia.....	377
Jaculatoria de Quintino Bocayuva ao marechal Floriano.....	378
Apreciação do Autor a respeito da mesma.....	381
Defeza do coronel Olympio Ferraz.....	382
As Noites do Tyranno.....	387
Protesto do engenheiro Dilermando de Aguiar.....	392
Edificante—provas da conspiração de 10 de Abril, o major Coriolano e 51 contos da Intendencia.....	396
A questão italiana em S. Paulo.....	398
Pro Patria —brilhante editorial do <i>Jornal do Commercio</i> — questão italiana.....	401
Amnistia aos presos politicos, e approvação dos actos do governo, de 10 e 12 de Abril, inclusive os revoltosos de Santa Cruz	404
Protesto politico do deputado Retumba.....	405
Acontecimentos de Matto Grosso.....	408
Ordens do dia do general Ewbank.....	410
Apreciação do Autor a respeito do mesmo general.....	414
O <i>Figaro</i> e a reeleição de Quintino Bocayuva.....	414

	PAG.
O Ex-Conselho Matta Machado.....	415
Apreciação do Autor acerca do mesmo.....	419
Fallecimento do General Deodoro.....	419
DIA A DIA—O ministro Serzedello comparado ao elixir <i>Rei do Dôr</i>	420
<i>Bastante Grave</i> , quinau do <i>Jornal do Commercio</i> ao ministro interino da fazenda, e cunhagem de moedas falsas de nickel	421
Contestação do ministro e do Director da Casa da Moeda	423
Editorial d' <i>A Capital</i> sobre o mesmo assumpto.....	428
Defesa correcta e cabal do <i>Jornal do Commercio</i>	429
Amnistia aos revoltosos de Matto-Grosso e Rio Grande do Sul	433
Protesto da Escola Superior de Guerra sobre mudança da bandeira.....	433
Apreciação do Autor a respeito.....	437
DIA A DIA— a situação do cacete.....	438
Riquissima chave de ouro.....	439

Secção Militar d'O Combate

I

A oportunidade desta columna resalta da feição que reveste a situação actual.

Na governança dos diversos Estados, com excepção apenas de cinco, achão-se militares da confiança intima do sr. marechal vice-presidente da Republica e por s. exa. nomeados ou mandados eleger, com preterição de sagrados direitos politicos, como acaba de dar-se na pessoa de um illustre filho do Ceará, e representante do mesmo Estado ao Congresso Federal, o sr. capitão do estado maior de 1.^a classe Alexandre José Barbosa Lima, que achando-se nesta capital, e completamente alheio aos negocios e interesses de Pernambuco, foi telegraphicamente proposto por s. exa. para governador desse Estado e eleito immediatamente pelo novo congresso, que assim deu o primeiro pontapé na junta revolucionaria que o gerou.

Ceará, por não ter obedecido automaticamente ao aceno do sr. marechal Floriano, vio o seu palacio arrasado e atirada ao chão a estatua de um dos seus filhos mais notaveis, o intrepido general Tiburcio.

Amazonas por um triz que não teve a mesma sorte, que não se reduziu tambem a uma hecatombe fraticida; e Matto-Grosso á esta hora se estorce entre a dignidade e a guerra civil, em defeza de sua autonomia estadual, recusando acceitar o general Ewbank, imposto e mandado daqui como governador.

O poder executivo da nação, composto de um chefe e seis ministros secretarios d'Estado, conta em seu seio quatro militares de terra e mar e tres civis.

Evidentemente, pois, estamos em pleno regimen militar e, o que é mais, imperando como nunca esse governo da espada de que nos falla tão amargamente a historia dos povos cultos.

N'elle, porém, sobresahe uma singularidade estupenda, que cumpre accentuar desde já, porque é o principal movel d'esta nossa tarefa, e que ao mesmo tempo constitue uma lieção tremenda para os endeosadores de hoje do sr. marechal Floriano Peixoto.

S. exa. considera o exercito e a armada como parreiras do Itamaraty e vai podando-as não pelas regras da horticultura, mas á golpes de fouce e de machado, qual bravo lenhador, para d'aqui a dous annos (que abnegação!) offerecer o fructo sasonado á colheita do elemento civil, que se

conserva agachado desde 15 de novembro, desde a proclamação da Republica !

N'esse dia, é um facto sabido de toda esta guarnição, s. exa. abrigou-se á sombra animadora, refrigerante e bella d'esses mesmos galhos, que hoje reputa inuteis e barbaramente corta!

N'essa epocha, s. exa. fez consistir a principal gloria do seu papel, a efficacia da sua posição official em merecer a confiança e o apreço pessoal de Almeida Barreto, de Eduardo Wandenkolk, de Medeiros Mallet, de Marques Guimarães, de Mena Barreto, de Sebastião Bandeira, de Lamenha Lins e outros, protogonistas do movimento triumphante, para com os quaes se desfazia em amabilidades e atenções; e hoje, quem tal pensaria! trata-os como *reprobos*, como *lazaros* da patria, como *indignidades* da classe, de que até hontem foram ornamentos, e condemna-os *ex-abrupto* a morrerem de peste e febres malignas lá nos confins insalubres do Amazonas, como si a distancia geographica do assassinato possa premunir do remorso a consciencia elastica do mandante!

N'essa epocha, finalmente, s. exa., entre outros expedientes, procurou insinuar-se no espirito dos companheiros com declarações positivas da ordem da que passamos a referir, e á cuja comprovação citaremos o testemunho de pessoas qualificadas, desde que se nos opponha um desmentido sério.

Eis o que disse a todo sangue frio o Sr. marechal Floriano :

« O Ruy foi nomeado 1.º sub-chefe da Republica, mas isto não quer dizer nada; no dia em que o governo do Brazil voltar ás mãos da béca, sou eu quem vai para a praça publica á frente da tropa. »

Pois bem; hoje s. exa. opera o anniquilamento d'essa mesma tropa, a título de preparar o paiz para o governo desassombrado da béca!

Sim; venha o regimen civil, ninguem mais do que nós o deseja, e nem outra cousa significa esse importante documento historico conhecido pelo *manifesto dos 13 generaes*, que mereceu os applausos do venerando patriarcha Saldanha Marinho.

Sim; venha o governo da béca, a béca illustrada, patriota e digna, e cesse a intervenção indebita da força armada na politica, aliás tornada descomedida só na administração do sr. Floriano; mas não se immole a um tal *desideratum* o prestigio, a honra e os brios de um exercito e uma armada tão ricos de tradições gloriosas, de tributos de sangue vertido contra os inimigos da patria, e que foram sempre a garantia civica de todos os partidos, o santelmo de todas as liberdades.

Não se queira convertel-os, como parece, em cabides de armas e de moxilas da guarda nacional e batalhões patrioticos.

Est modus in rébus.

KLEBER.

Nos actos que se achão no dominio publico, alguns dos quaes ãremos reproduzindo, praticados pelo sr. marechal Floriano Peixoto, está a prova inconcussa, eloquente e palpavel da calculada desmoralisação da força armada, desse crime de lesa-patria, de que s. exa. não logrará ficar eternamente impune, estamos certos, pois importa atirará face da Republica a injuria de consideravel-a incompativel com esse exercito e essa armada dignificados pela altivez, pela disciplina e brios, que a monarchia nos legou, para julgal-a só capaz de possuir bandos de Janizaros!

Mas, se alguma duvida paira ainda a respeito, ella se dissipa toda ante o simples contexto do artigo publicado a 19 de Abril findo, sob a epigraphé — *Os últimos acontecimentos*, — no *Jornal do Brazil*, orgão todo devotado á situação.

Convidando os que não o tiverem lido a certificarem-se do quanto avançamos, transcreveremos aqui o seu trecho final, que por si só exprime o tenebroso plano. Eil-o :

« Abstracção feita do elemento juridico, cujo valor é aliaz preponderante, não ha duvida que a reforma e deportação dos generaes e o armamento da guarda nacional são grandes golpes desferidos no militarismo e os meios efficazes de conter o exercito e a marinha nos legaes limites de sua clevada missão social.

Teria um presidente civil, como o queriam os autores do manifesto, prestigio e força para emprehender e realisar tudo isso que acaba de fazer sem a menor opposição o sr. marechal vice-presidente? Respondam os homens de boa fé.

« Longe impaciencias que, simulando patriotismo, occultam, na realidade, mesquinhas ambições.

« Só depois de completada a educação dos *militares* por *militares*, chegará a vez dos *civis* que não são *servis*. (o gripho é nosso)»

Isto, realmente, é fazer de beocios a um povo civilizado!

Pois si os generaes foram reformados e deportados porque *queriam um presidente civil*, (é o proprio articulista quem o diz) está claro que um tal chefe eleito, como manda a Constituição, na vaga aberta pela resignação do marechal Deodoro, não poderia nunca *realisar tudo isso que acaba de fazer* o sr. Floriano Peixoto, simplesmente pela logica do senso commum.

Isto é o supposto crime desses generaes deixava de existir, porque o civismo, a moralidade e a lei tinham vingado com o pensamento d'elles.

Por outro lado, quem levou o exercito e a marinha a esses desmandos que o articulista figura, de modo a ser preciso o *emprego de meios efficases para contel-os?*

Por ventura, não foi o sr. marechal Floriano Peixoto, por si em pessoa e por seus ministros, quem utilisou a força federal dos Estados no papel inglorio da deposição criminosa dos governadores?

Diversos officiaes seguiram como emissarios de s. exa., após o advento da *Legalidade*, ninguem o ignora.

Entre elles citaremos os seguintes :

Coronel Abreu Lima, para a Bahia; dito Henrique Valladares, para o Paraná; tenente-coronel Serzedello, para o Espirito Santo; capitão Gabino Besouro, para Alagoas; dito Coriolano de Carvalho e Silva, para o Piauhy; dito Eduardo Gonçalves, para o Amazonas; tenente Manoel Joaquim Machado, para o Maranhão, e outros.

E qual a incumbencia que levaram?

A que é sabida de todo mundo: a *derrubada dos governadores, á sombra da força armada ou pela acção ostensiva d'esta.*

Como é que, depois de assim servido, o governo permite que seus asseclas venham taxar de falta de educação a classe militar, venham deprimil-a aos olhos da Nação?

Bem vê o sr. marechal Floriano Peixoto que isto não é serio, não é digno.

E si um tal systema de exaltar o governo que assim procede, imbaíndo o espirito publico d'essa idéa de *energia mascula*, a bem da prosperidade, da paz e da ordem, tem recebido as adhesões que os seus apaniguados tanto alardeam, isto servirá apenas para depôr contra a virilidade da epocha marcada pelo exercicio presidencial de s. exa., e nada mais.

Na phrase do illustrado dr. Assis Brazil, nosso ministro actual em Buenos-Ayres, *o caracter é o producto do ambiente.*

KLEBER.

III

Um serviço queremos prestar ao sr. marechal Floriano Peixoto:

Advertir a s. exa. que tenha cuidado com um dos seus discipulos, cuja habilidade promette exceder a consummada finura do mestre.

Aquelle escripto que trouxemos á colleção no artigo anterior, uma especie de espada de dois gumes, é attribuido á lavra fecunda do sr. tenente-

coronel de engenheiros Innocencio Serzedello Corrêa, ministro das relações exteriores.

— Não o affirmamos porque não temos a certeza, mas bem fundados indícios induzem-nos a cre-lo.

Em primeiro logar traz o pseudonymo *Marius*, o mesmo que o sr. Serzedello empregou sempre nos innumerados artigos que escreveu sobre a questão Madureira, no gabinete Cotegipe, em 1887; depois, viu a luz nas columnas do *Jornal do Brazil*, cujo redactor chefe é justamente o jornalista que actualmente mais gosa da sua privança, pelo menos o que mais o frequenta.

Isto posto, julgamos de nosso estricto dever de patriotismo, e até de humanidade, salientar uma circumstancia, que provavelmente passou despercebida, mas que no emtanto pôde ser um raio de luz neste momento angustioso da patria. Eil-a:

Sahio nos *A' pedidos* do *Jornal do Commercio* de 8 do mesmo mez de abril, ante-vespera da fallada *sedição frustada*, um artigo estimulante e severo, tendo por epigraphie; — *Ao marechal Deodoro, presidente da Republica* — e por assignatura aquelle mesmo pseudonymo *Marius*.

N'esse artigo, verdadeiro *balão de ensaio*, é tal a argucia desenvolvida, tal a subtilidade empregada, que seria até imbecilidade attribuil-o ao engenho de uma intelligencia qualquer.

Qual! Aquillo só pôde ser obra de um talento superior, de um genio.

Começa por exaltar o patriotismo do marechal Deodoro e deprimir o do Congresso Federal; intercalla o debique de *terem alguns navios de guerra desarmados arvorado a bandeira de revolta na manhã de 23, e mandado acordar o sr. Custodio de Mello, que tranquillamente dormia no Hospicio Nacional*; em seguida compara o governo da *Legalidade* ao *cavallo de Troja*, despejando sobre o paiz a peste, a fome, a guerra civil; exprobra ao marechal por estas palavras: « De todas estas desgraças só tu és o responsavel, a patria te confiou a presidencia da Republica para ser a guarda das suas liberdades. »

E conclue por esta *tirada* « General! Christo expulsou outr'ora os vendilhões do templo, elle que era o exemplo da mansidão e da cordura, o que é muito que arredeis do santuario da politica aquelles que faltaram ao compromisso assumido em 23 de novembro? »

« General! Assumi a presidencia da Republica e salvai a situação! »

Digam-nos:

Pôde haver nada mais astucioso?

O *balão de ensaio* teve aquelle successo da noite de 10, a saber: apparentemente deslumbante, victorioso para o sr. marechal Floriano Peixoto e seu governo; profundamente tragico, contristador para a farda brasileira, cujo brilho s. exa. reflecte no vertice da columna.

E *Marius*?

Contemplava do Itamaraty o encenado espectáculo *legal*, dominado d'essa commoção sublime que invade o coração do artista, que arrebatava-o nas azas do infinito ao contemplar a perfeição da obra, o bem acabado da criação do seu espirito; e nesse extase politico permaneceu durante os tres dias de *sitio*, até operar-se pelo processo *ex-informata conscientia* a reivindicação plena da autoridade e do prestigio do governo.

Despertando, porém, logo depois e reflectindo que o artificio pouco dura; recordando que o marechal Deodoro, a quem dous annos antes, ali mesmo no Itamaraty, elle proprio *Marius* havia aclamado *generalissimo de terra e mar com attributos de simi-Deus*, e cujo prestigio no exercito dava-lhe a segurança colossal de Rhodes, nem por isso deixou tambem de rodar por sua vez; considerando que ninguem é eterno e que muita philosophia pratica se contém no antigo proloquio que diz: « Si hei de morrer eu, morra meu pai que é mais velho » eil-o a explorar, cauteloso, *novos ares, novos climas*; eil-o de maromba em punho, fazendo experiencias sobre o tenue fio da emigração de idéas!

Savoir vivre!

KLEBER.

IV

Ao sr. marechal Floriano Peixoto, que desde a Praia Vermelha tem *brado d'armas* em materia de sagacidade, não terá escapado o trecho final do editorial do *Jornal do Brazil* de 27 do mez findo, assim expresso:

« A moção de 21 de janeiro não suspendeu a Constituição, não conferio ao Poder Executivo a dictadura; eis o que sempre sustentámos. D'ahi estranhámos que o governo tenha feito referencias á essa moção, e que a illustrada redacção d' *O Paiz* veja nessa manifestação parlamentar um acto de dictadura. »

Aquelle *estranhámos*, proferido por um defensor da *Legalidade* e jornalista confidente do ministro das relações exteriores, traz agua no bico, não resta duvida.

Igualmente não terá escapado a S. Ex. a preferencia dada a *O Paiz* pelo sr. Serzedello, para depositario e interprete de seus sentimentos philantropicos, relativamente á uma respeitavel viuva e seis filhos, dirigindo uma carta da mais perfeita cordialidade ao redactor secretario d'aquelle orgão politico, que publicou-a textualmente, no mesmo dia em que o respectivo redactor chefe acampava bizarramente nos arraiaes da opposição, declarando o governo *fóra da lei*.

Finalmente, não lhe terá passado despercebida a *barretada* que em outro documento, de data posterior, publicado na gazetilha do *Jornal do Commercio*, fez o Sr. Serzedello áquelle general da opposição, o Sr. Quintino Bacayuva, tratando-o de *meu amigo e chefe*.

Chefe em que?

Comprehenderá, pois, o Sr. marechal Floriano que não divagamos em meras phantasias; combinamos factos e deduzimos suas naturaes consequências.

Entretanto, não é muito para surpreender uma tal estrategia, partindo do mesmo homem que, em reunião solemne da força armada, na Bibliotheca do Exercito, a 19 de Dezembro ultimo, apresenta um manifesto de caracter político, que foi votado pela maioria e publicado na imprensa, e tres mezes depois, como ministro, qualifica de *grave attentado á disciplina militar e uma imposição ao poder executivo da nação* o manifesto dos 13 generaes de terra e mar, que aliás só reclamavão nos termos os mais respeitosos a observancia do texto constitucional, appellando para o proprio chefe do governo, o Sr. marechal Floriano Peixoto, no sentido da prompta decretação da eleição presidencial, como *mais um serviço civico que s. exa. reuniria aos muitos que nos campos de batalha já havia prestado a esta patria*.

Ainda mais, quebrou lanças, segundo constou de fonte limpa, pela reforma arbitraria dos signatarios de tão pólido e patriótico documento, chegando a insinuar a sua resolução de abandonar o ministerio, caso não fosse immediatamente applicado esse castigo aos projectos generaes, que já eram mestres da disciplina, imagens do valor, vultcs laureados do exercito e da armada, quando elle Serzedello começava aprender a perfilar-se na *escola de recrutas!!*

Partindo do mesmo homem que, propondo ao Congresso Federal o suicidio moral, desgraçadamente praticado pela *celebre* moção de 21 de Janeiro, atira a seus adversarios o baldão de *sordidos interesses, de torpes ambições, de indecorosos ardis*; passa d'ahi a solapar pelas columnas d'*O Figaro* a solidariedade ministerial dos Srs. José Semeão e José Hygino, soprando ao Sr. marechal Floriano a necessidade de apoiar-se a um elemento *homogeneo e disposto, capaz de agir*, e deixar de parte *considerações pessoais* etc.; abre a brecha, entra por ella para o governo, recebe ajuda de custo destinada a seu primeiro estabelecimento, na importancia de tres contos de réis, e continúa a residir n'uma *republica*, decente, é certo, mas absolutamente impropria á representação diplomatica de que fôra investido, da qual só retirou-se, cerca de um mez, para aboletar-se em casa de um amigo, a quem acabam de ser concedidas as honras de coronel do exercito.

Ahi têm a moralidade da situação !

Partindo do mesmo homem que, accumulando accidentalmente as pastas reunidas do Interior, Justiça e Instrução, durante incommodos de saúde do respectivo ministro, desenvolveu um afan quasi febril em todos os ramos do serviço affecto a taes ministerios, mas recusou o traço de luz da sua passagem áquillo justamente para que fôra chamada a sua attenção na parte incidental de uma das folhas diarias—o *escandalo com que tem faltado ao seu contracto a companhia de bonds de Batafogo*—, cujo engenheiro-chefe da fiscalisação por parte do governo era, como ainda é hoje, o mesmo cidadão que promoveu-lhe aquella esplendorosa manifestação da colonia paraense, e ao qual tambem o governo acaba de conferir a patente de coronel honorario, ao passo que, logo no dia seguinte, desprezando o parecer competente do inspector geral de hygiene, lavrou um contracto para o estabelecimento de poços artesianos, mediante o abono de seis contos de réis, no qual figurava como patrono o illustre *orador official* d'aquella manifestação.

Ahi têm o escrupulo !

Partindo do mesmo homem que, visador exclusivo dos fins, mimosea o redactor-chefe do *Jornal do Commercio* com uma epistola de justificação, saturada de gentilezas e signaes de apreço para com o mesmo jornalista, que a 2 de maio do anno passado escrevera o seguinte :

« Não queremos entrar na apreciação do acto do governo, censurando o major Serzedello, deputado ao Congresso, e muito menos na do desanimador e spectaculo que nos dá este official que, nossos leitores se lembram, foi o que dirigio o comicio da rua larga de S. Joaquim, que declarou *generalissimo* aquelle mesmô seu superior a quem tanto desrespeita hoje.

« A obediencia é da essencia da força armada, e si ha duvidas sobre o que sejam os *limites da lei*, não são os majores Serzedellos que hão de fixar este ponto: a Constituição providenciou outros meios que não o illicito de insubordinação militar que elle nos apregôa. »

Ahi têm o catonismo !

KLEBER.

Desde que subiu á suprema administração o Sr. marechal Floriano Peixoto, como vice-presidente da Republica, o estribilho eterno e continuo de seus thuribularios tem sido a probidade, a honradez de S. Ex., que, inadvertidamente talvez, muito concorreu para a sublevação dessa cantilena com a

celebre declaração que proferio no Arsenal de Guerra, de « *ter se collocado de sentinella ao thesouro nacional e d'ahi a opposição que lhe faziam.* »

Diante, pois, de tão aturada insistencia em proclamar *urbi et orbe*, e a proposito de tudo, a virtude do Sr. marechal Floriano Peixoto, que ainda ha quatro dias constituiu o crisol da eloquente oração official com que o sub-chefe da redacção do *Jornal do Commercio* fez-lhe entrega do seu busto artistico, offerecido pelas classes sociaes (diz o Sr. Dr. Pederneiras) em homenagem ao anniversario natalicio de S. Ex. — 30 de Abril; faz-se preciso, é mesmo da maior conveniencia publica apurar o verdadeiro sentido, o peso e o alcance desse *motte* interminavelmente glozado pelos corypheus da situação.

Delle derivam consequencias assáz melindrosas para a entidade moral da nação brasileira, que para em esphera superior a cada regimen e mais ainda a cada governo, assim como corollarios que muito particularmente affectam o objectivo desta secção.

Perguntamos: exaltam sómente a probidade individual do Sr. marechal Floriano Peixoto, isso que se chama limpeza de mãos, horror ao alheio, ou proclamão igualmente a honestidade administrativa, a moralidade civica de S. Ex. ?

E' intuitiva a distincção.

Na 1ª hypothese, temos grande satisfação em reconhecer o fundo de verdade ahí contido. Reputamos o Sr. marechal Floriano Peixoto um homem de bem, incapaz de prevaricar, mettendo mãos criminosas no erario publico, incapaz absolutamente de locupletar-se com os dinheiros do Estado.

Entretanto, é injustificavel essa ostentação, esse luxo com que os endosadores de S. Ex. decantam *dia e noute* semelhante honestidade, deixando perceber que na patria brasileira ella constitue uma raridade, um specimen, quando ao contrario, para honra nossa, apenas se confunde entre a vasta galeria que possuímos de probidades impollutas.

Sobre exprimir uma idéa apoucada do nosso gráo de civilização, por quanto é irrisorio e triste fazer consistir a capacidade, a benemerencia do chefe da nação sómente na sua honradez individual, gravar-lhe a effigie em marmore sómente porque não rouba o thesouro nacional, essa prematura apothese envolve uma illação indecorosa á Republica e ao Congresso Constituinte, infamante ao exercito e á marinha, que cumpre elucidar.

O Sr. marechal Floriano Peixoto recebeu o governo das mãos do *generallissimo de terra e mar*, o Sr. marechal Manoel Deodoro da Fonseca, que fôra investido da suprema chefia desde o acto da proclamação da Republica;

Que no periodo dictatorial franco, a que os *vampiros de então, morcêgos de hoje*, attribuem principalmente os males da patria, teve como ministros e conselheiros mais autorizados o proprio Sr. marechal Floriano, distinguido até com a nomeação de 1º sub-chefe do Estado em substituição do Dr. Ruy

Barbosa, o vice-almirante Eduardo Wandenkolk e o general Benjamim Constant Botelho de Magalhães, infelizmente já fallecido ;

Que no dia da installação do congresso constituinte, a 15 de Novembro de 1890, mereceu a mais subida honra, o maior galardão que lhe era licito aspirar, sendo aclamado pela soberania nacional, que escolheu de seu seio uma numerosa e brilhante commissão para ir tributar-lhe as homenagens da grande assembléa e homologar-lhe os plenos poderes com que dirigia o paiz;

Que, em summa, recebeu a sagração da sua alta dignidade na gloria de ter sido eleito o primeiro presidente constitucional da Republica.

E por ventura soffre duvida a honradez pessoal do Sr. marechal Deodoro?

Haverá ahi alguem que lhe attribua a minima locupletação com a fortuna publica?

Haverá mesmo quem negue a pureza do seu character a tal respeito?

Si ha, que apresente-se de viseira erguida, com as provas na mão, irrefragaveis e bastantes, porque diante d'ellas curvaremos a cabeça, e imprecaremos assim ao Creador do Universo :

Senhor! Não deve só riscar-se o Brazil do Mappa das nações, deve desaparecer da face da terra. Não basta um diluvio, atravez do qual pôde transmittir-se a infamia da geração n'uma outra *barquinha* de Noé, precisa um incendio total.

Mas, si ninguem ha que tal affirme, como temos a certeza;

Si ainda o anno passado dous dos actuaes ministros, os Srs. Custodio de Mello e Serzedello Corrêa, profligando da tribuna do parlamento a orientação politica do marechal Deodoro, inspirada, diziam SS. EEx., exclusivamente pelo Sr. barão de Lucena, punham a bom recato, acima de qualquer suspeita, a honorabilidade pessoal do astro fulgurante da constellação republicana;

Si toda a imprensa desta capital, como do paiz inteiro, jámais articulou simples indirecta siquer em detrimento da probidade individual de S. Ex. o Sr. marechal Deodoro, sendo pelo contrario os principaes órgãos, a começar do *Jornal do Commercio*, assaz explicitos em consagral-a e resguardal-a dos botes da calumnia, é o caso de perguntar-se :

A' que vem, então, esse prurido de honradez immaculada do Sr. marechal Floriano Peixoto ?

Oh! O excesso é um despenhadeiro.

Assim como a modestia exaggerada degenera em orgulho, assim tambem a virtude blasonada degenera em vicio.

Semelhante jaculatoria é uma cusparada vertical p'ro ar.

(Da Redacção)

O illustre sr. ministro das relações exteriores, tenente-coronel dr. Innocencio Serzedello Corrêa, enviou hontem ao redactor desta folha a seguinte missiva :

«Exmo. sr. dr. Luiz Murat.—Certo de que me dirijo a um cavalheiro distincto, que respeita a verdade e ama as leis da honra, venho pedir a v. exa. a publicação de duas linhas, para rectificar alguns pontos do artigo publicado por *Kleber*, no jornal que dirige.

1º Escrevi apenas n' *O Figaro* dois artigos editoriaes com a minha assignatura e nestes não me occupi do Governo e menos fiz referencia ao machal Semeão e ao dr. José Hygino, pessoas a quem muito prézo.

2º Não recebi ajudas de custas de 3:000\$000, nem ajuda de custa alguma.

3º Nunca morei em casa de amigo algum. Moro em casa pela qual pago 250\$000 mensaes e cujo dono nunca visitou-me, nem eu a elle.

4º Como ministro do Interior fui solícito em attender a uma pequena local do *Jornal do Commercio*, contra a companhia de bonds de Botafogo.

5º As experiencias que mandei iniciar de seis poços do contracto Barbosa, por seis contos de réis, não são os Poços Artesianos que eu proprio condemnei na reunião que fiz na secretaria do interior e sim outros sobre os quaes as opiniões foram unanimes a favor como meio a ensaiar e dessa opinião foi o inspector da Hygiene. Vê, pois, que não tem razão o autor do artigo quando accrescenta: Que escrupulo! Ahi tem a moralidade da situação!

Espero da lealdade e gentileza que caracterisam v. exa. a publicação destas linhas.

De v. exa., etc.

SERZEDELLO CORRÊA.

— 4 de maio de 1892.»

Correspondendo á amabilidade do sr. ministro do exterior, publicamos a sua reclamação, contida na significativa carta que s. exa. dirigiu ao redactor chefe desta folha.

Sobre ella terá de fallar o nosso distincto amigo e douto collaborador, a quem de mais perto interessa o assumpto, e a quem cedemos gostosamente a palavra.

Como se vê — seria desnecessario affirmar-o quasi — não ha intenção alguma, nesta folha, de desaires pessoas. O que nos mantém na esta-

cada, a todos nós que nos occupamos dos actos do governo, é a firme convicção do dever, na hora pungente da grande agonia social.

E' isto o que cumpre affirmar préviamente, em abono da honorabilidade do estimado escriptor que elabora a nossa bem acceita *Secção Militar*.

VII

Interrompemos hoje a nossa apreciação sobre a probidade individual e administrativa do sr. marechal Floriano Peixoto, para tomar em consideração a contestação que o sr. tenente-coronel Innocencio Serzedello Corrêa, ministro effectivo das Relações Exteriores e interino durante alguns dias do Interior, Instrução Publica e Justiça, dignou-se de oppôr-nos em carta dirigida ao emerito republicano, redactor-chefe desta folha.

Felizmente para s. exa., a sua contestação limitou-se a alguns dos factos por nós articulados, e nesses mesmos a uma face do prisma por que pódem ser encarados.

Quanto aos artigos d'*O Figaro*, s. exa. deu-se ao trabalho de uma rectificação superflua; nós não fallamos em referencias feitas directamente aos srs. marechal Semeão e dr. José Hygino.

Procuramos, sim, traduzir o alcance da doutrina expendida naquella folha politica, evidentemente allusiva á permanencia desses dous distinctos personagens no ministerio, e cremos que nessa traducção fomos mais felizes do que s. exa. no embargo que apresentou.

Em artigo firmado com o seu nome traçou o sr. dr. Serzedello este conceito :

« Fazer uma revolução, empenhar em uma lucta duvidosa a vida de milhares de bons cidadãos, perturbar a serenidade tranquilla de tantos lares, trazer presas da indecisão, de perigos, de receios e duvidas, as classes conservadoras da nossa sociedade, abalando o credito publico, para manter e conservar uma *legalidade* (o grypho é nosso) revestida das lantejoulas que a hypocrisia, a bajulação, o servilismo e a falta de virilidade de muitos sabem dar, seria a quintessencia da inepecia ou quiçá a mais completa e robusta prova de uma corrupção sem nome, senão de uma fraqueza miseravel ao mesmo tempo que criminosa e covarde. »

Poucos dias depois, em editorial da folha, sem assignatura de ninguem, portanto attingindo a responsabilidade moral de toda a redacção, da qual s. exa. era membro proeminente, desenvolveu-se largamente a these de

que aos republicanos-historicos cabião nesta phase os altos postos da Republica.

Começou assim : O governo do marechal Floriano Peixoto não pôde esquecer o axioma politico de Gambeta : *não se governa sem partido.*

E terminou n'esta linguagem : enquanto não for assim, enquanto estes postos de confiança estiverem nas mãos do pessoal antigo—ou indifferente—ou inimigo, a Republica terá a vida precaria de uma arvore roida eternamente pelos termitas e de que só resta a casca, a apparencia; cahirá para onde a impellirem os ventos fortes da primeira ambição irriquieta.»

Ora, combinando-se aquelle topico assignado por s. exa. e este que não escapa á sua responsabilidade moral, vê-se que nunca houve uma carapuça tão bem tallada.

A arvore não cahio, é certo, mas cahiram os dous galhos que não eram historicos!

Demais, a que vinham essas considerações—á guisa de lembrête—de uma folha irmã natural do *Diario Offiçial* ?

E porque não continuaram ellas depois da nomeação de s. exa ?

A resposta não pôde exprimir senão o fundamento d'aquillo que avançamos.

Fazemos justiça á culta intelligencia do sr. dr. Serzedello, para não irrogar-lhe a injuria de recusar esta verdade logica.

Quanto á casa em que reside, sustentamos que o respectivo dono, o illustre engenheiro Benjamin Franklim de Albuquerque Lima, habitou-a até que s. exa. passou a morar nella e que, depois disso, é que elle foi nomeado coronel honorario do exercito; nada dissemos sobre o pagamento de aluguel e assim nada temos que adduzir a respeito.

Quanto á Companhia de Bonds de Botafogo, igualmente sustentamos que o respectivo chefe da fiscalisação por parte do governo, o illustre engenheiro José de Napolés Telles de Menezes, foi um dos mais ardentes entusiastas, sinão o promotor principal da manifestação a que alludimos, consagrada a s. exa. ainda naquelle exercicio cumulativo de pastas, tanto que realizou-se em casa delle Telles de Menezes, o qual posteriormente teve tambem a patente de coronel honorario.

Si, n'esse interim, s. exa. *foi solícita em attender a uma pequena local do Jornal do Commercio contra a dita companhia*, permitta-nos dizer-lhe que é sómente sua a culpa de o arguirmos n'esse ponto, porque conservou em segredo essa providencia, de que até hoje, em boa fé o declaramos, não tínhamos sciencia alguma e sobre a qual nada absolutamente constou pela imprensa.

O que é certo, porém, é que o publico continúa a ser pessimamente servido por essa companhia, que tem abusado escandalosamente do privilegio

de que gosa, verdadeiro monopolio ; e ainda na tarde do mesmo dia do nosso artigo deu-se o caso de um vivo protesto por parte dos passageiros de um carro da linha do Largo dos Leões, cujos animaes estavam a cahir a cada passo, já exhaustos de forças, sendo preciso que, ao chegar o carro ao Largo do Machado, os mesmos passageiros reclamassem energeticamente a substituição dos animaes.

Quanto aos poços artesianos, quasi que estavam dispensados de qualquer explicação, pois s. exa., não negando a essencia do facto, isto é, a celebração do contracto arguido, diz apenas que não autorizou a experiencia d'aquelles poços, mas sim de outros differentes, que contractou com Barbosa.

Entretanto, apuremos a verdade :

O antecessor de s. exa. tinha promovido a aquisição de apparatus apropriados á installação de poços artesianos, de accordo com o engenheiro Roberts, destinados ao fornecimento d'agua para lavagem dos encanamentos de aguas pluvias ou de esgotos da Companhia City Improvements, aquisição que effectuou-se mediante a intervenção do nosso ministro em Buenos-Ayres, segundo publicaram as folhas.

Estando já aqui esses apparatus, e antes de resolver-se definitivamente sobre a praticabilidade ou impraticabilidade da idéa, assume provisoriamente o sr. dr. Serzedello a pasta do interior e lavra contracto com Augusto Barbosa, autorizando a experiencia de poços do seu systema destinados ao fornecimento *d'agua para a lavagem dos encanamentos pluvias ou de esgotos da Companhia City Improvements, segundo publicou o Diario Official.*

Onde está, pois, a differença a que se apegou s. exa., "si o funcionamento e o destino dos poços são os mesmos ?

Está simplesmente na denominação, o que nada importa.

Isto posto, releva sustentar ainda o ponto capital do nosso reparo, que é ter sido patrono dessa proposta *Barbosa* o illustre engenheiro Agostinho dos Reis, o mesmo orador official da manifestação já referida. Este é o ponto essencial.

Quanto, finalmente, a não ter s. exa. recebido a ajuda de custo de tres contos, acreditamos na sua palavra e folgamos de fazer aqui esta rectificação.

Commetemos uma inexactidão, mas, é justo reconhecê-lo, puramente filha de uma indução exacta.

Desde o Governo Provisorio, todos os ministros tiveram aquella ajuda de custo, para as despesas de seu primeiro estabelecimento, o que sempre consideramos muito razoavel diante da alta representação do cargo ; todos os collegas de s. exc. nomeados a 29 de novembro a tinham recebido, segundo informações fidedignas, e dahi naturalmente estavam persuadidos

de haver tambem o sr. Serzedello aproveitado essa concessão, allás nada absolutamente indecorosa em si.

Desempenhando-nos assim da palavra que tão gentil e honrosamente outorgou-nos o chefe da redacção, agradecemos ao sr. dr. Serzedello o ensejo que proporcionou-nos de provar que no preenchimento desta secção, inda que obscuramente, não damos incremento á calunnia, mas combatemol-a.

KLEBER.

VIII

Na 2ª hypothese—da honestidade administrativa, da moralidade civica do sr. marechal Floriano Peixoto—os factos lhe oppõem séria contradicta e reduzem ao nivel de uma especulação sedicã e esse côro infrene de louvaminhos, esse dhytirambo quotidiano.

Pode-se avançar, sem receio de errar, que o vice-presidente em actual exercicio de primeiro magistrado da Nação, está longe de attingir essa culminancia immaculada que lhe querem assignalar na historia politica da Republica.

Outro sim, que o systema adoptado por seus endeosadores foi o mais improprio da cathegoria e dignidade de s. exa.: O ignobil phenomeno da verdade artificial.

A verdade natural, a que transparece da evidencia dos factos, é esta: s. exa. não pôde, na mystica phrase do Divino Mestre, atirar a primeira pedra á mulher adultera.

Si o tentasse, veria cahir-lhe o braço inerte, subjugado o pulso pela acção invisivel dessa *justiça que tarda mas não falha*, ante a qual hão sido impotentes até hoje os gigantes, os Cesares, os Neros, os Calígulas, os Iscariotes do mundo inteiro.

São innumerados os casos de condemnavel abuso, de prevaricação mesmo, occorridos na marcha actual dos negocios publicos, entre os diversos ministerios.

Só os que uma parte da imprensa desta capital tem denunciado, e que se acham em pleno dominio publico, fornecem já peso bastante para fazer pender o fiel da balança do criterio e senso commum da Nação, suffragando o protesto que ora levantamos em prol dos seus sagrados interesses.

Taes são os seguintes factos, entre outros que seria fastidioso enumerar:

A concessão do Banco Emissor da Bahia para substituir por apolices o seu fundo em ouro;

Os emissarios politicos, quasi todos militares, com ajudas de custo e passagens de ida e volta, para a deposição dos governadores dos Estados;

A verba de dez mil contos e o credito aberto de tres mil, para generos alimenticios e armazens muneipaes, pelos quaes o povo *bestialisado* ainda espera até hoje;

O monopolio do sal despachado para Minas-Geraes;

O nascimento, criação e formatura d'*O Figaro*, jacobino implacavel, na Imprensa Nacional;

As commissões particulares capeadas com o serviço publico e as respectivas vantagens;

O contracto de poços da invenção Barbosa;

O enormissimo trem, comprado sem concorrência publica, para a malfadada irrigação, que, além de serodia, só dá signaes de si numa millesima parte do perimetro da cidade, acarretando ainda em cima o gravame dos cofres publicos com mais uma avultada gratificação ao commandante do Corpo de Bombeiros, a título de depositario desse material, segundo somos informados;

As preterições, no provimento dos melhores logares, em favor de irmãos e parentes dos ministros e dos corypheus da situação: por exemplo, os irmãos dos srs. contra-almirante Custodio de Mello, tenente-coronel Serzedello Corrêa e senador de dois mil votos—Aristide Lobo;

As nomeações, demissões e remoções no corpo diplomatico e consular;

Em summa, as *kalendas gregas* da solemne promessa de melhoramentos.

Realmente já é uma boa dóse!

Quem, porém, penetrar os reposteiros das secretarias de Estado, e repartições correspondentes, reconhecerá que tudo isso representa apenas uma *gota d'agua no oceano!*

Encontrará um acervo monstruoso de abusos e escandalos de toda a sorte; esbarrará num tremedal!

E o mais curioso está no *engenho e arte*, no expediente e nas manobras com que buscam cohonestar a pratica viciosa, com que ousam mascarar a decencia.

Saiba-o todo o paiz, o governo do sr. marechal Floriano Peixoto, esbofando-se por si e pelos seus trombetas em alludir ao ensilhamento da bolsa, no intuito de tornar odioso o governo do sr. marechal Deodoro da Fonseca, creou outro ensilhamento mil vezes mais escandaloso, incomparavelmente mais prejudicial ao thesouro e á moralidade publica.

Creou o ensilhamentó da *secreta policial!*

Essa verba, de um elasterio sem medida e um fundo inexgotavel, é hoje em dia o escoadôro voraz do suor do povo.

Talvez exceda a 400 o numero de agentes, graduados entre si, que ella sustenta para inventarem conspirações e conspiradores; e nessa legião mercenaria se acham alistados até uns certos negociantes, que assim des-honram a nobre classe do commercio, o qual, estamos certos, será inexoravel em repudial-os.

Por outro lado, uma somma fabulosa é consumida no custeio e gratificações do pessoal arrancado ás fabricas, officinas, cocheiras, etc., etc., para figurar de guarda nacional *fardado e disciplinado*, de sustentaculo da *Legalidade!*

E os dispendios realizados todos os dias na chefatura de policia sob a rubrica *Diligencias?* Oh! isso é um pelago insondavel.

Onde está, pois, esse brilhantismo sem jaça da administração do sr. marechal Floriano Peixoto?

Bem sabemos que s. exa. não pôde descer á todos os escaninhos do funcionalismo, mas é preciso que os seus entusiastas admiradores sejam logicos.

Si lhe dão toda a gloria da incensada moralidade, devem dar-lhe tambem toda a responsabilidade da gestão publica.

Nem outro é o espirito da Republica presidencial que nos rege.

Estabeleceram a premissa, acceitem a consequencia.

A boa sentinella reconhece o vulto, a boa vigia apprehende o contrabando.

KLEBER.

IX

(Da redacção)

Publicamos em seguida segunda carta do sr. tenente- coronel dr. Innocencio Serzedello Corrêa, illustre ministro das relações exteriores.

S. exa. occupa-se de assumpto travado com um dos nossos dignos collaboradores, o que se occupa de questões militares. A elle incumbe, pois, dar as satisfações que, porventura, no caso couberem. E' um cavalheiro digno, sincero na sua fé honesta e que sabe-se portar no cumprimento da tarefa opposicionista.

Não receie s. exa. desacatos da sua palayra. Opposicionista e illustrado, elle sabe bem o que se deve á integridade moral dos nossos adversarios e, certamente, lhe terá sido dado tambem observar quanta facilidade de desaforos tem havido entre nós, nesta epocha calamitosa, em que se tem visto os sedentos e irritados pastarem sobre a honra alheia, até sobre o caracter dos vencidos.

Descanse o sr. dr. Serzedello.

Nós também condemnamos esse afan, de que falla em sua carta infra e que, diz s. exa., — tudo procura destruir, tudo procura nivelar.

A opposição que movemos, será violenta, mas não é pessoal. Não nos deixamos cegar pelas paixões do momento, por isso mesmo que nós somos os opprimidos, os victimados, os que têm sido colhidos na — campanha do descredito de todas as reputações.

Serenado assim o animo do illustre ministro do exterior, quanto ao gasalhado nobre das nossas columnas, entregamos aos leitores o documento politico a que dá relevo a assignatura do antigo batalhador das franquias militares.

Eil-o :

« Illm. sr. dr. Luiz Murat. — Capital Federal, 6 de maio de 1892. — E' meu dever apurar a verdade desde que o artigo primeiro de *Kleber* fallava de moralidade e de escrupulos.

Julgava-o tel-o feito na primeira carta; vejo porém que o articulista continúa a emprestar-me actos que não pratiquei.

Hontem *morava em casa de um amigo; hoje, mudei-me para a casa que occupava o dr. Benjamin Lima que depois teve as honras de tenente-coronel.*

Teve as honras por ceder-me a casa ou por dar-m'a para morar de graça?

De graça — não — já o disse: pago 250\$, nunca me tendo visitado o dr. Benjamin nem eu a elle.

Por ceder-m'a para morar? seria uma recompensa sem explicação!

Mas a verdade é que não tive, sob a minha palavra de honra o digo, a menor intervenção na concessão de honras ao dr. Benjamin e nem á pessoa alguma; e só tive dellas conhecimento pelos jornaes do dia. Foram actos exclusivos da pasta da guerra, nos quaes não intervim, e devidos aos serviços de campanha, e o que é mais, sem solicitações dos agraciados.

Eis a verdade.

Quanto à companhia de bonds, já o disse, a unica reclamação que tive attendi, e disso podem dar testemunho o dr. Tasso Fragoso e o procurador fiscal da Intendencia Municipal com quem tive uma conferencia na Secretaria do Interior afim de ordenar a desapropriação dos predios da esquina da rua da Ajuda e estabelecer-se a linha circular.

Quanto ao *Figaro*, já o disse também, escrevi dous artigos sem solidiedade obrigada com o mais que se podesse dizer na folha, pois fui convidado apenas para escrever sob a responsabilidade de meu nome e nada mais.

Todos sabem que procurei obstar tanto quanto me foi possível a sahida do ministerio do general Semeão, á quem muito quero, e do dr. José Hygino cuja defeza eu proprio fiz na Camara.

Para que, pois, contra a verdade, estar a insinuar miserias que nunca pratiquei, nem praticarei na minha vida?

Vejamos os poços artesianos.

Diz *Kleber* que são os mesmos, tem o mesmo destino e a differença é de nome.

Não ha tal. As experiencias em um caso, só para um poço, custavam 30 e tantos contos e feitas em um só logar quando tão variavel é a constituição do solo do Rio de Janeiro, ao passo que as experiencias com os seis — *fleshings* tubos — custam 6 contos e serão feitas em varios pontos. Os primeiros poços foram condemnados pelo sr. dr. Vieira Souto, pelos srs. inspector de hygiene e director das Obras Publicas, etc.

Para procurar a camada artesianana o exito era duvidoso, e para procurar o lençol d'agua mais inferior a experiencia de um só desses poços custaria caro de mais.

Como porém era preciso fazer alguma cousa foram accordes as opiniões em que se fizesse as experiencias dos *fleshings* tubos do sr. Barbosa pois era pouco gastar 6 contos com 6 poços e com o fim de fornecer meio de termos agua em abundancia para a lavagem dos esgotos na estação calmosa.

O que ha pois de censuravel no procedimento do ministro? onde a falta de escrupulo e de moralidade? Mas acredita o articulista que o dr. José Agostinho ganha nessa experiencia alguma cousa? Para que attribuir-me uma intenção de protecção quando animou-me o bem publico e o desejo do evitar a epidemia da febre amarella, já achando-se na secretaria ambas as propostas feitas ao meu antecessor?

Eis, exm. sr. dr. Murat, o que tenho a dizer, espeçando ainda do cavalheirismo de v. exa. a publicação destas linhas certo como estou de que moço, cheio de idéas generosas e nobres, deve mpressionar-lhe o afan com que em nosso paiz tudo se procura destruir, tudo se quer nivelar, fazendo-se com ardor, de par com as maiores injustiças, a campanha do descredito de todas as reputações. — Sou etc. — *Serzedello Corrêa*.

X

E' com desprazer e constrangimento que passamos a tratar da replica epistolar do sr. tenente-coronel Serzedello Corrêa, ministro das relações exteriores.

Não é que a illustre pessoa de s. exa. não nos mereça toda a consideração; é, sim, que os termos da sua segunda carta nos põem na contingencia de explanar o contexto de nosso artigo de hontem, que deploramos não ter sido devidamente comprehendido.

Si o sr. Serzedello houvesse se limitado a protestar e deffender a sua boa fé, a sua pureza de sentimentos, no meio das coincidencias occorridas, no aperto dos factos que sustentamos e que não foram desmentidos, nada mais teriamos a oppôr-lhe agora sinão que de bom grado acatavamos a palavra de honra empenhada por s. exa.

Mas, escolher para si a posição sympathica de homem de bem, de funcionario correcto e solícito, de victima de injusta e cruel diffamação, dizendo-se á cavalleiro n'aquillo que não se vê, que não constitue prova real—o *fôro impenetravel da consciencia*—e deprimir até a baixa esphera de *insinuador de miserias* o seu contendor, que aliás havia-lhe tributado todas as cortesias, e que se acha escudado na evidencia, é cousa inteiramente differente d'aquelle expediente cordato.

Cumprimos, portanto, um imperioso dever de honra, acudindo com vigor á estacada da desaffronta a que s. exa. chamou-nos.

Em o nosso primeiro artigo lançamos estas phrases:

• *Ahi têm a moralidade; ahi têm o escrupulo; ahi têm o catonismo!* »

O sr. Serzedello, deixando em completo silencio a ultima, que não pôde ser indifferente a um cidadão notavel, a um militar distincto, tem procurado tornar improcedentes, sem razão de ser, as duas primeiras articulações, fazendo d'ellas a substancia da replica de que ora nos occupamos.

Pois bem: liquidemos de uma vez os factos que nos levaram a consagrar essas phrases, para que o publico independente e criterioso dicida de que lado está a razão.

Appellando para o proprio Sr. Serzedello, perguntamos:

E' verdadeiro ou não o facto de ter s. exa. continuado a residir, por mais de um mez, como ministro do exterior, na *republica* a que alludimos, sita á rua de S. Clemente n. 84, por cima da confeitaria Cérés?

E' verdadeiro ou não o facto de constituir essa habitação uma perfeita antithese da alta representação de um ministro de estado, faltando-lhe as mais exiguas condições?

E' verdadeiro ou não o facto de ter sido o engenheiro fiscal da companhia de bonds de Botafogo, José de Napoles Telles de Menezes, um dos principaes promotores da manifestação feita a s. exa. á 26 de março ultimo, e de ter se effectuado ella na casa de sua residencia?

E' verdadeiro ou não o facto de ter s. exa. se retirado d'aquella *republica* para morar em uma casa de propriedade do engenheiro Benjamin F. de Albuquerque Lima, desoccupada por este n'essa occasião?

E' verdadeiro ou não o facto de terem sido Benjamin Franklím e Telles de Menezes, poucos dias depois, distinguidos com a patente de coronel honorario do exercito?

E' verdadeiro ou não o facto de ter sido orador official da referida manifestação o engenheiro Agostinho dos Reis?

E' verdadeiro ou não o facto de ter sido o mesmo engenheiro o patrono ostensivo da proposta *Barbosa*?

E' verdadeiro ou não o facto de ter a Inspectoria Geral de Hygiene se manifestado desfavoravel a essa proposta, na sua respectiva informação?

Finalmente, é verdadeiro ou não o facto de ter s. exa. lavrado o contracto *Barbosa*, para cinco poços e não *seis*, logo depois da citada manifestação?

Si o sr. Serzedello é capaz de provar que estes factos não são verdadeiros, faça-o, quo nós curvaremos a fronte para receber em publico o estigma de calumniador confesso; desertaremos para sempre da arena jornalística, como indignos da sua elevada missão, que consiste na critica judiciosa, na discussão séria, nos principios e factos, não nas individualidades e retaliações.

Mas; si são verdadeiros, resigne-se então o sr. Serzedello á dureza d'aquellas apostrophes, diante do fundamento irrecusavel d'ellas.

A' um homem eminente, talentoso e illustrado não é licito, não é nobre, não é decente oppôr escaramuças e negaças a uma batalha formal de argumentos descobertos.

Sim; quando deve primar o ministro das relações exteriores em offerer á Diplomacia, de que é representante immediato, (este foi o unico movel da nossa referencia á casa) o constante exemplo do decôro social correspondente á elevada cathegoria dessa melindrosa funcção publica, é impossivel deixar de reconhecer que s. exa. peccou contra a *moralidade*, pouzando a sua pasta n'um alojamento escolar, por mais decente e digno que este fosse.

Sim; quando é de praxe em todos os estabelecimentos e repartições, quer civis quer militares, o chefe interino abster-se de resolver questões de maior monta, já pendentes de despacho, e limitar-se por assim dizer á materia de expediente, como natural e justa deferencia ao chefe effectivo, maxime em assumpto importante, mas não urgente, é impossivel deixar de reconhecer ques. exa., accumulando muito provisoriamente a pasta do interior, enquanto convalrescia o proprietario della, faltou áquelle bom preceito para com o seu collega, attrahindo contra elle e a bem de si o re-

clame da imprensa, assim como peccou contra o *escrupulo*, dicidindo um litigio de propostas não insignificante, que o ministro effectivo tratava de estudar e a cujo respeito os cofres publicos já tinham despendido alguns contos de réis, em favor de um proponente patrocinado pelo seu amigo entusiasta, que o tinha apothosado nas vespervas, por mais respeitavel que seja o caracter deste, por mais desinteressado que fosse o seu intuito.

A declaração do sr. Serzedello, de terem sido aquellas patentes honorarias, dadas *sem solicitação dos agraciados*, é mais uma valente justificação do nosso alvitre, quando tivemos a inspiração de recommendar ao sr. marechal Floriano Peixoto todo o cuidado para não deixar e exceder pelo discipulo.

Como? Pois o governo da *legalidade*, que não cessa de lançar em face á opposição o descalabro de concessões de honras, privilegios, etc., arguido ao governo do marechal Deodoro, violenta agora a dois cidadãos que se consagravam meramente á sua profissão de engenheiro civil e que nenhum serviço de ordem publica, ao que nos conste, haviam prestado n'estes ultimos tempos, para galardoal-os com a patente de coronel honorario do exercito?!

E' celebre!

Relativamente á justificação do sr. Serzedello a respeito dos artigos e doutrinas d'*O Figaro*, anteriores á sua entrada para o governo, só temos a consignar que tambem na alta politica se demonstra que o angulo de incidencia é igual ao de reflexão.

Figurando o ministerio um bilhar, os srs. Semeão e José Hygino ás duas bolas brancas, o Sr. Floriano Peixoto a bola vermelha, e o sr. Serzedello o amator armado de taco especial, evidentemente cabe-lhe a gloria de ter feito uma bonita carambola por tabella.

Sim, senhor!

Eis quanto o respeito á opinião publica, o sentimento da justiça e a nossa dignidade impellem-nos a dizer sobre a controversia; lamentando, por nosso turno, que s. exa., moço, com esse ideal sublime—de *generosidade e nobresa d'alma*—que esboçou no final da sua carta, tenha hypothecado a força do seu talento e o prestigio das suas virtudes a um governo que tem desenvolvido o maior affan em deturpar o caracter d'esta geração, permitindo, entre outros escandalos, que nas collumnas de uma folha impressa e custeada na Typographia Nacional, seja atassalhada a vida publica e privada de todos os cidadãos que lhe não prestam apoio incondicional, e até agredido em sua honra o grande proclomador da Republica.

Isso é mais alguma cousa, cremos, do que a *campanha do descredito de todas as reputações*.

KLEBER.

E' indiscutivel a responsabilidade de direito que pesa sobre o sr. marechal Floriano Peixoto por toda a administração publica, e os seus incondicionaes admiradores tornaram-lhe uma integrante a responsabilidade de facto.

Sêjamos, porém, mais humanos do que elles: concedamos que essa *sentinella ao thesouro* é simplesmente uma figura politica, da qual fez uso o governo da *legalidade* para melhor corresponder á formula democratica—*Viver ás claras*.

A confiança depositada nos obreiros do 23 de Novembro, que prepararam-lhe o bocado presidencial; a falta do dom da ubiquidade para superintender simultaneamente as deliberações dos seus ministros, tomadas nas respectivas secretarias de Estado, situadas em diferentes pontos da cidade, mais ou menos distantes do Itamaraty, são circumstancias que, no animo de um apreciador desapaixonado, como somos, devem constituir uma attenuante em favor de s. exa., alliviando-lhe um pouco a pesadissima carga, com enfraquecimento embora da luz dessa aureola sobrenatural creada por seus fetichistas.

O que resta, então, para afferir exacta e rasoavelmente a sua moralidade publica, a sua proibidade no desempenho da alta magistratura da Nação?

Não ha duvida, resta sómente o espelho da propria conducta de s. exa., isto é, aquillo que é obra exclusivamente sua, e aquillo que affecta ás pessoas de sua familia, bem como aos empregados de sua casa militar, onde poderia sempre fazer-se valer a vontade de s. exa. sem nenhuma magua dos seus secretarios de Estado.

Pois bem, escalemos este ultimo reducto.

E' uma temeridade, bem o sabemos, maximé na transposição dos fossos que estão cheios de lobos ferozes, mas a energia e o valor não se fizeram só para a gente da *Legalidade*.

Cumpre tiral-a desta illusão, servindo á historia nacional.

O sr. marechal Floriano terá sido bom politico, bom partidario, bom patriota mesmo, porém, não foi honesto nem correcto assentando-se na cadeira presidencial a 23 de Novembro.

S. exa. era o substituto constitucional do sr. marechal Deodoro — presidente resignatario, ninguem o ignora, ninguem o contesta; mas havia uma lei que estava acima dessa obrigação, que a nullificava, era a *lei da moral, a lei da honra*.

Por que? Vamos dizel-o precisamente.

Porque a sua dignidade de vice-presidente da Republica tinha por condição psychologica o attributo de presidir o senado federal. Esta camara

nstallou-se a 16 de Junho, funcionou ininterruptamente até 3 de Novembro, quando foi dissolvido o Congresso, e o sr. marechal Floriano não presidiu a uma só de suas sessões!

Será esta idéa uma extravagancia da nossa mentalidade?

Será mero espirito de opposição?

Felizmente temos para oppôr a taes conjecturas a palavra insuspeita de um senador federal, que escreveu pelas columnas d'*O Paiz* um bello artigo a respeito da eleição presidencial e entre outros argumentos que desenvolveu, opinando contra a decretação dessa eleição, disse o seguinte:

« Sobreleva a inutilidade do cargo de vice-presidente, que se *educa para o governo no exercicio da presidencia do senado* (o grypho é nosso) si, substituto e successor predestinado do presidente, deixa de existir de facto e direito, eis que se verifica a abertura de successão! »

Ora, si s. exa. não adquirio essa educação, porque não exerceu um só dia a presidencia do Senado, estava, *ipso facto*, inhibido moralmente de occupar a presidencia da Republica.

Este é o criterio juridico, a philosophia da logica.

Por outro lado, si foi a bandeira do Congresso que desfraldou-se ao sol de 23 de Novembro, reivindicando a sua integridade violada pelo golpe de estado do marechal Deodoro; si o sr. marechal Floriano Peixoto não foi attingido pelo raio, porque estava bem agasalhado em sua casa de residencia, com parte de doente, e ahi respondeu de viva voz ao emissario de Jupiter, quando este mandou apalpal-o, que si *estava assim tão saturada a atmospheria, então fazia bem de purificar-a*; si s. exa. não tomou posição á frente dos revolucionarios, nem sequer prestou sua assignatura ao manifesto antedatado de 4, evidentemente não lhe cabia a primeira gloria da conquista.

Pelo menos, fallecia-lhe essa força moral, essa dignificação que só vem pela affronta do perigo.

S. exa. foi um official distincto no theatro da guerra, deu sempre provas de culto a lei do brio, e sabe perfeitamente que si um official de patente, mencionado indevidamente na parte de combate e galardoado com promoção ou condecoração pelo governo, como um bravo, quando havia ficado no acampamento com parte de doente, deixasse de renunciar a taes distincções, apenas chegassem ellas a seu conhecimento, por impulso da propria consciencia, cahiria no desconceito do exercito, no desprestigio dos companheiros, na desmoralisação dos subordinados.

Si não ha uma plena identidade do caso, ha em compensação uma analogia que se impõe e avulta pela saliencia da posição.

Se fôrmos s. exa., teriamos respondido ao convite do sr. marechal Deodoro, a 23 de Novembro, nestes termos: continúo doente, chame a quem toca na escala constitucional.

Tocava ao sr. Prudente de Moraes, vice-presidente do senado, e que de facto se havia educado na presidencia constante dos trabalhos dessa camara. Era elle, pois, a quem competia o penacho.

O sr. marechal Floriano não foi ainda honesto nem correcto, assumindo a direcção suprema do paiz e deixando de prestar, até hoje, a promessa estatuida na constituição para um tal exercicio; por quanto, segundo o mesmo escriptor acima alludido, *não basta a que s. exa. já tinha prestado perante o Congresso, em razão de ser o objectivo dessa promessa a presidencia do senado*, de que differe immenso a da Republica.

Outra demonstração.

Como deve lembrar-se o publico desta capital, partito da redacção do *Jornal do Commercio* — pela sua secção *Varias Noticias* — o primeiro réclame da moralidade sem exemplo, do escrupulo admiravel do sr. marechal vice-presidente da Republica, dizendo que s. exa. recusara tenazmente assignar um decreto de accesso proposto pelo ministro da guerra, que era então o sr. marechal José Semeão, só porque o funcionario indicado, e que reunia a maior somma de predicados e aptidões, tinha a infelicidade de ser parente seu.

Refinada pêta!

O funcionario em questão era o amanuense da Secretaria da guerra, Arthur Vieira Peixoto, cunhado do sr. marechal Floriano, o qual fôra desde logo nomeado auxiliar de gabinete do ministro e no dia seguinte aquella insinuante *varia* foi promovido a segundo official!

Nem havia razão para deixar de sel-o; desde que avantajava-se em merecimento a todos os seus collegas, como se disse, desde que tinha sido o proprio sr. Floriano quem o nomeára amanuense, quando occupou aquella pasta, em 1890.

E que repressão, que desagrado ao menos, praticou s. exa. para com os autores dessa ballela, que todo o mundo sabe terem sido os reporters do dito *Jornal*, de nomes Ernesto Senna e Baldomero Carqueja?

Nem se allegue que esse embuste era uma cousa de nonada, pois bem podia crear para s. exa. a dura contingencia de sopitar as aspirações de outros membros da sua familia, que posteriormente foram collocados em bons lugares, como por exemplo o actual inspector da Alfandega de Macció, José de Sá Peixoto, provido sobre a demissão sem causa dada a seu antecessor, aliás funcionario zeloso e apto.

O sr. marechal Floriano, dando curso á sua proverbial cautela, aguardou uma reincidencia, a qual realisou-se na famosa manifestação de 5 de Março, tributada a s. exa., que começou pela violação da estatua de José Bonifacio, á cujo braço os manifestantes ataram um galhardete da Republica, e terminou pela excursão dos jacobinos do sr. deputado Sampaio Ferraz.

S. exa. então, cedendo á evidencia da *culpa*, concedeu a esses dous reporters, por decreto de 8 de Abril, as honras de tenente-coronel da Guarda Nacional desta Capital Federal!

Ora, diga o proprio sr. marechal Floriano, a quem individualmente já reconhecemos a qualidade de homem de bem: que especie de moralidade deve ligar a estes factos um povo livre, que não se compõe de beocios?

Vamos adiante.

O decreto n. 985 de 8 de Novembro de 1890 marcou o pessoal do estado-maior do presidente da Republica, que ficou assim composto: dous ajudantes de ordens, um ajudante de pessoa e dous ajudantes de campo, total cinco; entretanto que s. exa. tem apenas o dobro a seu serviço, isto é, tem dez officiaes, sendo sete do exercito e tres da armada.

E' verdade que o sr. marechal Deodoro teve um estado-maior mais numeroso ainda, porém elle accumulava o posto de generalissimo de terra e mar, a quem o referido decreto designou separadamente um secretario, tres ajudantes de ordens, dous ditos de pessoa e quatro ditos de campo.

Consequentemente, tendo este posto ficado extinto com a renuncia do marechal Deodoro, publicada em ordem do dia do exercito, e não tendo ainda o sr. Serzedello feito nova *acclamação* na pessoa do sr. marechal Floriano, é obvio que s. exa. só por abuso poderá ter no seu estado-maior um pessoal maior do que compete unicamente ao presidente da Republica.

Entre eses dez officiaes figura o sr. coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valladão, com o qual dá-se uma circumstancia especial e curiosa. Nada foi publicado, pelo menos nada vimos no *Diario Official* nem nas demais folhas, sobre a sua nomeação e quaes os misteres que ia desempenhar; entretanto é tido como secretario particular de s. exa. e de vez em quando funciona como deputado federal que é, convoca e preside a mesa da respectiva camara na qualidade de seu 2º vice-presidente e telegrapha aos governadores dos Estados sobre o preenchimento de vagas!

Será de boa moral semelhante accumulção de funções por um amigo do peito do Sr. marechal Floriano?!

Finalmente, estamos informados de que todos os officiaes empregados no estado-maior de s. exa., inclusive o dito coronel Valladão, têm recebido até agora uma gratificação mensal dupla da que lhes compete, isto é, têm recebido 400\$000 os officiaes superiores e a metade desta quantia os capitães e subalternos, quando a lei de orçamento geral da Republica, decretada pelo Congresso e sancionada pelo proprio sr. Floriano, prescreve no maximo 200\$000 para os primeiros e 100\$000 para os ultimos.

Si isto não é verdade, o governo mande desmentir-nos pelo *Diario Official*, com a palavra authentica do chefe da Contadoria da Guerra, para sciencia do publico e para correção nossa.

Mas, si é exacto, como estamos convencidos, diga s. exa.:

Isto é decente, é honesto?

Haverá nada mais escandaloso do que distrahir-se assim mensalmente o dinheiro dos cofres publicos, numa quadra calamitosa como esta, quasi a beira da banca rota, para saciar a cobiça voraz dos proprios que servem junto ao chefe da nação, que se collocara de sentinella ao thesouro?!

Para que, então, o corrilho da *Legalidade* vive a injuriar a opposião, arrotando honradez e moralidade?

Oh! isto revolta a natureza mais fria, exacerba o animo mais tolerante.

E' preciso que s. exa. advirta a seus endeosadores, de que não é o Francisco Solano Lopez e nem nós estamos no Paraguay.

E' preciso que s. exa. se compenetre daquelle pensamento de Salomão: « Quem vê tarde está no mesmo caso do cego ».

KLEBER.

XII

A reforma dos generaes!

Eis aqui o passo onde eclipsou-se a estrella feliz do sr. marechal Floriano Peixoto!

Provavelmente dirá o contrario essa legião de apaniguados de s. exa., na qual desgraçadamente se notam paladinos da liberdade outr'ora, hoje phariseus obcecados pelá paixão do interesse, que exploram a sua bisonez administrativa, que tecem-lhe epopeias tragicas e seduzem-n'o com a perspectiva talvez de um Napoleão brasileiro!

Engano manitesto.

Essas epopeias hão de perdurar sómente para vergonha e opprobrio dos seus factores! Quanto aos effeitos que miram, o sr. marechal Floriano será tão bem succedido como foi *Rosas* em Buenos-Ayres, *Aguirre* em Montevideo, *Lopez* em Assumpção!

Os céos são immutaveis.

S. exa. não fez na politicagem esse nome prestigioso que trouxe para a alta magistratura do paiz, essa reputação invejavel que o sr. dr. Paranhos Pederneiras poz em relevo, perante o publico, a 30 de abril ultimo, em honra a seu anniversario natalicio.

S. exa. deve-os unicamente ao exercito, que o recebeu pobre de fortuna e posição social, a 1^o de maio de 1857, segundo reza a sua fé d'officios publicada ultimamente em diversas folhas desta capital;

Que o educou na Escola Militar da Praia Vermelha;

Que o fez distincto na campanha do Paraguay;

Que ornou-lhe o peito de condecorações ;

Que deu-lhe todos os postos até o bastão de marechal ;

Que o engrandeceu na sociedade culta ;

Que, em summa, a 15 de novembro de 1889, abriu-lhe os porticos dou-rados da historia, amparando-o co'as largas azas no declive moral em que rolara, para fazel-o benemerito da classe e da patria, quando podia, sem o minimo abalo e desdouro para si, deixal-o cahir no baratro que recolhe os transmissores do beijo satanico, que a humanidade corporifica e vergasta aos sabbados d'alleluia nas esquinas e praças publicas.

E é a esse mesmo exercito que o sr. marechal Floriano Peixoto, apenas se vê de posse da suprema direcção do poder, desfecha o mais profundo golpe, como em mais de meio seculo de monarchia jamais fôra vibrado, arrancando-lhe a inviolabilidade de suas patentes, o maior escudo do seu prestigio, a maior couraça da sua independencia civica, o maior esteio dos seus brios!

Amanhã será a demissão do serviço, em vez da refôrma administrativa, sob qualquer pretexto de ordêm publica, porque, aberto como foi este precedente, a distancia a percorrer pelo arbitrio é agora muito menor.

Sem garantias, desta forma, a farda brasileira—de terra e mar—não será mais o symbolo da honra da nação, o typo de sua nobreza e cultura, como dizia Quintino Bocayuva, e repetia-o Aristides Lobo, na chamada *Questão Militar* do gabinete Cotegipe ; será, sim, o escarneo da patria!

Já vê, pois, o sr. marechal Floriano que é irrisoria essa *Columna Vendôme* erguida pelos seus entusiastas de hoje.

Falta-lhe o essencial : a *tradição*.

E s. exa. tenha-o como certo: no dia em que cair do poder, o que forçosamente ha de dar-se mais hoje ou mais amanhã, porque nada é eterno neste mundo, o *vacuo* se abrirá em torno de si.

Essa phalange de thuribularios, essa cohorte de jacobinos desalmados, esses batalhões patrioticos, esses corpos da guarda nacional que se exhibem aos domingos em passeio marcial pelas ruas da cidade, fingindo de soldado, e desfilam em continencia pela frente do Itamaraty, tudo isso desaparecerá como por encanto no *dies iræ*, tudo isso transformar-se-ha subito em côro de recriminações á sua pessoa, apôdos, injurias e maldições ao seu governo!

O *primo vivere* é a grande lei do mundo dos pigmeus.

O sr. marechal Floriano, então, isolado da patria, abandonado de seus asseclas, repudiado da sociedade desilludida, só tem um unico abrigo a que recorrer confiante :

O coração do exercito.

E ahí encontrará, é certo, a mesma benevolencia, encontrará a consolação, porque a generosidade do nosso exercito é um manancial perenne; mas s. ex. chorará lagrimas de sangue, diante da sua propria obra.

Em logar daquelle exercito unido, forte e respeitado, que se dignificára no fumo da metralha, no clarão do civismo, e que fizera com a armada esta nova patria, achará os destroços esparsos do grande corpo mutilado, vegetando na penumbra da sociedade!

Achará uma guarita arruinada!

KLEBER.

XIII

Publicamos *ipsis verbis* os documentos concernentes á reforma administrativa dos generaes de mar e terra e factos subsequentes, pela sua ordem chronologica, e depois os analisaremos.

Na pluralidade das folhas da manhã e da tarde de 6 de abril foi publicado o seguinte appello, qualificado de manifesto:

«Exm. sr. marechal vice-presidente da Republica.

Os abaixo assignados, officiaes generaes do exercito e da armada, não querendo, pelo silencio, compartilhar da responsabilidade moral da actual desorganisação em que se acham os Estados, devido á intervenção da força armada nas deposições dos respectivos governadores, dando em resultado a morte de innumeros cidadãos, implantando o terror, a duvida e o luto no seio das familias, appellam para vós, marechal, para que façaes cessar tão lamentavel situação.

A continuar por mais tempo semelhante estado de desorganisação geral do paiz, será convertida a obra de 15 de novembro de 1889 na mais completa anarchia.

E os abaixo assignados, crentes, como estão, que só a eleição do presidente da Republica, feita quanto antes como determinam a Constituição Federal e a lei eleitoral, feita, porém, livremente sem a pressão da força armada, se poderá restabelecer promptamente a confiança, o socego e a tranquillidade da familia brazileira, e bem assim o conceito da Republica no exterior, hoje tão abalados, esperam e contam que neste sentido dareis as vossas acertadas ordens, e que não vacillareis em reunir este importante serviço civico aos muitos que nos campos de batalha ja prestastes a esta patria.

Capital Federal 31 de Março de 1892.

(Assignados). Marechal José de Almeida Barreto.—Vice-almirante Eduardo Wandenkolk.—General de divisão, José Clarindo de Queiroz—General de divisão, Antonio Maria Coelho.—General de divisão, Candido José da Costa.—Contra-almirante José Marques Guimarães.—General de brigada, João Nepomuceno de Medeiros Mallet.—Contra-almirante Dionisio Manhães Barreto.—Dr. João Severiano da Fonseca.—General de brigada, inspector do serviço sanitario do exercito.—Contra-almirante, Manoel Ricardo da Cunha Couto.—General de brigada José Cerqueira de Aguiar Lima.—General de brigada, João José de Bruce.—General de brigada graduado João Luiz de Andrade Vasconcellos. »

A redacção d'O Paiz, uma das folhas acima alludidas, adduziu que o fazia com reservas visto ter ouvido a um dos ministros contestar a veracidade da noticia affixada na vespera (5) á porta do escriptorio d'O Combate, de haver sido tal documento enviado e entregue ao sr. marechal Floriano.

Pelas columnas do *Novidades* publicou então o primeiro dos signatarios este artigo.

O MARECHAL ALMEIDA BARRETO AO PUBLICO

Constando-me hoje, pela leitura de alguns jornaes, que o manifesto assignado por mim e muitos outros generaes do exercito e armada, dirigido a s. exa. o marechal Floriano Peixoto, e que corre impresso, não fôra entregue, venho do alto da imprensa declarar, confirmando a declaração já feita, que semelhante noticia é um triste recurso ainda uma vez usado para enganar o paiz, de que lançam mão os que têm interesse de anarchisal-o

E assim, para que todo mundo saiba, foi entregue hontem mesmo ao marechal Floriano o referido manifesto pelo sr. general de divisão Manoel Pereira Junior, na occasião em que me retirava, por não ter encontrado em Itamaraty aquelle alto funcionario do Estado.

Appellando para o testemunho insuspeito do general Pereira Junior, que fez a entrega pessoalmente a meu pedido, conforme me confirmou hoje, admiro que apparecesse até uma voz de ministro destoante da verdade, a quem certamente s. exa. o sr. marechal não autorisaria tal procedimento, que seria simplesmente uma indignidade.

O manifesto foi entregue e está publicado, e, o que *está escripto, está escripto.*

Eu e os meus illustres companheiros, solidarios como somos no que manifestamos e sentimos com relação á alta governamentação do paiz, aguardamos a solução do governo, qualquer que ella seja, conscios dos nossos deveres e resolutos em servir á patria.

Capital Federal, 6 de Abril de 1892.

Marechal ALMEIDA BARRETO. »

Na *Secção tierre d'O Paiz* sahio no dia seguinte (7) esta declaração:

O GENERAL BRUCE AO PUBLICO

Tendo sido publicado pela imprensa um manifesto assignado por diversos generaes, dentre os quaes figura o meu nome como signatario, declaro que de facto assignei-o, sem intenções hostis ao governo.

Surprendeu-me, entretanto, ver tal manifesto sómente assignado por 13 generaes, desde que acreditei que (conforme affirmaram-me) o exercito e a armada assignariam-no.

Assim sendo—para que não se desvirtue a minha intenção, continúo publicamente a dizer: que, como militar, estarei sempre ao lado do governo, desde que seja este presidenciado por homens da tempera de Floriano Peixoto.—*João José de Bruce, general de brigada.* »

No *Diario Official* foi publicada a seguinte carta dirigida ao contra almirante Custodio José de Mello, ministro da marinha, pelo contra-almirante Manoel R. da Cunha Couto, inspector do respectivo arsenal d'esta capital :

« Sr. Ministro.

Não desejando que o manifesto dos generaes ao sr. vice-presidente da Republica, para que se proceda á eleição de presidente quanto antes, a que dei a minha assignatura, seja interpretado como uma imposição ao governo, e concorrer assim para a perturbação da ordem e tranquillidade publica; venho declarar-vos que assignei esse manifesto, appello, ou cousa que melhor nome tenha, no intuito unicamente de declarar-me a favor da eleição presidencial; convicto, como estou, de que é ella de urgente necessidade, como a melhor garantia da paz e prosperidade do nosso paiz, consolidando a Republica, mormente si o eleito fór um magistrado.

Faço-vos espontaneamente esta declaração, para arredar-vos de qualquer juizo menos justo a meu respeito, cumprindo assim com o dever de lealdade para comvosco, na qualidade de um distincto companheiro de classe, quando mais não fosse.

Saude e fraternidade.

Capital Federal, 6 de Abril de 1892 —O contra-almirante, *Manoel R. da Cunha Couto.* »

Convém notar aqui, para evitar confusões futuras, que o *Diario de Noticias* e o *Diario do Commercio* atacaram o manifesto dos generaes

tanto pelo lado disciplinar como pelo lado civico, e a *Cidade do Rio*, o *Novidades* e *O Combate* apoiaram-n'o sob o ultimo aspecto, isto é, sob o caracter civico, reputando-o no momento de grande alcance patriótico.

Os demais órgãos da imprensa ou fizeram *ouvidos de mercador* ou accenderam *uma vela a Deus e outra ao Diabo*!

O venerando chefe, Dr. Joaquim Saldanha Marinho, patriarcha da Republica brazileira, proferio a respeito o sagrado conceito que segue, publicado em diversas folhas de maior circulação:

«Em presença do manifesto hoje publicado e assignado por 13 generaes do exercito e da armada, não posso nem devo ficar silencioso.

«A força armada tem a responsabilidade da actual situação perante o paiz e perante o estrangeiro, como já o declarei no senado; e assim devia manifestar seus sentimentos e aconselhar convenientemente até que o paiz entrasse definitivamente no seu estado normal.

«Para isso a primeira indicação que se impõe hoje é a eleição immediata do presidente da Republica, como é do espirito da Constituição, da intenção da força armada e da grande maioria da nação, o que deve ser feito já, e muito mais agora que o pronunciamento é indicado por esses distinctos generaes, os quaes incontestavelmente gozam de pleno conceito e estima perante o paiz.

«Velho e alquebrado, mantenho ainda firmes os meus principios pela Republica, e, pois, me considero no direito de aceitar o conselho dos generaes, como já estava no meu espirito para que se proceda já á eleição do presidente da Republica, entidade de que não podemos prescindir, a qual mesmo pela natureza de suas funcções, só pode bem servir em caracter effectivo.

«Applaudo, pois, o acto dos illustres generaes, que nada menos encerra do que a idéa da sustentação da Republica—E' o meu pensamento—Capital Federal, 6 de Abril de 1892.—*Joaquim Saldanha Marinho*.»

O Club Militar; aquelle mesmo que, em 1887, elevou a um principio o manifesto do tenente-coronel Madureira desobedecendo formalmente ao ministro da guerra, por julgar inconstitucionaes os avisos em que esta autoridade se baseara para mandar reprehendel-o, procedeu como descreve a seguinte noticia publicada na gazetilha do *Jornal do Commercio*:

CLUB MILITAR

«Reuniu-se hontem, á noite, este club, em sessão extraordinaria, sob a presidencia do Sr. tenente-coronel Cavalcante.

Depois de approvada a acta da sessão antecedente, leu o secretario, o sr. tenente Tasso Fragoso, a seguinte carta :

« Achando-se convocada uma reunião dos socios do club, para a noite de hoje, rogo-vos communiqueis á assembléa que nesta data dou a minha demissão do cargo de vice-presidente do mesmo club, assim como que delle me retiro definitivamente.

Fazendo votos pelo constante engrandecimento de tão illustre agremiação, despeço-me de todos aquelles que á compoem, saudoso e agradecido.—*José Marques Guimarães.*

O sr. presidente declara que o objecto da sessão é tratar-se do manifesto dos 13 generaes.

Fallam sobre o assumpto os Srs. Villeroy, Tasso Fragoso, Jayme Benevolo, Bruce, Jourdan, Figueiredo Rocha, Torres Homem, Accioli Lobato e F. Mattos.

Todos os oradores discutem a intervenção da força armada na politica do paiz, condemnando o manifesto, e declaram prestar decidido apoio ao governo do marechal Floriano Peixoto.

São apresentadas tres propostas, uma do Sr. Villeroy, outra do mesmo senhor e do Sr. Tasso Fragoso e outra do tenente João Gualberto de Mattos, concebida nos seguintes termos :

« O Club Militar, fiel ás suas tradições republicanas, insuspeito ao actual governo e ao povo, considerando que sómente ao Congresso Nacional, que representa, por delegação, a soberania popular, compete zelar directamente pela Constituição da Republica, declara extemporaneo e sem razão de ser o manifesto ha pouco publicado e subscripto por 13 generaes.»

Postas a votos as propostas, foi approvada a segunda, concebida nestes termos :

« O Club Militar, reprovando o modo pelo qual o manifesto dos 13 generaes, hontem publicado, interveio na politica de nossa Patria, mentindo á tradição do club, resolve eliminar do seu seio os socios signatarios daquelle manifesto—*Ximenes de Villeroy—Tasso Fragoso.*»

O sr. Tasso Fragoso convida o club para associar-se á festa da Municipalidade em homenagem a Tiradentes, no dia 21 do corrente.

O sr. capitão-tenente Accioli diz que o sr. miuistro da marinha a ella se associará, e a mesma declaração faz o sr. tenente-coronel Cavalcanti em relação ao sr. ministro da guerra.

O sr. major Tertuliano pede que se dê, pelo telegrapho, noticia da moção ao sr. general Bernardo Vasques.»

Amanhã tem a palavra o sr. marechal Floriano Peixoto.

XIV

Antes de proseguir na reproducção textual dos documentos inherentes á reforma dos generaes, como o exige a severidade da apreciação que vamos fazendo, levantamos um protesto solemne, ardente como os raios do sol, profundo como os gemidos da natureza, contra essa pesada campã — intitulada de *mensagem presidencial ao congresso*, com que o sr. marechal Floriano Peixoto ousou achatar a imagem sagrada da patria, escarnecer o vulto glorioso do exercito e da armada.

Um insulto á nação — proclamando a sua morte moral; uma injuria á força armada — attribuindo a seus generaes o fomento de galés, o petroleo de convulsões; uma affronta ao poder legislativo — ajustando-lhe á bôca a mordada da *moção* de 21 de janeiro; uma indignidade assacada ao povo — considerando-o contente sob a dictadura *legal*: uma ignominia, uma incapacidade, em summa, do proprio governo — convertendo a seriedade de provas condignas do poder publico, e que a nação esperava anciosa, em uma apaixonada apostrophe politica, descorada na fórma, repulsiva no fundo, eis em substancia o documento que vem de lançar ao criterio do paiz, ao cerebro da historia, esse homem que subio á alta magistratura da Republica em nome da *moralidade restaurada*, a 23 de novembro, e cujo busto os corypheus da situação mandaram esculpir como a consagração da conspicuidade, da sabedoria, do valor, do civismo, da lealdade e da honra.

Proh pudor!

Mas *Deus é justo*, dil-o a mais singela maxima da humanidade e repetem-no os seculos.

Depois de tanto sangue derramado, de tantos flagellos, de tantos crimes e attentados, devia mesmo ser o proprio réo que offerecesse por escripto o seu corpo de delicto, o seu libello accusatorio.

Agora, aguardemos o julgamento do tribunal á quem denunciou-se o sr. marechal Floriano Peixoto, aguardemos a funcção soberana do congresso nacional.

D'ahi virá a nobilitação ou a degradação.

Lavrado assim o nosso protesto, continuemos a nossa improba tarefa.

O *Diario Official* de 8 de abril publicou o seguinte manifesto, que tambem foi inserido em diversas outras folhas desse dia.

A' NAÇÃO

O governo foi hontem sorprendido por um *Manifesto*, que lhe foi dirigido, e publicado em varios orgãos da imprensa desta capital, assignado por treze generaes de mar e terra, condemnando a deposição dos governadores, que havião acceitado e applaudido o golpe de Estado de 3 de novembro; de-

posição que affirmam ter sido feita com intervenção da força federal, no meio do terror, de innumeradas mortes e do luto da família brasileira, e no qual fazem um appello ao vice-presidente, afim de mandar proceder, quanto antes, á eleição presidencial, nos termos da Constituição, cuja interpretação authentica se arrogam elles o direito de dar como supremo poder.

Não é sem pezar que o governo vem dirigir-se á Nação, que a estas horas, cheia de duvidas e de incertezas, já terá certamente condemnado o procedimento daquelles que estando investidos de altas patentes para zelar e defender a honra da Patria, a integridade de seu territorio e ordem interna, são no entanto, por seus actos incorrectos, os primeiros a animar a desordem no paiz e a levar o seu descredito ao estrangeiro, onde falsamente se poderá acreditar hoje que chegou para a Republica Brasileira a época desgraçada dos *pronunciamentos* e de sua completa ruina.

Nada, concidadãos, vos asseguro em nome da minha honra de soldado; nada foi praticado por meu governo, que tem procurado administrar o paiz com a maior honestidade, que tem respeitado os direitos, garantido a mais ampla liberdade da imprensa e de consciencia, feito a mais escrupulosa justiça nas promoções, cuidado com desvelo, tanto quanto o permittem os recursos de que dispõe, da critica situação de nossa praça e das classes proletarias, nada pratiquei, repito, que justifique tão anormal procedimento!

Varios desses velhos camaradas foram hontem os adeptos fervorosos da politica do golpe de Estado, ao passo que outros, solidarios até ha bem pouco tempo com o governo, veem hoje reprovar e attribuir-lhe actos que não praticou, e que foram apenas a consequencia logica da revolução de 23 de novembro. Todos elles revelam, porém, um inconveniente espirito de indisciplina, procurando plantar a anarchia no momento critico da reorganização da Patria e da consolidação das instituições republicanas, pois que não receberam legalmente delegação da soberania popular, unica que ao lado da lei respeitamos, para resolver e impor solução a questões que só os poderes constituídos, consagrados em nossa carta constitucional, pódem resolver.

Convencido da enorme responsabilidade que tenho sobre meus hombros, entendo que impõe-me o dever dar remedio a tão anormal situação; entendo, mesmo, que torna-se necessario deixar, por momento, o caminho da tolerancia benevolida, que tem sido a norma de meu governo.

Convencido de que é necessario fazer sentir que a ordem é uma realidade, o governo saberá salvar — dentro da lei, da qual jámais se afastará, e dos poderes extraordinarios que o patriótico Congresso Nacional conferio-lhe em momento de angustia, quando a anarchia e a perversidade exploraram a desgraça através das muralhas das prisões de infelizes galés, — o prestigio de sua autoridade, a honra da Republica e os credits deste povo livre e digno; certo, como está, do patriotismo de todo o exercito e armada nacionaes; con-

fiado no apoio das classes conservadoras, cujos altos interesses não podem ficar á mercê do imprevisto; seguro da confiança de todos os cidadãos que sabem amar a patria é a honra.

Convindo trazer á tranquillidade á todas as consciencias, a confiança ao commercio, a garantia á todos os legitimos interesses, evitando que se continue a explorar a credulidade de uns e a timidez de outros, com grave prejuizo da consolidação da Republica e da ordem no seio da Patria, o governo resolve tomar as providencias contidas nos decretos que a esta acompanham.

Capital Federal, 7 de abril de 1892. — FLORIANO PEIXOTO. »

Á primeira impressão parece impossivel que uma tal linguagem não exprima a sinceridade, não tradusa o sentimento profundo da convicção, não signifique a puresa da verdade.

D'ahi a benevola acquiescencia que ella encontrou no animo da população indifferente d'esta capital e a que os asceclas do governo têm dado o caracter de uma sanção gloriosa!

Pode-se, porém, aquilatar d'esde logo do grau de confiança que merece este documento, recordando que o seu signatário é aquelle mesmo marechal de campo ajudante general do exercito que, ainda nas vespervas da sedição de 15 de novembro, e já depois de ter conferenciado secretamente com Deodoro da Fonseca e Benjamin Constant, tranquilisava o governo, em carta de seu proprio punho, contra os rumores de pronunciamento militar que corrião vagamente, hypothecando a sua vigilante e firme dedicação e garantindo a lealdade dos commandantes dos corpos da guarnição (vide o Manifesto Politico do Visconde de Ouro Preto e os Apontamentos Historicos do Coronel Jacques Ourique) e na propria noute do levante, quando a 2ª brigada acabava de pegar em armas, nos quartéis de S. Christovão, dizia ao Dr. Chefe de Policia Osório Basson *que aquillo não tinha importancia, não passava de bebedeira de soldados!*

O ministerio acreditou n'elle, foi confiante collocar-se ao seu lado na Secretaria da Guerra, e ahi, poucas horas depois, tragou o calix d'aquella dedicação, d'aquella lealdade!

KLEBER.

XV

São estes os actos repressivos a que alludio o sr. marechal Floriano Peixoto:

« MINISTRO DA MARINHA. — Pôr decreto de 7 do corrente:

Foram demittidos:

O contra-almirante Dyonisio Manhães Barreto, de membro effectivo do conselho naval;

O contra-almirante José Marques Guimarães, de commandante da 1.ª divisão de cruzadores;

O contra-almirante Manoel Ricardo da Cunha Couto, de inspector do Arsenal de Marinha da Capital Feral.

— Foram reformados:

O vice-almirante Eduardo Wandenkolk;

Os contra-almirantes José Marques Guimarães e Dionysio Manhães Barretto.

— Foram promovidos a contra-almirante:

O contra-almirante graduado Joaquim Antonio Cordovil Maurity;

Os capitães de mar e guerra Francisco Goulart Rollim e Carlos Frederico Noronha.

— Foi graduado no posto de contra-almirante o capitão de mar e guerra João Gonçalves Duarte.

— Foi transferido para a 2.ª classe da armada o contra-almirante Manoel Ricardo da Cunha Couto.

MINISTERIO DA GUERRA

Por decretos de 7 do corrente:

Foram reformados:

O marechal José de Almeida Barreto; os generaes de divisão Antonio Maria Coelho, Candido Costa e José Clarindo de Queiroz;

Os generaes de brigada José de Cerqueira Aguiar Lima e João Nepomuceno de Medeiros Mallet;

O general de brigada graduado João Luiz de Andrade Vasconcellos;

O general de brigada, inspector do serviço sanitario, Dr. João Severiano da Fonseca.

— Foi transferido para a 2.ª classe do exercito, á vista dos motivos constantes da exposição que ao decreto acompanha, o general de brigada João José de Bruce.

— Foram promovidos:

Estado-maior general

A marechal, o marechal graduado José Semeão de Oliveira.

A marechal graduado, o general de divisão Julio Anacleto Falcão da Frota;

A generaes de divisão, os generaes de brigada Carlos Frederico da Rocha, Carlos Machado de Bittencourt e Bernardo Vasques.

A generaes de brigada, os coroneis:

Corpo de engenheiros

Innocencio Galvão de Queiroz.

Estado-maior de 1.ª classe

João Thomaz da Cantuaria.

Arma de artilharia

Francisco José Teixeira Junior.

Arma de cavallaria

Frederico Solon de Sampaio Ribeiro.

Arma de infantaria

Sebastião Raymundo Ewerton.

Estevão José Ferraz.

Estado-maior de artilharia

A general de brigada graduado, o coronel Bento Jesé Fernandes Junior.

Repartição sanitaria

A general de brigada inspector geral, o general de brigada graduado medico de 1.ª classe, dr. Antonio Pereira da Silva Guimarães;

A general de brigada graduado, o medico de 1.ª classe dr. Alexandre Marcellino Bayma.

Quadro extranumerario

A general de brigada, o coronel da arma de cavallaria João Baptista da Silva Telles.»

A estes actos do governo seguiram-se os protestos seguintes, publicados o primeiro na *Cidade do Rio* do mesmo dia 8 e os outros dous nos jornaes da manhã de 9:

A' NAÇÃO E ESPECIALMENTE AOS CAMARADAS DA ARMADA

Deparando nas folhas diarias de hoje com a publicação de um acto do governo a meu respeito, que não se baseia em principio algum de lei, declaro não reconhecê-lo e continuo a conciderar-me

O vice-almirante, EDUARDO WANDENKOLK.

Capital Federal, 8 de abril de 1892.»

O MARECHAL ALMEIDA BARRETO A' NAÇÃO

Surprehendido com o decreto que me reformou e aos demais illustres companheiros generaes do exercito e armada, preciso declarar solemnemente á nação que não posso nem devo deixar de protestar contra a reforma violenta e inconstitucionalmente feita.

Si pertencesse á mim sómente nada diria, recolhendo-me ao silencio do lar domestico, onde procuraria esquecer a ingratidão dos homens e dos proprios camaradas de classe, mas, general do exercito, co-participante da

responsabilidade no estabelecimento da Republica no memoravel 15 de novembro como um dos seus factores, e ao mesmo tempo senador á Constituinte, como um dos elaboradores da Constituição, que nos deve reger e ser respeitada, não posso conter-me e tudo devo dizer á Nação no momento angustioso, que atravessamos.

O art. 74 da Carta Constitucional diz terminantemente:

As patentes, os postos e os cargos inamoviveis são garantidos em toda a sua plenitude.

O artigo 75 igualmente determina:

A aposentadoria só poderá ser dada aos funcionarios publicos em caso de invalidez no serviço da Nação.

O artigo 77 é tambem expresso:

Os militares de terra e mar terão fóro especial nos delictos militares.

Ora, vê a Nação, que o sr. vice-presidente da Republica não se baseou na Constituição para decretar a reforma dos officiaes generaes, desde que não são invalidos, nem attingiram á idade legal para serem reformados.

Logo, o acto do sr. vice-presidente é violento por attentatorio aos direitos dos militares e inconstitucional, por não ter fundamento em lei.

Si o manifesto que lhe dirigiram os generaes foi um crime, então cabia a s. exa. cumprir o disposto no art. 77, submettendo os suppostos accusados á conselho de guerra, respeitando-lhes o privilegio de fóro e aguardando o julgamento dos seus pares.

Não: s. exa. foi parte e juiz ao mesmo tempo, ferindo, mais uma vez, a Constituição !!

Agora, si o sr. vice-presidente da Republica obrou *ex-propria auctoritate* com poderes discricionarios ou dictatoriaes, que suppõe exercer em nome e por conta da delegação do Congresso, então illudio-se, porque a moção que lhe foi dada, não póde, de modo algum, nullificar o que está consagrado na Constituição.

Neste caso, diremos ainda: — que o § 1.º do art. 72 da Constituição mostra-nos, como á s. exa., o caminho a seguir: — *Ninguem póde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa sinão em virtude da lei.*

Sirva, portanto, a presente declaração como um protesto vivo que faço hoje, em meu nome e por meus dignos collegas reformados, a esse acto contra todas as disposições de lei.

Opportunamente, serão defendidos os nossos direitos de modo que possa a Nação julgar quaes são os verdadeiros servidores da Patria, e defensores da Republica, si nós, que queremos sómente o cumprimento da Constituição, ou si s. exa. o sr. vice-presidente, que governa sobre as suas ruinas.

Senador marechal ALMEIDA BARRETO,

Capital Federal, 8 de Abril de 1892.»

O GENERAL DE BRIGADA GRADUADO, ENGENHEIRO JOÃO LUIZ DE ANDRADE
VASCONCELLOS, AO PUBLICO

A minha reforma

O acto, hoje publicado, do sr. marechal vice-presidente da Republica, reformando a 11 officiaes do exercito e armada. e no qual fui comprehendido, como um dos signatarios da petição a s. exa. respeitosamente endereçada no sentido de se proceder, conforme á Constituição, a eleição da primeira magistratura da Republica, a historia julgará, com a justiça e o criterio precisos.

Corre-me, entretanto, o dever de patentear aos meus concidadãos que, cedendo á força de um acto superior, é com a maior satisfação que recolho-me á vida de simples cidadão.

Serenadas, porém, as paixões ora tumultuadas pelos terrores que ensombram os actos do governo, que os julga, em sua sabedoria, necessarios em ordem a sustentar o prestigio de sua autoridade, terei provavelmente ensejo de apurar:— si a minha reforma foi um acto justo do Poder, e si a mereci, estampando a minha *fé de officio*.

Fa-lo-hei, não ante-mirando opportunamente empregos ou commissões, que renuncio, mas para que, depois de mais de quarenta annos de serviços á Patria, possam os meus concidadãos e a minha familia, julgar si é immaculado o nome que a meus filhos légo.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE VASCONCELLOS.

Capital Federal, 8 de abril de 1892.»

Os jornaes do dia 9 publicaram mais o decreto do governo demittindo de conselheiros de guerra o marechal José de Almeida Barreto e os generaes de divisão Antonio Maria Coelho e Candido Costa, e substituindo-os desde logo pelos d'esta ultima graduação, Antonio Eneas Gustavo Galvão, Conrado Jacob de Niemeyer e Tude Soares Neiva.

Appareceu então mais este protesto :

O MARECHAL ALMEIDA BARRETO A' NAÇÃO

Não será mais para admirar-se termos eu e mais dous dignos compa-
nheiros, signatarios do manifesto, recebido outro golpe do sr. marechal Flo-
riano Peixoto, que se diz vice-presidente da Republica em nome da Consti-
tuição, quando s. exa. vibrando-o, por certo acabará de rasgal-a toda des-
truindo-se á si mesmo.

Fomos demittidos, ou antes accintosamente esbulhados, dos logares vi-
talicios de conselheiros de guerra ou membros do Supremo Tribunal Militar.

É mais um attentado á classe militar, á suprema magistratura em violação á Carta Constitucional; attentado duplo, porque, ferindo os nossos direitos, torna precarios os daquelles outros membros illegalmente nomeados para nos substituir.

Si ha disposição clara e expressa da Constituição é a seguinte, sobre a immovibilidade e garantia do Supremo Tribunal Militar, que ficará reduzido de hoje em diante á simples prefeitura de policia:

Art. 77 *Os militares de terra e mar terão fôro especial nos delictos militares.*

§ 1º. Este fôro compor-se-ha de um Supremo Tribunal Militar, cujos membros serão *vitalicios* e dos conselhos necessarios para a formação da culpa e julgamento dos crimes etc...

Vê, pois, a Nação que não podiamos ser destituídos dos cargos que, garantidos pela Constituição, occupavamos.

Ainda mais uma vez, pois, aceite ella — Constituição — os nossos pesames e os nossos protestos, desde que não temos governo legal a quem nos dirigir.

Esperamos ainda a *ultima de mão* de s. exa. que se diz vice-presidente desta infeliz Republica, que é arrancar a cadeira de senador, que nos resta conservar para defesa do povo e garantia dos seus direitos. Tire-a si puder, mas basta de tanto abusar da paciencia daquelles, que, em má hora, o collocaram no poder.

Capital Federal, 9 de Abril de 1892.

Senador ALMEIDA BARRETO.>

Parece que nesse momento os anjos disseram amen: na noite do dia seguinte o marechal Almeida Barreto foi preso no seu lar domestico, arrancado do seio da familia para o arsenal de guerra, e tres dias depois seguia escoltado por subalternos e praças de pret para o desterro de Cucuhy, nos confins do Amazonas!

KLEBER.

XVI

Passando á analyse dos factos, cumprimos o grato dever de consultar a opinião externada pelos diversos orgãos da imprensa desta capital, a qual nos ultimos tempos da monarchia affagou tam accentuadamente as pretensões civicas da classe militar.

Entendemos que assim procedendo, alliamos um tributo de justa homenagem ao *desideratum* de uma orientação luminosa.

A imprensa, na sua genuina acceção, é o criterio da opinião publica, o arado da civilização, o celloiro da historia.

Accresce ainda, no caso vertente, a circumstancia especial de ter, pouco antes, constituído o thema jornalístico, aqui no coração politico da nação, a *derrubada* dos governadores estadoaes pela intervenção da força federal, sobrelevando a scena de sangue do Ceará, cujo palacio ficou reduzido a cinzas pela metralha dos alumnos da escola militar, assim como a decretação da eleição presidencial, suffragada pela quasi totalidade das folhas diarias.

Tratando-se, portanto, de um acto do governo que se impunha pela gravidade psychologica, maior em nosso obscuro entendimento do que a do golpe de estado de 3 de Novembro, porquanto o mandato temporario de senador e deputado, nobilissimo em si e da mais alta representação politica, não se compara em boa jurisprudencia a uma carreira de quarenta annos feita sobre espinhos e sacrificios de toda a sorte, até o da propria vida; tratando-se de um precedente terribilissimo, que golpeou a fundo as garantias do exército e da armada consagradas expressamente na constituição e cujas consequencias ninguem pôde avaliar até onde irão no terreno das represalias; tratando-se, em summa, da reforma arbitraria de onze generaes de terra e mar, cheios de relevantissimos serviços de paz e guerra, todos elles republicanos definidos, factores e coparticipantes do movimento de 15 de Novembro, pelo unico motivo de haverem dirigido em documento publico um appello respeitoso ao chefe da nação, em prol das mesmas idéas sustentadas pela imprensa, é bem de ver que a esta assistia o direito indeclinavel de discutir largamente e aquilatar com a devida hombridade o procedimento do governo.

Isto parece intuitivo.

Mas o que foi que encontramos a respeito nessa phalange do prélo fluminense?

Duro e triste!

Encontramos um sulco desanimador na derrota que, neste ultimo quartel do seculo chamado das luzes, e nesta democracia moderna, levam os timoneiros da gloriosa nau de Guttenberg!

Encontramos a prova inconcussa desta deploravel verdade:

A nossa imprensa, com poucas excepções, só se inspira nos *factos consummados*, nos *fulgores da victoria*, ou sejam oriundos do direito e do heroismo ou procedam da força e do obscurantismo.

E si alguma vez assume attitude viril, si avança um passo de civismo, para logo fornece um attestado irrecusavel do abatimento do caracter nacional, *emmudecendo, ladeando e tergiversando*, diante da primeira carranca de *Cesar*, que assim torna-se absoluto em pleno regimen constitucional, só podendo achar correctivo nas conspirações e revoluções, porque tudo mais é illusorio, inefficaz, escravo do *primo vivere*.

Um simile do que succede com esses tantos *casalhos*, que surgem á

tona da sociedade carregados de ouro, ostentando opulencias, da noite para o dia, e passam desde logo a ser cortejados de chapéo na mão, considerados distinctos, honrados e até illustrados, sem cogitar-se da procedencia de suas riquezas, no geral bem asquerosa !

O *Jornal do Commercio*, cuja opinião impressiona sempre o animo publico, como o decano que é da nossa imprensa, e que foi um dos primeiros a *levantar a lebre* da eleição presidencial que o manifesto dos generaes tocou por diante, acceitou o acto dictatorial com a maior indifferença, não interpondo-lhe uma só palavra sua !

O *Diario de Noticias*, que foi outr'ora um vivo propulsor da emancipação politica do exercito, da plenitude dos seus direitos civicos ; O *Tempo*, cujo redactor chefe de hoje é o mesmo que á essa época commungava aquellas idéas como discipulo de Quintino Bocayuva, o chefe da propaganda ; O *Figaro*, cujo cerebro é aquella mesma cratéra que vomitava então pelo *Diario Popular* chammias desta intensidade :

« Um exercito machina é um excellente instrumento de todas as tyrannias.

« Separado da idéa civil, sem laço algum que o prenda á sociedade, elle perde as noções do direito e o amor da patria. A arma que a nação lhe confiou para defender os seus direitos, que outros não são sinão as proprias regalias da liberdade, volta-se contra esta ao menor aceno do despotismo e o quartel converte-se em Bastilha onde se encerram e comprimem os destinos de um povo. Eis porque se pretende *decapitar* o exercito e a marinha. Um cerebro é sempre um perigo e uma ameaça contra toda a sorte de despotismo. »

Todos tres, *Diario de Noticias*, *Tempo* e *Figaro*, despejaram a cornucopia de incensos sobre o arbitrio do sr. vice-presidente da Republica, chegando a qualifical-o de medida equitativa e salutar, mas cegos á luz dos principios, cegos á logica do raciocinio, e taxaram de grave attentado da disciplina, de germen deleterio da sociedade, o manifesto dos generaes !

O *Diario do Commercio* guardou silencio no momento, accomettido de indigestão talvez, para dois dias depois extravasar toda a bilis sobre a personalidade respeitavel desses homens eminentes, encanecidos no serviço da patria, tratando-os como a desordeiros de baixa esphera !

O *Jornal do Brazil* fez uma succinta prelecção ambigua, entre a moralidade do acto e a intervenção politica do elemento militar ; *uma seda furtacões !*

A *Gazeta da Tarde* rasou pela mesma cartilha e o *Novidades* *metteu a viola no sacco.*

E' isto, por ventura, a missão da imprensa, n'um paiz livre?

Felizmente salvaram-se do naufragio a *Gazeta de Noticias* e *O Paiz* que, em artigos de fundo, deram uma boa *tacada* no governo, tangendo maciamente o marfim, para bater na inconstitucionalidade prepotente do sr. marechal Floriano Peixoto; e a *Cidade do Rio* e *O Combate*, que profligaram de rijo o attentado, em vibrantes editoriaes assignados por José do Pratozinho—uma scintillação do talento brasileiro e Jacques Ourique—uma illustração do exercito nacional.

Não temos a veleidade de dar lições a jornalistas provector, de reconhecida capacidade, como são os illustres cavalheiros que dirigem aquelles orgãos, e muito menos a intenção de molestal-os; mas, quise-ramos que, ao menos por um dever de coherencia, a par dessa severidade quasi impia para com os vencidos, que fôram o idolo de hontem, abrissem um parentheses na epopeia graciosa dos vencedores de hoje, para a consagração da seguinte verdade incontestavel:

Esse *virus*, attribuido ao manifesto dos 13 generaes, foi fornecido pelo proprio vice-presidente da Republica, o marechal Floriano Peixoto, deixando de tomar em consideração os votos da opinião publica sobre a decretacão da eleição presidencial e a condemnação da tragedia dos Estados.

KLEBER

XVII

Carece tambem de especial reparo a *sentença* imposta aos generaes subscriptores do manifesto, pelo Club Militar.

Façamos-lhe justiça: occupa logar saliente, sinão o primeiro, entre as obras pyramidaes d'esta quadra da *legalidade* republicana.

Nem mesmo pôde igualar-lhe o monstruoso caso da deposição do general Clarindo de Queiroz, governador constitucional do Estado do Ceará.

Ali ao menos o sangue frio, a calma do gabinete, não preencheu o fundo negro do quadro. Houve peripecias mais ou menos arriscadas. A mocidade da Escola Militar, que foi a alma do attentado, affrontou por assim dizer a morte, desafiando na praça publica a força do general governador, que se presumia formidavel.

Atollou-se a disciplina até os olhos, mas salvou-se a dignidade do commettimento.

Aquí não, tudo resvalou, nada ficou de pé para edificar no futuro. Uma parcella de socios do club, da patente de coronel para baixo,

só consideravel pela distincção pessoal de cada um d'elles, reúnem-se extraordinariamentê e lavram a expulsão de generaes provectos, crestados pelo sol das campanhas, com a sem-ceremonia de quem despede do serviço domestico a famulos que não prestam mais!

Tal é a traducção ao pé da lettra d'esse laconismo estupendo da *mocção* conhecida do publico, d'esse processo instantaneo de condemnação tão grave.

Praticaram os generaes um acto indecoroso á farda que vestem? Attentaram contra os brios, contra a honra do exercito e da armada?

Offenderam a moralidade publica?

Violaram a disciplina militar?

Ninguem ousará affirmal-o.

Para gloria da patria e d'elles, os proprios documentos officiaes repellem taes hypotheses.

Pelo contrario, sempre tidos como ornamentos da sociedade, pela sua illibada conducta civil e militar, nenhuma sombra, nenhum vislumbre de opacidade viera empanar-lhes o brilho, e o manifesto em questão, apreciado desapassionadamente, constitue apenas um arroubo patriotico a par de uma polida invocação civica feita ao marechal chefe da Nação.

Como, pois, podiam elles ser expulsos do templo, que tinha por zimbório a hombridade da farda, o culto da liberdade e da lei?

Destituído assim de todo fundamento o acto do club, na sua unica accepção accetivel, condigna e séria—a verificação de algum d'aquelles delictos moraes, é com grande vexame que vamos combatel-o no proprio texto, porque é justamente ali que está o seu grande fiasco.

Diz elle *que os generaes mentiram á tradição do club, intervindo na politica da patria.*

Não ha tal, é inteiramente o inverso.

Eis a verdade, para cuja contestação desde ja convidamos a quem quer que seja, com a necessaria imputabilidade:

Installado a 26 de junho de 1887, nos salões do Club Naval, quando o exercito acabava de fazer um *arranhão* na dignidade do ministerio Cotegepe, conseguindo o trancamento de notas a dous officiaes, independentemente de requerimento delles, que a isso recusaram-se ostensivamente, em communhão de vistas com os marechaes visconde de Pelotas e Deodoro da Fonseca, signatarios do manifesto politico—*Ao Parlamento e á Nação*, publicado no mez anterior, e principaes columnas do novo centro da força armada, em cuja presidencia se revesaram,

o Club Militar nasceu evidentemente para firmar os direitos civicos da classe e conquistar-lhe um quinhão da alta administração publica.

Em uma palavra, para libertar-se da ignominia que o sr. Aristides Lobo verberava assim:

« Banir o pensamento de todas as fileiras; açaimar a consciencia dos militares; obliterar n'elles todos os nobres sentimentos; apagar e extinguir em suas almas as noções da justiça; afogar os estímulos que transponhão o ambito acanhado das ambições pequeninas; crear e premiar a delação, como se tem feito, no recinto dos quartéis; eis o ideal deste governo, que pretende dirigir uma nação americana como se fosse uma legião de cossacos. »

Entre parenthesis, que perfeita carapuça para a actualidade!

Dous mezes depois, o club nomeou de seu seio uma commissão para examinar o nosso material bellico e propor as medidas necessarias a collocar o exercito em condições de operar!

Não é tudo.

Em outubro do mesmo annó (1887), dirigiu pela imprensa uma petição á Princeza Imperial Regente, D. Izabel, fazendo considerações sobre a iniquidade de empregar-se o exercito na captura de negros fugidos e esperando que o governo de S. Alteza providenciasse de modo a não serem as praças de linha desviadas da sua nobre missão.

E n'este pé, n'esta attitude de *força deliberante* continuou e se manteve durante o regimen da monarchia.

Na Republica tambem não tem feito outra cousa, sinão envolver-se na alta politica administrativa da Nação.

Quem o affirma cathegoricamente è a palavra autorizada do actual ministro da marinha, o Sr. contra-almirante Custodio José de Mello, em discussão com o Sr. Dr. Nilo Peçanha, da trabuna do parlamento, ha menos de um anno.

Este illus tre representante do estado do Rio de Janeiro, cioso das prerogativas da camara dos deputados, de que é um dos luzeiros, pelo talento, estranhou a reunião do Club Militar para deliberar sobre o tratado das *Missões* celebrado em Montevidéo, averbando-o de incompetente para conhecer desse documento de character internacional, que acabava de ser affecto ao congresso, e acreecentou que em paiz nenhum jámais se vio isto que o club estava fazendo.

O sr. Custodio de Mello respondeu, na qualidade de presidente do club, *que este estava no seu direito occupando-se de tal assumpto*; e addusindo considerações no sentido de mostrar que tal conducta honrava as suas tradições, terminou assim:

« Foi o club especialmente quem fez a Republica e tem procurado man-

tel-a na sua legitima base: foi elle ainda que deu o mais bello exemplo de respeito à legalidade, com a celebre moção pela qual garantio a defesa das liberdades publicas e as deliberações do Congresso Constituinte, até o momento em que este desse por finda a sua gloriosa missão.»

São textuaes palavras.

Querem uma confissão mais clara, uma prova mais irrefragavel, não simplesmente da intervenção, mas da característica politica do Club Militar?

Dizemos mal, da potencia em que elle arvorou-se sobre os destinos da patria?

Não é possível.

Finalmente, um dos proprios que infligiram tão dura desfeita aos generaes, o illustrado sr. major Alcides Bruce, pouco tempo antes tinha publicado uma serie de artigos, com a sua assignatura, demonstrando que devia proceder-se á eleição presidencial rara preencher o periodo do marechal Deodoro, e qualificando de mero sophisma a interpretação diversa dada á disposição constitucional, assim como o sr. capitão Bevilaqua escreveu uma carta, que foi publicada na gazetilha do *Jornal do Commercio*, opinando o contrario.

E o que era isso sinão o exercicio do mesmo direito civico, que impulsionou o manifesto dos generaes?

Entretanto esses dous officiaes nada absolutamente soffreram nem por parte do governo, nem por parte do club.

De modo que ao major e ao capitão é licito interpretar a Constituição, aos generaes não!

E' obvio, portanto, atè para os proprios cegos, porque a prova aqui é palpavel, vê-se pelo tacto, que os generaes consultaram perfeitamente o ideal e as tradicções do club e aquelles que os expelliram do gremio são exactamente os que mentiram á ellas.

Assim, acatando melhor conceito, temos que a historia dirá d'este acto do Club Militar o seguinte :

Como tribunal—um paradoxo :

Os juizes condemnando a justiça ;

Como escola—uma aberração :

Os discipulos castigando os mestres !

KLEBER

XVIII

O manifesto dos 13 generaes, considerado em absoluto pela face orthodoxa da disciplina militar, d'essa muralha de *pedra e cal* que desde Alexandre e Bonaparte separava a força armada da legião civica, a vida do quartel

do bulício social, a paixão das manobras da paixão dos partidos, sem duvida nenhuma é um passo fóra da cadencia, um procedimento menos correto.

Nos tempos do Imperio, onde aliás se derão outros de maior monta que passarão incolumes, constituiria razoavelmente uma falta estranhavel, mesmo um attentado publico, porque pesava sobre o exercito e a armada essa clava da *obediencia passiva*, o caracter de *instrumento authomatico* do governo, contra que se levantarão, em fremente agitação, no parlamento Henrique d'Avila, Viriato de Medeiros, Alves Corrêa, etc. : na imprensa Quintino Bocayuva, Aristides Lobo, Ruy Barbosa, José do Patrocínio; no exercito Madureira, visconde de Pelotas, Deodoro da Fonseca; na armada Custodio de Mello, Garcez Palha, Vinhaes e outros, escudados estes no companheirismo do principe D. Augusto, então guarda-marinha.

Aquelle aspecto, porém, não lhe cabe no actual regimen, por que foi exactamente a demolição dessa muralha que abriu passagem à Republica proclamada a 15 de Novembro.

Em prova disso ahi estão nos annaes do Congresso as declarações positivas do sr. contra-almirante Custodio de Mello, parte das quaes já tivemos occasião de referir, e no dominio publico as revellações historicas dos srs. Dr. Anfriso Fialho e coronel Alfredo Ernesto Jacques Ourique, membros do mesmo Congresso.

Mais claro: ante a disciplina entendida e praticada na Republica, o manifesto em questão, longe de agravar-a e deprimir seus signatarios, robustece-a e eleva-os.

E' apenas a continuação, um tanto aperfeiçoada, da serie de committimentos identicos, que são ainda recentes e cujos autores mais se avantajaram por isso na consideração do governo.

Para não cançar o publico, apontaremos sómente os seguintes, occorridos já na administração do sr. marechal Floriano Peixoto, todos publicados na imprensa :

O manifesto da armada nacional, de 3 de Dezembro—*Ao Povo Brasileiro*—cuja primeira assignatura é a do proprio ministro actual da marinha.

O manifesto da officialidade dos batalhões de infantaria d'esta guarnição, de 17 do dito mez.

O manifesto—*Ao Paiz*—da grande reunião da força armada de terra e mar, de 17 ainda de Dezembro, de que foi entusiasta relator o actual ministro das Relações Exteriores, sr. tenente-coronel Serzedello Corrêa.»

Autorisado, assim, por taes precedentes o acto dos generaes, vasado justamente nos padrões da Republica, é evidente que o sr. marechal Floriano Peixoto na classificação que deu-lhe de *surprehendente* e de *inconveniente espirito de indisciplina*, obliterou a propria consciencia proclamando de

alta novidade aquillo que era cousa sediça, e quebrou os novos moldes, trahi u o exercito e a armada, fazendo-os retroceder ao papel de *janisaros*, á situação de *cossacos*, na phrase do sr. Aristides Lobo.

Não ha que fugir.

Aceresce ainda uma circumstancia material, que deixamos ao publico qualificar devidamente:

E' essa surpresa que diz s. exa. tel-o colhido, ao ler os jornaes da manhã de 6, deparando nelles com o manifesto dos generaes, quando este documento em authographo lhe havia sido entregue na vespera (5) por mão do general reformado Manoel José Pereira Junior, segundo este declarou pela imprensa, em virtude de provocação do marechal Barreto!

Encarado pelo lado civico, o manifesto deixa em patriotismo e hombridade muito aquem de si todos aquelles outros acima citados, assume proporções que, dignificando seus signatarios, altamente honram á patria e á farda brasileira.

Sim; como cidadãos generaes, deixando a espada no quartel de residencia, elles apresentaram-se na estacada das liberdades publicas, clamando contra a hecatombe dos Estados, e pugnando pela idéa salvadora que germinava a alma nacional — a eleição do presidente effectivo.

Achegaram-se ao tugurio do povo, para compartilhar as suas desgraças, quando sedusia-os o palacio Itamaraty, para fruir os proventos do poder!

E tão consciencientemente marcharam, com tal virtude se houveram, que nem si quer na trajetoria descripta se nota uma incorrecção.

Ao contrario, sua linguagem prima pelo acatamento ao chefe da Nação, é quasi uma homenagem.

Disseram:

« *Appellamos para vós, marechal, e esperamos que não vacillareis em reunir este importante serviço civico aos muitos que nos campos de batalha já prestastes á esta patria.* »

Não póde haver nada mais cortez e nobre, mais conveniente e sério.

Portanto, o sr. marechal Floriano Peixoto, acoimando de *germen da anarchia e elemento de descredito do paiz* esse acto dos generaes, simplesmente comprometteu a integridade moral sua ou da Nação a quem se dirigio.

Tal é o cumulo do absurdo.

KLEBER.

XIX

Acudimos pressurosos ao dever de honra, que nos impuzemos ao tomar a responsabilidade desta secção, de reconhecer e proclamar a verdade onde quer que ella se manifeste, através de todas as espessuras; pro-

gramma este tanto mais imperioso, quando se trata não de simples consagração officiosa, mas de uma reivindicação da justiça, e que aproveita a um cavalheiro distincto, a um bello ornamento da sociedade, como succede agora.

O sr. major do estado-maior de 1.^a classe, Alcides Bruce, não commetteu a incoherencia, que realmente seria um deslustre da sua personalidade publica, de que o arguimos no nosso artigo de ante-hontem (17) relativamente ao Club Militar.

Acaba de ser-nos offerecida a prova inconcussa, de origem a mais competente, de que o illustrado e digno official, não apoiou, não subscreveu a *moção* de 7 de Abril, que condemnou o manifesto dos generaes e explusou-os do Club.

Pelo contrario, impugnou-o franca e solememente, mediante declaração lançada na acta, a seu pedido.

Cumpre, porém, notar que nenhuma responsabilidade absolutamente recae sobre nós dessa inverdade articulada, porque nos baseamos na respectiva noticia publicada na gazetilha do *Jornal do Commercio*, já integralmente transcripta nesta secção, da qual ninguem é capaz de inferir siquer a duvida, quanto mais o inverso daquillo que avançamos.

Por tanto, toda a culpa pertence de direito a quem forneceu as bases dessa noticia, tão deficientes e desleaes, ou a quem formulou-a.

Felizmente, temos a certeza de que o sr. major Bruce assim o reconhece.

Honra ao seu character.

Dada esta justa satisfação, voltemos á nossa analyse.

Um outro precedente, eloquentissimo na especie, assegurava a uma parte dos generaes signatarios do manifesto o livre exercicio desse direito civico e sua nenhuma incriminação aos olhos do sr. marechal Floriano Peixoto.

Como estará lembrado o publico desta capital, o sr. tenente coronel Serzedello, então major, estampou nas columnas da *Gazeta de Noticias*, em dias de Abril do anno passado, com a sua simples assignatura, um artigo atacante ao governo do sr. marechal Deodoro e nominalmente injurioso ao sr. general Aguiar, governador do Paraná.

O ministro da guerra—general Falcão da Frota, de ordem do generalissimo presidente da Republica, expedio aviso ao ajudante general mandando que fosse aquelle major reprehendido em ordem do dia do exercito, como effectivamente foi, por essa infracção disciplinar—*de desrespeito ao superior hierarchico*—capitulada no artigo 5.^o § 11 do regulamento em vigor de 8 de Março de 1875.

Pois bem : o sr. marechal Floriano Peixoto, poucos dias depois de assumir a presidencia da Republica, mandou por outro aviso do Ministerio da Guerra nullificar aquella reprehensão, julgando-a attentatoria do artigo 20 da Constituição, que consagra a inviolabilidade dos deputados e senadores por suas opiniões no exercicio do mandato ; nullificação que igualmente fez-se effectiva em ordem do dia do exercito.

Ora, o caso no fundo é exactamente identico : o major Serzedello era membro do Congresso, mas estava fóra da tribuna, o parlamento não funcionava ; o marechal Almeida Barreto, o vice-almirante Wandenkolk e o contra-almirante Manhães, tambem o eram e achavam-se igualmente no intervallo das sessões legislativas.

Ha só uma differença circumstancial, mas toda a favor de um dos ultimos—o sr. Wandenkolk : vem a ser que este estava em completa disponibilidade, sem nenhuma commissão ou serviço inherente á sua patente militar, ao passo que o sr. Serzedello achava-se em pleno exercicio de lente da Escola Superior de Guerra, percebendo todas as vantagens.

Em vista de tal exemplo, apropriado, recente, positivo e claro, os generaes, representantes da Nação—que assignaram o manifesto, nenhuma hesitação, nenhum receio deviam sentir em subscrever um documento como aquelle, que se inspirara em cogitação muito superior a desabafoes pessoas, que não descêra á indignidade do insulto, que se elevava á grandeza do bem publico.

E cedendo á esta convicção, á esta confiança, elles não abonaram sómente a propria intellectualidade, a sua comprehensão e lucidez de espirito, abonaram e honraram em primeiro logar a circumspecção do sr. marechal Floriano Peixoto.

O chefe de uma Nação, um marechal do exercito, personifica a gravidade, o pundonor, a sinceridade e a honra : não é um prestidigitador que explora com as suas *sortes* a bonhomia publica, não é um astucioso aventureiro que arma ciladas para colher os incautos.

E enganaram-se, porém ! O sr. marechal Floriano Peixoto, acolytado pelo proprio ex-major Serzedello, não limitou-se a reprehendel-os, cortou-lhes a carreira, decapitou-os com o mandato e tudo !

E temos Congresso, temos Constituição ! !

Temos povo, exercito e armada ! !

Elles os generaes foram victimas do conceito honroso que fizeram da capacidade moral do chefe do governo, o sr. marechal Floriano Peixoto : irrisão d'esta Republica !

Que aproveite a nós outros a experiencia, e sirva-lhes de consôlo esta estrophe do immortal Gonçalves Dias:

« Engano! lição fallaz
N'esta palavra se encerra,
Quando do engano quem erra
Não pôde voltar atraz! »

KLEBER

XX

Da natureza da repressão e do texto da sua mensagem — A' Nação — evidencia-se que o sr. marechal Floriano Peixoto capitulou o manifesto dos 13 generaes no rol das transgressões disciplinares e sob este ponto de vista punio-os.

Não pôde haver duas opiniões a respeito.

Outro sim, das expressões com que s. exa. synthetizou o delicto « perturbação da ordem, germen da anarchia, espirito de indisciplina » é obvio que reputou-o comprehendido na segunda parte do § 3º do artigo 1º do regulamento de 8 de março de 1875, já citado no nosso ultimo artigo, o qual, tratando das transgressões em geral, diz assim: « Todos os actos immoraes e acções offensivas do socego, e da ordem publica » combinado com as seguintes especificações do artigo 5º :

« § 1º. Autorisar, promover ou assignar petições collectivas entre militares.

§ 8º. Publicar qualquer representação que tenha feito contra seu superior, sem permissão da autoridade a quem a mesma representação fôr dirigida.

§ 9º. Usar do direito de representação em termos não comedidos, ou em vez de recorrer a esse meio legal, censurar o seu superior por quaesquer escriptos, ou impressos. »

Realmente, a considerar-se uma infracção da disciplina aquelle documento dos generaes, não podia ella ser classificada sinão entre esses paragraphos; assim como o castigo não podia ser arbitrado sinão dentro dos limites traçados clara, positiva e terminantemente no mesmo regulamento, que prescreve :

« Artigo 7º. São castigos disciplinares para os officiaes de patenta e cadetes : § 1º « admoestação » ; § 2º « reprehensão » ; § 3º « detenção » ; § 4º « prisão » ;

« Artigo 8º. A admoestação e a reprehensão podem ser applicadas : 1º. « verbalmente » ; 2º. « por escripto ».

« Artigo 9.º A admoestação e a reprehensão verbaes serão: 1.º « particularmente »; 2.º « no circulo de officiaes de patente superior a do culpado », 3.º, « no circulo de todos os officiaes, ou de todos os cadetes, tratando-se de alguém desta classe ».

O sr. marechal Floriano, que servio muito tempo na fileira e commandou corpos arregimentados, aliás com muita aurea, não deve ignorar que a disciplina é um problema complexo, cujas partes aliquotas são o regimen, a rectidão, a moralidade.

S. exa. deve saber perfeitamente, porque é de simples noção rudimentar, que ella obedece a tramites, gradações, estylos e preceitos fixos, constituindo um todo harmonico, e que são destas regras que se formam os élos da grande cadêa que prende o gigante da força armada, desde o recruta até o marechal, desde o grumete até o almirante.

Eis o ponto: observou essas regras o sr. marechal Floriano Peixoto? Absolutamente não, é a unica resposta.

De facto, não applicou nenhuma das correccões disciplinares que o regulamento respectivo lhe facultava, deixou-as á margem como uma inutilidade, e decretou a reforma dos generaes.

Incredibile dictu!

S. exa. proprio, assim o queremos crê-lo, reflectindo a sós consigo, depois do caso passado, terá reconhecido a enormidade, a braveza do seu acto.

Como? Pois quando a lei regulamentar premuniu daquella fórma os officiaes subalternos e até os cadetes, contra o abuso, a exhorbitação de autoridade dos respectivos chefes, diversos generaes dos mais distinctos do exercito e da armada são violentamente ebrtados na sua carreira, são esbulhados das suas patentes de effectividade, por uma simples transgressão disciplinar?

Oh! isto é um abysmo!

Entretanto, indaguemos si o sr. marechal Floriano foi mais feliz na pratica da excrescencia que adoptou em substituição da regularidade que despresou.

No Imperio, cuja constituição garantia as patentes do exercito e da armada em toda a sua plenitude, o que foi sempre observado, a reforma dos officiaes tinha logar nós seguintes casos:

1.º Por incapacidade physica, comprovada em duas inspecções de saude, por junta idonea, no decurso de um anno, cujo periodo o official atravessava no caracter de aggregado á arma;

2.º Por má conducta habitual, definida segundo disposição correlata do Cod. Penal, reconhecida em conselho de inquirição, composto

de tres officiaes de patente pelo menos igual a do accusado, e precedendo consulta do Conselho Supremo Militar de Justiça;

3.º Por condemnação de prisão superior a um anno, por faltas graves.»

Na Republica, cuja Constituição, art. 74, tambem garante expressamente aquella plenitude, a reforma é regulada deste modo:

1.º Pela lei da compulsoria, obrigada ou voluntaria, conforme a idade attingida;

2.º Pela incapacidade physica, reconhecida em inspecção de saude;

3.º Pela lei de 1831, isto é, por mau comportamento habitual, mediante o processo acima indicado.

Ora, ninguem terá o descóco de dizer que os generaes em questão se achavam comprehendidos em algum destes casos e tiveram de soffrer os effeitos de taes disposições. Nem mesmo a integra dos decretos que os reformarão deixa duvida a respeito.

Portanto, o sr. marechal Floriano Peixoto postergou duas vezes a lei escripta; foi além, violou flagrantemente a Constituição, commettendo um attentado gravissimo e cruel, sem exemplo entre nós, em época normal, e julgamos que tambem na historia das outras nações, onde o exercito e a armada não sejam legiões de caudilhos.

E' certo que, na França, o general Boulanger, então ainda sem imunidades parlamentares, foi reformado administrativamente, em 1887, se não nos falha a memoria, porém este caso, longe de contrariar, vem corroborar o nosso juizo.

Boulanger, que commandava um corpo de exercito, sobre o qual exercia a grande influencia conquistada como ministro da guerra, que havia sido ultimamente, e pelo seu prestigio trazia cheio de apprehensões o governo francez, attentos os rumores de restauração monarchica que circulavam, infringio as ordens existentes, deixando seu acampamento para ir a Paris sem previa autorisação, nem sequer sciencia da autoridade competente, quando acabava de cumprir alli uma detenção por ter dectratado publicamente do governo sobre assumptos militares.

Admoestado por esta falta, dias depois réincidio nella, e foi então submettido a um conselho especial, composto de seus pares, que aquilatlou do seu procedimento, sendo em seguida reformado.

São, pois, completamente diferentes entre si, este caso de Boulanger e o que occorreu com os nossos generaes.

Não! Dos factos apreciados assim á luz meridiana, ao alcance da intelligencia a mais curta, a conclusão logica, imponente, irrecusavel é esta:

O sr. marechal Floriano Peixoto, tendo galgado as alturas do Itamaraty por um *pronunciamento*, a 23 de novembro, cogitou, medio, contemplou e decidiu:

Nada! Este poleiro é tentador... Faço o que não soube fazer Ouro Preto, nem Deodoro: escangalho o *andaime*.

Pol-o abaixo de um golpe masculino, e levantou no logar uma estatua destas tres *Graças!*

O seu estremecimento pela Republica;

O seu amor pela disciplina;

O seu respeito pela legalidade!

KLEBER

XXI

Agora que nos foi expressa a competente autorisação, damos publicidade ao documento alludido na primeira parte do nosso artigo de 19, relativamente ao illustre sr. major Alcides Bruce.

Eil-o:

« Sr. Kleber.

Vou acompanhando com supremo interesse os bellos artigos que tendes escripto nesta secção militar.

E só tenho motivos, á parte algum ligeiro *senão*, ou por excesso, ou por deficiencia, para felicitar-vos, não só pela fórma que lhes daes, como sobretudo pela profundeza e verdade dos conceitos que encerram.

Felicito-vos, apezar de ignorar e nem buscar saber quem seja o habil, amestrado e patriótico esgrimidor que, talvez, tenha razão para se apresentar embuçado sob o pseudonymo deste illustre general, mas que, sem duvida, seria sempre preferível vel-o de viseira alçada a batalhar pela Patria.

E' que eu cortejo os principios, pouco apreço ligando ás pessoas, só considerando *estas quando na pratica* estão com *aquelles*.

O habito do estudo da chimica me obriga, com grande satisfação e verdade, a julgar os homens na sociedade, como se classificam e se especificam as individualidades chimicas, pelas *acções* e pelas *reacções*.
Res, non verba.

Não tenho *ídolos* e rio-me dos *medalhões* ou *testas de ferro*, posto que muita compaixão me despertem os *quasimodos politicos*, e muito asco os *Iscariotes de qualquer côr*.

Assim, pois, applaudo o que Kleber tem escripto ahi, não me importando de conhecer si Kleber, pelos *seus actos*, merece respeito e

consideração de quem procura cumprir o mais regularmente possível o seu triplice dever, individual, domestico e civico.

Pensando deste modo, comprehendeis que não posso deixar de approvar o que hoje dissestes sobre o infeliz, nefando, anti-patriotico, até estigmatizavel acto de 7 de abril do Club Militar.

Foram estas considerações que fizestes, e mais outras que me dispensareis de adduzir, que, em meu espirito, desapegado das pessoas, cultor dos principios, influiram, não para apoiar como, na boa fé, supondes e assim o declarastes hoje, mas para reprovar, condemnar, votar contra todas as partes da citada moção—contra a fórma, apesar de retocada tantas vezes—contra o fundo sempre em desaccôrdo com a verdade, como bem salientaes—contra, emfim, tudo della que era uma flagrante contradicção ao passado glorioso da historica instituição a que tanto estremecia.

A minha reprovação, que não foi a unica porque meus collegas me acompanharam, foi solemne e franca.

Pedi que se consignasse na acta.

Não contente com isto, solicitei que se a fizesse constar nas informações que, por ventura, se ministrassem á imprensa, favor que me foi negado pelo sr. Tasso Fragoso que, com a meza de que fazia parte, asseverou nellas não constariam nome de ninguem, de accôrdo com o prôcedimento anterior.

Fiz ainda mais.

Fui á redacção do *Jornal do Commercio* onde na sala principal em presença dos srs. dr. Pederneiras, tenente-coronel Senna e Carqueja, declarei em voz clara que o Club Militar acabava de votar uma moção que maculava a sua tradição gloriosa e era anti-patriotica, perdendo elle uma excellente occasião de ficar calado, como devia ficar aguardando o pronunciamento do poder legislativo que altivo, independente e patriotico, não esquecido das licções do passado, saberia fazer justiça.

Fiz ainda mais.

Deixei nessa jornal uma declaração escripta para ser publicada no dia seguinte, onde estava traçado o meu procedimento desta noite no club.

Esta declaração vim retiral-a á meia-noite, arrastado pelo impulso generoso de poupar mais uma tortura a um ser que em grave perturbação nervosa estorcia-se desatinado e aprehensivo, ser que já tanto tinha soffrido durante o tempo em que dediquei tantos esforços,—não poupei dinheiro, boas horas, e até reputação docente, me esquecendo dos meus deveres como professor,—perturbei muitas vezes a doce

tranquilidade do meu lar, unico conforto que encontro á minha alma patriótica, como as que mais o são, lanceada pelas desillusões de todos os dias,—sacrifiquei mais de uma vez a vida quando sahia a campo contra a tyrannia ou quando a tive constantemente ameaçada por aquelles que «com sua assignatura» buscavam intimidar-me, dirigindo-me cartas de fazer estremecer ainda o mais valente, e tudo isto pelo Club Militar que considerava, como ainda considero, apezar daquelle seu grande erro, a melhor garantia da Patria Brasileira ainda por alguns annos.

A retirada da declaração entendi que devia fazel-a, que a merecia, qualquer desaire ou desgosto que dahi me proviesse, aquelle ser estremeado e digno de todos os sacrificios.

Retirei a declaração, conflante tambem na promessa da mesa do club, acima referida.

Imaginae agora o meu desapontamento quando no dia seguinte li no *Jornal do Commercio* que eu com outros censuramos ou fallamos contra o procedimento dos generaes, deixando a noticia entrever que eu apoiara a moção contra elles.

Eu censurar?!... eu fallar contra?!... eu que me limitára, mesmo assentado, a lembrar, ao ouvir a infeliz moção, que nenhum dos generaes signatarios da celebre petição ao poder executivo, fazia mais parte do club, como se evidenciava da carta do sr. Marques Guimarães, então lida, e das relações de socios que eu entregára ao meu successor na thesouraria do club, o sr. capitão Thomaz Cavalcante, que presidia a sessão nesse dia?!

Eu que apenas disse, sem me levantar, que não sendo socios, o club não podia expulsal-os de seu seio, e se fossem só o podia fazer dentro do mesmo regulamento?!

Eu aprovar a moção quando tive o procedimento supracitado?!

E' verdade que no meu intimo não gostara da apresentação da petição dos generaes que deviam esperar a vinda do Congresso, e que este resolvesse, por si ou por consulta do governo, a questão da eleição presidencial.

Era isso, ou cousa semelhante, que eu muito receiava, quando esforçava-me para impedir que, d'ora em diante, meus camaradas *em collectividade* intervissem nos negocios politicos, como se evidencia das minhas seguintes moções, uma apresentada no Club Militar a 18 e outra na Bibliotheca do Exercito a 19, tudo de dezembro de 1891.

Eil-as :

1ª.— No governo republicano mais do que n'outro qualquer, o poder executivo deve ter o maior prestigio possivel.

« Este prestigio será constituído principalmente pelo seu valor moral.

« Esta força lhe admirará sem duvida da pureza civica dos bons funcionarios que o compozerem e cujo passado e presente sejam realçados pelas mais brilhantes provas de acrysolado patriotismo, provas que autorisam a esperar novos actos que mais os imponham ao respeito e a veneração dos seus concidadãos.

« Não é, portanto, com as manifestações materiaes, approbatorias, de quem quer que seja, que o actual governo da republica brazileira achar-se-ha na melhor condição para cumprir o seu sagrado dever na quadra difficil que atravessamos.

« Ao contrario, estas manifestações, *além de outros inconvenientes*, poderão talvez denunciar que elle não tem a fortaleza precisa e busca apoiar-se na força material para conservar-se nas alturas.

« Não necessitando destas manifestações o actual governo, o Club Militar, reconhecendo isto, limita-se apenas a saudal-o e passa a tratar de outros trabalhos. »

2ª. — Considerando, segundo os preceitos do art. 14 da Constituição Brazileira :

« 1º. — que as forças de terra e mar são instituições nacionaes destinadas á defesa da Patria, e á manutenção das leis no interior ;

« 2º. — e que a força armada é essencialmente obediente, dentro dos limites da lei, aos seus superiores hyerarchicos, e obrigada a sustentar as instituições constitucionaes ;

« Considerando ainda que as tradicções gloriosas da marinha e do exercito nacionaes não auctorisam a esperar que essa força armada uma só linha, siquer, se desvie desses sagrados deveres ;

« Considerando que, si acaso fosse precisa uma prova publica de que ella não intenta afastar-se deste patriotico e imperioso compromisso, já essa prova foi dada, competentemente, pelo sr. marechal Floriano Peixoto na digna *mensagem* enviada ao Congresso Nacional ;

« Os officiaes de terra e mar, ora aqui congregados em solemne assembléa, resolvem dissolver-a, nomeando antes uma commissão para comprimentar esse illustre marechal. »

Tendo o intuito louvavel que resalta dessas mocções que não mereceram a honra de serem approvadas e foram até muito atacadas por aquelles que mais estigmatizaram o acto dos generaes, não podia eu certamente applaudir o procedimento delles, publicando a dita petição qualquer que seja o juizo que fórmo sobre ella, procedimento que me encheu de profundo desgosto, mas não tanto que me desorientasse, de modo a não poder dar a responsabilidade do acto a quem verdadeira-

mente a merece, e não poder reconhecer que os precedentes do club e as reuniões ultimas, havidas na Bibliotheca do Exercito, autorizavam os generaes a publicar tal petição.

Mas, externamente não manifestei, na referida sessão do club, o que me ia por dentro do coração patriota.

Assim, pois, sr. *Kleber*, rectifique em vosso espirito a idéa de que eu «infligi dura desfeita aos generaes.»

Prêso muito a farda de soldado brasileiro para rebaixal-a tanto.

Não apoiei a moção de 7 de abril.

Reprovei-a franca e solememente, com declaração de voto na acta, a pedido meu.

Capital Federal, 17 de Maio de 92.—*Alcides Bruce.* »

Um documento desta ordem não se commenta, elle se impõe pela impressão do proprio texto, e para a actualidade avulta de eloquencia.

Agradecendo summamente ao illustre official as expressões com que tanto nos honra e o apreço que tem ligado a esta secção, sentimos, todavia, que não houvesse indicado os senões que notou em nossos artigos.

N'isto não vai nenhuma vaidade da nossa parte, como nos julgando isentos do erro, não; vai sim, o estímulo da correccão e o desejo natural de conhecer a falta, para não reincidir nella.

Em todo caso, assaz nos penhora o elevado conceito que externa, em geral, sobre o desempenho desta nossa tarefa; relevando assegurar-lhe que o nosso pseudonymo consulta apenas esse sentimento patriótico e essa prudencia, que tão nobremente acata, e de nenhuma fórma exprime receio do confronto do individuo com os principios que proclama.

KLEBER

XXII

Emmudecemos hontem, e o publico deve ter interpretado justamente o nosso silencio, diante da catastrophe horrivel que veio cumular esta situação nefanda.

Vinculados desde o berço, por assim dizer, á nobre classe militar, consagrando-lhe todos os sonhos de elevadas aspirações, todo o affecto, de um coração devotado, fazendo consistir na defeza dos seus direitos, na reivindicacão de suas tradições gloriosas o mais alevantado ideal desta secção, é facil de comprehender-se que a nossa posição hontem foi exactamente aquella, que nenhum peito humano desconhece, porque della a natureza não isentou ninguém, determinada pelo choque indis-

criptível que nos commove o espirito, pela dor profunda que nos trespassa a alma, ante o tumulto que se abre para a separação eterna de um ser que nos é caro: prende-se a voz, solta-se o pranto.

Eis o que succedeu-nos com a desoladora e cruel noticia da hecatombe do *Solimões*: emmudecemos e choramos.....

Transposto esse periodo cataleptico da lingua pela correntesa sublime das lagrimas, seja o nosso verbo uma exclamação igualmente analogá á essas imprecações que em tão doloroso transe fazemos ao Creador do Universo contra a fatal parca.

Deus, oh! Deus de bondade e de misericordia, compadecei-vos desta infeliz patria.

Basta, Senhor! Suspêdei o curso da vossa Sanção Divina, de que fallam as taboas sagradas e confirmam as gerações.

Tivemos grandes erros, peccaçõs muito, é certo, porém são já demais os flagelos com que nos tendes punido por meio deste tyranno que nos governa.

Senhor, ouvi-nos por piedade! Alliviai-nos de tanta desgraça, concedei-nos uma graça de vossa clemencia, livrai-nos deste verdugo.

Vós, oh! Deus, presidis os destinos da humanidade, vós entraes em toda a parte, vós penetraes todos os corações, conheceis, portanto, o fado satânico que peza sobre esse homem, os seus intuitos sinistros, o seu orgulho enthronizado, os seus actos deshumanos, a calamidade do seu governo.

Abutre insaciavel, não satisfeito de tantas victimas immoladas ao que elle chama de legalidade, de tanto sangue derramado no sólo de quasi todos os Estados para levar avante a deposição dos governadores eleitos, quiz matizar os horrores dessa comedia terrestre com o desespero, a suprema angustia de uma tragedia maritima!!

Não deliramos pela dor, não exageramos pela paixão.

Solimões, um dos mais importantes vasos da nossa marinha de guerra, submergiu-se junto ao *Cabo Polonio*, na noute de 19 para 20, entre o Rio Grande do Sul e Montevidéo, em viagem para Corumbá, Estado de Matto-Grosso, depositando comsigo no tumulto immenso do Oceano uma officialidade distincta, um corpo de machinistas excellente e uma guarnição escolhida, ao todo 125 bravos!

O que ia elle fazer a Corumbá?

Iria expulsar do torrão patrio o pé estrangeiro que por ventura houvesse violado-o?

Não, todo o mundo o sabe. Ia apenas com o fim de restabelecer a ordem publica, *levemente alterada*, segundo os despachos telegraphicos

do sr. Serzedello Corrêa, ministro das relações exteriores, segundo ainda hoje o governo o diz!

Mas, então, qual a necessidade de tanto apparato naval?

Qual a necessidade de afrontar-se os terríveis perigos d'aquella travessia, n'esta estação em que são alli bem frequentes os temporaes e cerrações, esquipando-se uma esquadilha para tão longinquas paragens e contemplando-se nella um couraçado das condições do *Solimões*, o menos proprio para tal diligencia?

Não; o governo occultou a verdade, foi meticoloso como sempre.

N'aquella grande porção da terra brazileira, d'este maravilhoso e colossal paiz que o sr. marechal Floriano Peixoto está reduzindo a uma enorme e medonha caverna, não havia simples perturbação da ordem publica, um simples motim de controversia politica ou cousa semelhante; havia uma attitude séria, definida, valente e resoluta, da maioria da população e quasi a totalidade das forças federaes—de terra e mar—em sustentaculo de um direito sagrado—a autonomia do Estado.

Mas, qual o motivo d'essa attitude, quem desrespeitou essa autonomia?

A nação sabe-o perfeitamente: foi o acto do governo federal mandando de governador para alli, á semelhança do que já havia feito em diversos outros Estados, o general Ewbank da Camara, quando aquella briosa gente, aliás mansa e ordeira de todos os tempos, tratava de viver contente sob a direcção do seu governador constitucional!

E' isto o que se acha exuberantemente provado com a representação que a Intendencia de Cuyabá, capital do referido Estado, dirigiu ao sr. marechal vice-presidente da Republica, em 17 de março ultimo, e publicada aqui no *Jornal do Commercio* de 11 d'este mez; documento importantissimo esse, do qual consta mais que n'aquella mesma data os seus autores e signatarios tinham se dirigido tambem telegraphicamente ao sr. marechal Floriano Peixoto, « pedindo-lhe em nome da patria, em nome dos sagrados principios da federação, que se dignasse de poupar a conflagração de Matto-Grosso, não tornando effectiva a noticia de mais um governador imposto. »

Dias depois—a 31 d'aquelle mez—o mesmo *Jornal do Commercio* estampou este outro telegramma:

« O povo matto-grossense, reunido em massa, protestou contra a intervenção do governo federal na organização do Estado, nomeando o general Ewbank seu governador, e acclamou o coronel Barbosa commandante geral das forças.

Em attitude energica e resolução firme, espera providencias que evitem effusão de sangue—*André Virgilio*, presidente da Intendencia; *Julio Muller*, *Alvaro Jorge*, *Gabriel Neves*, *Emydio Prado*. »

De facto, escreveu-se alli uma pagina triste na brilhante historia do nosso exercito e da nossa armada, mas que não pôde ter as honras da primasia nessa ordem de escandalos com que a nefasta administração do sr. marechal Floriano Peixoto tem maçulado a historia patria.

Ewbank da Camara, general effectivo do exercito, governador disfarçado sob o titulo ostensivo de commandante do districto militar, é repellido, intimado a retorceder de Corumbá no mesmo paquete que o levou, e assim o fez !

Já era conhecido alli o precedente da Escola Militar do Ceará, atacando a tiros de fusil e á metralha o respectivo governador constitucional, o general de divisão José Clarindo de Queiroz, cujo palacio ficou em ruínas, e dictando a lei na direcção do Estado ; já era sabido tambem que o sr. marechal vice-presidente da Republica nenhuma repressão absolutamente impoz a um tal commettimento e antes mostrou estimal-o e applaudil-o ; diante, pois, de tão frisante exemplo, a guarnição de Corumbá entendeu que marchava de accordo com esta *legalidade* rechassando o general Ewbank, e que o sr. marechal Floriano não podia leval-o a mal !

O raciocinio é puramente logico.

E o que fez o governo federal, como desempenhou a sua alta missão patriótica ?

Oh ! desgraçadamente para o paiz !

Desdenhou do caso em publico ; mandou desmentir os boatos d'aquella revolta para a Europa, attribuindo-os á torpes exploradores da fortuna publica ; trasformou a investidura de Ewbank em governador volante, e concebeu desde logo esse plano fatidico, que acaba de sepultar o *Solimões* e muitas esperanças da nossa marinha nas profundezas do mar, fazendo sorrateiramente seguir o desditoso navio, não com destino expresso a Corumbá, como falsamente affirmou hoje a insinificante noticia dada pelo *Jornal do Brazil*, defensor extrenuo do governo, mas com direcção a Santa Chatarina !

Assim conservou-se á socapa dos acontecimentos, imbaindo o espirito publico com a perspectiva de uma proxima terminação completa dos *pequenos* successos de Matto-Grosso, até que desenganou-se de conseguir pela corrupção e suborno a humilhação desse povo, e então desmascarou-se.

Designou os navios que deviam compor a esquadilha, nomeou-lhe commandante, deu todas as ordens para o açodado preparo, e mandou

seguir de Santa Catharina o *Solimões*, só então incluído nessa designação, assim como o *Bahia*, que também alli aguardava ordens.

Não é, pois, uma exploração nossa, atirando sobre o governo do sr. marechal Floriano Peixoto a responsabilidade deste naufragio, que enluctou a alma nacional.

Seríamos indignos da consideração publica, si quizessemos especular com a philantropia do coração brasileiro, para proseguir na autopsia de que encarregou-se esta secção.

Não! Comnosco estará, neste momento, a sociedade em pezo lançando sobre a cabeça do sr. marechal Floriano a execração da patria. Entretanto, a justiça é um dever sagrado, ella manda por-lhe ao lado o primeiro procer desta *legalidade*, o sr. contra-almirante Custodio José de Mello, ministro da marinha.

S. exa., como profissional que é, como filho privilegiado que tem sido da nossa armada, é o principal culpado para com esta, da desgraça que vem de fulminal-a.

Accresce uma circumstancia que torna horrorosa essa culpabilidade, e é preciso que fique bem conhecida de todos:

O *Solimões*, que partira do Desterro no dia 2, com destino a Montevideo, arribou á Santa Catharina no dia 8, isto é, ao mesmo ponto de partida, e o respectivo commandante, o infeliz capitão de mar e guerra Xavjer de Castro, participou-o incontinentemente, por telegramma, ao sr. ministro da marinha, significando o desejo de deixar o navio e vir a esta capital justificar-se de tal occurrencia.

Era um aviso do céu, mas o sr. Custodio de Mello que julga-se acima de tudo, não fez caso das apprehensões do commandante, aliás marinheiro provector, e ordenou-lhe por despacho telegraphico, no mesmo dia 8, que seguisse de novo com o navio para a sua commissão.

Comparando mal quanto ao meio, foi um simile da *bravata* do Solano Lopez, o cacique do Paraguay, mandando atacar os nossos vasos de guerra por infantaria embarcada em chatas ordinarias, ficando elle a dormir o seu *bello somno* dentro de Humaytá!

Caia sobre o ambicioso vulgar, como um ferrete em brazas, o anathema de tantas mães, de tantas viúvas e tantos orphãos, a indignação profunda da marinha nacional.

Maldito! é o nome que lhe cabe.

Do quanto deixamos demonstrado resulta a convicção de que o sr. marechal Floriano Peixoto não nutria os sentimentos patrióticos e o espirito de disciplina que inculca na sua mensagem; releva, entretanto, adduzir os seguintes factos, que são de uma força esmagadora contra qualquer duvida que paire ainda no animo o mais refractario á logica, e ao mesmo tempo constituem a evidencia desta outra verdade:

Até o sentimento da moral, que nem sempre é incompativel com a tyrannia, até esse perfume da sociedade que não se monopolisa, porque nasce livremente do seio da natureza como a lymphá crystalina do seio da terra, até essa attenuante, dizemos, fallece á prepotencia do sr. marechal vice-presidente da Republica.

Sómente a reforma pela compulsoria, obrigada ou voluntaria, na fórma dos decretos ns. 168 A de 30 de dezembro de 1889 e 193 A de 30 de janeiro de 1890, convertidos inalteradamente o anno passado em lei do Congresso Nacional, é que tem direito ás excellentes vantagens estatuidas ahí, taes como a patente do posto immediato com o respectivo soldo e a gratificação adicional, sob a denominação de quotas, correspondente ao tempo de serviço apurado, nesta proporção: 160\$ para os generaes, 120\$ para os officiaes superiores e 80\$ para os subalternos, por cada anno de serviço que exceder, de 30 para os primeiros, de 25 para todos os outros.

Semelhante restricção é a cousa mais intuitiva e racional possível, por quanto, sendo taes vantagens um onus pesado para os cofres publicos, só justificado pela benemerencia dos defensores da patria, perderiam ellas este character patriótico para revestirem o de uma selecção odiosa de classe, o de um privilegio pouco decente da força armada, desde que se liberalisassem a todos os officiaes que o proprio governo alija do quadro activo como prejudiciaes á patria, desde que se tornassem communs a todas as reformas dadas fóra da compulsoria, quer por incapacidade physica quer por effeito da lei de 1841, revigorada pela de 1852, isto é, por máu comportamento ou faltas graves.

Ora, não tendo os generaes signatarios do manifesto requerido ou solicitado mesmo verbalmente suas reformas, nem tendo attingido o limite maximo da idade estabelecida na compulsoria, é fóra de toda duvida que a reforma d'elles não podia gosar das regalias e favores concedidos nesta lei.

O sr. marechal vice-presidente da Republica, em documento solemnne, taxou-os de *indisciplinados*, *anarchisadores*, *antipatrióticos*, e como consequencia disto reformou-os: logo tal reforma foi dada por

conveniencia publica e não deve auferir nenhuma d'aquellas vantagens.

Não é o simples bom senso que o diz, é a lettra expressa da lei de 1852, corroborativa da de 1841, já citadas, que assim preceitua:

« Os officiaes reformados na conformidade desta lei, (administrativamente) não podem ter vencimento maior do que o soldo por inteiro, qualquer que seja o tempo de serviço, nem gradação superior a do posto em que se acharem. »

Não pode haver nada mais claro e preciso.

Entretanto, o sr. marechal Floriano Peixoto reformou os generaes em questão no posto immediato, com todos os favores da compulsoria, como se estivessem realmente comprehendidos nella.

S. exa. *mordeue soprou*, mas não com as suas proprias azas, soprou com as azas do erario publico, á que estava de sentinella!

De modo que, si a questão moral podesse ser posta de lado, tratando-se de caracteres tão assignalados, como são esses generaes, semelhante castigo seria talvez um beneficio para aquelles que por ventura se achassem distantes da compulsoria e quizessem aproveitá-la.

Temos clamado, repetimos e não cessaremos de clamar: o acto da reforma é um attentado sem nome, os generaes foram espoliados, a Constituição violada, o exercito e armada espinhados, a patria ultrajada; virá o dia da reivindicação solemne, da desaffronta cabal, assim o cremos, assim o temos por infallivel.

Desejamos, porém, accentuar que, uma vez decretada ella, a reforma, sobre a imputação de *reprobos* lançada aos generaes, não era licito ao sr. marechal vice-presidente da Republica conceder-lhes as mesmas regalias a que só têm direito os officiaes reformados em condições normaes; e fazendo-o, s. exa. sacrificou tudo ao seu capricho, cahio no—*abyssus abyssum avocat*.

De facto: quem lucrou com a energia do sr. marechal Floriano Peixoto?

A ordem publica? Não: haja vista ás arruaças de 10 de abril e ás apreensões dos srs. Campos Salles no Senado e Ulysses Vianna no *Jornal do Brazil*, ambos defensores do governo.

A disciplina do exercito e da armada? Tambem não; ella tende a desaparecer no servilismo ou no cataclismo: haja vista aos successos de Matto-Grosso.

O Thesouro Nacional? Absolutamente não; elevou-se ao triplo a verba que despendia, a saber: o soldo primitivo dos generaes, o avultado accrescimo da reforma e o soldo dos promovidos em logar delles.

Lucrou a paixão, a vangloria do homem que passava pelo general mais modesto e desprezencioso do nosso exercito; lucrou o amor proprio do sr. marechal Floriano, unicamente!

Passemos a outro facto não menos gravoso.

Dous officiaes scientificos—um capitão e um tenente, cada qual por sua vez e com a responsabilidade do proprio nome, publicarão artigos de acre censura aos generaes signatarios do manifesto, metten-do-os a ridiculo, deprimindo-os até os qualificativos de *trambolhos, tólos, grotescos, representantes de vis exploradores!*

Ainda mais, uns 16 officiaes do 9.º regimento de cavallaria, em artigo colectivo, com as respectivas assignaturas, declararam pela imprensa que o *procedimento dos generaes lhes tinha desagradado e assim discordavam d'elle.*

Não é tudo, até as praças de pret deram a sua peiada!

Diversos sargentos reuniram-se e fizeram um manifesto—*Ao paiz—* publicado n'uma das folhas desta capital, *protestando contra os 13 generaes que tentaram implantar a anarchia na briosa classe militar, e jurando em qualquer caso estarem ao lado do seu grande chefe, o sr. marechal Floriano Peixoto!*

E o que fez s. exa.?

Si o seu intuito—com aquelle golpe desfechado sobre os generaes—fosse realmente o de manter a severa disciplina do exercito e da armada, é claro que mandaria incontinentemente castigar com o maximo rigor esses actos da mais clamorosa indisciplina, do mais insolito desrespeito publico.

Mas qual! Nada, nem sequer um indicio, um signal de reprovação, que ao menos salvasse as apparencias!

Pelo contrario, promoveu em cima das buchas á major, por merecimento, o cabeça dos manifestantes do 9.º regimento.

Que escola!

Finalmente, a demissão de membros do conselho supremo Militar de Justiça, de que foram simultaneamente victimas os generaes reformados, é uma aggravante que bem exprime a faina do sr. marechal Floriano em cevar o seu despeito pessoal.

A constituição tambem garantio a vitaliciedade desse cargo, art. 75 § 1.º, e todas as leis e regulamentos militares prohibem terminantemente a accumulção de penas ou castigos, pela mesma falta, aos officiaes de patente.

Portanto, s. exa. foi duplamente despotico nesse acto.

Nem se diga que o facto da reforma trazia como consequencia aquella exoneração do Conselho Supremo: seria um argumento de *lana*

caprina, um recurso caviloso e chato, contra o qual protestam bem alto innumerados exemplos, taes como:

Na monarchia, entre outros, os marechaes Soares de Andréa e Pereira de Carvalho, que foram mantidos no exercicio desse cargo, depois de reformados, e continuaram sempre até fallecerem.

Na Republica, o marechal visconde de Maracajú, o ultimo ministro da guerra da Monarchia, que foi reformado em seguida á proclamação de 15 de novembro, *por ter faltado ao exercito*, segundo suas proprias palavras na contradicta opposta ao manifesto politico do visconde de Ouro Preto, e apesar d'isso funciona até agora no Conselho Supremo; e mais tarde o almirante barão de Ivinheima e o marechal barão de Miranda Reis, os quaes continuam tambem n'esse exercicio, não obstante terem sido compulsados.

De tudo, pois, concernente ao modo por que o sr. marechal Floriano Peixoto reprimiu a supposta infracção disciplinar dos generaes, a conclusão a tirar é esta:

S. exa. não edificou, demolio.



24 DE MAIO

Não olvidaremos a tradição gloriosa que este dia representa para as armas brazileiras.

Ha 26 annos precisos que ellas ganharam em Tuyuty, Republica Paraguaya, a maior batalha da America do Sul.

Enchem paginas brilhantes de nossa historia patria o quadro descriptivo da titanica acção e o vulto homerico dos bravos que mais a illustraram; occioso, portanto, é o tributo de uma synthese pallida.

Rememorando, porém, a grande data dessa fulgurante epopeia do valor do nosso soldado, rendemos profunda veneração aos manes dos heróes que já descançam na eternidade e consubstanciamos a nossa admiração e respeito aos que felizmente ainda vivem, saudando estes dous sagrados penhores da Armada e do Exercito:

Tamandaré e Deodoro.

KLEBER.

XXIV

Mais um factio horroroso acaba de ser denunciado, confrangendo o coração da patria.

Dois officiaes do exercito—o capitão Alberto Muniz e o tenente Gabriel Mamede de Araujo Silva, quando já eram prisioneiros da força que operava por parte do governo federal, e á qual se haviam rendido, em Cuyabá, capital de Matto-Grosso, foram traiçoeiramente assassinados !

Accresce ainda esta coincidencia dolorosa e deprimente: perpetrouse tão miseravel attentado no mesmo dia em que a alma nacional se enche de santa commoção, de sublime jubilo, ajoelhada no altar da redempção, para commemorar a data de sua mais bella conquista social, —o 13 DE MAIO.

Devemos a revelação do hediondo crime ao cunhado de uma das victimas, o cidadão Manoel do N. Alves Linhares, a quem não temos a satisfação de conhecer, mas a cuja dor nos associamos ; o qual, em artigo publicado no *Jornal do Commercio* de hontem, sob a sua assignatura, assim se exprime num dos trechós :

« Assombrado e recusando dar credito, por mais que a evidencia se impuzesse, pois que telegrammas simi-officiaes assim o affirmavam, á tão infame traição, que aos proprios cafres encheria de horror, em nome de pessoa amiga e parente dirigi, no dia 18, para Cuyabá este telegramma :

« Peço que me mande com urgencia noticias tenente Mamede. »

« Eis a resposta que acaba de me ser entregue :

« Tenente Mamede morto forças legaes 13 corrente. »

« Era pois verdade ! Saiba o Brazil, saibam todos que, em Cuyabá, as forças *legaes* assassinam cobardemente e por traição os prisioneiros !

« Forças *legaes* ! Como se a legalidade não estivesse com aquelles que tão briosamente defendem a autonomia de Matto-Grosso ! »

Desgraça sobre desgraça, luto sobre luto !

Que sorte cruel estava reservada ao nosso paiz, principalmente á nobre classe militar, na administração de um marechal do exercito, que subira ao poder para restaurar a legalidade, assegurar a paz e promover o bem publico !

Hontem cahe sobre a gloriosa marinha um pesado crepe, que subito se estende, se desdobra, se alastra por toda a superficie da terra de Santa Cruz, levando ao coração consternado de todos os brasileiros a nota lugubre da agonia extrema desses 125 heroes da honra militar, que pereceram na catastrophe do *Solimões* !

Hoje cabe ao exercito tragar o calix de uma amargura atrocissima, a suprema injuria que traduz o assassinato infame de dous officiaes prisioneiros politicos, ficando dest'arte abaixo dos proprios cicarios, dos

bandidos de profissão, para os quaes se abre, apenas presos, a guarida da lei e da justiça, que lhes garante a vida!

O que haverá amanhã?

Não somos da escola da grita infrene, da opposição *systematica*.

O publico, temos para nós, far-nos-ha esta justiça, apreciando em seu criterio o programma por nós observado desde o principio desta secção, que tem sido a critica severa mas comprovada pela demonstração dos factos, pela logica do raciocinio. Nem aspiramos outro galardão nesta crusada da imprensa.

Diante, porém, da affirmação positiva de um cidadão, que se apresenta em publico com a responsabilidade do seu nome, até invocando o testemunho insuspeito de um illustre representante de Matto-Grosso, o sr. dr. A. Azeredo, digno redactor chefe do *Diario de Noticias*, e amigo declarado do governo, tomamos o facto como verdadeiro e attribuímos em these a responsabilidade d'elle ao sr. marechal Floriano Peixoto, pela funesta intervenção exercida na vida organica d'aquelle Estado, depois de ter corrido quasi todos os outros, segundo provamos em nosso artigo de ante-hontem.

Si s. exa., ao receber o telegramma da intendencia de Cuyabá, por nós alli referido, tivesse querido antepor o patriotismo sereno a essa energia feroz, que os seus apaniguados applaudem para colherem mais fructos da perversa especulação que os anima, certamente as dissensões de Matto Grosso não chegariam ao extremo horrivel da lucta fratricida.

Bastava que o sr. marechal Floriano tivesse retirado ao general Ewbank a investidura indebita de governador, mantendo-lhe somente a [de commandante do districto militar, com a recommendação expressa de não perturbar por qualquer fórma a feição administrativa civil que encontrasse no Estado, e tivesse respondido neste sentido ao telegramma da intendencia.

Era tão pouco, tão justo, tão natural!

Resultaria d'ahi desprestigio para o governo?

Não era possivel, e antes se rehabilitaria elle no conceito do paiz e do estrangeiro, porque, si é sempre nobre não insistir no erro, dignifica e eleva ainda mais a emenda que se inspira nos sentimentos philanthropicos.

E s. exa. pessoalmente muito teria a ganhar com essa prova de verdadeira legalidade.

A proposito citaremos este caso inteiramente identico:

O coronel Luiz Antonio Ferraz, hoje de saudosa membria, que commandava o 11º batalhão de infantaria, da guarnição do Ceará, fóra

acclamado governador desse Estado apenas chegou alli a noticia de achar-se proclamada a Republica; e estava em pleno exercicio do cargo, certo de que o occupava legitimamente, quando o governo provisorio da nação entendeu acertado substituil-o por outro de nomeação sua.

De facto, os jornaes chegaram a noticiar a escolha de dous cidadãos qualificados, um apóz outro, o 1º militar, o 2º civil, para governador do Ceará; mas, á porporção que lá chegava a noticia telegraphica, levantava-se formal impugnação do povo, até que este declarou positivamente, em telegramma ao marechal Deodoro e ao ministro do Interior, que não se deixaria governar sinão pelo coronel Ferraz, seu acclamado.

E o que fez, então, esse governo provisorio, que o actual da *legallidade* tanto tem procurado achinelar?

Apesar de puramente dictatorial como era, reconheceu a razão e submetteu-se a ella:

Foi conservado na direcção do Estado o coronel Ferraz, que só deixou-a cerca de um anno depois, forçado pela molestia que o levou á sepultura d'ahi a dous mezes.

Como é tão differente desse patriotismo o do sr. marechal Floriano Peixoto!

Na ignorancia das peripecias que se hajam dado, dos pormenores occorridos, não podemos desde já precisar até onde vai a responsabilidade physiologica do governo na consummação do revoltante canibalismo.

A elle, pois, por sua honra, por sua dignidade e tudo, cumpre esclarecer o gravissimo acontecimento, empregando os variados meios que tem á seu alcance, e assim resalvar-se da justa indignação publica, si o puder.

Esperaremos a sua palavra, para depois liquidar o assumpto.

Até lá, porém, releva depositar no seio do exercito e da armada estas sinceras lamentações, á que os corypheus da situação provavelmente chamarão de *Jeremias*.

Out'ora, ainda não ha quatro annos feitos, tinheis a vossa susceptibilidade, a vossa honra militar como finissimo crystal—que um halito menos puro maculava, que um toque menos suave fracturava.

Si a qualquer de vossos camaradas o ministro fazia applicação correctiva de disposições attentatorias dos vossos direitos civicos, embora emanadas de autoridade competente e mandadas observar em ordem do dia impressa; si determinava a prisão e responsabilidade criminal, perante seus pares, de um official commandante de guarda, que respondéra altivamente ao presidente do conselho de ministros;

si o governo decretava a transferencia de algum official superior ou mesmo subalterno que vos cheirasse a castigo; em uma palavra, si não tomava decisiva e prompta providencia para resguardar os vossos brios e o decoro da classe, contra quem quer que a tivesse desacatado na pessoa de algum de seus membros, manifestaveis immediatamente o vosso desgurado, protestaveis solememente, e os clubs Naval e Militar tomavam a questão á sério, agiam como centros vitaes da vossa hombridade, chegando algumas vezes essa attitudo a assumir um aspecto respeitavel e grave.

Assim é que determinastes a quéda do gabinete Cotegipe, na occurrencia policial do infeliz capitão-tenente Leite Lobo, reconhecidamente louco;

Assim é que determinastes a proclamação da Republica, derruindo o throno de Pedro 2º, em revindicta ao gabinete Ouro-Preto.

Custodio José de Mello e Serzedello Corrêa, actuaes ministros da Marinha e Relações Exteriores, e a esse tempo simples capitão de mar e guerra o primeiro, e capitão de engenheiros o segundo, eram figuras obrigadas, o espirito insinuante da constante agitação daquelles Clubs, eram a centelha viva desses commettimentos ruidosos.

E hoje ?

Elles governam prepotentemente e vos dormitae eternamente!!

Como synthese dos factos probatorios, na falta de espaço para conter o longo rosario, basta a reforma arbitraria dos generaes de terra e mar, que arrancou a pedra angular do vosso prestigio, da vossa dignidade e brios, da vossa importancia civica.

Entretanto que nem isso vos demoveu da indifferença em que jazeis !

Dir-se-hia que estaes sob a influencia de um torpor invencivel. Fatalidade !

Diante d'essa incomprehensivel abdicação de vossa parte, todas as outras classes se deixam tambem asphixiar pela poeira dominante !

E só assim se explica o abatimento do character nacional, só assim se explica mais esta seguinte mystificação:

O irmão do proprio ministro da marinha diz hoje, pelo *Jornal do Commercio*, que o commandante do *Solimões* pedio, apenas arribou á Santa Catharina, para vir á esta capital justificar-se de tal occurrencia, mas arrependeu-se quando ia ser attendido; ao passo que o redactor do *Jornal do Brazil*, confidente do ministro das *Relações Exteriores* diz, tambem hoje, que aquelle commandante pedio para ser submettido a conselho, e, depois de ter o sr. contra-almirante Custodio de Mello respondido que ia nomear-lhe successor no commando e o

conselho competente, tornou a pedir que o deixasse proseguir na viagem, asseverando que o tempo tinha melhorado.

Sacrilegos ! Ousão até porfiar zumbaiás sobre um tumulo sagrado.

Não ! Não é uma illusão de optica, é a triste e bem triste realidade, infelizmente :

Esta patria não é mais aquella em que raiou o sol fulgurante de 15 de novembro, é, sim, a desoladora imagem da desditosa Sião, que o inspirado Thomaz Ribeiro assim descreve :

Tudo silencioso, esteril...

Tudo vastos cemiterios

Onde ruinas d'Imperios

Ficaram por mausuléos !

KLEBER

XXV

Tal foi a vertigem que se apoderou do sr. marechal Floriano Peixoto, ao exercitar a sua vingança contra velhos camaradas — os generaes signatarios do manifesto — que s. exa. não trepidou consignar na mensagem de 7 de abril, como justificativa sua aos olhos da nação, factos inverosímeis e allegações verdadeiramente symthomaticas de uma mentalidade enferma ou de um espirito obcecado !

Desplantes que, commettidos em uma peça official d'aquella transcendencia, compromettem seriamente a dignidade de um homem que se presa, de um homem altamente collocado.

S. exa. diz « Nada, concidadãos, vos asseguro em nome da minha honra de soldado ; nada foi praticado por meu governo, que tem procurado administrar o paiz com a maior honestidade, que tem respeitado os direitos, garantido a mais ampla liberdade da imprensa e de consciencia, feito a mais escrupulosa justiça nas promoções, cuidado com desvelo, tanto quanto o permitem os recursos de que dispõe, da critica situação da nossa praça e das classes proletarias, nada pratiquei, repito, que justifique tão anormal procedimento. »

Antes de tudo, estes elogios do governo a si proprio constituem um crasso vituperio, que só pode recommendal-o desfavoravelmente.

Si o lemmã da administração publica é *viver ás claras*, si o programma de s. exa. é a legalidade, e si o nosso povo não é boçal ou idiota, essa jactancia não significa sinão *uma sangria na veia da saude*.

Sim; todo o governo moralizado tem o restricto dever de proceder honestamente e prover com solícitude as necessidades publicas, mas só á sociedade compete aquilatar do merecimento, das virtudes de quem governa.

Combatida assim a these, passemos ás hypotheses, entrando logo em materia.

Mandou s. exa., por qualquer fórma, obstar ou reprimir os attentados praticados pela força federal, nos diversos Estados da União?

Decretou, por ventura, a eleição presidencial, que mesmo no caso de duvida interpretativa da Constituição, um proprio desprendimento, um louvavel escrupulo aconselhava?

Ninguem terá o arrojo de responder pela affirmativa; seria uma affronta á nação inteira, que tem o contrario na consciencia.

Então, como vem jurar *pela sua honra de soldado* que não commetteu nada daquillo que os generaes articulam no manifesto, si elles só trataram desses dous pontos?

Mandou s. exa. desmentir por documento authenticico, como o conjuramos, as pevaricações, os graves abusos e escandalos citados em nossos artigos de 7 e 10 do corrente mez, entre os quaes avulta a locupletação dos officiaes do seu proprio estado maior, recebendo mensalmente a respectiva gratificação especial no dobro do quantitativo marcado na lei de orçamento geral?

Ninguem ousará tambem affirmal-o, pois nem sequer uma contestação graciosa foi-nos opposta até hoje?

Como é, então, que s. exa. vem exaltar a honestidade do seu governo?

Ainda mais:

Não é certo que a folha politica intitulada—*Brazil*—que se imprimia diariamente nesta capital, suspendeu sua publicação por falta de segurança individual do respectivo redactor-chefe, o illustrado sr. dr. Carlos de Laet, e de liberdade jornalística, dizendo-se impotente o ministro da Justiça para prover a taes garantias, segundo aquelle redactor expoz cumpridamente em seu ultimo editorial transcripto no *Jornal do Commercio*, e nunca refutado?

Não é certo, igualmente, que em dias de março ultimo, foram chamados á repartição da Policia os redactores da *Cidade do Rio* e *d'O Combate*, os talentosos escriptores José do Patrocínio e Pardal Malet, para serem interpellados severamente, como foram, sobre a origem de telegrammas affixados ás portas dos respectivos escriptorios?

Duvidamos que alguém o desmintá.

Como é, então, que s. exa. vem reclamar do publico para o seu governo a corôa de respeitador de direitos e garantidor da liberdade de imprensa ?

Mandou s. exa. fazer effectiva, até hoje, uma só medida de melhoramento da crise da praça e carestia dos generos alimenticios, de allivio á pobreza ?

Absolutamente não. Todas as providencias não têm passado de planos e nomeações de commissões, a excepção apenas dos armazens municipaes, que desabaram já quando *o pintinho começava a beliscar o ovo para sair !*

Como é, então, que vem á face d'esta mesma praça, d'este mesmo povo, afirmar que tem cuidado com desvello dos soccorros de que carecem ?

Finalmente, não é certo que, na mesma occasião em que assim fallava á nação, s. exa. preteriu no posto de general de brigada o coronel Bento Luiz da Gama, official de curso d'arma, de provada capacidade intellectual e moral, de relevantes serviços de paz e guerra, pelo coronel Estevão José Ferraz, que, além de estar-lhe abaixo no almanak, não possuia aquella habilitação scientifica, nem tinha igualdade de serviços ?

Não negamos que este official possua tambem aptidão e capacidade; que seja intelligente e habil, do que aliás deu exuberante prova nos brilhantes discursos de *enthusiasta felicitação* que proferio, ao sr. marechal Deodoro quando foi eleito presidente da Republica, ao sr. marechal Floriano quando subiu ao poder; mas, a verdade é que elle se achava no Pará, onde conservou-se por mais de 15 annos, em pleno remanso da paz, no doce conchego da familia, passando a vida muito folgada e tranquillamente, quando Bento Luiz da Gama batia-se como bravo no Paraguay, em defesa da honra nacional, quando soffria toda a sorte de privações e sacrificios, que duraram cinco annos, firmando a reputação de official valente, instruido, disciplinador.

E custa a crer que o sr. marechal Floriano Peixoto, tendo sido companheiro de Gama naquella penosa e cruenta campanha, tendo sido testemunha dos serviços que alli prestou elle, fosse o proprio a preterit-o nos bordados de general, por um outro que lá não esteve e a cujo favor não militava nenhuma circumstancia digna de preferencia !

Convém notar, além desta preterição, diversas outras se deram que deixamos de mencionar e analisar, por ocioso.

Como é, então, que s. exa. vem afirmar que tem feito *a mais es-crupulosa justiça nas promoções ?*

Isto é sério ?

Diga, pois, o mesmo sr. marechal Floriano : a que fica reduzida a sua *honra de soldado*, desfeito assim o pedestal em que assentou-a ?

Acaso allegará s. exa., ou seus thuribularios, que são falsas as nossas contraditas, que não é real o que avançamos?

Pois bem, n'este caso venha a prova positiva e clara para nos esmagar.

Venha ao menos a que concerne á promoção do general Ferraz e que justamente mais affecta á honra militar de s. exa., porque é negocio professional.

Confunda-nos e será o vencedor.

KLEBER

XXVI

No penultimo trecho da mensagem de 7 de abril diz o Sr. marechal Floriano Peixoto: «Convencido de que é necessario fazer sentir que a ordem é uma realidade, o governo saberá salvar—dentro da lei, da qual jamais se afastará, e dos poderes extraordinarios que o patriotico congresso nacional conferiu-lhe em momento de angustia, quando a anarchia e a perversidade exploravam a desgraça através das muralhas das prisões de infelizes galés,—o prestigio de sua autoridade, a honra da Republica e os créditos deste povo livre e digno.»

Oh! para que esta allusão infamante de—explorador de galés—tratando de generaes do exercito e da armada?

Podia não ter sido o pensamento intimo de S. Ex. enxovalhar a farda nacional na pessoa de tão illustres representantes, mas o facto denuncia-lhe este tristissimo recurso, o facto torna-o passivel do seguinte conceito:

Baixou da suprema magistratura, para tisanar as mãos do negrume infecto de miserandos galés e passal-as na frente laureada dos seus collegas generaes!

Creia S. Ex., em toda a sua vida passada, presente e futura, não houve, nem haverá outro incidente tão inglório, infeliz e tacanho.

E' de tal natureza ignobil, que o achamos impossivel de dar-se no dominio do senso commum, e só explicavel por um phenomeno de allucinação.

Realmente, ai! de nós, estaria tudo perdido, sem honra, sem moralidade, sem pundonor, sem cousa alguma; a sociedade reduzida a um pateo de bichos, si no pleno uso da razão, e o paiz sancionasse-o, o chefe do Estado, sem mais nem menos, descesse ás sargétas da praça publica, ás vallas das fortalezas e dos quartéis, para revolver os

directos e atiral-os sobre a personalidade respeitavel de cidadãos distinctos, de conducta illibada, homens limpos na extensão da palavra, sobre generaes de terra e mar do mais elevado conceito, ornamentos da classe, vultos da historia patria, modelos de virtudes civicas, encanecidos no serviço de paz e guerra!!

Não! Só mesmo por uma perturbação do espirito; e eis a prova material desta nossa convicção :

Porque razão o sr. marechal vice-presidente da Republica não tinha até então, como ainda não o fez até hoje, decretado um castigo expressamente relativo á revolta de Santa Cruz ?

De 20 de Janeiro, em que ella foi abafada, até 7 de Abril, em que s. exa. dirigiu-se á nação, havia tempo mais que sufficiente para descrimnarem-se os culpados, directos e indirectos, e ser-lhes applicado todo o rigor que a gravidade do attentado reclamava.

Demais, o publico está lembrado que se fizeram a respeito dois ou tres inqueritos civis e outros tantos militares, sendo o ultimo destes composto de seis generaes de terra e mar e um auditor de guerra ; verdadeiro tribunal.

Consequentemente fez-se a luz no crime em questão; e si das provas colhidas resultava culpabilidade aos generaes signatarios do manifesto, no todo ou em parte, o sr. marechal Floriano devêra desde logo punil-os severamente, ou ao menos sujeital-os a processo regular.

Como o publico tambem sabe, foi exactamente para a punição immediata dos revoltosos de Santa Cruz e seus cumplices, que o Congresso Nacional armou o sr. marechal Floriano com a celebre moção de 21 do mesmo mez de Janeiro—a dictadura legal.

Porque, pois, deixou de usar desses *poderes extraordinarios* na occasião precisa, contra o attentado que unicamente motivou-os, contra esses criminosos que determinaram aquelle *momento de angustia* do congresso e entretanto têm sido poupados até agora, para só utilisal-os, quasi tres mezes depois, na repressão de uma simples transgressão disciplinar ?

Accresce esta circumstancia : por decretos de 25 de Março o sr. marechal Floriano Peixoto mandou pôr em liberdade, perdoando-lhes o resto da pena, que para a pluralidade excedia ainda de quatro annos, a diversas praças e ex-praças que alli cumpriam suas respectivas sentenças—umas de seis, outras de quatro annos de prisão—pelo procedimento meritorio que haviam tido na occasião da revolta, collocando-se ao lado da legalidade, assim como, pelo mesmo motivo, mandou trancar o conselho de guerra a que respondia uma outra praça e soltal-a, segundo rezão taes decretos.

Ora, perdoar calcetas condemnados a seis annos de prisão com trabalhos, o que presume a pratica de crimes bem graves, quando mal tinham cumprido a quinta parte do castigo, não é cousa que se faça levanamente, pelo contrario é cousa muito séria, que demanda muito criterio: logo s. ex. necessariamente obrou em vista de documentos valiosos, de uma base segura, tal como o parecer da citada commissão de generaes e, portanto, estava senhor de todo o enredo, pois não é crível que essa importante syndicancia se limitasse a indicar os innocentes.

Porque razão, pois, deixou ainda de castigar os culpados da revolta, só fazendo consistir o resultado de tantos inqueritos, de tanto tempo consumido, no perdão de outros criminosos?

E já que chegamos a este ponto, releva ir um pouquinho adiante:

Porque é que continúa até agora essa protelação do objectivo unico da moção de 21 de Janeiro, parecendo mesmo irrisorio que fosse ha poucos dias nomeado mais um conselho de investigação sobre a referida revolta, e sem indigitação nominal de nenhum culpado?

De que serviu, então, aquella apparatusa commissão de generaes?

O que é feito do heróe da revolta, o arrojado Sargento Silvino, que mandou intimar por escripto ao sr. marechal vice-presidente da Republica para deixar o poder dentro de poucas horas?

O publico desta capital, pacato e distrahido, mas, intelligente e sensato, de certo terá percebido que em tudo isto anda a *maromba* do equilibrista, não a correcção da justiça.

KLEBER

XXVII

Não por desvanecimento, mas por dever de consideração á pessoa que assim honrou-nos, damos publicidade á seguinte carta:

•Muito digno cidadão *Kleber*. — Hoje, logo pela manhã, procurei com avidéz os jornaes do dia para ver se alguma observação se fazia sobre o tragico e nefando acontecimento de Cuyabá, occorrido a 13 do corrente, e narrado em artigo particular no *Jornal do Commercio* de hontem—24—pelo Dr. Manoel do Nascimento Alves Linhares, cunhado de uma das infelizes victimas, o tenente Gabriel Mamede de Araujo e Silva, barbara e traiçoeiramente assassinado pelas tropas, ao que se diz, *legaes*, daquelle Estado. Mas a que cahos de abatimento moral chegamos nós! nem uma palavra li que ao menos desse a entender

que o negro attentado mereceu a attenção da nossa sociedade! nem uma expressão de compaixão para as victimas da barbaria selvagem! um silencio assustador!

Só vós, illustre cidadão, achastes indigno e torpe o procedimento inqualificavel de um governo que manda assassinar dois valentes brasileiros que se entregam á seus irmãos!

Só vós, arriscado e denodado campeão das nossas dignidades vilipendiadas, das nossas liberdades trucidadas, ousastes dizer aos tyrannos do governo, que elles mais uma vez mancharam o pavilhão de nossa desditosa patria com o sangue de seus filhos tão dignos de um outro paiz aonde soubessem aquilatar a grandeza de sua devoção e bravura, sacrificando-se desinteressadamente pela causa da justiça; só vós ousastes dizer—*fostes uns fratricidas!!*

Quem vos dirige estas linhas conheceu pessoalmente o desditoso tenente Mamede, a quem na flôr dos annos cortaram o fio da existencia! era um joven de porte distincto, intelligente, cultivado, cortez, leal e respeitoso para com todos, emfim, o typo completo de nobre militar que honra sua farda.

Acompanhando-vos de coração na santa e perigosa cruzada que empenhastes, qual a de accusar o actual governo dos horrores de sua tyrannica e humilhante administração, vos aperto fraternalmente as mãos, admirando a altivez e dignidade de vosso character: Oxalá fosseis acompanhado por outros collegas.

Nos saudosos tempos idos, tempos dos respeitos e das garantias, não se executava mais nem aos maiores e vis criminosos, hoje assassina-se aos heróes que se entregam!!

Oh! maldição eterna sobre os mandatarios e executores de tão hediondo crime! As nações civilisadas pasmarão de horror e dos peitos brasileiros, onde pulsarem sentimentos nobres e generosos, sairá uma expressão de angustia e de tristeza, como se ouvia hontem dos labios dos homens honrados e de criterio: alguns, porém, não animavam-se a expandir suas consciencias, porque estamos em época de terror que amordaça todo o mundo.

Recebei, pois, distincto cidadão, mais outra vez, os cumprimentos de um coração sincero que chora comvosco o derramamento do sangue daquelles dois destemidos e nobres cavalheiros, o capitão Norberto Muniz e o tenente Gabriel Mamede de Araujo e Silva, *barbara e covardemente assassinados no dia 13 de Maio em Cuyabá.*

Vosso admirador e criado—A. L.

Capital Federal, 25 de Maio de 1892.*

Leaes ao compromisso que em o nosto artigo de 25 expontaneamente tomamos com o governo, de aguardar a sua palavra sobre o horroroso crime de que se trata, para depois liquidar o assumpto, nos abstemos por agora de revolver a profunda indignação que esse attentado derramou-nos n'alma, tanto mais quanto temos a certeza de que o espirito e a linguagem deste patriotico e correcto documento hão de impressionar vivamente o animo publico.

KLEBER

XXVIII

Daremos hoje o tiro de honra na mensagem de 7 de Abril do sr. marechal vice-presidente da Republica, que preparou o animo da nação para o tremendo golpe da immolação de servidores benemeritos, representantes gloriosos do exercito e da armada, cidadãos exemplares, que tiveram a hombridade civica de ponderar ao sr. marechal Floriano Peixoto que a Republica não se fizera a 15 de Novembro para reduzir-se a patria brasileira a um vasto scenario de crimes, atrocidades, convulsões e miserias, á partilha do despota.

O publico independente, criterioso e justo dirá a quem cabem os louros desta primeira batalha da campanha que emprehendemos nesta secção; si a nós que criticamos e discutimos, estabelecendo como premissa a nudez dos factos no dominio da publicidade, jamais contestados, e tiramos delles a conclusão logica que a evidencia impõe, ou si ao sr. marechal Floriano que empenhou a sua *honra de soldado* na affirmativa de virtudes, honestidade e zelo, de actos patrioticos e medidas salutaes, que jámais foram praticadas pelo seu governo.

Em todo caso podemos garantir que sahimos desta primeira refréga com o coração desafogado e a consciencia tranquilla, certos de estarmos prestando um serviço aos verdadeiros Catões, quando mais não seja.

Diz o sr. marechal Floriano: «O governo saberá salvar—dentro da lei, da qual jámais se affastará—o prestigio de sua autoridade, etc.» Mas, para que época, para que geração escreveu isto?!

Seria para a actualidade, para esta mesma gente que tem visto e continúa a ver com os seus proprios olhos o arbitrio personificado no governo do sr. marechal?!

Pretenderá s. ex. que se tome a serio essa promessa solemne de respeito á lei, quando ella propria vem acompanhada da mais flagrante negativa, do mais formal desmentido?

Mas, então, que juizo fórma do povo, do exercito e da armada?

E' assim que s. ex. retribue-lhes tantas honras e distincções, tantos louvores e homenagens, passando-lhes o diploma de imbecis ?

Como ?

S. ex. fez acompanhar aquella mensagem de dous decretos—da reforma dos generaes e da demissão de conselheiros de guerra—que são duas cutiladas na Constituição, que ferem profundamente a inviolabilidade das patentes de terra e mar, a titulo de reprimir não um crime de gravidade, mas um *inconveniente espirito de indisciplina*, e diz em plena sociedade *que está dentro da lei* ?

Oh ! Excede os limites de todas as demasias; é o caso de repetir-se com Horacio: *Risum teneatis, amici* ?

Mas, dir-nos-hão: E os poderes extraordinarios que o Congresso conferio ao sr. marechal vice-presidente da Republica ?

Sim, elles lá estão tambem repimpados na mensagem, não ha duvida, porém só o proprio governo e seus apaniguados é que se illudem com elles, ou por ingenuidade ou por calculo, o que é mais certo ; para todo o mundo mais a celebre moção de 21 de Janeiro, mãi dos sobreditos, não passa de uma outra couraça de papelão, com que o sr. Serzedello Corrêa encurtou a dianteira ao sr. Custodio de Mello, tirando-lhe o monopolio do privilegio.

Não resiste ao mais leve embate.

1.º Não é licito comprehender que o Congresso Nacional, dignificado por tantos caracteres nobres, illustrado por tantos talentos superiores, quer do lado governista, quer do opposicionista, tivesse levado aquelle *momento de angustia*, de que nos falla a mensagem, ao ponto de constituir-se, elle Congresso, em *gato morto* nas mãos do sr. marechal Floriano Peixoto, para ser jogado indistinctamente contra quem quer que lhe dêsse na veneta !

2.º O Congresso, ainda naquella hypothese repulsiva, teria se deshonrado eternamente para o paiz, teria suicidado-se vergonhosamente, teria tudo, menos realisado a outorgação dictatorial que o governo se arroga e consagra, simplesmente pela razão de que ninguem absolutamente pôde dar aquillo que não é seu.

O Congresso funcionava como assembléa ordinaria, não tinha competencia para misteres extraordinarios, que feriam de frente a Constituição.

Assim o julgamos em nosso obscuro entendimento, e temos a nosso favor uma opinião insuspeita e autorisada — a do illustrado sr. dr. Ulysses Vianna, amigo dedicado do governo, e um dos seus mais habéis defensores ostensivos ; o qual em artigo editorial do *Jornal do Brasil*, de que é digno redactor-chefe, assim pronunciou-se a respeito :

« A moção de 21 de janeiro não suspendeu a Constituição, não conferio ao Poder Executivo a dictadura; eis o que sempre sustentamos. D'ahi estranhamos que o governo tenha feito referencias a essa moção, e que a illustrada redacção d'*O Paiz* veja nessa manifestação parlamentar um acto de dictadura »

Proseguimos na demonstração de que o *sensu communi* não suffraga os termos e allusões da mensagem de que tratamos.

Por decreto de 22 de Março, data em que já estava entregue ao governo o resultado da cathorica syndicancia militar dos acontecimentos da fortaleza de Santa Cruz, o Sr. marechal Floriano promoveu a dous desses mesmos generaes comprehendidos no seu acto prepotente: o marechal José de Almeida Barreto e o general de brigada João Nepomuceno de Medeiros Mallet.

Ora, sendo de livre escolha do governo o provimento do estado maior general, estabelece-se forçosamente este dilemma:

Ou elles estavam culpados na revolta dos galés e S. Ex. promovendo-os, prevaricou, offendeu a moral e as leis do exercito, tornou-se tambem cumplice do crime, pois tanto importa galardoar os culpados em vez de punil-os, ou não estão e, neste caso, S. Ex. commetteu outro delicto ainda mais grave: attentou contra a honra de seus collegas, contra aquillo que temos de mais respeitavel, de mais sagrado, envolvendo-os publicamente em uma allusão infamantissima!

Não ha que fugir.

Eis porque se torna imperioso e mesmo patriotico, concluir que só por effeito de allucinação poderia o sr. marechal Floriano collocar-se em qualquer uma dessas duas pontas.

Um outro facto que fortalece esta conclusão é a desigualdade de proceder de S. Ex. relativamente a dous dos 13 signatarios do manifesto: o general de brigada João José de Bruce e o contra-almirante Manoel R. da Cunha Couto.

Não reformou-os, como a todos os outros, transferio-os para a 2ª classe do exercito e da armada.

Porque? Com que fim?

O decreto sobre o primeiro diz « á vista dos motivos constantes da exposição que a este acompanha » e mais nada.

As classes sociaes e a força armada ficaram jejuando no caso.

Felizmente para a inflexibilidade da historia, o mesmo general Bruce tinha feito uma declaração—Ao Publico—pela secção livre d'*O Paiz*, que tivemos o cuidado de colleccionar entre o material já arrecadado n'esta secção.

O decreto sobre o segundo é sêcco, não allude a nada; porém, traz a reboque (desculpe-nos o Sr. Custodio de Mello se o maguamos) uma carta dirigida ao sr. ministro da Marinha explicando o pensamento do autor.

Apreciemos a evolução, invertendo a ordem da columna.

A carta do sr. contra-almirante Couto pecca pela ociosidade, foi propriamente um excesso de zelo do provector marinheiró sob o ponto de vista psychologico.

Nada absolutamente tem de desairoso em si, nada depõe contra os seus brios e dignidade, sendo no fundo a confirmação do principal objectivo do manifesto, e com mais este appendice de notavel hombridade: a preferencia de um civil para a alta magistratura da nação.

O governo, porém, emprestou a esse documento outro character menos digno, como o de uma retractação publica.

A declaração do sr. general Bruce, sim, é uma nota profundamente dissonante da virilidade impressa no manifesto, é uma descahida deploravel.

Basta considerar que assignou aquelle documento solemne, reclamando á bem da patria a prompta decretação da eleição presidencial, o que importava apeiar do poder o Sr. marechal Fioriano, e diante da primeira carêta do governo vem declarar *que sempre estará ao lado deste em quanto fôr presidenciado pelo mesmo marechal!* Donde se conclue que: ou assignou de cruz o dito manifesto, o que é bem triste para um general, ou carece de firmeza para sustentar o que faz, o que é peor ainda.

Portanto, o sr. marechal vice-presidente da Republica, interpretando daquelle modo a carta do contra-almirante Couto, isto é, como uma retractação, e aquilatando devidamente a declaração ou exposição do general Bruce, isto é, como um *credo* em *contricção*, devêra, pelo contrario, tel-os arredado definitivamente do quadro activo com a nota expressa—*de haverem faltado ao decôro de suas patentes.*

S. Ex. deve saber que a disciplina militar, bem entendida, efficaç e honrosa, não é simplesmente a da submissão material, quasi irmã gêmea da subserviencia, é sim, aquella que representa o producto destes dous factores; a obediencia e o brio.

Passando esses dous generaes para a 2ª classe, todo mundo está vendo que o intuito do governo foi penitencial-os algum tempo, contando que nesse interim o arrependimento completo faça-os prostrar-se-lhe em franca adoração, para depois mandal-os reverter á effectividade e, quem sabe, estimulal-os nesse papel com um posto de accesso.

Em bom portuguez quer dizer: botar fóra a nata e apanhar a bôrra!

Pois é lá possível que um marechal do exercito, em cuja individualidade particular reconhecemos um homem de bem, honesto e mo-rigerado, procedesse de tal fórma em perfeito estado mental?

Não! Que lhe façam uma tal injuria os seus proprios thuribularios; nós lhe faremos a apotheose dessa decantada calma, dessa serenidade nunca vista, com os dous seguintes versinhos de uma bella modinha que ouvimos cantar nos bons tempos escolasticos:

Oceano tranquillo na face

E no fundo revoltó a bramar.

KLEBER.

XXIX

O *Diario de Noticias* acabou de publicar um immenso telegramma de Cuyabá sobre as tristes occurrencias que o publico já conhece, nas quaes sobresahe o attentado infame de que foram victimas dous officiaes do nosso exercito—o capitão Norberto Muniz e o tenente Mamede de Araujo e Silva, de que já nos occupamos em artigo anterior.

Nada temos com o *Diario de Noticias*, além dos deveres de cavaleirismo e attenções reciprocas, que manteremos de bom grado, e nem elle póde supprir a palavra do governo por nós aprasada; porém, sendo conhecida a sua posição politica ao lado do sr. marechal vicepresidente da Republica, e a insistencia com que defende a situação sem escolha de causa, somos obrigados a não deixar passar sem reparo esse telegramma comêta, embora como documento careça de valor official e mais ainda de valor juridico, pois é até apocrypho, para que mais tarde os asseclas do governo não tomem o nosso silencio como uma conformação de nossa parte e um argumento á suas vanglorias.

Não! De godes não hão de levar essa bachanal de sangue, poeira e luto! Estão enganados.

O famoso telegramma, porém, é mais uma prova miraculosa d'esta grande maxima popular:

Deus escreve-certo por linhas tortas.

Longe de aproveitar ao fim meticoloso que inspirou-o, longe de salvar o governo da responsabilidade moral, do caracter de mandante virtual do hediondo crime, longe de dispensar a palavra official que reclamamos em nome da sociedade vilipendiada, de todos os senti-

mentos de patriotismo e humanidade, do decóro e do proprio prestigio da autoridade, é um libello comprobatorio da imputação que formulamos ao governo, é a prova exuberante da veracidade d'esse canibalismo sem qualificação, é um arrocho do laço em que prendemos a moralidade publica do sr. marechal Floriano Peixoto.

Diz elle, depois de longa descripção belica:

« A 13 aquellas forças revoltosas se renderam, e ao sahirem presos os seus commandantes, apesar de todas as precauções tomadas pelo commandante em chefe das forças patrioticas, coronel Ponce, como toda a população desta cidade é testemunha, receiando a indignação do povo contra os destruidores de sua terra, o tenente Mamede e o capitão Muniz cahiram sem vida, aos gritos da multidão de—*a morte atroz de Libanio só com a morte pôde ser vingada*. Neste momento não houve disciplina nem ordem; o respeito aos superiores desapareceu diante do odio e da vingança.»

Nada mais era preciso para desnudar de todo a miseranda situação a que chegou a Capital de Matto Grosso!

Vê o sr. marechal Floriano! Esse brioso povo cuyabano que sustenta o governo de S. Ex. em nome da legalidade, essas decantadas forças patrioticas que ao mando do coronel Ponce restabeleceram alli a ordem e a tranquillidade, são hordas selvagens, são legiões de canibaes, são bandos de sicarios, que em completa desenvoltura brutal, assassinaam covardemente, em pleno dia e plena rua, dous bravos officiaes do exercito que se haviam rendido na ultima extremidade e cheios de valor e dignidade, confiantes na lealdade do chefe triumphante, marchavam de frente erguida para a prisão dos heroes civicos!

Ahi, nesse trajecto, que devêra ser o ponto de honra dos vencedores, o melindre da victoria, esses dous martyres do principio cardeal da federação fôrão mortos e estrangulados por elles proprios—os patriotas. entusiastas do Sr. vice-presidente da Republica, em saciação da vingança e do odio!

Vê S. Ex. que a sua administração faz-nos retrogradar mais de dous seculos, remonta-nos aos primitivos tempos da barbaria indigena, dessas trevas espessas que o santo Crucifixo do Redemptor do mundo e o pé do capuchinho missionario foram dissipando lentamente!

Nós, porém, é que não estamos por esse retrocesso, não nos resignamos a um tal obscurantismo; e assim perguntamos:

Em que condições, de que forma seguiam os dous officiaes prisioneiros quando foram estraçalhados pela matilha?

Tinhão sido tomadas por quem de direito as medidas de segurança, as garantias que o direito nacional, o direito publico, o direito das gentes, a civilização e todos os codigos do Universo terminantemente prescrevem?

Mandou o chefe da legalidade prender os infames assassinos?

Isto era apenas o essencial, e entretanto jaz em profundo silencio!

Mas, o despacho telegraphico do *Diario de Noticias* trahio-se: é ainda elle que se incumbe de satisfazer estas interrogações, quando declara «que dera causa á indignação do povo a atrocidade praticada por Mamede na pessoa do guarda livros da casa commercial de Ponce.»

Sim, está explicado tudo: Ponce era o chefe supremo das forças e o presidente do Estado, o povo tomou as dôres por elle vingando o seu guarda-livros; a natureza gemeu, a disciplina cahio, a superioridad voou, o respeito fugio!

A communa da vingança assassina!

Como isto é desolador, Sr. marechal vice-presidente da Republica!

S. Ex. como o primeiro representante do exercito, que é, não pôde ficar indifferente a um attentado dáquella especie, uma gravissima affronta aos brios e aos direitos da classe, que mesmo na simples qualidade de primeiro magistrado da nação devêra merecer-lhe toda a consideração.

O governo não regateou ajudas de custô aos emissarios politicos que mandou aos Estados preparar a deposição dos governadores, não tem chorado dinheiro para sustentar a enorme phalange de agentes secretos da policia, cuja missão especial tem sido inventar conspirações e conspiradores; que é muito, pois, que facilite algumas despezas agora, no desempenho de seu dever sagrado, em desaggravo da moralidade publica e da honra do exercito, tão vilmente manchada?!

E convém notar que o menos graduado dos officiaes trucidados, era portador de um nome illustre, ilibado e prestimoso, que honra á nossa patria nas letras, nas sciencias e nas armas.

Por ultimo, revela lembrar ao Sr. marechal vice-presidente da Republica, que uma circumstancia agora de nós conhecida, porque é mais uma das importantes revelações do citado telegramma, affecta nominalmente á S. Ex. a gravidade momentosa do assumpto. Eil-a:

O coronel Ponce deu o nome de—Floriano Peixoto—a esse corpo de exercito que restabeleceu a legalidade, sob o seu commando em chefe, e ultrajou a farda nacional nas pessoas do capitão Muniz e tenente Mamede, miseravelmente atraçoados por elle.

A' S. Ex., pois, compete o primeiro protesto, forte, energico, solemne e franco.

Do contrario, a historia dirá:

Em Cuyabá, capital de Matto Grosso, no anno de 1892, a 13 de Maio, o dia mais bello do Brazil, um corpo de exercito, que se dizia patriotico e legalista, superior a tres mil homens, assassinou infamemente a dous offi-

ciaes rendidos, desarmados, confiados á sua guarda: e esse grande covarde tinha o nome de Floriano Peixoto!!

KLEBER.

XXX

A maioria do congresso nacional, que então formava a opposição ao governo, adoptou durante os seus trabalhos legislativos, o anno passado, a praxe de responsabilisar os ministros e verberal-os por todos os actos da alta administração que lhe parecessem maus ou injustos, só articulando contra o presidente da Republica a culpa de uma má orientação politica e de excessiva confiança depositada nos seus secretarios.

Houve, é certo, alguns casos de pratica extremamenté opposta, mas esses nem sequer podem ter as honras de constituir excepção á regra, porque foram a extravasão de sentimentos individnaes, a effervescencia de paixões inconfessaveis, oriundas não do excesso de zelo pelo bem publico, mas sim do despeito pessoal para com o sr. marechal Deodoro, presidente eleito pela mesma maioria do congresso.

Entre os mais assiduos adeptos de tal praxe, manda a justiça salientar os srs. Aristides Lobo e Serzedello Corrêa, membros da Camara dos Deputados, e actualmente este ministro das Relações Exteriores e aquelle *irmão terrivel* da situação; os quaes, sempre que subiam á tribuna, desenvolviam toda a sua loquacidade, todo o seu afan opposicionista para accusar os portadores das differentes pastas, o publico d'esta capital deve estar lembrado, como se ainda estivessemos em pleno regimen parlamentar.

Ainda mais accentuavam essa triste illusão abstraindo, por seu turno, da responsabilidade collectiva do ministerio, até mesmo da peculiar a cada qual dos ministros, para central-a toda inteira na personalidade de um só delles—o Sr. barão de Lucena, a quem assim tanto distinguiam visando deprimir, a quem assim elevavam ainda acima da posição de presidente do Conselho de Ministros, na Monarchia, e levantavam á culminancia de um Bismark brasileiro!

Tal foi a vertigem dessa estrategia *sui generis*, que uma vez o segundo d'aquelles dous denodados athletas da opposição, o sr. Serzedello, chegou a transplantar para o parlamento a perspectiva de uma scena tragica, dizendo-se disposto a empunhar e brandir o punhal, qual novo Othélio para vingar a honra da Republica, si por ventura tomassem incremento os rumores que haviam chegado a seus castos ouvidos—de estar se preparando o terreno para a candidatura do dito barão, quando houvesse de ser substituido o marechal Deodoro.

E, segundo dizem os espectadores do melodrama, S. Ex. nesse momento assumira a mesma attitude homérica, dardejara scintillações tão sublimes de valor, patriotismo e crença, compenetrara-se tanto de estar engrandecendo a tribuna do Congresso, dando-lhe essa feição dos antigos circos romanos, como havia sido um anno antes, a 15 de Janeiro de 1890, imponente, flammejante e bello, atroando a rua larga de S. Joaquim com os arroubos mais deslumbrantes da sua eloquencia, com as notas mais correctas da sua dicção, com as inflexões mais sonoras do seu verbo inspirado, com os gestos mais patheticos da sua figura sympathica, com a limpidez mais crystallina da sua alma de moço, expandindo os effluvios da sociedade culta, em summa, com o mais incendiado transporte do seu talento pujante, nesse arrebatamento de phrases que electrica, seduz, commove e domina o auditorio, para inocular na vida insipiente da Republica o virus fatal da indisciplina, da desunião e do desprestigio da força armada da nação !

Para apunhalar o exercito e a armada bem no amago do coração — o direito sagrado do accesso —, acclamando um tenente-coronel em general, um chefe de divisão em vice-almirante, um marechal de campo em marechal do exercito, a saber :

Benjamin Constant Botelho de Magalhães, então ministro da guerra, e hoje de saudosa memoria ; Eduardo Wandenkolk, então ministro da marinha, e hoje reformado, preso e deportado, pela intervenção insistente do seu ex-acclamador ; Manoel Deodoro da Fonseca, então o sol resplandecente da nova patria, o chefe omnipotente, o heroe por excellencia, e hoje o esqueleto de homem motejado, diffamado e calumniado por suas proprias creaturas de hontem !

Não é tudo, para inventar e addicionar á ultima aclamação o posto de *generalissimo de terra e mar*, como a expressão mais significativa do preito que a patria, o exercito e a armada rendiam ao excelso Dictador, ao astro fulgurante da proclamamação da Republica ; e descendo da cadeira que lhe servira de tribuna civica, precipitou-se nos braços que lhe estendera sinceramente emocionado o legendario soldado, e cerrou-o ao peito offegante de prazer, delirante de satisfação, entre protestos de infindo respeito e eterna dedicação !

A esse tempo, o sr. Serzedello não sabia como agradar e fazer-se agradavel aos amigos do sr. marechal Deodoro, especialmente aos que gozavam de mais influencia no Itamaraty, a começar do mesmo barão de Lucena, de quem fazia os mais honrosos conceitos.

Uma tal doutrina tinha tanto de orthodoxa, na Republica presidencial que nos rege, como tem de verdadeiro a legalidade do governo do sr. marechal Floriano Peixoto.

Francamente fallando, importava n'um detrimento para a entidade moral do Congresso, e n'um desar para a entidade individual de seus sectarios.

Aquella, porque exprimindo a soberania nacional, fonte donde legitimamente dimanam as instituições patrias e todos os poderes, não pôde n'unca, em caso algum, sem offuscar o esplendor da sua altissima dignificação intrinseca, collocar-se em posição sómenos a qualquer um desses poderes: portanto, só tinha de responsabilisar pela gestão publica, só tinha de chamar a contas o proprio chefe do Estado, e não os seus secretarios, os quaes carecem de toda a competencia e autonomia para figurarem directamente nas relações entre o Poder Executivo e o Legislativo, só respondendo pelos seus actos perante o presidente da Republica.

Estes — os órgãos individuaes da doutrina, — porque sendo a encarnação do decôro representativo, e não podendo jámais separal-o da dignidade do homem de brio, do homem que se presa, devem conciliar os dous caracteres de modo a não sacrificar o primeiro á impetuosidade do segundo, nem este ás imunidades d'aquelle: portanto, só podia ter valor todo negativo essa vehemencia em atacar os ministros, irresponsaveis legaes, em vez da hombridade em accusar directamente o chefe do Poder Executivo.

Evidentemente, pois, era uma doutrina falsa, incorrecta e menos digna. Assim o entendemos e sustentaremos sempre.

Entretanto, vamos pôr na berlinda tres membros do governo do sr. marechal Floriano Peixoto, os ministros da Guerra, da Marinha e das Relações Exteriores, e cantar-lhes a palinodia pelo quinhão que lhes toca dos enormes attentados praticados contra a honorabilidade e as garantias *de jure* do exercito e da armada

Vamos apontal-os á historia, para que esta registre-os com esse stigma que sella os instrumentos da acção demolidora da capacidade civica, e assim transmita-os ás gerações vindouras.

Será que a incoherencia é um mal contagioso, e nós cahimos na pena de Talião, commettendo aquillo mesmo que acabamos de profligar?

Não, felizmente; este caso nosso é muito diverso.

Primeiro, porque em linguagem a mais positiva e clara, em demonstração a mais concludente, lavramos por uma serie de artigos a condemnação expressa do actual chefe do governo.

Segundo, porque os tres alludidos membros são profissionaes da força armada do paiz e neste caracter é que nós os agarramos para responderem á posteridade da classe á que pertencem.

Sim, elles devem ser contemplados, ou na glorificação ou na execração d'estes successos, ao lado do sr. marechal Floriano Peixoto, do mesmo modo porque foram acorrentados, Oribe á Rosas em Buenos Ayres, Leandro Gomes á Aguirre no Uruguay, Resquin á Lopez no Paraguay.

Sui cunqve tribuere.

KLEBER.

XXXI

General de brigada Francisco Antonio de Moura, contra-almirante Custodio José de Mello, tenente-coronel de engenheiros Innocencio Serzedello Corrêa, são os ministros que trazemos á barra da opinião publica—a rainha inamolgavel da terra, na phrase de Gonçalves Dias, e ao julgamento indefectivel da posteridade, como protogonistas dessa tragedia do aniquillamento moral do exercito e da armada que o actual governo tem levado á scena.

Repetimos o que já dissemos claramente: a culpabilidade que impu-
tamos a ss. ceexas., nesta conspurcação da honra, dos brios e das prerogativas da classe militar, não advem-lhes da qualidade de membros do governo, de secretarios de Estado; si assim fôra, certo teriamos de subdividil-a tambem com os demais ministros, dos quaes entretanto não nos occuparemos. Advem-lhes unica e exclusivamente da condição de pertencerem effectivamente ao quadro do exercito e da armada, cujo caracter converte-os de secretarios irresponsaveis na administração geral do paiz em cúmplices directos do sr. marechal Floriano Peixoto nessa empreitada do desprestigio e desmoralisação d'aquellas corporações, traduzida por gravissimos attentados, de flagrantes violações, constantes dos seguintes factos, entre muitos outros de menor monta, que não vale apenas referir:

A incumbencia da força federal para as deposições dos governadores de quasi todos os Estados;

A reforma dos generaes que appellaram para o chefe da nação no sentido de cessar essa intervenção criminosa e de proceder-se á eleição presidencial, como prescreve a constituição;

A demissão dos conselheiros de guerra;

A prisão e deportação de seis d'aquelles generaes, sob o pretexto de sedição primeiro, depois de conspiração, nenhuma, porém, provada até hoje;

A humilhação de fazel-os acompanhar, achando-se entre elles dous marenhaes e um almirante, por subalternos e praças de pret, quando só deviam sel-o por officiaes de igual patente, visto não terem perdido os seus foros, privilegios e garantias, perda que só póde dar-se por sentença difinitiva maior de dous annos de prisão, ou expulsão da classe;

A reforma, prisão e deportação de diversos coroneis, tenentes-coroneis, majores, capitães, tenentes e alferes, sob o mesmo pretexto acima, e com a mesma humilhação;

O assassinato de dous officiaes do exercito, em Cuyabá, pelas forças representantes da *legalidade*, consequencia da intervenção do governo na organização d'aquelle Estado;

A catastrophe do *Solimões*, proveniente da mesma origem »

De facto, tratando-se de actos e acontecimentos taes, meramente peculiares á classe militar—de terra e mar, não é justo, não é possível que fiquem immunes, livres de pena e culpa, os ministros profissionaes, aos quaes, pelo contrario, incumbia o sagrado dever de obstar a degradação da classe ou, pelo menos, de não sancional-a com os seus votos e referendas, visto não ser o cargo de secretario d'Estado serviço militar, a que a lei os obrigasse.

Portanto, não de responder por todos esses crimes, de parceria com o sr. marechal Floriano Peixoto, accusado em primeiro logar e no duplo character de chefe da Nação e marechal do exercito.

Talvez que ss. exas. riam-se de nós, lendo estas linhas ou tendo noticia d'ellas, talvez que opponham a quanto escrevemos o desdem da alta posição que a fatalidade confiou-lhes; pois façam-n'ó.

Outras nações mais cultas, outros povos mais adiantados tambem hão tido os seus parenthesis, e alguns bem longos, de oppressão, miserias, horrores, sangue e luto, por mão de filhos desnaturados, ou de aventureiros audazes, genios do mal que, transplantando as combinações do binomio de Newton para as manhas e ardis politicos de *Machiavel* e *Tartufo*, galgam o poder envoltos no manto da legalidade, da paz, do progresso e da ordem, e depois, com esse engôdo por um lado, com as armas do terror e os recursos da corrupção por outro; recursos sempre efficazes, porque a raça dos *Cains* e *Iscariotes* alastram o mundo inteiro, fazem de uma parte da população, ás vezes não pequena, o seu ponto de apoio, e assim conseguem permanecer até annos na suprema direcção dapatria, que envilecem e degradam de dia em dia.

E o que mais é, chalaceando entre os energumenos, seus validos, dos males que affligem o povo, chasqueando das extorsões d'aquelles que preferem a fome á ignominia!

Neste caso achando-se o sr. marechal vice-presidente da Republica e os ministros militares, de que ora tratamos, não será para admirar que acolham os nossos escriptos ao som estrepitoso de gargalhadas sarcasticas, que prosigam mais impavidos ainda na senda escabrosa por onde se embrenharam, e que se mantenham no poder até a plena consummação de sua obra sinistra, que já derramou a desgraça e o pranto na familia brasileira.

E tudo isso com a irrisão de uma epopeia de honestidade, de respeito á lei, de patriotismo e cordura!

Sim ; é bem possível que realizem taes intuitos, e nisto está aquella hypothese de glorificação admittida em nosso artigo de hontem.

E' mesmo provavel que não lhes falhem os planos, que lhes aproveitem —na medida traçada—esses elementos preparados insidiosamente, á larga messe do erario publico, á sombra da nossa indole abstracta, pacata e tímida; porém, não o tenham por infallivel.

Além do correctivo da lei da morte, a que ninguem escapa, a historia politica de todos os paizes nos ensina, que é sempre instavel, sem consistencia e segurança, o apoio que não vem livremente da consciencia nacional, e precaria a sorte dos governos que se baseam nesse artefacto.

Quando menos o esperam, fulmina-os o raio da justiça, essa centelha divina que as vezes bruxoleia mas não se extingue nunca, e então repetem-se os phenomenos de todos os tempos: a patria reergue-se, empunhando o gladio vingador, desde o rustico camponio até o culto cidadão, desde o infimo operario até o grande industrial, desde o soldado raso até o marechal, desde o simples marinheiro até o almirante, desde os alicerees até o tecto !

Lava-se a mancha, restaura-se a honra...

E o tyranno reconhece, mas tarde para si, e cedo para a posteridade, que não foi de balde que o Grande Redemptor do mundo, o maior philosopho da humanidade, contemplou entre os dogmas do christianismo esta sentença :

« Quem com ferro fere com ferro será ferido. »

KLEBER.

XXXII

Não tocaremos na vida privada dos tres ministros militares, que se achão na berlinda de nossa critica, sinão para confessar, em abundancia de coração, que, se não foram tão graves as suas faltas para com o exercito e a armada, elles teriam na sua conducta particular uma couraça para forrar-lhes a epiderme moral contra o fundo acerado dos seus actos publicos.

Com toda a sinceridade fallando, os reputamos como simples cidadãos muito dignos de encomios, credores de subido apreço e consideração, por que procedem como homens de bem, honestos e morigerados.

Bem entendido, não se vá inferir de nossas palavras, que estamos neste sentido de accordo com os fetichistas do sr. marechal vice-presidente da Republica e seu governo, os quaes concebem e proclamam a pureza immaculada na terra dos filhos do peccado (oh ! profanação.)

Nada, o nosso conceito não chega até ahí; obedece ao criterio unico compativel á contingencia da materia que circunda o espirito, o criterio da relatividade.

Fará o objecto da nossa analyse tão sómente o character official dos srs. ministros, apreciado á luz da evidencia dos factos, que tem sido a nossa arma de combate n'esta arena, e esperamos provar que o sr. marechal Floriano Peixoto nem com a lanterna de Diogenes poderia encontrar melhores auxiliares ao seu *desideratum*, poderia ter sido mais feliz na aquisição do pessoal apropriado á celebridade que emprehendera, na alta gerencia dos destinos da Patria.

S. exa. fez honra aos seus creditos de politico matreiro; explorou perfeitamente a pobreza de espirito e a ambição vulgar.

Senhor d'esses dous elementos, que são de uma força incalculavel porque são de um elasterio infindo, o sr. marechal Floriano julgou-se habilitado a substituir a força armada da nação pela guarda pretoriana, para assim acastellar-se n'essa dictadura disfarçada com que vai affrontando e levando de vencida todos os sentimentos de indignação e revolta da sociedade, com que vae aceleradamente deturpando o character nacional.

O sr. general Moura, especialmente, foi mesmo um achado para o chefe do poder executivo, que, conhecendo-o a fundo desde os bancos da academia militar, sabia que em materia de independencia e hombridade civica, assim como na arte de *contemporisar para apanhar*, tinha nelle um *alter ego*; na gíria popular, a fôrma de seu pé!

Dado o golpe de estado de 3 de novembro, que dissolveu o Congresso Nacional, o Sr. Moura aceita contente a nomeação de commandante do 5º districto militar, o que presumia-o da inteira confiança do Sr. marechal Deodoro, attenta a condição anormal e grave em que este collocara-se aos olhos do paiz, tanto mais quando corria com insistencia o boato de que, no Rio Grande do Sul, então já alarmado, estava organizando-se um exercito de forças revolucionarias para marchar sobre os dous Estados comprehendidos naquelle Districto, a saber: Paraná e Santa Catharina.

Embarca açodadamente, da noute para o dia, e submete-se cordialmente á determinação de permanecer no segundo ponto, quando pela respectiva lei organica tinha sido designado o primeiro para séde do commando; accentuando assim de modo inequivoco a sua plena harmonia de vistas com o governo do marechal Deodoro.

Cahe este a 23 de novembro, e eil-o traspassado — corpo e alma — para os arraiaes do Sr. marechal Floriano Peixoto!

Eil-o installado ahí, não entre a vanguarda da conquista, o que seria expor-se a qualqner peripecia desagradavel, mas entre o acompanha-

mento adhesivo da procissão cívica, na mesma posição commoda que já occupava.

Assim é que conservou-se sempre na penumbra dos dous coroneis commandantes de corpos, das guarnições sob sua jurisdicção, os Srs. Roberto Ferreira e Reis Falcão, que fizeram-se acclamar chefes de junta governativa, em cada qual d'aquelles dous Estados, e aos quaes andou prestando os seus bons officios de juiz de paz, desmanchando geitosamente certos rumôres de reacção patriótica que appareceram n'um e n'outro.

Depois da gloria de um tal desempenho, é chamado a esta capital, quando tinha-se dado a retirada do sr. marechal simeão da pasta da Guerra, e uma *Varia do Jornal do Commercio* (com certeza, habilidade do illustre reporter tenente-coronel Carqueja) devassou a relação intima desses dous acontecimentos, apontando-o como o successor effectivo d'aquelle marechal, que, entretanto, fôra desde logo substituido interinamente pelo ministro da Marinha, o Sr. contra-almirante Custodio de Mello.

Chega, faz suas apresentações officiaes, desde o chefe do Estado até o ajudante general, e em vez da sua nomeação de ministro, constou pela imprensa a de commandante geral de artilharia.

Decorridos esterilmente uns cinco dias, souu muito ás surdinas aos ouvidos das folhas opposicionistas, e estas pozeram no dominio publico' que o Sr. general Moura não tinha acceptado a pasta da guerra, por dis-cordar em certos pontos do programmae intuitos do governo.

No dia seguinte sahio estampada no *Diario Official*, bem como em outros orgãos da confiança da situação, um cathgorico desmentido, por parte do governo, declarando que o Sr. marechal Floriano até aquella data não tinha cogitado em prover effectivamente a referida pasta e muito menos tinha convidado ou consultado general algum para ella.

Como? Pois o exercito, com o seu estado maior general preenchido, com o quadro activo de seus officiaes completo, não tinha um só na altura de occupar a pasta da Guerra, precisando que o chefe da nação constervasse-a interinamente, e por accumulacão, á cargo do ministro da marinha?

Pois então o exercito já tinha chegado a tal estado de abatimento moral, que o presidente da Republica não cogitava siquer de uma medida que representava para a classe um magno interesse — o provimento effectivo da respectiva pasta — depois de um mez de interinidade estranha?

Incrível!

As folhas da opposição glozaram brilhantemente este mote, pondo em relevo, mas sem exaggeração, o seu alcance deprimente da capacidade

e brios do nosso exercito, e o quinhão distribuido a *O Combate*, nessa pujante pugna, coube á autorizada e eloquente penna do illustrado coronel de engenheiros Alfredo Ernesto Jacques Ourique, deputado ao Congresso Nacional por esta Capital, e que a esse tempo mantinha assentada aqui, no espaço editorial, não uma pequena bocca de fogo como esta que exercitamos, mas uma bateria *Krupp* completa, com a qual bombardeava incessantemente o Itamaraty.

Ao terceiro dia de um fogo certo e nutrido, que obrigou o sr. marechal Floriano a cogitar na especie, appareceu a nomeação do ministro da Guerra, verificando-se ella na pessoa do mesmo general Moura.

Todo mundo enxergou nisso um simples recurso de contemporisação da parte do sr. vice-presidente da Republica, sendo crença geral que o nomeado não acceitaria realmente dessa vez, si é que já não o tinha feito da primeira.

O povo, as classes sociaes, o publico, em summa, diziam assim :

Qual ! Depois daquella declaração formal do *Diario Official*, e depois do mallogro daquella *varia* do Baldomero, não precisava que fosse um general, um outro official de qualquer graduação, correcto, doptado de legitimo amor proprio e conscio de sua capacidade, por força julgar-se-hia incompatibilisado para o cargo : portanto, o general Moura á estas horas já deve ter recusado-o de facto.

Engano manifesto !

O publico interpretara mais vantajosamente do que s. exa. proprio, os seus sentimentos de hombridade.

Não metteu nada daquillo em linha de conta e accudio prestes ao aceno lisongeiro do sr. marechal Floriano, como já tinha acudido ao do sr. marechal Deodoro : sobraçou a pasta da guerra !

E para que ?

Dil-o-hemos n'outro artigo.

KLEBER.

XXXIII

Seria para servir o exercito que o sr. general Francisco Antonio de Moura acceitou a pasta da guerra, com o sacrificio da mais justa susceptibilidade ?

Seria para doptal-o de algum melhoramento importante, quer no pessoal, quer no material ; seria no intuito, aliás plausivel, de ceder da sua individualidade ao interesse collectivo da classe ?

Oh ! que doloroso transe para nós a contingencia apertada destas interrogações !

Quanto nos custa respondel-as, quanto estimariamos poder ao menos ladeal-as !

Mas, não é possível. A patria, a justiça e a moralidade do proprio exercito impõem-nos a dureza de toda a verdade.

Eil-a :

O Sr. general Moura comprometteu sua propria dignidade, para fazer uma administração escandalosa e lugubre, para demolir o prestigio da sua classe, para ser o coveiro dos brios do exercito !

Nem mais nem menos.

Os factos por nós articulados, em artigos anteriores, e não contestados até hoje por qualquer fórma, provam-no exhuberantemente ; com tudo, não será demais avigorar a memoria do publico com uma ligeira tonificação.

No pessoal do seu estado maior e no de auxiliares do gabinete ha um consideravel excesso, talvez de um terço, do numero marcado nas respectivas instrucções, e todos esses officiaes e empregados recebem mensalmente, além dos vencimentos correspondentes a tal exercicio, uma gratificação especial pelo dobro do quantitativo maximo consignado na lei de orçamento geral !

Considera em commissão do governo a officiaes, apaniguados do mesmo já se sabe, que constantemente estão indo aos diferentes Estados tratar de seus interesses particulares, e manda-lhes abonar a ajuda de custo que só compete a quem verdadeiramente vai a serviço publico, e ás vezes em cifra superior a da respectiva tabella !

Procede assim, ao mesmo tempo que manda submeter a conselho de investigação e de guerra um capitão de cavallaria, que incorrera nas iras da situação, desde S. Paulo, com a culpa de ter lesado os cofres publicos e offendido as regras de moral, por viajar com uma concubina e receber para ella passagem do Estado.

Comprehendemos a gravidade deste delicto, e seriamos os primeiros a reclamar a mais severa punição delle, uma vez verificado ; porém, o que não comprehendemos, é essa correcção por um lado e desregramento por outro, pela mesma autoridade e em materia quasi identica.

Inculca sentimentos de justiça, disposições as mais salutaes no tocante a promoções, que é por assim dizer o principio vital do exercito, e mata este nobre estimulo preterindo a officiaes distinctos, habilitados na escola militar e nos campos de batalha, como o coronel Bento Luiz da Gama, que fez toda a guerra do Paraguay, por outros sem merito real, como certo coronel da mesma arma, que sempre teve nojo de balas,

mas que sobressae no manejo da palavra encomiastica e na maromba palaciana !

Ao passo que decide negativamente, indicando zelo pelo erario publico, diversas pretensões sobre percepção de vencimentos, que reputa indebitos, por incongruencia do exercicio e outros motivos, auctorisa aquella immoralidade das ajudas de custo e das gratificações duplas, e mantem no lugar de chefe de secção da repartição de ajudante general a um coronel do exercito, que exercendo-o desde o anno passado, pediu há pouco a sua reforma do serviço e obteve-a no posto de general de brigada, com o respectivo soldo e umas tantas quotas ; quando outros em perfeita igualdade de condições, foram immediatamente substituidos como os coroneis Brito e Araujo !

Finalmente, resolve uma consulta do commandante do 31 batalhão de infantaria, reiterando a fiel observancia do Regulamento Disciplinar de 8 de março de 1875, quanto á baixa definitiva e ao limite maximo da baixa temporaria dos officiaes inferiores, que aquelle commandante julgava conveniente ficar *ad libitum* dos chefes dos corpos ; entretanto que não trepida em violar o texto expresso da Constituição da Republica e todas as leis organicas do exercito, deixando expostos d'ora avante á prepotencia administractiva, não essas praças de pret — sargentos e furrieis, de que tratou a alludida consulta, mas os officiaes de patente ; não trepida em referendar os decretos illegaes da reforma violenta de avultado numero de propectos servidores da patria, entre elles alguns já collocados na mais alta hierarchia militar ; não trepida em demittir-os do cargo vitalicio de conselheiros de guerra !

Si mais mundo houvera lá chegara !

Todas as victimas deste atroz despotismo, os generaes e outros officiaes colhidos nas malhas insidiosas da *legalidade*, reformados, demittidos, presos e deportados, receberam até ás vesperas amistosos apertos de mão, amabilidades e sorrisos do sr. general Moura, onde quer que os encontrasse, e alguns delles o tratamento e affecto especial de bons amigos ; mas, o sr. marechal Floriano lançou-lhes a comminação de seu despeito pessoal, excommungou os, e tanto bastou para que S. Ex. os repudiasse tambem, para que os olhasse como a reprobos, para que os desfeiteasse e perseguisse !

O cumulo do adhesismo.

Acima disto, porém, ha o seguinte facto, que define melhor essa *sabedoria practica*, esse stoicismo de insensibilidade.

S. Ex. não quebrou-o nem diante do tumulo, do quadro eternamente commovedor da morte, onde a propria irracionalidade parece

adquirir uma alma, para sentir e chorar tambem, onde se opera a mais sublime metempsychose das paixões humanas !

Era em 1889, commandava elle a Essola Militar do Rio Grande do Sul, quando chegou alli a infausta noticia do fallecimento, aqui no Rio de Janeiro, do illustrado tenente coronel do estado maior da 1ª classe Antonio de Senna Madureira, a quem até agora nenhum outro official excedeu em patriotismo, hombridade e espirito de classe.

Incontinente os alumnos deliberaram prestar uma homenagem condigna da elevação de sentimentos do bravo militar e assentaram de levar-a a effeito por uma sessão funebre, commemorativa do luctuoso acontecimento.

Então, uma commissão de seu seio, tendo á frente um dos dignos lentes da escola, o Sr. capitão Torres Homem, hoje coronel, que tinha sido escolhido e convidado para orador official da solemnidade, dirigiu-se ao chefe do estabelecimento para scientifical-o daquella deliberação, pela qual os alumnos esperavam merecer-lhe todos os louvores, e impetrar-lhe a devida licença para traduzil-a em facto.

O Sr. Moura, porém, que então era coronel do estado maior de artilharia, obistou terminantemente qualquer manifestação em honra ao benemerito official, que tanto havia nobilitado a farda brazileira, negando sua licença não só para a sessão commemorativa, mas até para uma simples missa resada !

E' tão monstruoso isto que repugna acreditar-o ; entretanto é uma verdade, e a unica explicação que se lhe achou foi esta :

O tenente coronel Madureira falleceu em desharmonia publica, em luta aberta com o ajudante general e o ministro da guerra, á cujas imposições oppusera a sua inquebrantavel altivez de caracter ; e o commandante da Escola Militar do Rio Grande do Sul, coronel do exercito, entendeu de ser-lhes agradavel, postergando a memoria do seu compa-nheiro notavel, luzeiro da classe !

Haverá no vocabulario portuguez nome bastante significativo para semelhante acção ?

Ha, sim ; porém, parodiemos o pensamento de Castilho :

Outros que lh'o dêem, nós não.

Contentamo-nos em fornecer para a historia estas duas palavras ;

Simplex titere !

KLEBER.

XXXIV

Devendo dar começo hoje á palinodia dos outros dous ministros militares, somos obrigados a adial-a, para acudir ao reclame urgente de dous

actos do governo do sr. marechal Floriano Peixoto, que assaz compromettem as noções rudimentares de uma administração moralisada e seria.

Ss. exas., nada se incomodando com a nossa critica, julgando-se immunes la na altura onde pairam, e antes, tendo-a como mais um vehiculo á celebridade queprehenderam, em vez de estimarem um tal adiamento, que lhes proporciona boas horas de folga do nosso escarpello, talvez que o recebam com enfado, tradusindo-o por uma desconsideração de nossa parte, isto é, por uma preterição proposital e accintosa.

Qual! Deus nos livre de semelhante pirraça!

Far-nos-hão uma clamorosa injustiça, se de facto tal suppossem.

Pelo contrario: é com o maior pesar, com a maior contrariedade que nos privamos agora da delicia de entretermo-nos com os illustres proceres da *legalidade*, tendo já prelibado-a nas referencias do collega da guerra, de que viemos de tratar.

Por outro lado, a preterição que ora lhes toca nem por sombra se compara, em principio, á essas de que hão sido victimas, com o accordo de s. s. exas., diversos officiaes do nosso exercito e armada, cobertos de merecimento real, de serviços de paz e guerra.

Sim, os factos de que passamos a occupar-nos são de ordem tal, que justificam plenamente a preferéncia que lhes damos: affectam os creditos do paiz, o criterio do governo federal, o decóro e a dignidade da força armada.

Já vêm os srs. ministros que, em taes condições, não podia ser-lhes mais lisongeira semelhante preterição.

Vamos ao primeiro facto.

A 19 de janeiro do corrente anno, pela manhã, esta populosa capital foi sorprendida com o boato de se haverem revoltado os presos de Santa Cruz; emocionando-se desde logo a sociedade, e com toda a razão.

Santa Cruz, que passa pela primeira fortaleza da America do Sul, é quasi uma cidadella, com os melhoramentos de que dispõe actualmente, e com certeza o mais importante presidio militar que possuímos.

De ordinario, cumprem ali castigos sentenciados em numero superior a cem, e cremos que naquella occasião excediam muito d'este algarismo os presos lá existentes.

Tambem, por isso mesmo, conserva-se ali aquartellado, ha longos annos, o 1º batalhão de artilharia de posição.

Portanto, era facil a explicação do alarma e sobresalto ocasionados por tal versão.

Horas depois, o boato tomou o caracter de verdade positiva, com proporções muito sérias para a ordem publica e muito tristes para a nossa historia militar.

Nada menos do que isto:

Um sargento, por nome Silvino, que ali achava-se como encostado aguardando destino definitivo, de figura quasi rachitica, por quem não se dava nada, assenhoreou-se das chaves das differentes prisões, soltou pela madrugada os galés, arregimentou-os a seu mando supremo, bem como a outras praças em serviço activo; declarou-se governador da praça ao amanhecer do dia, pôz em custodia o coronel commandante daquelle batalhão, o respectivo major fiscal, os capitães de bateria e demais officiaes, garantido-lhes um tratamento condigno, e todo respeito ás suas familias, o que cumprio religiosamente, e dirigio um officio ao sr. marechal Floriano Peixoto, communicando-lhe a attitude assumida e intimando-o a restituir dentro de duas horas a presidencia da Republica ao sr. marechal Deodoro!

E' mais do que estupendo, é phenomenal!

O governo, depois de mallograda a missão parlamentar desempenhada pelo sr. coronel Callado, a quem Silvino—fallando de cima da elevada muralha e o emissario ouvindo-o de dentro d'um escaler sobre as aguas,—desenganou de entrar em negociações, que não fossem a prompta effectividade da intimação que fizera ao marechal vice-presidente da Republica, o governo, dissemos, desenvolveu uma actividade extraordinaria na expedição de ordens e providencias tendentes á suffocação da revolta.

O ajudante general do exercito passou-se logo para a cidade vizinha, com dous batalhões de infantaria e uma secção de metralhadoras, afim de effectuar o ataque e assalto por terra, mediante a penosa escaldada do *Pico*.

O ajudante general da armada predispoz em posição conveniente os encouraçados e mais navios de guerra existentes no porto, fazendo-os conservar fogos accesos.

Os ministros da Guerra e da Marinha, collocados em bello ponto de observação, acompanhavam todos os movimentos por um occulo.

O chefe do estado, depois de proferir no arsenal de guerra aquella celebre phrase—de sentinella ao thesouro—, recolheu-se ao arsenal de marinha, e ahi pousou, como quem diz: Si levantar-se algum redomoiem terra eu já estou com um pé a bordo.

Foi uma noite terrivel a desse dia 19, dominava todos os espiritos uma anciedade angustiosa, um mar de conjecturas fazia de cada cabeça

uma opinião; a praia de Santa Luzia, desde o arsenal de guerra até o passeio publico, parecia um abivacamento em campanha!

No dia seguinte, porém, por volta do meio dia, restabeleceu-se a tranquillidade publica, ao esplendor de mais uma victoria da legalidade.

Apenas sentiram-se entre os dous fogos—a fuzilaria por terra e o bombardeio por mar, os revoltosos renderam-se, hasteando-se immediatamente uma bandeira branca, e solemnisaram o *triumpho* á champagne aquelles mesmos officiaes que estiveram prisioneiros, um dos quaes desfechara nesse interim sobre Silvino um tiro de revolver pelas costas!

A's 3 horas da tarde, estava tudo acabado, a força expedicionaria recolhia os louros do combâte, occupando o recinto da fortaleza; os sentenciados começaram a soffrer de *accessos perniciosos*; o commandante do 10º batalhão electrisava os seus soldados com uma ordem do dia em que exaltou-os além dos bravos de Marengo, contemplando-os adiante dos officiaes; o chefe da nação, seus ministros e funcionarios immediatos rejubilavam-se entre saudações entusiasticas; em summa, escrevera-se uma epopeia nas armas nacionaes—de terra e mar—elevando-se o sargento Silvino á cathgoria de heroe!

Mas, objectar-nos-ha o publico: isto é uma historia já antiga; qual é, pois, o acto fresco que attrahio o vosso reparo?

O espaço de que dispomos hoje não nos permite aqui a resposta, dal-a-hemos no artigo seguinte.

KLEBER.

XXXV

Restituída que foi Santa Cruz á sua vida normal, começaram as syndicancias da revolta, tanto policiaes como mititares, e foram submettidos a conselho, a seu pedido, o coronel commandante e todos os officiaes do 1º batalhão de artilheria, que guarnecia a fortaleza.

A iniciativa por parte delles muito os abona, mas, si por ventura houvessem demorado essa demonstração pundonorosa, cumpria ao governo fazel-a effectiva a ex-officio, porque o poder publico é o primeiro responsavel pela dignificação da patria, que por seu turno reflecte o brilho, a moralidade e a honra da farda nacional.

Comprehende-se, é mesmo intuitivo, que tratando-se de um caso daquella natureza, o mais grave possivel num corpo de linha, e numa fortaleza das condições daquella, que defende a entrada do porto, repre-

sentando dest'arte para a segurança marítima da capital da Republica a mesma garantia strategica que para um exercito em operações representa a força avançada que cobre-lhe a frente, tornava-se imprescindivel, palpitante e urgente, a bem do serviço publico, do decóro da classe e mais que tudo da honorabilidade e brios daquelles proprios officiaes, elucidar-se a verdade de tão inaudito acontecimento, em todas as suas causas, todos os incidentes e detalhes, e pela fórma a mais escrupulosa e mais severa.

Quando a nação concede aos chefes de estabelecimentos d'aquella ordem, assim como aos commandantes de corpos, de baterias, esquadões e companhias, attribuições correccionaes e competencias avantajadas; quando despende grande parte da receita do Estado com o custeio de uma officialidade permanente, cercando-a de isenções, privilegios e garantias, não é simplesmente para a ostentação dos galões e o luzimento das paradas, mas essencialmente para a manutenção da disciplina e a regularidade do serviço, sobre que repousam a tranquillidade publica e o respeito da lei.

De certo não ha duas opiniões a respeito.

Procedeu-se effectivamente ao conselho de investigação, que é a base do processo regular no fóro militar e corresponde no civil ao que se chama a formação da culpa.

Concluido elle, em meados de maio proximo findo, salvo engano, deu noticia o *Jornal do Commercio* de haverem sido suspensos do exercicio de seus respectivos postos todos os officiaes em questão, por passarem a responder ao conselho de guerra, e de facto foi este nomeado.

Semelhante despacho do governo era tambem um acto de indeclinavel moralidade, por força das mesmas considerações acima expendidas, mesmo na hypothese de ter o conselho de investigação dado parecer favoravel aos alludidos officiaes, como supomos que déra, porquanto decisões expressas, que ainda hoje conservam-se em pleno vigor, tomadas sobre consulta do Conselho Supremo Militar de Justiça, tiram aquella especie de conselho todo o valor de julgamento, todo o criterio juridico, dando-lhe apenas o character de uma informação circunstanciada e regular, em vista da qual a autoridade competente aquilata do fundamento ou não da accusação e sua natureza penal, para mandar proseguir a acção criminal, formando-se então o conselho de guerra, ou dal-a por terminada alli, archivando-se o summario.

E' de sagrada justiça confessar aqui, que os governos da monarchia sempre observaram a respeito a mais severa norma de proceder, que redundava em decóro e nobilitação para o exercito e a armada.

Não conhecemos um só exemplo de pratica em contrario, isto é, de ter o governo conformado-se com o parecer favoravel do conselho de investigação ou mandado trancar o conselho de guerra, o que é ainda mais deprimente, tratando-se de materia ou imputação que affectasse a honra da classe; accrescendo que para os casos de evasão de presos, de cuja identidade é impossível affastar aquelle facto de Santa Cruz, pois libertarem-se os sentenciados das respectivas prisões para um attentado daquella gravidade é muito mais do que a simples fuga, havia disposição geral ordenando que os responsaveis respondessem ao conselho de guerra, qualquer que fosse o resultado do de investigação.

Pois bem, quando o plenario ia começar a funcionar, o governo que já tinha claudicado em conceder, desde logo, a reforma no posto de general da brigada, com o respectivo soldo e demais vantagens da compulsoria voluntaria, ao coronel commandante da fortaleza e do batalhão que a guarnecia, por isso que semelhante reforma equivale a um accesso e as leis militares vedam a promoção de qualquer official sujeito a processo tanto no fóro militar como no civil, o que aliás é de simples intuição, o governo, dizemos, mandou trancar o conselho a que respondiam os referidos officiaes.

Pasmoso, inacreditavel!

E quando assim procede, deixando esses representantes da farda nacional, e o prestigio civico da classe, á mercê da indulgencia dos companheiros, do juizo complacente da opinião publica, quando podiam erguer a frente, dignificados pelo *verdictum* do tribunal superior competente, que é só quem pôde brunir um galão, lavar a mancha de uma farda, manda proseguir em proceso regular, sob a presidencia de um general, tendo por base as syndicancias acima alludidas, a responsabilidade dos galés e mais soldados envolvidos na revolta!

Ora, sendo correlatos os processos, sobrelevando na origem virtual e no alcance moral a importancia daquelle—o dos officiaes, é obvio que o governo, suffocando-o, ou colloca-se a si proprio na posição de um embusteiro, com essas repetidas e *interminaceis apostrophes de exploração da desgraça atravez das muralhas de Santa Cruz*, que por sua palavra official e pela bocca dos seus corypheus atira á opposição, quando está convencido de que a cousa na realidade nada vale, ou lança mais uma affronta aos brios e á dignidade dos officiaes de patente do exercito, barateando a honorabilidade destes ao mesmo tempo que apura a das praças de pret!

Em qualquer destas hypotheses, portanto, o procedimento que discutimos é manifestamente attentatorio da respeitabilidade do governo, da moralidade do exercito.

O outro acto, de que temos de occupar-nos, não é, felizmente, do mesmo jaez, todavia, constitue não insignificante prova de que esse escrupulo e correcção, que tanto alardêa o governo do sr. marechal Floriano Peixoto, não passa de uma *conversa fiada*, na gíria popular.

Referimo-nos á nomeação dos srs. tenentes Alexandre Henrique Vieira Leal e Eugenio Bittencourt, aquelle do estado maior de 1ª classe e este de artilharia, para auxiliares militares do chefe da commissão que tem de representar o Brazil na exposição de Chicago, e á cuja disposição já foram postos, sendo para isto tirado o segundo daquelles officiaes do serviço de fileira do batalhão de Engenheiros.

A que titulo?

Com que conveniencia de ordem publica ou de decôro nacional?

Duvidamos que nol-o apontem.

A commissão não tem nenhum traço de character militar, propriamente dito, que podesse dar ao presidente della, embora um marechal do exercito, como effectivamente o é, direito ou competencia para ter como auxiliares privativos da sua qualidade de chefe aquelles officiaes.

Ella é no fundo abstractamente representativa, mas de feição toda industrial, e a sua composição deve ser sómente de membros profissionaes.

Portanto, ahando-se preenchido o pessoal tecnico, aliás muito bem escolhido, entre o qual já figuram, honrosamente, quatro officiaes superiores do exercito e da armada, a unica explicação consentanea para a nomeação d'aquelles dous auxiliares, é o apparato marcial de que quer cercar-se o illustre marechal presidente da commissão, tendo a seu lado os mesmos ajudantes de ordens que teve quando ultimamente foi ministro da guerra.

Mas, então, permitta-nos s. exa. a liberdade: para que deixou a pasta?

Estes e outros factos levam o publico independente e justo a reconhecer que a democracia actual distingue-se da monarchia deposta, nestes termos:

Suprimio o rigor da moralisação e ampliou os ouropeis do medalhão!

KLEBER.

XXXIV

Os srs. contra-almirante Custodio de Mello e tenente-coronel Serzedello Corrêa trouxeram para o governo de que fazem parte a expectativa a mais

lisongeira, um mundo de esperanças do exercito e da armada, e um compromisso solemne e sagrado, uma divida de honra para com ambas essas corporações.

Desde a famosa *Questão Militar* do gabinete Coteigippe, suscitada em 1886, começaram elles a sua exhibição systematica, na propaganda dos direitos civicos da classe, insinuando-se de dia em dia no animo dos camaradas, cuja confiança tratavam de captar.

Terminado um conflicto, davam logo incremento a outro, agitando habilmente os brios da farda nacional, e onde havia uma preza succulenta, onde abria-se uma brecha de exploração, elles *ahi* estavam rentes, de labaro desfraldado, tomando logar proeminente na crusada.

Não eram dous athletas, eram dous meteóros psychologicos!

A proposital desconsideração da classe, accentuada na praxe de serem ordinariamente providas por civis as duas respectives pastas; a extorsão dos seus direitos de cidadão, os mais legitimos e naturaes, como o uso da imprensa outorgado pela Constituição; o vilipendio da sua dignidade, por uma politica prepotente de immoralidades e perseguições, taes como transferencias caprichosas, castigos arbitrarios, injustiças revoltantes, promoções escandalosas; finalmente, a tentativa de aniquilamento do seu futuro, pela substituição da guarda nacional, eram em esboço o thema da revindicta.

O levantamento social da classe; o seu quinhão na gerencia dos negocios publicos e na representação nacional; a plenitude dos seus direitos civicos; emfim, a inviolabilidade das suas garantias, isenções e privilegios; eram em synthese o ideal da propaganda.

Obedecendo a taes intuitos os dous illustres paladinos não estacavam ante a irregularidade dos meios, só visando os fins, isto é, a gloria de uma conquista, material que fosse, no terreno que disputavam aos poderes constituidos da nação.

Desta verdade são irrefragaveis demonstrações o desenlace da questão Cunha Mattos e Madureira, o projecto da fundação do Club Militar, o incidente Leite Lobo, a sessão volcanica de 9 de novembro, e o cheque mate de 15 do mesmo mez.

Proclamada a Republica, e decorrido um anno de embevecimento, explicavel pelos bordados de general por um lado, pelo governo dictatorial de um Estado por outro, e juntamente pela candidatura a um assento no Congresso, eil-os, depois de eleitos, erguidos na tribuna do parlamento e na tribuna da imprensa, a decantarem aquellas façanhas de outr'ora, reclamando para si a principal gloria; eil-os a pregarem as mesmas doutrinas, acompanhadas de vehementes recriminações, mas com vistas ao governo do sr. marechal Deodoro, de quem se haviam divorciado então!

Faz gosto ver a dialecta empregada nessa obra de reconquista; e para que o publico possa por si mesmo avalial-a, passamos a reproduzir alguns dos seus pontos.

Escreveu o sr. Custodio de Mello, em julho do anno passado :

« Na questão militar batalhei ao lado do general Deodoro com todo devotamento, assim como, logo depois, na celebre questão Leite Lobo, na qual representei papel saliente, presidindo a commissão dos *treze* (o grypho é nosso) eleita pelo Club Naval, e de que foram partes, commissionados pelo Club Militar, os meus illustres companheiros major Serzedello e o pranteado tenente-coronel Madureira; commissão que perfeitamente desempenhou-se de sua incumbencia, concorrendo directamente para a queda do ministerio Cotegipe.

« A questão militar pode ser dividida em tres periodos : o inicial, quando ella chegou ao seu maior grau de acuidade; o de declinio, no qual parecia que ella ia morrer; e, finalmente, o seu revivamento, que terminou pelo cancellamento das notas dos officiaes perseguidos.

« Foi no segundo periodo que nós da questão militar, conhecendo o retrahimento e a esquivaça do marechal Deodoro, promovemos a reunião realisada em casa de seu irmão, na qual reconhecemos que, realmente, havia em s. exa. o desejo manifesto de dar por terminada a questão, com o desapparecimento dos avisos e a demissão do ministro Alfredo Chaves; dizendo eu nessa occasião a s. exa., que era preferivel morrer a frente de um punhado de camaradas, que o quizessem acompanhar, a recuar uma linha do caminho que de principio havia traçado. »

Um pedestal de ouro !

Veremos depois si as columnas correspondem-n'o.

O sr. Serzedello, no exercio da sua cadeira de lente da Escola Superior de Guerra, não funcionando o Congresso, que estava no intervallo da sessão constituinte para a 1.^a ordinaria, publicou na *Gazeta de Noticias*, com a simples assignatura de seu nome, um artigo que começava assim :

Hontem mandou o sr. Lucena um cão leproso da sua cosinha, ou o bôbo do sr. general Aguiar, um desses vis reptis que acclimou em palacio, responder ao artigo que publiquei sobre negocios do Paraná ; e terminava nestes termos: Nem sempre estará no poder o sr. Lucena, nem sempre o presidente da Republica recuzará ver a luz !

« Mas, se assim não acontecer, com a alma cheia de esperanças no uturo de minha patria, com a imagem santa da Republica diante de meus olhos, no remanso de minha consciencia, appellarei para o tempo.—

O sr. Lucena não é immortal—o general Deodoro não é eterno ! »

Era um insulto formal ao general Aguiar, e um desrespeito ao generalissimo presidente da Republica.

No dia seguinte, com effeito, baixou um aviso do ministerio da Guerra, que a imprensa publicou, mandando reprehender em ordem do dia do exercito o official que havia incorrido por aquella fórma nas transgressões disciplinares do Reglamente de 8 de Março de 1875.

Então publicou mais o sr. Serzedello o seguinte, unindo ao nome o titulo de deputado pelo Pará :

« Mandou o sr. marechal Deodoro, mal aconselhado, reprehender-me em ordem do dia! Não lhe quero mal por isso. Vinte mil ordens do dia, dez mil prisões, serão outros tantos titulos de merecimento á consideração publica, todas as vezes que forem motivadas pelo cumprimento do meu dever como cidadão e como militar.

Ellas não me deshonram, ellas maculam, porém, o nome do illustre soldado, incoherente, esquecido de seu passado, esquecido de que verberára com energia e cheio de desprezo os que na monarchia haviam praticado actos semelhantes.

Não posso, porém, deixar de declarar que não aceito a reprehensão, e que não reconheço em s. ex. e em todos os seus secretarios competencia para fazel-o.

« No exercicio constante do meu mandato tratei de assumpto administrativo e politico, referindo-me não ao superior hierarchico, mas ao meu successor no governo do Paraná, o qual accidentalmente é um general; mas, quando mesmo não fosse deputado, e escrevesse como simples official do exercito, dentro da decisão do Conselho Supremo Militar e do aviso que regulou a questão de imprensa, mesmo ahi s. exa. não encontra base para censurar-me.

« Póde o *Diario Official* publicar o que quizer; não é exacto, porém, que fosse sempre a observancia dos meios legaes a nossa attitúde na questão militar, a prova está nas reuniões sediciosas que faziamos em casa de s. exa., desde que chegou do Sul; e a prova está nas conspirações, nos planos de ataque, mesmo na *imposição*, não mais na questão dos principios, isto é, na questão de doutrina, que já havia sido firmada pelo governo, mas sim na questão pessoal do cancellamento das notas, até sem requerimento das partes, humilhando-se o poder publico, humilhando-se o ministro da Guerra.

« Seja completo o *Diario Official* e traga o historico do Club Militar, fundado a convite meu e do capitão Marciano, com fins quasi nihilistas, em virtude de nossa situação, e cuja primeira sessão, feita em casa de minha familia, foi presidida pelo coronel Candido Costa, que, transferido para o Pará, levou a semente.

« Faça a exposição da questão Leite Lobo, onde a armada quiz içar a bandeira vermelha no tópo dos navios, narre o que se passou na tene-

broza commissão dos 13; venha a questão do 17º batalhão, a questão abolicionista, a criação do *Circulo dos Officiaes* e a resposta do general Deodoro insistindo de novo pelo direito de imprensa. »

Quanto entusiasmo em fragil couraça !

Quanta revelação importante !

São estas as premissas que estabelecemos para chegar ás conclusões do verdadeiro papel que a Historia ha de consignar aos bravos campeões da hombridade civica e dos brios da classe militar, diante da sua conducta como governo.

Tomando para base da nossa apreciação as textuaes palavras de ss. exas., o seu proprio conceito externado em publico, esperamos que verão nisso uma prova da nossa isempção e da gentileza que nos merecem.

KL EBER.

XXXVII

Um trapo de bandeira rolando sobre o convez; um labaro poluido tapetando o gabinete de ministro; uma pungente ironia da armada e do exercito, eis o que é na realidade hoje esse ideal que tanto assoberbou o sr. contra-almirante Custodio de Mello, o sr. tenente-coronel Serzedello Corrêa.

A prova inconcussa d'esta verdade, ao alcance de todos, está nas interrogações que passamos a formular, e sobre cujo fundo de verdade desafiamos a contestação de quem quer que seja, no terreno da seriedade e decencia:

Onde está essa moralidade que pregaveis out'ora ?

Si consentis, si autorisaeis o defraudamento dos cofres publicos, com o custeio dessa enorme legião mercenaria de espiões de policia, com os arranjos da grei—um poco mais limpa—encarregada de incensar o governo da *legalidade*, com as ajudas de custo escandalosas, com as gratificações especiaes no duplo do limite maximo prescripto na lei de orçamento geral?

Onde está essa moralidade, si o segundo de vós é o proprio a romper a marcha desses escandalos, indo ao visinho Estado do Espirito Santo, em principio de dezembro ultimo, como emissario politico do sr. vice-presidente da Republica, mas oficialmente considerado em commissão militar, com todos os vencimentos de lente da Escola superior de guerra e a ajuda de custo de um conto de réis, correndo o transporte redondo por conta do governo, quando a tabella em vigor consigna no maximo para aquelle ponto a ajuda de custo de 300\$000 réis, sendo 200\$000 para a ida e 100\$000 para a volta ?

A percepção do exercicio de lente explica-se bem: fostes ensinar aquella gente como se depunha um governador constitucional, e as vossas

excellentes lições foram efficazes. A sciencia custa muito adquirir-se, portanto, não deve ser transmittida de *amor em graça*.

O excesso, porém, da ajuda de custo que recebestes e que anda em setecentos mil réis, no quanto ficou lesado o Thesouro Nacional, é que não tem explicação possível: ainda quando o ministro baixasse *dez mil portarias* á Contadoria da guerra, mandando fazel-a effectiva, um official nas vossas condições, que a pouco tempo havia affrontado em publico até *vinte mil avisos de reprehensão* e ordens do generalissimo presidente da Republica, não podia dignamente submitter-se á essa violencia, para acceitar mais do dobro daquillo que a tabella consigna, isto é, para locupletar-se com o suor do povo!

Onde essa doutrina escrupulosa, si o primeiro de vós, tendo accumulado muito provisoriamente a pasta da guerra, não excedendo talvez de um mez, ao deixar esse exercicio mandou abonar aos respectivos auxiliares de gabinete gratificações de despedida, na importancia de 500\$000 para cima a cada um, como demonstração de sympathia?

Não reflectistes que, assim passando por bom moço á custa do erario publico, compromettteis horrivelmente, já não dizemos os vossos creditos, a palavra honrada do vosso digno irmão, que tomou a si a tarefa, aliás respeitavel, de proclamar aos quatro ventos, a proposito de tudo e a toda hora, a vossa honestidade, a vossa nivea pureza?

Pois então, porque esses auxiliares cumpriram satisfactoriamente os deveres a seu cargo, conquistando o vosso alto conceito, entendestes acertado de estimulal-os á dinheiro, com nma gratificação *ad hoc*, de que absolutamente não cogitou aquelle orçamento?

Não applaudimos semelhante modo de pensar, que na elasticidade da pratica pode nivelar o funcionario publico ao ganhador vulgar, que se gratifica com gorgetas; mas, a terdes encarado o alvitre por um prisma mais elevado, como acreditamos, e resolvido difinitivamente adoptal-o, devieis realisar esse *presente*, esse *mimo* ou signal de apreço, a custa da vossa algibeira, como faria qualquer homem escrupuloso, mesmo sem reclame, e nunca com os dinheiros do Estado, que têm um outro destino que não o de alimentar popularidades artificiaes.

— Si, finalmente, annuis, para não romper com os collegas de ministerio (que patriotismo, que abnegação!) ao facto da nomeação de vossos irmãos, Lycurgo José de Mello e João Serzedello Corrêa, para os cargos importantes e bem remunerados, de Inspector Geral de Terras e Colonisação e de Superintendente da Quinta de S. Christovão, que é um ducado?

Out'ora chamaveis a isto filhotismo desbragado!

Onde está essa hombridade civica que reclamaveis tão devotadamente para a classe militar e pela qual batalhaveis tão denodadamente out'ora?

Si comprimis á guante de ferro os pulsos de uma pleiade brilhante de officiaes da Armada, que servião na Flotilha do Alto Amazonas, aos quaes mandastes prender e sujeitar a conselho, com o qualificativo de *réos* da disciplina, cuja competencia vos arrogastes prepotentemente, por que ella só assiste aos tribunaes, quando o procedimento delles, longe de comparar-se ao repto lançado ao ministro da guerra pelo pranteado tenente-coronel Senna Madureira e que, aliás, mereceu mais do que a vossa adhesão, mereceu todo o vosso apoio incondicional, resolutivo e ostensivo, foi o mais nobre, o mais respeitoso e correctivo, declarando que sentião profundamente não poder cumprir a ordem que havieis expedido em telegramma ao commandante da Flotilha, toda de character politico, por ir de encontro á Constituição da Republica, e ao compromisso solemne de neutralidade que já haviam tomado?

— Si mandais prender e responder a conselho o tenente-coronel Hermes Rodrigues da Fonseca e o capitão Clodoaldo da Fonseca, recuando logo da ordem de prisão em vista de uma carta do ajudante general, que julgou-a excessivo de rigor, o que ainda aggravou a vossa posição, pois tornou evidente a iniquidade ou a falta de criterio de vossa parte, sómente por terem aquelles dous officiaes declarado pela imprensa que estavam de pleno accordo com os da referida flotilha, no sentido de observarem fielmente a Constituição?

— Si dahi a poucos dias promoveis a vossa propria irrisão publica, conformando-vos com o parecer desse conselho manifestamente irregular, apenas alinhavado, e mandando archivar-o, visto não ter encontrado culpabilidade alguma naquelles officiaes, que tinheis taxado de infractores da disciplina militar?

Onde esse sentimento de hombridade pela classe, si propondes com insistencia, sob pena de deixardes as pastas, a reforma arbitraria dos generaes de terra e mar, signatarios de um manifesto muito differente daquelle — *Ao Parlamento e á Nação* — de 14 de maio de 1887, ao qual entretanto batestes calorosas palmas, como o tiro de honra que foi da chamada *questão militar*, concluindo os respectivos signatarios — um marechal do exercito e um marechal de campo — com a declaração de que não conheciam o caminho por onde se recua sem honra?

— Si condemnais um manifesto todo respeitoso, polido e brando no qual aquelles generaes, em linguagem a mais digna e correctiva, appellavam para o proprio chefe da nação, no sentido de juntar s. ex. mais um serviço civico aos muitos que já havia prestado nos campos de batalha, decretando a eleição presidencial, de conformidade com o texto constitucional?

Pois então o segundo de vós, major de engenheiros a esse tempo, allegou a qualidade de membro do Congresso Nacional, embora este não estivesse funcionando, em maio do anno passado, para julgar-se inviolavel pela publicação de um artigo, firmado com a simples assignatura de baptismo, taxando de bôbo, de vil reptil a um general do exercito, levando o arrojo á recusar formalmente, mas ahi já sob a couraça de representante da nação, o castigo de reprehensão infligido pelo marechal presidente effectivo da Republica, dizendo que não reconhecia nelle nem em nenhum de seus ministros, competencia para fazel-o ; e elles, os generaes signatarios do manifesto, que são igualmente deputados e senadores, não podiam ter a seu favor a mesma garantia constitucional ?

— Si propondes e reiteraes, como possessos, a prisão violenta e a deportação de uma parte daquelles generaes, assim como de muitos outros officiaes do exercito e da armada, que tambem foram reformados por seu turno, e condemnae-os a morrerem exilados nos confins pestilenciaes do Alto Amazonas, com a pecha de conspiradores e assassinos, a titulo de uma sedição publica, cujo corpo de delicto consiste apenas na presença de um unico homem de acção, o bravo tenente-coronel Adolpho da Fontoura Mena Barreto, a dar vivas ao marechal Deodoro, em frente aos batalhões estendidos em linha para vos defenderem contra elle só e desarmado ?!

Como ? Creaes o Club Militar, *com intuitos quasi nihilistas*, quando acabaveis de obter um estupendo triumpho — o cancellamento das notas independentemente de requerimento das partes —; jactai-vos de terdes sido presidente e membro da *tenebrosa commissão dos 13*, que foi á Princeza Regente solicitar a demissão do chefe de policia, em março de 1889, resultando a demissão collectiva do ministerio, em desaggravo da farda nacional, que dizeis ultrajada na pessoa do capitão-tenente Leite Lobo, de ha muito affectado das faculdades mentaes e que em estado de furia, ameaçando horrores á porta de certa casa, alta noite, fóra recolhido á estação policial proxima, sob o commando do alferes Baptista; ocasião essa, em que as praças da armada, em grandes ajuntamentos, alarmavam esta cidade dando caça aos policiaes e tomando afinal posição em frente ao Club Naval, sem que fosse isso tido por sedição e sem que soffresseis o menor incommodo, antes gozasseis uma esplendida victoria; e agora enxergaes o intuito de crimes infamantes nos desgostos e resentimentos, aliás justos e naturaes, daquelles propectos servidores da patria, inclusive o proprio coronel Candido Costa, hoje marechal reformado, que presidira a primeira sessão da organização do Club, em casa de vossa familia ?!

Oh! Vêde que estaes praticando a politica do Mazarino e que ella é mal segura.

Por hoje ficamos aqui.

KLEBER.

XXXVIII

Perguntamos mais aos srs. contra-almirante Custodio de Mello e tenente-coronel Serzedello Correa :

Onde está a integridade, o criterio, a correcção de principios, que proclamaveis ainda o anno passado, verberando a administração do sr. marechal Deodoro, si todos os actos do governo de que fazeis parte com rarissimas excepções, trazem a nota predominante da parcialidade, do capricho, da vingança pessoal, da prepotencia e do absurdo ?

— Si, por exemplo, cassaes a patente do coronel honorario do exercito Francisco Gomes Machado, sem nenhuma fórma de processo, por uma simples pennada de expediente, sob o pretexto de achar-se elle envolvido nessa tão fallada, mas nunca provada, conspiração de abril, quando tal patente não era pura graça do poder executivo, que pudesse fazel-a de joguete da sua vontade, era, sim, uma distincção concedida por auctorisação expressa do poder legislativo, em 1870, como recompensa do tributo de sangue e relevantissimos serviços prestados na gloriosa campanha de 5 annos do Paraguay ?

Pois que? A patria, pelo legitimo orgão da soberania nacional, premia a seus filhos que tornaram-se seus benemeritos, que correram a defendel-a nos campos de batalha, a derramar por ella todo o seu sangue, a soffrer toda a sorte de intemperies e privações, e vós, o segundo dos quaes nunca sentio o cheiro da polvora sinão nos fogos de alegria, tendes a sem cerimonia de nullificar o pagamento dessa divida sagrada, nullificando *ipso facto* a honra da nação ?

Por este modo, sendo exactamente iguaes perante a lei, como não padece duvida, as garantias, privilegios e isenções, dos officiaes effectivos ou reformados do exercito e dos honorarios das condições do coronel Machado, o governo da *legalidade* de que sois membros pôde amanhã permittir tambem um daquelles !

— Si conservaes providos por 1^{os} tenentes os logares de immediato, em diversos navios de 1^a ordem, quando taes funcções devem ser preenchidas por officiaes superiores ?

— Si annuis ao trancamento do conselho a que respondiam os officiaes do 1^o batalhão de artilharia, aquartelado na fortaleza de Santa

Cruz, os quaes achando-se alli, no pleno exercicio de commandante do corpo, de fiscal do mesmo, de commandantes das baterias, de subalternos destas, e de cargos auxiliares da administração, deixaram-se colher na *tactica* de um simples 2º sargento addido, que os arrebanhou todos á custodia, como ovelhas ao aprisco, que fez-se governador absoluto da praça, que teve-os como seus prisioneiros cerca de 30 horas, até que foi obrigado a render-se pelo ataque externo, até que a revolta foi batida por forças do exercito e da esquadra?

Perdestes então toda a noção desse decóro, desse milindre que exaltaveis tanto outr'ora, para não reconhecerdes agora que esse conselho affectava tanto a dignidade da classe, como a punição dos revoltosos affecta á honra da justiça publica; ainda mais, que era elle o unico meio possivel de reabilitação moral áquelles officiaes, uma vez levado ao julgamento definitivo da superior instancia?

Medistes, porventura, o alcance de um tal precedente, que, si não é provavel, como por hora nossa o cremos, não é impossivel chegar um dia a fazer-nos amanhecer aqui como cousa vendida?

Sim; barateada como foi a responsabilidade penal daquelle commandante e seus officiaes, barateada dizemos mal, dispensada a simples arbitrio do governo, que nenhum castigo absolutamente impoz-lhes, antes cumulou-os de vantagens e regalias, o factó ousado do sargento Silvino poderá repetir-se no futuro, e, obedecendo então a maior plano, mediante a passagem incolume de quaesquer embarcações, poderá vir a ser um abysmo!

Não ha fugir, o trancamento do coselho em questão é um erro gravissimo, uma desgraça, uma vergonha!

Onde está, repetimos, aquelle criterio, aquella correccão de vossas doutrinas, si os mais rudimentares principios de ordem, reflexão, regularidade e tino administractivo, foram preteridos na vossa norma de proceder relativamente ao couraçado *Solimões*, cuja catastrophe ainda confrange a alma nacional?

Em artigo especial já demonstramos nesta secção a responsabilidade virtual que pesa sobre o governo, e particularmente sobre o primeiro de vós, desse luctuoso e desolador acontecimento, apreciando com justeza os dados e motivos que determinaram a formação da esquadilha a que ia incorporar-se aquelle malsinado vaso de guerra, e tocando na sua impropriedade pafa uma expedição de tal natureza.

Agora, portanto, só nos occuparemos do que occorreu depois que elle arribou á Santa Catharina; observando, entretanto, como ligeira preliminar, que em face do resultado da experiencia feita aqui — na bahia deste porto — em maio do anno passado, sob o commando do

sr. capitão de fragata João Justino de Proença, que em documento official reputou o *Solimões* em optimas condições para navegar e operar, tanto no alto mar como em rio, segundo têm-no alardeado os defensores do governo, era este official o naturalmente indicado para aquella commissão, a elle cabia, de preferencia a qualquer outro, o exito ou o desastre, a ventura ou a infelicidade da primeira prova real daquillo que ajuisára com tanta segurança.

Portanto, claudicastes duas vezes: a primeira, escolhendo desde logo outro official, que foi o nomeado, embora da mais experimentada aptidão; a segunda, tomando a resolução que a imprensa chegou a noticiar, de substituir o pranteado capitão de mar e guerra Xavier de Castro pelo dito capitão de fragata Proença, mas não realisando-a por circumstancias só agora conhecidas, e que não consultão a circumspecção de um ministro de Estado.

Apóz haver arribado a Santa Catharina, o desditoso commandante pediu-vos por telegramma permissão para deixar o commando do navio alli e vir a esta capital, afim de justificar-se desse arribamento. E' o vosso proprio irmão quem o affirma em seu artigo a respeito publicado no *Jornal do Commercio*.

Vossa resposta não podia ser sinão precisa e clara, n'um destes dois sentidos:

Ou dando a permissão solicitada e mandando passar o commando ao immediato do navio, que o tinha idoneo, ao qual ordenarieis depois tudo quanto vos parecesse conveniente;

Ou dispensando a justificação, attento os creditos do projecto marinho, e declarando-lhe que, si não tinha outro motivo além desse, tratasse de reparar quaesquer avarias do monitor, para proseguir na commissão logo que o tempo permittisse-o.

Não presumimos de entendidos no officio, mas, quer nos parecer que isto seria o mais racional, orthodoxo e consentaneo.

Infelizmente, porém, não fizestes nem uma nem outra cousa.

Fixastes os olhos numa nuvem do vasto horizonte do vosso orgulho, e expedistes este durissimo telegramma:

«Apromptai com urgencia o navio para seguir a commissão ordenada. Segue substituto.»

Supina incongruencia!

Como? Admittis a necessidade de justificação da arribada, daes como resolvida a substituição de commando, como já nomeado o substituto effectivo, e ao mesmo tempo incumbis os aprestos da nova partida ao chefe substituido, que tem de ficar, ao commandante collocado assim em posição um tanto esquerda?

Bem vêdes que isto não é condigno da competencia de um ministro professional, que pretende foros de correcto, prudente e justo.

O resultado não podia ser outro, tratando-se de um official brioso: Xavier de Castro viu nesse telegramma aquillo que está patente aos olhos de todo mundo, vio que o ministro dera ao seu procedimento uma interpretação desairosa, de esquivaça do serviço por medo ou outro sentimento inconfessavel, e tomou desde logo a resolução energica e firme de salvar antes de tudo a honra da sua farda, o brilho dos seus galões, expondo-se a uma morte physica, de preferencia a uma morte moral.

E assim foi!

Ainda mais; elle reclamára foguistas e officiaes, allegando ter somente dous!

E vós, que trazeis abarrotados os navios que baloioção mollemente, fundeados aqui no porto, e de vez em quando vos fazem bellas conti-nencias, tivestes por conveniente não attendel-o, e liquidastes o incidente com o laconismo soberano e humilhante de um segundo telegramma, expresso nos seguintes termos, respondendo a um outro de Xavier de Castro pedindo para seguir de novo com o monitor:

«Podeis seguir, mas com urgencia».

Era o arrocho do torniquete!

Contaí como certo, porém, que um dia a opinião publica vos arrochará tambem.

KLEBER.

XXXIX

Não é perversidade de nossa parte; tem sido a contingencia do espaço destinado á esta secção que ha prolongado a agonia dos dous illustres reprobos da armada e do exercito, srs. contra-almirante Custodio de Mello e tenente-coronel Serzedello Corrêa. Esperamos, porém, cantar-lhes hoje o ultimo responso da presente encommendação.

Onde está, interrogamos ainda a ss. exas., esse zêlo pela dignidade da classe que encarecieis tanto, dizendo-a postergada pelas transferencias que o governo dava aos officiaes das differentes armas, de uns para outros corpos, em guarnições distantes entre si, sem conveniencia justificavel do serviço, sem espirito salutar da disciplina, e somente por capricho autoritario e suggestões politicas, si o governo de que fazeis parte tem excedido neste ponto a todos quantos hão exercido a alta administração do paiz, desde que somos nação independente?

Si, no decurso apenas de seis mezes e meio, que é quanto conta de existencia o governo da *legalidade*, já excede a 330 o numero de officiaes transferidos no exercito, e a 80 na armada, a pluralidade dos quaes por vingança e oppressão ?

Exemplo : todos os officiaes dos corpos desta guarnição, dos quaes bem poucos ainda se conservam nella, esperando a sua vez, que no dia 23 de novembro significaram ao generalissimo Deodoro da Fonseca a disposição firme e energica em que se achavam, e que muito os honra, para apoiá-lo no seu posto de primeiro magistrado constitucional da Republica, si s. exa. quizesse manter-se nelle ;

O distincto coronel Santos Dias e diversos officiaes do 9º e 16º batalhões de infantaria, da guarnição da Bahia, que protestaram publicamente, a bem da moralidade social, contra a usurpação inaudita do tenente-coronel Abreu Lima (facto verdadeiramente surpreendente por ser este official um homem illustrado, honesto e circumspecto), o qual, tendo ido alli no simples character de emissario politico do sr. marechal Floriano Peixoto, segundo elle proprio declarou-o em carta á redacção de uma das folhas diarias daquella cidade, afim de informal-o fidedignamente das occurrencias tumultuarias que obrigaram o respectivo governador constitucional, o dr. José Gonçalves, a interromper o alto exercicio que ficou a cargo do general Tude Soares Neiva, commandante do districto militar, um bom dia amanheceu installado em palacio dizendo-se governador do Estado, por mero conchavo entre si e aquelle general, que assim em familia cedera-lhe o pennacho da administração publica, como quem cede uma cousa de sua propriedade particular !

Os officiaes da Flotilha do Amazonas, que tiveram tambem a hombridade civica de não servirem de instrumento ignobil—na obediencia e execução passiva de vossas ordens illegaes—, contra a letra expressa da constituição e a autonomia desse Estado, para exautorar e deporem o respectivo governador eleito, tenente-coronel d'engenheiros Thaumaturgo de Azevedo.

Onde está esse ardor com que advogaveis a justiça das promoções, com que fulminaveis o governo todas as vezes que discrepasse da rigorosa isenção que entendieis dever ser a bussola da alterosa náu que leva a seu bordo as aspirações da Armada e do Exercito, si o vosso periodo governamental offerece á respeito as mais revoltantes provas em contrario, os maiores escandalos ?

Si officiaes distinctos, de reconhecida capacidade intellectual e moral, de espirito culto, de valorosos serviços de guerra e não menos importantes de paz, de conducta civil e militar sem mancha, tanto no exercito como na armada, são preteridos, são atirados á margem, para

elevant-se a mediocridade presumida, para se collocarem os pimpolhos da situação e os cameliões, para cobrirem-se de galões e bordados os punhos de fardas que até hoje só sentiram o calor da prancha do alfaiate, que nunca receberam a fumaça da metralha?

Onde está, finalmente, essa indignação profunda, palpitante e veemente com que accusaveis os poderes publicos, nos clubs e na imprensa, de tentativa criminosa de dissolução da força armada da nação, substituindo-a pela guarda pretoriana, pela guarda nacional, quando a vitalidade d'esta não passava então de um apparatus meramente cortezão da respectiva officialidade, de um engodo politico, francamente fallando, quando não havia ainda um só batalhão regularmente organizado, fardado e armado, si actualmente essa tentativa está convertida em plena realidade, está consummada ostensivamente sob os vossos proprios auspicios como membros proeminentes do governo?

— Si, além de quatro batalhões patrioticos, armados pelo governo, instruidos e arregimentados nos arsenaes de guerra e de marinha, a guarda nacional desta Capital é hoje um formidavel corpo de exercito, composto das tres armas combatentes—artilharia, cavallaria e infantaria—tendo seis brigadas, e cada uma destas três corpos, salvo engano, os quaes todos acham-se organizados a preceito, fardados, armados, aquartelados e exercitados?

— Si, quando ha perturbação da ordem publica, ou mesmo qualquer symptoma disso, são elles—os batalhões da guarda nacional, de parceria com os patrioticos, que fazem o serviço do Itamaraty, isto é, a guarda de pessoa do sr. marechal Floriano Peixoto, vice-presidente da Republica, que fazem todo o serviço de patrulhas, pelas ruas e pelos theatros, tanto na cidade como nos suburbios, chegando já a guarnecerem tambem as repartições publicas, as estações e postos policiaes, sendo durante toda essa folia sustentados e pagos pelo thesouro nacional; ao passo que são conservados em posição inactiva, fechados nos seus respectivos quartéis, os corpos de linha e os de policia?!

— Si frequentemente sahem aquelles em exhibição marcial *toto fore tota urbe*, enchendo o espaço de elegancia e garbo, emquanto estes vivem retrahidos, como condemnados ao ostracismo?

— Si, n'uma palavra, raro é o dia que não fulgura na «gazetilha do *Jornal do Commercio*» brilhante e orthodoxa Ordem do Dia do commandante superior, o sr. general de brigada Estevão Ferraz, que de ordinario occupa uma columna inteira do *Jornal*, contendo nomeações, apresentações, exercicios, transferencias, reformas, inspecções de saude, louvores, castigos correccionaes, instrucções, *marcha da correspondencia*, disposições diversas, etc., etc., verdadeiro movimento de um exer-

cito em plena actividade, ao passo que o detalhe do ajudante-general do exercito, o sr. general de divisão Enéas Galvão, é uma chapa descorada, contida alli em meia duzia de linhas ?!

Neste particular, porém, ha uma verdade a reconhecer, a justiça do castigo :

Este general Galvão, como todos se lembram, aliás militar provector e homem de bem, é aquelle mesmo que achando-se no commando superior da guarda nacional, no gabinete Ouro-Preto, fôra alvo tambem daquella vossa indignação a esse tempo, d'aquellas vossas duras invectivas, e hoje communga comvosco ou parece commungar, o que é muito peor, deixando com a sua inconcebivel indiferença—na alta patente e no elevado cargo que occupa—correr á revelia a causa do exercito, deixando-o indefeso na penumbra !!

Dizei-nos, o que é isto ?

Como mentis assim ao vosso programma de honra ?

Como faltaes tão impudentemente aos vossos solemnes compromissos ?

Ha apenas um anno dirigieis ainda esta exprobação, pela imprensa, ao vosso velho chefe, o marechal Deodoro, para com quem hoje fazeis o papel de *Brutus* o romano :

« Não é violando a lei, animando facções, perseguindo com transferecias odiosas e vexatorias a distinctos officiaes, que se ha de estabelecer a disciplina e, antes d'ella, collocar o exercito na verdadeira posição ; mas será cumprindo com lealdade a Constituição, administrando com moralidade e intelligencia, sem a preocupação do poder pessoal, praticando a justiça nas promoções, respeitando direitos e serviços, procurando fazer do exercito uma só familia, ensinando-lhe o respeito á lei e premiando o merito sem subserviencia. »

Subis ao poder e os vossos actos exprimem a negação completa destes salutaes preceitos, uma anthitese radical !

Bem védes, não ha salvação possivel para vós, que sabieis perfeitamente o caminho do bem e seguistes voluntariamente o caminho do mal.

Portanto, o exercito e a armada, como toda a sociedade brasileira, vos condemnam á execração publica, como réos de sedição especulação, da mais infrene e vaidosa ambição !

EPILOGO

O seu a seu dono.

Os Srs. Custodio de Mello e Serzedello Corrêa têm direito á consagração desta verdade : são homens de coragem.

Para elles nada vale aquelle caso temivel da *primeira pedra*, que resam as letras sacras, nem o secular adagio do telhado de vidro. Dous heroes !

Levaram a gritar, da tribuna do parlamento e da tribuna da imprensa, que o Sr. marechal Deodoro tinha apunhalado a Republica, chamando para seus secretariõs, ministros de Estado, á monarchistas de chapa como os Srs. Lucena, Araripe, Barbalho, etc. ; entretanto que nenhum destes cidadãos pôde medir-se com elles, pode igualal-os nessa qualidade.

Sím, elles dous são mais do que monarchistas, são sebastianistas, ainda mais, são isabelistas, isto é, adeptos do terceiro reinado !

A prova irrecusavel desta verdade é o theor da petição dirigida á princeza imperial regente, em Outubro de 1887, pelos membros do Club Militar, de que o Sr. Custodio de Mello era então vice-presidente ; petição que applaudiram e subscreveram com enthusiasmo e á qual consagraram as mais honrosas referencias ainda na sessão parlamentar do anno passado.

Eis os topicos desse documento que justificam quanto avançamos :

« Senhora.—Os officiaes, membros do Club Militar, pedem a Vossa Alteza Imperial venia para dirigir ao governo Imperial um pedido, que é antes uma supplica.

« Elles todos que são e serão os amigos mais dedicados e os mais reaes servidores de S. Magestade o Imperador e de sua dymnastia, os mais sinceros defensores das instituições que nos regem, elles que jámais negaram em bem vosso, os mais decididos sacrificios, esperam que o governo imperial não consinta que nos destacamentos do exercito que seguem para o interior com o fim, sem duvida, de manter a ordem, tranquillizar a população e garantir a inviolabilidade das familias, os soldados sejam encarregados da captura de pobres negros que fogem á escravidão, ou porque vivam já cançados de soffrer-lhes os horrores, ou porque um raio de luz da liberdade lhes tenha aquecido o coração e illuminado a alma.

.....

« Por isso os membros do Club Militar, em nome dos mais santos principios da humanidade, em nome da solidariedade humana, em nome da civilisação, em nome da caridade christã, em nome das dores de Sua Magestade o Imperador, vosso augusto pai, cujos sentimentos julgam interpretar e sobre cuja auseneia choram lagrimas de saudade, em nome do vosso futuro e do futuro de vosso filho, esperam que o governo im-

perial não consinta que os officiaes e as praças do exercito sejam desviados da sua nobre missão.»

Não é possível conceber-se uma synthese mais profunda e expressiva do sentimento monarchista, uma epopéa mais eloquente da dedicação sebastianista.

Pois bem: a princeza regente não attendeu simplesmente a supplica; oi além, abolio incondicionalmente a escravidão!

Entretanto, dezoito mezes depois proclama-se a Republica, e bane-se da patria a princeza redemptora! E o Sr. Custodio de Mello affirma em pleno parlamento, cheio de enfase, que foi o Club Militar especialmente que fez o advento; e o Sr. Serzedello Corrêa toma o papel de Othelo da democracia!!

Deus?! que creaturas são estas vossas?!...

Monarchistas, liberaes, conservadores, rovolucionarios, nihilistas, sebastianistas, isabelistas, republicanos historicos, demagogos...; que mais qualificativo lhes falta?

Um só que vale por todos esses:

São dous *Rocamboles politicos!*

KLEBER.

XL

Com o presente artigo despedimo-nos, por emquanto, dos labores deste posto de honra, sem expressões bastantes para significar o nosso vivo reconhecimento á gentileza e subido apreço que prodigalisou-nos o illustre cavalheiro, que com tanto brilhantismo mantem a tradição do intemerato Pardal Mallet na cruzada politica desta folha, o talentoso dr. Murat, alma verdadeiramente de poeta—sempre aberta ás expansões do nobre, generoso e bello, como a corolla da flôr aos osculos purissimos da brisa matutina, e espirito forte—combatente eximio, que tão moço ainda conquistou o bastão de chefe nas lides jornalisticas e litterarias, na arena civica da imprensa, qual o ardente general francez, seu homonymo, conquistára o bastão de marechal nas lides bellicas, no fragor das batalhas.

Não vieramos armar a nossa tenda nestes arraiaes da opposição com essa identificação que gera a paixão partidaria, com a cohesão intima de vistas que arregimenta os homens politicos para a pugna das idéas e suas naturaes consequencias, que os magnetisa, os seduz e prende ás vezes com mais encanto do que a propria graça, com mais força do que o pesado grilhão.

Se assim fóra, certo não a desarmariamos emquanto o general em chefe não desse ordem de levantar o acampamento; persistiríamos em prestar o nosso pequeno contingente de trabalho no revestimento geral da posição.

Vieramos, sim, com o impulso do sentimento patriótico, que também gera o devotamento colectivo, é exacto, mas que não está adstricto á concentração de forças, e que pôde operar fóra de combinações tacticas, collocado em pontos estrategicos.

E agora, que acaba de erguer-se da tribuna do congresso nacional um de seus membros mais conspicuos, e ao mesmo tempo um dos ornamentos reaes da classe militar, o illustrado sr. coronel de engenheiros Belarmino Augusto de Mendonça Lobo, deputado pelo Paraná, para advogar com a sua palavra duplamente autorisada, com o seu prestigio duplamente acatado, os direitos sagrados do nosso exercito e da nossa armada, principal objectivo, sinão unico ideal do emprehendimento espontaneo desta secção, retiramo-nos da liça, dando por preenchida a nossa missão, como um signal expressivo da confiança que nos inspira a sua integridade de character, o seu patriotismo, a sua proficiencia e o seu amor de classe.

Recolhemos a nossa turva lanterna, para deixar illuminar a amplidão um esplendoroso pharol.

Conhecemos pessoalmente e bem de perto o distincto coronel Belarmino, sabemos que predicados elle possui, apesar de sua proverbial modestia, e de que energia, de que força de vontade é capaz para levar avante a consagração dos principios, a causa da justiça, o direito e a lei.

Esperamos, pois, que, secundado dos outros dignos profissionaes seus collegas de representação, e que devem ser igualmente empenhados nesta gloriosa reivindicta, s. ex. dará a batalha que ha de graval-o eternamente no coração da força armada da nação, rasgando resolutamente esse véo de desconfiança dos poderes publicos que tanto a deprime, levantando-a do abatimento moral a que foi atirada, salvando-a do desprestigio social e da desmoralisação em que este governo lançou-a.

Sem duvida alguma o ponto culminante do cataclysmo que punge a nobre classe, repercutindo na alma nacional, é essa perseguição atroz, essa barbaridade inconcebivel, que ha dous mezes estão soffrendo tantos companheiros do exercito e da armada, alguns já no ultimo grau da hierarchia militar, outros também membros notaveis do Congresso federal, e todos officiaes distinctos, de elevado conceito na sociedade, violentados, presos em fortalezas, e desterrados na pluralidade para lugares desertos, reconhecidamente insalubres, mortíferos, nas mais lon-

gínguas regiões do extremo territorio brasileiro, escoltados humilhantemente nesse longo trajecto por subalternos e praças de pret, como se já tivessem perdido as honras, privilegios e isenções de suas patentes por correspondente sentença definitiva de tribunal competente, como se fossem réos de crimes infamantes, quando, em todos os paizes civilisados, os presos e desterrados politicos são tratados de modo que o gravame da pena administrativa attinja especialmente os efeitos moraes, que são o principio virtual da correcção, e escape á cogitação dos efeitos physicos, conforme foi recentemente praticado na Republica Argentina; quando tinhamos um eloquente exemplo já occorrido entre nós mesmo, apóz a proclamação da Republica.

Referimo-nos ao acto do governo revolucionario, de novembro de 1889, deportando para as delicias da Europa, em plena liberdade individual, os cidadãos que com intuitiva razão, e grande honra para elles, deviam ser considerados infensos á nova fórma de governo, motivo que está muito acima da opposição politica movida ao actual chefe do poder executivo.

Quebre o musculoso athleta essa tripeça satanica, sobre que fervem a honra da patria e os brios do exercito e da armada, denominada de *sedição, conspiração e commoção*; tres factores de um producto que excede o ridiculo do *mons parturiens*; tres quadros da scena comica da deposição do sr. marechal Floriano Peixoto, na qual este apparece impavido, cercado de seu numeroso estado-maior, de todos os ministros de estado e dos tres fresquissimos tenentes-coroneis da guarda nacional, a saber, o redactor-gerente d'O *Figaro* e dous reporters do *Jornal do Commercio*, na frente das tres armas combatentes do exercito, com os respectivos batalhões e regimentos formados em linha de batalha, municiados, carregados e escorvados, para affrontar, para bater e rechassar a legião dos *conspiradores, anarchistas e petroleiros*, que operava toda dentro de um unico bond da Companhia Carril de S. Christovam, cuja lotação maxima é de 50 pessoas, comprehendida ainda nesse pessoal uma banda de musica composta de trinta figuras e pertencente a um daquelles mesmos batalhões de linha!!!

Scena comica, repetimos, na qual só ha uma passagem digna de nota, só ha um traço que impõe-se á contemplação da posteridade: é a presença do bravo rio-grandense do sul, tenente-coronel de cavallaria Adolpho da Fontoura Menna Barreto, á cuja intrepidez já tivemos occasião de referir-nos em artigo anterior, trajado militarmente, mas á vontade e sem espada, surgindo radiante e bisarro ante as bayonetas, as lanças, as pistolas e os canhões do exercito que repetia os *vivas* dos alludidos reporters victoriando o marechal Floriano, para dominar o

espaço com a pujança dá sua voz vibrante, saudando o grande astro que tocara o seu zenith e descambara naturalmente para o occaso, saudando o marechal Deodoro da Fonseca!

Era sublimê a sua attitude nesse momento.

E porque não? Qual a impropriedade, já não dizemos o crime, de semelhante saudação?

Por ventura não é o marechal Deodoro aquelle, que esse mesmo exercito sagrara na praça publica como o heróe restaurador dos seus brios e hombridade civica; que seguira entusiasmado e crente, qual o povo de Israel a Moysés, para proclamar a Republica, a 15 de novembro, faltando ao juramento de fidelidade ao throno?

Por ventura não é o marechal Deodoro aquelle, a quem esse mesmo exercito deve todos os beneficios que desfructa: largos horisontes, optimos vencimentos, vantagens de reforma, futuro das familias, melhoramentos materiaes, etc.?

Porventura não é o marechal Deodoro aquelle, a quem individualmente quasi todos os protagonistas e corypheus desta situação, a começar do proprio sr. marechal Floriano Peixoto, que só tinha para com elle expressões e affagos de um irmão mais moço, devem as posições elevadas e a influencia que rapidamente attingiram?

Oh! dura experiencia, dura lição de todos os tempos, que por um lado aviltas, por outro dignificas a humanidade!...

Desde que subiram ao poder, a 23 de novembro do anno passado, essas *creaturas*, esses *insinuantes*, esses *felizes*, esses apostatas trazem o legendario soldado, seu Messias de hontem, atado ao poste da mais desbragada injuria, da mais infrene diffamação publica, sem respeito siquer aos umbraes da eternidade que já circundam-lhe o leito por minaz enfermidade!

Tripüdiam jactantes sobre o corpo quasi exangue do leão generoso, á cuja sombra atravessaram incolumes descampados inhospitos, em busca do manancial que saciou-lhes a sêde; e aquelles que nunca fizeram parte dessa exploração, que nunca subiram as escadas do Itamaraty sinão á rigoroso cumprimento de dever, que nunca agitaram o thuribulo de insensos ao endeosado dictador, que nunca pediram-lhe uma collocação para si ou pessoas suas, caso em que se acha o escriptor destas linhas, são os que hoje se apresentam para reclamar o seu lugar de primasia na historia da Republica brazileira, para defendel-o das garras dos abutres!

O paginador embarga-nos a penna, por prehenchimento do espaço. Amanhã concluiremos.

XLI

Patentée á nação o valente parlamentar e habil engenheiro, sr. coronel Belarmino de Mendonça, esse artefacto manhoso, esse amalgama informe das provas relativas ás decretações do estado de sitio e desterro, só fornecidas á ultima hora por instante reclamação da opinião publica e da minoria do Congresso, e consubstanciadas no parecer que deu a commissão respectiva do senado a respeito do patriotico projecto de amnistia, alli apresentado.

Não podia ser mais tosca essa muralha engendrada pelo governo do sr. marechal Floriano Peixoto para abrigar a sua dictadura disfarçada, para cohonestar a perversidade dos despeitos e vinganças pessoas exercida contra velhos servidores da patria, prestimosos factores do advento de 15 de novembro, honrados e pobres, cuja fé de officio excita a inveja e o amor proprio do sr. vice-presidente da Republica, attestando uma série ininterrupta de serviços relevantes de guerra e de paz, uma viva demonstração constante de espirito de classe e amor aos labores da carreira, emquanto que a de s. ex. accusa a nota saliente do *primo vicere*, do interesse individual, passando um anno como aggregado no posto de coronel e igual tempo como licenciado no de brigadeiro, a estabelecer engenhos de assucar e tratar de fazer fortuna, na ex-provincia hoje Estado das Alagoas, de onde é natural!

Os processos de syndicancias militares sobre a revolta de Santa Cruz e os movimentos sediciosos de S. Paulo, são dous argumentos contra-producentes, duas provas irrisorias, que admira terem achado echo na mentalidade dos illustres membros da commissão do Senado.

Este—o processo de S. Paulo—perdeu todo o aspecto de criminalidade, sinão de simples existencia material, desde que o Supremo Tribunal Federal, em accordam de *habeas corpus*, consagrou a falta absoluta de fundamento da prisão politica effectuada nos indigitados autores e cumplices desses movimentos, e o proprio sr. marechal Floriano apressou-se em reconhecê-lo tambem, e tornar ainda mais solemne a improcedencia, o desmascaramento da imaginaria revolução, concedendo por sua propria iniciativa, de *amor em graça*, sem esperar o resultado de nenhum processo regular, amnistia geral sobre o caso, á despeito de figurar nelle a gravissima imputação de tentativa de assassinato contra o coronel commandante do 10º regimento de cavallaria estacionado naquelle estado, impondo assim silencio perpetuo a respeito de taes movimentos, collocando sobre elles uma pedra tumular.

E como é, então, que se offende agora a moraliddde publica, com a inhumação desse hermaphrodito politico ?

Aquelle—o processo de Santa Cruz, é um outro aleijão, em boa e san jurisprudencia, uma letra morta para a comprovação de que se trata ; porquanto, achando-se concluido desde principios de março, em sua 3ª edição correcta e augmentada—aquella commissão de seis generaes de terra e mar e um auditor de guerra, de que o publico deve lembrar-se, e trazendo como *cabeças do commettimento revoltoso muitos dos personagens militares e civis, que foram apparecendo como chefes e directores dos movimentos posteriores* (são palavras do alludido parecer), o sr. marechal vice presidente da Republica, que aliás considerou-se investido dos poderes extraordinarios conferidos pela celebre moção de 21 de janeiro, oriunda precisamente, assim queremos crê-lo como patriotas que somos, do pensamento de uma repressão immediata que cortasse o mal pela raiz, não impoz nenhuma pena ou castigo a um só dos suppostos promotores ou cúmplices da dita revolta, e, pelo contrario, deu um posto de accesso ao principal delles, o marechal Almeida Barreto, de cuja respeitabilidade já nos temos occupado diversas vezes !

Si a digna commissão está de boa fé, como de bom grado presumimos, quando, no sentido de justificar a decretação do estado de sitio e do desterro, diz que «esperar mais um instante seria o governo aceitar a cumplicidade de um crime contra a patria», ha de convir que o sr. marechal Floriano Peixoto, deixando de punir no devido tempo os criminosos de Santa Cruz, deixando de applicar-lhes aquella repressão immediata para que fóra extraordinariamente autorizado, tendo já em suas mãos as mesmas provas em que agora basea actos posteriores de outro character, concorreu immensamente para retemperarem-se as forças, avigorarem-se os elementos e germinarem esses planos que, como elle o diz em sua mensagem ao Congresso, produziram a explosão de 10 de Abril.

Em termos claros : alimentou a hydra, por intermediarios á sua feição, para depois fazer de heróe indo cortar-lhe as cabeças na praça publica !

Ora, como onde dá-se a mesma razão dá-se a mesma disposição, é obvio que s. ex., com aquella procrastinação, tornou-se, no autorizado conceito da illustre commissão, connivente ou co-réo dessa sedição e conspiração, que produziram á seus olhos a commoção intestina d'esta capital e de que elle proprio fez-se juiz !

E' simplesmente logico.

O depoimento do coronel commandante do 24º batalhão de infantaria, relativamente aos factos de 10 de abril, seria apenas um desdouro para a sua elevada posição official, se pudesse ser tomado a sério.

Eil-o em sua synthese, constante do parecer da dita commissão do Senado:

« Considerou tão melindrosa a situação que, seguindo immediatamente para o palacete Itamaraty e não encontrando o marechal, fallou ao capitão-ajudante de campo que fizesse chamar o marechal, pois era necessaria a sua presença em palacio, e relutando o dito capitão, elle coronel disse que já não pedia, mas ordenava que fosse chamado o marechal».

Magister dixit!

Quem conhece, como nós, a philosophia pratica desse commandante, sectario por indole da escola e do regimen economico do caramujo, vê logo que não é para impressionar aquelle seu rasgo de energia.

O publico, porém, que não dispõe desta nossa vantagem, precisa de ser habilitado a raciocinar sobre o caso e formar juizo a respeito; razão porque, embora a contragosto, passamos a preencher esta tarefa.

Aquella banda de musica militar que, segundo noticiaram alguns órgãos da imprensa diaria, foi a causa de recompor-se o ajuntamento do largo da Lapa, depois de já dispersado pela ameaça de chuva, e de fazer-se effectiva a manifestação ao sr. marechal Deodoro, tendo se conservado sempre a tocar durante todo o longo percurso, que consumiu cerca de tres horas, sem o menor obice ou restricção por parte de qualquer autoridade civil ou militar, pertencia ao batalhão commandado por esse mesmo coronel, que dest'arte dormia e negligenciava naquillo que era de sua alçada, que estava sob sua jurisdicção, ao passo que velava e mostrava-se solícito naquillo que escapava ás suas attribuições e responsabilidade, que estava inteiramente fóra da sua competencia, sob qualquer das faces do prisma em que se collocou.

D'onde resulta esta triste evidencia: ou elle era sincero naquellas apprehensões externadas no Itamaraty, tinha bons fundamentos para acreditar na *gravidez* da alludida manifestação, isto é, que ella era o vehiculo de uma revolução projectada contra o governo, e neste caso tornou-se cúmplice, e muito directo, do tentamen criminoso, fornecendo á *parturiente* aquelle estimulante especial,—a banda de musica do seu batalhão,—pois ainda na hypothese de ordem emanada do ministro da guerra ou do ajudante general, nada mais facil lhe era do que obter incontinentemente a revogação, mediante taes motivos, ou não tinha esses fundamentos e então aquelle seu palpitante, offegante e relutante interesse pela pessoa do marechal vice-presidente da Republica, a ponto de superpor-se ao zelo e vigilancia dos proprios atalhas de s. exa.,—os seus ajudantes de campo e de ordens,—é uma

cousa que se parece com o expediente sedição de armar ao effeito para a partilha dos louros pacíficos; uma cartada sem risco!

S. s. proprio, que aliás é um excellente camarada, um bom cidadão e honrado chefe de familia, reflectindo maduramente sobre o incidente, ha de reconhecer esta verdade.

Finalmente, a prova concernente ás revelações dos presos politicos, feitas á bordo do paquete que os conduzio ao desterro e atuadas por depoimentos da respectiva escolta, em seu regresso a esta capital, é a nosso ver tão exdruxula e absurda, que a reputamos abaixo da critica sem que nisto vá a minimá desconsideração pessoal a nenhum dos transmissores de taes revelações.

A' prevalecer um semelhante systema, amanhã ou depois, *por uma dessas fatalidades de além*, na phrase do inspirado e pranteado Castro Alves, o sr. vice-presidente Floriano Peixoto pederá agastar-se tambem com a propria maioria do Congresso e mandal-a, *sem mais aquella*, fazer companhia aos povoadores de Cucuhy, São Joaquim e Tabatinga, certo de que o pessoal incumbido de escoltal-a, todo de sua escolha e plena confiança, forneceria na volta as provas justificativas da medida extrema tomada a bem da patria, isto é, a bem da autocracia do seu governo!

Pensou nisto a propecta commissão do Senado?

Com certeza não.

Feita esta breve desfilada em revista, como continencia aos distinctos representantes da farda que têm assento no Congresso Nacional, e cujo espirito de classe, cujo patriotismo invocamos neste momento de tão amargas decepções, a bem dos direitos sagrados e da propria dignidade do exercito e da armada, a que pertencem, como o traço mais luminoso que possam deixar de suas aptidões e honorabilidade nos annaes do parlamento e o titulo mais meritorio á estima publica, porque a sociedade tem tudo a lucrar ou tudo a perder com o prestigio ou com a desmoralisação da força armada da nação, depomos nas mãos do illustrado, criterioso, energico e firme sr. coronel Belarmino de Mendonça Lobo, como a consubstanciação elevada e nobre de seus dignos collegas, a obscura penna com que abrimos e com que fechamos hoje a cruzada civica desta secção; acompanhando-a de todo o nosso devotamento á classe, que não esgotou-se nem se esgotará jamais, de todas as nossas vivas esperanças, de todos os nossos ardentes votos pela palma de esplendoroso successo, a que s. ex. está fadado por seu talento, seu caracter e sua capacidade.

Recolhemo-nos a bastidores com a convicção de haver pelo menos arrancado a mascara aos falsos Catões, o que é um grande passo na

vida moral dos povos, e tendo os olhos fitos na estatura e tradições viris do nosso exercito e da nossa armada, a quem consagramos as nossas ultimas homenagens e o appello final de pundonor e honra, contra o descalabro que tem subvertido o seu passado glorioso, entorpecido o seu presente e minado o seu futuro.

KLEBER

DOCUMENTOS HISTORICOS



MANIFESTO

BRAZILEIROS!

Ao sol de 15 de Novembro de 1889 dei-vos, com meus companheiros de arma, uma patria livre e descortinei-lhe novos e grandiosos horizontes, dignificando-a e engrandecendo-a aos olhos dos povos todos do mundo.

Esse acontecimento de elevadissimo quilate patriotico applaudido pela Nação, fazendo-a entrar em nova phase na altura de seus destinos historicos, é para mim e será sempre motivo do mais nobre e justo orgulho.

Circumstancias extraordinarias, para as quaes não concorri, perante Deus o declaro, encaminharam os factos a uma situação excepcional e não prevista.

Julguei conjurar tão temerosa crise pela dissolução do Congresso, medida que muito me custou a tomar, mas de cuja responsabilidade não me eximo.

Pensei encarregar a governação do Estado por via segura e no sentido de salvar tão anomala situação.

As condições em que nestes ultimos dias, porém, se acha o paiz, a ingratição daquelles por quem mais me sacrifiquei, e o desejo de não deixar atear-se a guerra civil em minha cara patria, aconselham-me a renunciar o poder nas mãos do funcionario a quem incumbe substituir-me.

E fazendo-o despeço-me dos meus bons companheiros e amigos que sempre se me conservaram fieis e dedicados, e dirijo meus votos ao Todo-Poderoso pela perpetua prosperidade e sempre crescente florescimento do meu amado Brazil.

Capital Federal, 23 de novembro de 1891.

Manoel Deodoro da Fonseca.

ACTO DE RENUNCIA

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Attendendo ao interesse da Nação, resolve resignar nas mãos do seu substituto legal o cargo de Presidente da Republica.

Capital Federal, 23 de novembro de 1891.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

T. de Alencar Araripe.

MANIFESTO DO VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA

AO PAIZ

Tendo assumido o governo do Estado nos termos da Constituição e por convite do generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, que espontaneamente resignou o poder na manhã de 23 deste mez, cumpre-me expor ao Paiz o pensamento geral que me ha de inspirar na administração publica.

São conhecidos os factos que se realizaram nesta cidade e no seu porto durante a noute de 22 e na manhã do dia seguinte, precedidos de levantamento do heroico estado do Rio Grande do Sul, e attitude francamente hostil do estado do Pará. A armada, grande parte do exercito e cidadãos de diversas classes promoveram pelas armas o restabelecimento da Constituição e das leis suspensas pelo decreto de 3 deste mez, que dissolveu o Congresso Nacional. A historia registrará esse feito civico das classes armadas do paiz em prol da Lei, que não pôde ser substituida pela força; mas ella registrará igualmente o acto de abnegação e patriotismo do generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca resignando o poder afim de poupar a lucta entre irmãos, o derramamento do sangue de brasileiros, o choque entre os seus companheiros de armas, factores gloriosos do immortal movimento de 15 de novembro, destinados a defender, unidos, a honra nacional e a integridade da patria contra o estrangeiro e a defender e garantir a ordem e as instituições republicanas no interior do Paiz.

Esses acontecimentos que não teem muitos modelos nos annos da humanidade e dos quaes podemos nos gloriar, como justamente nos gloriamos das duas revoluções pacificas que operaram, pela Republica a transformação de todo o nosso direito politico, e pela abolição do elemento servil a transformação do trabalho nacional, attestarão aos vindouros o amor do povo, da marinha e do exercito pelas liberdades constitucionaes, que formam e ennobrecem a vida das nações modernas.

O pensamento da revolução de 23 do corrente, que determinou a renuncia do generalissimo Deodoro da Fonseca, foi o restabelecimento da Lei. Manter a inviolabilidade da lei, que é ainda mais necessaria nas sociedades democraticas, como um freio ás paixões, do que mesmo nos governos absolutos pelas tradições de obediencia pessoal, que os constituem, será para mim e meu governo sacratissimo empenho, como sel-o-ha respeitar a vontade nacional e a dos estados em suas livres manifestações sob o regimen federal. Em respeito, pois, á lei fundamental e concretizando o pensamento da revolução triumphante, cum-

pro o dever de considerar nullo o acto de 3 deste mez, pelo qual foi dissolvido o Congresso Nacional, levantar o estado de sitio nesta capital e em Nictheroy e restabelecer todos os direitos e garantias constitucionaes.

A administração da fazenda publica com a mais severa economia e a maior fiscalização no emprego da renda do Estado será uma das minhas maiores preoccupações. Povos novos e onerados de dividas nunca foram povos felizes, em nada augmentão mais as dividas dos estados do que as despezas sem proporção com os recursos economicos da nação, com as forças vivas do trabalho, das industrias e do commercio, o que produz o desequilibrio dos orçamentos, o mal-estar-social, a miseria. Espero que, fiscalizada e economizada a fazenda publica, mantida a ordem no paiz, a paz com as nações estrangeiras sem quebra da nossa honra e dos nossos direitos, animado o trabalho agricola e industrial e reorganizado o regimen bancario, os abundantes recursos do nosso sólo valorisarão progressivamente o nosso meio circulante, depreciado para as permutas internacionaes e fortificarão o nosso credito no interior e no exterior.

No governo do Estado, que foi-me conferido pela constituição, confio na rectidão de sua consciencia para promover o bem da patria. Da confiança do povo, do exercito e da marinha espero não desmerecer. Das forças de terra e mar conheço o valor realçado pela disciplina e pelo respeito aos direitos da sociedade civil. Admirarei e admiro os meus bons companheiros na guerra e na paz.

A coragem e a constancia que mostraram nos combates se transformaram nos annos de paz, que temos fruido, no amor da liberdade e da Republica, que com o povo fundaram e com elle querem manter e consolidar. O povo que sabe e quer ser livre, deve igualmente respeitar a ordem, primeira condição da liberdade e da riqueza.

Na grandiosa officina em que se trabalha no progresso da patria não ha vencidos nem vencedores, grandes ou pequenos, são todos operarios de uma obra commum. A essa obra dedicarei todo o meu esforço ; para esse trabalho peço e espero o concurso de todos os brazileiros.

São estes os intuitos que me dominam, e que julguei dever expôr ao Paiz.

Capital Federal, 23 de Novembro de 1891.

FLORIANO PEIXOTO.

DECRETO N. 1.685—DE 23 DE NOVEMBRO DE 1891

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando ser urgente a votação das leis annuaes, da lei eleitoral e das demais que determinaram a prorrogação da sessão legislativa ordinaria deste anno interrompida pelo decreto de 23 do corrente mez :

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 n. 1º da Constituição, convocar extraordinariamente o Congresso Nacional para reunir-se no dia 18 de dezembro deste anno.

Capital Federal, 24 de novembro de 1891.

FLORIANO PEIXOTO.

José Hygino Duarte Pereira.

DECRETO N. 1686—DE 23 DE NOVEMBRO DE 1891

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando :

Que em caso algum pôde ser dissolvido o Congresso Nacional por acto do Poder Executivo (art. 1º § 4º das disposições transitorias da Constituição);

Que sómente em caso de aggressão estrangeira ou grave commoção intestina pôde ser declarado o estado de sitio em algum ponto do territorio nacional (art. 48, § 15 da Constituição);

Que nenhuma dessas hypothèses se verificou em o Districto Federal e na Capital do Estado do Rio de Janeiro, nem a ordem e a tranquillidade publicas se acham ali perturbadas ou ameaçadas :

Resolve annullar os decretos de 3 do corrente mez, pelos quaes foi dissolvido o Congresso Nacional, suspensas as garantias constitucionaes nos referidos logares e constituida uma junta militar para o julgamento dos que violassem as ordens do Governo.

Capital Federal, 23 de novembro de 1891.

FLORIANO PEIXOTO

José Hygino Duarte Pereira.

(D' O Paiz de 24 de Novembro de 1891).

O DIA DE HONTEM

De ha muitos dias que a armada e o exercito se declararam francamente pelo congresso nacional dissolvido. Sabia-o o governo e por isso mesmo fazia vigiar aquelles dos officiaes-generaes que de um momento para o outro se

poderiam pôr á testa da revolução. Sabiamol-o nós também, como o devia saber a maior parte da imprensa, impossibilitada de se pronunciar a semelhante respeito.

Ainda assim, porém, o movimento que se tentava foi demorado cerca de oito dias, depois que ficou definitivamente resolvido. A difficuldade de operar debaixo de uma severa, de uma continua vigilancia foi talvez o maior dos motivos de semelhante demora na execução do plano já concebido e aceito pela armada e por grande parte do exercito.

Ante-hontem, porém, foi preciso precipitar os acontecimentos. Transpuzeram-se os ultimos obstaculos, desfizeram-se os obices que se antolhavam á classe militar, e o exercito e a armada, unidos como no dia 15 de novembro, prepararam-se para restabelecer no Brazil o dominio da constituição promulgada pelos representantes do povo.

Os srs. vice-almirante Wandenkolk e contra-almirantes Custodio José de Mello, Balthazar da Silveira, Marques Guimarães e Coelho Netto estavam á frente do movimento das forças de mar; para as forças de terra contava-se com o prestigio do marechal Floriano Peixoto e do general José Simeão, entre outros distinctos e patrioticos officiaes superiores do exercito e da armada.

E, porque era preciso precipitar os acontecimentos, tudo foi rapidamente disposto para um pronunciamento decisivo.

Prevenidos todos os officiaes de terra e mar, seguros todos os elementos com que poderiam contar, logo ao anoitecer de ante-hontem começou o movimento pelos navios da esquadra.

A's 7 horas chegou ao couraçado *Riachuelo* o Sr. contra-almirante Custodio José de Mello, que foi recebido pelo official de quarto, 1º tenente Francisco de Mattos, acompanhado de toda a officialidade do navio. O respectivo commandante, capitão de mar e guerra João Gonçalves Duarte, estava ausente na occasião.

A guarnição do *Riachuelo* subiu ás vergas e deu vivas aos almirantes Custodio e Wandenkolk, á armada, ao exercito e ao congresso nacional. A officialidade do navio então entregou-o ao commando do contra-almirante Custodio de Mello, que ao que parece teria de dirigir os vasos de guerra revoltados. Como immediato ficou o capitão-tenente Ribeiro.

Cerca de meia hora depois chegou ao *Riachuelo* o capitão de mar e guerra Gonçalves Duarte, a quem o 1º tenente Francinco de Mattos participou que a officialidade do navio resolvera depol-o do respectivo commando. O capitão de mar e guerra Duarte retirou-se a bordo da mesma lancha em que fôra.

O commandante do *Aquidaban*, capitão de mar e guerra Eliezer Coutinho Tavares, também foi deposto pela sua officialidade. Assumiu o

commando desse couraçado o 1º tenente Verissimo de Mattos; como immediato ficou o 1º tenente Fonseca Rodrigues.

O commandante do *Solimões*, capitão de fragata Eduardo de Barros Gonda, foi substituido pelo capitão-tenete Luiz Pinto de Sá.

A bordo da *Primeiro de Março*, cujas caldeiras agora em concerto não lhe permittiam mover-se naquella occasião, a guarnição principiou por tirar as culatras ás peças, inutilizando-as para qualquer desforço em que o governo as quizesse empregar.

Depois, guarnição e officialidade passaram-se para bordo do *Riachuelo*.

O respectivo commandante, capitão de fragata José Porfirio de Souza Lobo, chegando a bordo ás 11 horas da noite, lá não encontrou sinão dois homens da guarnição, deixados para que o navio não ficasse positivamente abandonado.

A *Primeiro de Março* entretanto conservava todos os seus pharoes accesos e tinha mesmo luz na praça d'armas dos officiaes. Tudo disposto para que de fóra não se tivesse suspeitas de um quer que fosse anormal.

Vendo o que succedia a bordo do navio sob o seu commando, o capitão de fragata Souza Lobo partiu ao encontro do Sr. ministro da marinha, contra-almirante Foster Vidal, ao qual expoz a gravidade do facto.

Já o governo havia feito prender em sua casa, poucos minutos antes, o Sr. vice-almirante Eduardo Wandenkolk, que por essa fórma ficou impedido de tomar parte no movimento projectado para a madrugada de hontem.

O Sr. contra-almirante Marques Guimarães tambem recebeu ordem de prisão e respondeu a ella dizendo que se considerava preso na casa de sua residencia. Parece que ordem identica foi expedida contra o Sr. contra-almirante Coelho Netto.

O *Riachuelo* e o *Solimões* fizeram-se ao largo pouco depois da meia-noite. O *Aquidaban*, que, como a *Primeiro de Março* estava com as caldeiras em reparo e não poderia navegar sinão dentro de 24 horas, ficou para sahir a reboque logo que amanhecesse.

A's 7 horas da manhã, sahiu com effeito, rebocado por uma lancha a vapor da casa Lages. Ao largar do ancoradouro, passando perto do arsenal de marinha, dahi sahiu uma lancha, que se tentou aproximar de um dos seus bordos. Na direcção dessa lancha foi assestada e disparada uma metralhadora, a qual se teve o cuidado de conservar a pontaria alta.

A lancha voltou para o arsenal, ao estampido da descarga. Uma das balas do *Aquidaban* foi cravar-se na torre da igreja da Candelaria. Outra feriu n'um hombro ao operario Pamplona, pertencente a uma das officinas do arsenal.

O *Aquidaban* fundeou por trás da ilha das Cobras, para se defender da fortaleza de Villegaignon, que ainda não se pronunciara.

O *Riachuelo* e o *Solimões* também pela manhã foram fundear na Amaração.

Para perto do Boqueirão foram os cruzadores *Centaurio* e *Orion*.

Também se tinham feito ao largo, para auxiliar o *Riachuelo*, as canhoneiras *Carioca* e *Cananéa*, as torpedeiras *Araguary* e *Iguatemy* e uma torpedeira pequena, todas sufficientemente municiadas.

A bordo do *Riachuelo* estavam muitos membros do congresso nacional dissolvido e alumnos da escola superior de guerra, que tinham vindo de S. Christovão pela madrugada.

Ao mesmo tempo que isso se dava era apressadamente impresso na typographia nacional e distribuido em avulso pelo povo o manifesto do Sr. marechal Deodoro resignando a presidencia da Republica.

Seguiram-se estes actos :

« O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve exonerar, a pedido, do cargo de ministro de estado dos negocios do interior o conselheiro Tristão de Alencar Araripe.

«Capital Federal, em 23 de novembro de 1891.—MANGEL DEODORO DA FONSECA.—*João Barbalho Uchôa Cavalcanti.*»

Na mesma data se lavraram decretos concedendo exoneração:

ao desembargador Antonio Luiz Affonso de Carvalho, dos cargos de ministro de estado dos negocios da justiça, e do de interino da instrução publica, correios e telegraphos;

ao barão de Lucena, do de ministro de estado dos negocios da fazenda;

ao Dr. Justo Leite Chermont, do de ministro de estado das relações exteriores;

ao general de divisão Antonio Nicoláo Falcão da Frota, do de ministro de estado dos negocios da guerra;

ao contra-almirante Fortunato Foster Vidal, do de ministro de estado dos negocios da marinha; e

ao Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, do de ministro de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

O novo ministerio ficou assim organizado:

Fazenda, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, deputado por S. Paulo;

Justiça e interior, Dr. José Hygino Duarte Pereira, senador por Pernambuco;

Agricultura, Dr. Antão Gonçalves de Faria, deputado pelo Rio Grande do Sul.

Marinha, contra-almirante Custodio José de Mello, deputado pela Bahia; Guerra, general José Simeão de Oliveira, senador por Pernambuco.

Falta nomear o ministro das relações exteriores, constando-nos estar indigitado o Sr. Dr. Constantino Luiz Palaeta, deputado por Minas.

PROTESTO

Ao cidadão general Floriano Peivoto, vice-presidente da Republica.

Sr. general—Os membros do Congresso do Estado do Rio de Janeiro, hoje reunidos, vêm, perante V. Ex. como chefe da União, apresentar o seu vehemente protesto contra o procedimento anti-constitucional do governo da republica, abandonando um dos Estados Unidos do Brazil, que em face de uma commoção interna solicitava do mesmo governo o necessario auxilio, nos limites traçados pela Constituição Federal.

O Congresso fluminense viu acabrunhado desenvolverem-se lentamente essas scenas vergonhosas em alguns pontos do Estado e principalmente na Capital Federal—scenas preparatorias da comedia que teve por desenlace a aclamação singularissima de um governador, militar sem duvida distinctissimo, porém cidadão absolutamente alheio á vida politica do Rio de Janeiro e que nem mesmo se comprehende como á ultima hora surgiu administrador deste pequeno elo da União, tão desamparado, ou antes tão desprestigiado pelo governo da Republica, qual fosse ainda hoje o burgo podre dos tempos da monarchia.

Sabe V. Ex., como sabe todo o povo da Capital Federal, que a pseudo-revolução do Rio de Janeiro não foi mais que uma farça combinada nas altas regiões governamentaes e effectuada com o auxilio do telegrapho, previamente sequestrado aos nossos amigos e exclusivamente accessivel áquelles que de posse dos elementos fornecidos pelo governo deviam anarchisar o nosso Estado e simular uma revolução.

Dos cincoenta e seis municipios, sr. general, de que se compõe o Estado do Rio de Janeiro, apenas em dous foram em verdade depostas, as respectivas intendencias :—em Sapucaia e Parahyba do Sul. Mas V. Ex. não ignora, como não ignora ninguem, que os amigos da actual situação politica do Rio de Janeiro estiveram sempre em minoria n'esses municipios, onde tal movimento operado em 4 do corrente poderia tel-o sido em qualquer tempo, desde a primeira eleição para o Congresso Federal.

O que porém V. Ex. não póde aceitar é que a opinião de dous ou de quatro municipios de um Estado composto de 56 municipios prevaleça sobre a opinião da maioria delles, em numero superior a cincoenta.

Assim, V. Ex. conhece perfeitamente a ausencia de base dessa ficticia revolução que se fez annunciar com mais estrondo do que verdade; e melhor o sabe porque antecipadamente teve conhecimento dos projectos revolucionarios; porque impassivel assistiu á execução dos mesmos projectos, feita com o assentimento dos membros do governo e das auctoridades policiaes da Capital Federal, que permittiram a formação constante de grupos sediciosos nas ruas as mais frequentadas da cidade, alardeando a força e o auxilio com que contavam, distribuindo armamento, *coram populi*, ao seu pessoal, e mesmo em presença d'aquellas auctoridades, accomodando a sua gente dentro de barcas da Companhia Ferry, gente especialmente contractada para ir a Nitheroy atacar a pessoa do governador do Estado!

Ainda mais: V. Ex. e os membros do governo viram nos orgãos da imprensa da Capital Federal telegrammas sediciosos assignadós por um official do exercito que ostensivamente declarava achar-se á frente de uns tantos homens armados para fazer vingar uma acclamação effectuada a deshoras, por pessoas em sua maior parte não conhecidas nem residentes no Estado.

Diante d'essa revolução francamente organizada, mesmo sob os olhos, ou melhor, com acquiescencia paternal do governo da União, o governador Dr. Francisco Portella entendeu que não mais lhe era dado contar com o auxilio que a União deve aos Estados.

Officios seus não obtiveram a resposta que o presidente da Republica devia dar-lhes; e ao mesmo tempo em particular insinuava-se áquelle governador que era opinião do sr. vice-presidente da Republica que elle devia resignar o cargo que occupava. Transferido o governo do Estado ao vice-governador, este por sua vez dirigiu-se a V. Ex., solicitando força para manter a ordem, garantindo-se para isso no direito expresso que lhe confere a Constituição Federal: V. Ex. ainda não se resolveu a responder a esse officio!

O plano denunciou-se, pois, claramente; e d'ahi por diante houveremos a convicção de que estava decretada a dissolução dos Estados confederados da Republica por deliberação superior: o Paraná, a Bahia, Sergipe, Rio Grande do Norte, já tiveram de submeter-se aos guantes poderosos dos que, em nome da legalidade, tramam contra a autonomia dos Estados e consequentemente contra a Republica Federativa. Agora o Rio de Janeiro, amanhã S. Paulo, depois Minas Geraes e Espirito Santo, e mais tarde outros, segundo o programma sinistro em que se patenteia a inversão dos principios que regem o systema politico da federação dos Estados.

Sr. general.—O Congresso Fluminense vê com a maior magua e a mais completa desillusão o nome glorioso de V. Ex. alliado a esse plano criminoso, anti-patriotico, cuja execução vai ser observada com a calma e a placidez de quem se acha firmemente resolvido a fomentar a anarchia no Brazil Republicano.

No Rio de Janeiro, nem sequer cogitaram de mascarar a farça: os revolucionarios que suppunham haver ganho uma victoria, tiveram que submeter-se ao *ukase* de palacio: foram forçados a simular uma acclamação para aquelle que de vespera já tinha sido escolhido para irromper d'essa *boite à surprise*, tão fantastica quanto pitoresca.

Sr. general.—Os membros do Congresso Fluminense abaixo assignados guardam em seu poder a acta d'esta reunião, na qual cada um assume a responsabilidade das affirmações aqui consignadas.

São provas irrecusaveis—inseridas na mesma acta—de que o governo da União, e exclusivamente o governo da União, promoveu e auxiliou esse movimento revolucionario no Estado do Rio de Janeiro. A acta a que se referem os abaixo-assignados acha-se á disposição de V. Ex., si é que V. Ex. precisa saber da verdade a respeito—verdade que, estamos convencidos, melhor do que ninguem V. Ex. conhece.

Sr. general.—V. Ex. sabe que o que engrandece e fortifica o governo da União é o mais completo respeito á autonomia dos Estados; desde que a União entender que póde desamparar alguns d'estes ou hostilizar-os, perder-se-ha irremediavelmente.

Quando a 3 de novembro o general Deodoro assignou o decreto que se traduziu por uma violação da Constituição, ainda assim n'esse mesmo acto declarou que respeitaria a autonomia dos Estados; ao passo que o governo de V. Ex. parece acquiescer na desorganização geral, na dissolução criminosa da qual fatalmente advirá a anarchia.

Convencidos de que o unico vinculo da Republica Federativa reside na soberania do Estado independente, os membros do Congresso fluminense protestam com toda a vehemencia contra o procedimento incorrecto, irregular, anti-constitucional e anti-patriotico dos actuaes depositarios do governo da União.

A desillusão e a magua descem do Amazonas e sobem do Rio Grande do Sul convergindo para o centro; como uma avalanche medonha avizinha-se a onda que romureja á restauração, vergonha para a nossa Patria...

O governo de V. Ex. faz um inimigo em cada cidadão de cada Estado que se dissolve e se anarchisa; e os maltratados e os desilludidos percebem um estremecimento na fórma federativa da nossa Re-

publica, que aliás começou por uma aurora promissora de paz e de prosperidades...

Sr. general!—A responsabilidade que pesa sobre o nome de V. Ex. é enorme; os abaixo assignados, legítimos representantes do Rio de Janeiro, escolhidos pelo mesmo processo eleitoral que elevou V. Ex. a essa cadeira, lamentam profundamente ver o nome honrado do general Floriano Peixoto aliado ao trabalho systematico do descredito dos principios democraticos; á campanha-premeditada contra a Legalidade; á calculada desorganisação dos Estados, pela anarchia francamente promovida, pela imposição caprichosa de governadores militares, e pelas praticas aggressivas do Direito, da Razão e da Justiça, que desfiguram e denunciam como pura ficção a Republica Federativa do Brazil.

Saude e fraternidade.

Nictheroy, 11 de dezembro de 1891.

Dr. Dermeval da Fonseca.

Joaquim M. Alvares de Castro.

Ildefonso C. de Azevedo Dutra.

Dr. Carlos M. de Azevedo e Silva.

Leonel Loreti da Silva Lima.

Dr. Jorge R. Moreira da Cunha.

1º tenente Bento J. Manso Sayão.

Luiz Teixeira Leomil.

José Teixeira Portugal.

Joaquim L. Cesar de Oliveira.

Alberto Veiga.

Pedro W. de Mello Cunha.

Capitão-tenente Carlos J. Araujo Pinheiro.

Dr. Aristides Caire.

Dr. João Braga.

Coronel Francisco Gomes Machado.

João de Mattos Travassos.

Dr. José Pinto Ribeiro.

João Piragiba.

Dr. Antonio Moreira dos Santos.

Dr. Torquato Sá P. de Magalhães.

João Maria Dantas.

Benjamin de Salles Pinheiro.

Laurindo Pitta.

Licínio Chaves Barcellos.

Joaquim M. Alvares de Castro Junior.

Dr. Alfredo do Menezes Carneiro.

Outros membros do Congresso, ausentes d'esta capital, declaram adherir em todos os seus termos ao presente protesto.»

MENSAGEM PRESIDENCIAL

Senhores membros do Congresso Nacional.

Congratulo-me comvosco e com o paiz vendo-vos iniciar a continuação dos trabalhos legislativos, violentamente interrompidos pelo acto de 3 de novembro, que dissolveu o congresso nacional. Sobre esse acto, em suas origens e desenvolvimento, a historia, que já recolheu-o, manifestará calmo juizo. O paiz condemnou-o por uma reacção patriótica, dando definitivo triumpho á lei constitucional, tendo sido em consequencia desse triumpho, que attestará o amor do povo brasileiro, do exercito e da armada ás liberdades constitucionaes, que assumi a 23 do mez passado, na qualidade de vice-presidente da republica, a suprema direcção do estado, em virtude da renuncia do generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca.

São conhecidos os factos, que antecederam e realizaram a revolução de 23 de novembro: delles fostes vós em grande parte actores principaes ou testemunhas. Apezar da obscuridade que costuma cercar os acontecimentos contemporaneos, pelas paixões que despertam e contestações que levantam, posso affirmar que a revolução triumphante naquella data, que começou por vosso manifesto contra o acto do dia 3 e que não teve aqui publicidade pela suspensão de garantias ás pessoas e á imprensa, e ao qual seguiram-se a resistencia armada do estado do Rio Grande do Sul, a attitude francamente hostile do estado do Pará, as surdas agitações de outros estados, e completou-se com o levantamento da armada, do exercito e do povo desta capital durante a noite de 22 e manhã de 23, foi recebida pelo paiz e pelo mundo civilisado como um feito civico, revelador da virilidade de um povo cioso de suas liberdades, e ainda incruento, como a revolução de 15 de novembro, pelo patriotismo do generafissimo Deodoro da Fonseca renunciando o poder, de que havia sido investido, para impedir o derramamento de sangue brasileiro.

Assegurado o triumpho pacifico da revolução, o meu principal cuidado consistiu em manter a ordem publica nas ruas e levar a tranquillidade aos espiritos profundamente abalados pela commoção politica que o paiz acabava de atravessar.

O primeiro intuito foi-me dado conseguir, auxiliado pelo espirito ordeiro e patriótico do povo brasileiro, sem necessidade do emprego da força publica, com cuja cooperação pela disciplina e dedicação ás nossas insti-

tuições contei e conto. O segundo, de ordem moral e de não menor alcance, realizei, igualmente, pelo manifesto que dirigí ao paiz affirmando o meu respeito á lei, condição do funcionamento regular da sociedade, e restituindo á vida civil a sua representação legislativa e as garantias constitucionaes suspensas com a decretação do estado de sitio nesta capital e na cidade de Nieheroy, capital do estado do Rio de Janeiro.

Posto que a revolução de 23 de novembro tivesse se realizado nesta capital sem grandes e duradouras perturbações materiaes, as causas que a determinaram eram profundas em todo o paiz e aos espiritos menos previdentes não podia escapar a irradiação que ella teria nos diversos estados que compõem a União, em alguns dos quaes apparelhava-se a reacção contra o decreto que dissolvera o congresso nacional. Foi na previsão dos acontecimentos, que se têm realizado já nos estados do Pará, Rio de Janeiro, Sergipe, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte e S. Paulo, que no manifesto por mim dirigido ao paiz no dia em que assumi a direcção do estado, ao mesmo tempo que affirmava com sacratissimo empenho o restabelecimento e o respeito á inviolabilidade da lei, declarei que igual empenho teria em respeitar a vontade nacional e a dos estados em « suas livres manifestações sob o regimen federal ».

Restabelecida a tranquillidade nos estados do Rio Grande do Sul e do Pará, pelas mesmas causas determinativas desse facto deram-se perturbações em alguns outros, nos quaes têm sido depositos os repectivos governadores. Apreciando em suas causas e effeitos a situação produzida por essas occurrencias, que felizmente não têm perdurado, julguei dever entregal-a ao vosso estudo e deliberação definitiva, tendo-me limitado a intervir simplesmente para acautelal quanto possivel a ordem publica, visto como reintegrar ao peso das armas da União os governadores depositos poderia arrastar o pais a uma conflagração geral, oriunda da luta entre os governadores, partidarios do acto de 3 de novembro e as classes sociaes que concorreram para a reivindicação dos direitos da nação. Vós decidireis esta questão como o poder legislativo dos Estados Unidos da America do Norte, da Suissa e da Republica Argentina têm decidido identicas, que hão surgido na vida desses povos regidos pelo systema federativo.

A republica continúa felizmente em paz com todas as nações.

Cessou a guerra civil no Chile e já foi reconhecida pelo Brazil a junta do governo provisorio que alli se estabeleceu.

Exprimo sem duvida os sentimentos de todos os brasileiros, manifestando viva satisfação pelo restabelecimento da paz no seio daquella nação amiga.

A commissão mixta nomeada para explorar o territorio das Missões, ainda não concluiu os seus trabalhos de gabinete. Só depois que ella entre-

gar os relatórios se tratará, sendo necessario, de submeter a arbitramento a respectiva questão de limites.

Firmou-se nesta capital em 10 de outubro ultimo e será opportunamente sujeito á vossa approvação, um tratado de commercio e navegação, destinado a regular os interesses do Brazil e do Perú na região do Amazonas. Algumas das suas disposições dependem de approvação do congresso deste estado.

As ratificações do tratado de arbitramento, já submittido á vossa approvação, deviam ser trocadas em Washinton no 1º de maio do corrente anno ou antes, se fosse possivel. Não se tendo ainda effectuado essa troca por motivos independentes da vontade dos governos assignatarios, propoz o dos Estados Unidos da America que se firme uma convenção adiando a referida troca por dous annos, contados da data dessa convenção. De conformidade com o desejo manifestado pelo dito governo foi o nosso ministro em Washinton auctorisado a assignar o novo ajuste, que depende, como o outro, da vossa approvação.

No curto espaço de meu governo seria impossivel realizar um vasto plano de administração, tanto mais quanto, eliminado o poder dictatorial, é necessaria para aquelle fim intervenção do poder legislativo. A despeza publica, porém, tem sido precisamente pautada pela lei; a arrecadação da receita devidamente fiscalizada; as relações entre a igreja e o estado estabelecidas de modo que a igreja catholica é regulada entre nós pela disposição mais liberal das que são estatuidas no regimen da separação.

A regular administração da fazenda publica constitue um dos meus maiores empenhos e estou certo de que será um dos vossos, do que já tendes dado eloquentissima prova.

A 19 de setembro do corrente anno, accudindo ao appello de um dos ramos do Poder Legislativo, foi dirigida ao Congresso pelo meu antecessor uma mensagem que se propunha a demonstrar as causas geradoras da crise que tem perturbado o movimento commercial e industrial do paiz, e, ao mesmo tempo, estudando as suas condições economicas e financeiras, indicava as medidas que, em seu conceito, poderiam remover os graves embarços que affligiam as nossas classes productoras.

Já era o importantissimo assumpto objecto da vossa esclarecida attenção e solicitude quando teve publicidade essa mensagem.

As difficuldades que então preocupavam com tanta seriedade o vosso espirito patriotico não desappareceram.

A grande producção de café em que se confiava, com razão, para a elevação da taxa do cambio, teve, é certo, entrada regular no mercado, sem que, entretanto, melhorassem as suas condições. Ao contrario, o cambio que, nos ter-

mos dessa mensagem, «cahia gradativamente por fórma tão pertinaz e caprichosa, que todas as providencias administrativas falharam nas suas diversas applicações», continuou com a mesma tendencia para a baixa.

Com a cessação da dictadura, muito naturalmente a praça respirou com mais desassombro e o cambio manifestou logo confiança na nova ordem estabelecida, elevando-se a sua taxa.

Aguardando as medidas que forem aconselhadas por vosso esclarecido criterio para remover as nossas difficuldades financeiras, que podem e devem desaparecer em proximo futuro, empenharei todos os esforços para restabelecer a confiança no nosso credito dentro e fóra do paiz, afim de tranquillisar as classes productoras e dar valor ao nosso meio circulante, para o que ha de contribuir uma boa lei de orçamento, executada com lealdade e rigor. Espero-a do vosso patriotismo e tudo farei para corresponder aos vossos elevados intuitos.

Era meu proposito habilitar-vos com informações minuciosas sobre o estado do thesouro, mas o tempo foi escasso para a organização desse trabalho. Ser-vos-hão, entretanto, ministrados todos os esclarecimentos que entenderdes necessarios, não só para a confecção definitiva da lei de orçamento, como para poderdes ajuizar com verdade da situação economica e financeira do paiz.

Pelos elementos existentes no thesouro o exercicio de 1890 se liquidara com um *deficit* de 29.828:230\$585, inferior em 8.720:715\$369 ao calculado no relatorio ultimo do ministerio da fazenda. Esta diminuição provém de haverem sido contempladas no semestre adicional do exercicio parcelas, como a renda da estrada de ferro central correspondente ao mez de dezembro ultimo, agio na venda do ouro arrecadado nas alfandegas dos diversos estados em pagamento de direitos de consumo e cobrança do imposto de transmissão de propriedade pela thesouraria de S. Paulo, as quaes, por falta dos respectivos, balanços não puderam ser então apreciadas.

Tem sido, entretantó, tão propicio o movimento da arrecadação no exercicio corrente, devido em parte á cobrança em ouro dos direitos de importação, que é licito esperar que esse periodo se encerrará sinão com saldo, pelo menos com pequeno deficit.

Para ter o mais' approximadamente possivel o resultado da arrecadação e despeza da Republica até o fim de setembro ultimo, exigiu o thesouro das thesourarias de fazenda esclarecimentos que só não foram prestados pelas dos estados do Amazonas, Rio Grande do Sul e Matto-Grosso.

Taes esclarecimentos demonstram que :

A renda ordinaria nesse periodo foi de 138.705:056\$444 e a extraordinaria de 26.034:910\$854, o que perfaz a somma de 164.739:967\$298. Tendo sido a despeza no mesmo periodo de 119.975:320\$237, verifica-se o saldo de 44.764:647\$061.

Esse saldo, porém, não poderá perdurar até o fim do exercicio, segundo as previsões do thesouro, e, sem duvida, provém de não terem sido ainda qualificadas muitas das despezas por falta dos precisos documentos.

Como as informações mais recentes dão melhor base do que a existente em 15 de julho para apreciação da receita, convém de novo avaliar o rendimento do exercicio.

Si a renda dos nove mezes foi de 164.739:967\$298, proporcionalmente deve ser de 54.913:322\$130 a dos trez mezes que faltam para completar o anno fiscal.

E, se adicionar-se ao total encontrado a do semestre adicional, computada pela do exercicio de 1890, deduzidas as rendas especiaes d'esse exercicio, que não se deym reproduzir em 1891, e ainda o liquido dos depositos, ter-se-ha uma receita de 231.572:067\$526.

As despezas auctorizadas no mesmo exercicio importam em 236.466:017\$447. Si os creditos orçamentarios forem todos despendidos, apparecerá um *deficit* de 1.893:949\$921. Cumpre ponderar-vos, porém, que embora não se deva esperar esse despendio, é certo que, por informações colhidas no thesouro, algumas verbas do actual orçamento estão esgotadas, havendo ainda compromissos a satisfazer por serviços importantes como, entre outros, os de immigração, cuja responsabilidade não pôde ser ainda precisamente fixada.

Accresce que a execução do decreto n. 438 de 11 de julho do corrente anno, que regula o modo de entrega dos serviços locaes aos estados constituidos e aos que se forem constituindo, assim como a liquidação da responsabilidade dos cofres federaes, pôde determinar esse desfalque na renda arrecadada.

Muito embora esse excesso de despeza tenda a alterar com maior ou menor intensidade os calculos que vos apresento, ficareis habilitados para conhecer as condições actuaes do thesouro, convindo, entretanto, que habilitéis o governo com os necessarios recursos para que possa no exercicio que vae entrar attender ás multiphas exigencias do serviço publico e aos encargos existentes.

Pelo que vos exponho vereis que a situação do thesouro pôde, por meio de providencias acertadas, tornar-se proximamente favoravel, sendo fechado o periodo dos *deficits* orçamentarios, o que concorrerá

efficazmente para a alça do cambio e elevação do nosso credito nos mercados monetarios do exterior.

A decreatão de uma boa lei de orçamento pela qual se consiga o nivelamento da despeza com a receita : a reorganisação do nosso regimen bancario para o fim de ser valorizado o meio circulante, e a confecção das leis organicas complementares da constituição são assumptos que espero tratareis com o vosso esclarecido criterio, affm de que cada vez mais se radiquem e se consolidem em nossa patria as instituições republicanas.

Para esta obra podeis contar com o meu mais dedicado concurso e com todos os esclarecimentos que em meu alcance estiver ministravos.

Capital Federal em 18 de dezembro de 1891.

FLORIANO PEIXOTO.

A' NAÇÃO BRAZILEIRA

Tendo eu ha dias consentido que meu nome fizesse parte de um manifesto que a armada dirigiu ao povo, no qual ella explicava seu procedimento do dia vinte e tres do mez passado e promettia manter a legalidade e a constituição ; e tendo verificado agora que fui eu o burlado, pois si é factó que naquelle dia defendeu ella a constituição federal violada, é certo tambem que consente que a toda a hora sejam violadas as constituições dos Estados e por conseguinte a constituição federal, contribuindo assim para a quêda da Republica ; declaro, pois, que não me acho mais de accordo com tal manifesto e que o meu procedimento de ora avante será de simples adhesista a tudo que se fizer, embora no espaço de vinte e quatro horas se resolvam cousas completamente oppostas.

Procedendo desta fórma visarei somente os meus interesses particulares. Não obstante, enquanto estiver na armada, obedecerei a meus superiores hierarchicos, não dentro dos limites da lei, porque não a conheço ; pois sei que hoje só existe traição ou adhesão e prefiro a segunda.

Adhiro !

Rio, 11 de Dezembro de 1891.

Rodolpho Lopes da Cruz,

1º tenente da armada nacional. »

(D'O Paiz).

BAHIA, 19, ás 9 hs. da manhã.

Foi hoje publicado protesto assignado pelo coronel Innocencio Galvão, ex-commandante das armas e senador estadual ; capitão tenente Almiro

Ribeiro, senador estadual; major Nelson Muller, commandante da fortaleza da Gamboa; Francisco Vianna, medico do exercito; Francisco Aragão, cirurgião da armada; todos os officiaes do 16º de infantaria; officialidade do 9º da mesma arma, excepto o commandante, capitão Victorino e tenente Julio Cesar.

Nesse documento dizem seus signatarios que não reconhecem o tenente-coronel Abreu Lima como governador do Estado e protestam contra a pretendida e clandestina usurpação, considerando-se governador por um frivolo manifesto.

Protestam outrosim contra semelhante attentado, affrontoso ás constituições federal e estadual, á autonomia deste Estado e áquelles que devem manter a legalidade e a ordem.

— O coronel Innocencio Galvão, na sua mensagem de hoje, declara que os governadores phonographicos, forjicados de improviso nos aposentos do Hotel de Paris, poderão governar a outrem, menos a elle.

Retirando-se da arena, onde as armas a medir com os perturbadores da ordem e da lei não devem ser a espada e o revólver de um official brasileiro, nem outra da mesma nobreza, espera ver si a força tem o poder de rasgar a constituição do Estado e de calcar a nossa autonomia, ou si a lei e a ordem surgem, salvando a dignidade estadual.

Na primeira hypothese, o futuro lavar á affronta atirada á face da Bahia pelos aventureiros; na segunda, voltará a occupar a sua cadeira de senador.»

(Do *Diario do Rio Grande do Sul* de 20 de Dezembro de 1891)

« Especulam miseravelmente com a minha ida ao palacio Itamaraty, depois da dissolução do congresso. Para destruir a especulação, desejo a publicidade da seguinte exposição do que se passou. Achava-me em Santos, em viagem para este estado, quando fui intimado pelo capitão do porto, em nome do general Deodoro e em vista de telegrammas deste, dos ministros da guerra e da marinha, para que me recolhesse á capital federal.

Chegado ao Rio, fiz a minha apresentação por meio de officios dirigidos ao ministro da guerra e ao ajudante general do exercito, dizendo-lhes que não me apresentava pessoalmente por não o permittirem incommodos de saude. Tres ou quatro dias depois fui procurado por um ajudante de ordens do dictador, transmittindo-me ordens deste para ir fallar-lhe, accrescentando aquelle, que me acompanharia, estando com um carro parado á porta.

Chegado ao palacio Itamaraty, encontrei na sala, para onde me conduziram, o barão de Lucena, o ministro da guerra e o da marinha, comparecendo immediatamente o general Deodoro. Fallando o sr. Lucena, disse-me que o presidente da republica queria que eu partisse já para o Rio Grande do

Sul e assumisse o governo do estado, do qual disporia como quizesse. Respondei-lhe que me offereciam o que não tinham, visto não ter o governo nenhum poder sobre o Rio Grande, que acabava de fazer uma revolução contra o general Deodoro. Vá então tomar conta do 6.º districto militar, replicou-me o sr. Lucena. Não aceito, contestei, porque daria direito aos meus companheiros politicos a receberem-me de bayonetas caladas, si alli me apresentasse nomeado pelo governo para qualquer commissão.

Tomou então a palavra o sr. Deodoro para declarar que mandaria dissolver todos os corpos do exercito, que aqui estão, que faria os tenentes-coroneis José Christiano Bittencourt e Onofre José dos Santos serem julgados pela commissão militar e os demais commandantes de corpos por conselhos de guerra; que faria vir para a barra do estado, navios de guerra, tomando-nos assim os meios de communicação com o norte, matando-nos á fome; que para o Estado Oriental mandaria tambem um navio de guerra intimar ao governo dessa republica que não deixasse passar cousa alguma pelas nossas fronteiras.

Depois de o ter ouvido, disse que os tenentes-coroneis, aos quaes se referia, não seriam tão ingenuos que lhe obedecessem, tendo tomado parte activa em uma revolução contra elle: que a força aqui estava, onde havia 2 corpos do exercito, e não lá, não podendo, portanto dissolver-os; que do Rio Grande ia para o norte, o xarque, a farinha, o feijão, etc., não sendo, por isso, possível matar-nos á fome; que, finalmente, o governo oriental repelliria a intimação. Alguma cousa mais se deu, mas, sem importancia, deixando por isso de mencionar.

Eis o que occorreu na entrevista que tive com o general Deodoro e tres dos seus ministros, depois da dissolução do Congresso.

Que continue a exploração dos embusteiros e que lhes faça bom proveito.

VISCONDE DE PELOTAS.»

Seis mezes depois, a 17 de Junho de 1892, o mesmo Visconde de Pelotas foi deposto de governador do Estado do Rio Grande, cargo que exercia apenas desde 8 do mesmo mez, em virtude de combinações ou accordos realisados entre Julio de Castilho, o general Bernardo Vasques, commandante do Districto Militar e o major Caetano de Faria, emissarió politico do marechal Floriano Peixoto !

(Do AUTOR).

(D'O Combate de 19 de Janeiro de 1892)

PARA COMEÇAR

Filho das barricadas do 1º de Janeiro, nascido sobre os escombros do antigo *Correio da Noite* ao tempo em que a grande alma democratica brasileira trajava lucto pelos seus filhos mortos e amolentava-se presa

de desanimos e de desalentos, *O Combate* foi um recomeçar de luctas da propaganda que parecia exangue, e dentro da propria familia republicana um protesto contra esses desanimos e esses desalentos.

Em identicas circumstancias resurge elle agora, neste momento difficil de vida publica em que ha um eclipse de esperanças e a confusão das trevas.

Como então elle vem, forte e sadio, convicto e desassombrado, não recuando diante de nenhuma responsabilidade honesta, nem fugindo á lucta seja qual for o terreno decente em que a colloquem. Como então, elle tem o seu programma no proprio nome de seu chefe — o tribuno immaculado que encarnou sempre o sentir e o querer da alma popular. E como então elle arregimenta-se de combatentes cujas fés de officio são a historia mesma da propaganda democratica nestes ultimos tempos de vicissitudes constantes, de victorias gloriosas e de derrotas gloriosas tambem.

O segredo de sua força está na sua crença e no seu optimismo.

Crente, elle acredita primeiro que tudo no Brazil, na fatalidade de sua missão historica que o fez a França da America do Sul, e o encarregou de commemorar, episodio por episodio, o centenario da grande revolução. E acredita mais na immutabilidade incoercivel das leis que presidem á evolução social, e que, por este ou por aquelle caminho, seja como fôr, estão conduzindo a Humanidade á consecução definitiva dos ideaes supremos de felicidade e de bem estar universaes.

Optimista, elle não se deixa impressionar pelo aspecto transitorio dos acontecimentos e desprezando a fórmula fungivel que revestem, procura-lhes a essencia mesma, para certificar-se por exemplo de que toda esta nossa actualidade politica, desastrosa e funebre, é simplesmente muito boa e util, representando a genese de um 93 que ahi vem infallivelmente, como depurador, para limpar-nos do sangue a velha morrinha monarchica.

**

De tudo quanto mais recentemente se tem passado, elle conclue apenas que o 15 de novembro se está completando, que já as massas populares chamam a si o direito de intervir nas luctas revolucionarias e que ficou definitivamente fechado para nós o periodo das revoluções anemicas.

Sobre este ponto parece-lhe que a jornada de 23 de novembro foi o mais completo ensinamento que podiamos receber. Muito boa em seus intuitos, unica na historia, representando a reposição de um Congresso dissolvido, representando a nossa primeira lucta por um principio abstracto, e agrupando os cidadãos para a defeza exclusiva de uma Constituição, ella fementio em tretanto aos seus principios pelo desenlace que lhe deram.

Victoriosa e empossada do Governo ella tornou-se na pratica a violação desse mesmo pacto defendido.

Converteu-se primeiro no simples triumpho de um aggreiação parlamentar relembrando as antigas substituições partidarias do tempo monarchico, com as suas competentes derrubadas e novas montagens de machinas eleitoraes. Para o conseguimento de semelhantes ideaes, restrictos e mesquinhos, rasgou a propria Constituição em seus fundamentos, affectando a fórma federal estatuida a ponto de permittir que até em conferencias com ministros e com o chefe do Estado se discuta sem repulsa a idéa do unitarismo.

Ainda para o conseguimento de semelhantes idéaes restrictos desprestigiou o principio da autoridade pela fórma hypocrita por que operou a deposição dos Governadores e a dissolução dos Estados, com declarações officiaes e promessas ostensivas de abstenção ou de apoio emquanto secretamente partiam ordens em contrario.

Esquecida de que vinha do povo e de que sómente para felicidade do, povo podia conservar-se no Governo, ella passou ao largo do problema financeiro, sempre fiel ao seu principio de não intervenções ostensivas, e naturalmente fiel tambem ao seu principio de intervenções secretas em favor de intimos, sem se lembrar que não estava em discussão a fortuna pessoal de meia duzia de banqueiros, mas o credito mesmo do paiz e o bem estar das massas populares onde os crakhs e as bancarrotas não se traduzem em simples perdas de commodidades, e sim em miserias e em fomes.

E finalmente, no relativo ainda á politica financeira por si adoptada, levou a sua audacia ao ponto de pôr em discussão a propria fé dos contractos dando assim um golpe de morte sobre o credito brasileiro agonisante.

* * *

Crente e optimista, *O Combate* não se aterrorisa aliás diante desta nossa actualidade tão desastrosa e que rapidamente acaba de bosquejar. Vê apenas em tudo isto a razão de sua propria existencia—a prespectiva de um combate apenas.

Não nascendo exclusivamente para dar combate á actual situação, propondo-se a mais alevantadas aspirações ainda e pretendendo seguir na vanguarda da evolução pensante brasileira sem receios e com vontades até de perfilhar os ideaes do socialismo moderno, scientifico e constructor, elle rapidamente detem-se um bocadinho sobre o dia de hoje e sobre os problemas que o mesmo encerra.

Não completamente descrendo ainda da possibilidade de resolvel-os pacificamente, acredita na urgencia de continuar a obra de 23 de novembro, propugnando pela effectividade da Constituição Federal, restaurando-a.

Para isso pensa que a primeira e a mais urgente de todas as necessidades é o immediato e formal reconhecimento de que a doutrina de nosso pacto fundamental estatue neste momento a obrigação de uma eleição presidencial e repelle in-limine umas interpretações de interesse pessoal que pretendem prolongar o governo fraco e desprestigiado do sr. Marechal Floriano.

E, permittindo-se a audacia de sonhar, desde já, tempos melhores, tempos de paz effectiva e de legalidade verdadeira, elle olha desassombradamente para o futuro da patria, cheio de alegrias, desanuviado de preocupações.

E' para então que reserva o melhor das suas forças, para a obra progressiva e lenta de reconstrucção e de reformas que elle procurará auxiliar, dia a dia, constantemente, no seu papel de conservador que assume, mas de conservador a seu modo, revolucionariamente conservador, como quem pensa que a conservaçoão das sociedades faz-se pelo mesmo processo de mutaçoões eternas que a natureza applica a todos os seres orgainsados por assimilaçoão e desassimilaçoão.

E é assim pensando que elle se apresenta em guerra, prompto para tudo, para tudo disposto, tendo de ante-mão hypothecado a vida dos seus redactores á causa sagrada da patria, para a qual elles vivem, e pela qual em um dado momento saberão morrer.

PARDAL MALLET.»

O redactor chefe designado no alto da folha era então o Dr. Lopes Trovão, o qual porèm, achava-se fóra desta capital, e regressando pouco tempo depois, resignou a effectividade desse titulo de honra na pessoa do mesmo signatario daquelle artigo inicial, o Dr. Pardal Mallet, em quem reconhecia a maior competencia e pujança para a direcção gloriosa da campanha encetada.

(DO AUTOR.)

(Da mesma folhadê 19 de Janeiro.)

« Ha homens » escreveu um dia Lamartine a proposito da mysteriosa e incoherente individualidade historica do Marquez de Lafayette « ha homens que parecem dominar os acontecimentos, por cima dos quaes surgem, e que não passam entretanto de destroços de navio depois do naufragio boiando acima das ondas revoltas ».

E foi um verdadeiro jubilo para mim a rememoraçoão desta sentença do poeta—escriptor que fez da sua penna a evocadora de todas as paginas da Grande Revoluçoão e fez da sua actividade a grande epopéa sonhadoramente democratica do 48 francez.

Gustava-me vêr na chefia da governança de minha Patria um homem publicamente chamado de *trahidor*, e contra o qual argumentavam com a fatalidade do berço proximo ao berço daquelle outro chamado—*Calabar*.

Diziam-me que s. exa. tinha sido o general em quem o sr. de Ouro Preto confiára até á ultima hora e que, á ultima hora, desertára para o lado dos vencedores sacrificando aquelles camaradas que, como o coronel Pêgo, nada mais fizeram do que cumprir as suas ordens para resistencia contra as tropas sublevadas a 15 de Novembro.

Diziam-me que s. exa., préviamente consultado sobre o golpe de Estado de 3 de novembro e tendo repellido de sua casa os deputados dissolvidos, que para lá accorriam como para uma taboa de salvação, tinha sido a 23 de novembro o primeiro a bandear-se para os vencedores de quem esperava o perdão das proprias culpas e a confiança exquisita do mando supremo da Nação.

Diziam-me que s. exa. somente tinha os dias contados porque depois de trahir a todo o mundo acabaria trahindo-se a si mesmo.

E eis senão quando a phrase de Lamartine vem tornar o caso do sr. Floriano um caso de psychologia geral, e derimir do meu espirito essa idéa de trahidor que me andava apoquentando.

Ella recordou-me primeiro o vulto do velho fidalgo de França.

Vi-o partindo um bello dia para America á frente dos seus companheiros de nobreza, para vir fazer o que já fizera o Narbal de Telemaco, para libertar um povo antes de libertar os proprios concidadãos.

Vi-o depois, de regresso á patria, glorioso de suas victorias democraticas ao lado de Washington, fazendo-se a esperança do terceiro—estado que queria vencer a monrachia secularmente oppressora.

Vi-o depois, irresoluto e tibio, diante da familia regia prisioneira no Templo, sacrificando-a pela propria tibieza.

Vi-o mais tarde ainda, quando o povo de Paris se levantava contra Carlos X, irresoluto e tibio como sempre vencedor pela adhesão de ultima hora, e mais uma vez solemne e grave como homem que fingia dirigir os acontecimentos.

E foi então, diante desta schema da vida do Marquez de Lafayette que bem comprehendí a individualidade do Marechal Floriano, e que comecei a ter para comsigo a grande commiseração que dedico aos fracos, aos inertes, áquelles que o acaso collocou em posição superior ás proprias forças e que passam para a historia como problemas de pshychiatria e casos de perversão moral.

E' isso. O Marechal Floriano é um Marquez de Lafayette, irresoluto e tibio, que inconscientemente levou a vida inteira a fingir que triumphava. Como para o mysterioso fidalgo francez, chegou para s. exa. o dia em que era preciso verificar os triumphos tão decantados em gloriosa fé-de-officio. E s.

exa. appareceo-nos então como intrinsicamente é—um homem que não está na altura de sua posição, que apenas tem vivido á frente dos acontecimentos como destroços de navios depois do naufragio, boiando acima das ondas revoltas.

Souvarine.

REVOLTA DE SANTA CRUZ

(Do *Jornal do Commercio* de 20 de Janeiro de 1892):

Hontem, como de costume, cerca das 4 horas da madrugada, na occasião de fazer-se a limpeza dos calabouços da fortaleza de Santa Cruz, forão soltos muitos presos, praças cumprindo penas e sentenciados já excluidos do exercito. Uns forão fazer a limpeza do pateo, outros a da cosinha, outros forão para o rancho e outros compartimentos daquella praça de guerra.

A's 5 1/2 horas foram as praças de pret do 1º batalhão de artilharia de posição, que guarnece aquella fortaleza, para o refeitório, afim de tomarem a primeira refeição. Quando ali estavam, o 2º sargento do 1º batalhão de engenheiros, Silvino Honorio de Macedo, á frente de grande numero de sentenciados, fechou a porta do refeitório, que é uma verdadeira casa forte, abobadada e com porta de grande segurança.

Em seguida dirigirão-se ás baterias, quando o official de estado, notando desusado barulho, apressou-se em verificar o que occorria, e assim outros officiaes. Aquelle como estes e o commandante da fortaleza, Coronel Bezerra Cavalcanti, forão levados á casa do major, onde ficarão recolhidos e completamente desarmados.

Em seguida forão ás enxovias, onde estavam outros presos, marinheiros nacionaes, soltando-se e armando-se todos.

Atracando á fortaleza a lancha com viveres, tomarão-na e embarcando alguns delles dirigirão-se á fortaleza da Lage. O destacamento do 1º batalhão de artilharia, que ali se acha, suppondo ser a lancha que trazia a força para rendel-o, não empregou nenhum meio para impedir a aproximação dessa embarcação. Amarrada ella, desembarcou parte da guarnição que intimou ás praças a renderem-se, obtendo immediata adhesão dos presos guardados nessa fortaleza.

D'ahi tomáram a direcção da fortaleza de S. João, onde desembarcando dez homens, falláram ao commandante perguntando-lhe se tinha munições de guerra; como este respondesse que não, regressáram para a fortaleza de Santa Cruz. Emquanto estas operações se executavão, outros revoltosos assegnoreavão-se do forte do Pico.

A's 7 horas da manhã chegava á fortaleza o capitão do corpo de engenheiros Miranda, que com 10 operarios ia para as obras que ali se estão fa-

zendo, conjunctamente com o capitão José Americo de Mattos, que do 5º regimento de artilharia de campanha fôra transferido para o 1º batalhão, de posição, ao qual se ia apresentar.

Ao pretender entrar na fortaleza o capitão Miranda, o chefe da revolta—sargento Silvino e o seu immediato—um cabo do corpo de marinheiros nacionaes, disserão-lhe qual a attitude que tinham assumido e as disposições em que estavam e pedirão para que elle fosse portador de um *officio* para o Marechal Floriano Peixoto, em que era intimado a entregar o poder ao Marechal Manoel Deodoro do Fonseca, no praso improrogavel de duas horas, sob pena de bombardearem a Capital Federal.

Tanto esse capitão como o capitão Mattos retirarão-se com os operarios, devendo o ultimo a sua liberdade a ter ainda no *kepi* o n. 5.

Informarão-nos que as praças encerradas no refeitório depois de muito esforço arrombárão a porta do mesmo, sendo, porém, a mór parte dellas obrigada sob pena de morte a pegar em armas e juntar-se aos revoltosos, tendo muito poucos podido escapar a esse constrangimento. Cêrca das 7 3/4 teve o Sr. Ajudante General do Exercito conhecimento da revolta, por uma comunicação official do commandante da fortaleza de S. João e companhia de Aprendizes Artilheiros.

Logo depois o Sr. general de divisão Enéas Galvão foi para a sua reparição, afim de tomar as primeiras providencias. Pouco tempo depois chegou á Secretaria da Guerra o respectivo ministro, general José Simeão, que, dando as competentes ordens, foi para o Arsenal de Marinha a conferenciar com o seu collega, contra-almirante Custodio de Mello.

Da Fortaleza de Santa Cruz tambem se escaparão os tenentes Godofredo e Vasconcellos.

Os revoltosos permitirão a retirada das familias dos officiaes residentes naquella praça de guerra e deixarão com os mesmos officiaes os seus respectivos cosinheiros.

O major reformado do exercito Varella tambem foi preso pelos revoltosos e posto com os outros officiaes.

A's 11 horas e meia o 7º batalhão de infantaria, sob o commando do tenente-coronel Carlos Olympio Ferraz, foi embarcar no Arsenal de Guerra, porém, por idéa desse commandante foi preferida uma barca Ferry. Desembarcando na ponte de S. Domingos, dirigio-se por terra para as proximidades da Fortaleza de Santa Cruz. A's 12 e 10 minutos sahio do seu quartel o 10º batalhão de infantaria, sob o commando do tenente-coronel Silvestre Travassos, e nessa occasião sahia da Estação Central da Estrada de Ferro o Marechal Floriano, que vinha de sua residencia provisoria na Piedade.

Deu immediata ordem para que fosse a palacio o tenente-coronel Travassos, pelo que voltou do principio da Rua do Hospicio o referido batalhão.

Ao mesmo tempo chegavão a palacio os Ministros da Guerra e da Marinha.

Ahi o Sr. Marechal Floriano conferenciou com os Srs. ajudante general do exereito, commandantes da Brigada Policial e Corpo de Bombeiros, e tenentes-coroneis commandantes do 24.º e 10.º de infantaria, dando diversas providencias.

Apresentou-se a S. Ex. nessa occasião o tenente-coronel Bráz Abrantes, coronel Sampaio Ferraz, officiaes em transitio e officiaes aqui residentes, de corpos especiaes e da guarnição.

Neste interim o sr. marechal Floriano deixou as pessoas com as quaes conferenciava e dirigiu-se ao salão de honra para receber as despedidas do ministro de Hespanha, sendo com este diplomata immensamente amavel, sem deixar transpirar a menor preocupação de espirito.

Retirando-se este ministro, voltou s. exa. ao seu gabinete, onde achou mais o sr. ministro da agricultura.

A esta hora chegava á repartição de ajudante general o respectivo secretario coronel do estado maior de artilharia Callado, que voltava, tendo corrido os maiores riscos e demonstrado o maior sangue frio e coragem, de cumprir a commissão de que o tinha incumbido seu chefe o sr. ajudante general.

O sr. coronel Callado foi ao arsenal e ahi requisitou uma lancha para ir á fortaleza de Santa Cruz, e com visivel audacia encontrou alguns tripolantes para a perigosa commissão a cumprir.

Ao approximar-se á fortaleza foram disparados alguns tiros de polvora secca, e depois de balas, substituindo os revoltosos a bandeira nacional por uma vermelha.

O sr. coronel Callado tirou de um lenço branco, o collocou no mastro e foi se approximando vagarosamente. Quando estava quasi junto dos muros da fortaleza, viu grande numero de individuos, em geral mal trajados, de aspecto pouco attrahente, armados de diferentes fórmias e todos apontando para elles suas armas.

Dirigindo-se o coronel Callado para os grupos, disse a um delles :

— O que é isto? Como recebeis um homem que tem nos braços estes galões conquistados por serviços á patria? Com fogo recebeis o vosso chefe? O que fazeis?

Contestaram-lhe que tinham seu chefe aclamado.

Então disse-lhes o coronel Callado que desejava fallar-lhe, e passou para o bote que acompanhava a lancha.

Vindo á falla o 2.º sargento Silvino, que ha poucos dias fôra absolvido em conselho de guerra por disturbios que fizera no Campo Grande, o coronel Callado interpellou-o sobre o seu procedimento, notando-lhe a

gravidade da sua posição, e da que arrastava aos seus infelizes companheiros; exhortou-o a que deixasse o caminho encetado, demonstrando a impossibilidade de nelle manter-se, pois o seu condemnavel procedimento tinha levantado geral indignação, e que si não se arrependesse immediatamente, o castigo seria tremendo para elle e seus companheiros de rebelião.

O sargento Silvino emphaticamente respondeu que *elle estava firme no seu posto, obedecendo aos seus principios politicos: que em uma reunião nesta capital tinha sido aclamado governador absoluto daquella praça de guerra, e que estava admirado de que seus alliados não se houvessem revoltado em terra, como se haviam compromettido. Ou Deodoro assume o poder ou nós vamos até o fim. Estavam resolvidos a ficar sepultados nas pedras daquella fortaleza.*

O coronel Callado, recordando o tempo em que foi commandante desse rebelde, aconselhou-o novamente a que fosse patriota e não creasse embaraços e males ao paiz.

Vendo que eram improfficuas as suas ponderações, de novo tomou a lancha e voltou para o arsenal de guerra e foi dahi para a sua repartição, desencontrando-se em caminho de seu chefe que tinha ido para aquelle arsenal.

A' 1 1/2 hora da tarde chegou ao palacio do governo o sr. ministro da justiça, ás 2 o da fazenda e ás 2 3/4 o das relações exteriores.

O sr. ministro da marinha mandou pelo telephone para o quartel do estado maior general da armada ordem que se recommendasse toda a vigilancia com os presos da ilha das Cobras e Willegaignon e que, se houvesse qualquer tentativa, fosse reprimida com a maxima energia.

Desde pela manhã ou talvez desde ante-hontem á noite estavam interrompidas as communicações telephonicas e telegraphicas com a fortaleza de Santa Cruz.

A's 3 horas da tarde, com o maior garbo e decisão, sahiu outra vèz de seu quartel o 10º batalhão de infantaria, bem municiado e preparado para as intemperies, levando duas metralhadoras e apòz, carros com munições de guerra e de bocca.

Os outros corpos de infantaria, cavallaria e artilharia ficaram de promptidão.

Os regimentos de cavallaria 1º e 9º ficaram á disposição do coronel commandante da brigada policial. A 2ª bateria, sob o commando do capitão Permineo, do 2º regimento de artilharia de campanha, foi para o Realengo.

No palacio do governo estavam muitissimas pessoas gradas entre ellas o presidente da camara dos deputados, senadores Campos Salles e Bezerra,

deputados Schmidt, Demetrio, Serzedello, Guanabara, capitão Antonio Campos, Uchôa, A. Falcão, Vinhaes e outros.

A's 5 horas os srs. ministros da guerra e da marinha, com os seus ajudantes, foram para o arsenal de guerra, onde já estava ha muito tempo o sr. ajudante general do exercito, e ás 5 1/2, com os majores de estado maior de primeira classe Octaviano Brito Galvão e de segunda classe Veiga, capitães de estado maior de artilharia Celestino Alves e de estado maior de primeira classe Cunha Pires, e ainda o coronel Callado, embarcaram em lanchas a vapor na ponte do arsenal de guerra.

A mesma hora desatracavam da ponte do arsenal quatro batelões, dous da marinha e dous da guerra, com destino a Jurujuba, com o fim de tomar posição á retagurda da fortaleza.

No arsenal de guerra havia um movimento desusado, estando, além dos menores artifices e operarios militares, completamente armados os batalhões de voluntarios *Tiradentes*, *Academicos* e *Benjamin Constant*, com os respectivos commandantes, officialidade e instructores, e 42 alumnos da escola militar desta Capital, com 2 inferiores, commandados pelos alferes Cordeiro de Faria e Vicente de Azevedo.

Quando a lancha que trouxe essa força do corpo de alumnos e o contingente de 25 praças commandadas pelos alferes Benedicto de Araujo e Albino Teixeira e o 2º tenente de artilharia Gustavo Schmidt, que ficou na fortaleza de S. João, atravessava desta para o arsenal, dispararam sobre ella da fortaleza da Lage dous tiros e da de Santa Cruz um, cahindo dous projectis no mar e um por traz do mórro da Babylonia.

Um capitão do 7º batalhão de infantaria remetteu presos para o arsenal tres fugitivos da fortaleza: um soldado do 1º batalhão de artilharia Gregorio José Rodrigues, que estava a finalisar o cumprimento da pena de seis mezes, e os sentenciados já excluidos do exercito Antonio Carlos José e Gregorio Antonio dos Santos. Sendo interrogados, repetiram pouco mais ou menos a narração, que demos de principio, da revolta e explicaram a sua fuga pelo desejo de liberdade, porquanto, pelo menos, um delles tinha já cumprido seis annos de prisão, tomando por pretexto para sahir a necessidade de procurar agua.

Estes tres fugitivos acham-se recolhidos ao xadrez do arsenal.

Constava que os revoltosos haviam aprisionado dous rebocadores do commercio, que tinham ido levar navios fóra da barra.

Em um delles embarcaram da fortaleza de Santa Cruz, com destino á da Lage, 10 revoltosos e carregaram-no com munições de boca e de guerra, principalmente barricas de polvora. Os seus tripolantes, na quasi totalidade estrangeiros, não se conformaram com a inesperada viagem e estudavam o meio de se libertarem desses passageiros intrusos. Chegado o rebocador a

Lage, desembarcaram os 10 revoltosos e começaram, ajudados pelos de dentro, a conduzir a carga; ao findar a de mantimentos, o rebocador escapou-se com toda a velocidade com as munições de guerra, chegando ao arsenal de guerra ás 8 horas.

A Escola Militar da Capital está de promptidão.

O Sr. Marechal Floriano Peixoto, acompanhado do Sr. ministro das relações exteriores, tenente Pinto Peixoto, capitão Pinto Pacca, tenente Brazil e outros officiaes, chegou ao Arsenal de Guerra ás 7 horas da noite, sendo recebido pelo director, sub-director e ajudantes e mais officiaes em serviço.

A Intendencia da Guerra conservou-se aberta até a hora em que escrevemos.

O Batalhão Academico foi ao gabinete de trabalho do director do Arsenal comprimentar o Sr. Vice-Presidente da Republica, que, respondendo á saudação que lhe era dirigida, declarou que os embaraços que creavam os inimigos da situação e a opposição que lhe votavão, não eram dirigidos á sua pessoa, mas sim contra as portas do Thezouro, porém que elle morreria junto do cofre dos contribuintes, com honra e probidade.

As 9 horas retiraram-se S. Ex., o Sr. ministro do interior e mais pessoas para a Secretaria da Marinha, onde eram esperados pelos Srs. ministro da guerra José Simeão e contra-almirante Custodio de Mello.

Em toda guarnição da Capital Federal notou-se a maior ordem e disciplina, não havendo fundamento para receiar-se qualquer disturbio, não havendo motivo para que a policia estivesse recolhida e não policiasse como de costume a cidade.

Como chronista devemos tornar patente a inexcidível actividade do tenente-coronel de estado maior Barros de Vasconcellos, encarregado do detalhe da repartição do ajudante general.

Pessoas fidedignas informaram-nos que foram disparados da fortaleza de Santa Cruz, diversos tiros contra as barcas que navegam entre a capital e Nitheroy.

Estiveram de sobreaviso o 1.^o, 2.^o, 3.^o, 7.^o, 8.^o, 9.^o e 11.^o batalhões de infantaria e o 2.^o regimento de cavallaria da guarda nacional.

Quando o sr. Vice-Presidente da Republica tomava o seu carro, fóra do portão do arsenal de guerra, foi muito victoriado.

Elle esteve no Arsenal de Marinha até alta madrugada, dirigindo-se depois para o palacio do Governo.

S. Ex., que mostrou sempre a maior calma e firmeza nas suas deliberações, quiz embarcar para a fortaleza de Santa Cruz, mas teve de ceder ás considerações dos seus ministros e de outras pessoas.

—Quando os Srs. ministros da marinha e guerra, o Sr. ajudante general e diversos officiaes embarcaram no Arsenal de Guerra, como acima dissemos,

foi para assistir os navios da esquadra tomarem posição, que foi a seguinte: entre as fortalezas da Lage e Santa Cruz o cruzador *Parnahyba*, entre a Lage e Willegaignon o encouraçado *Babia* e entre Santa Cruz e Jurujuba o encouraçado *Aquidaban*. As canhoneiras *Carioca* e *Cananéa* foram, esta para a enseada do Malloço e aquella para a dô Boqueirão.

Ao cruzador *Parnahyba*, quando demandava a fortaleza de Santa Cruz, foi atirada uma bala que cahio a 20 metros de distancia, levantando grande columna d'agua.

O Sr. capitão de mar e guerra Mancebo, capitão do Porto, por ordem do Sr. Ministro intimou a todos os navios, lanchas e pontões que se achavam no ancoradouro em frente ao Pharoux, para se recolherem ao que fica por traz de S. Bento, e prohibio todo o transito, menos das barcas Ferry.

Depois de terem os navios tomado posição, a lancha que conduzia os Srs. Ministros e mais pessoas, dirigio-se para o *Aquidaban*, onde esteve a comitiva por algum tempo.

Os encouraçados *Riachuelo*, *Aquidaban* e *Solimões* illuminarão durante a noite a bahia com os seus fôcos electricos e fizeram a ronda da mesma bahia durante a noite as lanchas do Arsenal de Marinha e o rebocador *Audaz*.

A divisão de torpedeiras estava prompta á primeira voz.

Estiverão de promptidão o corpo de marinheiros nacionaes e o batalhão naval, destacando este para o Arsenal de Marinha uma força de 120 praças sob o commando do 1.º tenente Hall.

Às 6 1/2 horas da tarde o sr. marechal Floriano Peixoto, acompanhado de todo o seu estado maior, dirigio-se ao Arsenal de Marinha, onde conferenciou com o sr. contra-almirante Coelho Netto, chefe do estado maior da Armada.

Dahi seguiu para o Arsenal de Guerra, voltando depois para a secretaria de Marinha, onde já se achavão os srs. ministros da Marinha, da Guerra, do Exterior e do Interior, chegando mais tarde os da Fazenda e da Agricultura.

Nesta secretaria achavão-se de promptidão os srs. contra-almirantes Coelho Netto e Cunha Couto, inspector do Arsenal, capitães de mar e guerra Mancebo e Moura Cirne, contra-almirante reformado Bernardino Queiroz e muitos outros officiaes.

Na secretaria estiverão tambem os Srs. senadores Campos Salles e Cunha Junior e deputados Bernardino de Campos, Zama, Glycerio, Pernambuco, Azeredo, Thomaz Delfino, Serzedello, Gabino Bezouro, Adolpho Gordo, Victorino Monteiro, J. Lopes e Gonçalves.

Tambem ahi estiverão o chefe de policia Dr. Martins Torres, o commandante de policia Coronel Telles e o director dos telegraphos Dr. Lemos Bastos.

A vida dos officiaes presos pelos revoltosos fez com que não se tivesse já tomado de assalto a fortaleza, esperando o governo suffocar a revolta sem o

sacrificio desses bravos defensores da patria, que só a surpresa os fez cair nas mãos dos revoltosos.

A' ultima hora ouvimos do Sr. capitão Lindolpho Alipio Rodrigues a seguinte narração.

« A's 5 horas da manhã de hoje, achando-me em meu quartel, fóra do recinto da fortaleza, em um chalet, fui surpreendido por fortes pancadas que de fóra davão em uma porta, e correndo immediatamente a saber o que occorria communicou-me uma praça do 1.º batalhão de artilharia, que os presos, marinheiros e sentenciados, se tinham sublevado contra o batalhão e que se achavão armados e de posse dos dous portões. Incontinentemente sahi de casa e chegando proximo do « portão de cima » tive aviso de um empregado do gazometro, de estarem dispostos os marinheiros a abrir esse portão para se apoderarem do « Pico ». Sem que pudesse communicar-me a salvo com os meus superiores, para procurar um meio de apresentar resistencia aos revoltosos, resolvi, juntamente com o capitão Godofredo Barreto (que tambem mora fóra da fortaleza), apoderarmo-nos de um escaler de serviço para pedirmos recursos na Capital do Estado do Rio.

Effectivamente apoderamo-nos dessa embarcação, que tivemos logo depois de deixar para socorrer as famílias, das quaes a do major Porto e tenente Henrique Pereira forão embarcadas. Nesta occasião fizemos atracar a uma pedra uma canoa de pescador e nella embarcamos, soffrendo já alguns tiros dados pelos revoltosos, os ques não nos attingirão.

Aproámos então á Boa-Viagem, ponto mais proximo, com provaveis recursos, pois ahi reside o contra-almirante Governador do Estado.

Com esta autoridade nos entendemos e expuzemos-lhe as condições em que estavam os nossos camaradas em Santa Cruz; foi logo chamado a palacio o Sr. commandante geral de policia de Nictheroy, o qual recebeu ordem para fazer seguir uma força ao encontro dos revoltosos, caso tratassem elles de transpor o « Pico » em direcção á cidade; ainda de palacio telegraphamos a. s. exa. o sr. General Ministro da Guerra e ao 1.º ajudante do Arsenal de Guerra da Capital, participando a ambos o occorrido.

Acto continuo tomámos a barca e dirigimo-nos áquelle Arsenal; ahi não encontrámos o 1.º Ajudante, mas narrando ao 2.º este immediatamente pôz á nossa disposição a força das duas guardas de infantaria que ahi estavam e foi essa força embarcada em uma lancha a vapor e em um escaler grande, a reboque.

Do Arsenal de Guerra fallámos pelo telephone a s. exa. o sr. Ministro da Guerra, de quem tivemos ordem afim de seguirmos para Santa Cruz com a dita força. Seguimos logo; em viagem vimos a lancha do serviço diario da fortaleza fazer a travessia da Lage a esta fortaleza. E como nenhuma força ia a bordo (a menos que fosse occulta) mandei apitar duas vezes, a vêr se

respondião: a resposta nos foi dada com dous tiros de canhão Krupp, que não nos alcançãõ. Então deliberãmos seguir para a Praia de Fóra e dispôr nossa força de maneira a impedir a retirada dos revoltosos, pelo Pico.

Alli chegados, vimos que não era possível atacar este forte e resolvemos estender em atiradores, esperando novo auxilio, a força que tinha já sahido de Nietheroy. Pouco depois de desembarcarmos na Praia de Fóra, a lancha em poder dos revoltosos chegou á distancia de 2 kilometros de nós e procurou dar desembarque a uma força que levara; presentidos a tempo, forão elles obrigados a fazerem-se ao largo, deixando em terra um cadete armado, que aprisionãmos e que entreguei em Nietheroy ao capitão Ximeno Villeroy. Naquelle mesma occasião apresentou-se-nos um preso da fortaleza de S. João e que cumpria sentença na de Santa Cruz.

Tambem appareceu-nos o 1.º tenente Veiga Cabral, que nos disse ter escapado dentre os presos. Por aquella praça sentenciada e pelo sargento que encontramos na Praia de Fóra, soubemos então que o Sr. coronel commandante e mais officiaes da fortaleza estavão todos presos.

Tendo-me chegado a noticia de que a força policial que seguira de Nietheroy estava á margem da bahia de S. Francisco, tomei a deliberação de seguir para aquelle ponto com a lancha a nosso dispôr, e lá chegando disse-me o official que commandava essa força, que tinha ordem de alli esperar seu commandante.

A' vista disso resolvi vir de novo ao Arsenal de Guerra; ao proximarme, porém, da Boa-Viagem, recebi tres tiros de Krupp, dirigidos de Santa Cruz, cujos projectis cahirão a pequena distancia da mesma lancha. Comprehendi que ia expôr a embarcação e mandei aproar á praia. Saltei e fui de novo a Palacio saber o que havia, encontrei em caminho o 7.º batalhão de infantaria, com cujo commandante fallei. Em Palacio, o sr. Governador mostrou-me um telegramma ao Ministro da Marinha, em o qual pedia que Villegaignon bombardeasse a Lage e o Pico.

Tendo demorado a resposta, offereci-me para vir pessoalmente expôr o que havia. Foi assim que tive a honra de ser admittido á presença de s. exa. o sr. Marechal Presidente da Republica. Estou firmemente convencido de que si eu e o meu distincto companheiro capitão Godofredo, não lograssemos escapar dos criminosos, só muito tarde os nossos superiores terião conhecimento do que se passava na fortaleza, pois o primeiro cuidado que tiverão os revoltosos, ao apoderarem-se dessa praça de guerra, foi inutilizar o telegrapho. »

— Os revoltosos tirãõ a ponte que liga a fortaleza de Santa Cruz com a terra. Constava á ultima hora, que haviãõ sido presos mais 9 revoltosos, e entre estes um cadete, quando pretendião verificar a posição das forças de infantaria.

Os presos revoltados são em numero de cento e trinta e tantos, segundo nos informão.

Este lamentavel acontecimento deve fazer com que se tenha em lembrança, que presos são presos, e que se não pôde ter com elles certas facilidades. Si as penas são severas, tratem de diminui-las, mas as que forem applicadas, sejam cumpridas com todo o rigor.

Temos certeza que a revolta ha de ser suffocada, pois não faltão para isso meios ao Governo, que deve contar com o apoio decidido de todos que amão esta terra e querem o seu progresso e engrandecimento.

Não podemos crêr nas palavras do louco que se pôz á testa da revolta, mas si houvesse alguém tão falto de patriotismo, tão inimigo desta terra que encetasse taes movimentos, sobre elle devia cahir a mais sevéra punição, como sevéra e exemplar deve ser a daquelles que na fortaleza de Santa Cruz se revoltárão, sem motivo justificado.

Essa punição servirá de aviso aos que se lembrarem de promover revoltas perturbando a paz e a ordem indispensaveis ao nosso bem estar e aos nossos credits.»

(Da mesma folha de 21 de Janeiro.)

De ante-hontem para hontem passarão a noite na secretaria de marinha o sr. vice-presidente da Republica e todo o seu estado-maior, ministros da Marinha e Guerra e do Interior e seus secretarios, contra-almirante Coelho Netto, chefe do estado-maior general da armada e o seu secretario capitão-tenente Ramos da Fonseca, capitão de mar e guerra Marques de Mancebo, capitão do porto; contra-almirante reformado Bernardino de Queiroz, 1.º tenentes Victor Paulino, Hall e Alfredo Peixoto e muitos outros officiaes e paisanos.

No quartel general da armada pernoitarão os 1.ºs tenentes Velloso Rabello, Costa Pinto e capitão de fragata Eduardo Lemel, chefe do corpo de machinistas navaes e o machinista Vasconcellos.

Durante toda a noite até ao amanhecer rondou a bahia, em uma lancha, o 1.º tenente Costa Lima, official da Capitania do Porto.

A' noite, o encouraçado *Riachuelo* tomou posição em frente ao costão de Santa Cruz.

Hontem, ás 5 horas e 50 minutos da manhã, os srs. contra-almirante Custodio José de Mello, ministro da Marinha, e general José Simeão, ministro da Guerra, dirigirão-se para bordo do encouraçado *Riachuelo*, afim de dar as instrucções necessarias para combater os revoltosos.

Logo que amanheceu, os revoltosos de Santa Cruz começaram a atirar sobre os navios da esquadra, durando o fogo, com intermitencias, até ás 10 horas do dia, mais ou menos.

O Sr. Marechal Floriano, que estava na secretaria de Marinha, ouvindo os tiros, mandou o seu ajudante de ordens 1.º tenente Francisco Mattos verificar o que os motivava e expôr aos ministros da Guerra e Marinha, que estavam a bordo do *Riachuelo*, o seu plano de ataque.

Quando o tenente Mattos chegou ao *Riachuelo*, fazia este encouraçado signal á esquadra para começar o fogo contra a fortaleza.

Romperão-o immediatamente os encouraçados *Riachuelo*, *Aquidaban*, *Solimões* e *Bahia* e os cruzadores *Parnahyba* e *Orion*, dando a fortaleza durante esse bombardeio apenas dous tiros, abandonando a gente as baterias.

Por ordem dos srs. Ministros continuou o bombardeio. Ao decimo segundo tiro foi em Santa Cruz içada uma bandeira branca, o que fez cessar o fogo da esquadra.

Em seguida forão enviados á fortaleza, como parlamentares, os 1.ºs tenentes Francisco de Mattos, Eugenio Bittencourt e Guimarães. Estes officiaes ao chegarem á fortaleza encontrarão os revoltosos reunidos e os officiaes que estavam presos, soltos e senhores de toda a praça. Os parlamentares forão recebidos com vivas e aclamações. Destas occurrencias veio o 1.º tenente Mattos dar conta ao sr. marechal Floriano Peixoto.

— Pelo lado de terra deu-se o seguinte: o 7.º batalhão de infantaria ás ordens do tenente-coronel Ferraz, que foi o primeiro a seguir para a Jurujuba, ahi chegou ás 7 horas da noite de ante-hontem, indo acampar no lugar denominado *Vargem*: ás 11 horas da noite ahi chegou tambem o 10.º batalhão de infantaria, sob o commando do tenente-coronel Travassos.

Ahi chegados, cada batalhão dispersou uma companhia que era rendida de duas em duas horas, que alli alimentou um fogo cerrado até a madrugada de hontem, contra o forte do Pico, que respondia com descargas de metralha.

A's 7 horas da manhã de hontem, os commandantes dos batalhões destacárão uma força de uns oitenta homens commandados pelo capitão Souza Mendes e alferes Henrique Silva, do 10.º batalhão, e alferes Rego Barros e Padilha, do 7.º batalhão, que á custa dos mais heroicos esforços, correndo os mais incriveis perigos e commettendo actos de inacreditavel agilidade, conseguiu galgar por uma restinga do lado da Jurujuba a subida ingreme que fica a cavalleiro do forte do Pico. De posse dessa posição dominante, abrirão elles um fogo cerrado e certo contra os occupantes do forte do Pico, que erão commandados pelo sargento Cordovil. Os revoltosos, depois de uma luta que durou 15 minutos, sentindo-se derrotados, abandonarão o forte, que foi logo occupado pelos dous batalhões, com os quaes entrou tambem o ajudante-general do exercito.

Nessa luta ficarão feridos: o capitão Alfredo de Souza Mendes, em ambas as pernas; o 1.º tenente Veiga Cabral, que acompanhou essa força

expedicionaria, servindo-lhe de guia na ascensão heroica ao morro,—nas canellas; o capitão Godofredo, na perna esquerda, e diversos soldados. Falleceu no combate um cadete do 10.º batalhão, cujo nome não souberão dizer-nos.

Ao entrar a força legal no forte do Pico encontrou 19 mortos e diversos feridos.

No forte do Pico achou a força do Governo um canhão Krupp, que o chefe dos revoltosos havia para alli feito transportar durante a noite de ante-hontem; com esse canhão dirigio alguns tiros contra a fortaleza de Santa Cruz, rendendo-se os revoltosos immediatamente.

Durante a retirada dos revoltosos do forte do Pico, ao transporem a ponte corrediça denominada do *Cafoto*, tentarão destrui-la, o que não conseguirão por se verem acoçados de perto por forças do Governo.

Cerca de 10 horas da manhã hastearão-se bandeiras brancas em diversos mastros; nesta occasião tinham comprehendido os revoltosos o completo engano em que laboravão, contando com a generalisação de um movimento revolucionario.

Até quasi esse momento, tão illudidos se achavão, que os proprios signaes da esquadra, de uns navios para outros, erão interpretados em Santa Cruz como continencias á revolta. Os foguetes de festa, que durante a noite de ante-hontem e tambem pela manhã de hontem se queimarão nesta cidade, erão tomados por aquelles loucos como tiroteio das barricadas da revolução vencedora em terra com a adhesão completa da marinha.

Ao verem entrar as forças victoriosas no Pico, e bombardeados pelos primeiros tiros da esquadra, deixarão-se possuir de assutada irresolução, correndo uns a libertar os officiaes detidos e pedir-lhes protecção e soccorro; refugiando-se outros nas mais distantes casamatas das baterias, onde forão deixar armas e munições.

Não se fez, todavia, rendição completa desde logo; e, nos grupos hesitantes, alguns soldados mantinhão-se ainda em meia attitude de ameaça. Contra estes avançarão os soldados, que se haviam posto á disposição dos officiaes, desarmando-os violentamente e dando-lhes voz de prisão. No tumulto destas prisões, dispararão-se diversos tiros, sendo, por mão desconhecida, ferido o sargento Silvino por uma bala que lhe atravessou o rosto.

Mais alguns instantes, e, pela ponte corrediça, entravão as forças do Governo, sendo recebidas com vivas ao Marechal Floriano pela guarnição da fortaleza, arvorando-se immediatamente, em signal da pacificação, a bandeira nacional.

— O chefe da revolta, na fortaleza da Lage, foi o almoxarife João da Costa Medeiros Sobrinho, que sublevou a guarnição e soltou os

presos. O commandante da fortaleza, o major Varella, do 1.º de artilharia, havia passado a noite fóra da fortaleza, e, quando ali chegou, ás 7 horas da manhã, na lancha que levava os mantimentos, foi feito prisioneiro pelos revoltosos.

Mais tarde foi ali uma força mandada pelo sargento Silvino, formada na sua maior parté de presos e marinheiros, e commandada pelo sargento Moreira Guimarães.

Sabe o major Varella, que diversos presos forão alliciados para assassina-lo, ao que se recusarão terminantemente.

Vendo os revoltosos que durante todo o dia de 18, não lhes vinha auxilio dos navios da armada, antes pelo contrario, que tudo indicava que as forças de mar permanecião fies ao governo, mostrarão-se arrependidos do que havião feito, e forão procurar o major Varella, a quem entregarão o commando da fortaleza, pondo-se ás suas ordens. Isto aconteceu ás 6 horas da tarde, pouco mais ou menos.

O major Varella fez enclausurar novamente os presos e marinheiros nas cisternas da fortaleza, guardando elle proprio as chaves; mandou recolher todas as armas e munições aos paiões, que tambem forão fechados por chave, que ficarão em poder seu e de seu ajudante.

Depois de estar outra vez de posse da fortaleza, ali chegou vindo da parte do sargento Silvino um batelão com munições e o cadete Alfredo Ferreira de Carvalho, que foi immediatamente preso.

Com receio de nova rebelião, nem o major Varella, nem o seu ajudante não dormiram durante toda a noite de 19 para 20.

Para communicar com a esquadra, teve o commandante da Lage de fazer os signaes pelo lado opposto ao de Santa Cruz, para não serem percebidos pelos revoltosos deste forte.

Na manhã de hontem foi elle a bordo do navio onde se achava o Sr. general José Simeão, com quem conferenciou. Depois voltou á fortaleza da Lage, de onde remetteu para bordo do encouraçado *Aquidabam* 43 revoltosos, comprehendidos neste numero o almoxarife João da Costa Medeiros Sobrinho, o sargento Joaquim Moreira Guimarães e o cadete Alfredo Ferreira de Carvalho. Desse forte foram remettidos hontem á noite mais cinco revoltosos para a fortaleza de Santa Cruz.

A guarnição da fortaleza da Lage é ainda composta de soldados do 1.º batalhão de artilharia.

Ouvimos dizer que os chefes dos revoltosos mostraram-se admirados de que nada houvesse occorrido nesta capital; que contavam com um levante geral nesta cidade e em diversos Estados; fallaram em um grande trama no qual estavam implicados homens de elevada posição politica e altas patentes do exercito e da armada.

—Fallou-se que citando um dos presos, perante um dos ministros que visitaram Santa Cruz, os nomes das pessoas que dizia serem os promotores do levante projectado, este membro do gabinete se erguera, exclamando:

«Isto é uma indignidade! Este homem calunniá!...»

—A's 6 horas da tarde de hontem o nosso companheiro presenciou diversas turmas de soldados que, armados de enxadas e pás, dirigiram-se para o forte do Pico para enterrar os que morreram durante a peleja.

Não se sabe ao certo o numero dos que alli cahiram para sempre: dizem que foram em numero superior a 19.

Dos feridos, tambem não podemos saber o numero exacto, mas consta-nos que excedem de 20.

—Deitado em um catre em uma saleta junto do pateo central da fortaleza e guardado á vista, viu o nosso representante o sargento Silvino, o *Engenheiro* como o conheciam por alcunha no seu batalhão.

E' um homem de cerca de 35 annos, alta estatura, sem corpulencia, mas nervoso e forte, cabeça pequena. Tem o rosto moreno, typo commum de nortista, bigode apenas e signaes de hexigas.

As sobrancelhas finas desenhavam-lhe na testa estreita uma expressão de siugular energia. A bala que o feriu rebentou-lhe os ossos da face atravessando a bocca. Metade da physionomia era por isso impossivel de lhe distinguir sob o panno das ataduras e coagulos de sangue.

A hora em que foi visitado, sendo gravissimo o seu estado, segundo a declaração medica, parecia abatido em profundo estado de coma. Mantinha-se ainda assim com a cabeça amparada pela mão dirita contra os travesseiros como si madornasse no mais sadio repouso.

—Contam que elle impôz sob pena de immediato fuzilameuto aos seus companheiros de rebellião poupassem a vida do commandante e officiaes do 1.º batalhão de artilharia, assim como prohibiu sob a mesma pena o menor desrespeito ás familias alli residentes, ás quaes bem como aos officiaes mandava saber se precisavam de alguma cousa.

—Sob os pesados ascarios, do lado occidental da fortaleza, nas prisões chamadas *cisternas* de possantes grades de jaula, amontoavam-se os presos suspeitos de maior culpa. Queixam-se todos, com excepção dos marinheiros nacionaes, de que foram coagidos a tomar parte no movimento sob ameaças de morte.

Na mais baixa das prisões, tão baixa que, para mover-se dentro o preso, necessita quasi rastejar, podendo apenas chegar á falla de joelhos, estava detido em solitaria, o sargento do 1º de artilharia Joaquim Florencio Nogueira. E' accusado como um dos principaes auxiliares de Silvino de Macedo. Queixa-se entretanto, com lagrimas, que lhe banham um rosto sympathico e docil, que tudo quanto fez foi por in-

timações terríveis do pretense commandante da fortaleza, que corria por toda parte de revolver em punho, chegando a arma á face de quem quer que tentasse offerecer a menor duvida ao seu commando. Este pobre homem implorava aos que das grades da prisão se aproximavam, que intercedessem por elle, affigurando ter sido apenas uma victima.

— O *engenheiro* gritava, dizia elle, que daria cabo de quem não quizesse *aluir*, (adherir).

Os estragos causados pelos tiros da esquadra na fortaleza foram quasi nullos. Cahiram sobre ella projectis insignificantes, balas razas e bombas, que não deixaram outros vestigios, sinão dous pequenos rombos em muros interiores da praça e o desmoronamento de um lance de parede de uma das edificações existentes na fortaleza e que actuamente se está demolindo.

— Pelas informações colhidas sabemos que, do fogo da esquadra e mesmo dos corpos de infantaria que occuparam as eminencias do Pico, não resultou nenhum ferimento ou morte dentro da fortaleza de Santa Cruz.

Dentro dos muros desta foram apenas victimas do combate o sargento Silvino, que teve conforme dissemos o rosto varado por uma bala quando já as forças do Governo tomavam conta da fortaleza, e diversos artilheiros do 1º regimento, junto dos quaes rebentou um bomba com que iam carregar uma peça. Commandava estes artilheiros o cabo Manoel Domiciano, de côr preta, e proporções agigantadas, conhecido pelo apellido *General*, que teve a cabeça e toda a parte superior do tronco amputados pela explosão da bomba e o resto do corpo horriavelmente dilacerado.

O nosso representante poude ver-lhe o cadaver quando o conduziam para fóra em um ataúde preto de grande cruz branca na tampa. As praças do 10º batalhão, que levavam os tristes despojos, depuzeram o esquife para mostrar. Uma dellas abriu-o. Dentro, mal envolto em um cobertor vermelho, appareceu o corpo, despojando do ventre as entranhas e apresentando a caixa thoraxica limpamente esvasiada das visceras, como se fóra raspada. Pelos cantos do esquife viam-se os pedacinhos do craneo e cerebro que se havia podido ajuntar.

— E' da maior justiça registrar aqui o nome do capitão-cirurgião dr. Manoel Caetano da Silva, que foi incansavel e dedicado em attender os feridos.

Esse distincto cirurgião foi chamado ante-hontem á noite, para seguir para o lugar da acção, para onde partiu immediatamente. Chegou á *varzea* da Jurujuba, onde estavam acampados os dous batalhões enviados contra

os revoltosos, ás 3 horas da manhã, e dahi acompanhou o corpo expedicionario até entrar na fortaleza de Santa Cruz.

A' sua promptidão e aos seus desvelados cuidados talvez se devam muitas vidas; ás 6 horas da tarde de hontem, quando o nosso compa-
nheiro esteve em Santa Cruz, ainda o viu incansavel no exercicio do seu cargo a pensar feridos. Foi o unico cirurgião que assistiu de principio a fim a todas as peripecias da luta, e o que prestou soccorros promptos ás suas victimas.

— O 1º tenente Veiga Cabral não fazia parte dos batalhões enviados contra os revoltosos; achava-se a ares nas vizinhanças, e seguiu com os temerarios heróes de escalada do Pico, servindo-lhes de guia atravez das difficuldades de toda a sorte que tiveram de superar para chegar ao morro. Com elles tambem lá snbiu um sargento, fugido da fortaleza de Santa Cruz, quando os revoltosos della se apoderaram. Sentimos não ter podido saber o nome desse bravo, para mencional-o aqui.

Depois da capitulação, o *Riachuelo* approximou-se da fortaleza, desembarcando os srs. ministros da marinha e da guerra, indo este á enfermaria em que se achava o sargento Silvino Honorio de Macedo. Figura ter 30 annos o promotor desta revolta, é de còr parda e usa bigode.

Eis a citação dos postos e nomes dos officiaes que, no encouraçado *Solimões*, tomaram parte hontem no bombardeio feito á fortaleza de Santa Cruz, cujos planos sediciosos manifestaram-se ante-hontem. Na torre de vante achavam-se os primeiros tenentes João Carneiro de Almeida e dr. Alberto Carlos da Rocha, engenheiro naval, o guarda-marinha José de Figueiredo Costa, o cirurgião de 4ª classe dr. Antonio Jorge de Avila Cavalcanti e o aspirante a guarda-marinha Domingos José Marques.

Na torre de ré achavam-se o 1º tenente Herculano Alfredo Sampaio, segundos tenentes Mario Jayme da Silveira e João Huet Bacellar, cirurgião de 4ª classe dr. Affonso Henriques e os aspirantes Duval Gaspar, Arthur de Brito Pereira e Marques Couto.

Nos respectivos postos estavam o commandante capitão de fragata Luiz Pedro Tavares, tendo a seu lado o 2º tenente Alberto Moutinho e os aspirantes Alvaro Monteiro da Motta e Prudencio Brandão, e o immediato capitão-tenente Alberto Jacintho Corrêa de Mattos, tendo a seu lado o aspirante Ribeiro Sobrinho. Nos signaes estava o aspirante Luiz Perdigão. Muito trabalhou o pessoal das machinas, que foi dirigido pelos machinistas 1º tenente Joaquim Ferreira da Silva e 2º tenente Patricio de Almeida.

Nas metralhadoras estavam os aspirantes Damião da Silva, Pereira das Neves, Castro Menezes e Americo Cardoso. Os inferiores dirigidos pelo mestre e a guarnição do navio portaram-se de modo a merecer elogios.

Cumpra notar que os srs. primeiros tenentes Herculano Sampaio, dr. Alberto Carlos da Rocha, engenheiro naval, o cirurgião de 4ª classe Affonso Henriques e o aspirante Marques do Còuto, acima mencionados, apresentaram-se espontaneamente a bordo deste navio ás 9 horas da noite de hontem.

A's 9 horas da manhã mais ou menos, rompeu o bombardeio o encouraçado *Bahia*, porquanto o *Solimões*, que recebera ordem do navio chefe para ser o primeiro a começar o fogo, viu-se na impossibilidade de fazel-o immediatamente em consequencia da difficuldade que no momento apresentou-se de levantar o ferro, determinando o commandante então abandonal-o rapidamente para entrar em fogo, o que fez-se pouco depois.

Os tiros disparados pelos canhões das torres de vante e de ré do *Solimões* não pequeno estrago causaram á fortaleza de Santa Cruz.

Immediatamente os revoltosos arvoraram a bandeira branca. A' 1 hora e tres quartos da tarde atracou a bordo uma lancha trazendo o sr. ministro da marinha, que veiu felicitar o commandante e officiaes pelo certo tiro dado pelo *Solimões* contra a fortaleza revoltada.

No *Riachuelo* a torre unica que funcionou pela posição foi commandada pelo 2º tenente Alfredo Cordovil, tendo por ajudante o guarda-marinha Severino Maia.

O capitão de fragata Pinheiro Guedes, commandante do navio, dirigiu o movimento no passadiço, occupando os postos de combate os primeiros tenentes, immediato Brazil Silvado, Camisão de Mello e Alberico de Miranda e o 2º tenente Ernesto de Oliveira.

O cirurgião dr. Galdino, pharmaceutico Ferrari e commissario Santa Thereza estavam em seus postos.

O encarregado dos signaes era o guarda-marinha Dovat.

— O *Riachuelo*, chamando á falla o *Bahia*, transmittiu-lhe ordem para fazer reconhecimento na Praia de Fóra e proteger alli as forças do exercito, caso estivessem naquelle ponto e fosse precisa a protecção. Cumprindo essa ordem o *Bahia*, ao montar a fortaleza de Santa Cruz, fez esta fogo sobre elle, que respondeu com os canhões da torre e seguiu.

O rebocador *Standart*, ao entrar a barra ante-hontem, ás 5 horas da tarde, foi intimado, sob pena de fogo, a entregar-se aos revoltosos, intimação a que obedeceu.

Cerca das 9 horas da manhã de hontem, quatro marinheiros nacionaes, presos da fortaleza de Santa Cruz, que conseguiram de lá fugir, na occasião em que os revoltosos se batiam, dirigiram-se ao mestre do rebocador e declararam que o sargento chefe lhes havia dado ordem de irem no referido rebocador ter uma conferencia a bordo do cruzador *Parnahyba*.

O mestre do *Standart*, vendo os marinheiros armados de carabinas, dirigio-se ao *Parnahyba*, onde não foram recebidos.

Mandaram então os marinheiros seguir para bordo do encouraçado *Riachuelo*, onde pediram soccorro.

Ahi foram elles presos e mandados apresentar á secretaria da marinha, onde foram interrogados pelos Srs. Vice-Presidente da Republica, Ministro do Interior, chefe do estado maior general e muitos officiaes.

— A's 2 horas da tarde salvaram com 21 tiros as fortalezas de Santa Cruz e Willegaigon e cruzador *Parnahyba*.

— Ficaram de fogos acesos o *Solimões*, *Orion* e *Cananéa* e os demais navios de promptidão.

— Na fortaleza, ao carregar um dos revoltosos uma peça, a metralha arreventou matando-o e a outros companheiros.

— A's 2 horas da tarde chegaram ao Arsenal de Marinha os Srs. Ministros da Guerra e da Marinha e conferenciaram com o Sr. Marechal Floriano Peixoto.

— O ministerio esteve reunido na Secretaria da Marinha, retirando-se ás 4 horas da tarde.

Tendo o S. Presidente da Republica noticia de que faltavam medicos e ambulancias para soccorro dos feridos, deu as necessarias ordens e em uma lancha do Arsenal de Marinha seguiram os Drs. José Caetano, Costa Lima e Archmino, dous pharmaceuticos, ambulancias e padiolas. Seguiu tambem para a Jurujuba, á disposição do Governador do Estado do Rio de Janeiro, uma lancha para conducção de feridos.

— O Dr. director geral dos telegraphos fez seguir ante-hontem telegraphistas acompanhando as forças comapparelhos portateis e hontem o chefe da zona federal para restabelecer a linha da fortaleza.

Alguns batalhões da guarda nacional continuam de promptidão e por ella tem sido feito, de accordo com as autoridades policiaes, o policiamento da cidade.

— Voltou hontem, á tarde, para esta cidade o 7.º batalhão de infantaria sob o commando do tenente-coronel Olympio Ferraz, e que foi recebido com as maiores manifestações de apreço, tendo sido muito victoriado, sendo de algumas janellas atiradas flores sobre elle.

Bem dissemos nós que o Governo tinha meios promptos de vencer os revoltosos. Assim que deliberou po-los em pratica, restabeleceu-se a ordem e os temerarios que ousaram perturba-la, ou pagaram com a vida a sua loucura ou esperam nas prisões o castigo merecido.

Mais uma vez o nosso exercito e armada souberam cumprir o seu dever, e pelo seu procedimento nesta emergencia devem ficar convencidos

os que especulam com essas duas corporações, que não podem contar com ellas para as suas antipatrioticas machinações.»

Tributando nossos louvores á redacção do *Jornal do Commercio*, pelo grande serviço prestado á historia com a noticia detalhada de tão celebres acontecimentos, obedecemos, entretanto, ao sentimento da verdade, para oppor-lhe as seguintes considerações e correções:

Não forão registrados os nomes do coronel e demais officiaes, que dirigião o serviço e a disciplina da importante praça de guerra e que sem mais nem menos foram desarmados e postos em custodia, sob o mando supremo de um simples 2º sargento addido!

Esses officiaes são os seguintes: Coronel-commandante Antonio da Rocha Bezerra Cavalcanti; Major-fiscal e major da praça José Agostinho Marques Porto; Capitães-commandantes de baterias, Godofredo de Mello Barreto, Alfredo Mac Guines, Alfredo Joaquim Puget; 1ºs tenentes, Francisco Mendes da Silva, João Carlos Pereira Ibiapina, José Maria de Mesquita; 2ºs tenentes Henrique da Silva Pereira, Taciano Corregio Diemon, Agostinho de Souza Neves Junior, José Pereira Pêgas, José Francisco Netto, Fabio Fabricio, Lauro Dias Barreto.

O major Antonio de Bastos Varella, que commandava a fortaleza da Lage e que foi tambem reduzido á condição de prisioneiro dos seus commandados, conservou-se como tal no recinto desta fortaleza, e não conjunctamente com aquelles officiaes de Santa Cruz, assim como elle já era official reformado do exercito, tendo pertencido á arma de infantaria, ao passo que o noticiarista o dá como ainda effectivo do 1º batalhão de artilharia.

E' injustificavel, é incomprehensivel a exaltação feita aos *riscos que correu, ao sangue frio e coragem* do Coronel Callado, secretario do Ajudante General do Exercito, *acceitando e cumprindo* a commissão incumbida por esta autoridade, de ir ao Arsenal de Guerra, metter-se n'uma lancha a vapor e dirigir-se á fortaleza, no simples caracter de uma embaixada parlamentar, levando o competente signal atado ao mastro grande, afim de entender-se com o sargento chefe da revolta, quando este mantinha o tratamento o mais respeitoso e condigno aos proprios officiaes da fortaleza, seus prisioneiros, e cuja presença constituia-lhe um perigo imminente, quando fazia tributar o maior acatamento ás familias desses officiaes, quando, em summa, esperava mesmo qualquer palavra cá de terra sobre a intimação que tinha dirigido ao vice-presidente da Republica!

E' nossa franca opinião que esse conceito—de um commettimento de grande arrojo, de um acto de notavel heroismo—consagrado ao desempenho daquella missão, é simplesmente uma cousa irrisoria; e que o sr. Coronel Callado não devêra conformar-se por essa vez com a impassibilidade do seu nome de familia, deixando de renunciar positivamente, do modo o mais

publico e solemne, a uma tal apothese do seu valor militar, do qual fazemos um outro juizo elevado e serio.

Finalmente, é compromettedôra do criterio do chronista a seguinte contradicção:

Passando em revista o estado da praça de guerra, diz: «Os estragos causados na fortaleza pelos tiros da esquadra forão quasi nullos. Cahirão sobre ella projectis insignificantes, balas rasas e bombas, que não deixarão outros vestigios além de dous pequenos rombos em muros interiores da praça.

Descrevendo o movimento da esquadra, diz: «Os tiros disparados pelos canhões das torres de vante e de ré do *Solimões* não pequenos estragos causarão á fortaleza de Santa Cruz. Immediatamente os revoltosos arvorarão a bandeira branca.»

Vê-se que as duas proposições se repellem, sendo o factio material um unico!

Entretanto, seja dito á puridade, o nosso principal objectivo nestes reparos é preparar o juizo correcto da historia, sem absolutamente animarnos a vangloria de dar quinaus a quem quer que seja.

(DO AUTOR.)

O GENERAL JOSE D'ALMEIDA BARRETO AO PUBLICO

Lendo n' *O Paiz* de hoje que o capitão Barbosa da França, emquanto se acharam presos no Pico muitos marinheiros, ouvira estes, assim como o sargento Silvino Honorio de Macedo, chefe da revolta, declararem *que a resolução por elles tomada havia sido por prévia combinação, fóra da fortaleza, e que um dos chefes da revolta era eu*; apresso-me em declarar, que semelhante communicacão é uma infamia, por isso que nem o nome de calúnia se lhe póde dar.

Sabem todos os que me conhecem, qual o meu modo de pensar e proceder como politico; por isso que o tenho externado muitas vezes.

Não desceria nunca, fossem quaes fossem as emergencias em que me achasse, a autorisar que meu nome servisse de garantia aprehendimentos revoltosos de praças de pret e sentenciados.

Não ha muitos dias que declarei de minha cadeira, no Senado, *que não queria para mim a gloria de ser revolucionario*, e hem assim, censurei vehementemente a intervenção do exercito nos negocios politicos do paiz. Como, pois, eu, que nunca digo sinão o que faço, com a energia de minhas convicções, iria, ao mesmo tempo que assim fallava, constituir-me chefe de presos e sentenciados, para alterar tão desastradamente a ordem publica em favor de quem trabalho?!

O que disseram os prisioneiros a meu respeito, é, portanto, uma infamia; é o requinte do atrevimento e da audacia de quem, servindo-se daquelles instrumentos inconscientes, utilisou-se do meu nome, bem como do do illustre contra-almirante Saldanha da Gama, para chegar a seus fins!

Desafio a quem quer que seja para que se apresente e venha provar minha co-participação nesse acto infame, isto é, na revolta dos presos da fortaleza de Santa Cruz.

General ALMEIDA BARRETO.

Capital Federal, 21 de Janeiro de 1892. »

— O Sr. contra-almirante Saldanha da Gama, dirigio ao Sr. contra-almirante Coelho Netto, a seguinte carta:

« Mogy das Cruzes, S. Paulo, Janeiro, 23—92.—Meu caro Coelho Netto.

Sob a impressão das tristes noticias aqui chegadas hontem á tarde e nas quaes se acha torpemente envolvido o meu nome, acreditei dever expedir hoje o telegramma, que passo a transcrever *ipsis verbis*:

Almirante Coelho Netto, chefe do estado-maior general da armada. Rio de Janeiro.—« A proposito da narrativa inserta no jornal *O País*, que envolve odiosamente meu nome, não tenho sinão que confirmar sentimentos e declarações da minha carta de 20, aliás, escripta antes de saber ultimos successos e com referencia apenas a boatos anteriores ali propalados.

Conhecidos como são os precedentes de toda a minha vida, meu caracter, meu rigor no serviço e meu respeito pela corporação a que ambos pertencemos, não haverá quem sinceramente possa suspeitar sequer co-participação ou connivencia minha em sedições de presos e sentenciados.

Mesmo em referencia á politica bem sabe que, como militar, não penso sinão em servir a nossa Patria com a maxima dedicação e perfeita lealdade e acredito tel-o provado já, tanto sob o passado como sob o actual regimen.

Meus modelos hão sempre sido as grandes illustrações militares da França, as quaes nas crises mais difficeis daquelle paiz têm mantido como norma invariavel da sua patriotica conducta a obediencia ao que está constituido e a mais complecta abstenção politica.

Rogo respeitosamente faça deste telegramma o uso que melhor lhe parecer.—*Luiz de Saldanha da Gama.* »

.....

Apezar do laconismo proprio de um telegramma, não acredito necessario ajuntar mais ao que ali disse.

O que espero, sim, do seu nunca desmentido cavalheirismo, da sua lealdade de bom camarada, e da sua velha amisade para commigo— é que faça desse telegramma, conforme nelle digo, o uso adequado ao caso ; ou em outros termos que se digne mostral-o ao Sr. Ministro da Marinha para sciencia do Governo, e mesmo dal-o á imprensa para conhecimento do publico em geral.

Veja bem que nesse documento procuro menos defender o meu proprio nome do que zelar o lustro da minha patente e dos meus bordados de almirante da armada brazileira.

Está claro, bem claro, para todo o espirito sereno e imparcial que essa odiosa suspeita da minha connivencia com a sobredita sedição não é outra mais do que a consequencia, o collorario dos anteriores boatos que ahi já corriam sobre movimentos politicos e nos quaes andava sempre envolvido o meu nome.

Todavia faz-se agora mister pôr termo de uma vez a esse manejo de que se serviram os descontentes politicos independentemente da minha vontade, por meio de uma declaração solemne como essa, e que terá ainda a vantagem de, dando a conhecer as normas capitaes e invariaveis da minha conducta, explicar ao mesmo tempo qual o verdadeiro e unico movel da minha attitude junto ao Governo do sr. marechal Deodoro, após o golpe de estado de 3 de Novembro.

O sr. marechal Almeida Barreto, dirigio-se directamente á imprensa para repellir de si a torpe suspeita de que tambem está sendo victima.

Eu, porém, até agora apenas limitei-me a responder a um telegramma de meu irmão Sebastião com outro de simples protestos, e que elle talvez tenha publicado.

Acreditei mais militar, mais correcto, explicar-me directamente com a sua pessoa, como chefe do estado maior general da armada, que é, e nessa conformidade dirigi-lhe o referido telegramma, que agora completo com esta missiva.

Afim de que de tudo tenha conhecimento, vai aqui annexa uma cópia do tal telegramma, que acima disse haver expedido hontem a meu irmão Sebastião.

Mogy, 22 de Janeiro—Acabo de ler a narração do *Pais*. Respondo ao teu telegramma. E' possivel que os desgraçados revoltosos de Santa Cruz hajam sido perversamente iludidos, si a revolta não teve antes, como no caso da *Primeiro de Março* e *batalhão naval*, outras causas geraes para as quaes ninguém ignora, felizmente nunca contribui. Ao

deixar a capital, já sabia que meu nome andava envolvido em intrigas politicas e desabafos de descontentes. Posso porém affirmar com desassombro que nunca na minha vida inteira entrei em conluios ou tramás de especie alguma, muito menos com presos.»

Não me parece haver já muita duvida de como estou assim com ares de victima intencionalmente escolhida para ser immolada em holocausto á presente situação politica; contudo, repito-o, continuo de animo tranquillo e cabeça erguida, na certeza de que cedo ou tarde, ha de fazer-se a luz sobre a inquebrantavel correcção da minha conducta em toda esta tristissima conjunctura.

Sou tambem de fé, e sinto-me com força e coragem para esperar essa justificação infallivel, que vem do tempo e das voltas que o mundo dá sobre si mesmo.

O que não desejo em todo o caso é que vá acabar querendo-me mal pelos incommodos que estou a dar-lhe de dous mezes a esta parte, bem que contra a minha vontade. Póde ficar seguro, porém, de que occorra o que occorrer hei de continuar a ser saudosamente e devéras o mesmo.

Seu velho camarada e amigo muito estremecido e grato.--*Luiz de Saldanha.* »

SENADO FEDERAL

28ª SESSÃO EM 21 DE JANEIRO DE 1892

Presidencia do Sr. Prudente de Moraes (vice-presidente)

.....

 O Sr. Campos Salles—Sr. presidente, a moção que vou apresentar ao Senado exprime positivamente um voto de confiança politica.

Esta proposição póde provocar extranheza, principalmente da parte daquelles que entendem que no nosso regimen não é mais possivel o voto de confiança, porque, segundo a indole do systema que temos adoptado, não existindo governos de gabinete, elles não tiram a sua existencia ou a sua força do voto parlamentar.

Quando se discutia nesta casa ha poucos dias a questão bancaria, um dos nossos illustres collegas, certamente abundando em considerações desta ordem, disse que esse projecto não poderia ser do governo, porque neste regimen só havia uma formula para a manifestação do pensamento governamental perante o Congresso, e era por meio das mensagens.

A proposição não é positivamente certa. O governo póde fazer apparecer no seio do Congresso o seu pensamento, não só pela mensagem,

que é o meio estabelecido na nossa Constituição, mas ainda por intermedio dos amigos, que representam os seus intuitos nas duas casas do Congresso. (*Apoiados.*)

Esta é a praxe estabelecida no governo americano, de onde nós tiramos o modelo para nossas instituições, e de onde devemos também tirar os precedentes para estabelecer as verdadeiras praticas nas relações entre os diversos poderes da Republica.

Os publicistas, que fazem referencia ao modo por que essas relações se apresentam no governo da America do Norte, dizem que basta saber qual o lado de uma das casas do Congresso, de onde sahiu um projecto, para se conhecer que elle é de origem governamental.

O que verdadeiramente não pôde fazer o governo, isto é, o depositario do Poder Executivo neste regimen, é apresentar as suas propostas e o seu pensamento ao Congresso sob a fórma de uma questão de gabinete.

O SR. GOMENSORO—Apoiado, essa é que é a doutrina.

O SR. CAMPOS SALLES—...mas, pôde fazel-o por intermedio de seus amigos, sob a fórma de um pensamento governamental. (*Apoiados.*)

Não pôde dar a fórma de uma questão de gabinete, porque effectivamente não é esse o nosso regimen.

Nós não temos o governo de gabinete, quer dizer, o nosso governo não representa uma comissão parlamentar, portanto, não tira as condições da sua existencia do seio do parlamento; isto é, entre nós não ha propriamente o que se chama um parlamento ou tribunal politico para resolver com o seu voto da existencia ou não existencia de um governo qualquer. O ministerio representa uma collectividade, que é a deposição da confiança directa e pessoal do presidente da Republica, porque o ministro neste regimen não é sinão um auxiliar do presidente da Republica, depositario unico de toda a autoridade, de todo o poder executivo.

Portanto, si o ministro não precisa de um voto no parlamento para assegurar a sua existencia no governo, si elle não precisa tão pouco desse voto para adquirir prestigio e força para seus actos, é evidente que também não pôde provocar o conflicto, porque tal conflicto ficaria sem solução, visto que não existe a autoridade suprema que, servindo-se da prerogativa da dissolução, possa afinal proferir a sentença resolutiva entre os presentes contendores.

Mas é preciso não confundir esses principios e não esquecer uma necessidade que affecta a vida de todos os governos, que, em ultima analyse, necessitam da opinião para fornecer-lhes a sua principal força, e para estabelecerem o seu prestigio, a sua autoridade moral incon-

testavelmente indispensavel para a boa direcção dos negocios publicos do Estado.

Si o governo não necessita do voto de confiança do Congresso, isto é, do corpo legislativo, entretanto, é indisputavelmente necessario que entre estes dois grandes poderes da nação, o legislativo e o executivo, existam a mais perfeita, as melhores e as mais completas relações de cordialidade e harmonia, para segurança mesmo do bom funcionamento de ambos os poderes.

E' isto mesmo que está de accordo com as praxes estabelecidas pelo governo da União Americana: sempre que ha necessidade de se operar uma mudança, ou uma transformação qualquer na ordem politica, o Presidente da Republica, apesar de conhecer bem pelas suas prerogativas constitucionaes que os seus secretarios de Estado não são sinão seus auxiliares do governo, e que não podem viver sinão de sua confiança pessoal, vai organizar o seu ministerio de conformidade com o pensamento da politica que representa o seu governo no seio do Congresso, isto é, nos grupos de que se compõem as duas casas do corpo legislativo.

Felizmente para nós, no momento actual, tem-se realizado, tem-se observado restrictamente esta pratica salutar.

O ministerio de 23 de novembro é positivamente tirado do seio do Congresso, de accordo com o pensamento da politica dominante, de accordo com o pensamento do actual governo.

Este ministerio, todos o sabem, surgiu da revolução (*apoiados*) e a revolução sahi do seio do Congresso (*Apoiados*.)

Nestas condições é de necessidade politica, é de uma conveniencia indiscutivel, no momento actual, que o Congresso affirme de um modo positivo e claro a sua completa solidariedade com as vistas e com o pensamento politico desse governo.

O SR. PINHEIRO GUEDES—O governo não tem procedido de accordo com a revolução, nessa parte nego-lhe o meu apoio, mas dou na parte economica.

O SR. CAMPOS SALLES—Senhores, basta procurar na sua origem esta revolução, que deu em resultado a formação desse governo, para se comprehender que elle não póde se achar de fórma alguma divorciado do pensamento politico, que por ventura fosse predominar no seio do Congresso. (*Apoiado*.)

O Congresso tinha sido, não direi dissolvido porque a Coustituição o prohibe formalmente, tinha sido dispersado por um acto de violencia, por um acto de força; e são os homens, que constituem o governo de 23 de Novembro que, com seus esforços, collocando-se a frente do movi-

mento da opinião, e obedecendo aos dictames do seu patriotismo, pouderam congregar de novo os representantes da Nação neste recinto. (*Apoiados.*)

Houve, portanto, um pensamento politico superior a todos os sentimentos e a todas as aspirações de um caracter menos elevado.

O SR. PINHEIRO GUEDES—Por ali vai bem.

O SR. CAMPOS SALLES—Tratou-se de restabelecer a legalidade, tratou-se de tornar respeitada a Constituição do paiz, no que ella póde ter de mais melindroso e respeitavel em um paiz livre; tratou-se de restituir aos representantes da nação o mandato que lhes tinha sido violentamente cassado (*Apoiados.*)

O SR. PINHEIRO GUEDES—Vamos ver o procedimento ulterior do governo.

O SR. CAMPOS SALLES—Nestas condições penso que é preciso, sobretudo, attender ao caracter extraordinariamente excepcional do momento em que nos achamos, para que a nossa conducta tenha uma significação claramente politica, no sentido de fortalecer a posição do governo perante o paiz; porque, senhores, é preciso que nos lembremos de que a força do governo, é a nossa propria força; e a fraqueza do governo, quer dizer a nossa propria condemnação (*Apoiados*): isto é, a condemnação da nossa politica e o sacrificio desta situação que surgiu de 15 de novembro.

O SR. PINHEIRO GUEDES—A força do governo está no respeito a lei.

O SR. CAMPOS SALLES—O governo tira o seu prestigio da sua propria conducta, tira a sua força da sua propria attitude que mantém, e não conheço manifestação nenhuma em contrario á conducta e ao procedimento que tem tido o governo, pelo contrario, vejo ainda nos ultimos acontecimentos uma prova evidentissima da sua grande força, do grande apoio que tem tanto na força armada como na opinião nacional. (*Apoiados.*)

O SR. CATUNDA — Póde muito bem dispensar a do Congresso.

O SR. CAMPOS SALLES—E é claro, é evidente que o governo apoia-se na força da opinião, porque não ha hoje neste paiz quem não queira a paz, a ordem e a tranquillidade publica. (*Apoiados.*)

O SR. GOMENSORO — Sobrepujando a força...

O SR. CAMPOS SALLES—E' neste sentido que se fórma a verdadeira opinião; e o governo tem declarado e feito conhecer por seus actos mais positivos que não tem outro intuito sinão garantir a paz e a ordem publica.

UM SR. SENADOR — Esta ironia é ao governo.

O SR. CAMPOS SALLES — Senhores, é possível que interesses contrários, que não possam ser no momento attendidos na collectividade dos interesses geraes da nação, tenham produzido desgostos e descontentamentos; mas não são desgostos desta ordem que enfraquecem o governo, que contrariam a livre manifestação da opinião; não são cousas dessa ordem que servirão para mostrar que o governo está fóra da verdadeira corrente da opinião nacional.

(*Cruzam-se a parte dos Srs. Pinheiro Guedes, Domingos Vicente, Wandenkolk, Murtinho e outros.*)

Dizia eu que o governo possuía forças porque está apoiado na opinião e porque encontra a solidariedade de toda a força armada do paiz; e é prova disto o que acabamos de presenciar nos acontecimentos recentes.

O SR. COMENSORO — E a historia dirá o resto.

O SR. CAMPOS SALLES — O paiz teve occasião de observar que o exercito e a armada, que tinham fundado a Republica no dia 15 de novembro, não hesitaram em prestar com toda a lealdade o apoio de sua dedicação, até do seu heroismo, para firmar as instituições então proclamadas.

Este acontecimento veio demonstrar que a força armada em nosso paiz tambem possui uma orientação politica, um elevado criterio para apreciar e estudar a necessidade da patria; e é a luz desse critério que ella, em vez de entregar-se aos especuladores que querem assaltar o poder, ao contrario constitue um poderoso elemento de resistencia a todos os aventureiros que preparam assaltos desta ordem contra a Republica, contra a segurança publica, e a tranquillidade geral, á sombra da qual precisamos viver para dar toda a expansão á nossa actividade. (*Apoiados, muito bem.*)

Senhores, como demonstração dessa solidariedade que deve existir e felizmente existe entre estes dous grandes poderes da Republica, o Legislativo e o Executivo, o Congresso acaba de votar todos os meios de governo assim como de dotar a Republica com as leis organicas de que necessita para entrar em regular funcção desde já.

Quer isto dizer que o fim que determinou a convocação de uma sessão legislativa extraordinaria tem sido completamente preenchido por parte do Congresso.

Votámos as leis de orçamento, fixámos as forças de mar e de terra, demos a lei eleitoral, a lei relativa á responsabilidade dos altos funcionarios da Republica; emfim quanto era necessario para completar a legislação republicana de accordo com a nova Constituição, tudo pôde-se considerar feito.

Havia entretanto na tela da discussão um assumpto da maior qualidade e importancia, que era a questão bancaria. Esta questão não pode ser resolvida; entretanto posso dizer ao Senado que felizmente o governo não fica de braços atados para resolver de accordo com interesses do Thesouro.

Nesta mesma questão, em todo o caso, está enunciado o pensamento capital do Congresso e é em virtude desse pensamento assim enunciado que posso declarar perante o Senado e o paiz que o governo saberá cumprir o seu dever fiscalizando e defendendo, como é mister, os interesses do Thesouro.

Posso ainda accrescentar uma declaração e é que a machina das emissões está quebrada. (*Muito bem.*)

O SR. PINHEIRO GUEDES — Desejo que os factos correspondam ás promessas.

O SR. CAMPOS SALLES — Posso garantir que hão de corresponder: a machina das emissões está quebrada.

O SR. PINHEIRO GUEDES — Politicamente os factos não correspondem ás promessas do governo.

O SR. CAMPOS SALLES — V. Exa. está sempre a fallar em generalidades.

Quaes são os actos deste governo com relação a questão de Bancos, que desmintam o mesmo governo?

O SR. PINHEIRO GUEDES — Pois bem, mesmo em relação aos assumptos economicos, desejo que os factos correspondam á promessa.

O SR. CAMPOS SALLES — Hão de corresponder porque o governo tem diante dos olhos, na escripturação do Thesouro, a advertencia de que é preciso fazer cessar este regimen em virtude do qual os infelizes da Bolsa não contavam com outro recurso sinão com o auxilio do Thesouro. Este regimen está extinto definitivamente, por que as portas do Thesouro estão trancadas a todas as especulações. (*Apoiados e apartes.*)

Senhores, é em torno desta questão bancaria que se tem levantado as maiores agitações da nossa politica; mas felizmente já o paiz conhece a phrase significativa do Sr. Vice-Presidente da Republica. Quando os interessados da Bolsa se dirigiam a S. Exa., pretendendo por ameaças obter concessões que não eram regulares e que o governo não podia fazer, S. Exa. disse com a calma e tranquillidade do seu elevado caracter: eu já disse aos meus ministros que elles podem trabalhar tranquillamente nas suas secretarias, porque pela ordem publica respondendo eu.

Desde esse dia o paiz ficou tranquillo a respeito da sorte do Thesouro, porque comprehendeu que nem a especulação, nem as ovações

de qualquer ordem poderiam influir no espirito do actual governo para que elle se enfraquecesse na defeza dos grandes interesses do erario publico. (*Apoiados.*)

Sr. presidente, não queria tocar neste assumpto de alguma sorte estranho áquelle de que me occupo no momento; mas, uma vez que, arrastado pelos apartes do honrado senador por Matto Grosso, fui obrigado a entrar nesta ordem de considerações, devo aproveitar a oppor-tunidade para fazer outras declarações.

Vi hoje na publicação assignada por um nosso distincto collega, que attribue-se aos amigos do governo nesta casa o facto de terem procurado exercer a cabala com a pressão de ameaças ou de promessas aos Srs. senadores.

O SR. DOMINGOS VICENTE — Isso é uma indignidade dizer-se.

O SR. FRANCISCO MACHADO — Póde chamar-se: — despir-se para vestir os outros. — De minha parte protesto, pois que não accetto a vestimenta que me quizerem pôr sobre os hombros. (*Apoiados.*)

O SR. CAMPOS SALLES — Eu por mim declaro que tomei a parte mais activa que é possivel tomar um membro desta casa, na defeza destas idéas...

O SR. COMESOURO = Apoiado, mas francamente.

O SR. COMPOS SALLES — ... que se diz serem do governo e que effectivamente são, mas ha só um testemunho dos proprios membros desta casa. (*Apoiados.*)

Dirigi-me a muitos delles, tratei com elles a respeito do assumpto e provo-co a que um só declare se ouviu de mim uma palavra, uma phrase de promessa ou de ameaça para conseguir o seu voto.

O SR. EDUARDO WANDENKOLK — Seria até indigno da parte de V. Ex.

O SR. CAMPOS SALLES. — Essa declaração, que é calumniosa quanto a mim e aos meus collegas, que defendemos esse projecto...

O SR. EDUARDO WANDENKOLK. — Seria até uma infamia.

O SR. CAMPOS SALLES — ...envolve uma verdadeira injuria e gravissima aos membros desta casa...

UM SR. SENADOR — Já não é a primeira que lhes é feita.

O SR. CAMPOS SALLES — ... porque se diz que aqui desenvolveu-se a cabala neste terreno infimo, onde ella se manifesta nas assembléas parochiaes. Mas, para desmentir a calumnia, appello pura e simplesmente para os membros desta casa, afim de que um só declare perante o paiz si ouviu de nós uma palavra, uma phrase de ameaça ou de promessa. (*Apoiados.*)

O SR. EDUARDO WANDENKOLK — Qualquer senador, a que se dirigisse essa ameaça, saberia repellil-a.

O SR. CAMPOS SALLES — Si houve tentativa de ameaça, ella não partiu por certo deste lado mas d'aquelle lado (*apoiados*), foi dos adversarios das ideias que nós sustentamos. (*Apoiados*). Foi de lá que nós ou vimos com vóz tremula, allusões a acontecimentos funestos que pairavam na atmospherá do paiz; (*apoiados*); fallou-se até em revolução.

Eu não comprehendí na occasião, mas é certo que no momento em que se fisera essa declaração, alguma cousa se fazia na fortaleza de Santa Cruz.

O SR. DOMINGOS VICENTE — E quem fazia esta declaração, fugia deste recinto.

O SR. ESTEVES JUNIOR E OUTROS SRs. dão apartes.

O SR. CAMPOS SALLES (*dirigindo-se ao Sr. Esteves Junior*) — Mas, perdõ-me, ninguém está fallando com V. Exa.

Senhores, citei apenas este facto, porque não póde ser attribuido á terceira pessoa, foi dito da tribuna por um dos nossos collegas.

O SR. DOMINGOS VICENTE — Está escripto.

O SR. ESTEVES JUNIOR — Foi por hypothese.

O SR. CAMPOS SALLES — Mas é isso mesmo; ninguém está dizendo que não é por hypothese, porque acredito até que as revoluções planeadas nas directorias dos bancos não podem ser sinão por hypothese. (*Riso*). Essas revoluções que estão no fundo das carteiras dos bancos, essas revoluções que surgem do cerebro dos infelizes victimados pelos azares do jogo, essas revoluções não são certamente as que devem metter medo a ninguém e muito menos ao governo do nosso paiz.

Mas, dizia eu, se houve ameaça, ella não partiu do nosso lado (*apoiados*), partiu do outro lado, onde até se levantou a bandeira vermelha.

O SR. ESTEVES JUNIOR — Cada um de nós tinha o seu modo de pensar a respeito da questão de que se tratava: V. Ex. pensava de um modo e nós de outro.

O SR. CAMPOS SALLES — Nem digo o contrario disso; estou apenas me justificando, estou dizendo que nós não ameaçamos, que fomos ameaçados.

O SR. ESTEVES JUNIOR E OUTROS SENHORES dão apartes.

O SR. CAMPOS SALLES — Sr. presidente, o certo é que aquelles que, por uma suffreguidão que aliás pode ser inspirada por sentimentos louvaveis de alto patriotismo, citão estes acontecimentos e a anormalidade da situação actual, chegam a dizer que isto que estamos observando não serve sinão para produzir o desanimo naquelles espiritos

que esperavam com as instituições republicanas uma situação mais feliz, de mais progresso, de mais prosperidade para a nossa patria.

O SR. WANDENKOLK — Uma republica pura, como disse um senador pela Parahyba.

O SR. ESTEVES JUNIOR — V. Ex. até já se manifestou aqui a esse respeito.

O SR. CAMPOS SALLES — Não ha tal; vou manifestar-me agora. Dizem elles que esta não é certamente a republica dos sonhos dos propagandistas, que não é a republica que nós esperavamos, porque desde que se instituiu este regimen, a politica não se tem achado sinão em phases accidentadas, cheias de perturbações, cheias de apprehensões mais ou menos lugubres para o espirito publico.

Srs., é possível que mereça louvor essa soffreguidão com que se deseja que as novas instituições podessem ter sido implantadas de modo a poderem produzir desde logo todos os seus beneficos effeitos; mas é preciso ponderar tambem que nem sempre os phenomenos desta ordem estão na capacidade do esforço humano.

UM SR. SENADOR.—São obras do tempo.

O SR. CAMPOS SALLES—O regimen monarchico que atravessou um longo periodo da nossa vida politica, apresentou os mesmos accidentes e com a aggravante de serem de caracter permanente. (*Apoiados*).

Não quero referir-me ás revoluções que pertubaram a vida nacional durante o 1º e 2º reinados; basta lembrar ao Senado, em synthese, que uma simples mudança de situação politica era mais que sufficiente para produzir em todo o imperio a mais profunda, a mais completa commoção politica! A simples mudança do pessoal do governo do paiz, a substituição de um ou outro ministro, bastava para crear uma phase agitada, cheia de desgostos e de apprehensões.

Na America do Norte, apesar da sabedoria e da prudencia de Washington, que dirigia a organização da nova republica, houve um longo periodo de 8 annos de perturbações, de agitações, em que a desordem se manifestava por toda a parte, principalmente nos estados que compunham a nova União.

Na propria França, onde a republica foi iniciada pela prudencia e alto prestigio de Thiers, e dirigida depois pelo excepcional tino do maior estadista dos nossos tempos, Gambetta, apesar de tudo isto só se consideraram consolidadas as novas instituições depois que se conseguiu soffocar o boulangismo! (*Apoiados*).

Portanto, com que direito se quer exigir que no nosso paiz, dentro de dous annos apenas, se possa fazer desaparecer todos os effeitos caracteristicos de uma commoção tão profunda, de um abalo tão grande

no organismo nacional, como seja o resultado da transformação da forma de governo, da substituição de um regimen por outro ?

O SR. SALDANHA MARINHO dá um aparte.

O SR. CAMPOS SALLES—Respondendo ao meu nobre collega, tambem digo como S. Ex., não é esta a republica que eu sonhava, mas com uma differença : nunca passou-me pelo espirito a fantasia de ver a republica que eu sonhava, perfeitamente organizada, dentro de dous annos depois da destruição da monarchia. (*Apoiados*).

Não é esta a republica que eu sonhava, mas é este seguramente o caminho por onde se ha de chegar a fazel-a : é atravez dessas difficuldades, dessas agitações, de todas essas commoções, que nós havemos de chegar ao regimen definitivo da forma republicana no nosso paiz. (*Apoiados*).

Mas para isso é preciso, é indispensavel que tenhamos bastante criterio politico para comprehendermos a necessidade de fortalecer esta situação, que é nossa; e o meio principal, sinão o unico, é dar força a esta entidade que representa uma sentinella ao lado da Republica—o governo do paiz. (*Apoiados, muito bem*).

Pela minha parte declaro que presto apoio absoluto e incondicional ao governo, ao qual não pedi, não peço e não pedirei outra coisa sinão que tenha coragem, resolução e energia para manter a ordem e a paz publica, e para garantir a estabilidade das instituições republicanas. (*Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado pelos seus collegas*).

Convem notar: Essa accusação injuriosa ao governo do marechal Deodoro, de ter sido o regimen financeiro da especulação da Bolsa, é o flagrante corpo de delicto moral do proprio Sr. Campos Salles, assim como do Sr. marechal Floriano, porque um e outro foram membros proeminentes desse governo, justamente no periodo agudo da febre do jogo, das encorporações de bancos e companhias, das concessões com garantias de juros, etc., etc. !

Outro sim, as portas do thesouro nacional nunca estiveram tam escancaradas, como nesta administração da legalidade e da honestidade, para o esbanjamento do erario publico, tanto assim que, dentro de quatro mezes apenas, exgotou-se a avultada somma em ouro deixada pelo barão de Lucena e arrebutaram todas as verbas; de modo que essa decantada sorte do thesouro, tendo por sentinella o marechal Floriano, é hoje a tristissima realidade do deficit orçamentario elevado ao triplo!!

(DO AUTOR)

MOÇÃO

O Senado considerando a necessidade urgente e indeclinavel de assegurar a todas as classes conservadoras de nossa sociedade a confiança e respeito á lei; considerando mais que já se acham sancionadas as leis eleitoral e de responsabilidade e bem assim a lei de meios, com que deve a nação ser governada no presente exercicio—principaes fins para que foi convocada a actual sessão extraordinaria;

Considerando ainda que no periodo que atravessamos necessita o governo ser energico e prompto em sua acção, evitando disturbios, prevenindo a anarchia e reprimindo as ambições irriquietas dos que vivem da exploração e da desordem:

Resolve dar por terminados os trabalhos da presente sessão extraordinaria, esperando do governo, em quem amplamente confia, e que se acha forte pelo apoio de toda a nação, o emprego de todos os meios mesmo os mais energicos, que as circumstancias aconselhem, afim de manter a ordem, punir severamente os que tentarem ou vierem a tentar perturbar a paz e tranquillidade publica, restabelecer o regimen verdadeiramente federativo, conspurcado pelo acto de 3 de novembro, e consolidar a republica.

Sala das sessões, 21 de janeiro de 1892.—«Campos Salles.—Cunha Junior.—Domingos Vicente.—Paranhos.—Tavares Bastos.—Saldanha Marinho.—J. L. Coelho e Campos.—M. Bezerra.—João Pedro.—José Bernardo.—Gomensoro.—Manuel Barata.—Antonio Baena.—Cruz.—E. Wandenkolk.—Santos Andrade.—Francisco Machado.—Joaquim Felicio.—Americo Lobo.—Silva Canedo.—José Cesario de Miranda.—Monteiro de Barros.—Gil Goulart.—Virgilio Damasio.

E' lida e apoiada pelo numero de assignaturas, e posta em discussão.

O Sr. Ramiro Barcellos diz que pede a palavra, não para impugnar a moção, que acaba de ser apresentada, documento politico de alta importancia, e no seu entender de grande necessidade diante das circumstancias actuaes, mas afim de que o governo da Republica tenha apoio mais solido do que aquelles que representam em corrilhos e em reuniões interesses particulares, e que, todo mundo sabe, só servem para explorar o poder publico.

Não ha menor duvida de que o governo da Republica precisa desenvolver energia e actividade para poder desempenhar esta delicada missão de organização em que está o paiz.

Tem procurado, no desempenho do logar de representante que lhe deram seus concidadãos, guiar-se sempre, não só pelos principios de

educação politica a que se impoz, como pelas advertencias do seu patriotismo que manda-lhe calar diariamente todas as suas paixões e os proprios interesses partidarios, para não perturbar a marcha de um paiz que ainda está com quasi tudo por fazer na sua organização republicana.

Por mais de uma vez tem ditô no Senado que, enquanto não se formarem os partidos, depois de organizada a Republica, o orador não será no Senado nem governo, nem opposição, será um trabalhador diario, pertinaz no edificio que se levanta.

Não se oppõe á manifestação do Senado, pelo contrario, só tem palavras de louvor para ella. Entretanto, não figurando na moção a sua assignatura, é preciso dar a razão porque não a prestou.

Não prestou a sua assignatura sómente por uma phrase que se contém na referida moção, que é a que consigna confiança absoluta, apoio incondicional ao actual governo.

Entende que por maior que seja a confiança que tenha no actual governo, por maior que seja o seu desejo de vel-o forte para enfrentar com todas as difficuldades, todos os embaraços que se antolham, em todo o caso julga um perigo.

Representando como Senador a parte federativa da Republica, representando propriamente os interesses do seu Estado, não pôde, sem conhecer de perto qual a politica federativa que alli se tem estabelecido, sem saber si está de accordo com os seus principios, sem um exame muito de perto deste ponto, não pôde hypothecar inteiramente o seu apoio ao governo.

Já demonstrou por actos, e não só por palavras que, confiando amplamente nas disposições do governo para enfrentar com a questão mais momentosa que assoberba o paiz, era capaz de pôr ao serviço do governo todo seu apoio e quanto estivesse ao seu alcance; e o Senado é testemunha disto.

Politicamente, porém, e já se referiu a isto em uma occasião, podia ter motivos de queixa quanto á politica do estado que representa. Entretanto, não quiz perturbar com estas questões pequenas aquellas que têm surgido no paiz com tanta gravidade; não perturbou o todo com o que se passava em uma das partes. Manteve prudentemente esta attitude o continua a mantel-a.

De sua parte, embora não esteja assignado naquella moção, receberá o governo o mais decidido apoio sempre que defendero interesse publico, contra a solicitação importuna dos particulares, sempre que cumprir a palavra que deu o illustre Presidente da Republica, de que se manterá intemerato ás portas de Thezouro, defendendo alli o suor do contri-

buinte: terá todo o seu apoio todas as vezes que precisar dominar estas desordens que veem perturbar a tranquillidade e a paz publica, trazer maior descredito para o paiz, abater ainda mais do que estava o credito publico; sempre que estiver disposto a isto terá o apoio do orador.

UM SR. SENADOR—E' o pensamento dos signatarios da moção.

O SR. RAMIRO BARCELLOS proseguindo diz que é esse o pensamento; mas, lhe permittirão que não entre em minuciosidades, não vê no governo um accôrdo perfeito a respeito da politica que se faz no seu estado. Não reclamou nem reclama; vai examinar as questões de perto, e depois de bem pesadas, si julgar que não prejudica a republica em sua marcha, que seu procedimento em nada poderá ser nocivo á Republica, tratará dessas questões, que para o orador são minimas diante do interesse geral da nação.

Eis porque, prestando todo o seu apoio ao governo e a maior das sympathias, reserva-se nesta occasião para não subscrever a moção de confiança.

O SR. RANGEL PESTANA—Peço a palavra.

O Sr. Presidente declara que a hora do expediente está terminada; mas, attendendo á natureza da moção, que tem por fim o encerramento dos trabalhos do Congresso, continuará a manter a discussão; e, assim, dá a palavra ao sr. Rangel Pestana.

O Sr. Rangel Pestana—O meu nome não figura tambem na moção, que foi lida nesta casa. Devo ao Senado uma explicação.

Tomei aqui sempre uma posição quasi de centro, revestindo o meu espirito nos debates da politica de uma certa moderação, por um desejo de levar continuamente uma palavra de tolerancia a todos os espiritos e de concentrar todas as forças para a sustentação da Republica. Impuz-me a mim mesmo este dever ao acceitar o mandato e, felizmente, o desempenhei nesta casa.

Ponderei todos os actos que me pareciam contrarios a uma boa organização republicana; fechei muitas vezes os olhos á politicagem, para não levantar questões inoportunas; apoiei todos os actos do governo desde o primeiro até este que temos hoje diante de nós, sempre que elles tiveram por fim trazer uma garantia para a paz publica, um elemento de força para a Republica, e para o desenvolvimento da nossa riqueza e do nosso progresso.

Tendo-me desempenhado deste mandato, em taes condições, o Senado deve lembrar-se de que fui um dos protestantes contra o acto violento da dissolução do Congresso. Assumindo a responsabilidade individual, acceitei quaesquer que fossem as consequencias do meu acto isolado; mas cumpro o meu dever.

Apoiei o governo, que nasceu do movimento, que não sei bem si qualifique de revolução; mas, emfim, apoiei o governo que nasceu a 23 de novembro e que tomou um caracter de legalidade pela renuncia do marechal Deodoro da Fonseca.

Não ha nos meus actos, nesta casa, como legislador, nem fóra della um siquer que exprimisse falta de apoio ao governo, que subiu, abrindo-nos as portas do parlamento, trancadas pela violencia.

Mas, sr presidente, depois da peroração do meu ultimo discurso, eu seria contradictorio, negaria aquelle procedimento, que tem sido sempre firme, si assignasse a moção, nos termos em que se acha concebida.

Não a discuto, não a condemno, não a critico; colloco-me na minha posição especial, ponho-me correcto em relação ao meu procedimento anterior e deixo de ligar-lhe o meu nome, porque, em politica, habitei-me a procurar mais as posições relativas aos factos de applicação dos principios, do que a essas fórmulas absolutas, que collocam o homem muitas vezes em graves contradicções.

Peço licença ao Senado para recordar-lhe as palavras do final do meu discurso ainda em provas, para dal-o a um amigo da imprensa que m'o pediu, e vem a proposito poder rele-las. (Lê.)

Sou, portanto, sincero, sr. presidente, no apoio que continuo a prestar ao governo actual; e não o negaria neste momento, quando maiores difficuldades surgem e quando elle tem necessidade de ser activo, de ser energico; mas, coherente com os meus antecedentes, coherente com a terminação do meu ultimo discurso, eu não podia aceitar a moção nos termos em que ella se acha redigida.

Quero por consequência, que fique consignado nesta tribuna que isto não significa a negação do meu apoio, do apoio necessário para que o governo possa desenvolver-se fortemente na situação que está creada.

Devo-mais algumas palavras de explicação ao Senado.

O Senado sabe que por mais de uma vez na ultima sessão em que fallei e, anteriormente, declarei que estava prestes a resignar esta cadeira, esperando, apenas fossem votadas as ultimas leis organicas da Republica, a lei orçamentaria e a eleitoral.

Terminado este trabalho do Congresso, eu officiaría á mesa do Senado, apresentando-lhe a minha resignação em tempo de ser levada ao conhecimento da commissão de poderes, affim de que o estado de S. Paulo tivesse conhecimento da vaga que se abria nesta casa.

Vejo entretanto, que apesar de votadas essas leis, eu não tenho oportunidade de cumprir meu dever, como esperava, levando a renuncia em tempo de ser tomada em consideração para esta casa, affim de que se

procedesse convenientemente à eleição no tempo opportuno, para que quando se abrisse o Senado, em maio, estivesse completa a representação do estado de S. Paulo, completa com pessoal talvez harmonico, substituido o obscuro orador (*muitos não apoiados*), que neste momento vos occupa a attenção, por qualquer outro que melhor representasse os sentimentos, as idéas, os intuitos do mesmo estado.

Ora, senhores, estou realmente contristado diante do annuncio feito pela moção, diante do annuncio confirmativo pelo illustre *leader* da maioria, de que os trabalhos da casa estão terminados, de que as leis organicas estão votadas, de que a lei orçamentaria já está approvada e de que nada mais nos resta a fazer sinão retirarmo-nos, deixando o governo livre, com acção plena para poder haver-se com as difficuldades creadas neste momento.

De um lado, vejo a necessidade da renuncia do meu mandato, promettida anteriormente nos termos em que o fiz: de outro lado, sinto a necessidade de abandonar esta cadeira, a que não me prende nenhuma missão, nenhum interesse; sinto a necessidade de sair daqui, embora me acompanhe uma tristeza e é a de ter de abandonar esta cadeira quando vejo que os horisontes da Republica não estão bem claros.

UM SR. SENADOR— V. exa. não tem agora o direito de fazer isso (*apoiados*); o patriotismo o véda.

O SR. RANGEL PESTANA— Mas, si pelos compromissos anteriores, pelas declarações que fiz nesta tribuna, tiver de abandonar esta cadeira, posso assegurar á Republica, posso assegurar ao actual governo, posso assegurar aos meus cerreligionarios, posso assegurar a todos os meus compatriotas que o velho republicano manter-se-ha firme no seu posto, em defeza da legalidade, em defeza da Republica, em defeza dos bons principios. (*Muito bem; muito bem.*)

Ninguém mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão.

Posta a votos, é approvada a moção pelos seguintes senadores:

João Pedro, Gil Goulart, Manoel Bezerra, Saldanha Marinho, Paranhos, Cunha Junior, José Bernardo, Domingos Vicente, Campos Salles, Tavares Bastos, Coelho e Campos, Gomensoro, Baena, Silva Canedo, Manoel Barata, Rosa Junior, Raulino Horn, Luiz Delino, Santos Andrade, Eduardo Wandenkolk, Monteiro de Barros, Joaquim Felicio, Ramiro Barcellos, Oliveira Galvão, Cruz, Esteves Junior, Americo Lobo, Rangel Pestana, Francisco Machado, Joaquim Murtinho, e Virgilio Damasio.

Votarão contra os senadores Pinheiro Guedes e Catunda.

Deixarão de comparecer á sessão sem causa os seguintes senadores: Amaro Cavalcanti, Braz Carneiro, Eliseu Martins, Firmino da Silveira, Generoso Marques, Laper, João Neiva, Almeida Barreto, Pinheiro Machado, Ruy Barbosa, Theodoro Souto e Thomaz Cruz ».

Um dos signatarios da moção — o Sr. Vice almirante Eduardo Wandenkolk — foi o primeiro a experimentar os efeitos d'ella, decorridos apenas dois mezes, sendo violentamente reformado, preso e desterrado, como conspirador, perturbador e anarchisador!

A pena de Talião.

(Do AUTOR)

CAMARA DOS DEPUTADOS

26ª SESSÃO EM 21 DE JANEIRO DE 1892

Presidencia do Sr. Bernardino de Campos

.....

O Sr. Serzedello.—Pretendo ser summario e escouteiro nas palavras com que vou fundamentar a moção que tenho a honra de apresentar a Camara dos Srs. Deputados.

Ella em sua simplicidade, na singeleza dos seus termos, revelará com certeza, melhor do que o póde fazer um longo discurso, qual o fim que ella tem, quaes os seus intuitos e o que pretendemos.

Estão na consciencia, Sr. presidente, de toda esta Camara as pro-tellações ipdefinidas dos debates que se levantam nesta e na outra casa do parlamento (*apoiados*); e sem querer de leve fazer insinuações e retalições...

O SR. SEABRA—Peço a palavra sobre a moção.

O SR. SERZEDELLO... poderei dizer que ainda hontem, quando graves acontecimentos se passavam no seio da nossa sociedade, nós viamos o anti-patriotismo da opposição, que não comprehende a sua missão e só serve de tropeço á marcha politica do paiz e de obstruir os trabalhos. (*Muitos apoiados; palmas das galerias, protestos da minoria, tumulto*).

Sr. presidente, não faço insinuações. Espero dos meus collegas da opposição toda a tolerancia, toda a cordura, toda a calma, toda a ordem neste recinto, para que se possa ouvir a palavra da paz e da tranquillidade de que sou portador. (*Continuam os apartes; o Sr. presidente reclama attenção*).

Referi-me apenas á coincidencia dos dous acontecimentos: a revolta de miseraveis galés que trouxe a perturbação da ordem publica...

O SR. JESUINO DE ALBUQUERQUE—Um movimento de quartel!

O SR. FREDERICO BORGES—Um plano geral!

(*Trocam-se muitos outros apartes; grande confusão no recinto.*)

O SR. SERZEDELLO... e os acontecimentos da outra Camara...
(*Continuam as interrupções.*)

O SR. PRESIDENTE — Attenção. Peço aos Srs. deputados que occupem os seus logares e não interrompam o orador. Si não restabelecer se a ordem suspenderei a sessão. (*Pausa*). O nobre deputado póde continuar o seu discurso.

O SR. SERZEDELLO—Sr. presidente, só poderei continuar as observações que pretendo fazer si acaso os meus collegas e companheiros, especialmente da bancada opposicionista, não me interromperem com tanta violencia, e se comprometterem á não continuar a perturbar a ordem neste recinto de modo que a minha palavra possa ser ouvida.

O SR. SEABRA—Garanta V. Ex. a ordem d'aqui ha pouco quando eu fór á tribuna. (*Continúa o tumulto; o Sr. presidente faz soar os tympanos, reclamando attenção.*)

VOZES—Ouçamos o orador.

O SR. SERZEDELLO — Narrava, Sr. presidente, a triste coincidencia, como já disse, sem de leve siquer deixar transparecer insinuações nas minhas palavras, a não ser que SS. EEx. queiram devassar consciencias, e perscrutar intenções, a triste coincidencia da perturbação da ordem e da deliberação da minoria do Senado de acintosamente fugir do seu dever. (*Apoiados, applausos, apartes, tumulto.*)

Como dizia, ha dias, quando graves acontecimentos se passavam, perturbando a ordem publica, uma parte importante do outro ramo legislativo, em uma questão fóra de toda agitação politica ou partidaria.....

UM SR. DEPUTADO—De interesse nacional.

O SR. SERZEDELLO... em um assumpto onde só a calma e reflexão, só o julgamento imparcial da competencia honesta deviam entrar, porque envolvia os mais altos interesses do credito publico, retirou-se do recinto para não votar, protelando medidas que a maioria naturalmente de accôrdo com o governo, que actualmente dirige os destinos deste paiz, entendeu necessarias para solver a grave crise financeira e economica que atravessa o nosso paiz. (*Trocam-se numerosos apartes, sussurro.*)

O SR. PRESIDENTE—Peço de novo attenção. Já declarei que suspenderia a sessão, si a ordem não fosse mantida. (*Restabelece-se o silencio.*)

O SR. SERZEDELLO—Este e outros procedimentos ditados pela irreflexão e pela paixão em uma situação tão grave como a que atravessa a nossa patria são sempre perigosos, são sempre explorados para perturbar a ordem e trazer a anarchia quando a Republica reclama de par, confiança, abnegações e ordem. (*Applausos.*)

Sr. presidente, está na consciencia de todos que reina por assim dizer alguma cousa de impalpavel, de mysterioso, de incoercivel na nossa atmospheria politica. Está no espirito publico que procuram abrir em suas bases, minar em seus alicerces a nossa sociedade de espiritos irrequietos, espiritos trêfegos que não se pejam de ter o impudor de descer até as cavernas dos galês, ir ás fezes da nossa sociedade provocar esses desgraçados na sua extrema miseria a serem mais desgraçados ainda, a ponto de perderem até o direito á commiseração publica, á compaixão humana. (*Applausos, palmas.*)

Quando uma sociedade tem elementos dessa ordem incapazes de comprehender a alta missão a que é destinada a sua vida, quando ella vê individuos que entendem que o patriotismo é uma palavra vã, uma illusão de tolos, ou o ultimo refugio dos bandidos, aconselhando a desordem em nome de ambições despresiveis; quando uma sociedade tem individuos que entendem que é patriótico aconselhar a miseraveis reprobos que reunam a seus crimes um maior ainda e até a venda de sua propria patria, com tanto que fique abafado o seu crime, é necessario um governo energico, um governo forte, um governo na altura da situação que possa punir exemplarmente esses criminosos (*Applausos do recinto e das galerias.*)

O SR. JESUINO DE ALBUQUERQUE—Peça a suspensão das garantias!

O SR. SERZEDELLO—Não pedirei a suspensão de garantias porque o governo actual tem na confiança publica a melhor suspensão de garantias. (*Apoiados.*)

Não pedirei a suspensão de garantias porque não pretendemos violar as leis, porque nos sentimos fortes dentro da lei, fortes no apoio popular, invenciveis na opinião do povo que quer a Republica, que quer a ordem, que quera paz, que quer o actual governo. (*Apoiados; palmas.*)

O SR. ZAMA—Nem para punir galês é preciso suspender garantias.

O SR. SERZEDELLO—Mas, Sr. presidente, ou porque a occasião não fosse azada, ou porque realmente alguma divindade paire sobre esta Republica, que ha de ser grande e digna por força de seu destino, a verdade é que os galês, e os seus máos conselheiros, sentiram todo o peso desta unidade que faz a grandeza e a honra da nossa força publica.

Dessa unidade na força, unidade que prova que o exercito e a armada não são de partidos, são nacionaes.

Provou-se que os boatos de desunião eram uma calumnia da perfidia, da intriga, da exploração, eram pura illusão, que a força publica, unida, comprehendia os seus deveres, isto é, que este paiz ha de ser governado pela henestidade, pela justiça, pelo bem, pela sociedade civil, e que nós militares, somos apenas os guardas vigilantes da ordem e das liberdades publicas!

(Muitos apoiados, applausos do recinto e das galerias.)

Mas, Sr. presidente, a revolta veio tarde, ou então veio cedo de mais. A verdade é que nós nos achamos diante de uma sessão extraordinaria que mais ou menos completamente preencheu os seus fins.

Todos sabem que estão votadas as leis de meios com que deve governar este governo que felizmente está á testa dos destinos da nação, a lei de responsabilidades para punir as auctoridades que violarem a Constituição, a lei eleitoral com que pretendemos e havemos de realizar uma eleição livre no sólo de nossa patria, firmando de uma vez para sempre a Republica sobre as bases inabalaveis da federação e da autonomia dos estados. *(Calorosos applausos.)*

Nessas condições julguei opportuno apresentar esta moção que na sua singeleza exprime melhor os nossos intuitos, diz eloquentemente o nosso pensamento e declara melhor o fim a que ella se propõe do que o mais longo dos discursos. Peço licença para lê-la. *(Lê).*

(Palmas do recinto e das galerias; o orador é cumprimentado e abraçado.) Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte

Requerimento-moção

« A Camara dos Deputados considerando que já se acham sancionadas as leis eleitoral e de responsabilidade, e bem assim a lei de meios com que deve a nação ser governada no presente exercicio, principaes fins para que foi convocada a actual sessão extraordinaria, e bem assim considerando mais que no periodo que atravessamos necessita o governo de ser energico e prompto em sua acção, evitando disturbios prevenindo a anarchia e reprimindo as ambições irrequietas daquelles que vivem da exploração e da desordem, de modo a assegurar a confiança e o respeito á lei, espera do governo, em quem amplamente confia, e que sente-se forte pelo apoio de toda a nação, o emprego de todos os meios, mesmo os mais energicos, que as circunstancias aconselhem, afim de manter a ordem, punir severamente os que teem tentado ou vierem a tentar perturbar a paz e a tranquillidade publi-

cas, restabelecer o regimen verdadeiramente federativo, conspurcado pelo acto de 3 de novembro, e consolidar a Republica.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1892.—*Serzedello* ».

E' para notar: O orador accusou os seus collegas da opposição, de perturbarem a ordem no recinto da Camara, pelos apartes que lhe davão, aliás no exercicio de um direito legitimo, ao passo que nenhuma observação fez, não proferio uma palavra sequer, ao menos por um sentimento de modestia, sobre o escandaloso abuso das galerias, victoriando-o com palmas e apoiados, a cada periodo do seu discurso, na mais insolente ostentação, no prurido audaz da inconsciencia mercenaria!

O regimen da claque!

(Do AUTOR.)

O Sr. Marciano de Magalhães.—Sr. presidente, meus senhores: podereis suppor que eu tenha a pretensão de querer illuminar pelo talento e erudição esta tribuna. Não, senhores; venho simplesmente trazer para ella a minha fé na causa da patria; venho trazer a minha abnegação pelos principios democraticos. Estava inscripto para discutir o projecto sobre reorganisação dos estados, sentia-me na obrigação de fazer onvir a minha humilde opinião nesta questão. Acontecimentos extrordinarios determinaram á maioria da Camara a resolução em que se acha de terminar por uma vez os seus trabalhos, visto terem sido ineffazes todos os seus esforços no sentido do bom andamento dos trabalhos da actual sessão extraordinaria.

Sr. presidente, os republicanos não podiam vêr de bons olhos essa derrubada de governadores e de assembléas que se tem dado do norte ao sul do paiz.

A Republica precisa de paz; a Republica precisa de ordem; a Republica precisa de respeito á autoridade. O fundamento capital das instiuições republicanas está necessariamente no respeito aos direitos dos outros, porque o respeito aos direitos dos outros é o respeito ao proprio direito.

E' uma triste verdade, senhores, governadores ou presidentes e assembléas que applaudiram ou acceitaram tácita ou expressamente o golpe de estado de 3 de novembro faltaram ao seu dever, não o podiam fazer em nome da sua honra e da sua propria autoridade. O povo brasileiro do norte ao sul do paiz, fóra dos interesses do governo, protestou energicamente contra este golpe de Estado, dando origem aos governos revolucionarios, que querem manter todos os direitos constitucionaes.

O estado do Pará, para honra da Republica, foi o primeiro a cumprir o seu dever dentro da legalidade, porque estava com a maioria da opinião do estado. Em seguida o Rio Grande do Sul reconhecendo que o seu governo não se compenetrára de seus deveres como autoridade e representante dos direitos e liberdades do povo, levantou-se ao lado da força armada—exercito e marinha—e em um só pensamento protestou contra a dictadura, declarando que o Rio Grande só se pacificaria depois de entrar na legalidade o seu governo, isto é, depois de restabelecido o Congresso Nacional.

Tenho obrigação de dizer alguma coisa em relação ao estado do Paraná. Este pela mesma fórma, sem organização conveniente, tendo a maioria da opinião contra o governador, protestou em nome de seus direitos e depoz o governador do estado; as forças militares adheriram e passaram para o lado do povo sustentando a junta aclamada. Eis a origem da junta governativa do Paraná, da qual é chefe o distinto coronel Roberto Ferreira.

O SR. PRESIDENTE— Observa ao nobre deputado que o que está em discussão é a moção apresentada pelo sr. Serzedello.

O SR. MARCIANO DE MAGALHÃES— Desde que não tenho tempo de desenvolver assumptos importantes como pretendia, entro já na questão da moção, observando apenas que a julgo insufficiente para a situação actual, pelo que vou offerecer um additivo á moção, que é o seguinte. (*Lê.*)

Tenho concluido. (*Muito bem.*)

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte:

Moção additiva

A Camara dos srs. Deputados tomando muito em consideração a sedição na fortaleza de Santa Cruz, autorisa as autoridades competentes a proseguirem no inquerito a que estão procedendo, sem que as mesmas encontrem embaraços nas immunidades de quem quer que seja, afim de que possam ser punidos com as penas das leis em vigor os autores daquelle attentado á ordem publica.

Rio, 21 de janeiro de 1892. — *Marciano de Magalhães* ».

O SR. MARCIANO DE MAGALHÃES— (*pela ordem*) Requer a retirada da sua moção additiva; o que foi concedido immediatamente pela mesa da camara.»

Esta brusca retirada, dizem os espectadores da sessão, obedeceu aos signaes de reprobção geral que acolheram a infeliz concepção, quer por parte da opposição quer da propria maioria governista, mediante um *chio* prolongadissimo.

Assim, é forçoso reconhecer, o Sr. Marciano de Magalhães nesse *ar-ranco* e nesse *esbarro*, simplesmente collocou-se abaixo da critica!

(DO AUTOR)

COMEÇA A DISCUSSÃO

O Sr. Severino Vieira tem que dizer pouco em relação ao assumpto que se acha em debate. A moção apresentada á Camara pelo illustre e talentoso deputado pelo Pará é tão correcta e ordeira no seu enunciado que não podia ser recusada a um governo sério e que merece todas as sympathias.

Si é certo, e essa é a opinião do orador, que o governo possa ter praticado na esphera meramente politica um'ou outro acto que pareça digno de reparo, não é menos certo que elle offerece pelos antecedentes de todos os seus membros, pela correcção de seu procedimento as maiores garantias exigidas para moralidade e austeridade da administração de um paiz livre. (*Apoaidos.*)

E' por essa razão que vem declarar que vota pela moção, Aproveita a occasião para dizer que faz essa declaração não só em seu nome como nos daquelles amigos que são solidarios nos principios a que se refere... e attendendo á gravidade do assumpto, pede que em tempo opportuno o sr. presidente sujeite á consideração da casa, si concede que a votação da moção seja nominal. (*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Seabra—O illustre deputado pelo Pará acabou de apresentar á Camara dos srs. Deputados uma moção que por certo não provocaria exaltação por parte da minoria, si por ventura s. exa., procurando sustentá-la não fizesse algumas insinuações que a minoria tem o direito de levantar no debate.

Sente como o nobre deputado pelo Pará e como a nobre maioria uma agitação qualquer nos espiritos; mas deve confessar que essa agitação não se pôde receiar, porque é uma agitação simples, passageira; é uma revolta de quartéis que meia duzia de soldados podem abafar.

Sobe á tribuna com a sua consciencia calma e tranquilla, pois que nunca será considerado, nem como agitador nem como conspirador e neste ponto lhe parece que pôde ser acompanhado pela minoria. (*Há um aparte das galerias.*)

Não tem o dever de responder a apartes que vem das galerias, e lhe parece que, o sr. presidente deve evitar que aquelles que sobem á tribuna brazileira sujeitem-se a taes apartes.

No cumprimento desse dever de representante da nação, o orador, humilde deputado pelo estado da Bahia, quebra mas não se torce.

O SR. ZAMA—Antes assim.

O SR. SEABRA—O humilde representante do estado da Bahia tem o direito de dizer ao paiz aquillo que experimenta e sente, principalmente quando este representante levantou-se, não em seu nome, mas em appello da accusação feita á minoria, que tem sabido defender os principios salvadores da Republica. (*Apartes e protestos.*)

Si houvesse por parte da minoria conspiradores, ella estaria á frente do povo, onde é o seu logar.

VOZES— Oh!

(*Trocam-se calorosos apartes; o sr. presidente reclama attenção.*)

O SR. SEABRA— sr. presidente, a pequena minoria desta casa poderia ser esmagada sem meios, ella, porém, não deixaria de cumprir o seu dever de estar no seio do parlamento defendendo os seus direitos com a sua unica arma que é a—palavra—e com o seu unico escudo que é a—tribuna.

O SR. SERZEDELLO—Para defender os gálés e não o povo.

O SR. SEABRA—Eis aqui; quando fallava o illustre deputado pelo Pará s. exa. appellou para a minoria...

VOZES— Oh!

O SR. SEABRA— entretanto agora, que sobe aquelle que vem defender os interesses nacionaes, em nome dos sentimentos patrioticos da minoria... (*não apoiados.*)

O nobre deputado acaba de honrar o orador com um aparte desta especie! (*Trocam-se apartes.*)

A salvação da Republica está na paz e fraternisação de todos. Querem porventura os nobres deputados, esta paz e esta fraternisação, quando recusam aos seus collegas sentimentos nobres?

A salvação da Republica está na sustentação destes principios que foram proclamados a 15 de novembro; mas para isto é preciso sahir do terreno destas invectivas pessoas contra as quaes a minoria é arrastada pelos nobres deputados da maioria.

O orador vem em apoio da moção do illustre deputado pelo Pará com as modificações que quer fazer para salvar a sua responsabilidade.

O SR. VINHAES— Cada um fica com a sua.

O SR. SEABRA— Sobre o movimento que hontem perturbou a consciencia e a tranquillidade publica, este movimento que se figurou ao nobre deputado pelo Pará como capaz de conflagrar o paiz, o orador, com a serenidade de sua consciencia, estando como está solidario com os seus collegas da minoria, pôde affirmar que a opposição feita por ella ao governo actual tem sido frente a frente, peito a peito.

Esta opposição é a que se permite em todos os paizes livres, sem a qual o governo não pode passar.

O SR. FRANÇA CARVALHO— E' a da fuga.

O SR. SEABRA— A opposição que a minoria faz ao governo é esta opposição que costumam fazer aquelles que trabalham leal e corajosamente pela victoria de uma causa.

O SR. ARISTIDES LOBO— Mas tambem é a da conspiração.

O SR. SEABRA—O illustre deputado pela Capital Federal não pôde affirmar como affirmou que a opposição da minoria é a de conspiração.

Acaba de declarar que si esta opposição conspirasse, seria vencida como o foram os galés, mas em seu posto de honra, e conforme á sua dignidade e coragem.

A presença da opposição nesta casa, afrontando uma parte da opinião de seu paiz...

VOZES—Afrontando... diz muito bem.

O SR. SEABRA—afrontando a opinião dos nobres deputados da maioria, é a prova eloquente e decisiva de que esta opposição só tem contra o governo uma unica arma—sua palavra patriótica, e as luzes de sua consciencia.

Si esta minoria tivesse ido como se afigurou ao nobre deputado pelo Pará revoltar os galés no fundo de uma prisão, esta minoria não teria a coragem civica, não teria pudor para dizer—nós poderíamos conspirar como cidadãos, si porventura tivessemos desesperado das liberdades publicas; poderíamos conspirar, como vós conspirastes hontem, si porventura não tivessemos esperança de que o systema federativo se firmaria no paiz. Vós conspirastes...

O SR. SERZEDELLO—Mas em nome da honra e da patria.

O SR. PRESIDENTE—Previnô ao nobre deputado que a hora está esgotada. (*O sr. Seabra deixa a tribuna*).

O SR. SEABRA (*pela ordem*) Peço a v. exa. que consulte a Camara si permite prorogação por 15 minutos para concluir o meu discurso.

O SR. ZAMA (*pela ordem*) requer que se consulte a Camara até a conclusão do incidente levantado pela moção do sr. Serzedello.

Consultada, a Camara approva o requerimento do sr. Zama.

O SR. SEABRA (*continuando*) agradece aos seus collegas a longanimidade, e deve, continuando, dizer que a minoria, como cidadãos brazileiros, teria o mesmo direito de fazer, si tivesse desesperado das liberdades publicas, o que fez a nobre maioria.

O SR. ARISTIDES LOBO—Em presença de um governo honesto?

O SR. SEABRA—Honesto na opinião dos nobres deputados.

VOZES—Da nação.

O SR. OITICICA—Esta accusação não pode ser levantada pelo nobre deputado.

O SR. BARBOSA LIMA—Quem é o Lucena desta situação?

O SR. SEABRA—A minoria não conspira porque resta-lhe a esperança de que o governo saberá manter a ordem, garantindo as liberdades publicas. Dará seus votos á segunda parte da moção uma vez que seja respeitada a constituição politica da Republica. Não quer contestar ao governo estes meios, mesmo porque quer conhecer aquelles que foram aliciar na phrase do nobre deputado pelo Pará, os galés no fundo das masmorras.

A minoria dá seus votos á segunda parte da moção, uma vez que o governo no inquerito que vae abrir não se esqueça de que ha uma cousa que eleva os governos na consciencia publica, que val mais do que esses applausos que recebem quotidianamente nos parlamentos e muitas vezes na praça publica—é a serenidade com que o juiz póde dizer: eu não persegui, fiz justiça. Entrando o governo neste caminho para em um inquerito legal descobrir os criminosos, elle merecerá os applausos da minoria.

O SR. FRANÇA CARVALHO—O inquerito deve ser rigorosissimo.

O SR. SEABRA—O rigor não se compadece com a justiça; a justiça é placida: applica a lei e na applicação está o rigor. O rigor é a prepotencia.

O SR. FRANÇA CARVALHO—O rigor quer dizer extrema solitudine na indagação da verdade.

O SR. SEABRA—Neste terreno consorciada a minoria com a nobre maioria, dará aquella os seus votos á segunda parte da moção.

Si disse algumas palavras relativas a esta segunda parte, foi para varrer da testada da minoria as insinuações malevolas que fez o nobre deputado pelo Pará...

O SR. SERZEDELLO—Peço a palavra.

O SR. SEABRA... suppondo que a minoria neste recinto, que tem como arma contra o governo a sua palavra politica, fosse ao fundo dos calabouços levantar os galés. A minoria ha de manifestar-se na praça publica e no parlamento quando o governo actual não cumprir os seus deveres. A minoria não agita paixões.

Esta minoria não agita paixões e odios; só quer o cumprimento da Constituição e o respeito ao systema politico federativo em toda a sua plenitude.

Agora algumas palavras com relação á primeira parte da moção.

Discorda dessa primeira parte. Ahi o illustre deputado pelo Pará pede o encerramento dos trabalhos legislativos.

Não ha quem ignore o sacrificio que fazem os representantes da nação nesta estação calmosa e epidemica, permanecendo no Rio de Janeiro. Mas esta moção podia ter partido da nossa bancada e jámais da bancada da maioria; esta moção podia ser uma arma de guerra da minoria e nunca apresentar-se como a bandeira de misericordia da maioria, quando o governo, por honra nossa, não precisa dessa misericordia.

UMA VOZ—Agora está defendendo o governo.

A mensagem do presidente da Republica dirigida ao parlamento na sua convocação extraordinaria recommendava a conclusão da lei de meios e as leis complementares necessarias para o bom andamento dos negocios publicos. A lei de meios está votada, mas a redacção da lei de forças de mar e terra não foi ainda approvada; foi a lei emendada pelo Senado e ainda não

foi submettida á discussão da Camara como manda o Regimento e a Constituição.

Deve dizer, que aquillo que o illustre deputado pela Capital Federal considerou questão magna e capital para a vida da patria—a questão dos estados, ainda se acha em 2.^a discussão e o parlamento não pôde encerrar-se deixando seus filhos entregues ao arbitrio do governo.

O SR. FRANÇA CARVALHO—Os culpados são vv. eexa. com as substituições que impedem a marcha regular dos trabalhos.

(*Ha outros apartes.*)

O SR. SEABRA—Frisem-se os pontos, não se discuta com rethorica mas com os factos.

O SR. PRESIDENTE—Lembra ao nobre deputado que a hora está finda.

O SR. SEABRA—Vai resumir as suas considerações.

A commissão incumbida de dar parecer sobre a situação dos estados reconheceu que elles estavam anarchisados...

O SR. OITICICA—Desorganizados.

O SR. SEABRA—... desorganizados, isto é, não existe nos estados aquella paz, tranquillidade e organização recommendadas pela Constituição da Republica.

A camara dos deputados por outro lado, em sua maioria, approvando o projecto em 1.^a discussão, sustentou que o Congresso era competente para tomar conhecimento dessa desorganização.

Agora, pergunta: é licito, é decente, é patriótico, é moral, é legal, que o Congresso se dissolva sem ter dado remedio a esses males que o proprio Congresso reconhece e se julga competente para remediar?

O SR. OITICICA—Mais indecente é não votar as leis necessarias.

O SR. SEABRA—Não ha quem possa responder affirmativamente a esta interrogação.

O SR. ARISTIDES LOBO—V. eexa. não diz a verdade dos factos porque a opposição não quer os projectos. (*Trocam-se outros partes.*)

O SR. SEABRA—De duas uma, pois: ou o Congresso resolve, como o orador entende, que o governo e a camara são incompetentes para tomar conhecimento de negocios peculiares dos estados...

VOZES—Não o pôde fazer.

O SR. SEABRA—... e então a Camara por esse *veredictum* mostrará ao governo o caminho que elle tem a seguir; ou o Congresso deve permanecer reunido, de pé, firme, para que os estados venham adquirir aquella liberdade que a Constituição lhes outorgou.

Ainda ha outro motivo em pról do que avançou. A lei de organização municipal da Cápital Federal não foi ainda approvada. E' justo, é razoavel

que o Congresso se encerre sem ter dado á capital a lei de sua organisação municipal?

Um SR. DEPUTADO—Entretanto, v. exa. entendia que o Congresso devia ser dissolvido em 3 de novembro.

O SR. SEABRA—Nem se diga que o retardamento na discussão desta lei é devido a embarços occasionados pela minoria, porquanto o projecto ainda não sahiu das mãos da commissão, que é tirada da maioria da casa.

Portanto, si o presidente da Republica, que merece toda confiança dos nobres deputados, pediu não só a lei de meios como as leis complementares necessarias, ao orador parece que pelo patriotismo se suporte a estação calmosa, mas que se dê ao paiz uma Republica federativa.

Si não houvesse outro motivo para que este Congresso não se separasse actualmentemente, bastaria essa agitação dos espiritos. Exactamente porque se supõe que este movimento foi resultado de uma conspiração é que este Congresso deve estar reunido para dar ao governo meios extraordinarios.

O SR. FREDERICO BORGES—Já estão concedidos pela moção.

O SR. SEABRA—A moção não concede meios extraordinarios e sim meios constitucionaes.

O SR. SERZEDELLO—Desses nao precisava elle.

O SR. SEABRA—Ah! quando ainda ha pouco rsferia-se á moção, disse que votava a favor, desde que esta se cingisse á Constituição, e os nobres deputados e principalmente o illnstre representante do Pará—autor da mesma, disseram que ella só visava a constituição; agora declaram o contrario!

O SR. PRESIDENTE—O que é preciso é salvar a Republica, manter a ordem.

O SR. SEABRA tem fé que a Republica se ha de salvar, mas pela adhesão da população brazileira ao principio republicano e não pela desordem dos calabouços e pela força publica.

Portanto, vota pela 2ª parte da moção dentro da Constituição.

Vota, porém, contra a 1ª parte da moção, porque quer que o Congresso tome conhecimento do crime, dos criminosos, e arme o governo dos meios necessarios para sua punição.

O SR. PRESIDENTE—Lembro ao nobre deputado que já excedeu a hora.

O SR. SEABRA vae concluir, pedindo a condescendencia do Sr. presidente por mais alguns minutos, tanto mais quanto S. Ex. costuma tel-a para com os outros Srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE—Protesto; o nobre deputado não se póde queivar, porquanto a minha condescendencia tem sido principalmente para com a opposição.

O SR. SEABRA—Muito agradece; mas o incidente de ha pouco prova o contrario. (*Apartes.*)

Mas não quer tratar destes incidentes porque é muito obediente ao Sr. presidente.

Vae resumir as suas observações. A segunda parte merece da minoria a approvação dentro da Constituição. A primeira não pôde merecel-a porque faltam leis necessarias e porque está-se diante de uma convulsão social e o Congresso não se pôde separar dando ao governo meios arbitrarios que pôdem causar maiores males.

Agora seja-lhe permittido dizer ao illustre deputado pelo Pará que representa a maioria, que ella tem feito as maiores injustiças á minoria. Esta tem consciencia de que não tem faltado a seus deveres. Tem cooperado com a maioria naquillo que suppõe necessario na manutenção da Republica e que pôde repetir as palavras que Washington dirigiu ao neto de Franklin ».

O SR. ZAMA (*pela ordem*) pede que a mesa consulte a casa afim de ver si é conveniente a suspensão da discussão da moção para que se discuta e se vote a ultima redacção do projecto de forças de terra.

Consultada a Camara, approva o requerimento do Sr. Zama.

Em seguida é sem debate approvada a redacção do projecto n. 115 Q, fixando as forças de terra para o anno de 1892, o qual vae ser remettido á sanção.

O SR. ZAMA (*pela ordem*) tem-se discutido de mais este assumpto. As discussões desta natureza devem ser breves. Deve-se poupar ao publico o espectáculo que elle está presenciando (*Apartes.*)

Hoje que a Camara é unanime em favor do assumpto principal desta moção, no que toca aos meios necessarios para a sustentação da ordem, só resta felicitar-se por ver que o sol da verdade illuminou o espirito dos nobres deputados, fazendo com que concordem na necessidade da repressão dos abusos, e pedir a Deus que continue a illuminar as consciencias, afim de que não se encontrem mais os embarras que se tem encontrado. (*Applausos. O orador é felicitado.*)

O SR. MATTA MACHADO (*pela ordem*)—A maioria reconhecerá que, nos termos em que foi apresentada a moção, os deputados que têm aqui feito opposição á politica do governo actual, em relação aos estados, se julguem inhabilitados de dar-lhe o voto, por encerrar ideas e conceitos com os quaes não pôde ser sólida.

Em meu nome e no de alguns collegas que opinam commigo na moção que vou ler, declaro que estamos de perfeito accordo com o pensamento capital da moção que se discute, que é evidentemente manifestar ao paiz que esta Camara sustenta e apoia, unanime, o governo

constituído no cumprimento do sagrado dever de manter a ordem publica, defender as instituições do paiz e consolidar a Republica, e no cumprimento da sua elevada missão de não permittir perturbações e disturbios que abalam tão profundamente a sociedade civil, prejudicando todos os interesses moraes e materiaes do paiz.

Peço licença, apesar do requerimento de encerramento, para offerer a moção na fórma e nos termos em que julgamos poder vota-la.

VOZES—Não póde mais ; não póde.

O SR. MATTA MACHADO—Ao menos para constar e para explicar o voto que demos á moção proposta pelo nobre deputado pelo Pará, cuja parte final está em perfeito desaccordo com as ideas que sustentamos.

Vem á mesa, é lido e posto conjunctamente em discussão o seguinte

Substitutivo

A Camara dos Deputados considerando que se acham votadas as leis de meios, a lei de responsabilidade do Presidente da Republica, a lei eleitoral e outras organicas de maior urgencia, delibera considerar terminados os trabalhos da presente sessão extraordinaria, visto estar satisfeito o principal motivo da sua convocação.

Outrosim convêncida de que o primeiro deverdo governo constituído é manter a ordem publica, sustentar e defender as instituições nacionaes e consolidar a Republica, reprimindo com toda a energia e decisão qualquer tentativa de perturbação da ordem e punindo com todas as penas da lei todos aquelles que pretenderem alteral-a, encerra as suas sessões confiando que o governo saberá cumprir o seu dever.—Rio, 21 de Janeiro de 1892.—Matta Machado.—Gonçalves Chaves.—Domingos Rocha.—Feliciano Penna.—Jacob da Paixão.—Manoel Fulgencio.—Pacífico Mascarenhas.—Carlos Chagas.—Francisco Veiga.—João Luiz.—Americo Luz.—Fonseca e Silva.—Costa Rodrigues.—J. Retumba.—Virgilio pessoa.—Jesuino de Albuquerque.—Fernando Simas.—Espirito Santo.—Anfrisio Fialho.—Epitacio Pessoa.—Manhães Barreto.—Jacques Ourique.—José Mariano.—Juvencio de Aguir.—Domingos Porto.>

O SR. JOSÉ BEVILAQUA (*pela ordem*) pede preferencia na votação para o requerimento—moção do Sr. Serzedello..

O SR. SEVERINO VIEIRA (*pela ordem*)—a emenda do nobre deputado por Minas Geraes á moção do nobre deputado pelo Pará não podia ser admittida na mesa senão depois que a Camara se manifestasse sobre o requerimento de encerramento. Não importa que o requerimento de encerramento não fosse votado ; si a Camara entender que deve acceitar

a emenda do nobre deputado por Minas, rejeitará o requerimento de encerramento, do contrario a emenda não pôde ser accêita sinão depois de votado o referido requerimento, em virtude de que a mesma emenda só podia ser apresentada depois de votada a moção.

O SR. PRESIDENTE—sinto divergir da opinião do nobre deputado. Entendo que em quanto não estiver encerrada a discussão, pôde vir a mesa qualquer emenda.

E' verdade que o requerimento de encerramento não tem discussão, mas o nobre deputado por Minas não discutio o requerimento, apenas apresentou a sua moção.

Em seguida é posto a votos e approvado o requerimento de encerramento offerecido pelo Sr. Zama.

O SR. BEVILAQUA (*pela ordem*) recorda ao Sr. presidente que ha sobre a mesa um requerimento seu, pedindo preferencia para a moção do Sr. Serzedello.

O SR. PRESIDENTE—Sabe perfeitamente disso.

E' posto a votos e approved o requerimento de preferencia do Sr. José Bevilaqua.

E' igualmente approved o requerimento da votação nominal offerecido pelo Sr. Severinó Vieira.

QUESTÃO DE ORDEM

O SR. JOSE MARIANO (*pela ordem*) requer que se separe o trecho final da ultima parte da moção.

O SR. SERZEDELLO—Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE—A moção tem duas partes: a 1ª pede o encerramento da actual sessão; a 2ª concita o governo a manter a ordem e tranquillidade publicas.

O SR. JOSE MARIANO—Vae definir o seu pedido, que é o seguinte: que seja destacado o trecho final da ultima parte da moção que diz—conspurcados, etc. Tinha razão para pedir a suppressão deste trecho, mas desde que se vote separadamente pôde ser rejeitado, porque envolve uma questão em que todos não estão de accordo.

O SR. SERZEDELLO (*pela ordem*) não pôde de modo nenhum aceitar o requerimento do nobre deputado, o Sr. José Mariano.

A moção encerra duas partes distinctas: a parte em que considera terminados os trabalhos da actual sessão e outra em que manifesta ampla confiança ao governo, para que mantenha a ordem e a fórma federativa nos estados. Entende que a moção que apresentou não pôde ter votação por partes, quer na primeira quando pede o encerramento dos nossos trabalhos, quer na segunda quando dá amplos poderes ao

o governo para agir livremente, consolidar a forma federativa e salvar o paiz da desordem. (*Muito bem; muito bem.*)

O Sr. Presidente diz que a mesa encontrou apenas duas partes no requerimento do Sr. Serzedello.

Não pôde no seu entender eliminar phrase alguma porque isto importaria uma emenda á redacção, o que não foi apresentado á discussão.

Declara que vai pôr a votos o requerimento do Sr. José Mariano em que pede para que se vote em duas partes; a primeira sobre o encerramento da sessão e a segunda em que se concita o governo para a manutenção da ordem.

O SR. JOSE MARIANO (*pela ordem*) diz que não fez tal requerimento.

Ou a mesa ha de aceitar o requerimento nos termos em que foi feito, ou então o recuse.

O SR. CASSIANO DO NARCIMENTO (*pela ordem*) requer a divisão da moção em duas paries, a primeira quando encerra os trabalhos e a segunda quando dá ampla confiança ao governo, porque não pôde votar em favor da segunda que trata de uma questão de confiança do governo, o que é inadmissivel no regimen presidencial.

O Sr. José Mariano (*pela ordem*) declara que quer definir a situação da minoria e pede um pouco de attenção aos nobres deputados.

O SR. BEZERRIL—Este é o ultimo cartucho.

O SR. JOSE MARIANO—Não é o primeiro e nem é o ultimo. Vae definir as responsabilidades.

O SR. MARCIANO MAGALHÃES—Tratou-se da votação.

O SR. JOSÉ MARIANO—Si os nobres deputados não houvessem encerrado a discussão iria á tribuna affirmar que...

O SR. PRESIDENTE—V. Ex. não pôde discutir; está se tratando da votação do requerimento do Sr. Serzedello.

O SR. JOSE MARIANO—... não ha na minoria quem tenha ligado a sua responsabilidade á sorte dos galês e dos criminosos.

O SR. PRESIDENTE—Peço ao nobre deputado que termine o seu requerimento.

VOZES—Votos, votos.

O SR. JOSE MARIANO—Quer dizer o seguinte: que deseja provar que não recusa ao governo os meios de acção que se tornarem necessários para debellar todos os elementos que possam trazer perturbações da ordem publica e pôr em perigo as instituições. Por isto pergunta ao

Sr. presidente para poder votar e para que seus amigos votando não sejam accusados.

(*Vozeria nas galerias; o Sr. presidente faz soar os tympanos e reclama attenção.*)

Suspende-se a sessão à 1 hora e 50 minutos.

Às 2 horas reabre-se a sessão.

O SR. PRESIDENTE—O Sr. 1.^o secretario vae lêr os artigos do regimento que dizem respeito à manutenção da ordem dos trabalhos da Camara.

O Sr. 1.^o secretario lê o seguinte: Art. 183—Todos os cidadãos e os estrangeiros têm direito de assistir às sessões, contanto que venham desarmados e guardem o maior silencio, sem darem o mais pequeno signal de applauso ou de reprovação do que se passar na Camara. Art. 184.—Os espectadores, que perturbarem a sessão, serão obrigados a sahir immediatamente das galerias; e, si o caso assim exigir, ter-se-ha com elles a demonstração que a Camara julgar conveniente.

O SR. PRESIDENTE—Espero que as pessoas que assistirem a sessão mantenham a lei, porque a observancia da lei é o decoro e o respeito tributados à dignidade da Camara.

Tem a palavra o Sr. Jos.^o Mariano.

O SR. JOSÉ MARIANO (*pela ordem*) perguenta se fica prejudicada a moção do Sr. deputado por Minas, que dá autorisação ao governo para dentro da lei punir os criminosos quaesquer que sejam. Si ficar prejudicada, embora a moção do nobre deputado pelo Pará encerre uma moção de confiança politica, apêzar de fortes como são os motivos que separou a minoria do governo, esta vota pela moção affirm de que o governo garanta a ordem e a liberdade.

O SR. PRESIDENTE deve declarar ao nobre deputado que considera a emenda apresentada pelos Srs. Matta Machado e outros como substitutivo ao requerimento-moção do Sr. Serzedello e que votada esta fica prejudicado o substitutivo dos Srs. Matta Machado e outros.

Vae-se proceder a votação nominal do requerimento-moção do Sr. Serzedello.

Procedendo-se á votação nominal respondem *sim*, isto é, approvam o requerimento-moção do Sr. Serzedello os Srs.: Uchôa Rodrigues, Indio do Brazil, Innocencio Serzedello, Nina Ribeiro, Cantão, Matta Bacellar, Rodrigues Fernandes, Nogueira Paranaguá, Nelson, Pires Ferreira, Barbosa Lima, Bezerril, João Lopes, Frederico Borges, José Bevilacqua, Gonçalo de Lagos, Pedro Velho, Sá Andrade, Joaquim Pernambuco, Raymundo Bandeira, Annibal Falcão, Pereira de Lyra, Luiz de Andrade, Bellarmino Carneiro, Oiticica, Oliveira Valladão, Leandro

Maciel, Augusto de Freitas, Paula Argollo, Zama, Arthur Rios, Garcia Pires, Marcolino Moura, Severino Vieira, Santos Pereira, Paula Guimarães, Milton, Amphiphio, Francisco Sodré, Dionisio Serqueira, Leovigildo Filgueiras, Barão de S. Marcos, Prisco Paraiso, Athayde Junior, Urbno Marcondes, França Carvalho, Baptista da Motta, Fróes da Cruz, Alcino Guanabara, Erico Coelho, Sampaio Ferraz, Aristides Lobo, Furquim Werneck, Vinhaes, Thomaz Delphino, Antonio Olyntho, Chagas Lobato, Alexandre Stokler, Viotti, Corrêa Rabello, Astolpho Pio, Gonçalves Ramos, Costa Machado, Palleta, Ferreira Rabello, Glicerio, Cesario Motta, Adolpho Gordo, Carvalhal, Mursa, Almeida Nogueira, Leopoldo de Bulhões, Antonio Azeredo, Belarmino de Mendonça, Marcianno de Magalhães, Eduardo Gonçalves, Carlos Campos, Schimidt, Victorino Monteiro, Alcides Lima e Demetrio Rêbeiro. (81).

Respondem *não*, os Srs. Pedro Chermont, Costa Rodrigues, Retumba, Anfriso Fialho, Martinho Rodrigues, Miguel Castro, Epitacio Pessoa, Tolentino de Carvalho, Gonçalves Ferreira, José Mariano, André Cavalcanti, Espirito-Santo, Seabra, Fonseca e Silva, Manhães Barreto, Joaquim Breves, Viagilio Pessoa, Jesuino de Albuquerque, Jacques Ouriques, Jacob da paixão, Francisco Veiga, Matta Machado, Gonçalves Chaves, Americo Luz, Feliciano Penna, Manoel Fulgencio, Carlos das Chagas, Domingos Rocha, Domingos Porto, João Luiz, Moreira da Silva, Fernando Simas, Pereira da Costa, Borges de Medeiros, Homego Baptista, Cassiano do Nascimento e Menna Barreto (37.)

O SR. PRESIDENTE—Acaba de ser approved por 81 votos contra 37 o requerimento-moção do Sr. Serzedello.

Considero prejudicado o substitutivo apresentado pelo Sr. Matta Machado e outros Srs.»

.....

Cousa celebre! O pensamento que ditou esta moção foi a necessidade de uma acção immediata do poder executivo, energica e rigorosissima, contra todos os implicados na revolta de Santa Cruz, civis e militares; entretanto o governo despresou-a completamente n'esse sentido, não infligindo o minimo castigo ou punição a-nenhum d'esses implicados!

O sr. Serzedello, então deputado pelo Pará, ao lançal-a na repectiva Camara, declarou positivamente e garantio, em resposta aos apartes dos srs. Seabra e Domingos Jesuino, que ella moção absolutamente não visava pospôr-se ás leis e garantias consagradas na Constituição da Republica; entretanto a sua primeira e unica applicação foi a reforma administrativa de 11 generaes de terra e mar e a demissão de 3 conselheiros de guerra, contra a letra expressa da mesma Constituição, que estatue a inviolabilidade das patentes

do exercito e da armada, hem como a vitaliciedade dos membros do Conselho Supremo Militar de Justiça!

E estes actos do requintada prepotencia se praticarão com o voto e a insuflação do proprio autor da moção, o dito snr. Serzedello, já como ministro das Relações Exteriores!!

E' o caso de dizer-se: Quem não o conhecer que o compre!

(DO AUTOR)

Do Ministro da Marina ao contra almirante chefe do estado maior general da armada, para ser publicado em ordem do dia.

Ainda uma vez não foram desmentidas as tradições da marinha brasileira, mais uma vez manteve ella intactos os seus elevados creditos, não desfolhando a laurea grinalda que a aureola! E' que não era nada esteril o terreno em que Barroso, Joaquim José Ignacio, Silvado, Mariz e Barros, Vital de Oliveira, Lima Barros, Marcillio Dias e tantos outros benemeritos da patria semearam os mais bellos e edificantes exemplos de patriotismo, abnegação e heroismo. E, effectivamente, quando ainda estava bem vivido na consciencia nacional o grande feito de 23 de Novembro, com o qual as quilhas brazileiras na defeza da legalidade escreveram nas historicas aguas que banham esta capital mais uma pagina brilhante da historia patria, alcançando uma victoria tanto mais esplendida quanto foi incruenta e apenas demonstrativa do grande civismo e acrisolado patriotismo que animam os officiaes e marinheiros da armada nacional; quando esse fulgido acontecimento parecia ainda se estar desdobrando aos olhos da nação, tal foi a bella impressão que elle causou no espirito publico, eis que novo evento surge, no qual a marinha brazileira mostra-se na altura dos sagrados deveres que lhe incumbem dando provas irrecusaveis da maior solidariedade de vistas, da maior harmonia de sentimentos e da mais perfeita disciplina, desmentindo de um modo eloquente os boatos adrede e perversamente espalhados pelos ambiciosos inimigos da patria e do grande soldado, a quem em boa hora foram confiados os destinos deste bello e rico paiz. E' assim que muito recentemente, nos dias 19 e 20 do corrente, homens sem alma e sem pudor não trepidaram em perturbar a ordem publica, promovendo a triste revolta da fortaleza de Santa Cruz, para o que puzeram-se de concerto com um pobre sargento e os galés alli dettidos; e ainda a armada nacional mostrou que bem sabe comprehender a sua nobre missão, portando-se na melhor ordem em face da fortaleza revoltada, fazendo emmudecer os canhões das suas baterias e dest'arte restituindo á população brazileira e ao lar das familias a paz de que tanto carecemos para a firmeza e consolidação do novo regimen.

O valor e disciplina, de que então deram testemunhos os chefes, officiaes e marinheiros de nossos navios de guerra, encheram-me de justa ufania e fazem que eu bemdiga o momento em que o Governo da Republica honrou-me com o elevado cargo que occupo. Esse valor e disciplina demasiado concorreram para os excellentes resultados colhidos então pelas gloriosas forças de terra incumbidas de suffocar a rebellião, o 7º e o 10º batalhões de infantaria sob o commando dos seus dignos e denodados chefes, os illustres general Barão do Rio Apa e tenentes-coroneis Ferraz e Travassos.

Asseguro á officialidade e guarnições dos navios que entraram nessa gloriosa acção, que interpreto muito fielmente os sentimentos do Governo da Republica, reconhecendo os inolvidaveis serviços então prestados ao Paiz pela armada nacional e, em nome do mesmo Governo, rendo preito á justiça, dirigindo os mais entusiasticos applausos e elogios a esses chefes, officiaes e gnarnições, sem esquecer os aspirantes em serviço a bordo dos navios da esquadra e cujo concurso foi nestes momentos solemnes o mais precioso.

Faço igualmente sentir que não são menos dignos de applausos e elogios os Srs. chefe do estado maior general da armada e officiaes de sua repartição e inspetor do arsenal e seus auxiliares; capitão do porto e seu ajudante e bem assim os commandantes, officiaes e praças do Batalhão Naval e do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

Não devo concluir sem significar os bons sentimentos do Governo para com os Srs. 1º tenente Herculano Alfredo de Sampaio, engenheiro naval Carlos Alberto da Rocha, cirurgião Affonso Henrique e o aspirante Manoel Marques Couto, os quaes apresentaram-se voluntariamente nessa difficil emergencia.

CUSTODIO JOSE DE MELLO.»

Do commandante da Fortaleza da Lage ao ajudante general do exercito, em 21 de Janeiro.

« E' com profundo pezar que levo ao vosso conhecimento o lamentavel factio de sedição e revolta, de que ante-hontem pela manhã foi theatro esta fortaleza, por occasião da chegada da lancha do expediente, trazendo a seu bordo cêrca de 47 presos, sentenciados, marinheiros nacionaes, navaes, e praças do 1º batalhão de artilharia de posição, commandadas pelo 1º sargento deste batalhão Joaquim Moreira Guimarães, armadas e municiadas, que invadiram esta fortaleza, e de accordo com alguns presos desta e do almoxarife 2º cadete do 23 batalhã de infantaria João da Costa Medeiros Sobrinho e 2º dito sentenciado Emilio Pereira de Araujo Filho, obrigaram a guarnição a adherir ao movimento sedicioso, proclamando chefes os cadetes Medeiros e Emilio, sendo aquelle commandante e este immediato.

Depois de proclamados chefes do movimento, dirigiram-se a mim e ao 2º tenente Fabio Fabricio, que interinamente exerce o cargo de ajudante, e nos convidaram a adherir ao movimento, visto que, diziam elles, só teriamos de lucrar, pois que á frente delle achavam-se os generaes Almeida Barreto, Saldanha da Gama, Cesario Alvim e outros, com o fim de collocar na Presidencia da Republica o general Deodoro, e como não annuissemos ao seu convite fomos considerados seus prisioneiros, fazendo-nos recolher á nossa residencia.

Por volta das 5 horas da tarde, por occasião da approximação da esquadra, por verem que perdiam todas as probabilidades de bom exito, já pela falta de communicação com os de Santa Cruz, já pela descrença que reinava entre elles, por ver que tinham sido trahidos pelos respectivos chefes, os dous cabeças do motim resolveram fallar commigo, tendo occasião de fazer-lhes sentir que estavam praticando nm acto de alta rebellião e que por este motivo seriam postos fóra da lei, pois que não dispunham de elementos para resistir á esquadra, e que facilmente seriam todos exterminados pelo numero e pela força.

Em vista disto resolveram mais tarde depôr as armas, declarando-nos que era eu o legalmente commandante e o 2º tenente Fabio o ajudante.

Immediatamente mandei tocar reunir, ao qual formou toda a força e ordenei ao referido Sr. ajudante que fizesse desarmar todas as praças e presos, fazendo recolher todo o armamento e munições aos respectivos paíões, recolhendo ao xadrez todos os presos, sendo tudo cumprido.

Pouco depois veio a esta fortaleza o cruzador *Orion*, o qual foi chamado á falla, lançando ao mar um escaler com um official, o qual dirigio-se a mim e veio saber o que pretendiamos, e dizendo-lhe que desejava fallar ao commandante do mesmo cruzador, fui por elle transportado para bordo, onde conferenciei com o mesmo commandante, resolvendo mandar para bordo da esquadra os presos e praças vindos de Santa Cruz e os cabeças de motim acima mencionados, dirigindo-me ao mesmo tempo para bordo do *Riachuelo*, onde expuz ao Sr. Ministro da Guerra os factos em resumo.

E' de summa importancia scientificar-vos ainda que mais se salientaram em todo o movimento, além dos dous cabeças de motim, os cabos de esquadra do 1º batalhão de artilharia de posição Manoel Rodrigues Tavares e soldado Quintino Leopoldo de Almeida, dous fuzileiros navaes e quatro marinheiros nacionaes, carregando canhões, distribuindo munições, excitando os animos e finalmente ameaçando os que se mostravam pouco dispostos, achando-se aquelles presos a bordo do encouraçado *Aquidaban*.

Cumpro um dever de justiça scientificando-vos que não tomaram parte de nenhum modo na sedição os presos da brigada policial da Capital

Macionillo Armando de Vasconcellos e João Baptista de Araujo o o sentenciado do 18.º batalhão de infantaria Felippe Padilha, e sendo este ultimo intimado pelo cadete Emilio a matar-me, recusou-se generosamente a cumprir o mandato, travando luta corporal com o mesmo cadete, o que tudo me foi referido pelo preso João Baptista, que com a maior dedicação poz-se ás nossas ordens afim de nos defender, caso fossemos atacados eu e o ajudante.

E' de meu rigoroso dever recommendar-vos o Sr. 2º tenente Fabio Fabricio, ajudante interino, pelo denodo, sangue frio, e lealdade com que sempre ao meu lado e de commum accordo me coadjuvou em tudo para que pudesse ter effeito desejado a terminação da sedição nesta fortaleza, como acima vos expuz.

Quanto aos destacamentos, deram provas de disciplina o 2º sargento Arthur de Oliveira Santos contendo suas praças e recolhendo munições e os anseçadas Thomaz de Aquino Gaspar e Benedicto Marques dos Santos, que sempre se acharam ao nosso lado, apesar de terem sido forçados a adherir, não obstante serem vigiados pelos insurgentes.—Saude e fraternidade.

ANTONIO DE BASTOS VARELLA,
major commandante. »

Do commandante do 7º batalhão de infantaria á mesma autoridade, em 22 de Janeiro,

Sob a impressão de jubilo inexcedivel passo a expor as occurrencias destes ultimos dias, nos quaes tão justa e gloriosamente nobilitou-se o batalhão que orgulho-me de commandar.

No dia 19, ás 9 1/2 horas da manhã, tive ordem para seguir com o batalhão, competentemente municiado, para o Arsenal de Guerra; dirigime *incontinenti* para esse ponto, onde fui recebido pelo tenente-coronel Guilherme de Barros Vasconcellos, vosso ajudante de ordens, que transmittiu-me a ordem de embarçar em lanchas com o batalhão em direcção á Santa Cruz e com destino á praia de Fóra.

Ponderando a inconveniencia de tal itinerario, cujo resultado funesto evidentemente se manifestava, pois que acarretaria certamente a morte ingloria de todo o batalhão, não obtive resposta alguma pela qual me pudesse orientar.

Felizmente, nesse interim, approximava-se o cidadão Ministro da Guerra, a quem depois de ter abundado nas mesmas considerações, expuz um novo plano qual o de seguir por Nitheroy com destino á praia de Fóra, tendo por objectivo preliminar o assalto á fortaleza do Pico, donde se me afigurava facil a rendição de Santa Cruz.

Depois de ter estacionado por algum tempo na estação das Barcas-Ferry, afim de dar lugar a que podessem reunir-se as praças que andavam esparsas, em vista de ter sahido o batalhão pouco antes da guarnição, segui para Nitheroy onde conferenciei com o Governador e Chefe de Policia do Estado, os quaes facultaram meios de conducção, pondo á minha disposição cerca de dez bonds, que levaram-nos até o ponto terminal dalinha, de onde seguimos em uma marcha forçada penosissima pelos ardores atrozés da canicula.

Em diversos pontos do caminho encontravam-se piquetes destacados da policia estadual que se iam retirando á proporção que eram alcançados pelas nossas forças.

Em um desses pontos reuniram-se a nós alguns soldados mais, commandados pelo alferes Luiz Mariano de Campos, os quaes não tinham podido apresentar-se em tempo.

Afinal depois de tres horas de marcha difficultada pelo calor e sêde, exhaustos pelo cansaço, alcançamos enfim o lugar denominado Varzea no ponto dominado pelo sobredito Forte do Pico, onde já se achava uma força composta de 60 praças, sendo 30 do 7º e 30 do 1º de infantaria, aquellas commandadas pelo tenente Carlos Augusto de Souza, e estas pelo alferes Pompilio, do 1º de infantaria.

Ahi tambem estavam presentes o tenente do 2º regimento José da Veiga Cabral e o capitão do 1º de artilharia Godofredo de Mello Barreto.

Acampamos e immediatamente tratou este commando de estender cordões de sentinellas e organizar piquetes avançados, disposições estas que conservamos até ás 11 1/2 da noite, hora em que chegastes com o 10º de infantaria, que auxiliou-nos no serviço feito debaixo de fogo incessante e mortifero, tendo ás 7 horas da tarde seguido para a fortaleza da Praia de Fóra uma força de 30 praças sob o commendo do tenente Carlos Augusto e alferes Antonio Gomes Padilha, que alli conservaram-se até ás 7 horas da manhã de 20.

A estas mesmas horas apresentou-se-me o sargento Dionisio, do 1º de artilharia, offerecendo-se para seguir com uma força de 30 homens afim de tomar posição em um morro que fica a cavalleiro sobre o forte do Pico do lado do Norte, o que vos communiquei, e fiz seguir toda a força sob o commando do tenente Veiga Cabral, á qual reuniram-se pouco depois, á requisição daquelle official, mais 50 praças com o capitão do 1º de artilharia Godofredo de Mello Barreto, e alferes João Xavier do Rego Barros e Antonio Gomes Padilha.

Iniciado o transito, continuamente era retardado, logo a principio por um impertinente fogo de fuzilaria, bem como pelas difficultades naturaes, pois que o caminho que viram-se obrigados a tomar é ingreme e agreste, cheio

de matagaes espessos e intrincados, que os coagiam a andar quasi de rojo, e de urzes que lhes dilaceravam as carnes, e accresce que toda a marcha foi feita debaixo de um sol asphyxiante e que mais se recrudescia com a poeira suffocante que se levantava em nuvens do terreno.

Foi, pois, sómente 2 1/2 horas depois, que chegamos ao ponto designado.

Apezar de mortificados pelo cansaço os soldados já vistos pelo inimigo, como que se retemperarão e com uma audacia e heroismo inexcediveis, galgando pontos que dantes julgavão-se inacessiveis, penetrarão no recinto da fortaleza, rechassando os revoltosos á bala e ponta de bayoneta.

Aos gritos dos nossos e ao toque de carga avançar, o 7º penetrou no forte, achando ainda empenhada a luta com os rebeldes, que forão então completamente repellidos.

De posse do forte, apoderamo-nos de um canhão Krupp, do qual nos utilisamos dando tres tiros contra Santa Cruz, ultimo e poderoso baluarte dos sediciosos.

Depois de forte bombardeio de parte a parte, hasteou-se naquella fortaleza uma bandeira branca, signal este que nos dava a entender que elles revoltosos já estavam dispostos a render-se, pelo que nos apresentamos no baluarte e fomos recebidos a tiros de lanterneta; então veio como parlamentar ao nosso encontro, o tenente do 1º de artilharia, Mesquita, seguindo por isso para aquelle ponto o batalhão, no qual foi recebido pela officialidade do 1º de artilharia' ahí estacionado.

Conservamo-nos até 5 1/2 da tarde embarcando depois com destino a esta capital.

Terminando esta ligeira exposição, escusa encarecer o nobre heroismo, a admiravel coragem e rara abnegação de que deu provas o batalhão e sua brilhante officialidade, pois fostes testemunha occular das privações atrozes que soffremos.

Fomos superiores a ellas, todas as difficuldades que se nos antepuzerão forão sobrepujadas, e se grande foi o sacrificio, mais pura e immorredoura será a gloria que o batalhão conquistou, nesses dias que constituirão uma data perenne nos feitos da nossa historia militar e muito principalmente para a nossa patria que, com certeza se orgulhará com os feitos referidos e desse modo a unificação será inquebrantavel para a prosperidade da nossa florescente Republica.

Os officiaes do batalhão do meu commando que tomarão parte nos ditos acontecimentos, são os seguintes:

Major fiscal Raphael Tobias, capitães Minervino Thomé Rodrigues, Augusto Frederico Caldwell do Couto, José Leoncio de Lima, capitão ajudante Juvencio Rodrigues dos Santos, addidos Affonso Grey Marques de Souza e

Leopoldo José Ortiz da Silva, tenentes Frederico Guilherme Pinto de Gouvêa, Carlos Augusto de Souza, alferes João Leopoldo Motenegro Cunha, Antonio Gomes Padilha, Ignacio Gomes da Costa, Antonio Rodrigues Portugal, Joaquim Pereira Piracuruca, Alberto Leopoldo Xavier de Azevedo, Afonso das Chagas Guimarães, Cornelio dos Santos Lontra, Antonio Rodrigues de Albuquerque, João Xavier do Rego Barros e Luiz Mariano de Campos.

Não tenho expressão sufficiente de que me possa servir, para significar toda a extensão do meu reconhecimento e gratidão a todos os officiaes acima referidos nos memoraveis dias 19 e 20 tudo do corrente.

De todos elles recebi as mais inequivocas demonstrações e provas inexcediveis de zelo, dedicação, coragem e sangue frio.

Fico, pois, orgulhoso de ver uma pleiade de officiaes, jovens na sua maior parte e ultimamente sahidos das escolas, portarem-se como se portarão dando provas do mais subido valor e patriotismo.

As praças de pret, em geral, tiverão um procedimento digno de louvor, e apezar da fome, sêde e cansaço e rigores de um sol abrazador, na occasião da tomada do referido forte e antes, encaravão tudo com a maior indifferença possível e até o final da luta patenteárão que são verdadeiros soldados e que muito se recommendão pelo valor, disciplina e dedicação que têm.

Dentre ellas se salientarão o 1.º sargento Dyonisio, do 1.º batalhão de artilharia de posição e particular 1.º sargento Guilherme Leite Ribeiro, o primeiro pela sua abnegação, offerecendo-se para conduzir as praças ao logar onde se devia tomar o forte do Pico, cujo resultado já sabeis, e o segundo pela coragem e valor, sendo um dos primeiros a transpôr as baterias do referido forte: para estas duas praças peço o vosso auxilio, porquanto são merecedoras, tendo-se em vista os serviços que prestarão.

Julgando-as no caso de serem premiadas pelo Governo não faço mais do que cumprir um dever de justiça.

No assalto do forte do Pico forão feridos os seguintes officiaes e praças:

Capitão do 1.º batalhão de artilharia Godofredo de Mello Barreto, 1.º tenente José da Veiga Cabral, alferes Antonio Gomes Padilha, mestre de musica Raul Augusto de Castro, musico Cyrillo Antonio Gomes, cabos Athanasio Constantino de Oliveira e Antonio Fabricio Gomes de Souza, soldados Trajano Gonzaga Barbosa, Manoel Fernandes Ferreira e Benjamin Leão das Neves e mais alguns levemente feridos e contusos.

Por circumstancias especiaes deixo aqui de mencionar as occurrencias relativas aos estragos e extravios de armamento e fardamento, o que em breve terei a honra de submeter á vossa apreciação.

Deixarão de ser mencionados os officiaes seguintes:

Capitão José Xavier Figueiredo de Brito e alferes João Alfredo Barbosa Lima e Fernando Garrocho de Brito, o primeiro por ter ficado no quartel no

serviço de estado-maior, o segundo no serviço da distribuição de generos alimenticios e mais misteres do cargo de quartel-mestre, e o terceiro tendo-se-me apresentado no lugar denominado Igrejinha, commandando uma força que havia deixado de se incorporar ao batalhão por se achar de guarnição, foi depois por mim nomeado para ir a Nitheroy afim de pedir ao respectivo Governador D. Carlos Baltazar da Silveira munições e víveres, assim como communicar ao vice-presidente da Republica marechal Floriano Peixoto onde nos achavamos e que tencionavamos tomar de assalto o forte do Pico ás 11 horas da noite; tendo cumprido esta missão, ficou á disposição do Governador de Nitheroy, onde se conservou, como consta do officio dirigido por aquella autoridade ao vice-presidente da Republica.

Capital Federal, 22 de Janeiro de 1892. — *Carlos Olympio Ferraz*, tenente-coronel.

Do commandante do 10.º Batalhão da mesma arma á dita autoridade, tambem em 22 de Janeiro.

— Dando-vos sciencia do combate havido entre os revoltosos da Fortaleza de Santa Cruz e o batalhão sob o meu commando, e o assalto feito a Fortaleza do «Pico», tenho o maior prazer em declarar-vos que as praças e officiaes que compuzerão a força do batalhão, constantes das relações A e B, portarão-se com o maior valor e disciplina, avançando ao passo de carga, com as difficuldades que vistes, sempre com bravura. Mais bravos ainda forão os constantes da relação C, que hem podemos chama-los voluntarios da morte, porque voluntariamente se offerecerão para emprehender uma marcha estrategica, cuja realização, si não tivesse feliz exito, poderia fazel-os pagar com a vida a sua audacia e heroismo. O primeiro nome da lista fez, segundo as partes que tenho em mão, os maiores actos de heroismo. Além destes, temos os da relação D, que mais tarde tambem seguirão para a mesma expedição e fim, que embora tivessem ordem de seguir, não forão menos bravos que os outros. A victoria que tivemos a fortuna de applaudir, em grande parte pertence a essas praças, e outras em igual numero do 7.º batalhão, e aos distinctissimos capitão de artilharia Godofredo de Mello Barreto, tenente José da Veiga Cabral, capitão ajudante do 35.º addido ao batalhão sob o meu commando Alfredo de Souza Mendes, alferes deste batalhão Henrique José da Silva e alferes do 7.º batalhão Antonio Gomes Padilha, que com todo o denodo e heroismo puderão atacar o inimigo nas posições mais difficeis do forte, expulsando-o com o concurso dos corpos que avançarão a passo de carga, levando de vencida os aventureiros inimigos da Patria e do Governo. São dignos de especial menção pelo seu procedimento correcto, brioso e valoroso os capitão Florismundo Collatino dos Reis Araujo Góes e alferes Osorio da Cunha Telles, que com a maior parte do batalhão ainda chegarão a tempo de repellir o inimigo.

Os demais chegarão pouco mais tarde, talvez devido ás grandes difficuldades da subida com o resto do batalhão, com excepção do major fiscal e capitão ajudante que deixarão de acompanhar o batalhão na carga, o primeiro por impossibilidade absoluta pelo seu estado de saúde e o segundo por estar a serviço do corpo e a distancia do acampamento. Forão, porém, incansaveis, aquelle, no cumprimento das ordens emanadas do commando e na fiscalisação das linhas de segurança e defezas, este na condução das metralhadoras e de tudo quanto pertence ao corpo, desenvolvendo grande actividade e levando a sua dedicação ao serviço ao extremo de lançar-se á agua para braçalmente coadjuvar o descarregamento das metralhadoras,

A marcha, a fadiga, a fome e a sede, nada fez esmorecer o pessoal do batalhão, o qual attendia com promptidão a todas as ordens e toques.

Os demais srs. officiaes não mencionados e constantes da relação B, procurarão cumprir com o seu dever, muito me auxiliando no bateras matas junto ao forte do Pico, na condução dos feridos e na prisão de alguns revoltosos o cidadão alferes Silvestre Brandão.

Devido ao ataque á bayoneta á fortificação, aos máos caminhos, ás capoeiras e espinhos e ás grandes chuvas, que apanhamos durante toda a noite de 19, quando marchavamos para juntarmo-nos ao 7.º, estragou-se todo o fardamento das praças, extraviarão-se algumas peças de equipamento, e quebrarão-se sabres e coronhas de armas quando se tratava de arrombar o portão de entrada da retaguarda do forte, e instrumental de musica e insígnias e gastou-se com os tiroteios e ataques da fortificação 10,500 cartuchos embalados para carabina e 800 ditos para mosquetão, dos quaes peço-vos descarga e substituição gratuita do fardamento estragado para o pessoal constante da relação e que constituiu a força do batalhão que atacou a fortificação do Pico.—Tenente-coronel commandante *Silvestre Rodrigues Trassos*.

Do Ajudante General do exercito ao Ministro da Guerra :

« Cumpro o grato dever de relatar-vos os acontecimentos resultantes das medidas acertadas, determinadas pelo Governo, afim de restabelecer a ordem perturbada pelos factos de que foi theatro a fortaleza de Santa Cruz durante os dias 19 e 20 do corrente, congratulando-me com o Governo, com o exercito e com a armada nacional pelo esplendido triumpho com que forão supplantados aquelles revoltosos.

Às 8 horas da manhã de 19, tendo noticia do que se estava passando nas fortalezas de Santa Cruz, Lage e S. João, tomei immediatamente as providencias que o caso requeria.

Ao chegar á repartição recebi um officio do commandante da fortaleza de S. João, narrando-me circumstancialmente o facto de se

ter dirigido um grupo de revoltosos, intimando-o a que se rendesse e adherisse ao movimento operado na fortaleza de Santa Cruz, que já se achava em peder delles, bem como as da Lage.

Mandei passar um telegramma para a fortaleza de Santa Cruz para me informar do que alli se estava passando, e não sendo possível transmiti-lo, por já se acharem interrompidas as comunicações telegraphicas e telephonicas, ordenei ao coronel graduado do estado-maior de artilharia, Francisco da Rocha Callado, que requisitasse do Arsenal de Guerra uma condução e fosse á Fortaleza de Santa Cruz informar-se do que alli se passava e que procurasse tomar as medidas que a oportunidade lhe suggerisse, devendo até assumir aquelle commando se assim julgasse possível; este official cumprio digna e brilhantemente a honrosa commissão de que foi incumbido e asseguro-vos que muito se deve a elle, que com o seu valoroso procedimento sustou o intento em que estavam os revoltosos de bombardear a capital, pois, segundo asseverão, já se haviam passado as duas horas improrogaveis que tinham marcado para romper as hostilidades que a loucura lhes ditava.

A's 5 horas da tarde do mesmo dia parti do Arsenal de Guerra, acompanhado dos officiaes do meu estado-maior: cornel graduado Francisco da Rocha Callado, major do estado-maior de 1ª classe Octaviano de Brito Galvão, capitão do mesmo corpo José da Cunha Pires e mais do major do estado-maior de 2ª classe Fernando Augusto da Silva Veiga e capitão do estado-maior de artilharia Celestino Alves Bastos, que se me apresentarão por ordem do Governo e do 10º batalhão de infantaria, afim de irmo-nos incorporar ao 7º batalhão da mesma arma, que já se achava na base do Forte do Pico.

Logo que nos approximamos do ancoradouro dos navios de guerra, a Fortaleza de Santa Cruz começou a atirar balas sobre as lanchas, o que obrigou-me a mudar de itinerario e a dirigir-me á ponte de S. Domingos, para não comprometter a força que perigaria, si porventura me dirigisse á Jurujuba, como a principio pretendia.

Ao desembarcar em S. Domingos, providenciei para que fosse transportada em bonds até o ponto terminal da linha toda a força que me acompanhava e bem assim o municio de boeca e de guerra que levava.

No ponto terminal dispuza força de modo a que marchassemos a coberto de qualquer aggressão, pois constava que logo adiante existisse uma emboscada e quando não existisse, era de meu dever marchar com toda a segurança.

Às dez e meia horas da noite chegamos à base do Forte do Pico, que desde longe reconhecemos porque estava sustentando tiroteio com as forças do 7º batalhão de infantaria, o que ainda augmentou o nosso esforço para alcançarmos aquelle ponto, máo grado o pessimo caminho e a copiosa chuva que cahia.

Depois de ter sido informado pelo tenente-coronel Carlos Olympio Ferraz, do reconhecimento feito as posições que então occupava com o seu batalhão, providenciei de modo a que o 10º batalhão ao mando do tenente-coronel Silvestre Rodrigues da Silva Travassos, ficasse cobrindo o lado da Fortaleza Marechal Floriano Peixoto e o 7º cobrisse a direita da praia de Jurujuba, que é dominada pelo Forte do Pico, e ordenei que durante toda a noite se mantivesse o tiroteio, poupando-se, porém, as munições.

Ao despertar da manhã de hontem mandei que a alvorada fosse tocada com musica e ao clarear do dia procedi aos necessarios reconhecimentos, acompanhado daquelles commandantes e dos officiaes que compunhão o meu estado-maior.

Encarreguei ao capitão Napoleão Felipe Adhé de ir ao ponto em que tinham ficado as duas metralhadores com a competente guarnição e os municios de boca e de guerra, e que as trouxesse na lancha do arsenal que estava ás minhas ordens, abrigada em uma enseada.

Asseguro-vos que o dito capitão desempenhou muito dignamente essa commissão, correndo grande risco de vida ao atravessar a bahia da Jurujuba, onde a lancha do arsenal ficou ao alcance dos tiros que lhe dirigia um canhão Krupp, que os revoltosos durante a noite conseguirão assestar no forte do Pico e com elle dominavão aquella bahia e hostilizavão com granadas a força sob meu commando.

A intensidade dos fogos do referido canhão exigia a presença de alguma artilharia que fosse assestada em uma colina existente em logar fronteiro ao Pico, para alli bater os revoltosos e proteger o assalto que já estava iniciado, por um reconhecimento a que mandei proceder no caminho que, embora quasi inacessivel, é o unico que alli existe, de cujo serviço encarreguei o 1º tenente Veiga Cabral, que se me apresentou e declarou que estava acompanhado do sargento Dyonisio Ferreira de Abreu, do 1º batalhão de artilharia, que lhe ia servir de guia, pelo que confiei a esse official 30 praças e um corneta e dei-lhe as minhas ordens de modo a não se mallograr tão importante quão audaciso plano.

Por essa occasião mandei o coronel graduado Callado, com toda a urgencia, providenciar de modo a que a esquadra activasse o bombardeio

à fortaleza de Santa Cruz e trouxesse consigo dous canhões do 2º regimento de artilharia, para com elles proteger o assalto planejado.

Pouco tempo depois, voltando só o tenente Veiga Cabral, declarou-me que, apesar de difficilimo o assalto, não era comtudo impossivel, tornando-se necessario mais força e officiaes.

Immediatamente fiz seguir 25 praças do 7º batalhão e 30 do 10º, com os capitães Godofredo de Mello Barreto, do 1º de artilharia, Alfredo de Souza Mendes, do 10º de infantaria, alferes Henrique Silva, Rego Barros e Gomes Padilha do 7º e varios inferiores dos dous corpos.

Fiz cessar o fogo durante o tempo da subida desta força para não prejudical-a, determinei tambem que o resto da força estivesse de promptidão para sahir logo que fosse dado signal de fogo pela força atacante.

Effectivamente, depois da indispensavel demora para a subida, feita a conveniente distribuição da força, no momento oportuno rompeo o fogo em cima, protegendo a força que fazia o assalto.

O tenente José da Veiga Cabral, a quem em grande parte se deve o bom exito desta expedição, bem como o sargento Dyonisio, foi um dos primeiros a penetrar no forte, recebendo já dentro uma bala que o ferio em ambas as pernas.

Seguido pelos demais officiaes e toda a força que allí se achava, sustentou-se renhido tiroteiro com os revoltosos, que, ousados sempre, não tinham ainda abandonado o forte.

Perseguidos por todos os recantos abandonarão finalmente a posição.

Alguns talvez para fugir, talvez para sustentár lucta com os batalhões que neste momento chegavão, abrirão o portão recebendo immediatamente uma descarga que os prostou.

Forão tambem feridos durante este assalto os capitães Godofredo de Mello Barreto e Souza Mendes, alferes Padilha, varios inferiores e praças.

Ao mesmo tempo que isto se passava, avançava debaixo pelo ingreme e torturoso caminho que liga a praia ao forte, o 7.º batalhão de infantaria tendo á sua frente o digno commandante tenente-coronel Ferraz e o 10.º commandado pelo distincto tenente-coronel Travassos. Acompanhado de meu estado maior segui juntamente com elles e para animar e accelerar a marcha ordenei que as cornetas não cessassem o toque de avançar.

E' de justiça declarar que com admiravel rapidez os dous batalhões conseguiram em pouco tempo alcançar o forte, onde penetraram debaixo de vivas e de fóra geral, perseguindo sempre os revoltados.

Ahi fiz logo occupar pelo 7.º batalhão de infantaria o parapeito que enfrenta á fortaleza de S. Cruz, todas as faces lateraes, portões, emfim, os pontos por onde havia possibilidade de sermos sorprendidos.

Fiz conduzir para a muralha um canhão Krupp que os revoltosos haviam abandonado bem como a munição, para ser agora por nós utilizado.

Com o intuito de fazer avançar o 10.º batalhão de infantaria para assaltar a fortaleza sob á protecção da fuzilaria que faziamos da muralha e do canhão que já possuíamos, deixei que as forças tanto de um como de outro batalhão descançassem um pouco; afim de adquirir forças para a nova lucta.

Durante a ascensão fomos constantemente perseguidos pela artilharia de S. Cruz, pelo Krupp que estava no Pico e pela fuzilaria desse forte.

Senhores do forte não fomos ainda poupados um só momento pelas granadas e balas vindas de Santa Cruz.

Emquanto tudo isso se passava sem ter começado ainda o bombardeio por parte da esquadra, vendo que era urgente tomar o mais cedo possivel a fortaleza, porque a munição que tínhamos não era demasiada e estavamos até aquella hora sem alimento e sem esperança de obter uma e outra cousa por falta de conducção, ordenei ao capitão Cunha Pires, meu ajudante de campo, que seguisse com toda prestesa, afim de pedir a V. Exc. ou ao Sr. Marechal Presidente da Republica para mandar começar o bombardeio e tambem conseguir que fossem enviados mais medicos, pois que até então só um se achava conosco.

No percurso para o forte, muitas praças, ou pelo seu estado debil, ou pelo cansaço natural de uma vigilia trabalhosa, ou pela falta de alimentação, ou pelas asperezas e difficuldades dos caminhos ou finalmente, pelo conjuncto de todas estas circumstancias, ficaram cahidas pelos matos e pela estrada, sem que fosse possivel, de momento, prestar-lhes qualquer soccorro, pela falta absoluta de recursos e porqueurgia operar para o fim que tínhamos em vista.

Tendo rompido o fogo da esquadra, comprehendí logo que era chegado o momento de agirmos decisivamente.

Assim, a bocca de fogo, de cujo serviço estavam encarregados o major Octaviano de Brito Galvão, alferes Leopoldo de Azevedo e o 2.º sargento Faustino da Silva, não perdia tempo enviando-lhes granadas e lanternetas.

Em breve foi hasteada a bandeira branca na fortaleza; em consequencia desse signal de paz, fiz cessar as hostilidades de nosso forte. Logo em seguida foi introduzido no forte e conduzido á minha presença

o primeiro tenente do 1.º batalhão de artilharia Mesquita, um dos prisioneiros dos revoltosos, que vinha da parte do coronel Bezerra Cavalcanti comunicar-me que, tendo os revoltosos se entregado a descrepção, pedia o meu comparecimento na fortaleza afim de restabelecer a ordem e a auctoridade, como tudo anteriormente se achava disposto.

Fiz seguir immediatamente o major Tobias com a ala esquerda do 7.º batalhão, no intuito de recolher os revoltosos ás prisões.

A frente do resto da força segui para a fortaleza, onde encontrei-me com V. Ex., com cujo accórdó dei as ultimas providencias, retirando-me em seguida para a repartição nesta Capital, onde pernoitei.

No desenvolvimento de todos estes acontecimentos, cumprio um dever de lealdade, informando ao Governo que o General Governador do Estado do Rio, bem como o Dr. Chefe de Policia do mesmo Estado, foram incansaveis em prestar, por todos os meios, os recursos de que dispunham para minorar as fadigas da marcha e para que nada nos faltasse. Infelizmente, apesar de sua bóa vontade e actividade de seus agentes, muitos dos auxilios não puderam chegar até nós, pelas difficuldades do caminho por terra e pela impraticabilidade por mar, attento o fogo inimigo. Recommendo á consideração do Governo os serviços prestados pelos tenentes coroneis Carlos Olympio Ferraz, commandante do 7.º batalhão e Silvestre Rodrigues da Silva Travassos, commandante do 10.º, pela bóa ordem e disciplina que mantiveram em seus batalhões, já em marcha, já durante a noite em diversos serviços, já durante a arriscada e penosissima subida para o fóрте.

Chamo tambem a vossa attenção para o corajoso e bravo procedimento do 1.º tenente do 4.º batalhão José da Veiga Cabral, a quem, como disse, cabe grande parte do bom exito do assalto; bem assim por identico procedimento do alferes do 7.º batalhão Rego Barros e sargento quartel-mestre do mesmo batalhão, Guilherme Leite Ribeiro e 2.º sargento do 10.º batalhão Cicero Siqueira Carvalho, que foram os quatro primeiros a entrar no fóрте debaixo do fogo inimigo.

São dignos tambem de toda vossa consideração os serviços prestados pelo capitão Alfredo de Souza Mendes, do 10.º batalhão, capitão Godofredo de Mello Barreto, do 1.º de artilharia, alferes Henrique Silva, do 10.º batalhão, alferes do 7.º Antonio Gomes Padilha, sargento Dionisio Ferreira de Abreu, do 1.º batalhão de artilharia, 2.º sargento Ramiro Augusto de Oliveira, do 10.º batalhão, 2.º cadete do 7.º José Eloy Pessoa e cãdete do 10.º Fortuna, pela coragem e presteza com que fizeram a subida até a montanha pelo flãncõ esquerdo e consequente assalto ao fóрте.

Os officiaes que compunham então o meu estado-maior, coronel graduado Francisco da Rocha Callado, major de estado-maior de 2.^a classe Fernando Augusto da Silva Veiga, major do estado-maior de 1.^a classe Octaviano de Brito Galvão, capitão de estado-maior de artilharia Celestino Alves Bastos, capitão de estado-maior de 1.^a classe José da Cunha Pires, portarão-se de modo irreprehensivel, transmittindo com presteza e dedicação todas as minhas ordens.

O capitão medico de 4.^a classe Dr. Manoel Caetano da Silva prestou com intelligencia e dedicação o serviço de sua profissão. Convem declarrar que o serviço do corpo sanitario foi deficiente, por não ter sido possível avisar em tempo a Inspectoria Geral, que, mesmo assim, logo que teve conhecimento do que se passava, tomou as providencias da occasião.

A's officialidades dos 7.^o e 10.^o batalhões cabem tambem todos os louvores, pela boa disciplina que mantiveram, pela lealdade com que se portaram e pelos bons serviços que sempre prestaram.

Os briosos soldados dos 7.^o e 10.^o batalhões de infantaria não desmentiram um só momento a gloriosa tradição de soldado brasileiro; nos momentos difficeis, nos pontos arriscados lá estão elles imperturbaveis, calmos, valentes, cumprindo heroicamente o seu dever; a ascensão arriscada e difficilissima elles a fazião extenuados, arrojantes, mas sempre corajosos, fortes, alegres, como quem cumpre uma missão sagrada. Elles, pois, que são a guarda fiel de nossas instituições, que nos instantes perigosos e difficeis a tudo se expõem e se sacrificão, que soffrem com calma e resignação todas as privações, quando é mister esse sacrificio, elles merecem todas as attentões por parte do Governo, para nas occasiões precisas tudo se lhes poder exigir: cercal-os de todo o bem estar na paz para recompensar as agruras da guerra.

Terminando envio-vos em original as partes dos commandantes dos dous batalhões, onde vem mencionado: — o numero de praças feridas, segundo a gravidade do ferimento; a munição gasta durante os tiros e assalto; os estragos no fardamento e em diversas armas; finalmente, todas as pequenas occurrencias que escaparam na occasião á minha observação. Para essas partes chamo a attentão de V. Ex.

Taes são, Sr. Ministro, em resumo, as informações que tenho a vos ministrar relativamente á missão que me foi confiada.

Antonio Eneas Gustavo Galvão, general de divisão.

Do Ministro da Guerra ao Ajudante General do Exercito:

« O Exercito Brasileiro representado pelas forças sob o vosso commando, acaba de cumprir o seu dever na repressão da revolta da fortaleza de Santa Cruz.

Como a Armada Nacional, sustentou elle as suas honrosas tradições, sujeitando-se ás leis da honra.

Officiaes e praças por vós conduzidos, nenhum só momento esmorecerão diante das difficuldades que tiverão de vencer.

O procedimento delles servirá de lição áquelles que, abusando da boa fé de uns e despertando a ambição de outros, lembrarão-se de perturbar a ordem publica, tentando abater mais uma vez os creditos da nação.

O Governo reconhece e agradece os serviços que haveis prestado vós e os officiaes de vosso estado-maior, os batalhões 7º e 10º de infantaria sob o commando dos bravos tenentes-coroneis Carlos Olympio Ferraz e Sylvestre Rodrigues da Silva Travassos, major Fernando Augusto da Silva Veiga, do estado-maior de 2ª classe, capitães Godofredo de Mello Barreto do 1º batalhão de artilharia, Alfredo de Souza Mendes do 35º batalhão de infantaria, Celestinó Alves Bastos do estado-maior de artilharia, 1º tenente José da Veiga Cabral do 4º batalhão de artilharia e capitão-medico de 4ª classe do exercito, Dr. Manoel Caetano da Silva.

A todos esses officiaes e ás praças que commandarão, que tão importante serviço acabão de prestar á Patria, em nome do Governo elogiarei em ordem do dia do exercito, elogio que tambem vos cabe e aos officiaes do vosso estado-maior.

Saude e fraternidade.

José Semeão de Oliveira,»

Ordem do dia á Guarnição.

«Quartel General do Exercito, Capital Federal, em 27 de Janeiro de 1892.

Congratulo-me com o brioso exercito brasileiro, representado pelas forças que sob minha direcção sustentarão as suas gloriosas tradições, na repressão dos revoltosos da fortaleza de Santa Cruz e scientifico aos Srs. officiaes e praças que tomarão parte naquella brilhante jornada, que o Governo em aviso do Ministerio da Guerra de 28 do corrente, reconhecendo esse tão importante serviço que esses bravos acabam de prestar á patria, agradece-nos e manda louvar-nos em ordem do dia do Exercito, o que cumpro com a maior satisfação, declinando os nomes dos que merecerão especial menção pelos serviços distinctos prestados nesse feito de armas, de que dei detalhadamente conhecimento ao Governo: coronel graduado do estado-maior de artilharia, Francisco da Rocha Callado, major de estado-maior de 2ª classe, Fernando Augusto da Silva Veiga, major do estado-maior de 1ª classe Octaviano de B. Galvão, capitão do estado-maior de artilharia Celes-

tino Alves Bastos e capitão do estado-maior de 1ª classe José da Cunha Pires, que compuzerão o meu estado-maior; tenentes-coroneis Garlos Olympio Ferraz e Sylvestre Rodrigues Travassos, major Raphael Tobias, capitão Napoleão Philippe Aché, capitão Godofredo de Mello Barreto, capitão Alfredo de Souza Mendes, capitão-medico de 4ª classe Dr. Manoel Caetano da Silva, 1º tenente José da Veiga Cabral, alferes Henrique Silva, João Xavier de Rego Barros, Antonio Gomes Padilha e Alfredo Leopoldo Xavier de Azevedo, sargento quartel-mestre Guilherme Leite Ribeiro, 2º sargento Dyonisio Ferreira de Abreu, 2º sargento Faustino da Silva, 2º sargento Cicero de Siqueira Carvalho, 2º cadete José Eloy Pessoa, 2º cadete José Fortuna.

Finalmente me é grato declarar que as officialidades do 7.º e 10.º batalhões de infantaria são tambem credoras de louvores pela boa disciplina que mantiverão, pela lealdade com que se portarão e pelos bons serviços que prestarão: e que igualmente são dignas de elogios as praças do 7.º e 10.º batalhões de infantaria, que tão edificantes exemplos de bravura e disciplina acabão de patentear, e determino que os denodados Srs. commandantes dos referidos corpos, em meu nome, elogiem aos seus officiaes e praças, cujos serviços tenha escapado á minha observação durante a acção, devendo ás praças que merecerem taes elogios serem concedidos oito dias de dispensa do serviço, como premio a dedicação e valor manifestados.—General de divisão *Antonio Enéas Gustavo Galvão*, ajudante general do exercito.»

Synthese do decantado feito d'armas, pela penna do illustrado e viril Padre João Manoel, redactor-chefe do *Correio Amparense*, de S. Paulo, de 23 de Janeiro:

« Agora que os heroes já estão dormindo sobre os louros da victoria colhidos no ardor de renhidos combates, parece que ninguem poderá estranhar que *conversemos* sobre os ultimos successos passados na fortaleza de Santa Cruz, em que se deu a famosa revolta dos galés.

Quem já viu scenas mais comicas, mais ridiculas e mais burlescas?

Quando chegaram aqui as primeiras noticias, formámos immediatamente o nosso juizo sobre a importancia e gravidade dos factos, a que os homens do poder procuravam dar proporções exaggeradas para impressionar o espirito publico, que já se vai habituando com esses repetidos movimentos de quartel, que só revelam o espirito de indisciplina que reina nas fileiras do exercito.

Nada, porém, quizemos dizer a respeito, para que não se nos acoisasse de precipitados, externando opinião antes de apurados os factos e de verificadas todas as circumstancias.

Pareceu-nos sempre que a celebre revolta de Santa Cruz não passava de simples *sonho de sargentos*, que acreditavão poder crear e impor uma nova situação, em que conquistassem, como premio de seu valor e audacia, os deslumbrantes bordados do *generalato*.

A imaginação tem ás vezes desses caprichos e dessas extravagancias!

O que, porem, nunca nos passou pela mente, por consideral-o supremamente ridiculo, foi que, para suffocar uma revolta de galês, como qualificou-a o Sr. deputado Sérzedello, se puzessem em movimento e entrassem em acção todas as forças de mar e terra, como si fosse ferirse um combate sério e decisivo.

Si não se realisaram os sonhos do sargento Sylvino, ao menos tem elle razão para desvanecer-se por ter sido vencido pelos planos de campanha combinados e postos em execução pelas mais altas patentes do exercito e da armada!

Por essa *honra e gloria* certamente não esperava o façanhudo sargento Sylvino.

Coragem e decisão não lhe faltaram.

Somos de parecer que esse homem, que conseguiu levar o terror a todos os animos, provocando *terra marique* esse apparatuso cortejo de forças, merece ser promovido por actos de bravura, si escapar dos ferimentos que recebeu em combate.

O sargento Sylvino é um verdadeiro heróe, embora infeliz nos seus planos de conquista.

O que é verdade, e a historia registrará como justo titulo de gloria, é que esse sargento, prendendo o commandante e officiaes da guarnição, e assumindo o commando da fortaleza, elevou-se a altura de *potencia belligerante*, fazendo intimações, recebendo parlamentarios e merecendo a singular e inolvidavel honra de ser combatido por generaes de terra e mar, que não confiaram a subalternos o exito dessa arriscada e temerosa empreza.

Ao contra-almirante Custodio José de Mello, ministro da marinha, locou o commando em chefe da esquadra em operações.

Ao barão do Rio Apa, ajudante general do exercito, foi confiada a direcção das forças de terra.

O coronel secretario d'esta autoridade foi enviado como parlamentar, para conferenciar com o chefe da revolta, que chegou a falla attendendo ao signal de paz, representado por um *lenço branco*, que foi erguido na lancha, em falta do verdadeiro symbolo que é a *bandeira branca*.

O marechal Floriano Peixoto impoz-se o dever civico de pernoitar no Arsenal de Marinha, onde se lhe reuniram os ministros da Marinha e da Guerra, formando um conselho de generaes, para assentar-se sobre o mais decisivo plano de combate.

Imagine-se o prazer em que devia nadar a alma do sargento Sylvino, considerando-se *igual* a toda aquella *generalada*, que á frente de suas forças o atacava por todos os flancos, concorrendo assim para augmentar o seu dêsvanecimento e tornar mais esplendida a sua gloria!

Esse sargento tinha razão para no *momento solemne* julgar-se tambem general, que era natural complemento do titulo de *engenheiro*, pelo qual era conhecido entre seus camaradas.

Tomado de assalto o forte do Pico pelas forças de terra ao mando do general barão do Rio Apa, e rendida a fortaleza de Santa Cruz ao vivissimo bombardeio operado pela divisão de encouraçados sob o commando em chefe do contra-almirante ministro da Marinha, começaram a atroar os ares estrepitosos gritos de victoria, desfazendo-se todos em entusiasticas congratulações, saudando-se delirantemente, abraçando-se com verdadeira effusão de jubilo!

Desse furor de aclamações de heroismo, que se repetiam estrondosas no meio dos vencedores, foram tambem victimas os pobres officiaes, que se tinham deixado prender pela audacia de um simples sargento, que conseguiu dominal-os, infligindo-lhes a mais terrivel das humilhações!

No meio, porém, dessas ruidosas expansões de vivissimo entusiasmo, com que se festejava a victoria alcançada, quando os generaes penetráram na fortaleza que se rendera, cada consciencia foi despertada por um grito que a todos assustou, fazendo-os estremecer de vergonha e corar de pejo!

Os vencidos eram apenas desgraçados galés!

Era preciso, pois, era indispensavel descobrir o *cabeça* ou *cabeças* desse movimento sedicioso.

Começaram então os interrogatorios, e o sargento Sylvino, apesar de não poder fallar, fez revelações importantes e compromettedoras!

Entre os nomes que se dizem envolvidos nessa trama, fizeram figurar os do general Almeida Barreto e contra-almirante Saldanha da Gama, que foram á imprensa para repellir nobremente essa infamia, com que se procurava macular o seu caracter e enxovalhar a sua honra.

Falla-se em outros personagens apontados como *cabeças* de um movimento geral que abortou com a suffocação da revolta de Santa Cruz.

Todo esse processo nos faz lembrar o que se passou por occasião da revolta de quartel, que teve logar no 2º regimento de artilharia, no tempo do governo provisório.

Houve tambem prisões, interrogatorios, denuncias, devassas, violencias e tropelias, chegando-se apenas ao unico resultado de que em tudo aquillo influiu o dinheiro de um personagem fantastico, que ficou conhecido pelo famoso nome de *homem do chapéo do chile!*

Emquanto, porém, se procedê á rigoroso inquerito, se reduzem a escripto as revelações compromettedoras, se effectuam prisões de individuos suspeitos, se conservam em segredo de justiça os nomes de altos personagens implicados na revolta, continúa-se a entoar hymnos de victoria aos bravos e herões da *legalidade!*

Cada general deitou sua ordem do dia, assignalando os feitos de bravura, praticados em um combate imaginario ferido. realmente contra infelizes galés.

O barão do Rio Apa, ajudante-general do exercito, commandante em chefe das forças expedicionarias destinadas a atacar o forte do Pico, que tomaram de assalto, é figurado como se tendo portado heroicamente, mostrando tal valor e intrepidez que *nem se quer se curcava perante as balas!*

O contra-almirante ministro da marinha fez embasbacar a armada com uma ordem do dia, descreve um combate naval, em que figura como commandante em chefe da esquadra em operações, e que excede em valor e merito a quantos se tem ferido no mundo inteiro!

O marechal Floriano Peixoto sente-se abatido em forças esgotadas, pelos innumerós abraços que tem liberalisado a todos aquelles que se distinguiram na formidavel batalha travada contra os galés revoltados.

E' pena que tivesse succumbido á explosão de uma bomba, quando preparava uma peça, aquelle sargento negro, corpulento, agigantado e sacudido, que entre os seus era conhecido pelo nome retumbante de *general!*

Que ordem do dia espaventosa não teria elle publicado, si não fosse victima da sua temeridade, encarecendo o valor e exaltando o heroismo dos galés, que se batiam denodadamente contra as forças de mar e de terra reunidas e sob o commando de intrepidos generaes do exercito e da armada?

Quizeramos ter o poder de penetrar o intimo dos pensamentos, que a esta hora atravessam o cerebro do sargento Sylvino, para comprehender perfectamente o grão de orgulho e desvanecimento de que deve achar-se dominado, vendo-se cercado de tanta honra e coberto de tanta

gloria, considerando-se o principal sinão o unico heróe daquella jornada!

E si esse sargento, que revelou tanta força de imaginação, soñando conquistas impossiveis, fór um homem de espirito, a esta hora tambem, por entre as dores que está soffrendo, soltará uma gargalhada sarcastica, exclamando :

Como são ridiculos !

Editorial d'*O Combate* de 6 de Fevereiro.

XISTO V

Aquelles poucos jornaes que ainda não se accentuaram em opposição, ou que pelo menos não se recolheram a um silencio acabrunhador para a situação, aquelles poucos jornaes que ainda têm vontade de se conservar em apoio do governo e que fracamente o defendem de longe em longe, sempre que ao *Combate* se referem têm o costume de accusar-nos de « opposicionista systematico descambando para o terreno apaixonado » e é dessa feição cathegoricamente inabalavel que fazem o argumento unico para pôr de quarentena essa campanha legitima de reivindicações patrioticas que contra o marechal Floriano venho combatendo.

E' principalmente da directriz personalista da campanha que esses poucos, ainda aproximados do governo pela razão pouco lisongeira para o mesmo de que precisamos supportar a autoridade por peor que seja para dar-lhe uma garantia de estabilidade, é dessa directriz que fazem tambem um articulado do libello, frouxo aliás e não placitado pela opinião publica, que de momento para momento se avoluma em provas de sympathias e de solidariedades aqui convergindo.

Da propria formula de organização constitucional, pelo Brazil adoptada, é obvio concluir que outra devera ser, differente da antiga, a maneira de manter e guiar a batalha opposicionista. Ella não podia mais continuar na simples critica contra os ministros, não podia consubstanciar-se na esperanza de mudanças de ministerios dentro da qual girava em tempos findos, e felizmente, nunca mais esperados de monarchia.

Adoptando o systema da responsabilidade presidencial, exclusiva e unica, relegando os secretarios dos diversos ramos de administração geral para um segundo plano, a nossa constituição ipso facto encaminhou para o supremo magistrado do paiz a somma inteira das queixas e dos protestos que porventura se levantassem contra o bom andamento dos publicos negocios.

Isto uma vez estabelecido, uma vez derimida por secundaria a responsabilidade ministerial e reduzida a sua comparticipação á esphera restricta do conselho e do alvitre apenas suggeridos, a campanha opposicio-

nista, para ser constitucionai, precisou enveredar direito para o chefe da nação. E a culpa não foi della, não foi da orientação opposicionista, si encontrou a esse funcionario em condições muito especiaes, muito esquadras e muito falsas, já pelo seu passado politico, já pela direcção que dava ás cousas da Republica.

Por um ou por outro prisma encarado, o sr. marechal Floriano, constituiu-se réo, pôz-se fora da Constituição e provocou contra si, sinão a intervenção dos poderes publicos encarregados da guarda de nosso pacto fundamental mas intimidados para guardal-o, pelo menos o protesto violento daquelles que um passado patriotico de perennes soffrimentos fez aptos para todos os sacrificios, embora estes ultrapassem o sacrificio da vida e sejam o doloroso sacrificio da dignidade atassalhada pela capangagem, e das responsabilidades commerciaes atacadas insidiosamente pelo dinheiro da verba secreta da policia.

Réo de delictos previstos pela lei de responsabilidade presidencial que s. exa. teve a audacia de sancionar como quem se mostra ingenuo dos crimes commettidos, o sr. marechal Floriano é réo tambem diante do tribunal sagrado dos principios democraticos que escandalosamente falsêa.

Simplez ambicioso vulgar, s. exa. vio apenas na Republica o pretexto de galgar posições. Impassivel e quieto á espera dos acontecimentos, s. exa. fingiu deixar a contra-gosto o seu velho e confiante camarada, o legendario marechal Deodoro, para se ir tornar no parlamento a esperança e o ponto de apoio da cabala eleitoral que contra este ultimo foi movida.

Eleito vice-presidente, sómente porque s. exa. promettia apoio ao sr. Prudente de Moraes, eleito contra a candidatura do sr. Wandelkok (que além de ser um homem honesto, tem por si o prestigio de umas audacias, de umas bellezas varonis e masculas, de umas tradições e de umas franquezas brutaes que enthusiasmam porque nellas existe o proprio dos heróes) eleito para um cargo que a provida Constituição misturou com a presidencia do Senado para que o vice-presidente estivesse miscuido nos publicos negocios e d'elles fosse corresponsavel, o sr. Floriano continuou doente, innocente de tudo quanto se passava, como doente estava quando se demittio o ministerio do Provisorio.

Consultado pelo sr. de Lucena, previamente consultado sobre o golpe de estado de 3 de novembro, s. exa. nesse momento o applaudo. E o testemunho do sr. dr. Sampaio Ferraz para quem appello, e que da sua boa ingenuidade de republicano immaculado tem feito uma tunica de Nessus, bem pôde dizer como do palacete de Santa Alexandrina foram repellidos os congressistas que para o sr. Floriano appellavam como para um salvaterio.

Triumphante que foi a conspiração de meia duzia de congressistas, triumphante a 23 de novembro, pelas manobras de encalhe do *Riachuelo* que

o sr. Custodio soube commandar e pela abnegação sentimental do velho soldado Deodoro que só sabe derramar o sangue que não é brasileiro, vio-se o sr. Floriano como queria—chefe da nação, testa de ferro de um movimento que s. exa. repellio quando começava, e que perfillhou mais tarde, quando vencedor.

Foi então que s. exa., presidente do governo de minha Patria, encarregou-se de demonstrar a fraqueza do seu carecter, vacillante e incerto, do seu character de patrição e talvez descendente de Calabar.

Subindo em nome de uma legalidade, subindo para a restauração de um Pacto Fundamental que o marechal Deodoro acabava de rasgar para melhor felicidade de nossa Patria, por que as constituições (na phrase de Victor Hugo) são como as mulheres, e precisam ser violadas para proliferar; subindo em nome dessa legalidade, o marechal Floriano fez-se o cozeiro da mesma.

Irresoluto e tibio ao principio, irresoluto e tibio como sempre, como neste momento em que acaba de mandar retirar do *Diario Official* o decreto de suspensão de garantias, s. exa. continuou a ser criminoso, mas em pequena escala, sem ter mesmo o vôo da ave de rapina.

Pela sua politica de incidentes, de palliativos, de hypocrisias e de trahições, atacou de frente o principio da federação, conspurcou-o. Levou a sua mania de deposições mascaradas ao ponto de depôr por decreto ministros do supremo tribunal (que como os srs. Lucena e Araripe podem ter muitos crimes, mas criminosos deviam ser normalmente julgados e nunca podiam ser accintosamente enchetados de suas posições) prolongou-a pelos governadores de todos os Estados; e chegou a applical-a ao *Banco da Republica*, onde o patriotismo financeiro do sr. Mayrink foi compensado por uma deposição tambem, e servio para a judicação da actual directoria de guerra ás personalidades, porque o governo concede á nova directoria imposta aquillo que não queria conceder á antiga e claramente demonstra que não tem para o caso uma questão de principios.

E eis ahi a historia do que o sr. Floriano fez, a justificativa de toda a opposição pessoal que eu desapiedadamente movo contra esse Tartufo de politica, contra esse ambicioso vulgar de mandos superiores.

Pelas dissoluções dos Estados, hypocrita e machiavelicamente tramadas com a sua connivencia, foi elle quem ateou o actual movimento separatista da Amazonia, quem acaba de mergulhar o Ceará num banho de sangue, quem indirectamente determinou a actual conflagração dos meus sagrados pampas gauchos, quem fraccionou a velha e legendaria Minas das tradições gloriosas, quem dividiu e intrigou a Patria Brasileira numa intriga pavorosa e tetrica de guerras civis em prespectiva.

Ao conhecer-lhe a historia e ao relatal-a, eu me lembro daquelle que se fingiu de entrevado e doente, e levou a andar de moletas, para que o elegessem Papa, para que elle ficasse sendo o typo maximo do Tartufo—eu me lembro do Xisto V que na historia brasileira tem o seu representante no marechal Floriano Peixoto.

PARDAL MALLET.»

Aviso expedido pelo ministro da Marinha, em 17 de fevereiro, ao contra-almirante Coelho Netto, chefe do estado-maior general da armada.

« Considerando que os 1.^{os} tenentes Augusto da Cunha Gomes, Alfredo de Azevedo Alves, Alvaro Ribeiro Graça e José Martini, cirurgião de 4.^a classe dr. Romualdo Martins Alves e commissarios de 4.^a classe Alfredo Hippolyto Achê e Moysés Henrique Spyer, commetteram um acto da mais requintada indisciplina, negando-se a cumprir a ordem que dei ao commandante da flotilha do Alto Amazonas em telegramma respondendo a outro a mim dirigido, destoando assim do procedimento correcto que tem mostrado toda a força armada do paiz;

« Considerando que esses officiaes, que devem ser, como todos os membros da classe militar, o sustentaculo da lei fundamental da Republica, como determina o art. 14 da Constituição Federal, tornarão-se co-réos do governador do Amazonas, quando decretou o estado de sitio no referido Estado, com flagrante e clamorosa violação do n. 21 do art. 34, n. 15 do art. 48 e art. 80 da mesma Constituição:

« Determino-vos que mandeis prender e recolher esses officiaes á Capital Federal, afim de serem elles submettidos a processo e julgados de accordo com as leis militares.—Saude e fraternidade—*Custodio José de Mello.* »

A' NAÇÃO

Considerando que os 1.^{os} tenentes Augusto da Cunha Gomes, Alfredo de Azevedo Alves, Alvaro Ribeiro Graça e José Martini, dr. Romualdo Martins Alves e commissarios Alfredo Hippolyto Achê e Moysés Henrique Spyer commetteram um acto de acrisolado patriotismo, alto gráu de disciplina militar e perfeito conhecimento de suas leis, recusando-se aceitar os conselhos, que lhes foram dados, para se envolverem na politica do estado do Amazonas, depondo o governador legitimamente eleito e calcando aos pés a Constituição, promulgada por um Congresso tambem legitimo, correspondendo assim á confiança, que na classe armada deposita a republica;

Considerando que esses officiaes, e bem assim os que compõem o 36.^o e o 11.^o batalhões de infantaria, devem ser, como todos os demais membros da classe militar, o sustentaculo da Republica Federativa, como determina o artigo 14 da nossa Constituição Federal:

Declaramos, que estamos de perfeito accôrdo com esses nossos compa-
nheiros de armas e, mais uma vez—*promettemos cumprir com perfeita le-
aldade a Constituição Federal e respeitar a autonomia dos Estados.*

Rio, 18 de Feveietro de 1892.—Tenente-coronel HERMES RODRIGUES DA
FOOSEÇA.—Capitão CLODOALDO DA FONSECA. »

Publicado que foi este manifesto, o ministro da Marinha e interino da
Guerra, contra-almirante Custodio José de Mello, baixou o seguinte aviso ao
ajudante general do exercito general de divisão Antonio Eneas Gustavo
Galvão :

« Tendo apparecido n'O *Paiz* e na *Gazeta de Noticias*, ambos de hoje,
um artigo altamente offensivo da disciplina militar, pois importa em severa e
publica censura a actos do ministro da marinha, superior hierarchico dos
signatarios do referido artigo, o qual vem subscripto pelo tenente-coronel
Hermes Rodrigues da Fonseca e capitão Clodoaldo da Fonseca, recomendo-
vos que verifiqueis se semelhante escripto é realmente da lavra e respon-
sabilidade destes officiaes, e que, no caso affirmativo, procedais de confor-
midade com as leis militares. »

Verificada a autoria do artigo pela resposta affirmativa, que por escripto
deram ao ajudante general os seus respectivos signatarios, ordenou incon-
tinentemente o ministro interino da guerra que fossem elles presos, além das outras
medidas apontadas por aquella autoridade; deixando, porém, de fazer-se
effectiva essa prisão, e ficando ella revogada, em virtude da seguinte carta
simi-official :

« Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, 20 de fe-
vereiro de 1892.

« Exmo. sr. almirante Custodio José de Mello.—Acabo de receber, 7
horas da tarde, a ordem de v. exa. para mandar rocolher presos o tenente-
coronel commandante do 2.º regimento de artilharia e o capitão Clodoaldo da
Fonseca.

« Sendo difficil a esta hora reunir no quartel os officiaes que devem sub-
stituir o major, ajudante e commandantes de baterias, achei conveniente
adiar o cumprimento da ordem para amanhã cedo. Nas mesmas condições
está o capitão Clodoaldo da Fonseca, que não mora no Collegio Militar, onde
é empregado.

« Permitta-me v. exa. que pondere que, para uma medida de rigor, já eram
sufficientes as que havia v. exa. me determinado, isto é, submeter os dois
officiaes a conselho de investigação e serem retirados dos cargos que exer-
cem. A prisão, portanto, já acho de excessivo rigor, sobretudo si o governo en-
tender, depois do conselho de investigação, que deve submettel-os ao de
guerra, e, na qualidade de ajudante-general, peço a v. exa. que ao menos
adie a ordem de prisão, que será immediatamente executada, conforme as

circunstancias exigirem. O tenente-coronel Hermes pôde ficar addido ao quartel-general e com vagar o governo escolherá um official para substituí-lo, visto ser de inteira confiança o major do regimento.

« Sou com estima e consideração, de v. exa. amigo, camarada, muito respeitador—Antonio Enéas Gustavo Galvão. »

A' NAÇÃO

Está no dominio publico, ha dias, o curioso processo do conselho de investigação a que foram submettidos os dignos officiaes do exercito, tenente-coronel Hermes Rodrigues da Fonseca e capitão Clodoaldo da Fonseca, pelo artigo que sob esta mesma epigraphie mandaram inserir na *Gazeta de Noticias* e n' *O Paiz* de 19 deste mez.

E não tendo até hoje apparecido solução alguma por parte da autoridade que ordenará o dito conselho, sou levado a crêr na versão corrente de que o illustre Ministro da Marinha e interino da Guerra, contra-almirante Custodio José de Mello, entende liquidado o incidente, sem proferir mais uma palavra a respeito, desde que mandou publicar no *Diario Official* (o que com effeito é novo no exercito) todas as peças do conselho e o respectivo parecer, que declarou *estar concludentemente provado o delicto imputado áquelles dois officiaes, mas não recahir culpabilidade nelles!*

Portanto, a conformação tacita de S. Ex. com esse resultado.

Conheço e amo os salutarees preceitos da disciplina militar; mereceu-me sempre toda homenagem o principio de autoridade, e folgo de considerar a todos os camaradas que figuram nesse pleito.

Julgo, porém, prestar um serviço real ás nobres classes armadas e ao paiz, fazendo uma apreciação exacta e sobranceira dos factos em questão, de onde resultem a proficuidade do ensinamento historico e outros tantos dados preciosos para a selecção dos caracteres da farda nacional.

Não viso absolutamente agravar a situação, nem tão pouco molestar a quem quer que seja, o que me servirá de desculpa a quantos porventura forem attingidos na inflexibilidade a que ora obedeço.

Viso, sim, applaudir a attitude homérica dos briosos officiaes da flotilha do Alto Amazonas, lembrado daquelle intuito, daquelle hombridade e resolução com que o mesmo Ministro actual, então simples capitão de mar e guerra, esposou e deu todo o impulso do seu prestigio official, da sua virilidade ao protesto incisivo, publicado em toda a imprensa, do intrepido tenente-coronel do Estado-Maior de 1ª classe, Antonio de Senna Madureira, infelizmente pouco depois ceifado pela morte, contra o honrado Ministro da Guerra, do gabinete Cotegipe, Conselheiro Alfredo Chaves, recusando a ordem de reprehensão infligida por este, aliás baseada em avisos de seus antecessores recommendados em ordem do dia do exercito.

Assim, acho lastimavel que uma questão de tal alcance, como evidentemente é esta, em vez de concorrer em seu resultado para a coherencia e renome do Sr. contra-almirante Custodio de Mello; em vez de firmar na jurisprudencia militar da Republica um aresto luminoso ou pelo menos um precedente orthodoxo, em materia de tanto interesse nas relações sociaes da força armada, tenha sido condemnada à opacidade das mystificações e exposta a toda sorte de explorações, como já verificou-se no artigo anonymo inserido nos *A pedidos* do *Jornal do Commercio* de 25, sob a epigraphie — *Solemne retratação*, que desvirtuou-a completamente.

O caso de que se trata deve ser apreciado sob estas duas faces :

- 1.^a A questão de facto e o prestigio da autoridade.
- 2.^a A questão de direito e a consagração da especie.

Quanto á 1.^a face, inquestionavelmente toda a base, toda a importancia está nas solemnidades exteriores, na expressão textual; e succede que não podiam ter sido mais precisos e claros estes requisitos.

No seu telegramma, publicado aqui a 16, declararam positivamente os officiaes da flotilha *sentirem não poder cumprir a ordem do ministro, expedidã telegraphicamente ao chefe da flotilha, por contraria á Constituição que prometteram defender.*

No aviso dirigido a 17 ao Chefe do Estado-Maior General da Armada, assim se exprime o Sr. contra-almirante Custodio de Mello :

« Considerando que os 1.^o tenentes Augusto da Cunha Gomes, Alfredo de Azevedo Alves, Alvaro Ribeiro Graça e José Martini, cirurgião de 4.^a classe Dr. Romualdo Martins Alves e commissarios de 4.^a classe Alfredo Hyppolito Achê e Moyés Henrique Spyer commetteram um acto da mais requintada indisciplina, negando-se a cumprir a ordem que dei ao commandante da flotilha do Alto Amazonas, em telegramma, respondendo a outro a mim dirigido, destoando assim do procedimento correcto, que tem mostrado toda a força armada do paiz;

Considerando que esses officiaes, que devem ser, como todos os membros da classe militar, o sustentaculo da lei fundamental da Republica, como determina o art. 14 da Constituição Federal, tornarão-se co-réos do Governador do Amazonas, quando decretou o estado de sitio, com flagrante e clamorosa violação do n. 21 do art. 34, do n. 15 do art. 48 e 80 da Constituição :

Determino-vos que mandeis prender e recolher esses officiaes á Capital Federal, afim de serem elles submettidos a processo e julgados de accôrdo com as leis militares. »

No art. *A' Nação*, publicado a 19, consequentemente 48 horas depois do aviso supra, dizem o tenente-coronel Hermes e o capitão Clodoaldo :

« Considerando que os 1.^o tenentes Augusto da Cunha Gomes, Alfredo de Azevedo Alves, Alvaro Ribeiro Graça e José Martini, Dr. Romualdo Martins

Alves e commissarios Alfredo Hyppolito Aché e Moysés Henrique Spyer commetteram um acto de acrysolado patriotismo, alto grão de disciplina militar e perfeito conhecimento de suas leis, recusando aceitar os conselhos que lhes foram dados, para se envolverem na politica do Estado do Amazonas, depondo o Governador legitimamente eleito e calcando aos pés a Constituição, promulgada por um Congresso tambem legitimo, correspondendo assim à confiança que na classe armada deposita a Republica;

Considerando que esses officiaes e os que compoem os 36 e 11 batalhões de infantaria devem ser o sustentaculo da Republica Federativa, como determina o art. 14 da nossa Constituição:

Declaramos que estamos de perfeito accôrdo com esses nossos companheiros de armas e — mais uma vez — promettemos cumprir com perfeita lealdade a Constituição Federal e respeitar a autonomia dos Estados. »

Em aviso, que no mesmo dia 19 baixou ao Ajudante-General do exercito, disse o Sr. Ministro interino da Guerra:

« Tendo apparecido no *Paiz* e na *Gazeta de Noticias*, ambos de hoje, um artigo altamente offensivo da disciplina militar, pois importa em severa e publica censura ao Ministro da Marinha, superior hierarchico dos signatarios do referido artigo, o qual vem subscripto pelo tenente-coronel Hermes Rodrigues da Fonseca e capitão Clodoaldo da Fonseca, recommendo-vos que verifiqueis se semelhante escripto é realmente da lavra e responsabilidade desses officiaes, e que, no caso affirmativo, procedais de conformidade com as leis militares. »

Finalmente, na resposta cathorica que, ainda a 19, deu o tenente-coronel Hermes á interpellação feita pelo Ajudante-Generaral, assim se exprime esse official:

« Em resposta ao vosso officio n. 2.116, tenho a declarar-vos que é minha a assignatura e de minha responsabilidade o artigo a que vos referis, publicado no *Paiz* e na *Gazeta de Noticias* de hoje.

Não posso, porém, deixar de manifestar a minha admiração pela qualificação que se empresta a esse escripto — de altamente offensivo á disciplina, —, quando a materia de que trata é bem clara e garantida a sua manifestação pelo art. 14 da Constituição da Republica.

Não ha, parece-me, actualmente, lei militar nenhuma que revogue este artigo da Constituição, e nem póde haver; em todo caso, si realmente commetti uma falta, estou prompto a sujeitar-me ás suas consequencias. »

O capitão Clodoaldo respondeu no mesmo theôr, *mutatis mutandis*.

Portanto: sendo o artigo — *A Nação* — uma perfeita parodia ao aviso do Ministro da Marinha, até no numero de considerandos, mas em sentido diametralmente opposto, proclamando prototypos de disciplina, patriotismo

e lealdade esses mesmos officiaes que o Ministro qualificára como antithese destas virtudes;

Tendo o Ministro da Guerra, autoridade que occupa o primeiro logar entre aquellas a quem o regulamento de 8 de Março de 1875, em pleno vigor ainda hoje, confere o arbitrio de ajuizar e punir as transgressões disciplinares, taxado aquelle artigo de *severa e publica censura a actos do superior hierarchico*, o que se acha capitulado no § 9º do art. 5º do mesmo regulamento;

É preenchendo-se da maneira a mais cabal a condição unica — a resposta affirmativa dos signatarios do artigo, para exercitar-se em sua plenitude a acção disciplinar administrativa, começada tão galhardamente, sem duvida que a solução compativel com a logica e o alto prestigio da primeira autoridade do exercito devêra ser a seguinte :

Ou infligir o Ministro aos delinquentes o castigo correspondente á transgressão por si já classificada no citado aviso de 19, ou ordenar a instauração do conselho de guerra, não conformando-se com o parecer do conselho de investigação, que admittio a justificativa improvisada de publicação posterior da ordem do Ministro, quando o proprio telegramma dos officiaes da flotilha, em que se inspiráram os indiciados, atesta o recebimento della.

Não o fazendo, o Sr. contra-almirante Custodio de Mello exhortou-se a si proprio e impossibilitou-se moralmente para continuar a dotar a armada e o exercito de suas luzes, tornando-se o primeiro alvo da exploração a que acima alludi.

Sim, esse estylête de *solemne retratação* mais depressa attinge ao Ministro do que aos subscriptores do artigo: estes sustentaram suas assignaturas e assumiram toda a responsabilidade do escripto, ao passo que aquelle não sustentou o conceito de crassa indisciplina lavrado em documento publico e recuou da energia manifestada !

Esta é a verdade, a que de certo não será insensivel um homem do atilamento do illustre contra-almirante, que ainda o anno passado, em uma das sessões da Camara dos Deputados, esboçou a largos traços um bello idéal de hombridade, civismo e desprendimento !

Quanto á 2ª face, é indiscutivel que o espirito, a doutrina constitue-lhe todo o criterio, toda a orientação.

Pois bem. O despacho telegraphico do Ministro da Marinha ao commandante da flotilha, e por cuja desobediencia S. Ex. decretou a responsabilidade criminal dos seus briosos subalternos, resa o seguinte :

« Governador desse Estado collocou-se fóra da lei, violando a Constituição Federal, e por este motivo Governo Federal, baseado na mesma lei, mandou que elle passasse a vós, como o militar mais graduado, a guarnição, o que vos communico para que vos entendais a respeito com elle. Mostrai

este telegramma aos commandantes e officiaes da flotilha, de quem espero o mais decidido apoio para a resolução do Governo.»

Ora, não estando a cargo do tenente-coronel Thumaturgo o commando da guarnição, que a lei em vigor incompatibilisou com os governadores, salvo nomeação especial do Poder Federal, o que não houve, tanto assim que o mesmo Ministro da Marinha recommendou em outro telegramma ao chefe da flotilha, *que não attendesse ordens disciplinares partidas do Governador*, é obvio que essa *transferencia da guarnição* foi uma filigrana que o Ministro empregou para coonestar o objectivo real desse despacho, aliás bem desenhado nos seus termos finaes, isto é, o alijamento, a deposição do Presidente Thumaturgo, que nesta qualidade estava fóra da jurisdição administrativa do Governo Federal.

Desta evidencia resulta comprehender-se facilmente que officiaes instruidos, briosos e conhecedores da verdadeira disciplina militar, como são aquelles officiaes da flotilha do Amazonas, esquivassem-se ao papel inglorio de executores passivos de uma ordem de caracter todo politico, que os tornaria réos ante o artigo 14 da Constituição da Republica, e preenchessem ao mesmo tempo os deveres da disciplina, dirigindo ao Ministro aquelle telegramma assás respeitoso.

Portanto; como subscriptor do artigo eu responderia aos meus Juizes: diante dos termos da ordem expedida pelo ministro, só agora conhecidos, cresce o meu entusiasmo pelo procedimento altivo e correcto dos officiaes da flotilha que negaram-se a cumpril-a, porque o sentimento do brio e da honra elevou-os á categoria de heróes, affrontando as peripecias de tão nobre recusa;

Como Juiz eu seria de parecer, que nenhuma culpabilidade recae sobre os indiciados em questão porque elles manifestáram o seu accôrdo justamente á pratica que, respeitando a lei fundamental, mantém o decôr e o prestigio da força armada, que não pôde dignificar-se jámais pela subservencia a ordens illegaes.

Capital Federal, 28 de Fevereiro de 1892.

General reformado HONORATO CALDAS.

SOLEMNE DESMENTIDO

«Nós abaixo assignados, officiaes da flotilha do Amazonas, presos como rebeldes a um governo iniquo, pessoal, ambicioso e indigno da sua missão social, achando-nos nesta cidade em transitio para a Capital Federal onde vamos expiar o crime do nosso patriotismo que soubemos erguer bem alto acima das considerações individuaes, surprehenidos e dolorosamente revoltados pela baixaza de sentimentos e mentira

que ressaltam dos telegrammas insertos no *Nacional* e outros pasquins analogos, vergonha de nossa civilisação, tendo de ante-mão empenhado a nossa vida e o bem estar de nossas familias á desaffronta da Constituição vilipendiada por estes tyrannetes vulgares que se acham á testa da administração do paiz, e só tendo um fim—grande, nobre e patriótico—a reivindicção dos nossos direitos de povo livre e a confusão dos especuladores que arrastam a nação á ruina para banquetear-se sobre os seus destroços—vimos por este meio protestar á face da nação, si é que neste desgraçado torrão ainda existem patriotas dignos desse nome, contra esta vileza e restabelecer a verdade dos factos.

Rogamos-vos, pois, cidadãos, que em prol deste grande paiz, preza de mesquinhas ambições, publiqueis no vosso brilhante e patriótico jornal as nossas palavras.

Dispensamos-nos de tomar em consideração os termos *legalidade, causa popular e outros*, que em face do simples senso commum cahem no ridiculo.

Vamos apenas contestar um ponto: o Dr. Thaumaturgo não evadiu-se.

Constando mentirosamente no Amazonas que uma esquadra de quatro navios se achava no Pará prompta a bombardear Manaós, como já tinha o *governo salvador* mandado fazer no Ceará, alguns amigos do Dr. Thaumaturgo aconselharam-n'o a que, para evitar um conflicto em condições desfavoraveis á victoria, deixasse o governo. Apesar de grande relutancia, pois que o Dr. Thaumaturgo só queria ceder diante da força, resolveu-se elle enfim a responder, como fez, ao convite dos Srs. Floriano e Custodio de Mello, marcando a posse para o dia seguinte, ás 10 horas da manhã.

A's 9 horas desse dia sahio elle do palacio, dirigio-se á rampa do embarque pela rua mais publica da cidade, acompanhado de sua familia e numerosos amigos, tomou a embarcação que o devia conduzir ao paquete ás 9 1/2 horas, e cerca das 10 horas apreciavamos de bordo o grotesco espectáculo de tres carros de praça conduzindo o chefe da flotilha e alguns degenerados officiaes da marinha e do exercito, seguidos de cerca de 50 ou 60 garroches que berraram qnatro ou cinco *vivas á legalidade*.

Dirigio-se este *imponente* cortejo á intendencia da capital, pouco depois do paquete arvorar no mastro grande a bandeira nacional, emblema de achar-se a bordo o presidente do Estado.

A intendencia achava-se deserta—ninguem deu-lhes posse daquillo que haviam vergonhosamente arrebatado.

Quizeram dirigir-se ao palacio e encontraram-n'o com as portas e janellas abertas de par em par, solitario, vasto, sublime, como o cada-ver de um martyr a quem houvessem os salteadores arrancado as entranhas e deixado estaqueado na estrada publica!!

O Dr. Thaumaturgo cedia à imposição bruta e indecorosa da força, não resignava, porém, o cargo que legitimamente em face das leis occupava, nem baixava a representar a farça de dar posse do boccado às aves de rapina, apenas atirava aos esfaimados o osso: tomassem-n'o e roessem-n'o.

O vapor devia sair ao meio dia, era a hora marcada. O novo governo, o *legalista*, o que tinha suplantado os *revoltosos* adiou a partida para às 5 horas da tarde.

Constou-nos que tinha o novo governo o projecto de pela força violentar o Dr. Thaumaturgo a voltar á terra e entregar o poder, bem como de fazer arriar a bandeira nacional do mastro grande. Como se explica o facto de não se ter levado a effeito nenhum desses designios, quando o vapor deixou o porto ao escurecer, e desde as 10 da manhã teve aquelle signal içado?

Como esses homens, dignos apenas da empreitada que acceitaram e dos amos a quem obedecem, vêm agora em telegramma dizer que o Dr. Thaumaturgo evadiu-se?

E entretanto até a sahida do paquete não se haviam os herões dessa jornada empoleirado no palacio do governo com temor de que se achasse minado, e faziam o expediente da capitania do porto!! E durante cerca de um mez antes o Sr. Borges Machado pernitoou no quartel do 36º batalhão de infantaria e a familia em outra casa!

Sobre quem cahe o ridiculo do médo?

Maranhão, 3 de março de 1892.—*José Martini*, 1º tenente da armada. *Frederico Edel von Hoonhllz*, 1º tenente.—*Alfredo Hypolito Achés*, guarda-marinha, commissario. »

A' NAÇÃO

O artigo que sob esta epigraphe publiquei no *Jornal do Commercio* de 29 do mez passado, com a mesma assignatura com que firmo o presente, valeu-me hontem uma rajada das *exhalações d'O Figaro*, folha politica que se imprime no *Diario Official*.

Na secção edietorial denominada *Ecos*, depois de complimentar co'as *amabilidades de cynicos, desbriados, ladrões, assassinos e prevaricadores* os cidadãos que lhe fazem opposição, ousando comprehender nesse desabrimento de *alcouce* até o legendario marechal, que ainda é de

direito o presidente da Republica e sêl-o-ha emquanto não fôr decretada a eleição do seu successor effectivo, outorga-me o papel de *opposicionista decidido*, alludindo ao citado artigo, que aliás não tem nenhum caracter politico, e arroga-se a victoria de censor moralisado.

Mas como?—Refutando por ventura as proposições que alli avancei, rebatendo-as por uma argumentação concludente e séria, como se devia esperar de homens que se dizem regeneradores das boas praxes?

Qual! nada disto, nem uma palavra sequer sobre o assumpto em discussão!

Apenas escavando e transcrevendo uma ordem do dia do commando das armas do Rio Grande do Sul, do anno de 1883, que mandou sujeitar-me a conselho de guerra, quando eu major do 4º batalhão de infantaria, para justificar-me de uma serie de 15 pontos de accusação tendentes ao regimen economico do corpo e offensivos á minha capacidade intelectual e moral.

Eis abi a que se reduz toda a jactancia, toda essa basofia de *correccão d'O Figaro*: oppór á uma questão da actualidade, exposta em linguagem sizuda e apreciada á evidencia dos factos, a exhumação injuriosa de uma questão inteiramente diversa, occorrida ha nove annos!

Tristissima maneira essa de servir á situação!

Entretanto, o publico vai ver qual a efficacia dessa arma com que approuve a *O Figaro* ferir-me.

Vou reproduzir fielmente a sentença do Conselho de Guerra a que respondi, e que elle omittio, de certo porque lhe fallece a noção do cavalheirismo, porque desconhece as regras da lealdade que substituirão na liça do combate ou na arena da discussão os jogos da brutalidade.

Eis a sentença: «O Conselho de Guerra decido que a arguição constante dos 15 pontos de accusação não estava provada, como cabalmente se verifica do estudo minucioso dos depoimentos das testemunhas e documentos affectos aos autos; sendo, porém, certo que dos mesmos autos resulta o conhecimento de praticar-se no batalhão irregularidades e abusos autorisados pelo respectivo tenente-coronel commandante, sem que o réo tivesse representado contra elle, incorrendo assim na saneção do art. 29, 2ª parte, dos de guerra, o condemna por isto a 15 dias de suspensão do exercicio de suas funcções.»

Onde, pois, o desar, a deshounra que me ficou daquelle libello infamatorio, para que *O Figaro* viesse atirar-m'o agora em face?

Pelo contrario; diante de uma tal sentença, julgo-me em condições de honorabilidade incomparavelmente superiores ás desses *barbeiros*

da reputação alheia, que andão por ali blasonando de honrados, de homens de bem, e sobre os quaes pesão accusações as mais hediondas e graves, mas que não logrão escapar até hoje ao *verdictum* dos tribunaes, pelo emprego de baixeizas as mais repugnantes!

Como querendo humilhar-me, diz *O Figaro* que eu, naquelle artigo, defendi o ex-dictador, referindo-se ao mesmo marechal a que acima alludi.

E' uma grosseira inverdade, proclamo-o bem alto, porque não quero auferir uma honra a que não tenho direito.

Quem leu o meu artigo, ou quem quizer ainda dar-se ao trabalho do lêl-o, exclamará indignado: ah! que desfaçatez em mentir!

Com effeito, do principio ao fim desse escripto não ha a minima referencia ao presidente resignatario, e nem podia baver, desde que se tratava de uma questão de direito pratico militar, que nada tinha com a sua pessoa, nem com a sua administração.

Aceito, porém, esse *reproche* com que *mimoseou-me* a redacção d'*O Figaro*, sómente para dar-lhe a seguinte resposta, perante a sociedade sensata e justa que nos observa e nos julgará.

O que não é digno, o que não é nobre, não é a victima do maximo rigor da lei, tomar a defeza do homem que lh'o applicou, depois que este já não occupa o pinaculo da grandeza, em cujo esplendor nunca foi resar-lhe o credo, depois que está destituido de toda a autoridade administrativa, depois que se o considera incapaz de um assomo de virilidade, depois que por sua vez tambem é victima dos *Cains*, dos *Iscariotes* e *Tartufos* de todos os tempos; não.

— E', sim, os dilirantes admiradores, os mais ardentes thuribularios do proclamador da Republica, a cujas plantas se prostravão á porfia de um lugar de preferencia na ordem do *facoritismo*, os que a elle devem as posições vantajosas que galgarão repentinamente, os que vivião dia e noite a lisongear e tributar zumbaias ao glorioso dictador, ousarem deprimir-lhe o caracter, macular-lhe a honra e subtrahir-lhe o valor proverbial, apenas o virão apeado do poder!

Ouçã mais a redacção d'*O Figaro*:

Os *dismemoriados*, os *homens de consciencia facil* são aquelles que, ha pouco mais de tres mezes, empolgarão a suprema administração da patria, promettendo felicitar o povo brasileiro por um governo de *paz*, *moralidade* e *ordem* e hoje, que esse povo geme ás portas da miseria e da fome, que desfallece á mingua de recursos e tranquillidade, banquetear-se á *tripa-forra* sobre a anarchia dos Estados, sobre os destroços da demolição geral!

Desmemoriados e de consciencia facil são aquelles que outr'ora insullavão as briosas classes armadas com os seguintes conceitos: « *No soldado ha duas entidades accumuladas — o cidadão, isto é, o homem em sociedade, e o homem armado, que responde pelo direito social com a garantia da força.* »

O primeiro é livre; é um ser pensante em toda a sua plenitude, porque a personalidade humana resiste a todas as convenções; o segundo, porém, é limitado em sua acção por força da lei e em virtude da instituição a que pertence.

Como pois, e em que caso é o militar essencialmente obediente? Em absoluto? Não; elle seria uma consciencia cancellada, o que é absurdo. O militar é obediente dentro da sua vida professional, no recinto da instituição sómente »

E hoje sustentão a theoria da obediencia *passiva*, como base essencial da disciplina do exercito, hoje applaudem o acto do governo condemnando o procedimento altivo, nobre e correcto dos officiaes da flotilha do Alto Amazonas, que negarão-se a cumprir uma ordem illegal, de natureza completamente estranha ao serviço militar!

Não quero ir adiante. A historia politica do Brazil necessariamente registrará este facto estupendo :

No anno de 1892, 4^o da Republica, em que o chefe do poder executivo collocara-se de sentinella ao Thesouro, cedeu-se o pessoal e o material da Imprensa Nacional para nella ter vida *folgada e milagrosa* uma folha diaria, intitulada *O Figaro*, em cujas columnas editoriaes a *élite* do governo, os coryphéos da situação adoptarão o processo summario dos *punhados de luma*, emvez do raciocinio e da logica dos factos; em cujas columnas se levantava um pelourinho a cada cidadão que não sacrificasse o brio e a consciencia nas *aras da legalidade*, sem escapar o proprio presidente resignatario — velho e respeitavel camarada do Vice-Presidente da Republica; onde, em summa, os *democratas historicos*, com honrosas excepções, tripudiavão ferozes sobre o corpo ensanguentado desta grande, bella e desditosa patria!

Capital Federal, 4 de Março de 1892.—General reformado HONORATO CALDAS».

(D'O Combate de 7 de Março).

Alguns dos mais devotados amigos do governo promoveram, na noite de ante-hontem, uma manifestação ao Sr. Vice-Presidente da Republica.

Como é nosso habito, analysemos e discutamos no facto os seus dous pontos capitaes, unicos que lhe poderiam dar algum valor: qual a sua causa e quaes os elementos postos em jogo.

Tanto mais somos instados a essa analyse e discussão, quanto a imprensa desta capital, por conveniencias politicas, por timoratos receios, por desejos de ordem ou por natavica prudencia, dão delle, com raras excepções, falsa e apaixonada noticia.

Começemos, por consequencia, pela noticia clara, positiva e real do acontecimento.

Na tarde de 5 do corrente, o sr. coronel commandante do batalhão Tiradentes, o sr. Tenente Vinhaes, chefe de uma facção da classe operaria e o sr. deputado Thomaz Delfino, reuniram no largo de S. Francisco de Paula, por volta das seis horas da tarde, algumas praças do referido batalhão, alguns operarios do arsenal de marinha, dos telegraphos, da imprensa nacional e das obras do ministerio da fazenda (vide o *Jornal do Brazil* de hontem), em numero aproximado de 600 pessoas e dirigiram-se ao palacio Itamaraty.

Alli chegados os *juizes da festa* fizeram discursos saudando o Sr. Floriano Peixoto, o salvador da patria, o unico homem honesto do Brazil e, da varanda (!) do palacio com voz vibrante, fallou em nome do marechal, *visto este não ter o volume de voz necessario para ser escutado pela immensa môle de povo que alli estava reunido*, o sr. ministro do exterior (vide o *Jornal do Commercio* de hontem. Maligno !)

Depois voltaram a passar pela rua do Ouvidor, onde apuparam o *Combate* e saudaram os jornaes amigos.

Do *Jornal do Commercio* respondeu um dos redactores, dizendo que folgava essa folha em ver tão sincera manifestação ao vice-presidente da Republica, *que acredita* ser um patriota cumpridor da lei e homem honrado. (Vide o mesmo jornal. Perverso !)

D'ahi seguiram até o Hotel de França e dissolveram-se.

Agora analysemos e discutamos.

Estas manifestações, já bastante desmoralizadas entre nós, porque são sempre feitas por elementos intimos, pagos ou officiaes, costumam ter por causa apparente, um acto qualquer do manifestado, o qual é, muitas vezes, preparado por combinação com os manifestantes previamente estabelecida.

Como não fosse declarada nem annunciada a causa da manifestação, procuremos explical-a pela logica e pela razão.

Qual o acto do governo que feriu tão profundamente a gratidão nacional e tão verdadeiros enthusiasmos provocou?...

Teria sido a reorganisação (leia-se desorganisação) dos Estados, amalgamada com o sangue brasileiro e traições politicas, e, na vespera

da manifestação, completada com a deposição do governador do Amazonas—o ultimo?...

Não. Não cremos que brasileiros haja que possam esquecer que o sangue derramado pelos Estados, de sul a norte, é o sangue de irmãos e que a violencia e o crime só podem conduzir a Republica á vindicta e vinganças que entenebreceirão o seu futuro.

Não. Não acreditamos que a dignidade estadual abatida e a autonomia federal morta, possam encontrar apoio nos generosos peitos de verdadeiros patriotas e de dedicados republicanos.

Teria sido a grata noticia de que o governo ia decretar a eleição presidencial?

Não. Porque todos sabem que esse boato nada mais é do que um meio de ir sustando a opinião publica, detendo as opposições, porquanto os *conselheiros* do sr. vice-presidente e *os seus amigos*, são *políticos* e querem conservar o poder e influencias por todo o tempo possivel.

Eleição presidencial!...

Para que?... Acaso o sr. Floriano acha-se tão apertado assim pelas circumstancias?

D'aqui até Maio elle tem muito tempo para reflectir. Si houver probabilidade de augmentar a opposição do Congresso, elle a decretará, mas si não houver, ou antes, si fór possivel contentar alguns e contar com a maioria, para que fazel-o?

A fortuna tem poucos cabellos e tolo é, quem tendo o poder nas mãos o deixa escapar.

Todo o tempo é tempo e mais depressa chega quem vai devagar.

São maximas florianistas.

Teria sido porque o sr. marechal abandonou a sentinella forçada que fazia ás arcas do Thesouro e deu uma emissão a bancos amigos e a outros permittiu que substituissém uma garantia de quatro mil contos por setecentos contos?...

Não sabemos. A verdade póde ser procurada na propria imprensa do governo. Depois de ter fulminado, com todos os raios de Jupiter tonante, actos analogos, porém não iguaes do governo passado, vê-se ella hoje na contingencia de apoiar o actual por aquillo mesmo que vehementeemente condemnou; sente-se fraca e evita o escólho...; ageita e foge, esgueira-se vergonhosamente!

Não sabemos. O que é incontestavel é que estes são os ultimos actos notaveis do governo e que só em um delles ou em todos se poderia ir buscar um motivo para a *estrondosa*, a *popular*, a *imponente* manifestação, a que assistimos hontem calmos e resignados.

Calmos e resignados porque conhecemos o povo brasileiro e preveemos que elle não supportará por muito tempo estas fatigadas explorações, quando a fome lhe bate ás portas e a peste e a guerra civil assomam no horisonte.

Indubitavelmente o elemento arranjado para a manifestação, foi o elemento official ou dependente do governo.

Isto está no animo de todos, e quando não estivesse, os proprios jornaes do governo, coagidos pelo decoro, pela probidade de imprensa, o deixam transparecer.

Sustentam o governo, não porque seja elle um governo popular mas porque urge mostrar aos heocios que a opposição é formada de bolsistas, de bebados, de ladrões e de apaixonados; eis a questão.

Mas si ha no mundo, si ha neste Brazil elemento impossivel de enganar, é a—opinião publica.

Ella vigilante, prudente e retrahida, aprecia um por um todos os factores de um phenomeno, e só julga com a verdade e com a justiça.

Atirai-lhe sobre os olhos a poeira dos vossos estardalhaços, intimidai-a com a algazarra do vosso apoio, atordoai-a com o foguetorio do vosso enthusiasmo e ella, logo depois, vos julgará com a maxima imparcialidade e vos apontará na historia o vosso verdadeiro lugar.

Não ha fugir. Podeis desorientar-a por alguns instantes, mas, o julgamento frio e correcto não tardará a vos classificar justa e precisamente.

Com que elementos fizestes a manifestação que chamastes popular?...

Com o povo?

Não. Seiscentos, mesmo mil, mesmo dois mil homens dependentes do governo, não são o povo de uma capital como esta, que conta actualmente cerca de seiscentos mil habitantes.

Dizei-me, se argumentaes com seriedade, vós outros, os amigos da situação actual: desde quando um milesimo pôde representar um todo?

Como quereis, portanto, assegurar que a milesima parte da população fluminense possa ser tomada por ella?

E si quereis aceitar e proclamar esta theoria, então daes-me força, a mim, que sou muito mais que um milesimo da representação nacional, a dizer em nome della, que o vosso governo é um governo impopular, criminoso e illegal, que está compromettendo a Republica, que está desorganizando a nação.

E si negaes, como é natural, valor a esta minha manifestação negativa em nome da Camara, negaes tambem ao vosso milesimo dependente o direito de dizer que representa o povo desta cidade.

Para que, portanto, estas filigranas pouco decentes, de que só lançam mão os governos decadentes, quando se sentem abandonados pela sympathia e confiança populares?

Nos phenomenos sociaes, como nos phenomenos physicos, ha leis fataes a que a materia como os acontecimentos obedecem.

O governo inepta e eriminosamente preparou todos os elementos possiveis para uma conflagração; agora é tarde para evital-a.

Deste ou daquelle modo é fatal.

Oxalá que possamos salvar a Republica, de todas as tempestades que sobre ella accumulam o erro, o crime e a imprevidencia do governo.

JACQUES OURIQUE.

(A' pedido do *Jornal do Commercio* de 7 de abril).

MANIFESTO DOS 13 GENERAES

Bem que ainda sob a desgraçada impressão que nos causou a leitura da *mensagem* por 13 generaes dirigida, segundo algo da opposição affirma, ao actual Chefe do Governo da Republica, já podemos, todavia, tomar um pouco do pé, que quasi completamente nos faltára, e aqui vimos fazer aos 13 chefes militares, não o prematuro pedido de uma deposição voluntaria, como parece ser de seu mais intimo gosto, contra a implicita determinação da lei, mas a exigencia solemne do desmentido completo de um acto, que porventura não commetterão, ou caso seja verdadeiro o que lemos, da retractação do escandaloso passo com que vierão alarmar esta cidade.

O facto é do mais longo alcance politico, e interessa, portanto, a todos, pelos corolarios praticos que dellê derivão.

E por isso é que fallamos, embora certamente com a autoridade negativa, que, a não ser apocrypha tão desmedida peça politica, os mesmos 13 generaes só reconhecem no Chefe do Estado, pois, para elles, como agora para nós em relação a elles, a verdadeira autoridade, essa nobre instituição altamente moralisadora, que o lento trabalho secular de milhares de gerações nos legara, foi-se!

Mas, nós outros, esforçados trabalhadores do progresso, contamos que a nuvem que ora a empana, desaparecerá por fim e á força, e porisso voltando-nos attentos para os 13 generaes, vimos bradar-lhes:

Generaes!

E' falso o que lêmos? Desmenti-o patrioticamente!

E' verdadeiro? Retractai-vos quanto antes, por que não vos admire de-pois de, seguindo vosso exemplo, vos digamos:

— Generaes! Os homens que mais aspirão ao engrandecimento desta patria, pela real e benefica congregação dos bons elementos, de que ella dis-

põe, sentimos que sois uns verdadeiros empecilhos ás nossas mais caras aspirações, e pois:

Abri fileiras!
 Queremos passar!
 Laranjeiras n. 161.
 Em 6 de Abril de 1892.

ODILON BENEVOLO. »

(Publicado na *Gazeta da Tarde* de 7 de abril).

9º REGIMENTO DE CAVALLARIA

Os officiaes abaixo assignados desagradavelmente emocionados com o manifesto dos 13 srs. generaes do exercito e armada, publicado na imprensa desta capital no dia 6 do corrente, resolveram patentear ao povo sensato e patriotico da grande patria brasileira, que lamentam pesarosissimos o que vêm de praticar aquelles seus superiores hierarchicos, cujo procedimento se veem inhibidos de analysar por oppor-se a isso a ultima parte do § 9.º do artigo 5.º do regulamento disciplinar do exercito, que muito acatam.

Nestas phrases fica implicitamente lavrada a discordancia áquelle manifesto.

Quartel do 9.º regimento de cavallaria em S. Christovão, 7 de abril de 1892.

Capitão Victoriano Maciel.

- » Ismael Lago.
- » Antonio Netto d'Oliveira Silva Fâro.

Alferes João Cavalcanti Lacerda de Almeida.

- » Joaquim Fenelon Borba.
- » Orosimbo B. S. e Oliveira.
- » Joaquim Philippe Pinheiro.
- » Candido Serpa Pinto.
- » Thomaz Braga.
- » Balduino do Couto Barros.
- » Epiphanio José da Silveira.
- » Luiz Alves Prado.

Tenente Eduardo Oliveira Lima.

- » Guilherme Augusto da Silva.

Alferes Eugenio Azambuja.

- » Aristides Arminio d'Almeida Rego. »

(Publicado na *Gazeta da Tarde* de 7 de abril.)

AO PAIZ

Os abaixo assignados, officiaes inferiores do glorioso exercito brasileiro, obedientes a severa disciplina em que foram educados pelos legendarios ge-

neraes Ozorio, Caxias e Gavea, sentem do fundo d'alma estar divergentes dos treze illustres generaes que, a pretexto de aconselharem ao presidente da Republica, feriram a disciplina, tentaram implantar a anarchia na briosa classe a que pertencem.

Assim protestamos contra o manifesto dos treze e juramos em qualquer caso estar ao lado do nosso verdadeiro chefe, marechal Floriano Peixoto.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1892.

1.^o sargento Abel Guedes.

2.^o sargento Arthur Lobato.

2.^o sargento Sebastião Neves

2.^o sargento Avelino Duarte.

2.^o sargento Bento Tertuliano.

1.^o sargento José Antonio Reis.

1.^o sargento Manoel Duarte do Amaral.

1.^o sargento Deocleciano Rodway.

1.^o sargento Antonio Roberto Camargo.

2.^o sargento José Felix Malheiro.

2.^o sargento Belarmino Dias da Cruz.

1.^o sargento cadete Manoel Torquato Reis.

1.^o sargento Olavo Guerra de Almeida.

2.^o sargento cadete Manoel Benicio Dias.

2.^o sargento Bento Arrudá G. da Cruz. »

(A' pedidos do *Jornal do Commercio* de 8 de abril).

O MANIFESTO DOS GENERAES

O momento difficil pelo qual actualmente atravessa o nosso paiz é devido além das causas geraes que affectão a todo o occidente, como é conhecido, o é tambem a outras que nos são proprias e provindas principalmente dos desregramentos e desmandos dos primeiros governos da Republica, das ambições desmedidas e do fervilhar sordido e repugnante dos mais baixos interesses, dos impulsos grosseiros da parte a mais anarchisada e despida de bons moveis da nossa população.

E ao contemplar o quadro que se nos mostra ante a imaginação, o nosso coração contrista-se e como o nosso o das almas sinceras deste paiz ainda não contaminadas pela lepra da jogatina e pela febre *dinheirite*, ao ver disfarçarem-se com os signaes ou palavras de nossa linguagem, affectados a caracterisar ou expressar os mais elevados sentimentos da alma humana, os mais baixos impulsos, as mais grosseiras e torpes acções, as mais indignas e vis explorações das torpezas humanas.

E' assim que, para servir á exploração de uma serie de individuos sem moral publica e privada, de despeitados por não se lhes satisfazer os appe-

tites gananciosos, vemos empregados os termos de *virtude, honra e patriotismo*, e o que mais é, empregados pelos individuos que, de envolta com esses termos, exercitão-se na mais indecente pornographia. E foi ao contemplar esse quadro degradante e tristonho que deparámos com o *manifesto dos generaes*, que ainda mais nos confrangeu o coração, por vemos individuos que vestem uma farda e que devião ser serios prestarem-se ao papel de passarem por bobos e mentecaptos ou tolos e ridiculos aos olhos do mundo. Sim, porque só os bobos e os mentecaptos é que podem servir de juguete, é que podem deixar explorar a sua posição e constituir-se instrumentos cegos dos exploradores vulgares.

Só os tolos e ridiculos é que se prestão a fazer fanfarronadas grotescas e ter arreganhos de poderio e de grandeza, quando nada podem fazer e quando não paixão muitas vezes de nullidades chatas e completas.

E não foi outro o papel dos srs. generaes signatarios do tal manifesto. E sinão vejamos.

Os srs. generaes certamente não sabem o que assignarão e constituirão-se assim impensadamente os representantes dos vis exploradores que envergonhão este paiz e que, porque lhes foi tirada a mamata, têm lançado mão dos mais torpes meios para fazer opposição ao governo.

E não sabem ou não têm consciencia do que assignarão porque se souberem, si é que têm senso commum, não cahirião na gravissima inconsequencia de pedir ao governo para que não interyenha a força armada nos negocios dos Estados, quando elles generaes esquecendo-se de que fazem parte dessa força intervêm na politica geral do paiz querendo impor normas de conducta ao poder publico, sem outra competencia que a dada pela estultice ou nescedade ou então pela força das armas.

Qual a competencia que têm os srs. generaes, para impôr ao governo que proceda deste ou daquelle modo e que esta ou aquella deve ser a sua norma de conduta?

Quem deu a competencia aos srs. generaes para fazerem uma imposição ao governo dizendo-lhe que proceda já á eleição presidencial e que esta seja feita ainda segundo taes e taes normas?

Quem lhes deu o poder para interpretar as leis do paiz e autoridade superior a do poder executivo para ordenar a este que execute a lei de conformidade com a sua interpretação?

Não vêm os srs. generaes que não é um modo correcto de proceder e condigno com as suas posições é que não passa de uma estultice sem nome e sem qualificativo?

Os srs. generaes não sabem o que assignarão, e fazem os bonitos papéis que assignalámos ou sabem e nesse caso não reflectirão ou não têm senso commum.

E nem se queira desculpal-os com o sophisma grosseiro e banal como já se o tentou fazer, de que os srs. generaes estão escudados no §9.º do art. 72 da Constituição.

O parographo citado diz: *E' permitido a quem quer que seja representar, mediante petição, aos poderes publicos, denunciar abusos das autoridades e promover a responsabilidade dos culpados.*

Em primeiro lugar, ninguém dirá que o alludido manifesto constitue uma petição, porque, além de que não tem tal character, não seguiu os tramites exigidos pela lei, e de encontro ao preceituado tambem em lei, foi publicado antes que a autoridade, a quem estava affecto, tomasse conhecimento de tal documento, cousa que não podem ignorar os srs. generaes.

Em segundo lugar representação ou denuncia não pôde ser tal manifesto porque além de que não está em termos e não ter semelhante characteristico, não fôra dirigida ao poder competente visto que para denunciar-se abusos ou representar-se contra abusos do poder executivo, só se pôde fazer aos poderes competentes que são o Congresso e o poder judiciario representado pelo Supremo Tribunal Federal.

Em terceiro lugar, não é tal documento petição, representação ou denuncia, porque constitue uma imposição ao Governo traçando-lhe norma de proceder.

Em quarto e ultimo lugar, os signatarios de tal documento são generaes, e sabem que si não têm em geral as garantias que proporciona a Constituição aos outros cidadãos, têm tambem, devido e como causa inherente á sua profissão, regalias que os outros cidadão não têm, que são compensadas pelas restricções nessas mesmas garantias constitucionaes, impostas pela lei attendida a natureza especial da profissão. Sabem os srs. generaes que não podem, portanto, sem grave infracção da disciplina, fazer representações collectivas ao poder publico; sabem mais que além de tal representação collectiva constituir grave infracção disciplinar, no caso vertente constitue um crime por ser uma imposição.

Pois como os srs. generaes deixarão o posto correcto que lhes convinha de respeitar a lei e dentro della agir em desaccôrdo com o Governo, se não pensavão com elle, para fazer um arrego de militarismo inconveniente que os desmoralisa e nos envergonha?

Não; de duas uma, ou os srs. generaes, repetimos, não sabem o que assignarão e representam os bonitos papeis que traçamos ou sabem e então não têm senso commum ou são ambiciosos vulgares.

Reflectão, srs. generaes, talvez seja tempo ainda de recuar como já fizeram alguns dos signatarios.

Não se mostra criterio e patriotismo constituindo-se o representante de vis interesses e sendo o orgão de uma opposição que serve-se de todos os

meios os mais indignos e infamantes, desde a pornographia indecorosa até a calúnia e o crime.

Não, senhores generaes, ter criterio, honra e patriotismo, e fazer opposição a um governo quando este não cumpre com os seus deveres e prejudica os interesses nacionaes, consiste em aconselha-lo publicamente mostrando-lhe sem acrimonia os erros commettidos, demonstrando-lhe os males que são consequencia de taes erros e indicando-lhe o remedio. Quando uma tal conducta não fór attendida, o recurso é representar ou denunciar aos poderes competentes os abusos e desmandos commettidos.

Não ter patriotismo, não ter pundonor, não ter civismo nem honra é armar os sicarios para assassinar e desacatar as pessoas pacificas, é subornar e revoltar galés, calumniar os homens publicos servindo-se da linguagem propria dos bordeis; passar telegrammas falsos e alarmantes ao estrangeiro prejudicando não ao governo mas ao paiz, sobresaltar as classes laboriosas e pacificas com noticias alarmantes e factos escandalosos; é inventar óbices aos actos do governo afim de que estes não produzão seus naturaes e profucos resultados.

E' isso o que vemos fazer-se actualmente. E um tal procedimento só póde ser inspirado pela mais profunda anarchia e degradação moral e pela insaciabilidade dos instinctos grosseiros que a honradez do governo não permite a satisfação.

Talvez diremos ao governo que si ser honesto, e bem intencionado são qualidades imprescindiveis aos governos, a qualidade principal e essencial, é necessariamente a energia.

E' preciso não confundir-se bons sentimentos, com a complacencia para com os criminosos, porque essa complacencia indica desconhecimento das condições do bem social, e uma fraqueza criminosa.

Ante o interesse social, desaparece o individual, e é preciso punir e esmagar mesmo os individuos quando estes se oppõem aos legitimos interesses sociaes.

Por castigar e punir severamente os que commettem crimes contra a Patria, não fica o governo constituido de homens de máus sentimentos.

E' preciso não confundir-se a falta de energia, a fraqueza, o sentimentalismo piegas com os bons impulsos da alma humana, porque esse pieguismo habitual de ter-se complacencia com os criminosos, com os remissos no cumprimento do dever, significa ou constitue defficiencia de caracter na acção scientifica de tal termo.

Ora, permita o governo que lhe digamos que em parte é culpado pelos factos como esse que analysamos, porque tem-se revelado completamente falto de energia.

Si o governo a 23 de novembro e depois da revolta de Santa Cruz tivesse punido severamente os criminosos, esses factos não se terião dado e os escandalos não se terião succedido como agora acontece.

Puna o governo os criminosos com energia, não os poupe, porque levará o socego e a paz ao seio das classes conservadoras da sociedade; nos elevará no conceito internacional; e assim actuando, podemos afirmar-lhe que contará com o apoio moral e mesmo material se preciso fôr, da parte mais vigorosa e numerosa da população.

Não se atterrorise o Governo diante de arreganhos caricatos e actue, pois que dentro dos limites da lei, procedendo com energia, o governo dominará os embaraços que lhe oppõem os desleaes inimigos da Patria.

Aos generaes diremos, talvez seja tempo ainda, corrião o erro commetido; e ao governo bradaremos: è tempo e mais que tempo de sahir do pieguismo e actuar com decisão e energia.

Capital Federal, 7 de abril de 1892.—Rua dos Voluntarios da Patria n.156. SATURNINO NICOLAO CARDOZO».

Os signatarios do primeiro e do ultimo d'estes quatro *especimens* de disciplina e correção militar, são os dous officiaes scientificos a que alludimos em o nosso artigo XXIII, á paginas 66, — um capitão e outro tenente, e tanto elles como todos os subscriptores dos outros artigos-protestos nada absolutamente soffrerão por esse flagrante attentado á disciplina do exercito; pelo contrario, recommendarão-se com isso á benevolencia do sr. marechal Floriano Peixoto!

O ultimo então—o da lavra do sr. capitão Saturnino Cardozo—é mesmo uma incapacidade na forma e um vilipendio no fundo: em estylo a *Mal das Vinhas*, atira a mais desbragada injuria sobre os generaes — seus superiores hierarchicos—e articula a mais vehemente censura contra o proprio governo, acoimando-o de pusilamine!

Entretanto, foi logo depois escolhido para commandar a escolta que conduzio ao desterro o almirante Wandenkolk e outros presos politicos, até o porto do Pará, recebendo optima ajuda de custo e levando a familia em viagem de recreio!

(DO AUTOR)

(Do *Diario Official* de 11 de Abril).

SEDIÇÃO

O espirito criminosamente anarchico, tão intensamente demonstrado pelos inimigos da paz, da ordem, da Republica e da Patria, tentou hontem a noite consumir mais um crime de sedição.

Individuos cuja falta de civismo é bem conhecida, ao par de carencia absoluta de amor ás instituições republicanas, á estabilidade do

governo, á paz interna, ao credito do paiz, á tranquillidade das familias, á vida normal da sociedade, instigaram muitos outros a fazer manifestação publica de applauso e aclamação ao marechal Manoel Deodoro da Fonseca.

Pelas 7 horas da noite, um grupo numeroso de sediciosos, com uma banda de musica á frente e precedidos pelo capitão reformado Miranda de Carvalho, dirigiu-se em desordem ao centro da cidade para a casa onde reside o ex-presidente da Republica.

Ahi chegados os mandatarios da aclamação sediciosa, fallaram, de uma das janellas da residencia do marechal Deodoro, o Dr. José Joaquim Seabra, deputado federal, e o Dr. Pardal Mallet, redactor chefe do *Combate*.

Estes cidadãos, em discursos violentos contra o governo constituido, excitaram os individuos do grupo manifestante a irem depor o marechal Floriano Peixoto do supremo cargo da Republica e delle investir o marechal Manoel Deodoro da Fonseca.

Avisado, em sua residencia, o Chefe do Poder Executivo das resoluções sediciosas, seguiu immediatamente para o paleete Itamaraty, onde, sabendo que era proclamada a sua deposição pelo grupo criminoso, desceu á rua.

Por este tempo se apeava de um vehiculo da companhia de S. Christovão o tenente-coronel Adolpho da Fontoura Menna Barreto, que dava vivas e aclamava o marechal Deodoro da Fonseca, em frente ao 10º batalhão de infantaria, que formava do lado oriental da Praça da Republica.

Foi ahi preso em flagrante crime de sedição por um grupo de officiaes do exercito, entre os quaes se achava o tenente-coronel Sylvestre Travassos.

Após a prisão do official criminoso, o Sr. marechal Vice-Presidente da Republica percorreu as linhas dos batalhões 10º, 23º, 24º de infantaria, e 9º regimento de cavallaria e recebeu de todos esses briosos corpos do exercito as mais seguras provas de apoio e disciplina, e dos commandantes e officialidades ruidosas aclamações, seguidas pelo hymno nacional, tocado por todas as bandas marciaes.

S. Ex. recolheu-se ao Itamaraty, onde reuniu o ministerio, para assegurar medidas de ordem publica e punição aos criminosos.

Recebeu do Dr. chefe de policia communicação de se acharem presos diversos cidadãos em flagrante delicto de sedição.

Lealmente e patrioticamente apoiado pela opinião nacional e pelas forças federaes de terra e mar; seguro da exacção do dever dentro do austero respeito e cumprimento da lei; escudado, ainda hontem, pelas

provas documentaes, na dedicação e solidariedade dos estados, que, por seus congressos, intendencias, governadores eleitos, e provisórios, juntas governativas, representantes das forças federaes e estadoaes, manifestão incondicionaes applausos ao recente acto do governo, o depositario supremo do poder publico e seus dedicados auxiliares, garantem á Nação que as instituições politicas estão avigoradas e firmes, mau grado as investidas anti-patrioticas, anarchicas, sediciosas, cheias dos mais revoltantes meios para a consummação dos crimes de lesa patria.

A punição dos criminosos se não fará aguardar, e, por ella, o governo espera restituir inteira a tranquillidade á familia brazileira, resgatando de uma vez o nome nacional dessa desconfiança que o cerca, provida e fomentada pelos mandantes, conniventes e mandatarios de crimes publicamente provados.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando :

que foi commettido o crime de sedição, sahindo cidadãos a depor o chefe do governo federal ;

que intentou-se revoltar contra as instituições nacionaes a força armada mantida para a defeza e garantia das mesmas iustituições ;

que entre os autores e promotores da sedição se acham membros do Congresso Nacional, que gozam de immunidades por lei prescriptas ;
que o crime commettido produziu grave commoção intestina (art. 48 n. 15 e art. 80 § 1º da Constituição Federal) ;

que é principal dever do Poder Executivo assegurar a ordem e a manutenção das instituições nacionaes ;

Resolve, usando das attribuições conferidas pelos citados artigos, Decretar :

Artigo unico. E' declarado em estado de sitio o Districto Federal e suspensas as garantias constitucionaes, por 72 horas.

O Ministro de Estado dos Negocios do Interior o faça executar.

Capital Federal, 10 de Abril de 1892, 4º da republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo. »

Além da paixão que resumbrava a exposição supra, o orgão official avançou uma crassa falsidade affirmando que o grupo manifestante *dirigiu-se em desordem ao centro da cidade para a casa onde reside o marechal Deodoro e ahí fallaram das janellas os doutores Joaquim Seabra e Pardal Mallet*, por quanto o dito marechal morava então, como continuou a morar depois, retirado da cidade cerca de um quarto

de legua, á rua do Senador Vergueiro, proximo á praia de Bótafogo, e para lá foi que dirigiu-se o prestito formado no largo da Lapa, segundo toda a gente presenciou e consta da noticia dada por toda a imprensa diaria d'esta capital.

Mas, não é de admirar essa ardilosa inexactidão quando o proprio governo praticou simultaneamente outra mais grave, datando de 10 o decreto do estado de sitio, que aliás ainda não estava resolvido até depois de duas horas da madrugada, conforme declararão-no diversas das principaes folhas diarias, tanto assim que nenhuma d'ellas publicou-o na edição do dia 11.

Portanto, esta e não a de 10 é que devêra ser a sua legitima data.

Sobre taes occurrencias passamos a reproduzir textualmente a descripção feita pelo *O Paiz*, pela sua qualidade de órgão insuspeito e por ser essa noticia a que mais se approxima da verdade dos factos.

(Do Autor.)

(*D'O Paiz* de 11 de Abril.)

ARRUAÇAS

Algumas folhas da manhã annunciaram para o cahir da tarde de hontem uma manifestação congratulatoria do restabelecimento do Sr. marechal Deodoro da Fonseca.

Já se deixava ver que esse facto era em absoluto fóra de villa e termo e descabivel no momento actual.

O Sr. marechal Deodoro, melindrado em sua saude, seria naturalmente constringido em seu necessario repouso, ao mesmo tempo que espiritos menos calmos poderiam aproveitar-se desse ensejo para armar conflictos e desordens.

No entanto a manifestação annunciou-se, e ás 6 para 7 horas da noite começaram a agrupar-se os manifestantes no largo da Lapa.

Pouca gente alli reuniu-se e nesse numero havia daquelles que se deixam arrastar pela curiosidade e vão para aqui ou para alli, indistintamente, para dar vivás ou para outra qualquer cousa.

N'um bello momento o Sr. coronel Menna Barreto, que alli estava, pediu ao povo que dispersasse, adiando o seu proposito para um outro dia, pois que o marechal Deodoro estava enfermo e qualquer commoção podia ser-lhe grandemente prejudicial.

Fosse ou não esse o motivo para a dispersão, o que é facto é que antes do povo desagregar-se, surgiu no largo a banda do 24.^o de infantaria, prestada bem intencionalmente pelo governo para guiar o prestito popular, e tomou-se desde logo a resolução de effectuar-se a manifestação.

O povo alli reunido seguiu então para a casa de residencia do marechal Deodoro, á rua do Senador Vergueiro.

S. Ex. estava enfermo com effeito, mas alguns manifestantes subiram ao predio, e das janellas começaram a falar ao povo.

Orou em primeiro logar o Dr. Seabra, deputado pelo Estado da Bahia; fallaram depois o Dr. Climaco Barbosa e o Dr. Pardal Mallet, que dirigiu ao auditorio algumas poucas palavras.

Encorajado pelos oradores, convencido de que teria ao seu lado dois corpos militares, o prestito voltou ao centro da cidade e veio junto ao morro de Santo Antonio; onde, como se sabe, está o quartel do 7º batalhão de infantaria.

A esse corpo foram levantadas saudações, mas do quartel ninguem saiu.

Vieram então os manifestantes para a rua do Ouvidor, parando durante algum tempo em frente a redacção do *Combate*.

Já diminuido em numero, o prestito seguiu para o largo de S. Francisco de Paula, acompanhando-o o Sr. coronel Mena Barreto, e capitão Miranda de Carvalho.

Naquelle largo foi tomado de assalto um bond da Companhia de S. Christovão, linha de S. Francisco Xavier, onde installou-se a banda de musica, trepando parte dos manifestantes aos estribos do carro, enquanto que outros marchavam a pé.

No trajecto pelas ruas dos Andradas e Senhor dos Passos ouviram-se brados tão levianos como inconvenientes á ordem publica.

Uma vez no campo da Acclamação os agrupados, cada vez mais reduzidos em numero, quizeram dirigir-se para o palacete Itamaraty, mas já alli encontraram o 10º e o 24º de infantaria, em pelotões, em frente ao quartel; na rua Larga de S. Joaquim, confronte com o palacio, o 23º, chegando logo depois o 1º regimento de cavallaria, que tomou posição em linha e em direcção á rua de S. Pedro.

Saltando do bond, o Sr. coronel Menna Barreto foi immediatamente chamado ao quartel general, onde recebeu ordem de prisão e ficou recolhido.

Os populares do bond soltaram ainda alguns vivos pouco convenientes; aos quaes os officiaes dos corpos alli estacionados corresponderam de modo positivo, fazendo-os debandar.

Ao tempo em que isso se dava, o marechal Floriano Peixoto desembarcava na estação Central, vindo da Piedade.

S. Ex. fez o trajecto a pé, da estação ao quartel general e deste ao palacio Itamaraty.

Cercava-o um grande grupo de pessoas, e à passagem do Sr. vice-presidente da Republica pela frente dos batalhões, estes o victoriavão, enquanto as bandas de musica tocavam o hymno nacional.

No palacio Itamaraty o Sr. vice-presidente conferenciou com os Srs. ministros.

Compareceu tambem alli o Sr. Dr. chefe de policia, que ouviu ao Sr. marechal Floriano, e immediatamente retirou-se, com certeza para tomar as providencias necessarias em casos desta ordem.

A' hora em que escrevemos não ha nenhuma alteração na ordem publica.

O palacio Itamaraty tem a sua gambiarra accessa, pela necessidade de destacar-se dos outros edificios.

As forças publicas continuam de promptidão.

A repartição dos telegraphos foi logo guardada por uma força do 23º batalhão de infantaria.

E' bem de ver que *O Paiz* reprova aberta e francamente tal successo, que só pôde ter sido inspirado por absoluta falta de patriotismo e desejos de assoberbar o governo da Republica na sua administração, convulsionando a sociedade brasileira, já sob a pressão de temerosos receios.

Si uma parte da nação pensa que o governo tem commettido erros, não é certamente armando imposições desta ordem que cada um tem o direito de patentear o seu desagrado.

Folha republicana antes de tudo, *O Paiz* não prestigia arruaças e nem coacções ao poder publico.

A liberdade não é o direito de cada um fazer o que lhe aprouver, já o disse nestas columnas o nosso illustre mestre Sr. Quintino Bocayuva, e nós o repetimos agora.

E, si para suffocar taes actos de desvario o governo precisa de movimentos de energia, tenha-os a tempo e a hora.

A' ultima hora:

Foram presos, por ordem do marechal Floriano Peixoto, como implicados nesse acontecimento, os Drs. Manoel Lavrador, deputado Seabra Campos da Paz, Climaco Barbosa e Pardal Mallet, Severiano da Fonseca, Olavo Bilac, José Elisio dos Reis, Joaquim Ferreira, Constantino Candido de Oliveira e Alfredo Montaury.

Os quatro primeiros presos, o Sr. Severiano da Fonseca e J. Ferreira foram detidos na casa n. 21 á rua da Relação, onde tambem encontraram-se duas carabinas e uma mala de couro com cartuchame embalado.

A's 2 horas da madrugada o Sr. Dr. Goldschmidt, 3.º delegado, interrogava os detidos.

A policia continuava em pesquisas para effectuar outras prisões.

Falava-se com insistencia que a cidade seria declarada em estado de sitio; até ao entrar, porem, a nossa folha para o prélo não estava confirmada esta noticia.

Mesmo do palacio Itamaraty, ás 2 horas da madrugada, informam-nos não ter sido assignado decreto sobre isso.

(Da mesma folha do dia 12):

O ministerio esteve durante o dia de hontem reunido no palacio Itamaraty, prolongando-se a conferencia até meia noite.

Discutiu-se principalmente a deportação dos implicados na sedição de ante-hontem.

Sabemos que aquella medida será unicamente applicada em relação aos cidadãos cuja cumplicidade não soffra duvidas.

O decreto respectivo será hoje assignado, permittindo que os deportados para Macapá levem suas familias.

Como cúmplices uns e para averiguações outros, foram presos, além dos cidadãos que já noticiamos, os seguintes mais:

Dr. Dermeval da Fonseca, redactor da *Gazeta de Noticias*;

José do Patrocinio, redactor-chefe da *Cidade do Rio*;

Antonio Francisco Bandeira Jnnior, proprietario e redactor-chefe do *Novidades*;

Oscar Rosas, secretario da redação do *Novidades*;

Dr. Francisco Antonio de Almeida, ex-director do *Diario Official*;

Dr. Muniz Varella, redactor do *Novidades*;

Marechal José de Almeida Barreto, senador pela Parahyba, um dos signatarios do manifesto dos treze generaes;

Dr. Amaro Cavalcante, senador pelo Rio Grande do Norte;

Coronel João Soares Neiva, senador pela Parahyba;

Coronel Jacques Orique, deputado ao congresso pela Capital Federal;

Tenente Domingos Jesuino de Albuquerque Junior, deputado pela Capital Federal;

Dr. João da Matta Machado, deputado pelo Estado de Minas, ex-presidente da camara dos deputados;

1.º tenente João da Silva Retumba, deputado pela Parahyba;
 General José Clarindo de Queiroz, governador deposto do Estado do Ceará, signatario do manifesto dos treze generaes;

Coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, presidente deposto do Estado do Amazonas;

Coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe;

Conde de Leopoldina;

Cirurgião dentista Nogueira da Gama;

Capitão de engenheiros Felisberto Piá de Andrade;

Capitão reformado Antonio Raymundo Miranda de Carvalho;

Coronel honorario do exercito Silva Porto, gerente da Companhia de Carris Urbanos, antigo commandante de um dos corpos da guarda nacional;

Salvador Nicossia, director da projectada estrada de ferro Metropolitana;

Dr. José Roberto da Cunha Salles, um dos fundadores do projectado partido republicano nacional.

Capitão de fragata João Nepomuceno Baptista, ex-director geral dos telegraphos;

Capitão-tenente José Gonçalves Leite, ex-ajudante de ordens do marechal Deodoro da Fonseca;

Capitão-tenente reformado José Carlos de Carvalho, inspector das Dócas D. Pedro II;

Capitão-tenente reformado Orozimbo Muniz Barreto, director do Banco Mutuo;

1º tenente da armada Delfino Lorena;

1º tenente da armada Libanio Lamenha Lins, ex-ajudante de ordens do marechal Deodoro da Fonseca;

João Clapp, presidente da confederação abolicionista;

Alferes Carlos Jansen, do 7º de infantaria;

Tenente Amorim Bezerra;

Coronel Francisco Gomes Mchado, ex-deputado ao congresso constituinte do Estado do Rio, sob o governo do Sr. Dr. Francisco Portella;

Angelo Torterolli, outro dos fundadores do partido republicano nacional;

Augusto Lotti;

José Breves, o celebre *Juca Breves*, curandeiro em Nitheroy;

Simoni, agente de policia no Estado do Rio de Janeiro;

Ezelino do Espirito Santo Quintella;

Fuão Fiusa, celebre capoeira, vulgo *Carrapeta*.

Todos os presos politicos foram apresentados á Inspectoria do arsenal de marinha, que os foi distribuindo pelos couraçados *Aquidaban* e *Riachuello*; o capitão-tenente Gonçalves Leite, porém, foi recolhido ao Cruzador *Primeiro de Março*.

A' tarde foram postos em liberdade os Srs. capitão-tenente Orozimbo Muniz Barreto, Severiano da Fonseca e Affonso Montaury.

A favor deste ultimo intercederam os nossos companheiros da reportagem fluminense, allegando que aquelle collega, passando uma noticia pelo telephone á *Gezeta*, fizera-o por dever de officio e não por mal intencionado proposito.

Ao Sr. contra-almirante Maurity foi dada a incumbencia de prender o vice-almirante reformado Eduardo Wandenkolk, que até a hora em que escrevemos não foi encontrado.

No entanto o Sr. contra-almirante Maurity deixou em casa de residencia do Sr. Wandenkolk intimação para que elle se apresentasse ao quartel-general da marinha.

O subdelegado da freguezia da Gloria teve sciencia de que determinado individuo conhecia pormenores do attentado de ante-hontem e felo por isso intimar.

Conduzido á presença da autoridade, o denunciado informou-a de que apenas sabia que a gerencia do Loyd tinha convidado os operarios a acompanhar a manifestação ao general Deodoro.

Narraram-nos que ante-hontem a noite, vindo de sua residencia para a estação da Piedade, o Sr. vice-presidente da Republica proferiu esta phrase para com o Sr. 1º tenente Gabriel Ferreira da Cruz, que o acompanhava :

— Querem lutar ; lutaremos até a morte para salvar a Republica!

Ao Sr. marechal vice-presidente da Republica apresentaram-se hontem todos os commandantes de corpos do exercito, grande numero de officiaes subalternos de todas as armas, officiaes-generaes da armada, commandantes e officias dos navios e corpos de marinha e dos batalhões de guarda nacional e academicos.

O Sr. Floriano Peixoto recebeu tambem durante todo o dia e noite a visita de muitos senadores e deputados ao congresso federal.

E' avultado o numero de telegrammas que o Sr. vice-presidente da Republica e os Srs. ministros reeberam hontem dos governadores dos

Estados, dos commandantes das forças ao norte e sul da Republica, das corporações municipaes de todas as cidades, etc.

O batalhão Tiradentes foi cumprimentar o Sr. marechal Floriano Peixoto e felicitá-lo pela energia com que reprimiu o sedicioso movimento de ante-hontem. Por parte de seus collegas fallou o Sr. Tiberio Mineiro, garantindo a S. Ex. o illimitado apoio de todo o batalhão.

O Sr. marechal respondeu agradecendo aos seus camaradas do batalhão Tiradentes a espontaneidade da acção que naquelle momento praticavam, e a dedicação com que nos momentos difficeis têm corrido em defeza da patria. Garantiu ao mesmo tempo que, contando com o apoio da maioria dos brazileiros, saberia consolidar a Republica e manter o governo á frente do qual se acha.

Alludindo a palavras na vespera pronunciadas, S. Ex. disse ainda, *que realmente é preciso abandonar agora os discursos e entrar resolutamente em acção. O governo assim pensa, e assim está procedendo: o momento não é mais para benevolencia nem magnanimidade.*

«Quando ante-hontem se approximavão do Itamaraty os perturbadores da ordem — concluiu S. Ex. — já o governo estava a postos, prompto a dar a sua ultima gotta de sangue pela moralidade e sustentação da Republica, a cuja bandeira se abraçou. Não duvidará sacrificar os inimigos da patria e da ordem publica, para manter a todo o transe a integridade da nação.»

O palacio Itamaraty esteve illuminado externamente hontem, conservando-se á sua frente durante o dia e a noite grande massa popular.

Conferenciaram hontem com o Dr. chefe de policia o coronel Noronha, commandante superior interino da guarda nacional, e o coronel Fernando Mendes, commandante da 1ª brigada de infantaria.»

(Do *Diario Official* de 13 de Abril.)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O vice-presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil: Considerando que é supremo dever do governo a manutenção da ordem e segurança publica, sem as quaes periclitão todos os grandes interesses sociaes;

Considerando que mãos cidadãos, abusando das immunidades dos cargos em que os investio a soberania nacional, attentaram contra ella propria, que tanto vale conspirar contra os seus legitimos e constitucionaes representantes;

Considerando que, a pretexto de manifestar apreço ao cidadão que primeiro exerceu a presidencia da Republica, praticaram-se actos bem caracterisados de conspiração e sedição (art. 115 § 4º e 118 do Codigo Penal);

Considerando que a situação melindrosa do paiz, ainda em periodo de reorganisação politica e reconstituição financeira, mais imperiosa torna a necessidade de paz publica, de confiança e de estabilidade;

Considerando que a impunidade de attentados semelhantes, commettidos na propria séde do governo, na praça publica, com escandaloso desacato, e acinte aos poderes constituídos, e por alguns mandatarios do povo, altas patentes do exercito e da armada, e pretensos representantes da opinião publica, seria causa fecunda de maiores calamidades e mais graves commoções, que ao governo incumbe a todo transe impedir;

Considerando que importa, de uma vez por todas, encerrar o periodo de desordens e sobresaltos que tanto nos desacreditam e prejudicam no conceito das nações estrangeiras;

Considerando que, a vingarem ou mesmo a prolongarem-se taes perturbações da ordem publica, impossivel se tornaria qualquer governo regular, e seriam inevitaveis consequencias — a anarchia geral, o desmembramento da patria pela separação dos estados, os horrores da caudilhagem, o sacrificio da fortuna publica e particular, a completa ruina de nossas finanças ;

Considerando que as medidas de rigorosa repressão, que a salvação publica impõe, traduzem os votos patrioticos de todos os bons cidadãos, civis e militares, desde os mais elevados postos e cargos até os mais obscuros porém dedicados servidores da Republica ;

Considerando, finalmente, que as instituições republicanas, ainda ameaçadas por exploradores de todas as ruins paixões, teem hoje a seu favor os mais solemnes testemunhos da consciencia nacional, e que, portanto, hão de ser mantidas a custa de quaesquer sacrificios :

Resolve, de accordo com o art. 80 § 2º da Constituição e nos termos do decreto 791 de 10 do corrente mez, e até ulterior deliberação,

Desterrar :

Para S. Joaquim, no Rio Branco, estado do Amazonas :

Marechal reformado José Clarindo de Queiroz.

Tenente-coronel reformado Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

Tenente-coronel reformado Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Antonio Joaquim Bandeira Junior.

José Elysió dos Reis.

- José Joaquim Ferreira Junior.
 Bacharel Egas Moniz Barreto de Aragão e Menezes (Barão Moniz de Aragão).
- Ignacio Alves Corrêa Carneiro.
 — Para Cucuhy, no mesmo estado :
 Marechal reformado José de Almeida Barreto.
 Coronel reformado Alfredo Ernesto Jacques Orique.
 Major reformado Sebastião Bandeira.
 Capitão reformado Antonio Raymundo Miranda de Carvalho.
 Capitão-tenente reformado José Gonçalves Leite.
 Capitão reformado Gentil Eloy de Figueiredo.
 Dr. José Joaquim Seabra.
 José Carlos do Patrocínio.
 Plácido de Abreu.
 Dr. Manoel Lavrador.
 Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz.
 Conde de Leopoldina.
 — Para Tabatinga, no mesmo estado.
 Alferes reformado Alfredo Martins Pereira.
 Almirante reformado Eduardo Wandenkolk.
 Capitão reformado Felisberto Piá de Andrade.
 José Carlos de Carvalho.
 Coronel reformado Antonio Carlos da Silva Piragibe.
 Bacharel José Carlos Pardal de Medeiros Mallet.
 Alferes reformado Carlos Jansen Junior.
 Cirurgião-dentista Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
 Deter :
 — Na fortaleza da Lage :
 Dr. Climaco Barbosa.
 Olavo dos Guimarães Bilac.
 Primeiros tenentes reformados João da Silva Retumba e José Libanio Lamenha Linz de Souza.
 Tenente-coronel reformado Dr. Antonio Pinheiro Guedes.
 Capitão-tenente reformado Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes.
 — Na fortaleza de Villegaignon :
 Marechal reformado Antonio Maria Coelho.
 Segundo tenente reformado Domingos Jesuino de Albuquerque.
 Primeiro tenente reformado Bento José Manso Sayão.
 Francisco Gomes Machado.
 Dr. Francisco Antonio de Almeida.
 — Na fortaleza de Santa Cruz :

Capitão-tenente reformado João Nepomuceno Baptista.

— Na fortaleza de S. João :

Vice-almirante reformado Dyonisio Manhães Barreto.

Dr. Dermeval da Fonseca.

Coronel reformado João Soares Neiva.

Dr. João da Matta Machado.

Dr. Francisco Portella.

Capital Federal, 12 de Abril de 1892, 4ª da Republica:

FLORIANO PEIXOTO.

Fernando Lobo.

Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Antão Gonçalves de Faria.

Serzedello Corrêa.

Custódio José de Mello.

Francisco Antonio de Moura.

O vice-presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando :

que ao lado da defesa da patria a principal missão da força armada é manter a ordem e assegurar a tranquillidade e a paz publicas;

que o primeiro dever de um official, para que possa ter força moral sobre seus subordinados, é o respeito ás leis da honra e da lealdade e a obediencia á autoridade legalmente constituida ;

que, finalmente, os officiaes abaixo mencionados, afastando-se destas normas, attentaram contra a ordem envolvendo-se em crime de conspiração e sedição, resolve reformal-os com as vantagens a que tiverem direito pela legislação vigente :

Armada Nacional

Capitães-tenentes Duarte Huët de Bacellar Pinto Guedes, José Gonçalves Leite e João Nepomuceno Baptista.

Primeiros tenentes João da Silva Retumba, Bento José Manso Sayão e José Libanio Lamenha Lins de Souza.

Exercito

Corpo de engenheiros—Tenente-coronel do quadro extranumerario Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Corpo de estado-maior de 1ª classe—Coronel do quadro extranumerario João Soares Neiva, Capitão Felisberto Piá de Andrade.

Repartição Sanitaria—Tenente-coronel, medico de 2ª classe, Dr. Antonio Pinheiro Guedes.

Arma de artilharia—2º tenente do quadro extranumerario Domingos Jesuino de Albuquerque.

Arma de cavallaria— Major-fiscal Sebastião Bandeira, do 3º regimento; tenente-coronel commandante Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, do 6º regimento; capitão Modestino Roquette, do 11º regimento.

Arma de infantaria— Coronel aggregado Antonio Carlos da Silva Piragibe; alferes Alfredo Martins Pereira, do 1º batalhão; alferes Carlos Jansen Junior, do 7º batalhão; capitão Manoel Raymundo de Souza, do 16º batalhão.

Resolve, outrosim, pelos alludidos motivos, cassar as honras concedidas a Francisco Gomes Machado, Orozimbo Moniz Barreto e José Carlos de Carvalho, estes de capitão-tenente da armada nacional e aquelle de coronel do exercito.

Capital Federal, 12 de Abril de 1892, 4º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

Custodio José de Mello.

Francisco Antonio de Moura.

Por decretos de 12 do corrente, foram demittidos dos logares de :

Lente cathedratice da 2ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias sociais da Faculdade de Direito do Recife o Dr. José Joaquim Seabra; Lente substituto da 1ª secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz.»

No mesmo dia 13, pelas 5 horas da tarde, apoz a partida do paquete *Pernambuco* conduzindo os desterrados, foi distribuido o seguinte bo-tim do *Diario Official*

ESTADO DE SITIO

Tendo cessado os motivos que determinaram o acto do marechal Vice-Presidente da Republica pondo em estado de sitio o Districto Federal e suspendendo as garantias constitucionaes, determinou o chefe do Poder Executivo dar por findo este estado; entrando desde já no uso e gozo de seus direitos politicos e immunidades constitucionaes todos os cidadãos, exceptuados os que, como autores, promotores, cumplices ou coniventes no crime de conspiração ou sedição, foram intimados ou inscriptos réos desse delicto.

Capital Federal, 13 de Abril de 1892. »

(Da gazetilha do *Jornal do Commercio* de 15 de Abril)

O SR. ALMIRANTE WANDENKOLK

Foi preso na noite de ante-hontem, no mato do Pico da Gavea, o almirante Eduardo Wandenkolk.

O sargento Luiz Mello, commandante do destacamento do contingente do 4º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, aquartellado no 7º posto policial da freguezia da Gavea, recebeu, ás 9 1/2 horas da noite, requisição de alguns officiaes do exercito e da armada para mandar alguns guardas, afim de darem cerco em uma casa, na qual desconfiavam estar o almirante Wandenkolk.

Cerca de vinte guardas coadjuvaram essa diligencia, mas não o encontrando na casa, forañ dar busca no mato, entrando diversas escoltas por pontos diferentes.

A escolta composta dos sargentos Casemiro, Sezino e Margarido, guardas Sant'Anna e Serafim Velasco, um cocheiro e um cozinheiro, encontrou um homem deitado no mato. Interrogado, respondeu que era o almirante Wandenkolk, então os guardas Sant'Anna e Serafim Velasco o prenderão, não offerecendo o almirante a menor resistencia.

Em seguida foi o preso entregue aos officiaes do exercito e armada e conduzido á 7ª estação policial, onde mudou de roupa, e ás 11 horas seguiu em um carro com os Srs. officiaes para o palacio do governo.

Ahi foi apresentado ao Sr. Vice-Presidente da Republica, que com elle trocou algumas palavras, pedindo-lhe o almirante que poupasse aquelles que lhe tinham dado agazalho no ponto em que se occultára, o que lhe prometteu o Vice-Presidente da Republica.

Do palacio do Governo foi o almirante conduzido para o Arsenal de Guerra, onde se acha.

Os officiaes que apresentarão o almirante, forão o primeiro tenente Alfredo Oscar Fleury de Barros, tenente Ayres de Moraes Ancora, alferes Eduardo Nogueira e o alferes da Guarda Nacional Antonio Mendes de Vasconcellos.

O major Sebastião Bandeira e o capitão Gentil Eloy de Figueiredo, que havião seguido no dia 7 de Ahril para o Rio Grande do Sul, á reunirem-se aos seus respectivos regimentos, voltarão de Santa Catharina, por ordem telegraphica do governo, e, apenas fundeou o vapor que os trouxe, forão conduzidos ao Arsenal de Guerra eahi recolhidos presos na mesma sala em que ja se achava detido o vice-almirante Eduardo Wandenkolk.

A 21 seguirão todos tres caminho do desterro, a bordo do paquete *Atagoas*, o mesmo que a 17 de Novembro de 1889 conduziu ao exilio D. Pedro de Alcantara e sua familia, por designação do Sr. Wandenkolk, então ministro da marinha !

Que lição revela esta coincidencia !

Ainda assim, escaparão dous dos sentenciados ao degredo do Alto Amazonas : o bacharel Egas Moniz Barreto de Aragão e Menezes (Barão de Moniz de Aragão) e o cidadão Placido de Abreu, gerente d'*O Combate*.

Advertidos em boa hora da caçada da *legalidade*, precaverão-se desde logo e tão habilmente zombarão dos *galgos* da secreta policial, que lograrão constituir uma excepção ao *patriotico* gozo do Sr. marechal Vice-Presidente da Republica; isto é, nunca forão descobertos ou pilhados, sem aliás terem sabido da Capital Federal nem deixado de respirar o ar livre!

Tanto assim que, apenas foi sancionada e publicada a amnistia geral concedida pelo Congresso, apresentarão-se em plena rua do Ouvidor, corados e nediost!

(Do Autor)

ESCOLTAS

Relação dos officiaes e praças, alumnos da Escola militar e Superior de Guerra, que escoltaram os generaes e demais presos políticos desterrados, segundo foi publicado na imprensa.

A' bordo do paquete *Pernambuco*: tenente commandante da escolta Gustavo Eustachio de Faria Leite, primeiros tenentes Estanislau Vieira Pamplona, Lino Carneiro da Fontoura, Clementino Guimarães e Alfredo Soares do Nascimento; segundos tenentes João Miguel Ribas, Marciano Avila, João Nepomuceno da Costa, João Vespucio de Albuquerque e Silva, Salvador Barbalho Uchôa Cavalcanti, Antonio Duarte Bastos, Sezefredo Franciscô de Almeida, Alarico de Araujo e Silva, Fernando Gomes Ferraz, Pedro Fausto Guimarães Lobo; alferes Gustavo de Vasconcellos, Ignacio Teixeira de Oliveira, Sebastião Lacerda de Almeida, Candido José Mariano; alferes alumno Alfredo Crescencio da Costa, e quinze praças de pret.

A' bordo do paquete *Alagôas*: capitão commandante da escolta Saturnino Nicolau Carlos, capitão Chrispim Guedes Ferreira, tenente João de Albuquerque Serejo, primeiro tenente Francisco Antonio de Andrade Pinto, segundos tenentes Luiz Machado de Magalhães, Arthur Moreira Cesar e Silverio de Azevedo, alferes Eduardo Nogueira e Manoel Joaquim da Costa Pinheiro Junior, onze praças de pret, e mais seis ditas do batalhão academico.»

Telegrammas de felicitações e congratulações ao Sr. marechal Floriano, dirigidos por officiaes do exercito e da armada, na sua ordem chronologica, applaudindo a reforma arbitraria dos generaes de terra e mar e os actos de 10 e 12 de Abril, sobre estado de sitio e deportações.

«Guarnição de Ouro-Preto —Ao illustre General Ministro da Guerra. —Rio.—Esta guarnição presta decidido apoio a todos os actos do marechal Vice-Presidente da Republica e de seu Governo honesto e moralizado. —Carlos Telles, tenente-coronel commandante.»

«Urgêntissimo.—Maranhão.—Ao General M. da Guerra.—Rio.—Lamento procedimento incorrecto e anti-patriotico generaes mar e terra, publicando manifesto sedicioso contra politica legal Governo Federal. Podeis assegurar marechal Presidente Republica que o 5º batalhão infantaria estará com toda lealdade a seu lado, em defesa instituições nossa cara patria.—*Joaquim Manoel de Medeiros*, coronel commandante da guarnição.»

DESTERRO—O acto do governo causou boa impressão a civis e militares. Hoje estive a bordo dos encouraçados *Solimões* e *Bahia*, surtos neste porto. Toda a officialidade unida no pensamento de salvar a honra e a dignidade da patria. Aqui completa ordem.—Tenente *Machado*, governador.

PORTO-ALEGRE—Parabens pelo vosso digno acto em defeza da Republica moralizada.—Tenente *Annibal Cardoso*.

PORTO-ALEGRE—Felicito-vos pelo acto de energia e dignidade pelo qual foram punidas a indisciplina e a falta de patriotismo de diversos generaes. Sómente deste modo poder-se-ha consolidar as instituições republicanas e alcançar o elevado objetivo do programma do governo, emergido da revolução reivindicadora de novembro passado. Pleno accordo do illustre vice-governador Cassal, a quem apoio sem restricções. General *Barreto Leite*.

PORTO-ALEGRE—Os alumnos da Escola Militar do Rio Grande do Sul, cheios do mais vivo entusiasmo pelos actos de energia e justiça, com que o vice-presidente da Republica tem repellido, desde que assumiu o governo, exploradores do Thesouro e traidores da Republica, manifestam ao grande cidadão toda a sua dedicação.—*Alumnos da Escola do Rio Grande do Sul*.

MACEIÓ—Vossa energia em bem da patria reformando generaes e vosso manifesto produziram excellente impressão, alentaram esperanças de manutenção e tranquillidade da Republica. Aqui, firmes.—Major *Besouro*, governador.

FORTALEZA—Parabens. Os actos energicos contra os inimigos da Republica foram recebidos com geraes applausos.—Major *Liberato*, governador.—Major *Beserra*, senador.—Tenente-Coronel *Beserril*, deputado.

«Natal.—General Ministro da Guerra.—Rio.—Sciende telegramma manifesto. Contai com toda dedicação até sacrificios pela salvação Patria e Republica. — *Pedro Antonino Nery*, tenente-coronel.»

PARAHYBA—Sciende do telegramma do ministro do interior sobre medidas tomadas pelo governo de v. exa., felicito-o pelo restabelecimento da ordem publica.—Major *Alvaro Machado*, governador.

« Maceió.—Ministro da Guerra.—Rio.—Sciente.—Nosso dedicado apoio. Patria espera contra energia patriotismo Governo se quebrarão todas tentativas anti-patrioticas. Aqui tranquillidade.—Major *Besouro*, Governador.»

BELEM—A officialidade de terra e mar e estadual, reunidas hoje no quartel general, votou a seguinte moção: « os officiaes de terra e mar e os das forças estaduaes abaixo assignados, reunidos no quartel do 1.º districto militar, applaudem os actos de energia do governo para manter a ordem no paiz e a disciplina nas forças federaes, e hypothecam todo o seu apoio ao mesmo governo em qualquer terreno, dentro da lei, para garantir a segurança da Republica contra as ambições inconfessaveis.—General *Fernandes*, commandante do 1.º districto militar.

Pelotas.—Felicitações entusiasticas aos actos energicos contra os officiaes do exercito e da armada. Todo o meu apoio, embora fraco.—Marechal *Viconte de Pelotas*.

Bagé.—Vossa energia e patriotismo conquistarão applausos e todos os bons brasileiros são garantia segura para consolidação de nossas instituições. Cheio de satisfação por vossos actos, vos sauda o velho camarada.—General *Tavares*.

RECIFE—Vosso acto de masculina energia, alevantado patriotismo veio salvar a patria, moralizando o exercito e a armada. Nós vos saudamos jubilosos; sempre ás vossas ordens.—Coronel *Camara*, commandante do 2.º batalhão.

Porto-Alegre.—Minhas felicitações.—General *Lucas*.

Desterro.—Felicito-vos por haverdes conseguido suffocar a sedição, evitando assim grandes males á patria.—Marechal *Gama*.

Fortaleza.—Sinceras e entusiasticas felicitações pelo energico procedimento contra os inimigos da Republica, que só assim será consolidada.—General *Buys*.

« Porto-Alegre.—Felicito-vos pela energia de que tendes dado provas a bem da ordem e honra da Republica.—*J. A. Xavier do Valle*, general.»

« S. Luiz do Maranhão.—Acabò de receber vosso patriotico manifesto, ao qual vou dar toda publicidade. Como bom cidadão, applaudo a correcção do vosso procedimento. Capitão-tenente *Belfort Vieira*, governador.»

« Parahyba.—A guarnição militar e o 27º batalhão de infantaria comprimentam a V. Ex.—Coronel *Savaget*.»

« Fazenda de Santa Cruz,—Congratulamo-nos com V. Ex. pela energia e patriotismo que empregou pela manutenção da ordem publica e

consolidação da Republica. — Vice-almirante *Queiroz*. — Major *Archer*. — Dr. *Castilho Lisboa*. — Dr. *Barbosa*. — Capitão *Tallone*.

« Therezina. — Felicito-vos cordialmente pelo vosso acto de energia e inexcedível patriotismo, reformando os generaes que, afastando-se de seus deveres de patriotas, têm-se arvorado em inimigos declarados da Republica, por cuja consolidação trabalhaes esforçadamente, publicando contra o vosso benefico e alevantado governo violento manifesto. — Reina neste estado a mais completa paz. — Capitão *Coriolano de Carvalho e Silva*, governador.

« Ceará. — Li vosso manifesto á nação. Vosso acto de extrema e necessaria medida para salvar a ordem e o futuro da Republica, quaesquer que fossem as consequências dessa resolução, representa decidido esforço a bem dos legitimos interesses da patria.

« Contai que o norte saberá resistir aos anarchistas, apoiando o vosso patriotico governo.

« O triumpho dos anarchistas seria o esphacelamento da patria. — major *Lauro Sodré*. »

Desterro. — Innumeros cumprimentos tenho recebido do commercio e de todas as classes civis e militares para vos transmittir como reconhecimento patriotico ao serviço que acabais de prestar ao paiz salvando o principio da autoridade. Saudo-vos, pois, em nome do povo catharinense. — *T. Machado*, governador.»

« Ceará — Os officiaes da administração e corpo docente da escola militar applaudem a vossa attitude energica e patriotica tomada para consolidar a Republica, que continúa a confiar em vós. — Tenente coronel *José de Siqueira Menezes*, commandante da escola.»

« Ceará. — A escola militar do Ceará victoria o glorioso salvador da Republica. »

Porto-Alegre. — Aceitai particularmente sinceras felicitações pela vossa conducta energica. — Major *Rodolpho Brazil*.

« Desterro. — Recebi com immensa satisfação as noticias. O povo fluminense sabe comprehender os patrioticos intuitos do governo. Penso interpretar os sentimentos do povo catharinense declarando-vos que, enquanto estiver o vice-presidente no caminho da sã politica que segue, póde contar com a solidariedade de todos os patriotas. — Tenente *Machado*, governador.»

« Porto-Alegre. — Acabo de chegar da campanha, guarnição unanime e do lado do governo. Manutenção da ordem, apoiou repressão movimento que perturbára a tranquillidade necessaria á organização do paiz e consolidação da Republica.

« Acampamento tranquillo. Camaradagem na força de monobras.—
General *Vasques*.»

Manãos.—Respeitosamente saúdo o benemerito Presidente da Republica. Aqui reina ordem e alegria. Preparam-se grandes manifestações á officialidade da divisão do norte, aqui estacionada.

Todos os officiaes, muito vossos amigos e do almirante Mello, são solidarios com o vosso patriotico governo.—Capitão *Eduardo Ribeiro*, governador do Amazonas.

« Aracajú.—A officilidade do batalhão do meu interino commando felicita a patria par haver sido dominado o movimeeto sedicioso.—Major Cunha Mattos, commandante do 33º batalhão de infantaria.»

« Theresina.—Acabais de inscrever o vosso nome entre os dos grandes benemeritos da patria. A Republica está salva e com ella os creditos do exercito e armada brasileira.

Acetai minhas sinceras felicitações.—Capitão Coriolano de Carvalho e Silva, Governador.»

Dous mezes depois, o marechal Visconde de Pelotas, o general Silva Tavares e o tenente Annibal Cardoso, tiravão a prova real d'aquellas suas ardentes felicitações e fervorosos applausos, sendo os dois primeiros depostos de governador e vice-governador do Rio Grande do Sul, desmoralizados e violentados, pelos emissarios e representantes do Sr. marechal Floriano Peixoto, e o ultimo, suspenso de Lente da escola militar de Porto-Alegre, preso e embarcado precipitadamente para a Capital Federal, como desordeiro e trahidor á Patria!

A justiça de cima é infallivel.

(Do Autor)

(Gazetilha do *Jornal do Commercio* de 14 de Abril.)

DEPORTAÇÕES POLITICAS

Desde 1822, em que nos constituimos em nação independente, até hoje, têm-se dado no Brazil as seguintes deportações politicas :

Tempo do Imperio, 1º Reinado:

Em Outubro de 1822, no ministerio Andrada, foram desterrados para Buenos Ayres os importantes chefes politicos :

Joaquim Gonçalves Ledo e Conego *Januario* da Cunha Barbosa, redactores do *Reverbero*; o ex-ministro da guerra *Brigadeiro* Luiz Pereira da *Nobrega* de Souza Coutinho; e o presidente do Senado da Camara Desembargador *José Clemente* Pereira.

O motivo politico foi a questão do juramento prévio por parte do Imperador á Constituição que a Constituinte fizesse.

Pelo mesmo motivo foram então presos muitos cidadãos importantes e recolhidos ás fortalezas da Lage, Santa Cruz, S. João e Ilha das Cobras.

Em Novembro de 1823 foram por ordem directa do Imperador D. Pedro I, presos e desterrados para a Europa, os deputados da Constituinte :

José Bonifacio de Andrada e Silva.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado.

Martin Francisco Ribeiro de Andrada.

Francisco Gê Acayaba de Montesuma.

Padre Belchior Pinheiro de Oliveira.

O deputado Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, preso no dia 12 de Novembro, foi por ordem do Imperador solto no dia 20 do mesmo mez em que seus companheiros seguiram para o desterro.

Estes desterrados só voltaram ao Brazil em 1828, sendo ao chegar recolhidos á fortaleza da Ilha das Cobras, até a decisão da devassa que contra elles se abriu, e na qual foram absolvidos.

José Bonifacio só regressou em 1829, sendo ao chegar recebido e affectuosamente abraçado pelo Imperador D. Pedro I.

Na revolta de Pernambuco e Ceará em 1824 não se deram deportações.

O Imperador D. Pedro I mandou por esse motivo fuzilar no Ceará o alferes Bolão e o padre Gonçalo Moróró, e em Pernambuco Fr. Caneca e outros, elevando-se o numero total dos executados á doze.

Os presos politicos, implicados naquella revolta Ratchiff, Metrowich e Loureiro, remettidos para esta cidade do Rio de Janeiro, foram enforcados no largo da Prainha, em 1825.

2º Reinado. Periodo da Regencia. Em 1837, por occasião da revolta de 7 de Novembro na Bahia, conhecida pela denominação de *Sabinada*, o chefe da mesma Dr. Sabino, depois de preso, foi internado para Goyaz, onde morreu.

Depois da maioridade, em 1842, por motivo da revolução de Minas e S. Paulo, foram desterrados para a Europa os cidadãos :

Antonio Paulino Limpo de Abreu, depois Visconde de Abaeté ;

Francisco de Salles Torres Homem, depois Visconde de Inhomirim ;

Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles ;

Dr. Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite ;

Conego Geraldo Leite Bastos.

Os chefes politicos, presos em Santa Luzia, Theophilo Benedicto Ottoni, José Pedro Dias de Carvalho, Manoel de Mello Franco e outros, recolhidos á cadeia de Ouro Preto, foram julgados pelas justicas ordina-

rias, e absolvidos em geral : Theophilo Ottoni pelo jury de Marianna, por unanimidade; o conego Marinho, que foi depois o historiador da revolução, pelo jury da Piranga, etc.

O senador Diogo Antonio Feijó, ex-regente do Imperio, foi preso em Sorocaba por ordem do presidente da provincia o Barão de Monte Alegre.

Dalli levado á capital, foi conduzido á Santos e ahi embarcado com destino ao Rio de Janeiro. Não lhe foi permittido desembarcar, e de bordo da embarcação em que viéra, foi transferido para outra, na qual foi transportado para o lugar do seu desterro,—a cidade da Victoria no Espirito Santo.

Por occasião da revolta de Pernambuco, em 1848, os chefes revoltosos foram recolhidos ás fortalezas e presigangas, sendo julgados pelas justicas ordinarias.

O chefe dos revoltosos Dr. Nunes Machado foi morto no sangui-nolento ataque dado á cidade do Recife no dia 2 de Fevereiro daquelle anno.

As ãeporções politicas, que houve depois da proclamação da Republica, são bastante recentes, para que tenhamos necessidade de as recordar aqui. >

DECRETO N. 78 — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1889

O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, considerando :

Que a manutenção da ordem e da paz interna da Republica é o principal dever do Governo Provisorio e constitue um interesse social superior a todas as conveniencias, quer de ordem politica, quer de ordem pessoal ;

Que por actos positivos e manifestações publicas deprimentes do character nacional e infensas á ordem da politica estabelecida pelo pronunciamiento da opinião nacional, alguns cidadãos procuram fomentar, dentro e fóra do Brazil, o descredito da patria por agitações que podem trazer a perturbação da paz publica, lançando o paiz ás contingencias perigosas de uma guerra civil ;

Que por mais constrangedora que seja a necessidade de recorrer a medidas rigorosas, das quaes resultam limitações ao principio da liberdade individual, não se póde comtudo subordinar o interesse superior da patria aos interesses individuaes dos inimigos della ;

Decreta :

Art. 1.º Ficam banidos do territorio nacional os cidadãos Affonso Celso de Assis Figueiredo, intitulado Visconde de Ouro Preto, e Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Art. 2.^o Fica desterrado do territorio nacional, com a obrigação de residir em qualquer paiz do continente europeu, o cidadão Gaspar Silveira Martins.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 21 de dezembro de 1889, 1.^a da Republica.

Marechal *Manoel Deodoro da Fonseca*, Chefe do Governo Provisorio — *Q. Bocayuva*. — *M. Ferraz de Campos Salles*. — *Demetrio Nunes Ribeiro*. — *Ruy Barbosa*. — *Benjamin Constant Botelho de Magalhães*. — *Aristides da Silveira Lobo*. — *Eduardo Wandenkolk*.

DECRETO N. 78 A — DE 21 DE DEZEMBRO DE 1889

O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio, constituído pelo Exército e Armada, em nome da Nação, considerando :

que o Sr. D. Pedro de Alcantara, depois de acceitar e agradecer aqui o subsidio de 5.000:000\$ p para ajuda de custo do seu estabelecimento na Europa, ao receber das mãos do general, que lh'o apresentou, o decreto onde se consigna essa medida, muda agora de deliberação, declarando recusar semelhante liberalidade ;

que, repellindo esse acto do Governo Republicano, o Sr. D. Pedro de Alcantara pretende ao mesmo tempo, contiunar a perceber a dotação annual sua e de sua familia em virtude do direito que presume subsistir-lhe por força de lei ;

que essa distincção envolve a negação evidente da legitimidade do movimento nacional, e encerra reivindicações incompatíveis hoje com a vontade do paiz, expressa em todas as suas antigas provincias, hoje Estados, e com os interesses do povo brasileiro, agora indissolúvelmente ligados á estabilidade do regimen republicano ;

que a cessação do direito da antiga familia imperial á lista civil é consequencia immediata da revolução nacional, que a depoz, abolindo a monarchia ;

que o procedimento do Governo Provisorio, mantendo, a despeito disso, essas vantagens ao principe decahido, era simplesmente uma providencia de benignidade republicana, destinada a attestar os intuitos pacificos e conciliadores do novo regimen, ao mesmo tempo que uma homenagem retrospectiva á dignidade que o ex-imperador occupara como Chefe do Estado ;

que a attitude presentemente assumida pelo Sr. D. Pedro de Alcantara neste assumpto, presuppondo a sobrevivencia de direitos extinctos pela revolução, contém o pensamento de desautorala, e anima velleidades inconciliaveis com a situação republicana ;

que, conseguintemente, cessaram as razões de ordem politica, em que se inspirara o Governo Provisorio, proporcionando ao Sr. D. Pedro de Al-

cantara o subsidio de 5.000:000\$, e respeitando temporariamente a sua dotação ;

Decreta :

Art. 1.º E' banido do territorio brasileiro o Sr. D. Pedro de Alcantara, e com elle sua familia.

Art. 2.º Fica-lhes vedado possuir immoveis no Brazil, devendo liquidar no prazo de dous annos os bens dessa especie, que aqui possuem.

Art. 3.º E' revogado o decreto n. 2 de 16 de novembro de 1889, que concedeu ao Sr. D. Pedro de Alcantara 5.000:000\$ de ajuda de custo para o seu estabelecimento no estrangeiro.

Art. 4.º Consideram-se extinctas, a contar de 15 desse mez, as dotações do Sr. D. Pedro de Alcantara e sua familia.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 21 de dezembro de 1889, 1.º da Republica.

Marechal *Manoel Deodoro da Fonseca*, Chefe do Governo Provisorio. — *Q. Bocayuva*. — *M. Ferraz de Campos Salles*. — *Ruy Barbosa*. — *Aristides da Silveira Lobo*. — *Demetrio Nunes Ribeiro*. — *Eduardo Wandenkolk*. — *Benjamin Constant Botelho de Magalhães*.

Os desterros e banimentos constantes dos dois decretos, que reproduzimos textualmente aqui em razão da sua magna transcendencia, são os unicos occorridos desde a proclamação da Republica até o governo do Sr. marechal Floriano Peixoto, e aos quaes alludio o *Jornal de Commercio* no final daquelle seu registro historico.

Partiram para a Europa: o ex-imperador a 17 de novembro; o Visconde de Ouro Preto a 19 do mesmo mez; o Dr. Silveira Martins a 22 de dezembro, tudo de 1889, e o Dr. Carlos Affonso a 8 de Janeiro de 1890.

Subsiste em vigor até hoje o banimento da familia imperial deposta, tendo sido, porém, o exilio de seus augustos chefes—D. Pedro de Alcantara e D. Theresa Christina—convertido pela mão do Omnipotente na bemaventurança da Eternidade. Fallecerão ambos, com a placidez dos justos e cercados da veneração do povo da França e de Portugal, que assim tanto honraram e penhoraram a patria brasileira: Ella ás 5 1/2 da tarde de 28 de dezembro de 1889, na cidade do Porto ;

Elle ás 12 horas e 40 minutos da noite de 4 para 5 de dezembro de 1891, na cidade de Pariz.

Quanto aos outros eminentes cidadãos, o mesmo governo provisorio da Republica teve por acertado e conveniente evocal-os á patria, um anno depois, como se vê do decreto que passamos a reproduzir tambem integralmente, em virtude do qual elles regressaram a esta cidade do Rio de Janeiro, nas se-

guintes datas: o Dr. Carlos Affonso a 26 de maio de 1891; o Visconde de Ouro Preto a 7 de junho do mesmo anno; e o Dr. Silveira Martins a 5 de janeiro de 1892.

(Do AUTOR)

DECRETO N. 1037 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1890

O Generallissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Considerando que o banimento dos cidadãos Affonso Celso de Assis Figueiredo e Carlos Affonso de Assis Figueiredo e o desterro do cidadão Gaspar Silveira Martins foram medidas de precaução que as circumstancias impunham á providencia do Governo Provisorio, empenhado, pela consciencia do seu dever e da responsabilidade contrahida perante a nação, em afastar quaesquer causas que, durante a obra da consolidação das nascentes instituições republicanas, pudessem perturbar a ordem e a paz internas, que sahiram inalteradas dos gloriosos acontecimentos de 15 de novembro do anno passado ;

Considerando que a constituição dos Estados Unidos do Brazil, decretada *ad referendum* do Congresso Nacional, acha-se presentemente sob a sua apreciação, e tudo induz á crença de que, eleito sem violencias nem perturbações da ordem publica, o Congresso corresponderá pelo seu patriotismo e luzes á expectativa da Nação ;

Considerando que, dissipados assim todos os receios que determinaram aquelles actos de excepção, não devem cidadãos brasileiros continuar a soffrer em sua liberdade um constrangimento que motivos politicos exigiam e justificavam, mas não tem hoje razão de ser ;

Decreta :

Fica revogado, para todos os effeitos, o decreto n. 78 de 21 de dezembro de 1889, que baniu de territorio nacional os cidadãos Affonso Celso de Assis Figueiredo e Carlos Affonso de Assis Figueiredo e desterrou do mesmo territorio o cidadão Gaspar Silveira Martins.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 19 de novembro de 1890, 2º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA.

José Cesario de Faria Alvim.

(Do *Jornal do Brazil* de 14 de abril.)

GUCUHY—S. JOAQUIM—TABATINGA

São estes os tres longinquos pontos do remoto estado do Amazonas para onde resolveu o governo desterrar os individuos implicados na sedição abortada, que é o assumpto dominante das preoccupações do publico d'esta capital e a esta hora, graças ao telegrapho, de todo o Brazil.

Como fizemos hontem para Macapá, quando se dizia seria essa a localidade eleita para o desterro d'aquellas pessoas, faremos hoje para os novos pontos definitivamente escolhidos para esse fim, procurando informar os nossos leitores sobre cada um d'elles, visto que são por sua propria insignificancia muito pouco conhecidos.

O Cucuhy, designado no decreto do governo, é o novo posto militar estabelecido na margem esquerda do alto Rio Negro, justamente na linha dos nossos limites que vai do salto de Maturacá, na serra do Cupy, ao marco collocado na outra margem do Rio Negro, em frente á ilha de S. José, cerca de 1.º e 14.' de latitude norte e pouco mais de 23.º e meio de longitude oeste do Rio de Janeiro.

Antigamente o posto militar, que hoje se acha neste lugar, foi em Marabitanas, á margem direita do mesmo rio, cêrca de sete leguas abaixo do actual do Cucuhy. D'ahi foi mudado cêrca de 1853, para a margem fronteira á Tapéra do Cucuhy, donde, depois do 1880, foi de novo passado para o sitio daquelle Tapéra á margem direita do Igarapé (riacho) de Cucuhy, ao sul da Pedra ou Serro do Cucuhy, e em frente á ilha de S. José, na qual surge o Rio Negro, ao entrar em territorio brasileiro vindo do de Venezuela. Fica, pois, perfeitamente na fronteira, por isso conhecida pelo nome de « Fronteira do Cucuhy, » da qual dista apenas pouco mais de um kilometro.

A serra do Cucuhy, que lhe fica ao norte, é a maior curiosidade da região vizinha, toda ella plana. O celebre naturalista inglez A. R. Wallace visitou-a em 1851 e na sua preciosa *A narrative of travels on the Amazon and Rio Negro*, dá d'ella a seguinte descripção :

« E' uma rocha de granito, abrupta, com a fórma approximada do tronco quadrado de um prisma, de cêrca de mil pés de altura. Eleva-se isolada na planicie coberta de matta e é ella mesma, no cume e nas partes menos abruptas, coberta de espessa mattaria. Aqui os piuns ou mosquitos mordedores, perseguem-vos e vos tornam impossivel descansar durante o dia. »

Wallace achou « curiosas figuras » gravadas na rocha do serro do Cucuhy abaixo da marca das grandes enchentes, e teve a felicidade de ver, como elle diz, a sua velha amiga, a estrella polar, embora apenas se achasse 1.º 20' de latitude. O mais recente, porém, dos viajantes d'esta região que conhecemos é o conde Ermano Stradelli que vindo de Venezuela e Rio Negro, a percorreu em 1888.

Eis como a descreve elle: « Um pouco acima, (do limite de Venezuela e Brazil) na margem esquerda, ergue-se a Pedra do Cucuhy, theatro, segundo me informam, de um curioso phenomeno, que não presenciarei. Nos mezes mais quentes, durante a extrema secca, parece que pelos flancos negros e calvos do serro elevam-se como que globos de fogo, que illuminam por um

instante a planície e, chegando ao cimo, desfazem-se cahindo em miuda chuva de estrellas.

« Alli era que, consoante a narrativa de Humboldt, o famoso chefe Cucuhy levava os seus gostos de gastronomo até ter um serralho onde nutria e engordava as proprias mulheres, para ter depois o prazer de comel-as á mesa, refinamento de anthropophagia do qual pereceu toda a tradição...

« Ao entrar no territorio brasileiro, continúa o conde Stradelli, fórma o rio uma pequena ilha chamada de S. José, de cêrca de um kilometro de extensão, cortada pelo meio pela linha da fronteira. Logo abaixo, quasi defronte da sua ponta oriental, existia em 1879, em um terreno baixo e alagado da margem esquerda, um posto militar brasileiro, que por isto e porque uma embarcação proveniente de Venezuela podia chegar até ahi sem ser vista e passar de largo com probabilidade de escapar a qualquer perseguição, por pouco que fosse bem equipada, foi transferido para cêrca de uma legua mais abaixo, sobre uma pequena eminencia, da qual domina estenso trecho do rio, de modo que tornóu-se impossivel qualquer sorpresa por este lado, ainda com a menor vigilancia. Não é um forte. A' margem esquerda uma casa para o commando, uma que serve de quartel e quatro ou cinco palhoças, dispostas parallelamente á margem, constituem o posto do Cucuhy; as duas primeiras são de madeira, rebocadas de terra e cobertas de palha e servem de alojamento aos soldados que têm mulher ou alguma cousa que as substitua, porque o Brazil permítte aos soldados casarem-se... Em frente á casa do commando, sob uma pequena plataforma natural, seis pequenas peças de ferro ameaçam platonicamente o rio; no estado em que estão os mais ameaçados seriam com certeza os artilheiros encarregados da manobra, e está mesma não seria facil, postas como estão aquellas peças em dous troncos d'arvores quasi nada desbastados que lhes servem de reparos... O logar é, como dizem os naturaes, *faminto*, mas não tanto que em certas épocas não forneça abundantemente a cosinha. As condições do pequeno destacamento são pouco invejaveis. No tempo da cheia os principaes recursos são os *cacurys* que dão uma pesca facil e abundante. O *cacury* é uma especie de gaiola formando um quarto, construida de talas de *paxiúba* bastante altas para exceder a enchente um meio metro e com uma estreita abertura em um dos lados. Mergulhado no rio no tempo da enchente, seguindo e adaptando-se aos accidentes do fundo... é mantido solidamente com paus, a abertura voltada a favor da corrente e fechada pela força da mesma corrente. O peixe que sobre o rio segue de preferencia a linha da correnteza, encontra o *cacury*, obstaculo de que não desconfia, procura vencel-o, encontra a abertura, força-a, ella cede e elle entra; mas, se o deixa entrar, não o deixa sahir. Duas vezes por dia o homem entra no *cacury* com um paneiro (cesto) ou uma

espécie de rede chamada *puçá* e apanha os peixe que ahí se acham (*De Cucuhy a Manaos*, Roma 1889.)

As communicações entre Cucuhy e Manaos são raras e difficies. De Manaos á Santa Izabel, na margem esquerda do rio, ha navegação a vapor por 1,623 milhas geographicas, d'ahi até Cucuhy, em virtude das cachoeiras, a viagem se faz em canôa.

Descendo o rio, a viagem de Cucuhy a Manãos, sendo boa, póde ser feita em 17 a 20 dias; subindo-o, porém, toma as vezes um mez e mais pelas difficuldades que offerecem as cachoeiras, sendo que em certas épocas (Janeiro a Março) não póde o vapor ir além de Moreira. As communicações com o Cucuhy são, portanto, raras. Regularmente ha um correio militar que de dous em dous mezes vai encontrar o vapor que faz o serviço do baixo Rio Negro.

O fórtē de S. Joaquim fica na foz de Tacutú, á margem esquerda da sua confluencia com o Uraricoera, no ponto em que se fórma da reunião dos dous o Rio-Branco a 3° 1' 45" de latitude norte e 17° 16' 37" de longitude O do Rio de Janeiro. Estes dados, como muitos outros nesta noticia citados, são do *Relatorio* da commissão de limites com Venezuela (1880), da qual fazia parte o então capitão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, hoje desterrado para este forte. S. Joaquim não é, tanto como Cucuhy, um lugar deshabitado e perdido em um deserto. Comquanto fique a um mez e mais (comprehende-se que as viagens feitas nestes rios encachoeirados, ora em vapores, ora em canôas, dependem muito de tempo e de outros condições), de Manãos, está situado em uma região mais perlustrada e conhecida que a do alto Rio Negro.

Não é exagerado dizer que o Rio Branco, no qual está, foi na época colonial, no seculo passado, uma região de, relativamente, grande movimento commercial e de uma certa civilização.

O clima é, sinão excellente, assás bom, e o naturalista Wallis faz d'elle calorosos elogios.

Referindo-se ao clima desta região diz no seu *Relatorio*, como membro daquella commissão, o Sr. major Dyonisio Cerqueira: «O nosso estado sanitario manteve-se sempre satisfatorio. Tivemos apenas alguns casos de febres intermitentes que foram facilmente debellados.»

Bem perto do forte estão as ultimas fazendas nacionaes, com excellente gado, e o Rio Branco é um dos mais fartos do valle do Amazonas.

Acompanhando o então major Alfredo Ernesto Jaques Ourique, em 1888, que ia em inspecção ás colonias militares, o já citado conde Stradelli subio o Rio Branco, doqual deu no *Bolletino de la Societá Geografica Italiana*, de Março e Abril de 89, uma mui interessante noticia.

« O forte está, para o seu fim de vigilância, excellentemente situado, embora em terreno baixo e sujeito a ser inundado nas grandes cheias.

« E' um pequeno forte, com duas baterias, de barbete, armado com velha artilharia hespanhola e portugueza, onde reside uma gurição de 12 soldados, um sargento e um tenente, irregularmente mudada de tempos a tempos.»

Toda a povoação do logarejo será hoje de umas 50 a 80 pessoas, pela maxima parte tapuia, isto é, indios e seus filhos, já simi-civilizados. A lingua geral do tupi é ahí, como em todo o Rio Branco, a lingua corrente. O forte fica em uma planicie por onde se dilatam os vastos campos do Rio Branco.

Tabatinga é a mais conhecida das localidades em questão. Está situada á margem esquerda do Amazonas, que desde ahí até o Rio Negro toma o nome de Solimões, em frente á fóz do Javary, no limite do Brazil com o Perú. A sua posição astronomica é, segundo Costa Azevedo, latitude sul 4° 14', 30" e longitude oeste do Rio de Janeiro 26° 46' 24", com uma altura de 80, 4 metros acima do oceano. Acha-se ligada a Manaus e a Belém por linhas regulares de vapores que fazem a viagem de 10 a 15 dias conforme a marcha, o numero de portos de escala e a demora nelles. Fica 2.078 milhas geographicas de Belém.

A descripção que della fazem os ultimos viajantes que a visitaram, os Srs. Brown e Lidstone (1873), é a seguinte :

« Lançando ancora naquelle logar, perto de um pequeno rebocador e um batelão, que, com algumas montarias (canôas) representavam as forças navaes do porto, e debaixo das bocas de uma fileira de peças de campanha defendidas por um baixo parapeito de terra, terminámos a nossa subida do Amazonas. Uma rampa em degrãos leva da beira á altura do forte, cerca de 30 pés acima da marca das enchentes, em frente ao qual estava postada uma sentinella. Subimos á povoação e puzemo-nos a passear por ella, que é principalmente composta de casas de palha para uns 80 soldados que allí estacionam. A villa é devidida por um fosso natural em duas partes — civil e militar. A parte civil resume-se em oito ou dez casas, das quaes tres de negocio e uma da escola; todas em estado de abandono e em parte cobertas de palha. A parte militar consiste em um reducto de terra prolongando-se com a margem do rio, uma fileira de cabanas e residencias dos officiaes, conjunctamente com uma bella fila de casas de tijolos em via de construcção » *Fifteen thousand miles on the Amazon and its tributaries*, 1878.)

A' quatro milhas de Tabatinga está o Perú. O clima não é bom e as febres de Solimões são de temer. A alimentação é principalmente, sinão unicamente, de peixe e tartarugas. Foi para Tabatinga que o Sr. Thaum-

turgo de Azevedo, quando governador do Amazonas, deportou o barão de Jurua e outras personalidades notaveis daquelle estado.»

(Do *Jornal do Brasil* de 17 de Abril): FLORIANO PEIXOTO.— Floriano Vieira Peixoto, filho legitimo do tenente-coronel Manoel Vieira de Araujo Peixoto, é natural de Alagoas.

1857.— A 1 de Maio verificou praça no 1º batalhão de artilharia a pé, obtendo permissão para se matricular na escola militar e na de applicação do exercito, afim de estudar as materias do curso da referida arma.

1858.— Foi julgado inhabilitado para ser reconhecido cadete de 1ª classe, visto que seu pai havia sido official superior da antiga guarda nacional, reorganizada pela lei de 19 de Setembro de 1850.

1861.— Em Janeiro foi julgado inhabilitado para o reconhecimento de soldado particular por não ter provado concludentemente que sua mãe possuia cabedaes cujo valor lhe desse direito ao referido reconhecimento. Em Agosto foi promovido a cabo de esquadra. Em Julho foi approved plenamente no exame pratico da arma de artilharia. Em Outubro foi promovido a 2º sargento. Em Dezembro foi promovido ao posto de 2º tenente de artilharia, sendo classificado no 3º batalhão de artilharia a pé.

1863.— Já tendo concluido o curso de artilharia, foi em Dezembro dispensado do serviço, afim de estudar o curso de engenharia militar, e a 31 ainda do referido mez de Dezembro foi promovido ao posto de 1º tenente.

1864.— Em Janeiro foi classificado no 1º regimento de artilharia a cavallo.

1865.— Em Fevereiro foi transferido do 1º regimento de artilharia para o 1º batalhão da mesma arma, e em Setembro foi nomeado capitão em comissão afim de servir no 1º corpo de voluntarios da patria e seguio para o Rio Grande do Sul.

1863.— Em Janeiro foi promovido a capitão para a 1ª companhia do 4º batalhão de artilharia a pé. Em Fevereiro foi nomeado cavalleiro da ordem de Christo, pelos serviços relevantes prestados na campanha na qualidade de commandante do vapor *Uruguay*, durante a invasão das forças paraguayas, desde Itaquí até Uruguayana.

1869.— Em Janeiro foi promovido a major por actos de bravura, com antiguidade de 11 de Dezembro de 1868. Em Fevereiro foi-lhe concedida a medalha de merito militar. Em Julho foi mandado louvar e agradecer, pelo commando em chefe de todas as forças brasileiras em operações contra o governo do Paraguay.

1870.— Em Março foi louvado pelo commando em chefe das forças em operações, pelos serviços prestados na guerra e na qualidade de commandante do 44 corpo de voluntarios, desempenhando satisfactoriamente os seus deveres, portando-se durante o combate, com sangue frio e bravura, o que muito coadjuvou o bom exito do combate, devido tambem á prompta execução das ordens que lhe eram dadas, recomendando-se assim pelo seu alto criterio, pericia e disciplina. Em Abril foi classificado no 5º batalhão de artilheria a pé. Foi promovido a tenente-coronel para o estado-maior de artilheria no referido mez de Abril. Ainda neste mez foi louvado pela bravura e calma admiravel que durante a acção do combate patenteou na qualidade de commandante do mesmo corpo (44) de voluntarios. Em Maio foi ainda louvado pelo commando das forças expedicionarias. Por portaria de 17 de Dezembro, foi nomeado inspector e encarregado das fortificações e mais obras militares nas fronteiras de Matto-Grosso.

1871.— A 11 de Maio foi nomeado membro adjuncto da commissão de melhoramentos do material do exercito. A 27 de Outubro, foi transferido para o 3º batalhão de artilheria a pé, deixando, portanto, de pertencer ao corpo de estado-maior da mesma arma. A 14 de Dezembro obteve permissão para suprimir o sobre-nome de Vieira, assignando simplesmente — Floriano Peixoto.

1872.— A 13 de Abril foi-lhe passada a carta de bacharel em mathematica e sciencias physicas, por ter completado o curso normal da escola central. Em Agosto foi novamente transferido para o estado-maior de artilheria.

1873.— Em Outubro foi nomeado encarregado das obras militares na provincia das Alagoas.

1874.— Em Março foi-lhe conferida a medalha da ordem de S. Bento de Aviz (Decreto de 29 de Novembro de 1873) e diploma de 17 de Dezembro do mesmo anno.) Por decreto de 18 de Abril foi promovido a coronel, por merecimento, sendo classificado no 3º regimento de artilheria a cavallo.

1875.— Em Abril tomou o grão de bacharel em mathematica e sciencias physicas.

1876.— Em Outubro obteve tres mezes de licença para tratar de sua saúde, em vista do termo de inspecção a que foi submettido.

1877.— Por decreto de 30 de Março passou para a 2ª classe do exercito, nos termos do art. 2º § 1º do decreto n. 260 de 1 de Dezembro de 1841.

1878.— A 30 de Março reverteu á 1.ª classe do exercito, visto ter sido julgado prompto para o serviço, na inspecção de saúde a que foi submettido.

Por decreto de 28 de Junho foi nomeado director do arsenal de guerra de Pernambuco.

1879—Por decreto de 5 de Abril, foi classificado no estado-maior de artilharia, ao qual pertencia, quando passou para a 2.^a classe do exercito. Por decreto de 16 de Setembro, foi condecorado com a imperial ordem do Cruzeiro, pelos serviços prestados nos combates de Dezembro de 1868 e das cordilheiras, diploma de Outubro de 1870. Em Novembro, foi-lhe conferida a medalha geral da campanha do Paraguay, tendo o passado de ouro n. 5.

1880—Em 23 de Novembro, obteve quatro mezes de licença com soldo e etapa para tratar de sua saude, onde lhe conviesse.

1881—Foi nomeado inspector dos corpos da guarnição de Pernambuco.

1882—Em aviso de 19 de Janeiro, foi determinado, que a inspecção de que se achava incumbido comprehendesse tambem a companhia de infantaria e estabelecimentos militares da provincia das Alagoas.

1883—Por decreto de 13 de Janeiro, foi promovido a brigadeiro e por decreto de 5 de Setembro, foi nomeado commandante das armas do Amazonas.

1884—Por decreto de 9 de Fevereiro, foi nomeado commandante das armas de Pernambuco. Por decreto de 16 de Agosto, foi nomeado commandante das armas de Matto-Grosso e por carta imperial de 9 do mesmo mez, nomeado presidente da referida provincia.

1885—Por decreto de 12 de Setembro, foi exonerado do commando das armas de Matto-Grosso, ficando, no entretanto, na presidencia. Por portaria de 24 de Novembro, foi mandado aguardar ordens do governo imperial na provincia das Alagoas, dispensado d'aquella presidencia.

1888—Por portaria de 30 de Junho, foi nomeado commandante da 2.^a brigada do exercito. Em 26 de Dezembro, obteve dous mezes de licença para tratar de sua saude em Alagoas.

1889—Foi promovido a marechal de campo e nomeado ajudante-general do exercito.

1890—Por decreto de 30 de Janeiro, foi promovido a tenente-general. Por decreto de 19 de Abril foi nomeado ministro e secretario de Estado dos negocios da guerra, deixando na mesma data o cargo de ajudante-general, sendo por seu antecessor na pasta da guerra elogiado pelo auxilio valioso, grande experiencia, patriotismo e intelligencia, que mostrou no difficilissimo periodo de consolidação da Republica dos Estados Unidos do Brazil, durante o qual havia exercido o importante e penoso cargo de ajudante-general. Em Junho obteve a medalha commemorativa da Republica Argentina e do Brazil, da guerra contra o dictador do Paraguay. Por decreto de 19 de Agosto foi nomeado 1.^o vice-chefe do governo, em substituição ao Dr Ruy Barbosa, deixando a pasta da guerra.

1891—Promovido a marechal do exercito e eleito 1.º vice-presidente da Republica Brasileira e em 23 de Novembro assumiu a presidencia da Republica em substituição do Exm. generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca. »

ELOGIOS

O Sr. Ministro da Guerra dirigio, em 16 de abril, ao Sr. General de divisão ajudante-general, o seguinte aviso:

« O Sr. Vice-Presidente da Republica encarregou-me de louvar-vos pelas medidas acertadas que tomastes por occasião do movimento sedicioso de 10 do corrente e nos dias subsequentes, dando mais uma vez prova da vossa dedicação á causa da Patria e determinou que em ordem do dia da Repartição a vosso cargo sejam tambem louvadas as forças, que por sua attitude patriótica frustrarão aquelle movimento.

Estas forças são :

Os corpos desta guarnição, inclusive os do Curato e Fortaleza de Santa Cruz e Realengo, que com a sua reconhecida disciplina e civismo apresentarão-se promptamente, assim como os corpos da Armada Nacional e de Bombeiros, para o desempenho da sua missão, de mantenedores da ordem, defensores das Instituições.

A Guarda Nacional, que desde os primeiros momentos do movimento revolucionario reunira-se ás forças do exercito com a maior dedicação e lealdade, tem compartilhado dos seus trabalhos gnarnecendo a Estrada de Ferro, auxiliando a policia no servico de patrulhas e alternando com os corpos desta guarnição na guarda do Palacio do Governo.

Os alumnos das Escolas Superior de Guerra e Militar desta capital, esses jovens entusiastas defensores da Republica, sempre dos primeiros a acudir ao seu reclamo e que nesses dias têm prestado muitos e bons serviços, guarnecendo o Arsenal de Guerra e desempenhando varias commissões.

Os batalhões Patriotico, Academico, Tiradentes e Benjamin Constant, compostos tambem de jovens e ardentes defensores da Republica que, com os seus dignos camaradas das Escolas Militares, fizeram a guarda do Arsenal.

Iguaes louvores cabem ao general quartel-mestre general e seu estado-maior, aos commandantes geral de artilharia e das Escolas Superior de Guerra e Militar, e respectivos officiaes empregados, ao Director do Arsenal de Guerra, Intendente de Guerra, seus ajudantes, Directores do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho e Fabrica de Armas da Conceição, aos empregados dessa Repartição e da de Quartel-Mestre General, aos officiaes do Estado-Maior do Sr. Marechal Vice-Presidente da Republica e aos do meu,

e finalmente a todos os generaes e officiaes de outras gradações effectivos, reformados e honorarios, que apresentarão-se no Palacio do Governo, na Secretaria da Guerra e nessa repartição.»

Protesto datado de 17 de Abril.

*Exm. Sr. capitão-tenente commandante militar do Pernambuco,
José da Cunha Ribeiro Espindola*

Os abaixo assignados, prisioneiros politicos a bordo do *Pernambuco*, sob vosso commando, vêm representar contra a execução que vai ter a pena de desterro, contra elles decretada pelo Sr. Vice-Presidente da Republica.

Publicado o decreto de 12 de Abril, pelo qual tiverão conhecimento do crime e da pena que S. Exa. lhes infligia, souberão officialmente que podião ser acompanhados pelas suas familias. Esta communicação importava implicitamente o compromisso governamental de guardar para com os prisioneiros politicos as deferencias que a Constituição recommenda, quando os selecciona dos criminosos communs, marcando-lhes (§ 2.º do art. 80). sitio especial de prisão e natureza de pena.

Verbalmente intimados pela autoridade policial para o desterro em Macapá, o decreto publicado a 13 de Abril tranferio-os para Cucuhy, porque a imprensa da Capital Federal reclamou contra a insalubridade daquelle local.

Sabem agora os abaixo assignados que vão ser transportados para logares invios e inhospitos. Têm de atravessar mais de 18 cachoeiras e corredeiras, com eminente perigo de vida, por isso que ali só podem ser empregados meios de transporte selvaticamente primitivos.

A viagem, contra a corrente do Rio Negro, costeando pantanaes, será para os abaixo assignados uma ameaça ás suas vidas, porque contrahirão, fatalmente, o impaludismo endemico dessas regiões, visto como a viagem por batelões e canoas não pode deixar de ser longa. Só até Santa Izabel chegão, accidentalmente, lanchas a vapor.

Em documento official valiosissimo — o relatório da commissão que explorou as nossas fronteiras com a Republica de Venezuela e as demarcou, relatório apresentado em 1884 ao Ministerio de Estrangeiros, quando occupava esta pasta o Sr. conselheiro Soares Brandão, descrevem-se sossobros, narrão-se difficuldades supremas e glorifica-se um dos membros da alludida commissão que, audaciosamente, conseguiu fazer subir, até perto de Cucuhy, uma pequena lancha que conduzia o material tecnico. Ha tambem a descripção, succinta mas eloquentissima, da decadencia das localidades intermediarias, que, tendo, ainda em 1833, centenas de casas, estão agora reduzidas a tristissimas ruinas

onde vegeta minguada população, mesquinho ceveiro da morte, pela acção do impaludismo.

Mais ainda : narram esses distinctos exploradores que o posto militar de Cucuhy não tem casas, nem hospedaria, nem habitação, por mais modesta e menos confortavel, em que os desterrados se abriguem. Não ha também commercio em que estes possam prover-se dos generos de primeira necessidade.

Trata-se, portanto, de um facto certo, de uma affirmação official, imparcialmente feita por uma commissão, que não tinha nenhum interesse em afeiar as condições climatericas e demographicas dessa região.

Isto posto, os desterrados de Cucuhy são obrigados a parar neste dilemma :

Ou o governo, escolhendo este local para desterral-os, não tinha conhecimento preciso da inhabitabilidade d'elle por homens civilisados e que têm na sociedade de seu paiz posição e meios relativos para viver commoda e hygienicamente, ou o governo tem conhecimento exacto de Cucuhy e da viagem até lá e, desterrando-os, pratica, feia e deshumanamente, a mais revoltante tentativa de assassinato, sob a mascara da pena de desterro.

Em 'ambas as hypotheses, a V. Exa., cujo cavalheiroso patriotismo e rigidez disciplinar honram não só a Armada Nacional, mas a todos nós que nos presamos de ser bons cidadãos, que sabem cumprir, respeitar a lei e sacrificarem-se por ella ; a V. Exa. cumpre informar o governo acerca de tão grave assumpto.

Apezar de se julgarem victimas do mais violento atropello das leis, repugna aos abaixo assignados acreditar que o governo houvesse premeditado contra elles a execução da pena ultima pela acção do clima e da fome. Era preciso que a perversidade humana tivesse attingido ao extremo para que em pleno dominio da Constituição, que não admite a pena de morte e nem permite que qualquer pena passe além da pessoa do deliquente, o governo não só enviasse os desterrados á morte, mas ainda os induzisse a trazer suas familias, que teriam de compartir com elles a mesma funesta sorte. Seria como que condemnar mulheres e crianças pelo supposto crime de seus maridos e pais.

Ha ainda a ponderar que a distribuição dos desterrados importa n'uma desigualdade de pena, quando se lhes attribue igual crime. Alguns vão para logares de facéis communicações e por meios empregados pela civilisação ; outros para uma localidade, que é um sequestro da vida civilisada, e entregues a meios de transportes selvagens, demorados, e depauperadores por entre região pestilencial.

Representando contra o modo como são forçados a cumprir a pena de desterro, que lhes foi arbitrariamente comminada, os desterrados, tudo esperando do zelo com que V. Exa. sabe cumprir ordens legaes e da intrepidez com que se deve negar a cumprir as illegaes, previstas pela Constituição, mesmo no emprego da pena de desterro porque (§ 6.º do art. 80) manda ao corpo legislativo castigar o abuso do poder, nada pedem ao governo, desde que lhes têm sido negados todos os meios de defeza, em contravenção formal da Constituição, que hoje vigora, visto como está levantado o estado de sitio.

Têm os mais hediondos criminosos direitos de defeza e tão definido e certo que aos réus miseraveis, já nos tempos do Imperio, que aliás depuzemos por incompativel com o direito e com a liberdade, pagavam as camaras municipaes advogados para lhes pleitear a causa diante do jury. E para que os escrivães não abuzassem desses maisinados, selhes marcou praso para que dessem preparados os processos, afim de subirem ao conhecimento do tribunal competente, sendo, como se sabe, a appellação *ex-officio*, quando são graves as penas.

Aos desterrados tudo se negou para que se defendessem. Não se lhes fez sequer auto de qualificação, quanto mais interrogatorio, em que elles provassem a iniquidade e a violencia de que são victimas.

Agora, além de todos os demais arbitrios, descommunal abuso do poder condemna-os dissimuladamente á morte, embuçada na pena de desterro para Cucuhy!

Para que em todo tempo não possa o governo allegar que desconhecia o local para onde enviou os desterrados, os abaixo assignados representão a V. Exa, afim de que, na qualidade de commandante militar do *Pernambuco* se digne de informar ao Sr. Vice-Presidente da republica, para que resolva e providencie como entender, certo de que, serenos e altivos, nada temendo do arbitrio, deixamos a defeza do nosso e do direito de nossas familias á posteridade.

(Assignados) marechal senador *José de Almeida Barreto* — coronel deputado *Alfredo Ernesto Jacques Ourique*—deputado Dr. *José Joaquim Seabra*—capitão-tenente *José Gonçalves Leite*— capitão *Raymundo Miranda de Carvalho*—capitão Dr. *Manoel Lavrador*—Dr. *Arthur Fernandes Campos da Paz* (lente substituto da Escola de Medicina do Rio) —*Conde de Leopoldina*—*José Carlos do Patrocínio*.

O HABEAS-CORPUS

Srs. juizes do supremo tribunal federal — Ruy Barbosa, em virtude do direito que lhe assegura o dec. n. 848 de 11 de outubro de 1890, art. 45, vem perante o supremo tribunal federal impetrar ordem de *habeas-corpus* em

favor dos cidadãos ilegalmente presos e retidos em constrangimento illegal, ou ameaçados d'elle, pelo decreto de 10 do corrente mez, que proclamou o estado de sitio nesta cidade.

Eis os nomes desses cidadãos :

Senador almirante Eduardo Wandenkolk.

Senador marechal José de Almeida Barreto.

Senador coronel Dr. Antonio Pinheiro Guedes.

Senador coronel João Soares Neiva.

Deputado tenente-coronel Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto.

Deputado Dr. João da Matta Machado.

Deputado Dr. José Joaquim Seabra.

Deputado coronel Alfredo Ernesto Jacques Ourique.

Deputado contra-almirante Dyonisio Manhães Barreto.

Deputado tenente Domingos Jesuino de Albuquerque.

Deputado 1º tenente João da Silva Retumba.

Marechal José Clarindo de Queiroz.

Marechal Antonio Maria Coelho.

Coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe.

Coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

Capitão-tenente José Gonçalves Leite.

Capitão-tenente Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes.

Capitão-tenente João Nepomucemo Baptista.

Major Sebastião Bandeira.

1º tenente Bento José Marqnes Sayão.

1º tenente José Libaneo Lamenha Lins de Souza.

Capitão Antonio Raymundo Miranda de Carvalho.

Capitão Gentil Eloy de Figueiredo.

Capitão Felisberto Piá de Andrade.

Alferes Carlos Jansen Junior.

Alferes Alfredo Martins Pereira.

Antonio Joaquim Bandeira Junior.

José Joaquim Ferreira Junior.

Egas Moniz Barreto de Aragão e Menezes (Barão Moniz de Aragão).

Ignacio Alves Correia Carneiro.

José Carlos do Patrocinio.

Plácido de Abreu.

José Carlos Pardal de Medeiros Mallet.

Olavo dos Guimarães Bilac.

Dr. Dermeval da Fonseca.

Dr. Manoel Lavrador.

Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz.

Conde de Leopoldina.
 José Carlos de Carvalho.
 Sabino Ignacio Nogueira da Gama.
 Dr. Climaco Barbosa.
 Francisco Gomes Machado.
 Dr. Francisco Antonio de Almeida.
 Dr. Francisco Portella.
 José Elycio dos Reis.

Srs. juizes do supremo tribunal federal. — A decisão que este requerimento vem suscitar de vós é a de maior gravidade cívica, a de mais vasto alcance moral, que jámais pendeu da justiça brasileira. Prouvera a Deus que a questão se levantasse envolvida na grandeza de uma dessas reputações, que illuminam o fóro, e captivam a admiração ou as sympathias da toga. Mas ainda bem que a evidencia da causa, a simplicidade, a força, a dignidade da sua justiça compensam vantajosamente a inferioridade do patrono.

Elle obedece apenas, sem o menor interesse (em sua alma e consciencia o declara), aos mais nobres deveres dessa profissão, que, entrelaçada pelas relações mais intimas ao sacerdocio da justiça, impõe ao advogado a missão da luta pelo direito contra o poder, em amparo dos indefesos, dos proscriptos, das victimas da oppressão, tanto mais recommendaveis á protecção da lei, quanto mais formidavel for o arbitrio, que as esmague, quanto mais sensível for o vasio, que a ignorancia, a covardia de uns, o desalento de outros, a lethargia geral, abrirem de redor dos perseguidos.

Nunca se justificou melhor aquella providencia dos canones do processo judicial, que, para reivindicacão da liberdade extorquida, reconhecem a todo individuo consciente e capaz o caracter de procurador nato dos oppressos, comprehendendo que, em taes casos, o mandato decorre do interesse social, e que um povo de condição livre deve conter em seu seio homens dispostos a pugnar desinteressadamente pela restituicão do direito de seus semelhantes, expondo-se por elles ás paixões dos poderosos.

No seio das nações que individualisam, para a civilisacão contemporanea, o typo da liberdade, politica ou civil—a Inglaterra e os Estados Unidos—a palavra forense foi sempre um dos orgãos mais eminentes do desenvolvimento da consciencia popular. Nenhum povo carece mais profundamente que este de senso juridico, essa qualidade suprema das raças livres, cuja expansão constitue o segredo das maravilhas da democracia americana, cuja fraqueza, entre nós, explica a ruina das instituicões da monarchia representativa, e cuja decadencia crescente nos vai fazendo voltar, sob uma admiravel constituicão republicana, aos terrores, que precipitaram o primeiro rei-

nado para o seu occaso tenebroso. E, ao passo que os mais altos espiritos vêem na educação legalista, no entranhado constitucionalismo dos americanos, o principio da virilidade incomparavel daquelle povo, nós, que fomos buscar no seu exemplo as fôrmas da nossa constituição federal, iniciamos o novo regimen por um eclipse total da consciencia juridica, de que não nos salvaremos, si a justiça da Republica nos não offerecer, na organização e no papel deste tribunal, o órgão de reparação, que sob a monarchia nos faltava.

E' a primeira vez, senhores juizes, que esse órgão tem de funcionar solemnemente na mais delicada e na mais séria das suas relações com a vida moral do paiz, entre os direitos inermes do individuo e os golpes violentos do poder. Relevai, pois, ao impetrante a animação da linguagem, escutae-o com benevolencia, atravez do extenso desenvolvimento, a que o assumpto o obriga. Sob a impressão de immediata responsabilidade que o liga a essa constituição, em cuja obra lhe coube uma das partes mais preponderantes e amplas, elle sente intensamente o alcance da sentença, que ides proferir, na delineação da physionomia deste tribunal, no seu destino historico para consolidação da Republica Federativa, que nos Estados Unidos é sobretudo uma victoria do supremo tribunal federal; e, sentindo-o, o impetrante não pôde encerrar sem emoção a sorte deste requerimento.

Ides, com effeito, senhores juizes, decidir, conforme o lado para onde penderdes, si entramos realmente, pelo pacto de 24 de fevereiro de 1891, no dominio de uma constituição republicana, ou si essa exterioridade apenas mascara a omnipotencia da mais dura tyrania militar. Porque, realmente, si contra o arbitrio mais grosseiro na declaração do estado de sitio, fóra das condições estabelecidas pela carta federal, não ha em favor dos cidadãos flagellados o correctivo da vossa justiça, que deve ter o seu padrão, como tem a sua ascendencia moral, na justiça americana, e si os effeitos das medidas de excepção adoptadas durante a suspensão de garantias constitucionaes se estendem além do termo della, então o paiz está virtualmente convertido n'uma praça de guerra, a liberdade, para os cidadãos brasileiros, não fica sendo mais que uma esmola precaria da força, e a revolução de 15 de novembro, mãe das novas instituições, mãe deste tribunal, não terá servido sinão de transferir para nós o captiveiro, de que em 13 de maio emancipámos os escravos. Aquelles que trabalharam pela redempção d'estes, experimentaram muitas vezes em si mesmos, pela acção da sympathia e da solidariedade humana, a vergonha do aviltamento de seus irmãos; e é sob impressão bem semelhante que se acham os libertadores de hontem, ao voltar os olhos para si proprios, diante das medidas estupendas, que acabam de ferir-nos, dos precedentes calamitosos, que ellas geram, das theorias inauditas em que ellas se apoiam. A differença entre o homem livre e o es-

cravo está simplesmente na differença entre a sujeição á lei e a sujeição ao arbitrio, e a submissão da sociedade civil á prepotencia mititar não se distingue senão accidentalmente da submissão do negro á vontade do branco.

Para apreciar as circumstancias deste modo, não é necessario sympathisar com os factos, a que com o estado de sitio se pretendeu pôr cobro. Ninguem está mais longe de taes inclinações do que o impetrante, distanciado, pela mais profunda separação pessoal e politica de muitas das principaes vïctimas da medida, inimigo irreconciliavel de todo movimento extralegal na politica republicana. Mas, da reprovação que a desordem naturalmente inspira aos espiritos conservadores, não se segue, para elles, a obrigação de acreditar, sem provas, na criminalidade irrogada pelo governo aos cidadãos que elle indigita. O poder executivo não julga, nem condemna. E' parte querelante, quando muito, perante a justiça criminal. Em materia politica de mais a mais as suas denunciações são sempre suspeitas. Nenhuma autoridade lhe assiste, para qualificar de máos cidadãos os que a sua policia fallivel e apaixonada aponta como criminosos, porque criminosos, num paiz livre, são unicamente os convencidos pela justiça. E só uma sociedade sem moral, indigna de possuir tribunaes, seria capaz de referendar esses juizes incompetentes da precipitação administrativa. O impetrante, portanto, Srs. juizes, faltaria ao respeito, que deve á sua propria consciencia, á dos seus concidadãos e á vossa, si não considerasse inquestionavel, a favor dos seus clientes, no santuario supremo da lei, a presumpção de innocencia, de cuja perda não é arbitro o poder executivo, e a que tem direito inalienavel todo individuo, contra quem a justiça, de que só os tribunaes são interpretes, ainda não se pronunciou.

No chaos de heresias moraes, a cuja propagação estamos assistindo, não estranhareis que o impetrante sinta a necessidade de estabelecer estas preliminares de evidencia rudimentar; pois a iniquidade, contra a qual se vos pede remedio, assenta exactamente na dissolução dos elementos da verdade constitucional e dos axiomas mais triviaes da ordem juridica nos paizes civilizados.

Senhores juizes, os cidadãos, por quem se vos sôlicita *habeas-corporis*, distribuem-se em tres cathogorias, cuja situação carece discriminadamente ser examinada:

I. Os presos antes de aberto o estado de sitio.

II. Os considerados como incursos em prisão pela declaração official que encerrou o estado de sitio.

III. Os presos durante o estado de sitio.

.....

.....

.....

Senhores Juizes do Supremo Tribunal Federal.— Onze membros do Congresso Nacional, arrebatados inconstitucionalmente ás cadeiras que o povo e os Estados lhes conferiram nas Camaras Legislativas, praticamente esbulhados do mandato popular, representam a abolição virtual da constituição republicana pelo poder executivo.

A concessão do *habeas-corpus*, a que elles, com os seus companheiros de infortunio, têm direito, será a reanimação da sociedade brasileira, esmorecida e desacoroçoada.

Substitui, senhores Juizes, o regimen da violencia pelo regimen da lei, e teréis indicado as paiz o caminho salvador, que é o da legalidade constitucional, servida pelos tribunaes.

Eis o que, com o *habeas-corpus* pedido, vos requer o impetrante, affirmando em sua honra a veracidade do que allega.

Capital Federal, 18 de abril de 1892.

RUY BARBOSA.»

As reticencias foram intercaladas por nós, para indicar o desenvolvimento historico, analytic e juridico, profundo, brilhante e concludente, dado ás tres especies ou cathogorias dos presos politicos pelo douto advogado, habilissimo jurisconsulto, intemerato campeão da liberdade, pujante colosso de hombridade civica, o já notavel Sr. Dr. Ruy Barbosa, visto não comportarem os limites deste volume a vasta extensão, a grandeza extraordinaria desse monumento da illustração brasileira, que, felizmente, já corre mundo impresso em nitido folheto.

(DO AUTOR.)

AO SR. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

VICE-PRESIDENTE DA REPUBLICA

Marechal !

Não é a piedade rendilhada que vai, ensaiando uma prece dolorida, articular a vossos pés o choro do perdão ; e não é a subservencia amedrontada que sóbe os degrãos do Itamaraty para dar-vos explicações de um procedimento duvidoso, receiando que a luz da vigilancia rasgue o véo da hypocrisia e possa dahi partir o raio da punição.

Não, Marechal !

Quem escreve estas linhas é moço e ainda não cedeu á força do fim do seculo ; os hombros que se vergão sobre esta tira de papel escasso já sentirão tambem o peso de uma farda ; e um coração, regorgitante de amor patrio, bateu sob o seu calor, com todos os anceios febricitantes dos mais puros sentimentos da mocidade !

Não nos fascinão as grandezas.

O nôme que nos occupa, e que é a febre consciente e inconsciente de todo este Norte, nunca escapou da nossa penna com o menor elogio, embora

esta penna, senhor, não valha a menor de suas virtudes. Depois, se fomos servil, marechal, por certo não vos escreviamos do seio destas mattas, onde, por amor á inquebrantabilidade do nosso character, viemos buscar o exilio nobilitante, educando, fortificando o nosso espirito nos agros da ingrata profissão que adoptámos e onde nos aguardam, sempre, impossiveis que nunca nos superão... justamente agora, marechal, que por uma exquísita subversão da lei natural, as mediocridades tomárão de assalto as altas posições da nossa terra, onde as podereis ver enfileiradas, representando com admiravel orgulho grande parte do officialismo mineiro!

Deixai que passemos em silencio a vossa posição nos ultimos acontecimentos.

Encomiar-vos aqui, fôra, além de leviandade, froxidão para fazer estylo, e talvez mesmo pudesse denunciar o impossivel endosso de qualquer benevolencia que hajamos de impetrar para comnosco.

No numero dos detentos nas fortalezas da bahia do Rio de Janeiro figura o nome do grande benemerito, o pai da familia norte-mineira, o conselheiro Dr. João da Matta Machado.

Bem vêdes que, arredado completamente da convivencia social— porque aqui é como se estivessemos sobre uma ilha—, só podemos saber que o illustre homem é um detento, ignorando o grão em que se acha implicado na conspiração que acabais de suffocar.

Marechal:

Considerai que o homem, que devia ser o Presidente eterno do rico e infeliz Estado de Minas, é esse que a estas horas aguarda na fortaleza de São João o julgamento das causas que determinárão a sua clausura. Não ha aqui, Sr. marechal, afinidade politica; nascemos hontem, e quando nascemos, republicanos. Não que nos queiramos arrogar desso título, porque de facto, nada de peor conhecemos do que a peste dos intitulados *historicos* desta desgraçada terra, tirada a longe, muito a longe, pequenina excepção.

Pois bem, marechal! é uma fatalidade que pesa sobre este povo, esquecido de todos os governos, o desastroso incidentê que deu em resultado a prisão do inclyto cidadão.

Em uma semelhante época em que, a despeito de todas as noções physiologicas, os homens do governo entendêrão que o principio de vida de um organismo reside na centralisação da circulação no estomago— sim, porque a capital do paiz e pequena parte do Sul têm sido o estomago voraz de toda essa Patria—é uma fatalidade enorme para esse povo, quando o homem que lhe tem feito mais que quantos parlamentos estereis, que se tem concertado a favor da loquacidade proverbial do gongorismo patrio... é uma fatalidade, sim, que elle tenha de ser arredado, por qualquer modo, da faina activa, a bem de seus interesses, na grande lucha pela civilisação!

Se fôra possível, marechal, eu vos traria pela mão a esta portentosa parte da terra da promessa, e a passos vacillantes vos diria, apontando para pontos diversos :

Vêde, marechal, por aqui transitou em dias amargos, por invias quebradas, o nortista sequioso e diligente, para, com aventureiros sacrificios, ir estreitar-se ao grande mundo !

Conheceis o rio S. Francisco ? Não vos estremeçaes ; vêde como o immenso rolo de aguas borboreja. No seio desse gigante, marechal, estão até hoje muitas Golcondas, e no entanto até á pouco não passava de um dos artisticos colares com que aprouve á natureza enfeitar o seio da virgem e gloriosa mãe.

No torvo espelho que offerece remirou-se a physionomia aterrada de muitas gerações e ninguém ousou perturbal-o em seu leito de opulencia.

Houve um homem, marechal, um homem excepcional de certo, extraordinario, spartano mesmo, peito de aço e coração de flor, que, com invencivel tenacidade, subjugou esse dragão.

Quereis saber quem é esse homem.

E' o Dr. João da Matta Machado.

— « Vêdes na encosta do monte
Mil casas em grupûsinhos,
Alvas como os cordeirinhos
Que se banharão na fonte ? »

E' a terra de Acayaca. Dahi sahirão as pedrarias para os leitos incestuosos de D. João V, e para os sacrarios do pontificado romano. Cevou-se a cobiça europêa nas dobras desse manto verdejante : mas do *Tijuco* rebentou a raça que se fez a Sparta brasileira e o coração e o cerebro nacionaes tiveram ali a sua maior porção.

A sciencia e as artes, o commercio e a industria, tudo floresceu.

Depois, marechal, uma dessas calamidades que não são raras na vida das nações prostrou o colosso, e o desanimo fez daquelle amphitheatro de luz, um campo de desolação...

Novo Volney podieis passar por aquellas ruas destroçadas; como sobre os esqualidos restolhos das ruinas de Palmyra, e ver em cada fragmento um canto'dessa epopeia, que deixou a ultima nota na quebrada das montanhas...

Surgio, porém, um revolucionario que se dissera ter absorvido todos os vigos de uma época; e como o furacão que assopra cinzas para descobrir em baixo o brazedo, elle fez surgir o que vêdes :--a Diamantina !

Forão os estabelecimentos de instrucção, a Estrada de Ferro, o Telegrapho, as companhias industriaes que alentarão aquella raça decadente, que hoje se mostra cheia de vitalidade na grande luta pelo porvir.

Pensaes que lá naquelles albergues se passa fome? Não. Si aos indigentes e aleijados não é licito compartilhar do banquete pelo labor, ha mão providencial que lhes manda o pão para o passadio. Quereis saber de quem é essa mão? E' do Dr. João da Matta Machado, o grande esmolér, o pai da caridade.

Ahitendes, marechal, o detento que a esta hora recebe, no marulho da vaga que beija o fraguedo da fortaleza de S. João, as saudosissimas lembranças de tantas almas, a quem prestou os mais heroicos beneficios! Aonde houver um traço de luz, por ahi passou o seu dedo.

Marechal! vos conhecemos bastante: si estreaes agora na vida administrativa, vamos buscar-vos na historia acompanhados pelos trophéos do Paraguay. Dizei-nos, marechal, com essa sem paixão de espirio, com essa sobrançeria heroica de soldado: não é realmente fatalidade, um semelhante estorvo?

Não vos perguntamos pelo seu crime nem pela punição correspondentemente. Limitamo-nos apenas a lastimar a fatalidade que rege a vida dos grandes homens e nos prostramos diante desse Nazareno, que si for hoje um criminoso, foi e tem sido até agora talvez a maior individualidade que produziu este Norte.

Consenti, portanto, marechal, que nos descubramos perante esse prisioneiro excepcional, e permitti que vá nestas linhas a justa manifestação de pesar de uma alma desapaixonada e que tem tido a necessaria energia de libertar-se da malefica influencia do nosso tempo.

RODRIGO THEOPHILO GOMES RIBEIRO.

(Editorial do *Echo da Matta*).—Peçanha, 20 de Abril de 1892.

Outra petição de *habeas-corporis* apresentada em Belém, capital do Estado do Pará, por intermedio dos Drs. Fernando Mello e Virgilio Santa Rosa, seguida do respectivo despacho.

Exm. Sr. Dr. Juiz seccional da capital do Estado do Pará.

Baseados no art. 47 do decreto n. 848 de 11 de Outubro de 1890 os abaixo assignados vêm impetrar-vos ordem de *habeas-corporis*.

Os supplicantes foram presos por ordem do Sr. Vice-Presidente da Republica na noite de 10 para 11 do corrente mez, sob o pretexto de haverem concitado uma sedição para depôr S. Ex. das funções de Presidente, pretexto de que só tiveram noticia pela leitura do *Diario Official* de 11 de Abril.

Presos não se lhes fez sequer auto de qualificação quanto mais interrogatorio, pelo qual soubessem qual a imputação criminosa, que lhes attribuem. Levados alguns para bordo do couraçado *Aquidaban*, outros para bordo do *Riachuelo* e outros para o Arsenal de Guerra, na Capital Federal, foram todos declarados incommunicaveis.

Nestas diversas prisões lhes foi transmittida verbalmente ordem de embarque para bordô do vapor nacional *Pernambuco* para cumprir a pena de desterro em Tabatinga, S. Joaquim do Rio Branco e Cucuhy, imposta pelo Sr. Vice-Presidente da Republica.

Não pôdem, portanto, os supplicantes acompanhar esta petição das designações exaradas na letra B do art. 48 do citado decreto, por isso que só receberam ordens verbaes do Sr. Vice-Presidente da Republica, pelo orgão de autoridades civis e militares, e ameaçados dos mais arbitrarios rigores, nem ousaram pedir que se cumprissem as disposições legais. Sabiam os supplicantes que lhes eram constitucionalmente devidos meios de defeza, mas, no momento de tamanha angustia, foi de todo o ponto impossivel abroquelarem-se com as armas da Constituição e das leis contra o arbitrio em desordenada paixão. Entretanto a falta da instrução da letra B não invalidará a prova da illegalidade da prisão e desterro dos supplicantes, duplo constrangimento que os affecta na honra de cidadãos e no coração de chefes de familia, nos seus interesses materiaes, que lá ficãram ao acaso sacrificados pelo acto violento que os fulminou.

O constrangimento de que os supplicantes são victimas é illegal:

A) Porque o decreto de 14 de Abril, pelo qual o Governo declarou o estado de sitio, foi applicado aos supplicantes antes de ser publicado, baseado em uma supposta sedição contra a qual protestam, mais que tudo, os proprios actos officiaes. A sedição é crime definido pelo Código Criminal e por elle regulado, e só pôde assumir o character de grave commoção intestina exigida pelo art. 48, § 15 da Constituição, para legitimar a decretação do estado de sitio, quando para dominal-a esgotarem-se improfucamente todos os meios legais.

Ora, o que se passou no dia 10 de Abril na Capital Federal foi o seguinte :

Por um annuncio em um dos jornaes dos que apoiam a politica do Governo—o *Diario de Noticias*—foi anonymamente convocada uma manifestação popular ao immortal fundador da Republica, marechal Deodoro da Fonseca.

A esta manifestação concorreram alguns dos abaixo assignados e nella dous delles, o Dr. José Joaquim Seabra, deputado federal pela Bahia e o bacharel João Carlos Pardal de Medeiros Mallet, redactor-chefe do jornal — *O Combate* —, tomarão a palavra, pronunciando discursos, que foram incriminados de sediciosos.

Mas a manifestação correu pacificamente. Precedia-a a banda militar do 21º batalhão de infantaria da guarnição da Capital Federal, acompanhava-a uma guarda da brigada policial. Usavam os cidadãos,

com a maior serenidade e confiança na lei, o direito de reunião, conferido pelo art. 73 § 8º da Constituição, e tanto é isto verdade que a manifestação effectuou-se e dissolveu-se sem que a autoridade tivesse tido necessidade de fazer a intimação que o Código Criminal, no art. 121, manda que seja feita por tres vezes, antes do emprego das forças e das penas da lei contra os ajuntamentos illicitos. Não se deu o mais insignificante conflicto; a autoridade não intimou a dissolução da reunião; não se pôde apresentar um só corpo de delicto de ferimento, nessa reunião que o Sr. Vice-Presidente da Republica entendeu de qualificar de sediciosa.

Para dar cunho de verosimilhança ao pretexto official era preciso, ao menos, haver effectuado a prisão dos abaixo assignados nas ruas e praças por onde transitavam os manifestantes: Mas nem isto se deu. Todos, á excepção do tenente-coronel deputado Menna Barreto, preso pelo proprio Vice-Presidente da Republica no momento de descer do bond, conduzindo ao quartel general a banda militar do 24º batalhão, já alludida, todos os supplicantes foram presos, muito tempo após a manifestação, em ruas afastadas daquellas por onde ella passára, ou então, nas casas de residencia.

E como não se houvesse dado a dissolução da reunião em virtude do art. 121 do codigo criminal, o que poderia justificar a flagrancia, fica provado que as prisões foram premeditadas e arbitrariamente effectuadas.

Assim pois, a sedição, pretexto do estado de sitio, não se deu e quando se dêsse, as prisões não foram feitas em flagrante, e quando fossem, seguia-se processo regulado pelo codigo criminal, e não applicação de pena que a Constituição reservou para caso extremo. Além disto, fica tambem provado que os supplicantes na sua maioria, estão soffrendo os effeitos do estado de sitio, que ainda não estava decretado, visto como a vigencia da lei só começa com a sua publicação e não é publicação da lei mandar effectuar á alta noite, com grande aparato de forças, prisões de todo o ponto illegaes.

B) A illegalidade do constrangimento é tambem provada pelo facto publico e official de haver o Sr. Vice-presidente da Republica declarado o estado de sitio sob pretexto de sedição — decreto e considerandos de 10 de Abril, quando por decreto e considerandos de 12, sentenciando o desterro dos supplicantes, allega sedição e conspiração.

O estado de sitio é recurso constitucional extremo e para empregar-o deve estar o Poder Executivo, seguro, certo por factos incontestaveis de que se commoveu a ordem publica de maneira tão pro-

funda que se torna necessaria, para restabelece-la, a suspensão de garantias constitucionaes. Si não se tratasse de nm pretexto, está claro que não seria a sedição, mas a descoberta da conspiração, que basearia o estado de sitio.

Tornar-se-hia inexplicavel semelhante contradicção, de um crime menor produzir repressão maior, si não houvesse a logica do arbitrio para tudo esclarecer.

O art. 29 da Constituição assegurou immunidades aos representantes da nação. Não podem elles ser presos sinão em flagrante delicto de crime inafiançável.

A sedição não dava margem á prisão de representantes da Nação, que aliás se effectuou, nem podia justificar a detenção em fortalezas e o desterro de que são victimas. Dahi vem o additamento de conspiração ao decreto de 12, para justificar o abuso de poder na noite de 10 para 11 de Abril.

c) Diante das immunidades garantidas pela Constituição aos membros do Congresso Federal, no seu art. 20, a illegalidade dos actos do Poder Executivo não pôde ser contestada.

Certo, é attribuição constitucional do Governo decretar o estado de sitio, mas (§ 3º do art. 8º) o Presidente deve dar conta das medidas de excepção que houver tomado, e motiva-las, ao Congresso. Quer isto dizer que o Congresso foi posto fóra da acção do governo durante o estado de sitio, e como Poder Legislativo não é sinão a reunião dos representantes da nação, está claro que estes não podem ficar sob o dominio do Poder Executivo, quando este haja de empregar medidas extraordinarias, facultadas pela Constituição.

Si assim não fóra, nenhum valor teria o art. 15 desta, que declarou os poderes Legislativo, Judiciario e Executivo harmonicos e *independentes* entre si. Todo presidente da Republica que se visse constrangido a respeitar a lei, sitiado pela vigilancia patriótica do Congresso, poderia, pela simples declaração de estado de sitio, desfazer-se da opposição legislativamente feita ao seu arbitrio. Seria não só illogico, mas soberanamente ridiculo que a Constituição cercasse de immunidade os representantes da nação, lhes facultasse completa liberdade de opiniões e inviolabilidade por ellas, para que, na ausencia do Congresso, o Poder Executivo os podesse não só vexar pela prisão, mas confiscar-lhes as cadeiras da soberania pela sentença de desterro.

Ha os que mereceram do Sr. Vice-Presidente da Republica declaração official de que os não condemnou pelo abuso de liberdade de imprensa, mas por co-participação no movimento conspiratorio; entre-

tanto não foram presos em flagrante, não foram interrogados, não se lhes encontrou nas casas armas, nem documentos que pudessem justificar a condemnação.

Ha os que vivendo do commercio e de outras profissões industriaes foram desterrados, porque a policia inferio das relações de amizade com alguns dos supplicantes a criminalidade delles.

Não ha na historia da humanidade facto que se pareça com o que enlutou a historia da Republica no dia 10 e seguintes de Abril.

Vê-se que o Sr. Vice-Presidente da Republica não podendo, sem grande ferida na legalidade e na vigencia da Constituição e suas garantias individuaes, perseguir cidadãos que na tribuna do Senado e na Camara dos Deputados, bem como na imprensa, sob a responsabilidade de seus nomes, moviam opposição tão intransigente quanto patriótica á sua administração, socorreu-se do estado de sitio para affastar pelo desterro os que não podiam ser obrigados a silencio por outro meio.

Não podem os supplicantes insistir nas multiplas provas de illegalidade do constrangimento, que os victima.

Entre os desterrados ha os que pelo mesmo supposto crime soffreram duas e tres penas, porque o poder executivo esqueceu-se de que ha lei que regula a applicação destas, não admitindo accumulção quando recahem sobre o mesmo facto incriminado.

Felizmente para os supplicantes, a Constituição brazileira moldou-se pelo espirito daquellas que são verdadeiramente republicanas e por isso mesmo levantou entre o arbitrio e a liberdade a trincheira inexpugnável do poder judiciario. A este confiou, como aos seus summos sacerdotes o povo de Israel, as taboas da lei, as garantias e fóros de cidadãos.

A facha do magistrado é a medida sagrada do direito em todo o territorio nacional e o *habeas-corporis*, supremo recurso dos opprimidos, é como um porto seguro a que em todo o dominio da União se podem acolher os naufragos da liberdade.

Certos de que lhes assiste o direito e a justiça, os supplicantes impetram de V. Ex. a ordem de *habeas-corporis*, porque estão soffrendo constrangimento provadamente illegal. Pará, bordo do *Pernambuco* 22 de Abril de 1892. — José Carlos de Carvalho, capitão-tenente. — José Gonçalves Leite, capitão-tenente. — General de divisão, José Clarindo de Quciroz.—Capitão Dr. Manoel Lavrador.—Antonio Francisco Bandeira Junior, redactor do *Novidades*.—Sabino Ignacio Nogueira da Gama, cirurgião dentista.—Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, lente substituto da 1ª secção da Faculdade de Medicina do Rio

de Janeiro.—Senador José de Almeida Barreto.—Pardal Mallet (com a restrição de haver sido interrogado na policia mas exclusivamente em abertura de inquerito e sem o conhecimento até das outras peças do mesmo).—Coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe.—Joaquim Ferreira Junior.—Antonio Raymundo Miranda de Carvalho.—Ignacio Alves Corrêa Carneiro.—Alferes Alfredo Martins Pereira.—Tenente-coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.—Capitão Feisberto Piã de Andrade.—Deputado coronel Alfr. do Ernesto Jacques Ouriques.—Conde de Leopoldina.—Deputado Dr. José Joaquim Seabra.—José Elysis dos Reis (com a restrição de haver sido interrogado na policia, mas exclusivamente em abertura de inquerito e sem o conhecimento até de outras peças do mesmo).—Alferes Carlos Jansem Junior.—Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, deputado pelo Rio Grande do Sul.—José Carlos do Patrocinio, redactor da *Cidade do Rio*.

A esta petição deu o Dr. Mendes Pereira, juiz seccional o seguinte despacho:

« Vistos, etc. Tendo sido affecta ao alto conhecimento do Supremo Tribunal Federal, em a conferencia de 20 do corrente mez, uma petição de *habeas-corpuz* em favor dos peticionarios, apresentada pelo cidadão Ruy Barbosa, como consta de um telegramma expedido da Capital Federal, publicado na edição de hoje d'A *Provincia do Pará*, fallece-me competencia, além de outros motivos legais, que seria ocioso enumerar, para deferir a presente petição.

Nestes termos, denegando como denego a ordem de *habeas-corpuz* que me é solicitada, mando que, em cumprimento do disposto no art. 49 do decreto n. 838, de 11 de Outubro de 1890, o escrivão faça a intimação deste despacho aos pacientes. Belém, 23 de Abril de 1892.
—F. Mendes Pereira. »

(Do *Jornal do Brazil*, de 24 de Abril):

O Supremo Tribunal Federal tomou hontem conhecimento do requerimento do Sr. Dr. Ruy Barbosa, impetrando *habeas-corpuz* para os presos politicos pelo movimento sedicioso de 10 de Abril corrente.

O Sr. Barradas, relator, fez succinta exposição dos motivos apresentados para justificar o requerimento, reproduzindo os argumentos do impetrante, sem fazer commentarios.

Depois de reproduzir a parte da exposição de motivos, que se refere á competencia do supremo tribunal para conhecimento da materia, perguntou ao presidente si esta parte devia ser considerada como preliminar ou si devia elle continuar na reproducção dos argumentos do Dr. Ruy Barboza.

O Sr. Freitas Henriques, presidente, respondeu que, á vista do regimento, lhe parecia que; negada pelos Srs. ministros a competencia do tribunal para conceder o *habeas-carpus*, estaria morta a questão.

Os Srs. Andrade Pinto e barão de Sobral, procurador da Republica, opinarão pela continuação da exposição feita pelo relator; não considerando a questão de competencia como preliminar.

O Sr. presidente explica a razão porque considerava a questão como preliminar, baseando-se no artigo do regimento, que lê. Com assentimento dos Srs. ministros, continuou o relator a expor a materia, e passou a tratar da parte em que o impetrante considera inconstitucionaes as prisões effectuadas antes e depois do decreto do estado de sitio.

O Sr. Ruy Barboza argumenta com a noticia do *Jornal do Commercio*, diz o Sr. Barradas, noticia que dá o decreto como tendo sido assignado ás $\frac{1}{2}$ horas da manhã do dia 11 quando traz a data de 10, em que forão effectuadas algumas das prisões de deputados e senadores. Quanto ás prisões, posteriores ao decreto, expõe o relator, diz o impetrante que são tambem inconstitucionaes, porquanto todos os seus effectos cessão com a terminação do estado de sitio.

O Sr. Barradas termina a reproducção dos argumentos, lendo o trecho final da petição.

O Sr. Freitas Henriques declara que, apesar de estar presente o impetrante, em vista do regimento, não lhe pôde dar a palavra por não estar acompanhado de seus clientes.

A requerimento do relator foi concedida a palavra ao Sr. Ruy Barboza.

O Sr. Ruy Barboza diz achar-se sob o peso de uma emoção extraordinaria, porque, em toda a sua carreira politica, cheia de graves accidentes politicos e mesmo revolucionarios, nunca o seu espirito se sentiu sob a influencia de uma commoção comparavel áquella de que se acha possuido. E' a primeira vez que vem encontrar-se com a verdadeira personificação da Republica. Pede aos Srs. ministros que relevem-lhe, pois, as incorrecções de toda a ordem, que osseu estado de espirito possa determinar em circumstancias tão solemnes, esperando que tenham para com as digressões da defeza, ainda que restrictas a um ponto da materia, uma indulgencia superior. Vê qualificada de importuna e antagonica aos interesses de todas as classes a petição que faz, advogando os direitos d'aquelles que não têm advogados.

Só quer justiça, mais nada. A ordem publica não pôde perigrar diante d'aquelles que, armados unicamente da lei, vêm impetrar a justiça que lhes é devida. Não ha governo que perigue quando está com a legalidade, quando sabe cumprir a lei. O impetrante apparece quasi como um réo. Não é pro-

priamente para os Srs. ministros que falla, porque estes não carecem de esclarecimentos ; é para si mesmo, para desafogo de sua consciencia.

Quaes são as bases d'esta humilde petição : pergunta o orador.

São a lettra e o espirito da Constituição, d'essa Constituição que procede da malsinada dictadura, a que teve a honra de pertencer : d'essa dictadura que foi sancionada não só pela acquiescencia tacita do povo brasileiro, como tambem pelas leis confeccionadas e pela propria existencia do supremo tribunal federal. A dictadura a que pertenceu não podia deixar de proceder como procedeu, exilando patriotas que muitos serviços prestarão ao paiz. Não tocou, porém, n'essa santidade sacrosanta hoje destruida pelo governo ! N'esse caso, não podia ser requerido *habeas-corpus* para a familia imperial desthronada. Não houve ainda nação alguma, nem mesmo a Inglaterra, que consentisse na residencia, em territorio nacional, das pessoas que, momentos antes, constituíão a maior força dos interesses vitaes do paiz. A dictadura de então não podia ter outro procedimento para com aquelles que deportou momentaneamente.

O caso agora é outro ! O orador não podia deixar de defender a honra da profissão a que pertence o tribunal, sem faltar ao primeiro dos seus deveres. Não tem, como dizem, interesses nem ambições politicas ; sabe que no recinto do primeiro tribunal da Republica não se trata de politica ; e é por isso mesmo que vem solicitar *habeas-corpus* para os deportados de 11 e 12 do corrente. Interesses nacionaes é que existem n'esse pedido. Entre os accusados o impetrante quasi que pôde dizer não ter um amigo ; tendo entretanto muitos desaffeitados e até inimigos politicos. Não teve com elles communicação de ordem alguma. Como ninguem se apresentava para pedir justiça, fê-lo. Parecia pezar sobre a sociedade um sentimento geral de medo.

Não pode resistir a um impulso de humanidade e foi procurar alguns d'esses presos, homens com quem convivera. Vio-os animados, firmes, como cidadãos dignos da liberdade ; tão dignos quanto o orador ou quanto os que o ouvem. Quondo o general José Clarindo chegava a sala da prisão, ouviu alguém dizer : — *la va e o lixo do exercito*. Um homem que prestou serviços, um militar que tem após si uma longa fé de officio, cheia de distincção....! Como se quer restabeleder a honra da patria semeando taes germens? O general pertence á classe que está governando o paiz! Outros dos presos erão recebidos com injurias que a multidão não dirige a ratoneiros vulgares ; e erão jornalistas, erão homens que tinham-se batido pela liberdade dos escravos ! Um outro deputado pela Bahia, foi chamado gatuno. Ouvindo isto, elle mostrava uma nota de 20\$, unica que possuia ao recolher-se para bordo do navio de guerra. Um homem trabalhador !

Mas onde está a sympathia geral da mocidade para todos os que sofrem ? onde a piedade brasileira ?

E' de justiça a concessão de *habeas-corporis* para aquelles innocentes! A amnistia não os deixaria de cabeça alta!

O orador é christão por temperamento: a injustiça revolta-o, transforma-o ainda que praticada para com os irracionaes. Obedece tambem ao sentimento da profissão de advogado, que não é do mercenario, mas constitue um dos órgãos necessarios á justiça. Não vem fallar em nome de réos, mas de homens livres.

Nenhum delles tem parte directa ou indirecta nos acontecimentos, que não têm o character de uma conspiração; foi apenas o de uma sedição. Não ha contra os pacientes sequer presumpções que possam pôr em risco a integridade da independencia do supremo tribunal, concedendo o *habeas-corporis*. O poder executivo não podia attribuir-se o direito de julgar. Não ha ainda exemplo de procedimento identico. Devia, como se fez sempre, constituir commissões militares.

Si o tribunal federal declarar-se incompetente para resolver a questão, a unica autoridade existente no paiz será o poder executivo. Em virtude de que lei forão deportados os sete deputados e quatro senadores, que hoje já não pertencem ao paiz, mas aos carceres? Si os remedios para esses males não estão n'este tribunal, então é que não ha remedios.

O orador levantou as questões da inconstitucionalidade da decretação do estado de sitio e da competencia do supremo tribunal para conceder *habeas-corporis*, depois de tel-as estudado e julgado fóra de duvida. Reproduz alguns dos argumentos que apresentou no requerimento e termina dizendo que restá decidir-se que, assim como o poder executivo penetrou na representação nacional, poderá tambem fazel-o no seio do supremo tribunal federal.

Finda a defeza do Dr. Ruy Barboza, o Sr. presidente dá a palavra ao relator da commissão para que este justifique o seu voto.

O Sr. Barradas trata então de provar que o supremo tribunal é incompetente para conhecer dos actos do presidente da Republica e declara que votará contra a concessão de *habeas-corporis*.

O Sr. barão de Sobral, procurador geral da Republica, justificando o seu voto, diz ser da opinião do seu collega, porque é unicamente ao poder legislativo que cabe o direito de decretar o estado de sitio.

Em caso de invasão exterior ou commoção intestina, estando o Congress fechado, o poder executivo tem o direito de fazel-o, sujeitando, porém, o seu acto á approvação do legislativo, logo que se abrirem as camaras. Si o tribunal tem competencia n'esse caso para tomar conta ao poder executivo, tambem o terá em relação ao legislativo, e então passarião para o tribunal as attribuições que são, pela Constituição, privativas do poder legislativo. Como

é que o supremo tribunal federal vai tirar ao Congresso o direito de approvar ou não o acto do governo, julgando-o ou não constitucional ?

Si houve conspiração, diz o orador, o crime é inafiançavel. Sendo o crime inafiançavel, não havia mesmo necessidade do estado de sitio para a prisão dos implicados, ainda mesmo dos que gozão de immunidades parlamentares. Quanto aos argumentos produzidos pelo impetrante sobre a inconstitucionalidade das prisões effectuadas depois de terminado o praso da suspensão de garantias, o orador mostra-se contrario a elles.

Na Republica Argentina, os decretos de estado de sitio prolongam-se sempre até a abertura do congresso, pelo menos. O governo aqui não quiz estender os effectos do decreto a toda a população da capital, e por isso levantou o estado de sitio, limitando os effectos áquelles sobre os quaes recahisse a culpa de se acharem implicados na conspiração, si conspiração houve.

Vota contra a concessão do *habeas-corpus*.

O Sr. Andrade Pinto justifica tambem o seu voto contrario á concessão, embora esteja em desaccordo com os seus collegas quanto a incompetencia do tribunal em julgar de crimes politicos.

Depois de orar novamente o relator do processo, é encerrada a discussão e tem logar a votação nominal.

Votaram contra a concessão de *habeas-corpus* os Srs. : Andrade Pinto, Barradas, barão de Sobral, Macedo Soares, Amphiphio, Barros Pimentel, Pereira Franco, Trigo de Loureiro, Aquino e Castro, visconde de Sabará e Souza Mendes.

Votou pela concessão unicamente o Sr. ministro Piza e Almeida.

A' sessão, que terminou ás 4 horas e 20 minutos da tarde, tendo começado ás 11 horas da manhã, compareceram muitos deputados federaes, quasi todos da opposição, e grande numero de pessoas gradas que enchem completamente o recinto do tribunal.

INTEGRA DO ACCORDÃO

« Vistos e discutidos os presentes autos de *habeas-corpus* requerido pelo Dr. Ruy Barbosa em favor dos senadores vice-almirante Eduardo Wandenkolk, marechal José de Almeida Barreto, Dr. Pinheiro Guedes e coronel João Soares Neiva ; deputados tenente-coronel Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto, Dr. João da Matta Machado, Dr. José Joaquim Seabra, coronel Alfredo Ernesto Jacques Ouriques, contra-almirante Dyonisio Manhães Barreto, tenente Domingos Jesuino de Albuquerque, 1º tenente João da Silva Retumba ; marechaes José Clarindo de Queiroz e Antonio Maria Coelho, coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe, tenente-coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevede, capitão-tenente Duarte Huet Bacellar Pinto Guedes, major Sebastião Bandeira, 1º tenente Bento José Manso Sayão,

capitães Antonio Raymuhdo Miranda de Carvalho e Felisberto Piá de Andrade, alferes Carlos Jansen Junior, cidadãos Antonio Joaquim Bandeira Junior, José Joaquim Ferreira Junior, Egas Moniz Barreto de Aragão, Ignacio Alves Correia Carneiro, José Carlos do Patrocínio, Placido de Abreu, José Carlos Pardal de Medeiros Mallet, Olavo dos Guimarães Bilac, Dr. Dermeval da Fonseca, Dr. Manoel Lavrador, Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, conde de Leopoldina, José Carlos de Carvalho, Sabino Ignacio Nogueira da Gama, Dr. Climaco Barbosa, Francisco Gomes Machado, Dr. Francisco Antonio de Almeida, Dr. Francisco Portella e José Elycio dos Reis—uns detidos e outros desterrados por ordem do marechal vice-presidente da Republica, em razão dos acontecimentos que se deram nesta capital e determinaram a suspensão das garantias constitucionaes, como foi declarado pelos decretos de 10 e 12 do corrente mez, constantes dos documentos de fl. 138 e 139; e

« Considerando que pelo art. 80 § 1º da constituição federal compete ao presidente da Republica, na ausencia do congresso nacional, a attribuição de declarar em estado de sitio qualquer parte do territorio da União, quando a segurança da Republica o exigir, em caso de aggressão estrangeira ou de commoção intestina, que colloque a patria em imminente perigo, suspendendo-se por tempo determinado as garantias constitucionaes;

« Considerando que durante o estado de sitio é auctorisado o presidente da Republica a impor, como medidas de repressão, a detenção em logar não destinado a réos de crimes communs e o desterro para outros sitios do territorio nacional;

« Considerando que estas medidas não revestem o caracter de pena, que o presidente da Republica em caso algum poderá impor, visto não lhe ter sido conferida a attribuição de julgar, mas são medidas de segurança, de natureza transitoria, emquanto os accusados não são submettidos aos seus juizes naturaes nos termos do art. 72 § 15 da constituição;

« Considerando, porém, que o exercicio desta extraordinaria faculdade a constituição confiou ao criterio e prudente discreção do presidente da Republica, responsavel por ella, pelas medidas de excepção que tomar, e pelos abusos que á sombra dellas possa commetter;

« Considerando que pelo art. 80 § 3º, combinado com o art. 34 § 21 da constituição, ao congresso compete privativamente approvar ou reprovar o estado de sitio declarado pelo presidente da Republica, bem assim o exame das medidas excepçionaes, que elle houver tomado, as quaes para esse fim lhe serão relatadas com especificação dos motivos, em que se fundam;

« Considerando, portanto, que antes do juizo politico do congresso não póde o poder judiciario apreciar o uso, que fez o presidente da Republica

daquella attribuição constitucional, e que tambem não é da indole do supremo tribunal federal envolver-se nas funções politicas do poder executivo ou legislativo;

« Considerando que, ainda quando na situação creada pelo estado de sitio estejam ou possam estar envolvidos alguns direitos individuees, esta circumstancia não habilita o poder judicial a intervir para nullificar as medidas de segurança decretadas pelo presidente da Republica; visto ser impossivel isolar esses direitos da questão politica que os envolve e comprehende, salvo si unicamente se tratar de punir os abusos dos agentes subalternos na execução das mesmas medidas, porque a estes agentes não se estende a necessidade do voto politico do congresso;

« Considerando, por outro lado, que não está provado a hora em que as prisões foram effectuadas, nem o momento em que entrou em execução o decreto que suspendeu as garantias constitucionaes, o qual, pelo sua natureza, não obedece ás normas communs da publicação, mas encerra implicita a clausula de immediata execução, pouco importando que as prisões tenham sido realizadas antes ou depois do estado de sitio, uma vez que foram decretadas dentro delle, como consta do decreto de 12 do corrente mez a fl. 139;

« Considerando, finalmente, que a cessação do estado de sitio não importa, *ipso facto*, na cessação do estado das medidas tomadas dentro delle, as quaes continuam a subsistir, enquanto os accusados não forem submettidos, como devem, aos tribunales competentes; pois do contrario poderiam ficar inutilizadas todas as providencias aconselhadas em tal emergencia por graves razões de ordem publica:

« Negam por estes fundamentos a pedida ordem de *habeas-corpus*. »

São estes os termos com que o Sr. Pisa e Almeida fundamentou o seu voto, que foi o unico no tribunal, condedendo a ordem de *habeas-corpus*:

Concedi a ordem para serem apresentados o senador vice-almirante Eduardo Wandenkolk e outros cidadãos mencionados na petição de *habeas-corpus*, presos ou ameaçados de prisão pelo decreto de 10 do corrente mez, que proclamou o estado de sitio nesta capital, por entender ser o supremo tribunal federal competente para tomar conhecimento desse recurso.

Nesta concessão estão incluídos os cidadãos presos durante o estado de sitio, porquanto a competencia do tribunal para isso firma-se no seu regimento interno, que no art. 65 § 3º assim dispõe:

« O tribunal se declarará *incompetente* para conceder a ordem — si a coacção provier de autoridade militar, no exercicio privativo de suas attribuições, contra outro militar ou cidadão sujeito ao regimen militar (decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890, art. 47), ou si tratar-se de medida

de repressão autorizada pelo art. 80 da constituição, *emquanto perdurar o estado de sitio* ; donde se deduz a *contrario sensu* sua competencia para tomar conhecimento della, quando tiver cessado o mesmo estado de sitio ; e esta é a hypothese dos autos.

O art. 80 da constituição depende de lei regulamentar, que ainda não foi feita, mas parece-me que não póde ter outra intelligencia sinão a que meu voto exprime, e em apoio do qual chamarei a constituição do imperio e os diversos actos dos poderes legislativo e executivo daquelle tempo suspendendo as garantias constitucionaes.

A constituição do imperio no art. 179 § 35 dispunha:—nos casos de rebelião ou invasão de inimigos, pedindo a segurança do Estado que se dispensem por tempo determinado algumas das formalidades, que garantem a liberdade individual, poder-se-ha fazel-o por acto especial do poder legislativo.

Não se achando, porém, a esse tempo reunida a assembléa, e correndo a patria perigo imminente, poderá o governo usar essa mesma providencia como medida provisoria e indispensavel, suspendendo-a immediatamente que cesse a necessidade que a motivou. »

A lei n. 26 de 22 de setembro de 1835 suspenden no Pará por espaço de 6 mezes a contar da data da publicação da mesma lei naquella provincia os §§ 6 a 10 do art. 179 da constituição, para que pudesse o governo autorisar o presidente da referida provincia « *para mandar prender sem culpa formada e conservar em prisão sem sujeitar a processo — durante o dito espaço de 6 mezes*—os indiciados em qualquer dos crimes de resistencia, conspiração, sedição, rebelião e homicidio. »

Nestes mesmos termos se exprimem a lei n. 40 de 11 de outubro de 1836, prorogada pela de n. 129 de 12 de outubro de 1837, e o decreto do poder executivo n. 68 de 29 de março de 1841, prorogado pelo de n. 169 de 14 de maio de 1842, suspendendo as garantias no Rio Grande do Sul ; os decretos ns. 168 e 169 de 17 de maio de 1842, suspendendo as garantias em S. Paulo e Minas Geraes.

(Estes dois ultimos decretos, não publicados nas collecções, vêm no volume II, pag. 12 dos annaes da camara dos deputados de 1843.)

As leis e decretos citados, dando ao preceito constitucional sua verdadeira intelligencia, terminantemente declaram que a faculdade que tem o governo para mandar prender e conservar em prisão um cidadão sem ser sujeito a processo regular, é sómente durante o tempo da suspensão de garantias, que deve necessariamente ser fixo e determinado.

Suspensas as garantias constitucionaes em S. Paulo, em 1842, foram deportados para a provincia do Espirito Santo os senadores Feijó e Vergueiro, com ordem de serem nella conservados, emquanto durassem as circumstancias melindrosas e excepcionaes em que se achava a provincia de S. Paulo

ou não se aproximasse a abertura da assembléa geral legislativa. (Portaria do ministro da justiça de 12 de julho de 1842 ao vice-presidente do Espirito Santo.)

Si a constituição da Republica estabelece que no estado de sitio as garantias constitucionaes só podem ser suspensas por tempo determinado, quando o exigir a segurança no Estado nos casos de commoção interna ou aggressão estrangeira, sendo esta disposição identica á da constituição do imperio, não se póde admittir que a constituição republicana seja interpretada e executada de modo menos liberal e menos garantidor dos direitos e liberdades individuaes, do que o foi a do imperio pelas leis e decretos citados.

Sendo as disposições de nossa constituição, relativas á suspensão das garantias constitucionaes, semelhantes ás da constituição da Republica Argentina (art. 23 e 86 n. 19), em apoio da pretendida incompetencia do suppremo tribunal federal para conhecer da petição de *habeas-corporis* não póde ser invocado o caso ultimamente dado naquella Republica, porque lá o juiz federal concedeu a ordem de *habeas-corporis* a presos politicos durando ainda o estado de sitio; o que é confirmado pela resposta que em nome do presidente da Republica deu áquelle juiz o ministro da guerra.

« O estado de sitio, diz elle, importa segundo o art. 23 da constituição na suspensão de todas as garantias, e entre ellas muito especialmente o recurso de *habeas-corporis*.

« *Nenhum juiz póde durante o estado de sitio fazer seguir os tramites legais sem recurso de habeas-corporis* em favor dos individuos presos por ordem do presidente da Republica, sem desconhecer as disposições terminantes da constituição, e sem desacatos á autoridade que ella lhe concede.»

Dados os factos previstos na constituição, póde o governo declarar em estado de sitio qualquer ponto do territorio nacional, por tempo determinado, restringindo-se nas medidas de repressão contra as pessoas ás especificadas no artigo 80 § 2º da mesma constituição—detenção em logar não destinado aos réos de crimes communs e desterro para outros sitios do territorio nacional, tendo essas medidas apenas a duração do estado de sitio. E' o que se deduz de nossa constituição, e é o que está expressamente declarado na do Chile, art. 152.

A determinação do prazo da suspensão de garantias depende do criterio do governo, da apreciação das circumstancias, da gravidade da commoção interna.

Do acto politico da declaração do estado de sitio tem o presidente de dar contas ao congresso, relatando-lhe motivadamente as medidas de excepção que houverem sido tomadas para manter a ordem e as leis. (Constitui-

ção, art. 80 § 3º e lei n. 30 de 8 de janeiro de 1892 sobre crimes de responsabilidade do presidente da Republica, arts. 32 e 33.)

Si é só a segurança do Estado que justifica o uso desta medida extraordinaria, cessada a causa que a determinou, cessam os effeitos que della se derivam. Durante o estado de sitio tem o governo a faculdade de effectuar as prisões, que a segurança do Estado exigir. Mas, si levantado o estado de sitio, os cidadãos continuam presos ou desterrados, sem serem sujeitos a processo, havendo assim para elles uma suspensão de garantias *por tempo indeterminado*, contra a expressa disposição do art. 80 da constituição, a lei os prevê de remedio para resguardarem-se de semelhante violencia, e esse remedio é o *habeas-corpus*.

(D'O Combate de 24 de abril.)

Designados nominalmente pelo Sr. vice-presidente da Republica para escoltarem até as fronteiras do Amazonas a primeira leva de *presos politicos* implicados na celebre sedição de 10 de abril, arranjada nos quartos baixos do Itamaraty, seguiram no paquete *Pernambuco* quarenta alumnos das duas escolas militares desta capital, a saber : quatorze tenentes, seis alferes e vinte cadetes, sob o commando do Sr. 2º tenente Gustavo Eustaquio de Faria Leite.

Não nos occuparemos de analysar a alta prova de *disciplina* militar e o *apreço* dado ao Exercito e Armada Nacionaes pelo Sr. Floriano Peixoto e seu governo, fazendo escoltar marechaes e almirantes por alferes e cadetes!

Não perderemos tempo em fazer reflexão sobre as evidentes provas de desconsideração e falta de confiança dadas pelo Sr. vice-presidente da Republica aos seus soldados e marinheiros, preferindo, para essa importante missão, mandar alumnos das Escolas Militares, muito embora lhes prejudique enormemente os estudos de que são obrigados a prestar exame no fim do anno.

Desse trabalho se encarregarão mais tarde e em occasião opportuna o proprio Exercito e a propria Armada que, neste momento, tão incondicionalmente apoiam o governo *honesto e justiceiro* do Sr. Floriano Peixoto; nosso fim é unicamente chamar a attenção do publico sensato e patriota que nos acompanha, para o modo porque esse Sr. Floriano faz sentinella aos dinheiros publicos da Nação e ao mesmo tempo appellar para o Congresso Nacional, como o unico poder que ainda poderá salvar este paiz, desviando-o desse caminho tortuoso que fatalmente o levará á ruina completa, de que ja se acha bem perto e para onde caminha com passos de gigante! Dias depois da partida do

Pernambuco, nova escolta, composta de oito alumnos da Escola Superior de Guerra, oito da Escola Militar e oito do batalhão academico sob o commando do capitão Saturnino Nicoláo Cardoso, *professor da Escola Militar* (!!!) seguiu no *Atagoas*, afim de escoltar até aquellas mesmas fronteiras o Sr. almirante Wandenkolk e mais dois companheiros de exilio!

Pensa o publico que esses officiaes, cadetes e academicos seguiram com os seus simples sôldos? Bóas!

Os dois commandantes de escoltas, segundo informações fidedignas, levaram a ajuda de custo de quatro contos de réis, cada um; os tenentes, dois contos; os alferes, um conto de réis; e, finalmente, os cadetes e academicos, quinhentos mil réis cada um!

Um pão por um olho! Só com as duas escoltas o Thesouro Nacional gastara a insignificante quantia de mais de oitenta contos de réis!

Para conclusão; consta-nos, e um jornal da manhã já o disse e não foi contestado, que o Sr. Saturnino Cardoso, commandante da segunda escolta, fôra acompanhado de sua exma. esposa.

Viagem de recreio! Sem commentarios.

ENEAS.

CARTA PUBLICADA NA «CIDADE DO RIO»

AO CIDADÃO FLORIANO PEIXOTO NO DIA DE SEU ANNIVERSARIO

Os dias succedem-se, porém não se parecem. Hontem fiz eu annos, hoje fal-os V. Ex.

Que differença!

V. Ex. cercado de prestigios, de glorias, de festas, de baixellas de prata e de amigos que naturalmente hoje, na vossa mesa, ao espoucar do Champagne, hão de tributar-vos todas as contumelias, a que V. Ex. tem direito, não só pelos vossos feitos, como pela honestidade do vosso caracter.

Eu — pobre actor — comi hontem o meu magro feijão com carne secca, a minha carne assada e arroz, um pouco de goiabada, uma garrafa de Bordeaux commum, no meio dos meus filhos e dos meus netos, e á noite fui ao Apollo representar *A pera de Satanas*.

Que differença!

Escolhendo o dia de hoje, para escrever-vos, tenho uma unica vantagem — a certeza da vossa desculpa para o meu atrevimento.

V. Ex. nem sabe quem eu sou e eu não quero que fiqueis nessa ignorancia. Vou apresentar-me. A vantagem da apresentação é toda para mim.

Chamo-me Francisco Corrêa Vasques ; tenho 53 annos de idade ; sou viuvo e moro á rua de Evaristo da Veiga n. 31. Não tenho politica.

Sou monarchista da gemma, porém não conspiro contra as instituições nem contra o governo.

Nunca votei ; nem hoje, nem no tempo do imperio. O juiz que de-vêra dar-me o titulo de eleitor, recusou fazel-o, dizendo que não me conhecia. Isto contrariou-me um pouco porque eu queria votar no meu empregario, a ver se apanhava augmento de ordenado.

Sou actor desde 1856. Dizem que faço rir na comedia, chorar no drama e que finjo de tenor nas operetas. Tenho escripto alguns trabalhos para o theatro e já fui folhetinista da *Gazeta da Tarde*.

Fiz conferencias sobre a escravidão, e em quasi todas as *matinées* que se realizaram nessa época, eu recitei versos de pé quebrado, porém da minha lavra.

Sou agraciado por S. M. Fidellissima D. Luiz I, de saudosa memoria ; tenho diversas medalhas humanitarias, entre ellas a da *Caixa de Soccorro D. Pedro V* : sou bemfeitor de quasi todas as associações de caridade do Rio de Janeiro e a esforços meus, coadjuvado pelo povo, levantei uma estatua, em bronze, a João Caetano dos Santos, gloria do palco brasileiro.

Si com esta apresentação, V. Ex. não ficar satisfeito, a culpa não será minha : — eu quiz apenas mostrar-vos que sou bom rapaz.

Estou apresentado.

Cidadão ! — O dia de hoje é para vós de alegrias e de festas. Rodeado de amigos, rodeado das caricias da familia, o vosso coração deve na madrugada de hoje ter sentido todas as palpitações de jubilo.

Não haverá, porém, nesse mesmo coração, um ponto negro, que esteja magoado ? Não terá elle um canto completamente vasio ?

Sendo V. Ex. generoso e bom, como eu acredito que sois, desconhecereis o que seja a palavra saudade ? O vosso coração não sente que precisa de alguma cousa para completar o vosso prazer de hoje ?

Eu acredito que sim.

A politica deve crear justos ; porém não admite os monstros. Quando se occupa como V. Ex. o primeiro lugar de uma nação, a energia é a primeira virtude, porém a crueldade é a ultima das condições a que póde descer um chefe de Estado.

Saudade ! Ah ! esta palavra define perfeitamente a situação.

V. Ex. já me deve ter comprehendido — quero fallar dos desterrados.

Quanta dôr ! Quantos gemidos !

Quantas lagrimas não se têm derramado até hoje !

Filhos, pais, irmãos, mães, esposas e amigos privados daquelles que eram a sua esperança, o seu amor, a sua vida ! E porque ?

Por serem republicanos ! Parece incrível, porém esta é a verdade !

O que fizeram elles ?

Opposição a todo transe ao governo de V. Ex.

Isto constituirá um crime ?

Não, por certo. O governo sem opposição não é governo.

Conspiraram ?

Oh ! Santa conspiração que deu em resultado, para V. Ex. todas as regalias do vencedor triumphanté.

Mas em que consistiu esta conspiração ?

Uma banda de musica, dois foguetes e meia duzia de *vicas* ! Não valia apenas tanto apparato.

Imaginai, agora, V. Ex. o que seria si a conspiração de 14 de Novembro de 1889 tem falhado. Onde estariam todos aquelles que concorreram para a queda do imperio ?

Banidos, desterrados ou... ?

Não ! A grande alma do imperio brasileiro não guardava odios nem vinganças : o perdão não se faria esperar !

Aquelle que morreu, fóra da sua querida patria, mirrado de saudades, amava por demais o Brazil e os brasileiros, para que a bandeira da paz—alva como a sua longa barba—não se estendesse sobre todos os culpados.

Isto não é *habeas-corpus*, nem pedido de annistia. Quem escreve estas linhas a V. Ex. é um monarchista da *gemma* e deve até parecer original vir elle em defesa de republicanos.

Que quer V. Ex. ? O mundo é assim mesmo.

Monarchista da *gemma* !

Deve ter parecido a V. Ex. esta phrase um tanto chula, impropria talvez do assumpto da minha carta. Engano, perfeito engano !

O que era o imperio do Brazil ? Um grande ovo, que por obra e graça da Santa Cruz, tinha recebido o privilegio de nunca ficar *chôco*.

O *choque*, porém, que elle recebeu a 15 de Novembro, por aquelles que desejavam viver ás *claras*, deu em resultado o *estratagema* e só ficou a *clara*. Ora, shi está, porque eu continuo a dizer a V. Ex. que sou monarchista da *gemma* e assim hei de continuar a gemer e a chorar neste valle de lagrimas.

Os dias succedem-se mas não se paracem.

Hontem, o 13 de Maio de 1888 coberto de flôres, festas, musicas, e dansas, por toda parte.

O povo, em toda a plenitude da sua satisfação!

O decreto da abolição tinha sido assignado: a escravidão estava abolida do Brazil. O hymno da victoria era cantado por todos os batalhadores da grande propaganda. Victoria conquistada a força de muito talento, de muito sacrificio e de muita abnegação.

Amanhã, o que será o 13 de Maio de 92? Será também testemunha das mesmas alegrias, das mesmas flôres, das mesmas festas e das mesmas musicas? Não, por certo.

A tristeza substituirá a alegria; as flôres murchas transformar-se-hão em goivos e saudades e a musica só fará ouvir um lamento, um gemido, que será repetido em côro pelas crianças em nome da patria saudosa dos seus filhos.

E' preciso portanto que V. Ex. opere o milagre, é necessario que estejamos todos reunidos no mesmo ponto para saudarmos o nascer do sol do dia 13 de Maio! Um pouco de boa vontade da parte de V. Ex. e tudo se fará: o poder é o poder.

Os desterrados fizeram parte dessa legião heroica que levou o terror até ao fundo da ultima senzala.

A abolição não foi só a remissão dos captivos, foi mais alguma cousa, a princeza o presentio, e quando José do Patrocínio, o chefe de todas as grandes batalhas, ajoelhou-se-lhe aos pés para agradecer-lhe em nome de uma raça opprimida, vio perfeitamente sobre a cabeça imperial o barrete frigio: ella era naquelle momento, não *Isabel a redemptora*, porém, sim *Isabel a republicana!*

Vamos, general, não deixeis que a Republica devore os seus proprios filhos.

E' um monarchista quem vos falla.

E vós, oh! desterrados, si a minha carta não fôr lida, si as minhas palavras não obtiverem o que desejo, que o amor da nossa patria vos indemneze de todos os soffrimentos, alimentando sempre a esperanza de queos *dias succedem-se, porém não se parecem*. Dizei a José do Patrocínio, a essa grande alma, a esse grande talento, que si eu não tiver a ventura de apertal-o nos meus braços nesse dia, elle que se console com a lembrança das palavras meigas que a princeza lhe dirigio e o beijo que deixou cahir sobre a face de seu filho.

F. C. VASQUES.

30 de Abril de 1892.

(Editorial d' *O Paiz* de 2 de Ahril.)

FORA DA LEI

Os ultimos acontecimentos politicos mostram exuberantemente que não estamos n'uma situação constitucional, quer dizer, que não estamos no regimen da lei.

Alguns illustres contemporaneos, com abundancia de talento e vasta erudição têm tentado dissipar estas duvidas, que comprimem na alma nacional todos os sentimentos dignificadores de um povo: o sentimento da liberdade e o sentimento da justiça.

Como *O Paiz* se acha no numero dos que tristemente reconhecem essa situação illegal, visinha da dictadura, justo é que elle diga as razões em que se funda a sua divergencia e o protesto que tem formulado contra os desmandos da politica de 24 de Novembro, desde o manejo das deposições até ás prisões sem interrogatorio e até ás punições sem defeza.

Diz-se que o executivo está dentro da lei e que os seus ultimos actos são uma consequencia directa da subrogação de poderes illimitados que o Congresso lhe facultou. *That is the question.* Foi a sombra desses poderes illimitados que o digno vice-presidente da Republica reformou generaes de mar e terra, cujas patentes a constituição garantia; foi a sombra desses poderes illimitados que o mesmo alto funcionario decretou o estado de sitio, a pretexto de uma sedição, crime affiançavel, e pelo qual os réos deviam responder nos tribunaes ordinarios; foi á sombra dos mesmos poderes illimitados que o chefe do poder executivo, desprezando a constituição, que manda em todos os casos respeitar as prerogativas parlamentares, excepto em flagrante delicto, deteve e mais tarde desterrou membros da representação nacional; foi á sombra desses poderes illimitados, que o illustre Sr. marechal Floriano Peixoto demittiu lentes, que tinham conquistado as suas nomeações por concurso!

Depois do exame destes factos dizem alguns jornaes: o governo está dentro da lei, porque a moção approvada pelo congresso não constitue mais do que um apoio ao poder executivo, a garantia dos seus bons sentimentos para manter, acima de tudo, a ordem e as instituições, n'um periodo de sobresaltos, como aquelle que logicamente resultou da sublevação de Santa Cruz.

Precisamos, porém, explicar-nos. O que se entende por poderes illimitados? No regimen federal que adoptámos todos os poderes têm uma limitação definida. E' exactamente essa limitação que constitue a superioridade do nosso mecanismo politico, e que bem comprehendida e executada nos termos da constituição, intercepta, ou mais cathegoricamente inutiliza todo

o plano de usurpação dicitatorial, quer dizer, de despotismo. Na divisão desses poderes, que, independentes, nunca podem ser absolutamente separados, porque dahi se origina a omnipotencia de um, quer dizer, a supremacia de um homem ou de uma corporação sobre as leis estatuidas (na phrase dos legisladores constituintes de Massachusetts); na divisão desses poderes, diziamos nós, e na sua honesta interpretação repousa o bom funcionamento do nosso aparelho institucional.

Para que a applicação desse principio seja rigorosamente feita, de modo a impedir as tibiezas de um e a invasão de outro, é preciso ter sempre em vista que o nosso regimen não admittê a abdicção da soberania popular n'uma delegação, que se considere em absoluto, por força do seu mandato, corporificadora dos direitos communs e dos direitos individuaes. Quando a revolução franceza assim o entendeu, fundou a peor das dictaduras, a dictadura parlamentar.

Nenhum poder representando, portanto, em absoluto, a soberania popular, tanto esse como os outros ficam naturalmente limitados porque acima da delegação parcial está a soberania da nação, expressa na letra do seu estatuto constitucional. Os mandatos são, pois, definidos, limitados, e quer o poder executivo, quer o poder legislativo, não podem em caso nenhum exceder, ultrapassar as suas attribuições, sinão cometendo o maior de todos os delictos, a violação do pacto constitucional.

O presidente e o congresso exercem attribuições *limitadas*, sob a vigilancia do supremo tribunal, encarregado de zelar a integridade, a pureza inviolavel e sacrosanta da constituição. Por isso mesmo, diz um illustre publicista, dentro do regimen que adoptámos, qualquer poder illimitado é um poder despotico.

O congresso deu poderes illimitados ao chefe do poder executivo, e foi escudado na illimitação desses poderes que o illustre Sr. vice-presidente exerceu os actos, cuja recapitulação mais acima fizemos.

Mas de que fonte politica e constitucional tirou o congresso esses poderes illimitados, que não estão nem na natureza do nosso regimen institucional, nem no estatuto de 24 de Fevereiro ?

Si os poderes do congresso são definidos, si as suas attribuições são limitadas, como é que, sem uma infração abusiva do nosso pacto constitucional, pôde subrogar ao executivo faculdades que elle só podia ter por uma tacita abdicção da soberania popular, mas para cuja effectividade era necessario ou destruir, ou suspender, ou emendar a constituição de 24 de Fevereiro ?

Tomando-se no sentido litteral, a expressão *podêres illimitados* constitue um excesso dicitatorial do congresso, uma usurpação de direitos, que

reduz a nação republicana a um estado que a irmanisa, sob a dictadura parlamentar, com a gleba russa sujeita á autocracia czariana.

Poderes illimitados não dá a constituição a ninguem : è ella que estabelece os limites de todos os mandatos. Falseia-se, portanto, aqui o principio da divisão de poderes, condição, segundo Jefferson, segundo Madison, segundo Hamilton, segundo os mais notaveis publicistas, para que n'um regimen republicano como o nosso se não dê a concentração da seberania. Essa concentração de poderes realizou-a omnipotentemente o congresso, por uma maneira inaudita na historia das dictaduras : não para seu uso proprio, como fez a Convenção Franceza, que absorveu o executivo para abolir a realza e o poder judiciario para condemnar Luiz XVI, mas para uso do proprio chefe da nação, a quem subrogou a investidura que elle, congresso, a si proprio conferira.

Mas dir-nos-hão: o acto parlamentar que deu ao executivo poderes illimitados equivale a um simples voto de confiança, a uma chancela prévia de medidas rigorosas, tomadas para bem das instituições republicanas. Que medidas porém ? Constitucionaes ou não constitucionaes ? Poder definido, com attribuições limitadas pela constituição, o congresso não podia autorizar o executivo sinão a exercer essas medidas na orbita que o pacto de 24 de fevereiro lhe prescreveu—isto é, na orbita constitucional. Para que, pois, o congresso deu a esses poderes,—embora sujeitos a uma approvação, que o illustre confrade do *Jornal do Brazil* classifica de sanção prévia,—uma illimitação, que, approvada ou não, será sempre uma dictadura ?

O abuso dos poderes, o esquecimento das leis politicas que presidem á sua natural divisão, é a causa fundamental desta situação que pesa, como um vexame e como um perigo, sobre a Republica Brasileira.

Si entre esses poderes illimitados não figura o da suspensão da constituição (a illimitação dá direito a todas as hypotheses, mesmo as mais absurdas), onde as disposições constitucionaes que mandam reformar marechias sem consulta aos tribunaes de guerra, que mandam demittir dos seus cargos vitalicios membros do supremo tribunal militar e lentes de academias nomeados por concurso, que mandam prender membros da representação nacional sem flagrante delicto e considerados réos de crime affiançavel, que mandam sem provas publicas de sedição desterrar para as fronteiras do Brazil, sem fórma alguma de processo, sem interrogatorio ao menos, jornalistas, deputados e senadores ? Com os poderes legislativos na mão, illimitadamente repetimos, só faltava ao chefe da nação arvorar-se em tribunal. Veja a nação a que triste destroço, a que lamentavel farrapo se acha reduzida a constituição de 24 de Fevereiro !

Uma só desculpa tem o congresso ? confessar que a sua expressão *poderes illimitados* foi uma expressão infeliz, que elle não podia redelegar

um mandato que não tinha. E' isso, porém, o que saberemos dentro em pouco.

São estas considerações que o patriotismo nos obrigava a fazer, nesta hora tremenda, em que as tradições de puro republicanismos devem ao menos ser broquel para os golpes da calumnia desrespeitadora e triumphante.»

(Da Cidade do Rio, de 30 de Abril.)

« GAZETA DE NOTICIAS »

De todos os jornaes, que tinham a franqueza de suas opiniões e que não louvaminhavam todos os actos do governo é a *Gazeta de Noticias* o unico (porque não nos occupamos, como ninguem se occupa, de um infeliz jornal da tarde, que não podia levar o impudor até alistar-se entre os defensores do governo, conseryando no seu frontispicio o nome do seu proprietario e ex-redactor desterrado) é a *Gazeta de Noticias* o unico, repetimos, que não emittio juizo algum sobre os factos decorridos de 10 do corrente até hoje.

Por que ?

Pelo conceito de que goza, pela sympathia que lhe vota o publico, pelo seu passado de brilhantes tradições em todas as grandes questões que se agitaram no paiz, a *Gazeta* não tem o direito de trancar a sua palavra e o seu juizo diante de factos de maior importancia para o presente e o futuro da Republica.

Ou o silencio da *Gazeta* importa approvação do attentado de 10 do corrente, que colheu nas suas malhas um dos redactores do brilhante diario da manhã e neste caso corre-lhe o dever de orientar o publico, porque a *Gazeta* terá razões que justifiquem a sua evolução ; ou a *Gazeta* está firme no seu programma passado e apenas por conveniencia de momento não quer instruir os leitores e ainda neste caso, o silencio é injustificavel, porque a *Gazeta* não póde e não deve renegar o seu passado de orgam da opinião, para passar a ser simplesmente um jornal noticioso.

A que vem isto ? perguntará o illustre collega. E a nossa resposta é simples :

Companheiros de uma grande jornada patriótica, libertadora antes da liberdade dos escravos e republicana antes da republica, julgando-nos com o direito de bater á tenda do illustre combatente para saber si o cansaço tolheu-lhe as grandes energias ao ponto de não poder mais avançar, como nós outros, que vamos em busca do futuro e da rehabilitação da republica, ou si a desillusão e receio da derrota impelle-o para outros campos de combate.

E a curiosidade não é só nossa, que somos velhos amigos e velhos companheiros de armas, é do publico, tambem, porque não ha dia em que não sejamos interpellados sobre o silencio da *Gazeta*, diante dos graves acontecimentos que toda a imprensa tem discutido, com excepção do *Jornal do Commercio*, que não é um organ de movimento da opinião, mas grande estuario de annuncios. »

(Gazetilha do *Jornal do Commercio* de 1º de maio)

O SR. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Realizárão-se hontem as homenagens prestadas ao Sr. Marechal Floriano Peixoto, pelo seu anniversario natalicio:

A's 11 horas da manhã, começárão os cumprimentos, no palacio do Governo, comparecendo o ministerio, membros do corpo diplomatico, ajudante general do exercito, commandantes das brigadas, commandantes e officiaes da guarnição da Capital, chefe do estado-maior general da armada, commandantes das divisões, commandantes e officiaes dos navios de guerra e corpos de marinha, director do Arsenal de Guerra e Inspector do Arsenal de Marinha, directores dos estabelecimentos dos Ministerios da Guerra e commandantes e officialidades das classes annexas do mesmo ministerio, commandante da brigada policial e os commandantes e officiaes dos corpos da mesma brigada, commandante e officiaes do corpo de bombeiros e do regimento policial do Estado do Rio, commandante superior da guarda nacional, commandantes de brigadas e dos diversos corpos da mesma, com toda a officialiaade, fallando em nome da corporação o Sr. general Estevão Ferraz, commandante superior, Intendencia Municipal, felicitando ao Sr. Marechal Floriano Peixoto o Sr. Dr. Barata Ribeiro, commissões do Centro Republicano Portuguez e de outras associações.

Forão tambem cumprimentar o Sr. Marechal, senadores, deputados, representantes da magistratura, Dr. Chefe de Policia e grande numero de cavalheiros.

Sob o commando do Sr. coronel Sampaio Ferraz formou no Arsenal de Marinha o batalhão Tiradentes e precedido da banda de musica do 1º batalhão do exercito dirigiu-se ao palacio Itamaraty, onde fez as continencias.

Em seguida o Sr. coronel Sampaio Ferraz dirigiu-se ao Sr. marechal Floriano e cumprimentou-o em nome do batalhão.

O Sr. marechal agradecendo assistiu da janella do palacio o desfilar do mesmo batalhão.

Saindo do quartel do commando superior, o Sr. general Estevão Ferraz e seu estado-maior, commandantes de brigada e de corpos e officialidade, dirigiram-se ao Palacio Itamaraty, onde o Sr. general Estevão Ferraz saudou o Sr. marechal Floriano em nome da Guarda Nacional, respondendo o Sr. Marechal com palavras de reconhecimento por mais aquella prova de apreço.

Comparecerão tambem as bandas de musica do 2º e 11º de infantaria da mesma guarda nacional.

Junto ao Quartel-General daquelle commando tocou a musica do 11º, executando o hymno nacional por occasião da sahida do Sr. Marechal para o festival no Theatro de S. Pedro de Alcantara.

O Sr. Marechal foi felicitado pelos representantes de outras classes sociaes.

Durante os cumprimentos, tocárão no saguão do palacio diversas bandas militares.

A' 1 hora, no theatro S. Pedro de Alcantara, realizou-se o grande festival em homenagem ao Sr. Vice-Presidente da Republica.

O theatro estava litteralmente cheio, achando-se presentes o ministerio, membros do corpo diplomatico e consular, deputados, magistrados, presidente da intendencia, officiaes generaes, superiores e subalternos da armada, do exercito, da guarda nacional, do corpo de policia, do de bombeiros, representantes de grande numero de corporações e de todas as classes sociaes, e crescido numero de senhoras.

O theatro estava muito bem adornado com bandeiras, colchas e bambinellas, apresentando os camarotes o mais bello aspecto pela diversidade das toilettes das senhoras e a variedade de fardas dos officiaes das diversas corporações.

Annunciada a chegada do Sr. Presidente da Republica, foi elle recebido pela commissão do festival e por grande numero de artistas e operarios e conduzido ao seu camarote.

Ao chegar á frente do camarote, foi muito victoriado o Sr. Presidente da Republica.

Depois de executado o hymno da Proclamação da Republica, de Leopoldo Miguez, que foi ouvido de pé e mnito applaudido, o orador escolhido pela commissão, o Dr. Pederneras, pronunciou a seguinte allocução :

Marechal. A idéa de solemnizar o vosso anniversario natalicio, encontrou o mais generoso acolhimento em todas as classes sociaes e consubstanciada na confecção do vosso busto, foi a sua execução confiada ao laureado artista nacional Benevenuto Berna, que lhe deu cabal desempenho.

Não foi a vossa elevação ao mais alto posto da Republica que trouxe para o vosso nome o respeito, a estima e a admiração que o cercão, — ha muitos annos que o Brazil o ouviu repetir cercado dos attributos que elevão e dignificão o cidadão.

A carreira das armas que abraçasteis, tem sido uma constante demonstração da mais cultivada intelligencia unida aos mais bellos exemplos de civismo, coragem e amor da patria.

Na suprema administração do Estado, tendes pautado os vossos actos pela justiça e pela mais inquebrantavel honradez.

Identificado com tão elevados dotes, o vosso decidido empenho tem sido plantar a moralidade no paiz e dar-lhe a tranquillidade e paz indispensaveis para o seu progresso e engrandecimento e para conquistar a estima e o respeito das outras nações.

Marechal. No côro das acclamações ao vosso nome podem ouvir-se algumas notas dissonantes, mas todos os que têm apreciado a vossa conducta e acompanhado fria e desapaixonadamente os acontecimentos reconhecem que, embora dotado dos mais generosos sentimentos, os que governão não podem nem devem recuar no cumprimento do dever, suffocando por isso os generosos impulsos do coração.

Apreciadas assim toças as circumstancias, está justificada esta homenagem ao brasileiro illustre que tanto tem honrado a terra em que nasceu.

coube-me ser o interprete do pensamento de todas as classes associadas a esta manifestação e posso assegurar-vos que ella traduz os mais sinceros sentimentos de estima e admiração que ellas vos consagrão.

Está cumprida, embora sem brilho, a minha honrosissima missão : e offerecendo-vos aquelle busto temos a firme convicção que elle vos recordará sempre o quanto vos quer, o quanto vos admira e o quanto em vós confia este povo que sente o mais legitimo orgulho em proclamar-vos benemerito da Patria.

Viva o Marechal Floriano Peixoto!

Foi executado o Hymno Nacional.

Depois do Hymno Nacional, foi executado por uma boa e numerosa orchestra um concerto symphonico, que, além de muito escolhido, tinha uma particularidade digna de nota : era composto de musica classica puramente brasileira.

O concerto, cuja organização foi confiada ao maestro Leopoldo Miguez, director do nosso instituto de Musica, foi digno do organisador ».

(Editorial d'O Paiz de 15 de maio).

A MENSAGEM

A colleção das mensagens que os presidentes dos Estados Unidos têm enviado ao congresso só por si constitue uma das mais preciosas fontes de historia politica, e até de direito constitucional daquella grande Republica, tal é a profundidade com que nesses documentos se analysam todas as questões, tal é a lição que delles resalta, patriótica e doutrinaria, para a critica e para a nação.

Exageradamente, numa hyperbole que a justa vaidade das instituições legitima de certo modo, alguns publicistas americanos já denominaram o *Statesman Manual* o manual do homem de Estado.

Outro tanto não succederá connosco, pois que as mensagens até agora apresentadas poderão constituir um manual de qualquer coisa, menos de sciencia politica; podem compendiar talvez os erros administrativos, mas não os bons e nobres ensinamentos que, desde Washington, os presidentes educados na sua escola republicana de civismo e de respeito ás leis têm honradamente ministrado aos representantes da soberania nacional.

Ainda não comprehendemos o alcance, a virtualidade politica deste documento; moldamol-o pelo systema parlamentar que está no nosso sangue, que enferma toda a nossa organização como uma diathese incuravel, e é por isso que nós aqui estamos interpretando o sentimento publico, a cujas elevadas aspirações, já de liberdade, já de justiça, a mensagem do illustre chefe do executivo não quiz ou não soube corresponder.

Na enumeração dos factos subterraneos, preparatorios dos successos de 10 de abril, e cuja concatenação forçada estabelece na jurisprudencia do autor da mensagem uma vehementissima prova circumstantial, ha ainda tres, hontem dissemos dois, que nos cumpre considerar: as tentativas separatistas do Sul de Minas, outra de igual caracter em Matto Grosso e a revolta de Santa Cruz.

Parece impossivel que o Sr. vice-presidente da Republica, tão injusto na apreciação de outros acontecimentos, por sua natureza separados, estranhos ás arruaças do dia 10, persistisse em querer attribuir a um plano revolucionario forjado na capital pelos ambiciosos do poder, hoje presos ou desterrados, o movimento sedicioso da Campanha.

Attribuir á opposição, classificar de manobra revolucionaria a agitação social motivada pela carestia de viveres, quando o governo é que a aqueceu na fornalha da miseria, persuadindo o povo de que elle

era victima da ganancia de syndicatos criminosos, foi uma injustiça cruel, uma sobrecarga tanto mais deshonrosa para os creditos de equidade do governo, quanto não se acham ao nosso lado para a defesa os accusados de semelhante delicto. Registrar, porém, no balanço geral da nossa politica a criminosa tentativa de revolução em Minas, averbando-a no passivo dos desterrados, a quem o Santo Officio da dictadura vedou o sagrado direito da justificação, é de tal maneira calumnioso, attenta tão flagrantemente contra a razão, contra a verdade historica, contra a justiça social, que guardar sobre tal materia conveniencias da ordem chamada conservadora seria incorrer no indecoro civico de uma cumplicidade despotica.

Essa accusação é demasiada. Um governo que tem consciencia da sua força, que se julga apoiado na opinião publica, que tem a comprehensão rectilinea do direito, descae, compromette-se, affronta-se a si proprio e á nação que representa, investindo-se do character de delator de crimes imaginarios, mais do que isso, projectando na reputação dos justos as responsabilidades que lhe mordem a consciencia.

Si não ha outros indicios da culpabilidade desses homens sinão aquelles que já citamos, é carregando o fundo da tela accusatoria, a connivencia na tentativa da separação de Minas, cujos autores o governo conhecia perfeitamente, então esses homens estão innocentes e o congresso, corporificado dos sentimentos da nação, deve conceder, para honra da Republica, a amnistia, que é a reparação legal das injustiças que constituem as bases dessa monstruosa perseguição.

Si nesta capital, que foi, segundo a mensagem, o fóco da elipse revolucionaria, ha alguém mais que mereça essa suspeita de ter acoroçoado o movimento separatista, esse alguém não é nenhum dos presos ou desterrados politicos, sequestrados violentamente á jurisdicção dos tribunaes; é antes uma pessoa que está no goso de todas as garantias constitucionaes, e que faz parte do *gabinete* do Sr. Floriano Peixoto — é o secretario dos negocios da justiça, o Sr. Fernando Lobo.

Esta é que é a verdade — a dura verdade, que, á imitação de Pilatos, o governo mostra não conhecer nessa longa mensagem, que nem mesmo ao Sanhedrim o pro-consul romano se dignaria de enviar. Quando alguns órgãos da imprensa discutiram o movimento da Campanha, e reivindicamos para o *O País* a primazia nesse debate, ninguém se lembrou de aventar a co-responsabilidade de nenhum dos brasileiros desterrados, nesse attentado á integridade do territorio estadual, á propria letra expressa da constituição.

Todá a gente sabia que esse movimento era resultado directo de uma propaganda a que estavam associados amigos e parentes do Sr.

Fernando Lobo, e, mais do que isso, insinuava-se em boas rodas que o governo patrocinava semelhante tentativa, anti-patriótica e extralegal, na presumpção de que a imprensa desaffecteda á administração actual da Republica não reclamaria energicamente, como fez, contra essa preliminar de desordem e de anarchia em má hora soprada contra o pacifico Estado de Minas. O proprio *Jornal do Commercio*, que não é suspeito ao governo, analysando os acontecimentos de Minas, assignalou bem que os promotores da tentativa separatista não se abançariam a entrar em luta aberta contra o poder federal, se não acreditassem ter n'algum alto personagem a antepara contra qualquer resistencia do chefe do executivo, silencioso e inerte, aliás, durante alguns dias, perante as noticias dos jornaes e o proprio manifesto dos sublevados da Campanha.

O *Jornal* não se limitou a insinuar, foi mais além — demonstrou com os precedentes politicos do imperio, isto é, com a força da tradição, que o Sr. Fernando Lobo não podia ou não devia continuar a exercer as funcções que lhe delegou o vice-presidente da Republica.

Ninguem alludiu a planos subversivos, machiavelicamente forjados na capital; a *imprensa anarchica e sediciosa* appellou, como qualquer corporação burgueza e institucionalista, para o illustre chefe do Estado, denunciando o movimento como absurdo e inconstitucional — e foi preciso que viesse a mensagem para o Sr. marechal Floriano declarar á nação e á Europa culta, á Europa dos emprestimos, que tal tentativa não fóra mais do que um aborto gerado n'um paroxismo de embriaguez revolucionaria.

Cumpre notar, para fundamentação destes conceitos, que o sr. Fernando Lobo, sem embargo de fazer parte de um governo que circumscrive o campo da sua visão politica ao raio do horizonte comteano, ou por outra, que só deseja viver ás claras, não se deu ao trabalho de desmentir as affirmações energicamente feitas.

Desprendimento da opinião publica, superioridade stoica de consciencia, ou receio de complicação de polemica?

Ha, porem, culpados nessa tentativa, homens que foram pilhados na flagrancia do delicto de sedição, nos termos do código penal, isto é, com as armas na mão. Como procedeu o sr. marechal Floriano Peixoto com esses delinquentes? Amnistiando-os. Mas si esse foi o procedimento do executivo com esses homens, que arrogantemente telegrapharam para a imprensa da capital, declarando separado o sul de Minas, fazendo assim confissão de seu crime, como se comprehende que o chefe do Estado prenda e desterre homens, que, segundo declaração da mensagem,

não tomaram parte activa nos acontecimentos da noite de 10 de abril na Capital Federal?!

Em Minas, alguns exaltados facciosos proclamam a scisão do territorio do Estado, e são encontrados, á testa de grupos armados, em flagrante delicto de sedição—e vai dahi, o governo generosamente indulta-os.

Aqui o governo sequestra cidadãos que *não tomaram parte activa* nas arruaças da deposição de 10, e o sr. marechal Floriano Peixoto prende-os e desterra-os.

A coherencia move-se nesta mensagem como um equilibrista n'um trapezio. Não sabemos de resto como o governo descobriu a correlação dos separatistas sul-mineiros com os agitadores da capital.

Si foram os proprios implicados na sedição da campanha quem denunciaram os conspiradores, estabelecidos na capital, si o governo, por acaso, está de posse do inquerito judicial á que naturalmente se procedeu para apuração das responsabilidades, não temos palavras bastante duras para profligar o procedimento do executivo, que não applicou contra os promotores do movimento, os jornalistas, deputados e senadores desterrados, as medidas que o codigo lhe faculta e que a constituição lhe impõe.

Mas tudo isto é boa vontade nossa: o governo, não podendo motivar as medidas de prepotencia que decretou e executou, lembrou-se, n'uma inspiração funesta, de aliviar, perante o tribunal da nação, o libello formulado contra o sr. Fernando Lobo, passando-o para os hombros dos autores e cúmplices da sedição de 10 de abril.

Estes, ao menos, não se podem defender e a suprema justiça trançou-lhes definitivamente as portas.

O raciocinio das dictaduras é sempre este: si o réo não commetteu o delicto de que é accusado, podia porém em certas condições tel-o commettido. Foi a logica de noventa e tres.

O que dizemos da sedição da Campanha, podemos repetir da revolução de Matto-Grosso. O governo declina também das suas responsabilidades para attribuir aos desterrados o movimentos insurreccional daquelle Estado, que tem as suas origens nos sentimentos de autonomia e dignidade dos habitantes daquelle parte do territorio nacional, reduzida a burgo podre pela politica desorganizadora do sr. vice-presidente da Republica.

Os officiaes da flotilha como os intendentes de Cuyabá affirmam que a sublevação é motivada pela teimosia inconstitucional do governo que, depois de dissolver o congresso e nullificar a constituição, não

reconheceu o governador livremente eleito e mandou para o substituir um general estranho á politica do Estado.

O chefe do executivo, que só ha dias se convenceu da gravidade do movimento, muitos dias depois de terem seguido caminho do desterro os sediciosos de 10 de abril, taes são as difficuldades de communicações da capital de Matto-Grosso, tem a extravagante idéa de correlacionar o facto, todo isolado, desconhecido ainda nas suas particularidades historicas, do levantamento daquelle Estado longinquo com a passeata tumultuosa e leviana da noite de 10 do mez passado. Por que, e com que fundamento?

O empenho de aggravar a situação das victimas é tal que o autôr da mensagem empresta a essa sublevação o odioso character separatista, depois de já publicados os documentos que mostram bem o objectivo da revolta:—o zelo da autonomia estadual, a defesa das prerogativas que a União intenta anti-federativamente desconhecer e menoscabar.

E eis aqui os motivos por que se prenderam e desterraram tantos cidadãos; eis aqui a prova circumstancial para que a mensagem chama a attenção do congresso.

Não. Não pôde ser assim. Precisamos saber em que regimen vivemos. Si com essas *provas* o chefe do executivo pôde desterrar para paragens inhospitas homens, muitos dos quaes illustraram e honraram a nação; si isso é sufficiente para o congresso homologar as medidas de violencia empregadas, só nos resta confessar que a liberdade está morta no Brazil. A Republica, porém, não é madrastra, e o seu grande espirito ha de illuminar por força os cerebros daquelles que representam a honra e a soberania da nação ».

(Petição que a condessa de Leopoldina dirigio á Camara dos Deputados.)

Dignissimos srs. membros do Congresso Nacional.—A condessa de Leopoldina, como esposa e como mãe, faltaria a deveres sagrados si, profundamente certa da vehemente e clamorosa injustiça que arrojou seu marido—o conde de Leopoldina, como desterrado politico, para a longinqua e lethal paragem de Cucuhy, no valle do Amazonas, deixasse de vir, confiante em vossa rectidão, solicitar não perdão para elle, mas e unicamente que, poder supremo e guarda vigilante da Constituição e das leis da Republica, como sois, o façais submeter a processo, que éo verdadeiro e unico crysol que patenteará si realmente é o esposto da supplicante criminoso, conforme diz-se, ou pelo contrario, innocente, como ella afirma-o.

Tanta consciencia tem disto a supplicante que, curtindo embora acerbas dores, correu pressurosa á presença do exm. chefe do Estado para, com o devido respeito, protestar contra boatos iniquos com que, como se fossem poucas as torturas que seu marido padece, se buscou nodoar-lhe o nome que é o da supplicante e dos seus filhinhos, dizendo-se que o intuito d'elle tomando parte na conspiração era para o novo governo encampar a Companhia Geral de Estradas de Ferro, e que para tanto chegára a concorrer para se commetter assassinato!

Oh! Senhores, com toda força de que é capaz uma alma afflicta, que, si é extremamente dedicada a seu marido, que ora está de todos abandonado, tambem é verdadeiramente temente a Deus, brada a supplicante contra semelhante aleivosia, que só podia avançar e crer quem de todo não conheça o conde de Leopoldina, Henrique Lwondes!

Sim; porque, desmentindo elle todo o seu honrado, franco, nobre e humanitario passado, em que sempre praticou o bem e nunca o mal, como industrial ou como capitalista, constantemente tendo rasgos de espantosa abnegação, espalhando milhares de contos obtidos a custa de muito trabalho e vastos emprehendimentos, e não por vaidosa ostentação, como a inveja soez o tartamudeou, porém e tão sómente porque ao seu formoso coração era grato mitigar privações, e attender aos que o procuravão—havia elle, em quem ninguem desconhece tino, calculo e reflexão, de atirar-se á ventura tão fallaz, tão indigna de si e cheia de perigos?

Acaso é o marido da supplicante homem politico, ou o unico e mesmo dos principaes accionistas e credores da Geral?

O que, pois, ganharia com isso?

Imbelle a accusação que por si mesma se desfaz.

Voga, entretanto, pelos estadios das balellas faceis que ha documentos que compromettem o conde de Leopoldina; pois que venhão á luz do processo para serem devidamente contestados e averiguados.

A supplicante absolutamente não os teme, porque sabe bem que o planal unico, a exclusiva cogitação e empenho constante do seu marido consistem em abrir largos horisontes ao commercio e industria do seu paiz que, opulento como nenhum do mundo, já lhe teria compensado sua dedicação e muito amor, si inquizitorial fallencia não lhe estivesse tambem a torturar!

Conspirar, porque e para que, si o conde de Leopoldina sabe perfeitamente que sem ordem, sem paz e sem estabilidade de governo não ha progresso possivel, como sabe tambem, além do mais, que a belleza principal e incomparavel do regimen republicano é a dispensabilidade

das revoluções, visto as promptas successões na alta administração do Estado?!

Foi isto que a supplicante sempre lhe ouviu, e foi tambem por isso que fraca mulher, mas escudada em Deus, não hesitou em garantir ao exm. sr. vice-presidente da Republica que tudo quanto a mais infundada e gratuita perseguição ha dito contra seu marido é absolutamente falso, como o tempo que, na phrase de Dupin-ainè, diz a verdade a tudo e a todos, hade perfeitamente comprova-lo.

S. ex. o sr. chefe do Estado, espirito atilado e prespicaz, como todos reconhecem, no acolhimento digno e summamente delicado que á supplicante servio-se dispensar, disse-lhe que seu marido não se demoraria a voltar, do que julgou comprehender que as palavras da supplicante, que só verdade traduzião, não deixarão de em sua alma calar.

—E' que á innocência por si mesmo se impõe!

Mais uma razão, pois, para que o deferimento á esta justa petição em nada importe a exautoração do acto presidencial, tanto mais quanto affecto o mesmo a vossa sabia decisão, e conjurado já o mal que, como se disse, propoz-se a evitar, não tendo assim mais razão de sero violento meio de desterro, não podeis por nenhum principio, deixar de prover ao caso por modo condigno á justiça, á razão, á lei como á propria autonomia desta alta Corporação, Synthese da Soberania Nacional, que estaes a representar.

O processo, dignissimos senhores membros do Congresso Nacional, é, não ha negar-se, a unica solução justa, honrosa e conveniente para situação tão temerosa que não só angustia todo o paiz, como por certo a vós mesmos, pois que os homens políticos, muito mais do que simples negociantes, estão sujeitos a taes contingencias, e ainda ao proprio Governo ao qual esta questão, que não póde ser indifinida, não deixará de muito preoccupar.

Contando, pois, com benevolo e justissimo deferimento.

E. R. M.

CONDESSA DE LEOPOLDINA.

Capital Federal, 18 de Maio de 1892.»

Este documento, que honra sobre modo os sentimentos e a educação social da mulher brasileira, eleva a signataria—uma gentil parense,—a exm. D. Adelaide Aranha Lwondes, a outro titulo de grandeza moral muito superior a esse de Condessa de Leopoldina, aliás possuido com toda a dignidade.

Crêa-lhe a sagração de — *Condessa distincta*, do mesmo modo que seu illustre consorte, cuja prosperidade, cuja riqueza se tem assignado como a aurora boreal dos desfavorecidos da fortuna, conquistou ha muito no coração do povo brasileiro a apothese de=*Conde philanthropo*.

Ao nobre par todas as nossas homenagens.

(Do Autor)

(D'O País de 21 de maio.)

NAUFRAGIO DO SOLIMÕES

Veste pesado luto a marinha nacional, e com ella toda a sociedade brasileira.

E' tremenda a angustia que nos afflige neste momento, e a penna mal pôde traduzir o doloroso sentimento que nos vai na alma, a conturbação que nos invade todo o espirito.

Dir-se-hia que o tufão da desgraça soprou rijo sobre a nossa patria, desenraigando tudo quanto temos de mais caro, destruindo tudo quanto nos resta de promettedoras esperanças.

Terrivel catastrophe essa que nos annuncia o telegrapho, chocando-nos com a sentença do imprevisito, recalcando-nos com o peso dos factos irremediaveis.

São palavras lugubres, ltuosas, quasi inacreditaveis, essas que transpondo todos os dominios das sorpresas vêm nos dizer que nas aguas do Rio da Prata o oceano abriu-se fundo, cavou-se em toda a sua enormidade, revestiu-se de todó o seu desencadeiamento para tragar o couraçado *Solimões*, e com a poderosa machina de guerra um punhado de bravos, cento e vinte e cinco dos nossos concidadãos, honra da armada brasileira, representantes legitimos dos gloriosos feitos nacionaes.

Terrivel catastrophe a que seguem a viuvez e a orphandade, o luto e a dor, as angustias e as convulsões dos momentos desesperados.

E em vão nos interrogamos, e em vão queremos avultar a duvida, apagar do espirito a idéa dessa hecatombe, a verdade do negro acontecimento; em vão e em balde, porque á duvida succede a certeza esmagadora, aos desejos do inverosimil sobrepujam os telegrammas em frente dos nossos olhos.

Triste agonia do nosso espirito! Cruel desengano para a alma sofredora!

E' profundamente exacta essa noticia que espalhou-se rapida, que absorveu todos os espiritos, que aniquilou todas as forças vivas da so-

cidade brasileira e lançou sobre ella um extenso véo de crepe, symbolizando o pranto e a dor.

O couraçado *Solimões* submergiu-se, sepultando comsigo toda a sua officialidade e toda a sua guarnição, da qual apenas salvaram-se cinco marinheiros nacionaes: triste verdade que é preciso confessar, embora com a dolorida convicção de que ella é o anuncio de uma desgraça que quizeramos poder esconder, disfarçando-a sob esperanças enganosas.

O couraçado saiu do nosso porto a 27 de março passado para exercitar até Santa Catharina, acompanhando-o tambem o couraçado *Bahia*.

No dia seguinte chegou elle á ilha Grande, donde depois de curta demora zarpu para Santos e dahi para o Desterro.

Prestimoso official a seu bordo deu a um dos nossos collegas detalhadas noticias, por cartas, da viagem até este ultimo porto, ao mesmo tempo que nos solicitava apoio para que a lotação dos foguistas do navio fosse completada.

Do Desterro saiu o *Solimões* a sondar a pedra situada na costa e contra a qual tinha batido dias antes o paquete nacional *Iris*.

O commandante e a digna officialidade do couraçado desempenharam essa commissão do modo mais satisfactorio.

Dahi em diante, no entanto, começaram a sobrevir as contrariedades que constituem os perigos do homem do mar.

Os successos de Matto-Grosso exigiram que o *Solimões* seguisse para o Estado convulsionado, e ordem por telegramma foi-lhe dada nesse sentido pela secretaria de Estado da marinha.

Saindo para seu destino, o couraçado foi assaltado por um dos temerosos pampeiros que na presente quadra reinam no sul da Republica e que ha annos, com differença apenas de um mez, fez sossobrar o *Rio Apa* e com elle cento e tantas victimas.

O *Solimões* arribou por isso a 13 do corrente á Santa Catharina, e o seu commandante, o capitão de mar e guerra Xavier de Castro, dali mesmo pediu demissão do commando e a nomeação de um conselho para justificar-se da arribada.

O Sr. ministro da marinha, porém, sabia-o um official distincto e navegador, e por isso não o exonerou, mas antes mandou-o proseguir na commissão de confiança.

A dignidade professional contribuia assim para salvar-lhe a vida, mas o dever de novo ordenado o impelliu á morte.

E a viagem continuou, e o *Solimões*, superpondo-se ao elemento em furia, foi vencendo a longa distancia, cujo termo seria uma victoria para um navio em suas condições.

A 18 do corrente passou o couraçado á vista da barra do Rio Grande, deixando ver a luta em que se empenhava batido por vento rijo e assoberbado pelos vagalhões, que erguiam-se como serras de agua e varriam-lhe todo o convés, ora apparecendo, ora afundando-se para de novo reerguer-se como um verdadeiro resuscitado.

Pouco mais faltava-lhe ; o *Solimões* estava na ante-vespera do sosso-bro ; todos aquelles officiaes, aquellas praças que elle conduzia, tinham apenas mais algumas horas de vida.

Chegado ao Rio da Prata, quando o navio vencia o cabo Polonio, o perigosissimo trecho assignalado por tantos sinistros e onde as ilhotas, as pedras e as tormentas se juntam e se erguem para aniquilar todas as audacias do navegador, o *Solimões* foi colhido pela voracidade dos elementos e destruido pela submersão.

E' possivel imaginar todas as lutas que os marinheiros brasileiros sustentaram para salvar-se, salvando a potente machina de guerra ; é possivel calcular quanto de inaudita coragem, quanto de esforço e quanto de pericia despenderam aquelles bravos, que, no momento do perigo, no avizinhamento da morte, tinham diante de si a imagem do pavilhão nacional, que representava a honra e o dever, e a lembrança da familia que symbolisava uma parte delles mesmos.

Empenho e esforço, coragem e pericia, tudo foi inutil á acção do destino, ao poder da desgraça que caiu forte e energica, tudo invalidando e tudo destruindo.

O *Solimões* estava no fundo do oceano e arrastara comsigo 125 homens, officiaes e praças, por cuja desaparição veste de luto a marinha nacional e com ella a sociedade brasileira.

— — —
A tremenda catastrophe occorreu de 19 para 20 do corrente, cerca das 10 horas da noite, no cabo Polonio, entre a pedra Negra e ilha Roza.

O cabo Polonio, situado ao sul, 15° a oeste da Ponta Aguda (derivação penhascosa do serro de Buena Vista) distante apenas 3 milhas, é uma rocha escarpada, anfractuosa, de uma côr esverdeada, que entra 40 metros talvez pelas aguas do mar, elevando-se na sua maior altura a 48 metrós.

Ramifica-se em tres partes, correndo uma em direcção ao norte, outra em direcção a sudueste e a terceira para sudoeste—esta ultima é que toma o nome de Polonio.

O baxio Polonio demora ao sul 31° a oeste do cabo, do qual dista apenas duas milhas e meia. E' assim chamado desde que ali encalhou um navio mercante, procedente de Cadiz, de nome *Polonio*, na noite de 3 de Janeiro de 1735.

O baixio tem 900 metros de extensão de ONO a ESE. A altura das aguas varia entre 4 e 15 metros, com arredores de 21 a 25. Um penhasco sobre cujo dorso o mar alastra, por mais baixa que seja a maré, estendê-se na corrente occidental, o plano mais perigoso á navegação. Delle parte o promontorio propriamente chamado Punta del Polonio, ao N. 33° L.

A pouca distancia, aggravando os perigos, e a léste do cabo estão tres ilhas denominadas Torres.

A costa de Polonio, inteiramente desabrigada, batida constantemente pela onda bravia do oceano largo, tem colhido nos seus baixios incidiosos grande numero de quilhas. Acresce que, para maior difficuldade de navegação, nos mares desse roteiro, desde Montevidéo, ao longo do extenso litoral, até o porto das Torres, no Estado do Rio Grande do Sul, em épocas de ventos, os navios corridos por temporaes não encontram surgidouro seguro, a menos que não demandem a pequena bahia de Castillos, na costa da republica Oriental, ainda assim perigosa pela infinidade de penhascos e rochas que fazem duas alas terriveis.

Maldonado, outro porto—se tal nome merece—é um pequeno golpho raso, de fundo de lama, para navios de pequeno calado; em frente ha uma ilhota, que, desviando por um lado o curso das aguas, faz com que ellas desviem em correnteza para outro, fazendo por vezes garrar a embarcação nelle acolhida.

Segundo o mappa de Mouchez, podemos dizer que o *Solimões* sosbrou na latitude 34°, 21' 19" S. e longitude 56°, 09' 00 de Paris.

O *Solimões*, um dos vasos mais notaveis da nossa marinha de guerra, é do mesmo typo de construcção naval do *Javary*, que se acha, actualmente, ancorado neste porto. A construcção de ambos foi contratada em 1874 com a companhia *Forges et Chantiers de là Mediterranée*, ficando porém concluida em primeiro logar a do *Solimoés*, que aportou aqui algum tempo antes do *Javary*. O typo de ambos é o dos *monitores* com fundo de prato e tendo o aspecto de uma fortaleza fluctuante. A semelhança dos dois é tão perfeita, que, descripto um, está desenhado o outro. Sendo assim, vamos dar as dimensões e as qualidades nauticas do vaso de guerra que acaba de ser riscado do quadro da nossa marinha pela furia dos elementos desencadeados, contra elle, e de accôrdo com antigas notas officiaes.

«Entre perpendiculares mede 73m,20 de comprimento, 17m,7 de bocã, 4m,2 de pontal; 3m,5 de calado d'agua, 60 metros quadrados de caverna mestra, 3,709 toneladas de deslocamento, 803 metros cubicos de volume da parte immergida, 30, 5 centímetros de espessura de

coureação na fluctuação, 7.5 centímetros de espessura das chapas de ferro sobrepostas em tres ordens, que assentam sobre os vãos da tolda.

« A sua estabilidade augmenta até a inclinação de 21° e diminue em seguida sob angulos maiores até ao de 42°, em que é completamente nulla.

« Tem dois fundos distantes um do outro 70 centímetros. De quatro em quatro balisas as chapas das cavernas são cheias e constituem entre si grandes espaços inteiramente estanques. Acima do duplo fundo o casco é tambem dividido em sete compartimentos estanques.

« Sobre a tolda deste *monitor* elevam-se duas torres de 8m3 de diametro exterior, 6m1 de diametro interior, 1m9 de altura, protegidas por uma coureação de 0m33 de espessura do lado das portas, e de 0m28 do lado opposto. As torres giram sobre rodetes que se apoiam em chapas perfeitamente planas, e podem ser movidas cada uma separadamente por uma machina de vapor, ou simplesmente pelo emprego de um cabrestante. Estas duas machinas acham-se instaladas no pavimento inferior do navio, e para dar movimento ao cabrestante basta um só homem.

« Acima da tolda eleva-se ainda uma terceira torre de 2m6 de diametro exterior e 4m1 de altura, com a coureação de 10 centímetros de espessura, que serve de posto de combate para o commandante, e tem estabelecidas todas as communicações necessarias com o interior do navio. Ha ainda braçolas de tres grandes escotilhas, formadas de chapas de ferro, de 3m2 de altura, que vão terminar em uma ponte de tempestade de *hurricane deck*. Esta ponte mede 46 metros de comprimento, ao longo do navio, 5 metros de largura e tem na parte central duas azas lateraes, que terminam na vertical da parte exterior do navio.

« Pela escótilha central se estabelece a ventilação das casas da machina e caldeiras, e pelas outras duas, collocadas a vante e a ré das torres, se ventilam as extreminidades do navio, podendo-se demonstrar as braçolas destas ultimas escotilhas, afim de permittir os tiros de peça e de retirada. As tres escotilhas são fechadas na occasião de combate com chapas de coureação, moveis em torno de charneiras horizontaes, sendo as da escotilha da machina atravessadas por muitos furos e as das outras escotilhas inteiramente massiças.

« A ventilação do navio, tanto durante o combate como em viagem ou estacionado em paizes quentes, effectua-se por meio de dois ventiladores, dos quaes um extrae o ar viciado e o outro introduz o ar novo. O ar viciado é aspirado de diferentes pontos do navio e depois impellido para a casa das caldeiras.

« O monitor brasileiro está armado com 4 peças Withworth, cada uma do peso de 25 toneladas, duas em cada torre. Estas peças tem 4m,95 de comprimento total, 4m,42 de diametro exterior, e lançam projectis exagonaes de 200 a 350 kilogrammas de peso, e de 0,750 a 1,270 metro de comprimento. Nas ultimas experiencias de tiro, empregando a bala de 275k. e a carga de 35k, conseguiu-se um alcance de 11,000 metros por 10° de elevação.

« O movimento da pesada artilharia obtem-se com a maior facilidade pelo emprego de apparatus hydraulicos convenientemente dispostos.

« Tanto os reparos das peças como os apparatus para as carregar e mover foram construidos no estabelecimento industrial de sir W. Armstrong, de New Castle. O movimento dos reparos sobre os estrados fixos, e das peças sobre os munhões effectua-se pela acção hydraulica; por igual forma se obtem o travamento dos reparos e o carregamento das peças. Estas são collocadas em posição de carregamento, elevando quanto possivel as culatras, correspondendo então a boca das peças exactamente ás aberturas circulares para este fim destinadas na parte das torres, que fica dentro da coberta. Esta abertura das torres tem na parte exterior uma especie de telha de ferro onde descansam os cartuchos e projectis que tem de ser introduzidos na alma da peça.

« As munições seguem dos paiões, collocados no plano da coberta e ás amuradas das torres, em carros de ferro sobre *rails*, tirados a mão até as plataformas circulares, que se acham no plano da coberta em correspondencia vertical com as aberturas de carregamento das torres. Nessas plataformas são os carros elevados pela acção hydraulica, até proximo das telhas de ferro das torres, sendo assim facil collocar o carregamento das peças. Ainda por força hydraulica, por meios de jactos d'agua das duas hastes tubulares, faz-se a lavagem da alma das peças.

« As machinas foram construidas no Havre pelos planos dos engenheiros da companhia constructora, e compõe-se de dois apparatus independentes, de tirantes voltados, movendo cada um delles um helice de tres metros de diametro. A parte superior dos helices está pelo travéz dos machos do leme e os eixos das arvores das machinas convergem entre si, para o lado da pôpa do navio, por um angulo de 3°30', afim dos propulsores projectarem grande quantidade de agua sobre a porta do leme.

As machinas são do systema Wolf, tem cada uma dois cylindros, um de 0^m,2, e outro de 1^m, 72 de diametro; 0^m, 6 de passeio dos embolos; condensadores de superficie: e foram calculadas para desenvolver a força de 2.200 cavallos de 75 kilometros, com o movimento de 126 rotações por minuto.

« As caldeiras são cylindricas e contém 16 fornalhas. Os paiões de carvão comportam 200 toneladas de combustível.

« O leme tem seis metros quadrados de superficie e pôde ser movido a mão ou por meio de uma pequena machina de vapor, collocada no fundo do navio, não compartimento correspondente a torre de vante. No primeiro caso empregam-se as rodas do leme, collocadas uma na ponte e uma outra na coberta, e no segundo o governo do navio effectua-se por meio do aparelho *Duclos*, posto em acção por um dos tres pequenos volantes, collocados, um na ponte, outro na torre do commandante, e o ultimo na coberta, proximo da roda do leme.

« O *Solimões* era illuminado á luz electrica, produzida por um bello aparelho movido por machina que effectuava 400 rotações por minuto. Os fins conductores dirigiam-se para dois pontos da coberta e para a parte de vante da ponte. Os primeiros utilisaveis para a illuminação dos logares proximos das torres, os ultimos para illuminar o horisonte até uma milha de distansia, o que se conseguia com um aparelho catotrico com reflector.»

Eis o que era o conhecido *monitor* que naufragou.

O couraçado *Solimões* foi todo reconstruido ha cerca de 3 annos, e, no ultimo ministerio censervador, no imperio, foi-lhe collocado um duplo leme, a instancias do contra-almirante Marques Guimarães, que longo tempo commandou-o.

Com esta reconstrucção o valor do *Solimões* ficou elevado a cerca de 8 mil contos de réis.

Da Europa para o nosso porto, logo depois da sua construcção, commandou-o o distincto capitão da fragata *Tamborim*, cujo fallecimento ainda hoje a marinha pranteia.

Como nota de tristissima recordação, entram aqui os nomes dos officiaes do estado-maior do *Solimões*, seus machinistas e a indicação do numero de sua garnição:

Capitão de mar e guerra Fernando Xavier de Castro, commandante; capitão de fragata Francisco Floriano Cantalice, immediato; 1^{os} tenentes Alfredo Monteiro Peixoto e Afrodisio Fernandes de Barros; cirurgião de 4^a classe 1^o tenente Antonio José Avila Cavalcanti; chefe das machinas o machinista de 2^a classe capitão-tenente Joaquim Ferreira da Silva; 8 machinistas, dentre os quaes podemos obter os nomes dos seguintes: o de 4^a classe, 2^o tenente José Patricio Moreira de Almeida, 2^o machinista; os ajudantes, guardas-marinha Joaquim José de Andrade, José Gomes Correia, Motta, Joaquim Affonso Augusto dos Santos e o sub-ajudante Miguel, 8 officiaes de proa, foguistas e marinheiros nacionaes; ao todo 130.

Os cinco marinheiros nacionaes salvos á hecatombe chamam-se José Luiz, Correia do Nascimento, José Correia, Agostinho de Mattos e Antonio Solimoes.»

(Gazetilha do *Jornal do Commercio*, de 28 de maio).

O ESTADO DE SITIO E O CONGRESSO

O Sr. Aristides Lobo que, mesmo em vespera de ir gozar do logar de senador para que foi escolhido por 2,290 eleitores deste districto, assume a posição de *leader* da Camara dos Deputados, pretendeu antehontem dar lições de pratica constitucional e estygmatisar o procedimento da minoria por transviar os espiritos das boas normas que elle inculca. S. Ex. repetio mais ou menos o que já o Sr. Campos Salles sustentou no Senado. Como á Camara compete, em relação aos actos do Poder Executivo, iniciar a sua accusação e ao Senado julga-la, — tem-se inferido disso que a iniciativa do debate sobre o estado de sitio pertence á Camara ; e com isto fez-se calar o Senado. Agora na Camara, a opposição, pelo orgão do Sr. Cassiano do Nascimento, que antehontem apresentou um requerimento importante sobre o assumpto, parece ter adoptado a mesma doutrina e foi em virtude della que pedio provas e documentos em que se firmou o Poder Executivo para a declaração do estado de sitio e applicação das medidas excepçoes de repressão, constantes dos Decretos de 10 e 12 de Abril ultimo.

E logo aproveitando-se deste incidente, o Sr. Aristides Lobo des-tramemente procurou demonstrar que, tratando-se de violação da Constituição, o requerimento alludido devia ser remettido a uma das commissões.

Assim, pelo que se vio no Senado e pelo que se vê na Camara, o intuito do Governo é protelar a decisão da questão. Não queremos dizer que não tenha motivos muito plausiveis e dignos de consideração : notamos apenas o facto, e, entretanto, desejamos externar a nossa humilde opinião sobre esta situação curiosa ; e como não nos dirigimos apenas aos que compulsão a Constituição, começaremos por citar as suas disposições que se referem a este assumpto.

A declaração do estado de sitio em um ou mais pontos do territorio nacional, na emergencia de aggressão por forças estrangeiras ou commoção interna », é da competencia privativa do *Congresso Nacional*. (Art. 34 n. 21.)

« Não se achando reunido o Congresso e correndo a patria imminente perigo, exercerá essa attribuição o Poder Executivo. (Art. 80, § 1°).

Mas esta declaração é restricta sob certas condições, e, em todo o caso, « logo que se reunir o Congresso, o Presidente da Republica lhe relatará, motivando-as, as medidas de excepção que houverem sido tomadas. » (Art. 80, § 3°).

Reunido o Congresso e recebendo este o relatorio dos motivos das ditas medidas de excepção que houverem sido tomadas, compete «privativamente ao Congresso Nacional « não só approvar ou suspender o sitio que houver sido declarado pelo Presidente (Art. 34 n. 21) como tambem conceder a amnistia » (Art. 34 n. 27).

Ora, o Sr. Vice-Presidente em sua mensagem, em que (em virtude do Art. 48 § 9.º) deu conta da situação do paiz ao congresso, referio-se longamente ao estado de sitio declarado em Abril e ás medidas de repressão que tomou.

Elle não nos prometteu, como o Presidente da Republica Argentina, ha dias, uma Mensagem especial sobre o assumpto, e como a Constituição ordena muito terminantemente que, « logo que se reunir o Congresso », elle lhe relate, motivando-as, as medidas de excepção que tomou, o paiz entendeu que os seus motivos, forão os que expoz na sua Mensagem, apresentada a 12 do corrente.

Era-nos, portanto, licito apreciar taes motivos desde que tratava-se de julgar da justiça com que forão adoptadas contra alguns cidadãos brasileiros medidas de rigorosa severidade. Por essa occasião dissemos francamente, não que não tivesse havido crimes ou commoção, não que alguns de nossos concidadãos não tivessem merecido ser punidos severamente, — mas que a exposição presidencial dos motivos que suggerirão o desterrò desses homens para alguns dos sitios mais inhospitos do territorio nacional era *deficiente* e continha *deploraveis omissoes*, — para repetirmos nossas proprias palavras.

Faltava ahi, accrescentavamos, a justificação dos assertos consistentes na exhibição de provas irrecusaveis e documentos escriptos, que patenteassem a criminalidade daquelles homens.

Nós sabiamos perfeitamente que a Constituição não exige expressamente a exhibição de documentos escriptos e outras provas. Mas, tratando-se de um acto gravissimo de suspensão de todos os direitos de cidadão, um acto que colloca a nossa vida á disposição de um só homem (por melhores que sejam as suas intenções), — um acto que originariamente era consequente sómente do estado de guerra. — um acto pelo qual o Vice-Presidente é obrigado a dar contas ao Congresso logo que se reuna, é de estranhar, perguntamos, que, confiando nós, como continuamos a confiar, no sentimento de justiça daquella autoridade, lhe dissessemos que seus motivos erão deficientes, e que lhe

cumpria, para bem fundamenta-los, exhibir as provas *a que se referiu na sua Mensagem*? Pois, si elle mesmo disse que « além das informações *collidas em importantes documentos escriptos*, fundou-se o governo na vehementissima prova circumstancial », etc., é de estranhar que o paiz peça, com toda a deferencia, que o Vice-Presidente exhiba esses « importantes documentos escriptos », a que elle mesmo se referio? E como pretendem agora os « seus amigos » lisongear-o demonstrando-lhe que a Constituição não o obriga a dar *provas*? Querem elles que nós, cidadãos livres, confiemos cegamente, fatalmente, na justiça autocratica de um estado de guerra, de qualquer Presidente, sem que lhe reclamemos sino uma dissertação vaga sobre um estado refractario à legalidade, sem ao menos examinarmos se na legislação ordinaria não haveria meios de punir os delinquentes? Será possivel que estejamos, nós da Republica Brasileira, mais atrazados que os Francezes em 1791 e no anno V? Nesse paiz de convulsões frequentes, de commoções internas repetidas, de violencias do governo, o estado de sitio só tem sido decretado seis vezes nestes sessenta annos. O que se chamão alli *commoções internas* tem sido realmente *revoluções*. Destes seis estados de sitio, um, o de 1830, não foi posto em execução; dous referirão-se apenas a Pariz e Lyão; outro só estendeu-se a alguns districtos occidentaes da França; outro foi o de 2 de Dezembro de 1851, e o ultimo foi o consequente da guerra franco-allema.

Aqui, em nosso paiz, já tivemos dous estados de sitio em pouco mais de cinco mezes e dentro de 14 mezes depois do inicio do Governo constitucional da Republica; e é esta anarchia de dictaduras que os nossos *patriotas* querem prolongar, pouco parecendo abalar-se com o futuro da liberdade brasileira!

A nosso vêr, compete ao Congresso,—a qualquer dos ramos do Congresso—pedir com a devida deferencia, que o Poder Executivo lhe diga se tem outros motivos, além dos da Mensagem de 12 de Maio, para ter considerado a *Patria em imminente perigo* quando, na ausencia do Congresso, exerceu a attribuição privativa do mesmo Congresso de declarar esta Capital em estado de sitio.

Não só essa attribuição é privativa do Congresso,—excepto nos casos muito especiaes acima apontados— como tambem compete privativamente ao Congresso conceder a amnistia e approvar o sitio que houver sido declarado. Ora, como póderá o Congresso exercer estas funcções sem que o Poder Executivo lhe ministre todos os elementos necessarios para formar um juizo seguro da necessidade do estado de sitio e consequente desterro de cidadãos brasileiros? Assim, sem approvarmos a redacção dos pedidos de informação,

apresentados ante-hontem na Camara, e pelo Sr. A. Calvalcanti no Senado, entendemos que tiverão toda a procedencia.

Disse hontem o Sr. Felisbello Freire que o Presidente não é obrigado a justificar os seus actos na Mensagem annual, pois esta é um documento descriptivo que não pôde ser discutido: e acrescentou que, a exemplo do que já se praticou nos Estados Unidos, as provas e documentos devem chegar ao conhecimento do Congresso por um dos relatorios dos Ministros.

Em primeiro lugar, si o Presidente não era obrigado a justificar os seus actos na Mensagem annual, a Constituição o convida a dar contas de seus motivos de declaração do estado de sitio *logo que se abraisse o Congresso*. Comprehendemos que a Mensagem dissesse duas palavras sobre os incidentes de Abril e se compromettesse a enviar ao Congresso uma communição especial, acompanhando, ou não, algum relatorio sobre o assumpto. Mas não se fez isto, e o paiz e o Sr. Cassiano do Nascimento têm o direito de insistir na apresentação dos documentos a que se referio a Mensagem.

O *Relatorio* é um documento de um secretario do Poder Executivo, dirigido ao seu chefe. O art. 51 da nossa Constituição diz expressamente que os « Relatorios annuaes serão dirigidos ao Presidente da Republica ». O congresso nada tem que ver com isto, e por consequente é falsa a doutrina do illustre deputado—que as provas e documentos, alludidos, devem chegar ao conhecimento do Congresso pelo Relatorio do Ministro do Interior.

Nos Estados-Unidos, cujos precedentes tanto se apraz em citar o Sr. Felisbello Freire, as leis obrigão os diversos Secretarios de Estados a apresentarem varios relatorios annuaes *ao Congresso*, em prazos fixados; de facto alguns directores dos ministerios (como, por exemplo, o Contador da Circulação) são obrigados do mesmo modo a fazer relatorios *ao Congresso*.

Entre nós nada disto acontece. Nem siquer ha lei fixando o prazo da apresentação dos relatorios annuaes dos Ministros ao Presidente. E no caso de que nos occupamos a Constituição exige peremptoriamente que o Presidente apresente as suas razões *ao Congresso*, logo que este se reuna; nem se trata de commissão alguma.

Esta questão de commissão é de regimento interno da Camara, e não altera as relações do Presidente com o Congresso. Trata-se de obter as informações que justificão o acto extraordinario do estado de sitio; depois que o Congresso as receber será então opportuno a qualquer das Camaras estudar os tramites que seguirá para considerar taes informações.

Os srs. Campos Salles e Aristides Lobo, embrolhárão completamente a questão, no desejo de protelar sua solução. Não se trata de accusação alguma do Vice-Presidente da Republica,—ou como disse o Sr. Aristides Lobo,—de violação da Constituição; trata-se de obter informações do Vice-Presidente sobre um ponto que só ás Camaras compete decidir e que estas não podem

decidir enquanto elle não as fornecer. Si o Congresso, apreciando os motivos das medidas extraordinarias, achar que o Vice-Presidente exorbitou, *então* é que a questão poderá ser iniciada na Camara.

O melhor testemunho que podemos invocar para mostrar que a posição que este *Jornal* tomou nesta questão é inspirada não só no patriotismo como no espirito e letra da Constituição nos é supprido pelos proprios srs. Campos Salles e Aristides Lobo.

Na sessão de 17 de Maio (*Diario do Congresso*, IV, pag. 40) o primeiro reconheceu que a Mensagem era omissa e deficiente dizendo: « Não basta certamente a palavra do Governo... O Governo *tem de dar* ao paiz as razões de sua conducta, *mas as provas devem vir em occasião opportuna, em documento de outra ordem...* Os autores do requerimento em discussão não têm razão quando exigem a *exhibição immediata de taes documentos.* »

Ouçamos do outro lado o sr. Aristides Lobo. No requerimento que s. ex. apresentou hontem á Camara se lêem estas palavras: « Requeremos que a Comissão de Legislação e Justiça... *depois de receber do mesmo Governo os documentos NECESSARIOS para formar o seu juizo*, indique as medidas... », etc..

Ora isto é muito significativo: ambos os *leaders* promettem *documentos e provas*, e è esta a melhor resposta que poderíamos dar aos que têm sustentado que o Vice-Presidente não é obrigado a ministra-los.

Infelizmente, por mais peso que nos mereção as promessas dos dois congressistas, não têm ellas o prestigio de uma promessa formal do Poder Executivo, com um prazo certo para a sua completa realisação. Trata-se de documentos que, segundo o espirito da Constituição, deverião ser sujeitos ao Congresso logo que se reunisse. A Constituição franceza de 1791 mandava já que se convocasse immediatamente o Corpo Legislativo quando o Executivo tivesse de declarar o estado de sitio. Nossa Constituição contentou-se em exigir que o executivo se justificasse logo que o Congresso se reunisse.

Não parece, portanto, justo que os sr. Campos Salles e Aristides Lobo retenhão indefinidamente no desterro do Amazonas os nossos concidadãos que para ali forão mandados, e cujos excessos antipatrioticos somos os primeiros a lamentar. Não é com elles que lidamos; mas com as liberdades patrias que não pódem ficar á mercê de um Vice-Presidente e de uma comissão de Camara.

Os amigos do governo já admittem que devem ser apresentados certos documentos, que aliás devêrão ter acompanhado a Mensagem. Incumbelhes tomarem o compromisso de apresentá-los em dia certo, do contrario não pódem estranhar que se exija a amnistia,—o *habeas corpus* politico que só ao Congresso compete conceder. De facto, uma razoavel solução desta situação complicada seria a concessão da amnistia, mesmo com approvação

da declaração do estado de sitio,—com a ressalva, porém, de lastimar o Congresso que o Vice-Presidente não tivesse podido submeter em tempo a elle, Congresso, provas e documentos que o habilitassem a decidir a questão pelo seu merito, e não tão sómente pela confiança que lhe merece o patriotismo do Vice-Presidente e o seu desejo de manter a segurança interna.

Entretanto torna-se imperativo que o Congresso, quanto antes, promulgue uma lei regulando a declaração do estado de sitio durante a ausencia do mesmo Congresso.»

(D'A *Provincia do Recife* e transcripto na *Gazeta de Noticias* de 10 de junho.)

AO MARECHAL FLORIANO

«Petrolina, 30 de abril de 1892. — Aos illustres e dignos redactores d'A *Provincia*. — Bastante impressionado com os acontecimentos conhecidos por todos nós, postos em pratica pelo governo venal e criminoso do Sr. marechal Floriano, venho pedir-vos que publiqueis em vossa conceituada folha a carta que dirijo n'esta data ao mesmo marechal.

Não tenho com isso a menor idéa de que o estouvado e inepto marechal reprima a continuação do seu mediocre e pusilanime proceder; mas, sim, tornal-o ainda mais conhecido do mundo inteiro, que já o aponta como um renegado e maldito monstro, pai de muitos crimes hediondos e irmão legitimo de Satanaz.

Até a imagem de Jesus Christo, o nosso Pai Redemptor, foi victima da mão sacrilega e infame daquelle monstro, daquelle excommungado, que, estou certo, bem cedo será trucidado e arrastado pelas ruas mais publicas do Rio de Janeiro, golpeado pela mesma soldadesca que hoje o sustenta.

Assim, pois, illustres redactores, é de todo ponto de vista conveniente que publiqueis esta minha carta, para que o mundo saiba que um velho decrepito ministro de Deus tambem excommungou o já maldito marechal Floriano Peixoto, que em carne e osso foi—dado ao diabo!

Sou de vós o menor criado, reverente, muito obrigado.—Padre *Gervasio Campello da Costa Gama*.

Eis a carta:

Petrolina, 30 de abril de 1892. — Marechal—Não sou vosso conhecido e nem tão pouco nunca vos avistei: careço, portanto, de uma apresentação e eu proprio a faço, sem atavios, nem subterfugios.

Sou um velho ministro de Deus que nunca militou nas fileiras de qualquer partido, por entender ser a politica incompativel *in totum* com a profissão que exerceo; sou velho que sempre pautou os seus actos pela regra sadia da virtude, da candura e da probidade: eis, marechal, a minha apresentação.

Agora duas palavras.

Desejava conhecer-vos para de viva voz dizer-vos o seguinte:— Sois um ente renegado de Deus e de todos os povos cultos; sois a figura satanica e diabolica do mal, sois a agonia pallida e offegante daquelles execrandos entes que se finaram cobertos de crimes hediondos, sem receberem a santa unção da igreja catholica; sois um ente acobertado de muitos crimes e amaldiçoado pelo mundo inteiro!

Mas, seria tudo de balde... as minhas palavras não teriam resposta, porque mais facil se encontraria sangue nas faces macilentas de um cadaver do que nesse rosto venal e desbriado!

Marechal! Não fiquéis persuadido de que tenho parentes victimados pela vossa colera; não, mil vezes não; todos elles estão hoje abrigados à sombra de Deus, livres felizmente do vosso bafejo maldito; lá naquellas regiões celestiaes não chega a vossa baba peçonhenta e venenosa; maldito sejais marechal!

Não sabeis qual o motivo principal da minha carta? Ides conhecê-lo.

Sou os espiritos daquelles infelizes assassinados na hecatombe de 1.º de dezembro na minha terra querida que pedem vingança; sou as lagrimas das mãis, das viuvas e dos filhos daquelles que foram assassinados em todo o territorio brasileiro pelo vosso punhal homicida; sou o echo lugubre dos gemidos aterradores daquellas creaturas que de improviso se viram afastadas de seus maridos, dos seus filhos e de seus irmãos, porque vós, a pretexto de perigarem as instituições, os deportastes para plagas longinquoas e doentias; sou finalmente, marechal, um ministro de Deus que vem pedir-vos conta do sacrilegio feito ao Redemptor da humanidade, a quem mandastes apedrejar por serem os vossos olhos malditos e não poderem absolutamente volverem-se para Deus, que já vos considerou uma alma totalmente desvirtuada dos caminhos do bem.

Em nome daquelle Deus omnipotente, a quem apedrejastes, ferindo os mais santos preceitos de uma religião, que é até acatada por aquelles que não raciocinam, eu vos asseguro, marechal, que dentro em pouco tombareis na valla commum e o vosso putrido cadaver será arrastado pelas ruas mais publicas da Capital Federal ao som estridente dos assovios dos gavroches, sendo o vosso coração traspassado pela soldadesca infrene que constitue o vosso padrão de gloria.

Maldito, mil vezes maldito seja o ventre que vos concebeu.

Daqui da minha chópama, onde só entram a virtude e as vozes celestiaes daquelles anjos divinos, eu, que creio em Deus, não cesso de pedir quotidianamente a sua infinita protecção para os desamparados da sorte.

Aos deportados bemdigo o berço que os viu nascer, e envio-lhes, por entre as innumeradas milhas que nos separam, uma suavissima saude, que será conduzida por uma gentil esperanza enviada por Deus.

Marechal. Si ainda não julgardes sufficiente, para saciar o vosso infernal goso, o sangue dos meus irmãos por vós derramado, mandai assassinar-me, porque assim ficareis livre de mais um vivente que em nome de Deus e da Virgem Santissima considera a vossa alma de propriedade exclusiva dos genios infernaes. Do contrario até outra vez.

Padre.

GERVASIO CAMPELLO DA COSTA GAMA.»

(Gazetilha do *Jornal do Commercio* de 27 de Junho).

ESTADO DE SITIO NA REPUBLICA ARGENTINA

Na discussão deste assumpto no Congresso Argentino o deputado Gourcet, de Buenos-Ayres, pronunciou um discurso que foi immensamente applaudido e de que daremos em seguida o resumo extrahido da *Prensa* de 18 do corrente.

Disse o Sr. Gourcet :

« Quando se falla no parlamento falla-se ao paiz, dizia um deputado do periodo anterior (o general Mansilla.) Todo o representante da nação é obrigado em questões de certa natureza, que affectão a situação da Republica, a dizer o que sente e não occultar o que sabe, o que pensa e o que entende nessas questões.

O facto de firmar, ainda que em dissidencia, o despacho da maioria das commissões, justifica a sua intervenção no debate, tanto mais quanto suas idéas e proposições não concordam geralmente com as daquella maioria. Por caminhos distinctos, é verdade, chegaram todavia todos ao mesmo fim, isto é, á suppressão do estado de sitio.

A camara terá seguido, pelo brilhante discurso do membro informante da commissão. o caminho e a orientação a que recorrem os que pensam que deve dar-se ao Poder executivo um *bill* de indemnidade

Isto significa dar ao Congresso maior somma de attribuições do que as que lhe concedem a Constituição e as disposições que organisam as relações dos poderes publicos.

A Constituição tratando do estado de sitio, diz que ao Congresso compete declarar-o em um ou varios pontos da Republica e approvar ou suspender o que fór decretado pelo Poder Executivo.

Toda a questão constitucional que o separa da maioria da commissão, está em approvar ou suspender; a maioria pensa que ambos os extremos cabem em um mesmo projecto de lei e na sua opinião são terminantemente contradictorios.

Quando os poderes publicos exercem uma faculdade que lhes confere a Constituição, essa faculdade não pôde achar-se submettida a approvação de outros poderes analogos. A approvação por parte do Congresso importa a continuação do estado de sitio, emquanto que approval-o e suspendel-o ao mesmo tempo significa conceder ao Executivo um *bill* de indemnidade.

Isso não faz falta.

O Poder Executivo decreta o estado de sitio, durante a ausencia do Congresso, como nomeia empregados sem approvação do Senado.

Os que são nomeados por essa fórma deixam o lugar no dia que se reúne o Congresso; mas o que fizeram é perfeitamente valido: ainda que o Senado reprovasse as nomeações.

Sua opinião é que o Poder Executivo tem a faculdade propria de decretar o estado de sitio durante a ausencia do parlamento; porém não a tem nem propria nem por delegação, quando não existe a commoção, que exige a Constituição.

Nada pôde acender mais as paixões do que o que se refere á liberdade e aos direitos do cidadão, de que tanto se occuparam homens como Alsina, Rawson Estráda e tantos outros, que levantaram a voz no parlamento para dizer que o estado de sitio é um estado de irresponsabilidade, chegando o Dr. Alveor a dizer que é o recurso de que lançam mão os governos fracos e impotentes.

Citou essas opiniões para que a Camara se convença da gravidade que importa uma declaração de estado de sitio. Isto não quer dizer que a faculdade de decretal-o não seja constitucional, nem que elle não corresponde ao Poder Executivo, emquanto estiver fechado o parlamento.

Foi em constituições analogas á Argentina que encontrou base para taes declarações.

Em França só pôde ser declarado o estado de sitio em situações de imminente perigo. A declaração de estado de sitio compete ás Camaras ou ao Poder Executivo, em ausencia daquellas, com a obrigação de dar conta ao parlamento, convocando-o para dous dias depois. Em paizes como esse prefere-se adoptar a revolução com todas as suas consequen-

cias do que entregar a um homem a responsabilidade e a somma de todos os poderes. (*Muito bem*).

Na Belgica não se suspende as garantias constitucionaes sinão em caso de guerra.

Os Estados Unidos, adoptando a grande lei do *habeas-corpus* da Inglaterra, incorporaram ás suas leis fundamentaes a declaração que ella não podia ser suspensa sinão em caso de imminente perigo. Tão grave foi alli considerada essa faculdade, que, durante um seculo, della se fez uso apenas duas vezes, uma em 1807 e a outra durante a guerra de sesecção; e nessa admiravel epopéa, tornou-se ainda mais admiravel o respeito aos principios constitucionaes, que fizeram cahir um presidente na arena do debate, nos momentos do apogeu de sua autoridade e de seu prestígio. (*Applausos*).

Alli foi-se ainda mais além. Um juiz desconheceu a autoridade do presidente Lincoln, quando o commandante militar do districto mandára prender um cidadão, e isto em plena guerra de sesecção. E' verdade que alli a suspensão do *habeas-corpus* implica a presença da força armada.

No entretanto aqui chega-se a suppôr que, em plena paz o Presidente da Republica está armado dessa faculdade extraordinaria e chega-se a dizer que durante o estado de sitio fica suspensa a constituição, o que é falso, absolutamente falso. (*Muito bem*).

Assim é que achando-se suspensas as garantias constitucionaes dos cidadãos, desconheceu-se os privilegios do parlamento, desconheceu-se a autoridade do fóro judicial, suspendeu-se a imprensa, supprimiu-se o direito de reunião e supprimiram-se todos os capitulos da Constituição, ficando apenas em vigor as faculdades do Poder Executixo. Este tomou a somma e responsabilidade dos poderes publicos, não obstante a prohibição de lei fundamental, que determina a nullidade de taes actos e que considera como traidores á patria os que os executam ou nelles consentem. (*Grandes applausos*).

A Constituição é a lei suprema da Nação; nunca deve ser suspensa nem em tempo de paz nem em tempo de guerra.

Depois de alguns momentos de descanso o Sr. Gourcet continuou o seu discurso.

Occupando-se da conspiração, cuja existencia o Executivo denuncia em sua mensagem, diz que ou o Poder Executivo a conhecia ou não. Si a conhecia, estava em suas mãos evital-a por intermedio da policia, de que podia dispôr, e submeter depois os culpados á acção ordinaria da justiça; e si não a conhecia, não a poderia de certo evitar.

Estas conclusões se harmonisam perfeitamente em direito penal. Podem ser praticados todos os actos preparatorios do combate, mas basta a abstenção antes da sua execução para fazer desaparecer toda a responsabilidade ; e ahí está porque os juizes, em direito *commum*, e os governos, em direito politico, não podem estar armados da faculdade monstruosa de julgar intenções que se não traduzirão em actos.

O estado de sitio, como faculdade preventiva, comprehende-se quando, existindo a revolução em um Estado, declara-se elle em outro Estado immediato ; não pôde, porém, ser decretado, quando não ha levantamento.

Nem Rawson, nem Gorostiaga nem Avellaneda, nos tempos de Sarmiento, affirmarão tal cousa, quando no congresso sustentarão a necessidade de estender o estado de sitio ás provincias de Santa Fé e Corriéntes, por occasião da revolução de Entre Rios.

A declaração do estado de sitio baseou-se na existencia de uma conspiração : demonstrada a não existencia de delicto de conspiração, desapareceu toda a argumentação em que ella se fundou !

(Entrão no recinto os Ministros da Justiça e Relações Exteriores).

A lei de 1863, que foi ditada no começo de nossa organização politica nacional, define os delictos politicos. Não se tratava de um codigo sobre delictos *communs*, mas sim de uma lei politica ; nem nella, nem em nenhuma outra em vigor existe o delicto de conspiração.

Os delictos que podem dar lugar á declaração de estado de sitio são o de rebellião e o de sedição : um e outro requerem o levantamento de armas.

Qual foi o levantamento que houve no caso actual ?

O Dr. Alem dormia profundamente, quando foi seguro pela policia. O que havia succedido ? Havia sido decretado o estado de sitio, a Constituição nacional havia sido violada e nova era começava com todos os vicios de inquisição politica. (*Apoiados*).

Assim foram uns presos, outros deportados, os cidadãos que haviam censurado os actos do Governo pela imprensa e no parlamento !

Em um eloquente e brilhante paragrapho o orador commenta as medidas tomadas por occasião do estado de sitio e chama a attenção sobre o modo porque forão attenuadas, quando reuniu-se o Congresso, e como fóra decretada a liberdade dos presos da Republica Argentina, apezar da declaração da vespera do Sr. Ministro do Interior, da necessidade de ser prolongado o estado de sitio.

Qualifica de lamentavel comedia o que se quiz apresentar como aterradora tragedia em 3 de abril. Basta, para prova-lo, a leitura da Mensagem sobre o estado de sitio, cujo prologo é sufficiente para irritar os nervos ao mais tranquillo dos homens.

Falla ella em assassinatos, morticínios, e na degolação dos innocentes. (*Risadas*).

Onde estão as armas dos revolucionarios, a dynamite, os explosivos? O que se encontrou forão apenas duas bombas, nos confins da Republica, e umas roupas de disfarce, que pertencião talvez aos conspiradores de Mme. Angot. (*Risadas*).

Houve quem quizesse dar importancia a uma carta do deputado Mallea. Esse documento não tem o valor politico, que muitos lhe querem imputar. Si nelle se falla em armamento, bem o sabe o presidente Pelligrini que erão as 50 carabinas que lhe havia offerecido para as eleições!

Não houve, pois, commoção. Poderá ter havido commoção atmospherica ou commoção cerebral (*Risadas*), mas commoção politica não houve, de certo.

Para que então foi declarado o estado de sitio?

Em tom ironico repetio o orador a declaração official de que usou-se dessa medida com benevolencia.

Violou-se a correspondencia, supprimirão-se jornaes, prohibio-se as reuniões publicas e particulares, militarizou-se a cidade, prendeu-se varios cidadãos, deportou-se outros, desconheceu-se os privilegios parlamentares, escarneceu-se do fóro judicial, violou-se as leis, e mais não se fez, porque mais não havia que fazer; não havia mais garantias para atropellar!

Na Europa, apezar das commoções, em muitos paizes não se julga necessario o estado de sitio: elle não foi decretado nem em França, no auge das conspirações dos Bourbons, dos communistas e dos anarchistas; nem na Hespanha, onde Zorrilla e outros pretendem derrotar a dynastia; nem na Irlanda, agitada pela sua questão agraria; nem em Roma, aonde acodem cento e sessenta mil peregrinos, em manifestações ao summo pontifice, sem que por isso se julgue em perigo a casa de Saboia.

O estado de sitio é cousa muito grave; declaral-o, em plena paz, não se vê em parte alguma, por mais absolutas que sejam as instituições. Aqui em Buenos Aires, foi decretado cinco vezes em anno e meio!

O orador termina lembrando estas palavras: Si para salvar um paiz governado por instituições liberaes, é necessario prescindir de taes instituições, melhor será não salva-lo. (*Muitos e prolongados applausos*).

O GENERAL SOLON AO PUBLICO

Li hontem, em duas folhas de grande circulação entre nós, a transcrição de uma correspondencia desta capital para o *Correio Paulistano*, tratando dos desterrados politicos, na qual se fez uma calumniosa referencia ao meu nome.

Com difficuldade contenho impetos da minha dignidade offendida, procurando munir-me da indispensavel prudencia que devo manter durante a marcha dos acontecimentos em questão, aguardando assim o momento opportuno para o esclarecimento da verdade.

Melindrosa é a situação que me vejo collocado: de um lado—a accusação anonyma; de outro — a distancia que me separa dos desterrados... Os factos, porém, a que se refere a correspondencia, estão directamente sob a acção e influencia dos tres altos poderes da Republica, tribunaes competentes para julgar com justica.

Só depois do julgamento decisivo desses tribunaes me assistirá o direito de poder advogar francamente a minha causa.

Rio, 6 de junho de 1892.

FREDERICO SOLON SAMPAIO RIBEIRO.»

(Do *Jornal do Brazil* de 12 de junho.)

GOVERNADORES DO RIO GRANDE

O Sr. marechal Floriano Peixotô dirigiu, em data de 9, os seguintes telegrammas aos Srs. visconde de Pelotas e general Barreto Leite:

«Visconde de Pelotas.—Fico inteirado de terdes assumido o governo desse estado e faço votos para que com vosso prestigio possaes, sem o menor abalo, fazer com que o Rio Grande entre definitivamente no regimen da tranquillidade e da segurança publica.

Como sabeis, acha-se á frente das forças federaes nesse estado um dos nossos mais distinctos camaradas, general que ao seu reconhecido merito reúne a qualidade de ser uma garantia para a Republica.

Confio que elle saberá cumprir com seu dever, não intervindo na politica local e limitando-se ao papel que lhe cabe nos termos da Constituição Federal.

Saudo-vos.—*Floriano.*»

«Ao general Barreto Leite—Sentindo que vos tenheis visto na contingencia de resignar o cargo de governador desse estado, onde tão bons serviços prestastes com o vosso espirito recto e conciliador, não posso entretanto acceitar a recriminação que fazeis ao meu go-

verno pelo redardamento das providencias que dizeis ter pedido no empenho de manter a ordem e assegurar victoria pensamento politico que representaes.

Tenho consciencia de que para manter a ordem publica nesse estado, meu principal objectivo, nunca vos recusei meu concurso, como não recusarei a quem quer que seja, que pelas alternativas da politica for legitimamente collocado na direcção de seu governo; e o que farei até onde chegarem minhas attribuições.

Concluindo, devo vos declarar que, desprendido completamente interesses politicos, nada mais quero, nada mais aspiro do que a consolidação da Republica, o prestigio da auctoridade e o respeito a lei. — *Floriano.* »

(Telegrammas e editorial d'O Paiz de 20 de Junho.)

PORTO ALEGRE, 18 — Hontem, a 1 hora da tarde, o tenente Chachá Pereira dirigiu-se ao quartel de policia, sublevou os soldados e officiaes e com elles seguiu até a cadeia.

Ahi deu liberdade aos officiaes daquelle corpo que estavam cumprindo sentença e immediatamente depois, fazendo trancar o portão, formou todos os seus homens dentro do pateo.

O general Fernandes Lima, commandante da brigada policial, ao ter conhecimento do que se passava, dirigiu-se á cadeia, onde foi repellido a balas pela força formada em frente ao edificio.

Retirado o general, por força das circumstancias, diversos piquetes de policia marcharam para a frente do escriptorio da *Federação*, onde estavam reunidos o Dr. Julio de Castilhos, o general Frota, o coronel Thomaz Flores, e muitos populares armados.

Ahi, formada a referida força de 150 homens, mais ou menos, desceram os cidadãos mencionados e dirigiram-se todos para o palacio do governo, cuja guarda rendeu-se sendo preso o commandante alferes José Francisco da Costa Freitas.

Entrados em palacio, instalou-se logo o governo do Dr. Julio de Castilhos, que acto continuo, assomou a uma das janellas e discursou a respeito da victoria da União Republicana, concluindo por declarar que resignava o cargo de presidente do Estado e nomeava vice-presidente o Dr. Victorino Monteiro.

Este cidadão usou logo da palavra e disse desejar que o seu governo se imponha á estima publica por seu espirito de condescendencia, fraternidade e magnanimidade.»

PORTO-ALEGRE, 18.—O visconde de Pelotas, que se acha nesta capital, recebeu de Bagé o seguinte telegramma datado de hontem:

« Em virtude do vosso telegramma de hoje e officio de 14 do corrente, communicando a minha nomeação de 2.º vice-governador do Estado e transmittindo-me ao mesmo tempo o exercicio do governo, participo-vos que nesta data assumi as funcções do cargo de governador nesta cidade—General Silva Tavares.»

A thesouraria de fazenda, o correio, o telegrapho e a alfandega foram desde hontem, ao desdobrarem-se estes recentes acontecimentos, occupados por forças federaes.

O Dr. Victorino Monteiro expediu os seguintes actos:

Nomeando chefe de policia o Dr. Pantaleão Telles e commandante do corpo de policia o tenente Chachá Pereira.

Atê agora a ordem aqui não foi perturbada. Os tiros a que acima nos referimos não attingiram pessoa alguma.

O fiscal do governo prohibiu que passassemos hontem e nas primeiras horas de hoje telegrammas sobre os successos.»

RIO GRANDE, 19 — Noticias de Porto Alegre referem que a União Republicana e a guarda civica, sob o commando do cidadão Chachá Pereira, dirigiram-se ante-hontem a cadeia da capital e soltaram os officiaes daquelle corpo ha pouco condemnados por factos que se prendem á politica do Dr. Barros Cassal.

Effectuado esse movimento, dirigiram-se todos ás officinas da *Federação*, percorrendo antes as diversas ruas e levantando entusiasticos vivas aos seus amigos. »

SUCCESSOS DO RIO GRANDE

Sómente hontem o telegrapho nos poudé transmittir noticias sobre as occurrencias do Rio Grande do Sul, muito embora desde os primeiros momentos em que alli deram-se factos anormaes, o nosso zeloso correspondente puzesse em acção todo o seu empenho em bem servir *O Paiz*.

Mas o nosso auxiliar mesmo informou-nos de que na repartição expeditora o serviço d'*O Paiz* fora confiscado, e, ja agora, podemos acrescentar — isso aconteceu a todos os jornaes desta capital, porque a central nesta cidade não recebeu despachos para nenhum dos nossos collegas.

E' certo que *O Diario de Noticias*, e só elle, publicou uma noticia telegraphica do occorrido, mas é preciso ter em vista que o seu digno redactor-chefe é secretario da camara dos Srs. deputados, e dahi naturalmente a excepção, com que lucrou o digno confrade.

A proposito, o illustre Dr. Lemos Bastos, director geral dos telegraphos, escreve-nos a carta que damos a seguir, e pela qual S. S. resalva a sua repartição, da qual nenhuma ordem partio para o sequestro do serviço da imprensa.

Perfeitamente de accordo e não temos senão que agradecer a gentileza do digno director geral dos telegraphos.

Sabíamos, e estávamos certos desde ante-hontem, que esse sequestro foi feito na estação de Porto Alegre; e isso mesmo nos avisou o nosso correspondente, que ainda hoje o confirma.

E creia o Sr. Dr. Lemos Bastos que somos tão justiceiros, que nem incriminamos por isso os seus auxiliares na capital do Rio Grande: o telegrapho foi occupado por forças militares, e o que poderia fazer o telegraphista?

Nada, absolutamente nada.

Ha no entanto um ponto da carta do Dr. Lemos Bastos com o qual não concordamos: S. S. diz que varias redacções receberam telegrammas ante-hontem e inseriram hontem; devemos ponderar a S. S. que a reclamação d'*O Paiz* versa sobre a ausencia de telegrammas na quinta-feira, quando o *Diario de Noticias* foi o unico a tel-os, embora pela repartição do Sr. Dr. Lemos Bastos não transitasse nenhum despacho para a imprensa.

Felizmente o sequestro está levantado, e já hontem puderam trabalhar livremente os nossos correspondentes não só em Porto Alegre como no Rio Grande; já hoje, portanto, os nossos leitores podem ter as noticias que a contragosto nosso lhes foram retardadas, sem vantagem nenhuma para o proprio governo do Estado convulsionado, porque a circumstancia de se fechar uma estação telegraphica em taes momentos, só serve para maior alarma levantar no espirito d'aquelles que aspiram por noticias.

Eis agora a carta do digno director dos telegraphos:

« Capital Federal, 19 de junho de 1892 — Sr. redactor d'*O Paiz* — Podendo ser mal interpretado o artigo hoje publicado n'*O Paiz*, relativamente ao facto de não ter esta folha recebido telegrammas sobre os ultimos acontecimentos do Rio Grande do Sul, tenho a declarar-vos, pedindo a fineza de fazer publica essa declaração, que nenhum dos telegrammas aqui apresentados ou recebidos deixou de ser entregue ou expedido, e a prova disso está nos despachos recebidos por diversas redacções, assim como por particulares, dando noticia completa dos referidos acontecimentos, sendo até pueril impedir a transmissão de taes telegrammas pelas linhas do Estado, quando o cabo submarino não foi sujeito a fiscalisação e está completamente livre para receber e transmitir todas as communicacões que lhe forem apresentadas.

« Não sei, Sr. redactor, o que se deu do periodo a que se refere o artigo de que me occupo; posso porém, garantir-vos que o telegrapho nacional está completamente franco para todos os telegrammas que estiverem nas condições indicadas no regulamento, cujos artigos sobre o assumpto são os mesmos da convenção internacional por que se regem quasi todos os paizes civilisados.

« Si durante algum movimento revolucionario as estações locais ficam temporariamente, por circumstancias inevitaveis, fóra da acção do poder competente, e a transmissão de telegrammas é impedida ou perturbada, nenhuma responsabilidade cabe por esse facto a quem dirige tal serviço.

« Terminando devo assegurar-vos que só exercerei o elevado porém espinhoso cargo de director dos telegraphos enquanto puder fazel-o, como até hoje, de completo accordo com a lei e com inteira integridade.

« Aceitai, Sr. redactor, os protestos de minha elevada estima e consideração — *I. M. de Lemos Bastos.* »

O general Silva Tavares telegraphou de Bagé, nes termos seguintes:

« Visconde de Pelotas.—Bagé, 17 Junho, ás 6 horas da tarde,—Em vista de vosso telegramma de hoje, officio de 14, communicando minha nomeação de 2.º vice-governador do estado e transmittindo-me ao mesmo tempo exercicio do governo, participo-vos que n'esta data assumi as funcções do cargo de governador, n'esta cidade—General *Silva Tavares.* »

Boletim da *Ordem* da cidade de Jaguarão, publicado em 18 de Junho.

— Usando das attribuições que me foram conferidas pela junta revolucionaria da capital do estado, declaro que tenho nomeado:

Coronel chefe das forças revolucionarias em Jaguarão e commandante da 4.ª brigada em operações o tenente-coronel Joaquim Elias Amaro;

Intendentes municipaes os cidadãos João Maria Gonçalves da Silva, Gabriel Gonçalves da Silva e João Antunes Guimarães Filho.

Ficam depostas todas as autoridades judiciaes e administrativas actualmente em exercicio e os seus substitutos, nomeados pelo governo, e reintregados todos os funcionarios legaes em exercicio a 13 de novembro proximo passado.

São nomeados: delegado de policia do termo, o cidadão Hilario Teixeira de Almeida e sub-delegado do 1.º districto o cidadão Agostinho Morreyro.

Jaguarão, 18 de Junho de 1892.—Dr. *Carlos Barbosa Gonçalves.* »

(A este boletim seguiu-se outro da mesma folha com a seguinte Ordem do dia.)

« Era convicção geral do partido republicano que a revolução armada tornava-se necessaria e inevitavel, não sómente para restabelecer o regimen constitucional do estado e fazer cessar uma situação anomala e aviltante, como tambem para evitar que se restaurasse o dominio do Dr. Gaspar Martins, dominio fatal ao Rio Grande do Sul, funesto às proprias instituições da Republica.

Convencido d'esta verdade o partido republicano está disposto resolutamente á lucta.

Se tal não fosse o seu sagrado empenho de honra, teria elle de dissolver-se, porque ficaria reduzido a uma existencia puramente nominal, sem poder agir com efficacia e perderia a razão de ser. Isto equivaleria a um desastroso e imperdoavel suicidio, do qual só auferiam proveito os disfarçados inimigos da republica, que pretendiam recuperar no estado o que perderam na quédia da « monarchia », ainda mesmo sacrificando a felicidade do Rio Grande do Sul e pondo em risco as instituições vigentes. Isto posto, entendeu o partido republicano que lhe cumpria apparelhar os elementos materiaes de lucta, para estar prompto a agir no momento declaradamente opportuno.

Eis o que tem feito e está fazendo, dispondo de armas e pessoal capaz de luctar em nome da honra e da salvação da republica do Rio Grande.

A revolução que encetamos tem por fim immediato a restauração da ordem constitucional do estado, instituida em 4 de Julho de 1891 pela assembléa constitucional rio-grandense.

E' claro, portanto, que deverão ser indemnizadas pelos cofres do estado as despezas que forem directamente determinadas pela revolução, quer as feitas no preparo de coordenação dos elementos de lucta, quer as que se effectuarem durante a acção revolucionaria.

O pagamento se realizará opportunamente, presidido pelo maior escrupulo, e só abrangerá as custas que forem provadamente legitimas, para honra do grande movimento reivindicador.

Exerce o commando em chefe das forças revolucionarias o general Izidoro Fernandes, auxiliado pelos generaes Hyppolito Ribeiro, Rodrigues Lima e Luiz Alves Pereira.

Cidadãos, ás armas! A's armas!

Ponhamos termo á anarchia.

Restabeleçamos a legalidade.

Viva a republica federal!

Viva o heroico Rio Grande do Sul!

Viva o presidente constitucional!

Joaquim Elias Amaro, coronel.

Sem commentarios...!

O 1.º Boletim estabeleceu a communa, proclamando a deposição das autoridades judicias, administrativas e policiaes; o segundo acena co'a partilha do erario publico, em nome do principio revolucionario; e por cima de tudo, um coronel da guarda nacional distribuindo o papel de commandante em chefe a um general de divisão do exercito nacional; o sr. Izidoro Fernandes.

Estupendo, enorme, pyramidal!

(Do Autor)

(Telegramma do vice-presidente da Republica, em 18 de Junho.)

« Dr. Victorino Monteiro, Porto-Alegre—Sciente do que communicais em vosso telegramma de hoje, faço votos para que tenhais a gloria de conseguir o completo triumpho idéas republicanas, acalmamento de paixões partidarias, para tranquillidade familia rio-grandense. Para consecução de tamanhos bens, podeis contar com o meu concurso, assegurando-vos que elles constituem uma das minhas maiores aspirações.—*Floriano Peixoto.* »

(Telegramma do general commandante do Districto Militar, aos commandantes das Guarnições e Fronteiras, em 18 de Junho.)

« Marechal Floriano Peixoto, vice-presidente da Republica, reconheceu o governo do dr. Victorino Monteiro, a quem a força federal neste estado deve reconhecer como autoridade legal.—*Vasques* »

(Intimação feita pelo dr. Barros Cassal ao general commandante do Districto Militar.)

« General Bernardo Vasques.— Falseastes a vossa missão e falseastes o cumprimento do vosso dever, intervindo, contra expressa disposição da Constituição da Republica, nos negocios politicos deste Estado.

« Acabais de instituir, por emboscada, um Governo que o Rio Grande do Sul não pôde reconhecer, porque o condemnou a revolução de Novembro. Collocastes na administração do Estado aquelles mesmos que o povo rio-grandense em sua unanimidade, de armas na mão, expellio da suprema direcção governamental, quando, cúmplices do attentado de 3 de Novembro, empunhãrão armas para a defesa do grande crime.

« Ao mesmo tempo, trahistes o pensamento do governo federal, que oriundo dessa gloriosa revolução, não a poderia jámais repudiar.

« O commercio está alarmado. A familia porto-alegrense está ameaçada de graves perigos. Mandastes abrir as portas do Arsenal de Guerra a criminosos; as portas da cadêa civil forão violentadas, e condemnados recebem de vossos commandados armas e munições, que distribuis em profusão.

« Mandastes tomar violentamente as estações da estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayana e o major Telles de Queiroz, com o vosso assentimento, proclamou-se director dessa repartição federal.

« O sangue do povo rio-grandense começa a tingir o solo deste glorioso Estado; em muitas localidades têm sido victimados dezenas de cidadãos.

« A familia porto-alegrense está de luto e vós sois o principal autor das tristes scenas que envergonhão a patria rio-grandense.

« Creastes para o glorioso exercito, que sempre foi aqui a guarda avançada da Constituição e da Republica, uma situação excepcional; julgando-vos orgão dos intuitos do Governo federal, elle vacilla em desobedecer-vos, não porque se arreceie do cumprimento do dever, mas porque lhe repugna quebrar os laços da disciplina.

E pois, em nome das forças de terra, da marinha e do povo, concito-vos a abandonar a posição de que estais investido e na qual só vos podereis conservar á custa do sangue rio-grandense.

A bem da Republica, da Constituição e da tranquillidade da familia rio-grandense, espero que, dentro de uma hora, vos dignareis responder-me.—
João de Barros Cassal. »

(Telegrammas do Marechal Floriano ao General Vasques, ao Dr. Victorino, ao major Faria, e outros trocados entre o ministro da marinha e officiaes da flotilha do Rio Grande do Sul :

« General Bernardo Vasques. — Sciente do vosso telegramma, declaro que não deveis ceder á intimação que, como dizeis, recebestes em nome de Cassal e capitão-tenente Lara.

Deveis protestar, fazendo recair a responsabilidade inteira sobre esses cidadãos sem patriotismo.

Tomai todas as medidas de cautelas para evitar perdas de vida, etc., bem como para garantir as familias, chamando tambem em providencias a respeito a força armada sob vosso commando.

Repito : recaia responsabilidade sobre os mãos brasileiros. »

Ao mesmo general.

« Saúdo a vossa Ex. e a todos os bons camaradas e co-religionarios que, estou certo, não pouparão esforços para o restabelecimento da ordem nesse grande Estado que, desgraçadamente, esteve sob o governo e dominio de homens perfidos e sem patriotismo.

Estou sciente da conducta e attitude criminosa da flotilha, de Cassal e Annibal que, não contentes e satisfeitos do mal que pretendem fazer a esta Patria, já tão cheia de difficuldades, procuram victimar o grupo de crianças da Escola, que se deixam seduzir.

Responsabilidade inteira ha de recahir sobre esses mãos brasileiros, não excluindo o autor principal que, em tempo, raspou-se para esta capital.

Sempre foi meu objectivo a união do partido republicano desse Estado, não me lembrando, nem mesmo ficando magoado da opposição que me faziam certamente, porque suppunham que eu seria capaz de esquecer a Republica para satisfazer odios e paixões pessoas dos que se dizem amigos do Governo; para alcançar esse objectivo empreguei todos os esforços possiveis, que, afinal, foram baldados.

Nesse meu procedimento, nunca autorisei injustiças nem perseguições e, no entretanto, eu acarretaria com a responsabilidade de todos os males que ahí se davam, e assim procedia por não dever hostilizar aquelles que sempre apresentaram-se como amigos sinceros.

Apparecendo a crise levantada por esses amigos, que préfiram entregar o governo ao partido parlamentarista em vez de abraçarem-se aos companheiros do grande partido presidencialista, a conducta delles foi logo reprovada.

A resistencia para a união vem só, estou certo, de Demetrio e seu pequeno grupo.

Este Governo não pôde nem deve prestar seu apoio moral senão ao partido Republicano e assim, chegada a occasião estatuida pela Constituição Federal, prestareis auxilio prompto e efficaz para o restabelecimento da ordem e tranquillidade da familia rio-grandense.

Nessa Constituição, está, como sabeis, notado o caso de intervenção das forças federaes; tendes, portanto, autorisação com plenos poderes para agirdes com aquelle criterio de que sempre dispuzestes.

Em presença do que se passa nessa capital, ficaria eu muito apprehensivo se não contasse como certo com o effeito das acertadas medidas que seguramente já deveis ter tomado para manutenção da dignidade e força moral das autoridades, bem como para restabelecimento da ordem e tranquillidade dos habitantes dessa bella capital.

Confio em vós, nos bons camaradas e nos republicanos que estão á frente desse Governo, e podem contar côm o prestigio e apoio de que posso dispôr.

Hei de provar a este Brazil, que acima de qualquer interesse, coloco esta grande Republica que, agora mais do que nunca, carece dos serviços de seus filhos.»

Ao mesmo general.

« Diante da situação gravissima creada por Lara, Cassal, Annibal e outros, não ha mais tempo a perder em reunir todos os elementos e forças para defender essa importante capital, que é digna dos nossos sacrificios, pela causa santa que esposamos.

Não consintaes na desmoralisação de vossa autoridade, nem do Governo republicano do Dr. Victorino Monteiro e outros tão illustres patriotas.

Tendes bastante força de infantaria; dispondes de seis canhões La Hitte, e, em caso de necessidade extrema, dos canhões Krupp, da Escola Militar: e, o que é mais, tendes ao vosso lado officiaes distinctos e civis dispostos a todos os sacrificios.

Fazei levantar baterias em ponto conveniente e defendei com a bravura que vos é peculiar essa cidade que encerra um penhor sagrado — as familias.

Não esqueçaes fazer impedir, com cavallaria, desembarque de qualquer força da *Marajò* em ponto afastado, como em Pedras Brancas.

Agi com vossa costumada energia e promptamente será extincta a rebeldia, sendo vosso nome abençoado por essa população que vê-se victima da sanha de Cassal.

A anarchia está em campo. E' nosso dever extinguil-a.

Não tenhaes compaixão nem condescendencia para quem, sem motivo patriotico, lança o terror no seio das familias.—Floriano. »

« Dr. Victorino Monteiro. — Fico sciente do que occorre nessa capital.

Vou agora mesmo telegraphar ao general Bernardo Vasques sobre medidas a tomar, e o Ministro da Marinha, que ha pouco se retirou para casa, passará *ultimatum*, que tambem considero indispensavel.

Ficai certo, bem como os vossos amigos, que não pouparei esforços para reforçar vosso patriotico governo, que desta vez firmará a paz da familia rio-grandense. »

« Ao mesmo Dr.—Continúo a apreciar devidamente as medidas tomadas e folgo ver que o Rio-Grande do Sul, em sua maioria, levanta-se para defesa da bandeira republicana.

Penso tambem que o Joca Tavares não resistirá ; elle bem conhece os chefes que marchão para batê-lo.

O Ministro da Marinha tem providenciado tambem para que seja impedida qualquer aggressão da canhoneira *Camocim* e telegraphou, como deveis saber, ao capitão-tenente Lara.

Accreditai que o nosso illustre almirante, sincero e leal como sempre, estará pela Republica, como todos que ainda amão esta Patria. »

Ainda ao mesmo « Saudo-vos e felicito pela coragem e energia do vosso proceder bem como aos republicanos sinceros e patriotas que ahi estão batalhando pela boa causa da consolidação da Republica.

Já tomei todas as providencias para defeza de Pelotas e Rio Grande coptra qualquer affronta da *Camocim*, fazendo guardar a barra para sua livre navegção.

Sabeis que o general Bernardo Vasques tem poderes amplos para restabelecer a ordem e agir no sentido da manutenção do Governo Republicano.

« Em consequencia do aviso recebido sobre os acontecimentos dos rebeldes nessa capital, telegraphei ao general Bernardo Vasques a fim de agir empregando todos os recursos para suffocar essa descommunal rebeldia.

Conto que esse illustre general fará restabelecer a ordem e a tranquillidade publica, castigando severamente os inimigos desta patria republicana.

O Ministro da Marinha enviou *ultimatum* ao capitão-tenente Lara, providenciando desde hontem á noite no sentido de seguir o capitão de mar e guerra Alvarim Costa com a canhoneira *Camocim*, que fará render a *Marajó*.

Este chefe já communicou que ia seguir, estando ahi amanha.

E' profundamente lamentavel que forças federaes batão-se, quebrando assim a neutralidade ; mas, que fazer se a patria está acima de tudo ?

Caia a responsabilidade inteira sobre esses mãos, brasileiros que procurão convulsionar esse grande estado, dando deste modo golpe profundo na consolidação da Republica.

Viva a Republica ! »

Ao mesmo Dr. « Sciente conteúdo vossos telegrammas. Não me surpreendeu conducta brilhante e patriotismo dos illustres membros do partido republicano, agindo como um só homem para matar a hydra do interesse pessoal, do egoismo, do despeito e da inveja desses miseraveis inimigos da patria.

Louvores a todos elles e aos meus camaradas que, a par dos soldados, dão provas constantes de seu civismo.

Agora mesmo tomo todas as providencias para que a *Marajó* seja aprisionada no Rio Grande e presa a guarnição com todos os criminosos que se achão a bordo.

Lêde meus telegrammas ao general Vasques, ao major Telles e ficareis sciente do movimento amigo da *Camocim*.

O que se passa nesse estado é lamentavel e ao mesmo tempo util porque desta vez ficará liquidada a situação politica que não pôde deixar de ser republicana. Sempre a esta — o meu apoio e a minha dedicação.—Floriano.»

— « Major Caetano de Faria.

Sciente conteúdo vosso aviso sobre o barbaro proceder da *Marajó*, que teve felizmente resposta ao seu bombardeio.

Telegrápho agora mesmo ao general Vasques no sentido de defender a todo transe essa importante capital, salvando assim vidas dessa população inerte, porque é esse o nosso rigoroso dever.

Conto que vós e os demais camaradas secundareis esforços do nosso illustre general para a completa satisfação dessa nobre missão.

E' profundamente lamentavel que forças federaes vejão-se na contingencia de baterem-se; mas que fazer se a Patria assim o exige ?

Recaia a responsabilidade sobre aquelles que, por amor dos seus interesses, não trepidão em levar esse Estado á guerra civil, o que não conseguirão, porque ainda existem patriotas.

Avante, denodados camaradas!

Salvemos o partido republicano, porque assim salvaremos esta abençoada patria.—Floriano.»

(Outros telegrammas officiaes.)

Porto Alegre, 22.—Almirante Custodio de Mello, Ministro da Marinha.

«General Vasques convidou-me vir sua presença; fl-o: expuz minha missão aqui. Convidou-me ir conferenciar Lara. Dirigi-me *Marajó*. Conferenciei Lara. Disse-lhe general Vasques desejava viesse ou enviasse official confiança entender-se directamente telegrapho convosco. Cumpri missão. Lara autorizou-me dizer general Vasques podia telegraphar-vos, relatando factos seguintes:

Que Legay deixou commando, por ter general Vasques rompido neutralidade apoiar Governo então;

Que, sabendo Escola Militar seria atacada, collocou-se posição defendel-a, atacando cidade;

Que, sabendo ferimento Paiva, diz-se assassinado, rompera hostilidade, dando alguns tiros a polvora secca, içando bandeira encarnada mastro traquete e atirando, creio, quatro tiros por elevação direcção Santa Thereza;

Que casa de sua familia foi invadida policia, sendo mesma familia entregue minha guarda por Lara e policia:

Que se acha em posição defensiva.

General Vasques, deixando-me plena liberdade dirigir-vos este telegramma, aguardando vossa resposta, explicará, elucidará e contestará certos factos.—*Cordeiro da Graça.*»

«P. S.—Este telegramma está rubricado general Vasques, Lara disse ter guardado Cassal a bordo, por sua vida correr perigo.»

Resposta do Ministro da Marinha:

«Rio, tenente Cordeiro da Graça—Vou dar-vos resposta para ser transmittida ao capitão-tenente Lara.

Que não posso acreditar que Bernardo Vasques, militar velho e conceituado, deixasse de cumprir as instrucções terminantes que lhe foram dadas pelo chefe do Estado relativamente á flotilha ali, as mesmas por mim transmittidas ás forças navaes estacionadas n'esse Estado;

Que Legay, em telegramma cifrado que me dirigio, disse-me que, por se achar doente, passava o commando da flotilha ao commandante mais antigo;

Que eu ignorava, portanto, que fosse outro o motivo;

Que Lara está mal informado quanto a este e aos outros motivos por elle allegados, e que, quando fossem verdadeiros, elle, em quem

eu sempre depositei a maior confiança e que sabe que sou incapaz de transigir com as minhas opiniões, devia ter procedido de outro modo, communicando occurrencias para que eu providenciasse ;

Que appello para o seu patriotismo e lembro-lhe que, ha dous dias, respondendo a Victorino, disse que era elle um official da minha inteira confiança.

Communicai a resposta a Lara.— *Ministro da Marinha.* »

Telegramma de Cordeiro da Graça:

« Porto Alegre. — Ministro da Marinha — Obdecendo vossa ordem, vou procurar general Vasques, mostrar vosso telegramma.

Procurarei ir depois a bordo fallar Lara.

Communicarei resposta e, se quizerdes ou ordenardes, pormenores.

— *Cordeiro da Graça.* »

Telegramma de Candido Lara ao Ministro da Marinha:

« Li vosso telegramma.

Colloquei-me posição hostile ao commandante districto.

Corporação marinha atrozmente desconsiderada pessoa chefe Legey.

Este, desacatado, só tinha dous caminhos a seguir: romper ou retirar-se. Prefiro ultimo alvitre. Coube-me desaffrontar minha classe.

General Vasques e chefe Legey, cumprindo ordens desse Governo, accórdaram posição neutral em face acontecimentos politica Estado. População confiante e tranquilla. Chefe Legey, depois de ouvir compromisso general Vasques, assegurou, sob palavra de honra, ao marechal Pelotas, que forças de mar e terra jámais tentariam desacatar sua autoridade. Visconde cerrou-lhe a mão, dizendo confiar sua palavra de honra.

Momentos depois, do Arsenal de Guerra sahiam armamento e munições, que, transportados para o recinto da cadeia, foram entregues á policia e a sentenciados tirados das prisões.

A' frente desse grupo sedicioso iam coronel Flores, general Frota e officiaes subalternos, todos da intimidade do general Vasques.

População accusava marinha, na pessoa chefe Legey, haver faltado compromisso de honra.

Policia percorria as ruas, espaldeirando e espingardeando o povo inerme.

Hontem, 21, foi espingardeado pela policia cidadão pacifico Ernesto Paiva, chefe movimento Novembro nesta capital.

Tudo isto traz graves consequencias para esta desgraçada terra que nada em sangue!

Que, pois, cumpria fazer á marinha, nesta emergencia, ella que foi a alma glorioso movimento Novembro?

Ainda hoje, quando Graça vos telegraphava, a meu pedido, foi o escaler de compras apprehendido no Arsenal de Guerra e presos os marinheiros que o tripulavam.

Foi grande indignação nossa ao presenciar occurrencia. Tomando posição e notada minha resolução, foram immediatamente soltos os marinheiros, que apresentaram-se a bordo.

Guarnição recusa-se aceitar pão e mantimentos da cidade, suppondo estarem envenenados.

Minha conducta, quando a conhecerdes em detalhe, o que farei em relatorio minucioso, será por vós applaudida, porpue sempre soubestes collocar vossa honra militar acima de tudo.

Devo ainda communicar-vos que capitania porto foi invadida policia achando-se a bordo seu encarregado, por sentir-se sem garantias.

Sobre desacato a minha familia, já vos achais informado.

Tenho a bordo meu cunhado, que foi ameaçado por chefe policia. Situação deste Estado gravissima.

«Ficai certo que saberei honrar a marinha brasileira.—Lara.»

(Publicação feita pelo marechal visconde de Pelotas, em Porto Alegre, a 22 de junho.)

«Os acontecimentos do dia 17 do corrente obrigam-me a dar os motivos por que passei o Governo deste Estado ao benemerito general Silva Tavares, 2º Vice-Governador.

Ficando absolutamente sem forças para reagir contra a policia sediciosa, cercado unicamente por forças federaes, cujo auxilio me foi negado pelo commandante do districto, general Bernardo Vasques, a despeito de nos termos do § 3º do art. 6º da Constituição Federal ser obrigado a prestar-me, entendi que passando o Governo a meu benemerito patricio, elle teria, mais que eu, meios de agir contra esta pretensa *legotidade*.

Quando assumi o Governo do Estado fiz communicação ao Sr. Vice-Presidente da Republica, e pedi-lhe não consentisse que estacionassem nesta Capital certos corpos, com cuja neutralidade não podia contar.

O Sr. Vice-Presidente da Republica deu-me a resposta que transcrevo :

«Visconde de Pelotas. — Não tem^r o menor fundamento boatos alarmantes ahi espalhados, nos Estados reina paz e tudo faz crêr que ás continuas perturbações da ordem, succederá completo socego publico.

Quanto a parada dos corpos dessa guarnição, já aprovei indicação general Vasques, em cujo criterio muito confio.

Confio tambem no bom senso e no patriotismo dos nossos camaradas, que estou certo não se apaixonarão pela politica até o extremo de, como receiaes, concorrerem para uma guerra civil, ocasionando desmembramento Republica.—*Floriano.*»

Tive a ingenuidade de acreditar, recebendo este telegramma, na neutralidade do Sr. general commandante do districto.

Minha illusão, porém, não durou muito.

A insurreição dos corpos de policia, unica força ás minhas ordens, não seria motivo para deixar o governo; mas, a manifesta intervenção do Sr. general commandante do districto, consentindo que do Arsenal de Guerra sabbisse grande quantidade de armamento, que foi distribuido a pessoas estranhas ao exercito, segundo informações que tive, e outros factos occorridos, mostraram-me claramente a influencia indebita de quem tinha o dever de ser neutro, e que me havia, alguns dias antes, assegurado que a força armada não tomaria parte nos negocios deste Estado.

O pronunciamento de generaes, um dos quaes apresentou-se, gentilmente, de *Comblain* ao hombro nas ruas desta cidade, de officiaes superiores, indo um coronel de infantaria intimar ao digno official que commandava a guarda de palacio, a que os deixassem subir para o edificio, e ainda mais, o do ajudante de ordens do Sr. general commandante do districto, galopando pelas ruas, dando vivas á *legalidade*, não me deixaram a menor duvida que a sedição era animada pelo Sr. general Bernardo Vasques, que tinha o imperioso dever de se não envolver nos negocios do Rio Grande.

A s. exa. officiei fazendo chegar ao seu conhecimento as denuncias que recebia, do armamento tirado do Arsenal, e o sr. general commetteu a disconsideração de não responder-me, esquecendo-se que a isso o obrigava o cargo que exercia, e até mesmo a simples cortezia, quando quem se lhe dirigia, além de ser o governador deste Estado, era tambem a primeira patente do exercito. A unica resposta que deu a este meu officio, foi a demissão ou suspensão do pobre porteiro do Arsenal.

Julguei-niê obrigado a romper o silencio que até agora tinha guardado, dando conhecimento ao paiz de um facto revoltante, que estamos certos será altamente reprovado pelo sr. presidente da Republica, que lamentará o incorrecto procedimento do seu delegado militar neste Estado.

Lamento profundamente trazer ao conhecimento do publico estes miseraveis acontecimentos, mas não podia calar-me, sob pena de parecer covardia o meu silencio, ou de aceitar resignado a intervenção do sr. commandante do districto, que se julgou com o direito de dar governador a este infeliz Rio Grande do Sul.—*Visconde de Pelotas.*»

Antes de retirar-se de Porto-Alegre, o capitão-tenente Candido Lara fez espalhar naquella cidade o seguinte boletim impresso:

« Ao povo da capital—Na triste e dolorosa situação que atravessa este Estado e especialmente a capital, eu e meus leaes camaradas da marinha tomamos a nós o compromisso de honra de velar pela familia porto-alegrense.

Sabem todos que o arsenal de guerra foi devassado, e distribuirão-se armas e munições por bandos de sicarios e por condemnados, aos quaes abrirão-se as portas da cadêa.

As ruas da cidade estão tintas de sangue de filhos queridos da familia rio-grandense.

Mata-se em pleno dia e em plena rua homens inermes! O honrado cidadão Ernesto Paiva foi traiçoeiramente assassinado por um bando de policiaes armados.

Officiaes do exercito, peza-me dizê-lo, puzerão-se á frente de uma horda enfurecida de selvagens, armados de sabres de policia, e affrontarão os brios do glorioso exercito, injuriando atrozmente o seu mais elevado representante na ordem hierarchica.

Por honra da Patria, devo dizer que poucos forão aquelles que assim quizerão deslustrar a classe armada a que eu e meus companheiros nos orgulhamos de pertencer.

Pois bem, nesta grave emergencia, a simulação de *neutralidade* é por si só indicio de cumplicidade uos crimes que se estão commettendo.

Todo empenho em defesa da vida e da prosperidade do povo da capital. No momento em que bandos de sicarios armados, intitutados policiaes, assaltavão e matavão cidadãos inermes nas ruas da cidade, eu e meus camaradas nos resolvemos a intervir de armas na mão em defesa da sociedade aggedida. Foi esta a minha attitude e continuará a ser.

O governo central ignora o que se passa, porque o telegrapho está sequestrado dos servidores publicos e em mão da policia revoltada.

Falsificação-se ordens do governo para empreheder-se o exito de criminosos planos; foi assim que pela astucia pretendeu-se arrancar-me do commando desta flotilha, por telegrammas visivelmente falsos e fantasiados no arsenal de guerra.

Quaes os responsaveis por esta desgraçada situação? O publico os conhece, e com indignação pronuncia-lhes os nomes. Jámais tão grande crime foi commettido contra os brios de um povo livre e digno.

Saiba, porém, o publico que si por instantes, levado por necessidades da ordem de cousas actual, eu e meus camaradas afastarmo-nos daqui, só o faremos resolvidos a attender ao primeiro reclamo do povo da capital.

Em nossa curta ausencia elle tem a quem responsabilisar pela continuação dos crimes que se hão de seguir.

Em defesa da ordem, da sociedade e da Patria, vilmente trahida pelo alto funcionario, cujo nome a população da capital repete com indignação, eu e meus camaradas nos collocamos ao lado do povo e do exercito, honrando assim os intuitos do governo da Republica.—Capitão-tenente *Candido Lara*, chefe interino da flotilha. »

(Protesto lavrado em Porto Alegre, a 25 de Junho.)

« A Escola Militar do Rio Grande do Sul protesta contra a referencia absurda que faz hoje o jornal *Federação* sobre a artilharia Krupp do dito estabelecimento.

A Escola Militar saberá cumprir o seu dever, diante de quaesquer explorações pelas quaes o bacharelismo e a ganancia tentem apossar-se do governo sem se importarem com o desprestigio da nossa primeira autoridade militar (tentativa vã), com a luta sanguinolenta entre corpos do exercito e da marinha, com a ruina da classe militar e da Republica! »

(Do correspondente do *Jornal do Commercio* no Rio Grande do Sul).

.....
 « Chamo a sua attenção para o falta de lealdade do general Floriano Peixoto, que o povo do Rio Grande de Sul tinha o direito de esperar fosse mesmo sympathico aos seus desejos, — elle que só foi guindado ao logar que occupa effectivamente devido aos esforços de nossa população, quando a Capital e todos os outros Estados excepto o Pará se achavam acobardados e cumplices nos attentados de Lucena.

Em maio mandou para aqui em commissão especial sua, o major do 1º regimento de cavallaria da guarnição da Capital Federal, Caetano de Faria, com o fim de arranjar a tramoia politica, planejada desde abril, e cujo desenlace verificou-se agora, mas affirmando sempre o contrario, segundo vê-se dos seguintes telegrammas, combinados com os já registrados (pags.355 a 358)

« Bagé, 1 de Abril.—*General Floriano Peixoto*— Apesar minha instante recusa, foi hontem em reunião solemne, chefes partido federal, aclamada minha candidatura presidencia Estado. Precaria situação Rio Grande, continuamente ameaçada sua tranquillidade, demoveu-me afinal. Meu intuito dar organização civil ao Estado, garantir liberdade cidadãos, conciliar elementos civis e militares, fazer amarrar pela justiça instituições republicanas. Para levar ao fim tal intento preciso contar com meu velho amigo e camarada que dirige os destinos da Patria Grande, como elle deve contar comigo. —*Silva Tavares.*»

« Bagé, 2 de Abril.—*General Floriano Peixoto*—Rio— Logo após meu telegramma de hontem a V. Ex. chegou noticia simi-official, que officiaes recémchegados declárão ter V. Ex. mandado instituir o governo com elementos contrarios á obra da revolução. Manda a lealdade de amigo e velho camarada ponderar V. Ex. não attenda noticias alarmantes adrede espa-

lhadas. Não sacrifique, General, o Rio Grande, que é a vanguarda da Republica Federal, que todos aqui estamos dispostos a sustentar com sacrificio da propria vida. A maioria do Estado aqui reunida por minha convocação condemnou procedimento Governador, decretando leis contrarias ao pensamento da revolução, violentando a imprensa, adiando a eleição, decretando constituição positivista. Actas serão publicadas e remetidas a v. ex.—*Silva Tavares.*»

« Rio, 3 de Abril — *General Tavares*, — Bagé. — Sciente reunião politica que levantou vossa candidatura Governador, agradeço fineza communicação.

Meu mais ardente desejo é ver reunidos republicanos para poderem concorrer consolidação Republica Federativa mais breve possivel; busco esse objectivo que o patriotismo aconselha sem repellir concidadãos que queiram cooperar para prompta realisação desse desideratum que devo ser de todos patriotas.

Não mandei emissario algum, menos ordem instruir governo contrario patrioticos principios revolução triumphante. Fiz regressar officiaes chamados aqui por consideral-os republicanos sinceros e ainda porque esforço-me retirar politica das fileiras exercito. Esta explicação è dada a meu velho camarada que muito me merece e a quem saúdo affectuosamente — *Floriano Peizoto.*»

(Pilhado em flagrante; falla o proprio emissario.)

« Porto-Alegro, 2 de Junho — *General Vasques* — Saycan — Respondendo vosso telegramma de hontem, transcrevo topico de meu communicado ao Marechal, alvitre proposto Castilhos: General Barreto Leite entregará poder ao general Vasques, chefe districto; este chamará Castilhos que não assumirá poder, sendo seu unico acto renunciar, nomeando Vice-Governador do Estado inclinado aceitar accôrdo vossa escolha. Para evitar Governo sem orçamento, seria chamado antigo congresso que renunciará as suas funções logo depois de votadas as leis de meios, procedendo-se então a eleição de Governador e do Congresso. — (Assignado) major *Faria.*» !!!

« Rio, 3 de Junho — *General Beanardo Vasques* — Saycan — Fico sciente vosso telegramma que trata do estado sanitario forças, assim como de politica apaixonada. Li carta dirgida ao Ministro e elle vos responderá sobre Isidoro, Bacellar e commandantes que se interessam mais pela politica do que pelo cumprimento dos seus deveres militares. Por aqui felizmente tudo vai bem; acabaram-se os boatos, vai-se levantando a confiança publica, até no estrangeiro, onde nosso credito vai se firmando.

O que presentemente mais me preoccupa é a crise politica desse Estado, que espero resolvel-a com segurança para a Republica. Conto para isso com vosso auxilio e vossa dedicação. — *Floriano.*»

« Rio, 15 de Junho. — *General Tavares* — Bagé — Sciente vosso nomeação 2º Vice-Governador. Governo federal continua firme em sua politica de

não intervenção no regimen interno dos Estados, tendo recommendado á força federal ahí a mais completa neutralidade nas luctas politicas e partidarias. — *Floriano Peixoto.* > ! ! ! !

« Pelotas, 21 de Junho — *Exm. general Floriano Peixoto.* — Rio — Guerra civil declarada; sangue derramado diversas partes. Urge intervenção V. Ex. a bem da nossa patria. Joca grande reunião Bagé. Sendo amigo V. Ex. attenderá. — *B. de Santa Thecla.* »

« Rio, 25 Junho — *Barão Santa Thecla.* — Pelotas. — Não têm vindo communicações officiaes sobre assumpto vosso telegramma; logo que cheguem intervirei pelos meios a meu alcance no sentido restabelecer paz no Rio Grande com perfeita garantia. — *Floriano.* » ! ! ! ! !

Ao publico do Brazil deixa-se o confrontô das datas dos telegrammas e dos dizeres do Sr. Vice-Presidente, para delles se tirar a conclusão do que sentia S. Ex. e da sinceridade com que se mostrava alheio áquillo que já lhe constava por indubitaveis informações officiaes. »

(Do *Jornal do Brazil* de 27 de Junho.)

DIA A DIA

Os dias seguem-se, mas não se parecem.

Dá-se o mesmo com os ministros.

Quem succedeu ao sr. Antão? O sr. Serzedello.

Não são, ministerialmente fallando, da mesma ordem, nem re recommendam pelos mesmos habitos.

Se quizesse comparal-os a monges diria que o sr. Antão, o immovel, é na administração — o frade de pedra, e o sr. Serzedello, o buliçoso, é no governo — o frade da mão furada.

O sr. Antão alto, magro, louro, levou mezes no mostrador official, como boneco de massa em *vitrine* de loja.

Assignava o expediente com exemplar assiduidade, como diria *papá, mamã.*

Engenheiro, presidiu a todos os descarrilamentos da estrada de ferro central dos desastres; devoto do viver ás claras, viveu em santa obscuridade ministerial. Em vez de ser um pharol foi um morrão.

O sr. Serzedello, pequenino, moreno, buliçoso, mal tomou posse da pasta, sahiu damnadinho em direcção á estrada de ferro: visitou armazens, officinas; tomou diversos trens, varias providencias e algumas massadas.

Pelo que já ouvi dizer, fará á estrada de ferro tantas visitas quantos foram os desastres no tempo de seu antecessor. Isto quer dizer que irá por lá ao menos uma vez cada dia.

Receio, entretanto, que ao começar algumas reformas uteis, mude de pasta. De uma assentada foi ministro do interior, da justiça, dos correios e

telegraphos, passou para a pasta de estrangeiros, mudou-se agora para a da agricultura...

Parece que é sina sua correr sem descanso as sete pastas, n'um só ministerio, á semelhança d'aquella apparição lendaria que corria n'uma noite sete freguezias.

De pasta em pasta, como um passaro de ramo em ramo (eu quando fallo no governo caio n'este lyrismo) s. exa. quando muito poderá bicar o fructo do poder que um ministro comparou aos do Asphaltite, depois que não consentiram que elle comesse mais.

Desconheço o motivo que colloca s. exa. no governo nas mesmas condições de quem anda em uma roda viva.

No entánto alguns collegas que mais precisavam de uma viagem de instrucção para conhecerem, tacteando, a pasta para que têm vocação, (que não é com certeza a que occupam) continuam no exercicio das que lhes foram dadas pela sorte cega, que si recuperasse a vista, seria para perder a razão, reconhecendo o seu equívoco. Vendo andar de ministerio em ministerio o illustre paraense, sem que uma necessidade publica justifique estas continuas mudanças, o povo suppõe que o que as inspira não é o interesse publico, mas o bicho carpinteiro.

O sr. Antão evitou massadas de andarilho.

Quanto á actividade ministerial foi um frade de pedra.

Da administração d'este illustre engenheiro não ficará obra duradoura. Talvez architectasse planos soberbos, o que lhe dá foros de especialista quanto á construcção de castellos no ar, mas o certo é que da sua agricultura o paiz não colheu beneficios.

E no emtanto, sejamos justos, ninguem mostrou-se mais identificado com a nossa agricultura do que s. exa. Pelo menos, não fazendo nada que se pareça com ella... em não ter braços.

C. A. »

Esta importante e apreciada secção DIA A DIA, que bem depressa conquistou as sympathias, os applausos e avidez do publico, pela independencia do conceito, pela imparcialidade da critica e pelo primor do estylo, é escripta por um moço — filho da Bahia — o Dr. Constancio Alves, tão intelligente e bem preparado, quão modesto e bem educado, que veio preencher perfeitamente o claro aberto na imprensa fluminense pelo passamento de Joaquim Serra, o pranteado conterraneo de Gonçalves Dias.

Prestada esta sincera e justa homenagem ao talentoso escriptor, releva adduzirmos algumas palavras sobre a transmigração de que se occupa.

Os Srs. Custodio de Mello e Serzedello Corrêa são na ordem moral, na escala dos sentimentos humanos, o typo completo do cosmopolita; são andarrilhos por indole e por essencia.

Nada, pois, ha de surpreender e de admirar nestas mutações de pastas, nesta contradança ministerial, que, estamos certos, não terminará na presente *marca*.

Além das *brilhaturas* já descriptas (pag. 5 a 7, 12 a 15, 19 a 22, 59 a 63, 103 a 119,) ha estes *pedacinhos* de ouro.

O Sr. Custodio é aquelle mesmo, que escachou os officiaes da flotilha do Amazonas com o tremendo aviso de 16 de Fevereiro, mandando recolhê-los presos a esta Capital, para serem processados na forma da lei, como *réos da mais requintada indisciplina*, como *reprobos* da armada nacional (pag. 232) e diante do parecer do simples conselho de investigação, que não achou culpabilidade alguma no procedimento arguido a elles, em vez da coherencia, da correcção e moralidade, que impunham a instauração do conselho de guerra, affrouxou e recuou tristemente, como já tinha affrouxado e recuado no incidente Hermes e Clodoaldo, fingindo de magnanimo!

—Conformou-se com esse parecer, que é a sua propria exhortação administrativa, e mandou archivar o conselho e pôr em liberdade os alludidos officiaes, deixando em profundo silencio o protesto vehementissimo que tres delles publicarão na Capital do Maranhão, já em transitio para cá, e que aliás constitue delicto militar!

E' o mesmo que, sendo o responsavel virtual, conforme é sabido, daquella attitude extrema, bellicosa, assumida pelo brioso capitão-tenente Lara, em Porto-Alegre, contra a deslealdade do general commandante do districto militar e dos emissarios politicos do Sr. marechal Floriano Peixoto, egoisticamente abandonou aquelle seu fiel companheiro ás iras do Vice-Presidente da Republica, subscrevendo impassivel todos os vexames e opprobrios que a este approuve infligir-lhe, taes como o qualificativo de *miseravel especulador, rebelde, trahidor á patria*, constante de telegrammas dirigidos ao general Vasques!

—Transigio assim com a honra da classe, com a propria dignidade, com os dictames da consciencia, para conservar essa posição de ministro, que a nobreza da farda mandava-lhe renunciar cathegoricamente, em tal contingencia.

E agora vem aggravareessa imperdoavel fraqueza, accetando a accumulção interina da pasta do exterior, por quanto devendo ella, neste character, ser mantida em poder do novo ministro da Agricultura, que já a exercia effectivamente, conforme a praxe seguida e o natural das cousas, semelhante investidura muito claramente parece exprimir ou significar o premio daquella indecorosa transigencia!

A vaidade venceu o pundonor.

O Sr. Serzedello é aquelle mesmo que, para obter a governança de qualquer um dos Estados, o que rendia boa ajuda de custo e bons *presen-tes*, e hem assim a inclusão de seu nome na lista dos candidatos do Itamaraty ao Congresso Constituinte, só faltou proclamar a infallibilidade canonica do excelso dictador Deodoro da Fonseca e beijar-lhe publicamente os pés em signal de adoração ! Adjudicou-lhe solemnemente o mais acrisolado patriotismo e honradez, todas as virtudes civicas e militares ; e entretanto, depois de servido numa e n'outra cousa, levantou a cerviz por detraz das immunidades parlamentares, para empanar as glorias do legendario soldado—o grande heróe da proclamação da Republica, para afferil-o na bitola dos incapases, dos ineptos, ousando até abocanhal-o na probidade administrativa e na honra !

E' aquelle mesmo que, devendo sua educação, conseguintemente a posição e vantagens que hoje desfructa, ao inelyto Primaz da Igreja Brasileira, hoje de saudossima memoria, D. Antonio de Macedo Costa, conde de Belém, que, quando bispo do Parà, acolheu-o no regaço de sua doce philantropia e paternal bondade, amparando-o contra a orphandade, supprindo-lhe generosamente a falta de meios pecuniarios, e proporcionando-lhe todos os recursos para o cultivo intellectual e moral, não sentiu doer-lhe a consciencia, não sentiu tremer-lhe a voz, em pleno parlamento, quando maculou a tribuna legislativa, para dar arrhas de *economista e financeiro*, ante o corpo ainda quente do seu grande, nobilissimo bemfeitor, que acabava de completar a evangelica perigrinação terrestre para começar a glorificação da Eternidade, accusando implacavelmente o governo do marechal Deodoro por ter despendido dinheiro dos cofres publicos, aliás quantia insignificantissima, um conto de réis, sinão nos falha a memoria, com a trasladação em camara ardente, a bordo de um navio de guerra, d'esta capital para a Bahia, d'esse eximio Prelado, modelo de virtudes, que tanto illustrára e honrara sua patria !

E' aquelle mesmo que, tendo sido substituido no governo do Paraná pelo distincto e provector General Aguiar Lima (um dos reformados arbitrariamente) procurou desde logo insinnar-se astutamente no animo d'este, dirigindo-lhe repetidas cartas cheias das mais encomiasticas expressões de honorabilidade, aptidão e criterio, para conseguir a manutenção da *igrejinha* que alli construiu, da influencia perniciososa de uns tres apaniguados — verdadeiras *guelas de pato*, em uma palavra, a conservação do regimen do calote official, que iniciou com o celebre decreto n. 119 de 14 de outubro de 1890, impondo aos credores da Intendencia Municipal, cujo passivo avocou para o thesouro do Estado, a dura, inquisitorial contingencia de receberem apenas a importancia de 60 por cento do seu dinheiro on serem alienados de todo o direito a elle (!), sob o pretexto de achar-se quasi insol-

vavel o erario publico; entretanto que, vinte e poucos dias depois, já fóra d'esse governo, declara pelo « *Diario de Noticias* » que deixou *aquelle Estado em optimas condições de prosperidade, tendo tido saldo para construir o edificio do Congresso, o mercado, o matadouro e calçar duas ruas principaes!*

E quando vio que as suas *bichas* não pegavão, que o general Aguiar, digno, illustrado, circumspecto e honrado como é, não se prestava a instrumento da sua politicagem, saccou incontinente do rosto a mascara do lisongeiro sedição e afivelou-lhe a do Catão Caricato, arremettendo pela imprensa contra o dito general na linguagem a mais desabrida e tacanha!

E! o mesmo, em summa, que, disendo-se catholico apostolico romano desde o berço, e exercendo interinamente as pastas da Justiça, Interior e Instrução Publica, quando foi praticado o sacrilego attentado da deposição e quebramento do crucifixo do Senhor existente na sala do jury d'esta capital, a 26 de março deste anno, alinhavou uma portaria sophistica recomendando ao Chefe de Policia que fizesse abrir inquerito sobre o caso, e á noute apresentou-se lampreiro, radiante de jubilo e repleto de glorias, para receber as homenagens da apregoada manifestação da Colonia Paraense!

Excedeu ao proprio Pilatos, que apenas lavou as mãos...

Arrebatado de falegria, orgulhoso e triumphante, acceitou as ovações que lhe erão tributadas por cidadãos que acabavam de assistir indifferentes á negra affronta perpetrada na imagem do Divino Redemptor do mundo!

Recebeu a corôa de benemerito da patria, quando era espesinhada a corôa do Sagrado Martyr!

Isto define o character do homem, o seu talento, o seu idéal, as suas ambições.

(Do *Autor*).

O CONDE DE LEOPOLDINA A' NAÇÃO

Não posso deixar passar em silencio e sem protesto a injustiça do governo do Sr. Floriano, qualificando-me no decreto que me desterrou, de máu cidadão e inimigo da Republica. O meu proceder, a minha conducta supportam qualquer exame ou syndicancia e desafio a quem quer que seja a descobrir um acto meu quer como negociante, quer como industrial, banqueiro ou cidadão que me deshonre ou que me faça merecer semelhantes epithetos.

Minha vida e actos são bastante conhecidos. Nascido na Escocia, de pai inglez e mãe brasileira, vim aos seis annos de idade para o Rio de Janeiro, aonde fui educado. Aos treze annos entrei para a vida commercial no Rio de Janeiro, e, em 1830, tinha então 19 annos, segui para

o Pará, aonde continuei a dedicar-me ao commercio. Ali casei-me com uma senhora brasileira; em 1885 regressi ao Rio e segui a vida industrial, dedicando-me mais tarde, com a fortuna adquirida, a operações bancarias, conseguindo acumular honestamente grande fortuna.

Minha vida foi largamente commentada pela imprensa da capital e quem a esta recorrer nada encontrará de desairoso á minha individualidade. Tenho consciencia de ter contribuido na medida das minhas forças para o bem de meu paiz e o bairro de S. Christovão, no Rio de Janeiro, ahi está para o attestar. Nesse bairro construi vastas officinas e fabricas de industrias, inteiramente novas neste paiz, e edifiquei em larga escala. Orgulho-me de ter assim contribuido para a subsistencia, por meio de trabalho honesto, de muitos milhares de familias.

Máu cidadão não é por certo aquelle que emprega os seus capitaes na Patria que adoptou como sua, como eu o fiz, pois, só em bens de raiz empreguei no Brazil quantia superior á oito mil contos de réis, confiei ás industrias brasileiras ainda nascentes, cerca de vinte e um mil contos de réis; mandei construir na Europa paquetes para sulcarem o oceano, arvorando a bandeira brasileira.

Protesto, portanto, contra o tratamento de inimigo da Republica que me é dado pelo governo e o repillo com altivez.

Compatriotas! Fiz e faço opposição ao actual governo do Sr. Floriano Peixoto, não pelos meios que os seus amigos inventam, mas pelos meios legais, combatendo francamente pela imprensa, não só aqui como no estrangeiro, não me tendo poupado mesmo a quaesquer sacrificios em favor de jornaes que combatiam o governo, que eu julgo o mais pernicioso e fatal de quantos o Brazil tem tido. E para provar que tenho razão, ahi estão patentes os resultados da politica nefasta de semelhante governo: a anarchia lavra em todos os Estados; o cambio desceu á taxa a que nunca chegou, nem no tempo da guerra do Paraguay: a industria, que triumphante principiára a levantar a cabeça, curva-se arquejante diante da opposição e má vontade que o governo manifesta; o povo geme debaixo da carestia de tudo quanto lhe é indispensavel á vida, o credito do paiz está inteiramente arruinado.

Compatriotas! O governo que eu julgo necessario ao nosso paiz é outro: um governo civil, escoimado da influencia militar, composto de cidadãos conhecidos no velho mundo.

Só assim este paiz se elevará a altura a que tem direito pelas immensas riquezas naturaes de que dispõe; os capitaes estrangeiros serão attrahidos pela confiança e fomentarão o desenvolvimento das estradas de ferro, das fabricas e da navegação fluvial, melhorando assim as

condições financeiras e o bem estar geral pela exploração de suas incalculáveis riquezas.

Consequindo isto, o Brazil se collocará em condições de facilmente atrahir a immigração e prosperará pela exploração de suas innumeráveis fontes de riqueza e facilidade de transporte de seus productos, de modo a saldar em pouco tempo a sua divida.

Tanta confiança tenho no que affirmo, que, comquanto considere o paiz agora inteiramente arruinado pela politica da actual administração, disse ao *reporter* do *New York Herald*, com quem tive um interview no Porto do Pará, que «apezar do pessimo estado financeiro actual da Nação, a riqueza do Brazil era tal, que eu acreditava possivel, desenvolvida a immigração nos Estados do Pará e Amazonas, pagar em pouco tempo toda a divida Nacional, só com a renda desses Estados criteriosamente dirigidos por uma boa politica.»

Compatriotas! Eu não comprehendo a razão, ou antes não quero comprehendê-la, mas affirmo-vos que tenho sido atrocemente perseguido pelo governo do Sr. Floriano Peixoto.

Apezar de ser de dominio publico os actos violentos e arbitrarios que visavam minha individualidade, não é demais entre outros salientar: 1º a ruina de uma das mais bellas joias do escudo da Republica a «Companhia Geral de Estradas de Ferro do Brazil.» Essa estrada tem tres vezes a extensão kilometrica da Estrada de Ferro Central. Sobrevindo complicações na gerencia financeira dessa empreza, á qual o meu nome estava ligado como negociador do emprestimo bem iniciado na praça de Londres, o governo pretendeu attingir a minha pessoa, esmagando e arruinando essa empreza e só conseguiu patentear ao publico a minha nenhuma responsabilidade nos negocios dessa empreza para o auxilio da qual aliás concorri com avultadas sommas; 2º Voltou-se, então, o governo para o ataque á minha fortuna particular, adquirida á luz do dia por meios licitos, pois nem mesmo especulei arriscando no jogo da bolsa quantias superiores aos meus recursos. Esse attentado á minha fortuna particular está no dominio publico e devia ter sido liquidado, se houvesse justiça e desinteresse nas autoridades do paiz, no dia em que o juiz «por despacho» levantou o embargo dos meus bens; embargo este feito pelo Banco da Republica em virtude de uma fiança de dividas de terceiros.

Assim porém não aconteceu, pois a fallencia foi levada a effeito pela justiça federal contra a vontade dos meus unicos credores, com quem eu tinha contas correntes garantidas e não vencidas: 3º Fui destituído do posto de tenente-coronel da guarda nacional sob o pretexto de ter perdido os direitos de cidadão brasileiro, pelo facto de ter aceitado titulo estrangeiro, quando é

certo que fui agraciado pelo governo Portuguez com o titulo de Visconde, que usava com a devida licença do governo provisório, antes que a lei actual o prohibisse e, depois desta prohibição, não accetei titulo algum, pois o que se deu foi accesso de hyerarchia de um titulo que legalmente usava: 4.º Não obstante o procedimento do governo destituindo-me do posto de tenente coronel, o que implicava o reconhecimento da nacionalidade ingleza para mim, fui desterrado para Cucuhy no alto Rio-Negro, pena que só doderia ser applicada a cidadãos brasileiros, o que bem prova a parcialidade e a paixão com que tem o governo procedido em relação á minha pessoa.

Essa pena de desterro foi applicada com preterição de todas as regras processuaes, pois preso e mettido a bordo d'um navio de guerra, d'ahi fui conduzido para o desterro, sem que ao menos o mais ligeiro interrogatorio verificasse a minha identidade.

O destino do meu desterro, Cucuhy, na fronteira de Venezuela, a dois mil e trezentos kilometros da fóz do Amazonas, póde, sem grande esforço, ser considerado como uma tentativa de assassinato, pois, é sabido e consta até de documentos officiaes que a viagem para Cucuhy é cheia de perigos, por causa das innumeras cachoeiras, mais perigosas agora no tempo de enchente, demandando no minimo 40 a 50 dias de viagem, por logares dezertos, sem pouso nas margens do rio, obrigado a dormir ao relento, exposto ao tempo, aos insectos, aos reptis e ás fêras, sem que tivesse havido prevenção de especie alguma da parte do governo.

Aqui mesmo em Santa Izabel, onde ainda me conservo a espera de ser conduzido para Cucuhy, apezar de estar ainda ligado com a capital do Estado por uma linha mensal de vapor, já sinto os effeitos da desconsideração do governo, pois Santa Izabel é constituída por duas palhoças e um barracão deshabitado, com umas vinte almas de população e essas mesmas, em sua quasi totalidade, doentes de impaludismo chronico.

Chegando aqui ficaria com os meus companheiros de desterro ao relento, se não fosse o barracão vasio em que nos installamos, generosamente cedido por um habitante do logar.

Esse barracão, cercado de bambú, está á beira do rio, situado n'um terreno alagadiço e é coberto de palha tendo por soalho o proprio chão e esse mesmo esburacado o infiltrado pela agua do rio, e ahi nos installamos de promiscuidade com praças de pret, que nos acompanham. Por mobilia conseguimos, por emprestimo, uma pequena e velha mesa e cinco cadeiras em pessimo estado. O logar é pauperrimo, quasi nada ha que se possa comprar salvo cachaça e alguns objectos proprios de commercio com os indios, sendo insufficiente o rancho que nos foi fornecido pelo governo.

Esse mesmo barracão que habitavamos teve de ser abandonado pelos desterrados, por ter sido invadido pela enchente do rio, estando nós agora

n'um sitio no meio da matta virgem, a algumas leguas acima de Santa Izabel, tendo por habitação uma palhoça. Assim mesmo na opinião de pessoas que conhecem o Cucuhy, estamos aqui muito melhor do que lá, quando podessemos lá chegar com vida, pois nesta quadra nem mesmo os que têm alli os seus interesses se arriscam á viagem. Não tenho que agradecer ao governo o estar ainda aqui, porque esforços elle não poupou para alugar, comprar ou tomar canôas e arranjar tripolação indigena, para nor fazer seguir, tendo sido baldados todos esses esforços.

Compatriotas! Este governo, que nos desterrou para semelhante logar, pondo em risco nossas vidas, mandou nos dizer que nos permittia trazer nossas esposas e filhos!!

Compatriotas! Concluindo entrego-me ao sagrado tribunal da opinião publica, que julgará todos os actos da minha vida e, desprezando as calumnias e intrigas que os inimigos tiverem levantado contra mim, me fará justiça.

Quanto ao governo do sr. Floriano, devem estar abertas as camaras, e, confiado na justiça e rectidão que sempre lhes têm servido de norma, espero pedirão contas e provas dos seus actos, diante dos quaes não poderá deixar de cair nm governo que tanto tem prejudicado o Brazil.

Santa Izabel, alto Rio Negro, 2 de Junho de 1892.

CONDE DE LEOPOLDINA.

(Publicações a pedido do *Jornal do Commercio* de 2 de Julho).

O CORONEL PIRAGIBE

No parecer da commissão de Constituição, Legislação e Justiça, da Camara dos Deputados, approvando os actos do Governo em relação aos acontecimentos de 10 de Abril ultimo e concedendo amnistia aos cidadãos delídos, publicado no *Diario Official* de 21 de Junho, é mencionado em uma nota certo depoimento do major Coriolano de Alencastro, em que occorre este topico:

«Sabe que o Conde de Leopoldina forneceu ao coronel Piragibe dinheiro, pondo á sua disposição a quantta de 20:000\$ no Banco de Crédito Real.»

RESPOSTA

Ilm. Sr. Presidente do Banco de Crédito Real.

Maria Luiza Barrão Piragibe, mulher do coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe, desterrado por decreto do Governo da Republica, tendo lido no *Diario Official* o depoimento de um individuo de nome Coriolano de Alencastro, no qual diz elle que o Conde de Leopoldina depositára no Banco de Crédito Real, a quantia de 20:000\$ em favor de seu dito marido, para fins politicos, o que para a supplicante não é verdade,

precisa para a todo tempo justificar seu marido ausente, que V. S. se digne mandar certificar á vista da escripturação do Banco:

1º Se houve ou se ha qualquer deposito feito pelo Conde de Leopoldina em favor do marido da supplicante?

No caso affirmativo;

2º Em que data foi este deposito realizado?

3º Se foi levantado, quando e por quem?

Certa de que V. S. não se negará a deferir tão justo pedido E. R. M. Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1892.—*Maria Luiza Barrão Piragibe.*

—Ao Sr. Chefe da Contadoria para informar tudo que constar da escripturação do Banco a tal respeito. Rio, 25 de Junho de 1892.—*Honorio Ribeiro.*

—Informando, cabe-me dizer: Nenhum deposito foi neste Banco feito pelo Sr. Conde de Leopoldina, ou qualquer outra pessoa, a favor do Sr. coronel Antonio Carlos da Silva Piragibe e nem este teve neste Banco conta de qualquer especie; com esta informação e em vista della ficam prejudicadas a segunda e terceira perguntas, feitas no requerimento retro. Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1892.—*Pedro Gonçalves Telmo Leite*, contador.

—Visto e entregue-se á parte interessada.—*Honorio Ribeiro*, director.5

(Do *Jornal do Brazil* de 3 de Julho)

DIA A DIA

Um jornalista e representante da nação, ferozmente governista, disse não ha muito tempo, em correspondencia para um jornal de S. Paulo, que seria imprudente a volta dos deportados enquanto não tivessemos (é phrase textual) «uma boa lei de estado de sitio.»

O adjectivo, apesar de toda a sua bondade, não engana a ninguem. Quem viveu, como todos nós vivemos, na epocha do captivo, sabe o que significa na boca de um senhor de engenho estas tres palavrinhas; *Um bom chicote.*

Então ninguem ignorava que o bom no parecer do feitor não se referia a felicidade do escravo.

Seria, pois, irrisorio que procurassemos oppugnar os qualificativos dos capitães de matto da legalidade. Está sub-entendido que, no caso actual, o regimen inaugurado a 15 de Novembro é o succedaneo do que deixou de existir a 13 de Maio.

Ora, já se vê que não cabe a um simples cidadão, como eu ou o leitor, dar opinião quanto ao numero de pernas que ha de ter o relho legis-

lativo que o congresso pretende trançar para offerecer ao governo em nome da soberania nacional, para felicidade e para o lombo do povo.

Antes com a humildade que a prudencia impõe a quantos vivem sob a dictadura, peço humildemente permissão para applicar á futura lei—bacalháu a phrase que se burilou em proverbio, a proposito de sedição—comedia de 10 de Abril.

A commoção intestina não se demonstra, sente-se. E o mesmo se deverá dizer quanto ao latego da nova lei de estado de sitio: não se discute, sente-se.

Ora, para isso não precisamos de opiniões, de jurisprudencia; carecemos apenas de pelle. Ahi, em lanhos bem visiveis a democracia jacobina imprimirá o signal de sua passagem.

E quando os inimigos da Republica e do 23 de Novembro affirmarem algum dia que na epocha actual não fomos um povo livre, nós não precisamos, para confundil-os, de abrir a historia, de citar factos: levantaremos a camisa, para que vejam os scepticos, os despeitados, as cicatrizes honrosas das nossas paginas liberaes, esculpidas em nosso dorso com pontas de couro crú.

Já veem que eu não nutro sentimentos sediciosos, que não tenho a velleidade demagogica de protestar contra o vira-mundo: apanhei resignado como bom cidadão brasileiro.

Extranho apenas que o engenho dos pais da patria consiga dar-nos não uma *boa* lei de estado de sitio, o que já possuímos, mas uma lei melhor do que esta.

Nos limites de uma lei tão moderada, no pensar do jacobinismo, e respeitada escrupulosamente, ainda no auctorisado entender d'esses patriotas, o governo prendeu, deportou, reformou, demittiu, flauteiou immunidades parlamentares, fez, em summa, o diablo a quatro. Só não fuzilou porque a malaria vale mais, como instrumento de supplicio, do que uma carabina carregada.

Que é que uma *boa* lei de estado de sitio pode dar ao governo, além do que elle tomou por suas proprias mãos?

Esta lei branda, esta *lei de amor*, zurziu a quem teve de zurvir, e as victimas, mais infelizes do que a mulher açoitada pelo marido, de que nos falla conhecida anedocta, nem ao menos puderam pôr sobre os hombros o capote do *habeas-corporis*.

No entanto a lei velha já parece fraca! Aguardemos as taboas da nova lei. Queira Deus que estas taboas não dêem ao governo o resguardo que dão aos mortos as taboas do esquife.

A. A.

(O mesmo DIA A DIA, de 7 Julho).

A camara dos deputados devia votar ante-hontem o projecto de amnistia e, reparem nisto, o additivo approvando os actos de 10 e 12 de Abril. isto é : estado de sitio, deportação e prisões.

Havia numero, e tinha ja havido conchavo. A maioria obtinha a approvação do estado de sitio e das deportações com o voto da minoria que condemnou sempre estes actos, e a minoria conseguia a liberdade dos deportados e dos prisioneiros, tambem com o voto da maioria, que, pela bocca de representantes autorisados, considerou isso uma exigencia do sentimentalismo e um perigo para as instituições.

Ellas por ellas.

Deste accordo o governo colhia a parte do leão : via os seus actos approvados e aberta a porta da amnistia, por onde elle passaria com os desterrados, amnistiado tambem.

A minoria sacrificava a coherencia de suas opiniões aos interesses e á liberdade das victimas das enchentes e da malaria.

Entretanto, no momento em que a camara ia resolver, dá-se uma reviravolta, que produziu em seguida outra : voltou-se de pernas para o ar a ordem da votação e a maioria e minoria ficaram de cadeiras viradas.

Das esperanças de uma e dos desejos da outra não resultou se não uma das rugas habituaes.

A maioria queria que o projecto de amnistia, isto é, o principal, ficasse para o fim, e o additivo, isto é, o accessorio, o subordinado, abrisse a marcha da votação.

Foi pena que nesta occasião o Sr. Erico Goelho não subisse á tribuna, carregado de livros, para mostrar através da luneta do senso commum o que é um *additivo*.

Talvez a luneta estivesse em concerto.

A minoria não quiz approvar os actos do governo antes de ver approvedo o projecto de amnistia.

Teimou. A maioria resistiu tambem e por esta occasião, n'um accesso de sentimentalismo, enternecida pela sorte dos desterrados, lacrimejou uma perola politica pelos olhos do Sr. Francisco Glycerio.

A glicerina com que a maioria besuntou as feridas do exilio, a attitude da sua compunção verdadeiramente franciscana, não amaciaram a minoria, que, entretanto, parecia disposta a responder *avec les mêmes armes*.

Houve por parte da minoria um capricho que adiou o dia da liberdade dos desterrados ?

Não creio, porque a minoria, dispondo-se a approvar os actos de 10 e 12 de Abril, mostrou-se resignada a lançar mão de outra cousa que vale mais do que caprichos.

Neste ponto ella foi além, contrariando mesmo o desejo dos desterrados, que pediam justiça e não perdão:

Creio que não houve capricho; teria havido desconfiança?

Não sei. Apenas posso affirmar que com esta contenda só perderam os desterrados e os prisioneiros.

Esta tempestade parlamentar avolumou ainda mais a torrente do Amazonas.

C. A.

(Editorial d'O Paiz de 9 de Julho.)

A SITUAÇÃO

Tenho o costume de falar baixo.

Não é este certamente o melhor modo de falar no meio de um grande barulho.

Tenho tambem o costume de escrever em estylo cortez e moderado.

Isto parece desagradar especialmenté a certos republicanos e jornalistas *fin de siècle...* que ensaiam os seus vôos icarios na esperança de remontarem-se até aos astros: *sic itur ad astra*.

Posso resignar-me a esses meus defeitos porque são antigos, e porque já estou velho para corrigir habitos inveterados.

Mas ao que eu não me resigno é a não ser entendido, porque, quando falo ou escrevo, não tenho outra pretensão.

Definindo a minha neutralidade entre os dois grandes grupos republicanos que entre si contendem, acreditei ter sido claro e franco na expressão do meu pensamento.

Mas se me não fiz entender, tentarei explicar-me ainda uma vez para bem carecterisar a minha situação e assumir, como devo, a responsabilidade das minhas opiniões e dos meus actos.

O que eu quiz dizer, e o que eu posso asseverar, é que não escrevi até hoje uma só linha contra o honrado marechal vice-presidente da Republica, nem contra a sua politica, nem contra os seus ministros, e que se moralmente podiam responsabilisar-me pela attitude dos meus amigos que tem feito opposição ao governo, podiam igualmente responsabilisar-me pelo apoio incondicional que oútroz amigos lhe têm prestado.

Isto, que pareceu ser uma charada, devia antes parecer uma parabola.

Eu não podia de modo mais discreto assignalar e deplorar a seisão e a anarchia que estão dilacerando a Republica e os republicanos—única opinião, unico partido representado hoje no congresso e na imprensa.

O que inferir-se disso? que renego a solidariedade moral que me liga mais intimamente aos amigos e companheiros que pelo *O Paiz* têm censurado alguns actos do governo e têm divergido da opinião de muitos distinctos correligionarios? Não; certamente.

Na opposição actual, que nada mais representa do que uma dissidencia entre homens politicos que todos querem a sustentação da Republica, ha que distinguir;

o que se refere ás opiniões no tocante aos principios fundamentaes da nossa nova fórma de governo;

o que se refere aos sentimentos com relação ás pessoas mais salientemente responsaveis por esta ordem de coisas.

Não careço dizer quaes sejam os meus sentimentos pessoaes com relação ao honrado marechal vice-presidente da Republica.

Nossa afinidade politica vem de longe. Entre os mais antigos papeis do meu archivo republicano tenho o seu nome registrado. E' um republicano historico assim como eu—tendo subordinado a sua conducta ao regimen da moderação, da discreção, do *opportunismo*, tal qual como eu, e como outros, no largo periodo da propaganda republicana.

Se ha hoje adversarios exaltados e intolerantes que duvidem da sua fé e da sua lealdade á Republica, eu não tenho o direito de pôr em duvida nenhuma dessas virtudes.

Tive a honra de ser seu companheiro no governo provisorio: e amigos meus, que estão hoje politicamente mais proximos de s. exa. do que de mim, sabem em que termos tenho sempre feito referencias ao seu nome, ao seu temperamento, ás suas rectas intenções, intenções republicanas, mais de uma vez demonstradas em horas de sérias divergencias no seio do ministerio a que ambos pertenciamos.

Foram tantas, posso dizel-o, as angustias compartidas por nós nesse periodo afanoso, que ellas sómente bastariam (quando não houvessem outras razões) para assegurar-lhe a minha estima pessoal.

S. Exa., porém, teria o direito de exigir mais alguma coisa, se eu ou os meus amigos d'*O Paiz* lhe houvessemos negado o respeito devido ao primeiro magistrado da Republica, tendo subido a esse alto posto legitimamente, e posso acrescentar agora, *com o meu proprio voto*, como parte que fui da assembléa constituinte.

Tendo procurado educar politicamente o meu espirito na escola governamental, é inutil dizer que, hoje, com relação á pessoa do illustre marechal, hei de seguir a mesma norma de consideração e acatamento, que tanto me esforcei para conseguir (sem conseguil-o), no tempo em que o illustre marechal Deodoro occupava legitimamente o alto posto que renunciou na manhã de 23 de novembro.

Carecerei, porém, dizer que, observando essa norma de comportamento, não renuncio a independência das minhas opiniões com referência á politica adoptada e posta em pratica pelo seu governo?

Não, certamente; e o futuro dirá se, divergindo, como divirjo em alguns pontos, dessa politica, sou melhor amigo de s. exa. do que muitos daquelles que o rodeam, e cujo desinteresse será talvez igual ao meu, porém não maior.

Todos quantos me honram com a sua amisade sabem que eu não tenho pretensão alguma dependente do governo, porque não aspiro actualmente nenhum posto, quer seja de nomeação do governo quer seja de eleição popular.

O que me interessa é a sorte da Republica, porque a ella está ligada a sorte da nossa Patria.

E como tenho alguma parcela de responsabilidade na obra da fundação da Republica, é claro que não posso ser indifferente á situação actual do nosso paiz.

Na hora presente, se a minha razão ainda é clara e se o meu espirito não está decadente, achamo-nos, supponho eu, em uma verdadeira crise social e politica, cujo máo desenlace póde ser funesto á sorte da Republica.

A caracteristica dessa crise é uma profunda e geral perturbação que abala todos os interesses sociaes, que agita todos os espiritos, produzindo essa vasta e depressiva inquietação, que não deixa a ninguem, nem ao governo nem aos cidadãos, o repouso, a calma, o equilibrio mental indispensavel para facilitar a resolução dos problemas que estão affrontando a nossa nacionalidade, combalindo, dentro e fóra do paiz, a confiança na estabilidade das instituições que adoptámos.

Para evitarmos a confusão e o descredito que nos ameaçam, a primeira necessidade é o restabelecimento da confiança, assegurando-a, firmando-a, por meio da paz, da fiel observancia da lei, do respeito a todos os direitos, para que se torne verdadeiro e pratico o lemma que se adoptou—ordem e progresso.

Se isso se conseguir, tudo mais se firmará: o credito no exterior; a tranquillidade no interior. Para alcançar-se, porém, tão grandes beneficios, a politica que se deve fazer—é a politica do apaziguamento, a politica da tolerancia

A agitação das paixões, por nobres que estas sejam, o estertor dos odios irreprimiveis, a furia dos resentimentos e das vinganças, a disconfiança e a suspeita separando amigos e correligionarios, lançando-os uns contra os outros, como se fossem inimigos encarniçados, a febril impaciencia das ambições immoderadas e a intransigencia irreductivel, não das doutrinas, mas dos caprichos e das pretensões; tudo isso nada póde produzir em beneficio da Republica.

Q. BOCAIYVA.

Tristissimo acto de contrição este, resado em publico ao Sr. marechal Vice-Presidente da Republica, nas proximidades da eleição de um senador pelo Rio de Janeiro, na vaga aberta pela renuncia do proprio penitente, a isso levado por melindres politicos!

Faz-nos lembrar aquelle *habil* discurso, quasi no mesmo gosto, com que o Sr. Rangel Patana (*ambo florentes...*) apothoseou o dito marechal, na sessão do Senado de 21 de Janeiro d'este anno (pag. 188) e fez effectiva a promettida renuncia de seu mandato, do qual, porém, foi pouco depois reinvestido pelas urnas de S. Paulo e pramenteiramente reempossou-se, congraçado e de pleno accôrdo com o Sr. Campos Salles, que mezes antes tinha-o deprimido pela imprensa até ás fezes da injuria grosseira, e a quem respondera com as mesmas armas!

Trouxe, entretanto, esta inconcebível contrição uma grande vantagem, confirmando assim o pensamento philosophico de que : não ha mal que não tenha o seu lado bom.

Veiu desilludir a todos quantos ainda acreditavam na integridade das crenças do ex-principe da imprensa brasileira, na pureza do ideal a cujos fulgores conquistára esse pennacho civico, que a grei do Sr. Sampaio Ferraz—o batalhão Tiradentes—tirou-lhe outro dia da cabeça na praça publica.

Veio provar que elle Quintino, indebita e falsamente se diz republicano historico, na realidade nunca o foi, em face da solemne identidade de principios radicaes que vem de apregoar aos quatro ventos, entre si e o actual chefe da nação.

Este—o Sr. marechal Floriano Peixoto, é aquelle mesmo que, após a terminação da campanha do Paraguay, militou activamente n'um dos dous partidos monarchicos, o liberal, exercendo cargos e commissões de toda a confiança, e n'essa protuberancia politica conservara-se até o momento da proclamação da Republica;

O mesmo que, sendo presidente e commandante das armas de Matto-Grosso, de 1884 a 1885, perseguio atrozmente os republicanos existentes n'essa ex-provincia, com o fim de coagi-los a não se fazerem representar na eleição de deputados geraes, que teve lugar a esse tempo e cujo resultado foi a expressão da violencia por um lado e da corrupção por outro;

O mesmo que, exercendo o cargo de ajudante general do exercito, no ministerio Ouro-Preto, quando baqueou o throno imperial, em 1889, era o amigo do peito, o auxiliar dedicado d'esse eminente estadista e prestigioso chefe liberal, a quem o partido republicano d'esta Capital attribuia intenções e planos os mais sinistros contra a evolução da idéa democratica e a hombridade do caracter nacional!

Pois é á um homem nestas condições que o Sr. Quintino Bocayuva, abusando do título de *mestre*, vem passar o diploma de republicano historico, nas barbas d'este mesmo publico testemunha de taes precedentes?!

E' a um obreiro da instituição deposta, a um tal cabo de guerra da politica monarchica, que o chefe da propaganda radical vem proclamar, da tribuna da imprensa, como seu *igual* na tradição democratica, no labor da idéa republicana?!

Mas, porque então sopitou este brado da consciencia, quando o sentimento da justiça mais o reclamava, quando o Sr. marechal Floriano esteve na *berlinda* por trahidor, ambicioso vulgar, tatiufo etc. etc.; e só lembrou-se de solta-lo agora, depois que se aclararão os horisontes da sua administração, depois que elle firmou-se na presidencia da Republica até 1894?!

Porque consentiu na publicação d'aquelles editoriaes d'*O Paiz*—folha de sua propriedade e suprema chefia politica—de 2 de Abril e 15 de Maio (pag. 315 e 322) além de outros, que são dous libellos tremendos de accusação gravissima ao Sr. marechal Floriano e seu governo, arguindo-o de dictador, prepotente e tyranno, a par de incapacidade administrativa, e tudo com o raciocinio esmagador da logica dos factos?

Porque, finalmente, calou-se, o que importava approvação tacita, aliás superflua, diante do incidente occorrido entre as redacções d'*O Fígaro* e d'*O Paiz*, interpellando aquella si taes artigos editoriaes eram escriptos com o seu prévio consentimento e pleno accôrdo de vistas e declarando esta que tal duvida era intepestiva, irrisoria, pois que, embora afastado provisoriamente das lides jornalisticas por incomodos de saude, o redactor chefe da folha,—elle Quintino Bocayuva,—era sempre o pharol politico que a guiava?

Para que mais? Não ha, infelizmente, como fugir a tanta evidencia:

Esta jaculatoria ao Sr. marechal Floriano valerá a reeleição do senador fluminense resignatario, não ha duvida, mas constitue desde já o occaso moral do chefe radical.

(Do AUTOR)

(Publicado n'*O Paiz* de 16 de Julho)

O CORONEL CARLOS OLYMPIO FERRAZ AO PUBLICO

Tive conhecimento pela leitura dos jornaes da Capital Federal das accusações a minha pessoa e que dizem feitas pelos cidadãos desterrados

Só depois de ler e reler tão repugnantes aleivosias é que convenci-me de que muito póde o engenho maligno de individuos que se comprazem em atirar a lama no que se tem de mais sagrado—a honra.

Não quero referir-me aos cidadãos desterrados; entre elles tenho amigos, conhecidos e indifferentes; inimigos não me consta, e eis o motivo por que peço ao publico e aos meus camaradas, em particular, que aguardem a sua chegada, e a luz ha de se fazer sobre o melindroso assumpto.

36:000\$ recebidos de quem?

Não sei se teriam declinado o nome do capitalista que forneceu essa quantia, todavia é bom que fique desde já declarado que nunca tive em mão dinheiro algum de quemquer que fosse, e desafio solememente a que provem o contrario.

Ha muito, não é de hoje, data talvez de 7 de Janeiro de 1830 em que fui promovido a major por serviços relevantes, que creei uma classe de *amigos que certamente regozijam-se com as minhas promoções* e de vez em quando vinham-me aos ouvidos certos factos, ora deprimentes dos meus brios de soldado, querendo-se mesmo mostrarme ao publico pelos jornaes como commandante despota e sem humanidade, ora como despresando a disciplina e a todas essas, satisfeitas as exigencias do serviço com relação as autoridades superiores, mantinha-me na minha posição despresando os detractores.

Nessa vida de lutas quem se julga a cavalleiro dessas miserias?

E' uma prova, desculpem-me a falta de modestia, de que tenho algum merecimento e procuram desconceituar-me para que a ninguém faça sombra: Não se conformam com a minha subida rapida na vida militar, sabendo que não vivo de intrigas e bajulações. Ha ainda um facto com que exploram: acompanhei sempre nas questões militares e no governo o venerando fundador da Republica, o invicto marechal Deodoro, de quem sou amigo e a quem devo muita gratidão e reconhecimento. Mas, o que fazer; não posso esquecer o que o exercito e a patria devem a este illustre general, não faço mysterio da minha dedicação e amisade.

Quem deixará de ser amigo do homem, que, tendo chegado á culminancia das posições a que póde aspirar um cidadão, pelo seu prestigio e bons serviços, a elles renuncia para poupar o sangue de sens concidadãos, sabendo que tinha amigos dispostos a sacrificar-se em sua defeza.

Como eu o marechal tem outros amigos dedicados e que sabem quanta abnegação existe naquella alma generosa para pretender aposar-se de posições que resignou, por meio de uma conflagração no seio da patria.

Tratemos ainda das accusações que me são feitas a proposito dos acontecimentos de 10 de abril.

Soube por pessoas de amizade que os cidadãos presos politicos nas fortalezas se referiam á minha humilde individualidade com acrimonia e era isso devido a informações prestadas por um amigo meu, o deputado federal Antonio de Azeredo.

No dia 30 de abril, acompanhado de dois amigos, dirigi-me ao *Diario de Noticias* e ahi soube do proprio Azeredo que nada havia dito que pudesse traduzir-se em allusão offensiva a mim e que daria uma explicação publica a esse assumpto.

Como nada tivesse apparecido até o dia 3 de maio, dirigi-lhe a seguinte carta :

« Amigo Azeredo — Venho insistir no assumpto de que tratámos no dia 30 do passado, pois elle é grave e affecta não só a minha dignidade civica como a honra da farda que visto.

« Amigos meus, em visita aos cidadãos que se acham presos nas fortalezas, me communicam que sou alvo de juizos pouco lisonjeiros e offensivos aos meus sentimentos de brio e allivez, sempre mantidos illesos, pelo facto de haver você dito que o governo tudo sabia com relação ao plano de conspiração devido a mim, e isto você fazia sem reservas.

« Não acredito, como já lhe disse, que você fizesse circular tal asserção a meu respeito ; mas tendo de retirar-me brevemente e nada tendo visto, como promettem-me, no sentido de desmentir formalmente tal calumnia, espero que você responder-me-ha, no intuito de fazer desaparecer o máo effeito de um facto em que só enxergo a arma vil e traiçoeira dos exploradores de escandalos e intrigas, sempre dispostos a deprimir o caracter e a honra alheia.

« Na vida de lutas e sacrificios que ha 23 annos supporto, só tenho procurado, desde que os meus recursos não me permitem adquirir bens de fortuna, legar a meus filhos um nome sem macula e exemplos de civismo.

« Elles jamais terão de corar por minha causa, eu o affirmo.

« O facto a mim attribuido passaria despercebido e eu mesmo despresal-o-hia, arremesando-o longe com a ponta do pé, si outra fosse a época em que vivemos e si eu visse em cada cidadão um amigo.

« Para esses não preciso justificações, me conhecem bastante e sabem que, se tratando do bem commum, não olho sacrificios nem sei recuar; disto me orgulho,

« As tranferencias, os processos em conselho de guerra por questões politicas e de dignificações da classe nunca me abateram, retemperavam-me o espirito e davam-me forças para novos commettimentos.

«Plano de conspiradores, quando assentado e por quem?

«Nunca me fizeram conhecedor delle e sem receio de errar, estou convencido de que nunca houve.

«Como, pois, serem por mim sabedores?

«So a perversidade e a infamia poderiam engendrar semelhante miseria.

«Conto entre os cidadãos illustres, por muitos titulos, alguns dos quaes desterrados e outros presos, verdadeiros amigos e de muitos annos; mas, estou certo, nenhum dentre esses seria capaz de, no auga da maior indignação, attribuir-me semelhante torpreza.

«Desta vez ainda não conseguiram attingir-me; a infamia e a calumnia não serão vencedoras; hão de ser confundidos os miseraveis, que ousaram enxovalhar-me, e sua resposta, que não se fará esperar, destruirá tudo quanto a maledicencia pretendeu levantar nas trevas em roda de meu obscuro nome e ao mesmo tempo annullará a insinuação perfida a você irrogada, apresentando-o como autor de boatos e intrigas infamantes e que folgo de reconhecer improprios do seu caracter.

«Como sempre seu amigo affectuoso, etc. — *Carlos Olympio Ferraz.*

«Rio, 3 de Maio de 1882.»

A 12 do mesmo mez, isto é, dois dias antes da minha partida para este Estado, recebi a resposta datada de 4 e que peço permissão para transcrever:

«*Amigo Ferraz* — Não foi sem uma tal ou qual indignação que reli a tua carta, em cuja resposta serei breve.

«Me affirmaste em tua carta que amigos teus, em visita ás fontezas, communicaram-te que alli és alvo de juizos pouco lisongeiros e offensivos ao teu caracter, tendo eu, segundo ellas, concorrido para isso, dizendo que o governo tudo sabia com relação ao plano de conspiração por teu intermedio.

«Se isto não é uma sandice, é pelo menos uma injuria torpe e vil, pois em primeiro lugar nada disse a teu respeito que pudesse ao menos fazer recair suspeitas sobre o teu nome, apenas disse e affirmo que a tentativa dos manifestantes, indo ao teu batalhão, poderia comprometter-o.

«Mas isto é uma verdade e ninguem pôde contestar-me.

«Disse tambem que eu havia ouvido do chefe de policia e não de ti que na noite da procissão do desaggravo um jornalista conhecido e illustre havia ido á tua casa incitar para sahires á rua. Já vês tu que

a teu respeito, nem sobre este facto que me revelaste camarariamente, eu fiz uso delle, revelando-o sómente porque o ouvi do Dr. chefe de policia.

« Como poderia eu dizer a quemquer que seja que sabia de planos e de conspiração? Para isto era necessario que os houvesse e que estavas nelles mettido, portanto se perfidia existe é da parte daquelles que te vão levar intrigas miseraveis, procurando comprometter-te não sómente junto dos teus amigos como dos nossos illusres patricios presos e desterrados.

« Affirmo-te que é uma intriga vil e miseravel a que pretenderam fazer entre nós e aquelles que se acham detidos. Em todo caso ao em vez de me haveres escripto, devias escrever aos que te mandaram essas noticias falsas, indagando os nomes de seus autores.

« Basta que eu já seja condemnado pelos amigos que não toleram a defeza que faço, com hombridade e desinteresse, do meu antigo companheiro de escola militar nos tempos difficeis da oppressão C. Affonso
« Sempre teu amigo e obrigado -- *Azeredo.*

« 4 de maio de 1892. »

Ha um topico desta carta a que faço um reparo, refiro-me ao facto de ter ido a nossa casa um jornalista illustre, e que diz o meu amigo não ter sobre elle invocado o meu nome, embora lh'o tivesse eu referido camarariamente.

Contei-lhe é verdade, e na presença de mais amigos que, devido aos boatos que se espalhavam de levante do batalhão de meu commando, como por diversas vezes tive de acudir ao chamado do chefe de policia pelo telephone para verificar o que havia de verdadeiro, um jornalista dirigiu-se á nossa casa e disse-me que sabia que o batalhão estava formado e prompto para sahir; elle pedia-me lhe condesse combater a meu lado.

Isso justifica-se com os antecedentes; a 15 de novembro marcharam com a 2ª brigada e outros batalhões muitos paisanos. Propalando-se como era costume e segundo constou diversas vezes á policia um movimento de tropa, não so esse jornalista como outras pessoas vinham informar-se do que havia.

Agora que espero ter dado uma satisfação plena do que se tem propalado a meu respeito, peço ainda uma vez ao publico e aos meus camaradas aguardarem a chegada dos desterrados, e ficará provado que não é com o sacrificio da honra alheia que os especuladores e bandidos se hão de impor á consideração do governo e conseguir empregos e propinas.

Coritiba, 25 de junho de 1892.

CARLOS OLYMPIO FERREZ.

(Transcripto na *Cidade do Rio*, de 19 de julho).

AS NOITES DO TYRANNO

Eu não desejo as noites do *grande marechal* nem ao meu maior inimigo.

As horas de silencio e calma, consagradas ao repouso do espirito e do corpo, ao somno reparador que tonifica a alma para as luctas do dia de amanhã, e retempera o vigor dos musculos; essas horas, a Divindade das trevas tece-as atribuladas e negras para justicar o tyranno.

Oh! noite! oh! bôa e compassiva amiga: tu, que espremes sobre o espirito enervado das cancelas do dia o doce phyltro de sonhos meigos e lindos, bordados de azul e ouro, que, como um bando de pajaros celestes, cantam dentro de nós umas canções idéaes; tu, que accendes nos cerebros, envoltos nas brunas do somno, umas auroras boreaes, feitas da luz das chimeras, mais lindas que as dos pólos, a cujos clarões phantasticos o espirito se banha n'uma deliciosa sensação de goso; tu, protectora dos bons e dos justos, conforto dos infelizes e dos innocentes; que em teu regaço emballas a alma das criancinhas com umas visões de fadas loiras e meigas; que alegras o somno dos velhos com as esperanças de umas terras formosas d'além, onde florecem a justiça e a felicidade; tu, bôa e terna para todos, és impiedosa e cruel para elle nas longas e tristes horas, em que empughas o teu sceptro de sombras sobre a face da terra.

Tu não és para o *grande homem* o descanso e o repouso, o conforto e a placidez!

Quando elle succumbê á lides do dia e busca engolphar-se nas delicias do somno e no nada do esquecimento, tu arrancas de tua negra cabelleira a serpe da insomnia para conturbar-lhe o espirito; accórdas o verme do remorso para roer-lhe a consciencia; e ao contacto viscoso e immundo desses monstros, elle estrebucha no seu leito de ouro, e vê umas visões sinistras, que o deixam gelado de pavor e estatelado de medo.

1ª VISÃO

E' noite; mas o seu olhar espantado vâra as trevas e vê uma vasta praça, donde domina um palacio cheio de luzes e de gente, agitada de um não sei que de terrivel e solemne.

Fôra, massas compactas manobram na escuridão, e ouve-se de quando em quando o ruido metallico de cairetas sobre o *macadar* da praça.

E quando cessa o ruido, quebra o silencio da noite o bramido das ondas sobre os arrecifes, echoando na amplidão como um protesto de dôr contra a tragedia de sangue que a traição architecta nas trevas.

De subito, um estampido pavoroso estala na solidão da noite; o sólo estremece e oscilla, como sacudido por uma vibração vulcanica, e o espaço se illumina de lividos fulgores que se ascendem e se apagam com a rapidez do raio.

Esse pavoroso estampido é o canticó de morte, que acabam de vibrar de suas gargantas de aço os canhões, as metralhadoras e as combains !

E a morte não se faz rogar a tão instante convite : ás duzias, aos centos cãem os bravos defensores da causa sagrada da autonomia e independencia de sua terra.

Depois, tudo se cala ; e só de quando em quando quebra o silencio da noite o bramido das ondas sobre os arrecifes, echoando na amplidão como um protesto de dôr contra a tragedia de sangue que a traição architectou nas trevas.

E sob o peso dessa visão sinistra o misero estrebucha no seu leito de ouro, pallido e arquejante, gelado de terror e estatelado de medo.

Mas uma voz, cortada de infinda amargura, brada-lhe aos ouvidos :

Eu sou Pernambuco, berço de heróes e patria de liberdade. No meu sólo sagrado pelo sangue de martyres, nunca poude medrar a planta da tyrannia. Quantas vezes o cadafalso ergueu-sê para attestar ao mundo o amor indomito dos meus filhos pela independencia de sua terra ? Muito antes que minhas irmãs pensassem em sacudir o jugo da realza para fazer do Brazil uma patria livre e dourada, os meus filhos sonhavam, batiam-se e morriam pelo advento desse dia feliz, pela conquista do formoso idéal, que teve a sua alvorada de canticos e luz á 15 de Novembro de 1839.

Desde então entrei na posse de direitos, de que não gosei nunca, e que meus filhos outr'ora conquistaram a preço de suas cabeças.

Senti-me grande e forte para nova vida. Vi a justiça triumphar, imperar a lei, a honra ter culto, a liberdade altares, consolidar-se a ordem, fraternisar-se o povo, e florescêr o progresso ; e senti-me orgulhoso de pertencer á grande Republica do Brazil. Mas tu vieste, tyranno, e de um só golpe tudo isso ruio por terra ; ensanguentaste o meu sólo ; mataste os meus filhos ; trucidaste as liberdades, e lançaste o luto e a orphandade, o pranto e a viuvez no seio das familias.

Sê maldito, tyranno, tres vezes maldito. E a voz se calou afogada n'um soluço de infinda amargura, que por muito tempo echoou em torno do leito dourado do misero, deixando-o pallido e arquejante, gelado de pavor e estatelado de medo.

2.ª VISÃO

E' noite ainda: Por cima de uma cidade formosa, debruçada sobre o atlantico que lhe envia seus beijos nas aureas perfumadas das tardes, cõe uma chuva de fogo.

Espectaculo hediondo!

Os canhões atóam o espaço com o seu fragor imponente, e as balas vôam n'um turbilhão infernal, levando a morte por toda a parte.

O horizonte se esbrazêa com os pennachos de fogo, que irrompem e crepitam das casas em chamas; e o estrepito das armas, os gritos de guerra, o fragor da peleja e o troar da artilharia enlaçam-se n'uma confusão dantesca aos lamentos dos moribundos e aos soluços das mães, que aconchegam seus filhos ao collo, loucas de medo e terror.

E' o incendio, é a morte, é a devastação, é o exterminio que acamparam naquella noite fatal sobre a cidade formosa, debruçada sobre o atlantico.

E esse horror durou uma noite inteira!!

E quando a manhã risonha alvoreceu no horizonte, na cidade formosa imperava sómente a magestade da morte e das ruinas.

Apagou-se a triste visão ao olhar espantado do misero, mas uma voz dorida ferio-lhe os ouvidos:

Eu sou o Ceará: a terra de Iracema, o lar dos opprimidos e dos que têm sêde e fome de justiça e liberdade; no peito de meus filhos, flamejou sempre o odio dos oppressores, sempre amor aos perseguidos. Foi aqui onde a Deusa da redempção assentou sua tenda de combate; aqui onde primeiro receberam o baptismo da liberdade os filhos de uma raça proscripta.

Emquanto lá fóra o escravo gemia sob o açoite do eito, ou era perseguido, caçado como besta-féra, encontrava elle aqui o abrigo e protecção dos meus valentes filhos, que viam no desgraçado um outro seu igual, e um outro seu irmão.

Uma terra assim não géra nem supporta tyrannos.

E castigaste a minha indomita altivez!

Como Nero, coroado de pampaos e ebrio de vinho, incendiando Roma para inebriar-se no espectáculo de uma cidade em chammas e ouvir de envolta com os cantos da orgia imperial, o choro e os soluços da plebe romana; tu Néro grotesco, de pés e alma tortos, destruiste a minha formosa cidade e trucidaste os meus valentes filhos, para te rires da dôr dos patriotas, do desespero do povo, do pranto das familias e da agonía das mãis.

Continúa a trilhar a senda do crime; irás por esse caminho á immortalidade, mas fica certo que não serás levado alli pelas benções de

um povo agradecido, mas pelas maldições da patria, que retumbarão nos seculos vindouros como um anathema tremendo á tua execranda memoria.

Sé maldito, tres vezes maldito!!

E a voz se afogou n'um soluço de infinda amargura, enquanto que o misero pallido e arqueijante, revolvía-se no seu leito de ouro, gelado de pavor e estatelado de medo.

3.^a visão

E' noite sempre: sobre a vastidão das aguas navega o *Solimões*, envolto em densa cerração.

Que plagas demanda aquelle vaso de guerra?

Irá a terras estrangeiras vingar algum ultraje feito á honra do Brzil?

A sua brava marinagem, tostada ao sol das pelejas, irá inda uma vez enfeixar á grinalda de glorias da armada brasileira nova palma virente, orvallada das lagrimas dos vencidos, e colhida no campo da honra pelo anjo da victoria?

Irá mostrar ao audaz inimigo quanto póde, em peitos brasileiros, o amor da patria e a desaffronta de seus brios?

Oh! Morte, cortai os vossos sudarios! Oh! Gloria, tecei as vossas coróas!

O inimigo vai em breve morder o pó do chão, e os heróes brasileiros têm de subir o capitólio!

Mas não! Triste é dizel-o!

Aquelles indemitos filhos do mar vão por ordem do tyranno, levar a morte a seus compatriotas, a seus irmãos de Malto-Grosso; a sua missão não é de gloria, é de exterminio; e por isso lá vão elles tristes e abatidos, pobres servos da disciplina militar, cumprir o funebre dever. E a neblina é cada vez mais densa, mais denso o nevoeiro! E sob a espessa cerração, perdido o rumo, apróa o *Solimões* inconsciente para as paragens da morte! De subito um tremendo choque fal-o estacar na carreira; o dente de uma rocha mordeu-lhe o casco: o navio geme e estala, e a agua começa a borbulhar pelas suas costuras e invade o porão.

Não ha meio de reparar o sinistro, nem esperanza de salvação para os naufragos.

A agua cresce, augmenta e avoluma de instante a instante; e ao peso ingente o navio cede, e vai pouco a pouco se afundando no abysmo! Oh! Destino cruel! Oh! ironia da sorte! Condennas a uma morte ingloria uma pleiade de bravos!

Tempestade! Fustiga o dorso das vagas com o teu látego foroz. Furacão! Abre as tuas potentes azas e açoita com ellas a amplidão do es-

paço. Genio das procellas ! Sacode os elementos em furia, e trava a lucta sinistra e pavorosa por entre o horror da noite com aquelles leões do mar.

Depois esmaga-os sob o peso de tua colera tremenda ; porque elles são dignos dos heróes ! Morrer, porém, debaixo de um céu constellado, por entre a calma da natureza, na plácidez das aguas, ao tremulo luzir dos astros, e na serenidade do espaço, é muito triste !

E é essa a morte reservada áquelles destemidos nautas !

E a cerração é cada vez mais densa e a agua sobe sempre, e alaga o navio, e alcança os desgraçados !

Transe supremo e doloroso !

Os naufragos estendem o olhar em torno, e tudo é solidão e trevas ; gritam, e os seus gritos perden-se na amplidão do espaço ; e de nenhuma parte lhes vêm o soccorro e a salvação !

A natureza inteira assiste insensivel á sua agonia, e só a morte envolta no véo das neblinas, paira sobre suas cabeças, e abre os esquálidos braços para apertal-os ao seio gelado !

Horror ! A agua sóbe mais, sóbe ainda, até que sob o seu peso colossal, o *Solimões*, como uma massa inerte, immerge nas profundezas do abysmo, arrastando consigo aquelles infelizes, victimas do capricho do tyranno.

Mas na hora suprema, na agonia da morte, rompeu do peito delles um grito de maldição, que fere sempre os ouvidos do tyranno nas horas melancolicas em que tu, oh ! noite, empunhas o teu sceptro de sombras sobre a face da terra !

Basta : eu não desejo as noites *do grande marechal* nem ao meu maior inimigo !

Oh ! noite, boa e compassiva amiga, tu, que és o conforto dos que soffrem, sê impiedosa e cruel para elle.

Não o deixes dormir ; e nas horas de teu merencorio dominio vinga o desespero da patria e o pranto das mães.

Quando o seu corpo cansado procurar o alivio do somno, saccode de tua negra cabelleira a serpe da insomnia ; accorda o verme do remorso, e joga-os sobre o seu leito de ouro, para conturbarem-lhe o espirito, porque o somno doce e calmo só devem gozar os bons e os justos.

(Da *Provincia*, Recife.)

ESTRADA DE FERRO DE PORTO ALEGRE A URUGUAYANA

O ENGENHEIRO DILERMANO DE AGUIAR AO PUBLICO E ESPECIALMENTE
AOS SEUS COLLEGAS

Algumas folhas desta capital noticiaram a minha remoção do cargo de director da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana para a de chefe de linha da Estrada Central do Brazil.

Ao serviço do Ministerio da Agricultura, desde que deixei os bancos da escola, jamais recusei-me de aceitar commissões do Governo do meu paiz, convencido de que o empenho de todos os ministros não podia ser outro senão o do bom adiantamento dos trabalhos que correm sob a direcção do referido ministerio.

Jámais discuti as vantagens resultantes da maior ou menor commodidade dos encargos que me tem sido confiados, procurando sempre desempenhal-os do melhor modo possível.

Recuso, porém, agora a remoção que me é dada pelo Exm. Sr. Dr. Serzedello Corrêa e assim procedo, não por escrúpulos de ordem pessoal, mas para que esta minha resolução sirva de protesto contra as novas praxes administrativas que se tenta estabelecer, disvirtuando-se o systema federativo pela subordinação da conveniencia dos serviços da União, aos pequeninos e abastardados interesses da politicagem local, aos quaes parece ir obedecendo sem relutancia o illustre Ministro da Agricultura.

Mais para orientar o publico e esclarecer os meus collegas do que para justificar a attitude que assumo pela recusa do novo cargo que me querem confiar, vou expor os factos que determináram a resolução do governo a meu respeito.

No dia 17 de junho findo, ás duas horas da tarde, informado de estar imminente uma revolução em Porto Alegre, dirigi-me ao Sr. general Bernardo Vasques, commandante do 6º districto militar, para solicitar uma força afim de guardar a estação inicial da estrada, á margem do Taquary.

S. Ex. promptamente declarou attender ao meu pedido affirmando que, mantendo toda a neutralidade, era entretanto seu dever garantir as repartições federaes.

A's 7 horas da noite me forão entregues dois officios assignados pelo Sr. General: um dirigido ao commandante do 4º batalhão de infantaria, ordenando que deixasse na referida estação um official e vinte praças para guardal-a, outro, ao agente declarando-lhe que tal força ahi ficava á minha disposição.

Nenhum destes officios foi entregue porque o portador delles, o Sr. chefe do trafego, ao chegar a margem encontrou a estação *tomada* por 25 praças de linha, 1 cadete e 2 officiaes, exercendo um destes, o tenente Xavier de Britto, *desde o meio dia* as funcções de chefe do trafego por nomeação de outro militar, o major Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, director da Escola de Tiro, em Rio Pardo, que assumira as funcções de director da Estrada, tomando com a força do seu commando diversas estações.

Destas occurrencias deploraveis fui informado por telegrammas no dia 18: o primeiro assignado pelo Sr. major Telles, o segundo pelo engenheiro chefe do trafego, que dizia nada poder fazer diante da violencia da força armada.

Cumpre notar que a tomada da estrada deu-se no dia 17, horas *antes de haver rebentado a revolução na Capital.*

Procurei immediatamente o Sr. general Vasques que se mostrava indignado com taes *actos de violencia* (palavras suas), mostrando-me copia de um telegramma que affirmou ter dirigido ao major Telles, ordenando-lhe a restituição dos cargos aos funcionarios civis.

Continuando porém o mesmo estado de cousas, officiei, a 19, ao Sr. Vasques, pedindo-lhe tornasse effectiva a retirada dos militares, afim de que os empregados da estrada pudessem exercer suas funcções, não se dignando S. Ex. responder-me.

Por isso no dia 20, novamente officiei-lhe, protestando contra taes violências e declarando ter para S. Ex. passado desde o dia 17, toda a responsabilidade do serviço, não só quanto a segurança e policia da linha e seu movimento, arrecadação e autorisação das despesas, como tambem quanto a guarda e transporte dos valores e bens, quer federaes quer estadoaes, quer particulares sob minha guarda.

Preveni-o tambem de que levava tudo ao conhecimento do Ministro da Agricultura e de que tornava publico, por edital, afim de que todos tivessem sciencia de haver por completo cessado a responsabilidade da administração civil.

A 21 contestou-me o general, declarando-me não aceitar uma tal responsabilidade, que devia caber-me, por quanto o major Telles e os outros officiaes que violentamente haviam assumido os diversos cargos, affirmava *ingenuamente* o Sr. Vasques, estavam *apenas* incumbidos da fiscalisação do serviço de transporte das forças sob seu commando.

Este officio do commandante do 6º districto militar poderia ser longamente commentado se fosse preciso. Não o é em vista dos documentos abaixo publicados.

Lembro apenas que no dia 18 o Sr. Vasques simulou ou sentiu realmente profunda indignação quando soube do acto *violento* (phrased sua) praticado por esses militares, aos quaes ordenou, segundo disse, que restituissem a estrada aos seus legitimos encarregados e no dia 21, apesar de haver o Sr. major Telles, director á força, feito nomeações e demissões, algumas de competencia exclusiva do Ministro, S. Ex. affirmava que elles nada tinham com o serviço...

O sr. general não andou bem.

Ou s. exa. ordenou a restituição dos cargos aos empregados civis e neste caso mal procedeu não punindo seriamente aos officiaes que publica e ostensivamente mantinhão-se nas posições assumidas pela violencia, o que demonstra falta de prestigio militar, em virtude do que devia abandonar o cargo que não podia bem exercer, ou s. exa. era cúmplice em taes attentados e, nesta hypothese, cumpria-lhe, por dever de honestidade, assumir inteira a responsabilidade dos factos.

Não se demorou a recolher-se á capital o major Telles, assumindo, ás barbas do sr. Vasques, a directoria da Estrada e demittindo o secretario, funcionario de nomeação e demissão do *Ministro da Agricultura*, e praticando outros actos para os quaes lhe faltava competencia.

De tudo fui dando conhecimento ao ministerio, sem receber uma só contestação aos telegrammas que expedi.

Sei hoje, por informações do sr. dr. Antão de Faria, que s. exa. respondeu ás minhas primeiras communicações, ordenando-me que insistisse em solicitar providencias do general Vasques e communicando-me que abandonava o cargo de ministro da agricultura, estando apenas a espera de substituto, ao qual cabia tomar providencias mais energicas sobre o facto; mas este telegramma não me foi entregue por ter sido, com certeza, apprehendido pelos militares que *guardavão* a estação telegraphica de Porto Alegre.

Em 1 de Julho corrente dirigi-me pela ultima vez ao sr. Ministro, confirmando alguns telegrammas e declarando, com o respeito devido, não comprehender o procedimento que tinhão tido para com a administração da Estrada o commandante do 6.^o districto militar e o ministerio a seu cargo.

No dia 5, isto é, 18 dias após minha primeira communicação, recebi de s. exa. o seguinte telegramma:

« Dr. Dilermando de Aguiar, director da estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguayana, venha a esta Capital para objecto de serviço, no primeiro vapor.—*Serzedello*, Ministro da Agricultura. »

Como era natural, mandei este telegramma para o escriptorio da Estrada afim de ser archivado, ao que se oppôz o sr. major Telles, que promptamente se dirigio para palacio e dahi me o devolveu com a seguinte declaração:

- Gabinete do Presidente do Estado, em 6 de Julho de 1892.
 Devolvo-vos o telegramma junto a vós dirigido e que não pôde ser archivado na Estrada de que fostes director, e que é actualmente por mim dirigida.

Tal telegramma só a vós diz respeito.—Major *Telles*.

Não tomei nem podia tomar a sério este acto do sr. *Telles*, em vista dos termos do telegramma que me dirigira o illustre Ministro. Por isso, e ainda em observancia a disposições regulamentares em vigor, passei, no dia 8, a administração da Estrada ao chefe da linha, dr. José Joaquim de Sá Freire, que a recebeu nos termos do edital por mim publicado, isto é. sem ficar responsavel pelo serviço, enquanto a estrada estivesse em poder dos militares, *Telles* e outros.

Embarquei em seguida e no dia 15, apresentei-me ao exm. sr. tenente-coronel Serzedello.

Na ligeira conferencia, que me foi concedida, expuz rapidamente alguns factos mais e lembrei o alvitre de apresentar um relatorio das occorrencias havidas; s. exa., porém, não manifestou por isso o minimo interesse, limitando-se a propôr-me remocão para outra qualquer estrada.

A situação para mim tornou-se perfeitamente clara.

O honrado Ministro sentio-se fraco para lutar contra os militares, que no Rio Grande do Sul desrespeitirão publica e ostensivamente sua autoridade, e por isso cedeu, talvez a contragosto, mas cedeu.

Eu é que não devia ceder.

Antigo funcionario publico, habituado a respeitar e a ver respeitado o Governo de meu paiz, não posso, com pezar o digo, continuar a prestar serviços na actual situação, depois dos factos que succintamente narrei e da attitude assumida pelo exm. sr. dr. Serzedello.

A' proposta que s. exa. se dignou fazer-me, respondi que eu era tão livre para recusa-la como o honrado Ministro para propôr ao vice-presidente da Republica a minha demissão, nuica solução aceitavel.

S. Exa. insistio em remover-me.

Persisto em minha resolução.

Recuso o cargo.

E' possivel que volte mais tarde a servir ao meu paiz no exercicio de funções publicas de character federal.

Para isso, porém, esperarei que o respeito ao principio da autoridade seja restabelecido e que um governo, capaz de libertar-se da acção deletéria e dissolvente da politicagem local, que tudo disvirtua, offereça seguras garantias de respeito aos preceitos constitucionaes e de fidelidade ao regimen federativo.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1892.—Ad. DILERMANDO DE AGUIAR.»

(Da Cidade do Rio.)

EDIFICANTE !

O publico, lendo as transcripções fidedignas, que vão em seguida, poderá bem avaliar o merito das provas sobre a *sedição* de 10 de Abril.

Eil-as :

Das *Varias Noticias do Jornal do Commercio* :

« O discurso do Sr. deputado Valladão, na sessão de ante-hontem, não podia deixar de produzir excellente effeito. Elle fallou com clareza e candura de diversos topicos relativos aos acontecimentos de 10 de Abril e á fixação das foças de terra.

Referindo-se á falta de originaes de documentos apresentados, disse o honrado deputado :

« Simplesmente o que houve em toda esta questão, não só da revolta de Santa Cruz, como da sedição de 10 de Abril, *não foi falta de provas,— havia provas de sobejo; o que houve foi INEPICIA, negligencia, descuido, em collegir essas provas.* »

Ora, esta observação, partindo de um distincto militar que occupa lugar de confiança ao lado do Vice-Presidente da Republica, tem profunda significação.

De quem é a *inepcia* ?

De certo que não é a *nós* que o Sr. Valladão se refere...

A proposito destas provas, já em uma das *Varias Noticias* insertas a 23 de Junho disseramos que entre amigos do Governo se sustentava que ellas não eram necessarias « *tanto assim que o Ministro da Iustiza não tinha preparado taes documentos* »

Na mesma occasião accrescentamos que sabiamos que o Sr. Vice-Presidente da Republica, patriota como è, entendia que o que diziamos sobre a necessidade de apresentação de todas as provas possiveis era a unica posição verdadeira nesta questão,—O que agora ficou amplamente confirmado pela oportuna declaração do Sr. Valladão.

O que não soffre duvida é que os *amigos-ursos* de Vice-Presidente na Camara dos Deputados, com suas delongas, com suas tergiversões, com suas pretenções de achar provas ás vezes onde nem indicios ou presumpções havia, collocaram o Vice-Presidente n'uma posição falsa, qual a de ter severamente punido Brazileiros, muitos delles distinctos, sem outras provas que aquellas a que se refere o parecer da commissão da Camara.

A 28 de Maio concluíamos um artigo que escrevemos com o titulo *O estado de sitio e o Congresso* dizendo :

« Uma razoavel solução desta situação complicada seria a concessão da amnistia, mesmo com a approvação da declaração do estado de sitio, com a

resalva, porém, de lastimar o Congresso que o Vice-Presidente não tivesse podido submeter em tempo a elle, Congresso, provas e documentos que o habilitassem a decidir a questão pelo seu merito, e não tão sómente pela confiança que lhe merece o patriotismo do Vice-Presidente e o seu desejo de manter a segurança interna. » Desde então, vimos que o Ministro da Justiça e chefe de Policia e as proprias autoridades militares encarregadas do inquerito de Santa Cruz não haviam dado a attenção que merecia a exigencia constitucional; e entendia-mos que era preferivel reconhecer franca e honestamente esta falta, a compagnar provas de encommenda que compromettessem a seriedade com que o Governo parecia ter procedido, a par com a sua excessiva severidade.

Do *Diario Official* de 21 de Junho (parecer da commissão da Camara dos Deputados).

« O documento de fls. 42 é o depoimento do mesmo major Alencastro. que diz que as reuniões politicas dos conspiradores davam-se ora na rua da Candelaria, esquina do becco do Bragança, ora no sobrado da rua da Imperatriz n. 104, ora na rua do Leste junto ao quartel de policia, residencia do major Bandeira, sendo que nesta ultima foi elle deponente surprehendido pelo general Almeida Barreto, coroneis João Neiva e Menna Barreto, quando observava as pessoas que sahiam da casa, dizendo então o general Barreto ao coronel Gomes Machado—aquele canalha nos está espreitando, elle não veio aqui por bom. »

Da *Cidade do Rio*, de 1 de Julho (parte editorial)

« Pela acta da 17.^a sessão ordinariu, em 9 de Junho de 1892, vê-se que o intendente França e Leite, entre outras accusações feitas ao presidente Barata Ribeiro, diz que S. Exa. havia desviado dinheiro dos cofres municipaes para entregal-o a Coriolano de Alencastro.

Que faz o Sr. Barata Ribeiro? Prova immediatamente que essa affirmacão do seu collega é falsa? Não. O Sr. Barata Ribeiro para responder ao seu collega que *tão bem se mostrava informado do que se passava*, empraza os Srs. membros do conselho para uma sessão secreta.

E profunda solidão cereou este facto de um mysterio impenêtravel, mysterio cego como esses que envolviam os tremendos juizos da inquisição. Ape-nas, muito vagamente, como um vagido perdido, uma das folhas diarias em tempo declarou que o Sr. Barata Ribeiro, para sua defesa leu uma ordem em carta do governo, mandando entregar a Coriolano a quantia de 51:000\$ e que por esse motivo essa despeza não fôra autorisada pelo intendente da fazenda,

No *Jornal do Commercio*, de 25 do corrente, na acta da Intendencia, vê-se o Sr. França e Leite tratar, como já dissemos, da questão.

Nada mais. Nada mais. E isto muito naturalmente depois da rolha posta do *alto*.

Um grande silencio envolveu o mysterio dos 51:000\$000.

Agora escutem esta :

Coriolano foi militar e empregado expulso das capitancias da Alfandega pelo Sr. Botafogo. Quiz entrar de novo para esse logar, mas o Sr. Rodrigues Alves, a quem alta auctoridade da Alfandega expoz as razões da demissão de Coriolano, oppôz-se terminantemente a essa readmissão.

Foi mais do que isso: foi testemunha contra os desterrados, e depois que se metten na grossa pacotilha recebida das generosas mãosinhas do Sr. Barata Ribeiro, ninguem mais lhe pôz o olho em cima; azulou desta capital.

E' um grande heróe o Coriolano. Tendo em seus depoimentos feito referencias ao contador do Banco do Brazil, este desmentiu-o pela *Gazeta de Noticias*, emprazando Coriolano para que em tres dias provasse o que havia dito, porque do contrario seria tido por infame calumniador.

Não o fez e o prazo está terminado.

O publico que tome em consideração esse caso e veja a immoralidade de que se serve o governo para ter documentos em seu favor.

E o senhor Baratinha, como vai sahir elle desse assado ? »

QUESTÃO ITALIANA

(Telegrammas do *Jornal do Commercio*)

S. PAULO, 31 do Julho—10 hs. da noite.

Hoje pela manhã foram avistados á barra de Santos os vapores *Riachuelo* e *Sebastião Veniero*, os quaes conduziam os Srs. Ministros do Exterior e da Italia.

O *Riachuelo* fez esplendida viagem; funcionando unicamente oito caldeiras, fez onze milhas por hora.

Às 8 horas e 10 minutos da manhã estavam os couraçados fundeados no porto. Dirigiram-se immediatamente para bordo do *Riachuelo* afim de saudar o ministro Custodio de Mello, em escaleres embandeirados, o capitão do porto de Santos, autoridades do lugar, ministros da Justiça, Interior e Agricultura do Estado de S. Paulo, representantes da imprensa, etc.

O consul e vice-consul italianos, e commissões das associações italianas dirigiram-se na mesma occasião ao *Veniero*, onde foram saudar o ministro da Italia.

A bordo do *Veniero* foi servido ligeiro *lunch* ás pessoas e autoridades que foram comprimentar o ministro Nobili. No *Riachuelo* foi

servido almoço ás 11 horas, tendo sido para elle convidados, comparecendo, o ministro da Italia e consules, commandante do *Veniero* e officialidade superior. Foram então brindados pelo ministro Custodio a Italia representada pelo seu Ministro; o commendador Nobili saudando o Brazil na pessoa do Ministro do Exterior. O secretario do Interior Dr. Vicente de Carvalho saudou a Italia e Brazil, o contra-almirante Maury a marinha italiana, sendo a brasileira saudada pelo commandante do *Veniero*. O Ministro do Exterior, Sr. Custodio de Mello, levantou um brinde de honra ao Rei da Italia.

Às 4 1/2 da tarde, em trem especial, partiram os Ministros do Exterior e da Italia, commandantes do *Riachuelo* e *Veniero*, almirante Lorena, secretarios do Estado, commissões e imprensa e muitas outras pessoas. O trem chegou a S. Paulo no curto tempo de 2 horas e 20 minutos.

Na occasião da chegada aqui, a estação da Luz esteve repleta de povo que saudou entusiastica e delirantemente os Ministros e as nações brasileira e italiana. Os Ministros deixaram o carro, seguindo a pé até palacio, que se achava illuminado.

S. PAULO, 1 de Agosto.

Os Ministros visitarão hoje os quartéis de policia e do 10º regimento e a pharmacia do Estado, acompanhados do Vice-Presidente, secretarios do Estado e comitivas dos dous Ministros Custodio de Mello e Nobili.

Ao meio-dia, no Hotel Paulista, realizou-se o almoço offerecido pela commissão da colonia do Rio ás autoridades das duas nações italiana e brasileira, á imprensa e ás sociedades italianas.

Foram durante o almoço feitos muitos brindes, dentre os quaes destacamos os que seguem: De Jannuzi, saudando a gentileza brasileira nas pessoas do Ministro do Exterior e Vice-Presidente do Estado; de Nicosia, saudando a estes, ao Ministro da Italia e o continente da America do Sul; do professor Palagresco, á União do Brazil e Italia; do Ministro da Italia, saudando o Brazil; do Ministro Custodio á colonia italiana; do Sr. Alfredo Maia, secretario da Agricultura, á Italia representada por 200 immigrants que chegaram hoje a Santos no *Naric*; de um redactor de *Messagero*, saudando a imprensa brasileira, agradecendo esse brinde o nosso collega Julio Cardoso, como representante da imprensa paulista, e que levantou em nome do *Estado de S. Paulo*, *Diario Popular* e *Correio Paulistano* um brinde a Custodio de Mello, como parte saliente no movimento reivindicador da le-

galidade no Brazil; foram saudadas as marinhas do Brazil e da Italia pelo cidadão Corso, sendo levantado o brinde de honra pelo Dr. Cerqueira Cesar aos Ministros do Exterior e da Italia.

Acabado o banquete partiram os ministros, Dr. Cesar e comitiva daquelles para o palacio, de onde acompanhados do capitão Lorena, irão visitar o museu Sertorio e o monumento Ypiranga. Acompanharemos os correspondentes telegraphicos do *Jornal e Tempo*.

Amanhã devem seguir para S. Bernardo, a convite do ministro Nobili, affim de visitar as colonias italianas, alli almoçando o Ministro do Exterior, comitiva, consules italianos, representantes da imprensa etc.

De volta será recebido em audiencia pelo Dr. Cesar o Ministro da Italia.

— O Governo offerecerá no hotel de França um banquete aos dous ministros.

S. PAULO, 2 de agosto (10 h. 20 m. da noite)

A's 7 horas realizou-se o banquete official offerecido no hotel da Luz pelo Governador do Estado aos ministros Mello e Nobili. O salão estava adornado a capricho com estandartes das duas nações. Estiveram presentes os ministros estadoaes, intendentes, consul italiano em S. Paulo, vice-consules em S. Paulo e Rio de Janeiro, commandante do *Veniero*, representantes da imprensa de S. Paulo, do *Jornal do Commercio e Diario de Noticias* do Rio.

A mesa constava de cem talheres. Fallarão: o Secretario do interior em nome do Estado de S. Paulo. O ministro italiano brindou á fraternidade dos dous povos; o ministro das Relações Exteriores ao governo italiano. O almirante Brin, alguns cidadãos italianos e deputados estadoaes tambem fizeram brindes. O Governador do Estado fez o brinde de honra ao rei Humberto e ao Vice-Presidente Floriano. Terminou o jantar ás 11 horas.

S. PAULO, 2 de Agosto (ás 10 h. e 30 m. da noite)

O contre-almirante Custodio de Mello, o Ministro Italiano e o Governador forão em trem especial á villa de S. Bernardo visitar as colonias em que trabalham muitos italianos, regressando ás 2 horas da tarde.

O Ministro do Exterior tem sido muito visitado.

A'õ 5 horas da tarde recebeu officialmente o Conde de Rosevadowky e Lencisa consules da Italia em S. Paulo; em seguida, em companhia do Secretario do Interior, visitou o viaducto do Chá em construcção, o qual deve inaugurar-se no dia 7 de Setembro, e a avenida Paulista e

examinou as plantas do novo asylo de alienados que vai ser construido.

O presidente do comitalo da colonia italiana do Rio telegraphou ao Ministro de Estrangeiros daquelle paiz, declarando que as colonias havião fraternizado com o elemento nacional.

Houve hoje grande almoço no hotel Paulista, a que comparecerão membros da colonia daqui e do Rio.

O banquete offerecido pelo Dr. Cerqueira Cezar realizou-se no hotel da Luz.

Presidio-o o Ministro Custodio, tendo á direita o Dr. Cerqueira Cesar, á esquerda o ministro Nobili e em frente o Dr. Ezequiel Ramos, presidente do Senado, o commandante do *Venturo* e o secretario do Interior. A festa esteve animadissima, comparendo todas as commissões italianas, a imprensa, etc,

O Ministro Custodio de Mello deve seguir amanhã.

(Editorial do *Jornal do Commercio* de 3 de Agosto)

PRO PATRIA

Por telegrammas conhecem os leitores as ceremonias effectuadas em Santos e S. Paulo, no intuito de dar solemne e jubiloso remate a questão ultimamente occorrida entre o Brazil e a Italia.

Partirão para aquelle Estado vasos de guerra de ambas as nações, levando á bordo altos representantes dos respectivos Governos; marinhagem ás vergas saudou-os enthusasmada; troou a artilharia em honra aos dous pavilhões; em sumptuosos brodios, cordialissimos brindes foram trocados; terminou tudo em festas. Deve estar satisfeito o amor proprio nacional, tanto o dos filhos da nobre patria das artes, como o dos brasileiros. Affinidades de raça, de temperamento, de tradições historicas, interesses communs ligam intimamente a joven Republica americana á gloriosa terra de Garibaldi. E mal de quem tentar romper as relações amistosas, os vinculos de paz e hamornia, felizmente existentes entre os dous paizes.

Estes sentimentos partilham-nos, estamos certos, todos os nossos compatriotas, á imitação, sem duvida do que com relação a nós identicamente succede no reino sul-européo. Mas já que está desfeita a passagem nuvem no horizonte internacional e restaurada em pé fraternal a conveniencia um instante interrompida, seja-nos licito externar algumas reflexões sobre o incidente, com a franqueza usual entre amigos após reconciliação.

Não se nos afigura que razão houvesse para tão espectacular desaggravo. Qual o motivo determinante das apuradas satisfações que acabamos de apresentar a Italia?

Foi insultada a sua bandeira? Não ficou bem averiguado o facto; e, em compensação, arrastaram alguns italianos a nossa pelas ruas da capital paulista, cobrindo de baldões a nação que os acolheu, desrespeitando as suas autoridades, provocando, por meio de publicações anarchistas, a perturbação da ordem social.

Morreu victima das brutalidades de agentes subalternos de repartição fiscal um subdito italiano? Os documentos apresentados não o provam de modo cabal.

Quando, porém, o crime se tivesse perpetrado, cumpria simplesmente punir, conforme a lei, os delinquentes, indemnisar consoante as circumstancias a familia da victima.

Em nada, porém, affectaria o triste successo os brios de uma nação amiga; de forma a, precipitadamente, vir á tela possibilidade de conflicto armado; exhibição de força, necessidade de ir pessoalmente o Ministro das Relações Exteriores, com desusado apparatus, ao lugar do inculcado delicto, para que a reparação repercutisse estrondosamente pelo mundo inteiro. Evidentemente não guarda proporção a desafronta com o supposto aleive que a tornou mister.

Malevolas interpretações hão de surgir, attribuindo o procedimento do Governo brasileiro ás tendencias diversas da hombridade e cavalheirismo em que certamente se inspirou, contribuindo para abalar o nosso infelizmente já tão vacillante credito perante os povos cultos.

Calámos adréde estas considerações enquanto o incidente não recebeu solução definitiva. Longe de nós difficultar de qualquer maneira aos poderes publicos o feliz exito de pendencias que implicam com o pundonor e a inteireza nacionaes. Externamo-las agora, depois de tudo findo, como legitimo desabafo de patriotismo excessivo por ventura, mas desintressado.

Sim; merece reparos o procedimento dos nossos funcionarios na questão. A correspondencia de Roma, que ha dias publicámos, attribue a sensação causada na Italia pelas occurrencias de Santos aos embaraços que allí soffre o Governo, em lucta com a opposição formidavel, que lança mão contra elle de todas as armas. Um litigio externo seria derivativo.

Nestas condições entretanto, apenas lá chegam as primeiras e incompletas noticias, apressa-se o nosso plenipotenciario em assegurar que o *Governo Federal aceita em principio a obrigação de dar todas as satisfações legítimas á Italia, mas pede ao respectivo gabinete*

*lhe dê tempo de concluir os inqueritos admistraticos e judicia-
rios a que está procedendo para definir as responsabilidades de cada
um, accrescentando que o chefe de policia de S. Paulo e diversos
outros funcionarios já haviam sido demittidos.*

Sem embargo, o Governo Italiano expede instrucções telegraphicas para que as canhoneiras *Sebastiano Veniero* e *Andrèz Procao* seguissem para o Rio de Janeiro e em Spezzia se armasse o encouraçado *Dogali*!

Salvo equívoco do nosso correspondente, em que aliás depositamos plena fé, não foi correcto o nosso Ministro em Roma nos actos assim descriptos. Não é proprio de uma nação que se preze hypothecar, em principio, a sua palavra de dar todas as satisfações por um facto ainda não perfeitamente elucidado.

Incorrectissimo igualmente é solicitar prazo para terminar averiguações imprescindíveis á verificação da verdade. O periodo para semelhante fim, necessario, competia a nós fixa-lo, independentemente de permissão de quem quer que fosse. E nem assim foi attendida a rogatoria, apresentando-se material bellico afim de nos coagir, se de boa mente não houvessemos cedido!

Não! a prudencia constitue virtude primordial nas relações internacionaes, como nas particulares; porém não exclue a altivez e o decóro sem os quaes, preferivel fóra aos individuos e aos povos não existirem. Evitar conflictos, arredar ás causas possiveis de attritos incommodos, arrefecer paixões prestes a rebentarem, manter com esforço a ordem, são lemmas cardeaes de todo o governo, conscio das suas responsabilidades;—mas isso sem sacrificio do melindre publico, sem detrimento da susceptibilidade pundonorosa, apanagio dos caracteres sãos.

Já outro nosso Ministro de Relações Exteriores, no mesmo navio actualmente em Santos, dirigio-se com pomposo sequito á capital vizinha para firmar tratado tão infenso aos interesses brasileiros que o proprio autor o repudiou mais tarde, diante da indignação popular por elle suscitada.

Em Buenos-Aires aquelle Ministro procurou visitar o Presidente da Republica Argentina;—este pareceu esquivar-se, retirando-se para fóra da cidade, talvez inintencionalmente, mas, pelo menos, com inopportunidade notavel. Chega ao Rio de Janeiro um enviado argentino—e o ministerio brasileiro manda comprimenta-lo, antes do desembarque, por meio de uma mensagem collectivamente assignada!

Entretanto não havia muito tempo que ao Brazil cabia a honra de designar presidente para tribunaes arbitraes em Santiago e em Was-

hington, encarregados de decidir relevantissimas reclamações de guerra entre as mais poderosas nacionalidades do globo.

Em 1863 atraveu-se um Ministro da Inglaterra, esquecido das normas cortezes e da deferente politica ininterruptamente observada para comnosco por essa grande nação, a irrogar uma injuria á soberania brasileira.

A população do Rio de Janeiro levantou-se como um só homem disposta a desaggravar-se; armou-se o povo em massa para impedir a entrada na barra da esquadra bretan e destrui-la se preciso fosse; suspendemos relações com a Inglaterra e enviamos passaportes ao trefego diplomata.

Animava os Brasileiros então o sentimento da dignidade offendida e a consciencia de que o direito confere energia invencivel e não raro alcança assignalados triumphos com a força.

Exemplos eloquentes depara-os a historia do novo mundo;—Rosas derrotou os mesmos Inglezes; e as hostes indisciplinadas de Juarez expelliram os batalhões francezes do Mexico, fuzilando um Imperador aparentado com as mais sonbranceiras dymnastias.

A questão Christie foi submettida ao arbitramento do rei dos Belgas. E foi a Inglaterra quem se viu obrigada a offerecer plena satisfação ao Brazil! »

AMNISTIA

« Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º E' consedida amnistia:

1.º A todos os cidadãos implicados nos acontecimentos que motivarão o decreto executivo de 10 de Abril deste anno, declarando em estado de sitio a Capital Federal.

2.º A todos os que directa ou indirectamente tomárão parte na revolta das fortalezas da Lage e Santa Cruz, em 19 de Janeiro deste anno, quanto aos crimes sómente que estiverem ligados a este movimento.

Capital Federal, 5 de Agosto de 1892, 4.º da Republica.—*Floriano Peixoto.*—*Fernando Lobo.* »

RESOLUÇÃO PROMULGADA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta a seguinte resolução:

Artigo unico. São approvados, em cumprimento do disposto no art. 80 e do n. 21 do art. 34 da Constituição Federal, os actos do Governo referentes

aos acontecimentos da noite de 10 de Abril e constantes dos decretos de 10 e 12 do mesmo mez.

Capital Federal, 5 de Agosto de 1892, 4.^o da Republica.—*Floriano Peixoto.*—*Fernando Lobo.*

REVOLTOSOS DE SANTA CRUZ E LAGE

E' esta a relação completa dos individuos comprehendidos no art. 2.^o da lei que concedeu amnistia aos presos politicos de 10 de Abril e revoltosos das fortalezas de Santa Cruz e Lage:

Tenente Agnello Petra de Almeida, sargento quartel-mestre Azarias Vaz Ferreira, sargento Hermogenes de Azeredo Coutinho, 1.^o sargento Gentil Antonio Fernandes, 1.^o sargento Joaquim Moreira Guimarães, 1.^o sargento Manoel Platino Soares de Oliveira, 2.^o sargento Silvino Honorio de Macedo, 2.^o sargento Ryzerio Nunes do Nascimento Costa, 2.^o sargento Dionizio Ferreira de Abreu, 2.^o sargento Joaquim Florencio Nogueira, 2.^o sargento Joaquim José de Moura, 2.^o cadete João da Costa Medeiros Sobrinho, 2.^o cadete Emilio Pereira de Araujo Filho, 2.^o cadete Antonio Cordovil de Siqueira e Mello, 2.^o cadete Alfredo Ferreira de Carvalho, 2.^o cadete Manoel Alves de Oliveira Sampaio, particular Augusto da Costa Netto.»

PROTESTO POLITICO

Muito propositalmente esperei que findasse a série de violencias que tenho soffrido desde 12 de Abril passado até hoje, para poder protestar contra a arbitrariedade que conculcou e annulou os meus direitos e as minhas regalias de representante da Nação, de militar e de cidadão.

Tive até hoje a calma precisa para, accusado de factos que desconheço, esperar pacientemente na prisão vexatoria que me infligiram, as provas do meu crime.

Arrancado violentamente do Ingar para o qual, no Parlamento, me havia designado o voto popular do meu Estado; preso e incommunicavel, primeiro, com todos os vexames, a bordo de um navio de guerra; preso, depois, com todas as incommodidades e com todos os rigores, em uma fortaleza acanhada e insalubre, *destinada á detenção de réos de delictos communs*; reformado arbitrariamente no posto que conquistára na Armada Nacional; victima durante quatro mezes de todas as prepotencias e de todas as injustiças, julgado e sentenciado sem interrogatorio, sem inquerito e sem processo; amnistiado como fui condemnado, sem saber porque me amnistiaram; — chegou agora o momento em que devo, antes de reassumir no Congresso Nacional o meu posto de

representante da Nação, exigir da honra e da lealdade daquelles que me julgaram, condemnaram e amnistiaram, a declaração dos motivos por que fui afastado dos meus deveres e privado dos meus direitos.

Esperei que apparecessem contra mim documentos de qualquer natureza, verdadeiros ou falsos; para que eu deputado ao Congresso, e como tal só podendo ser julgado e condemnado pelos meus pares, fosse, annulladas todas as minhas immunidades, encerrado como um criminoso vulgar; para que, official da Armada Nacional, e portanto só podendo ser punido depois dos tramites legais de um processo militar, fosse, annullados todos os meus direitos adquiridos, reformado *por ter faltado aos deveres da lealdade e da disciplina!* (Decreto de 12 de Abril de 1892).

Claro é que sobre mim deviam pesar tremendas accusações firmadas em provas irrefragaveis. Por fim, minuciosamente exarados em longos arazoados parlamentares, vieram a luz os documentos, as considerações, as provas, os depoimentos e as declarações em que se baseou o governo do Sr. marechal Floriano Peixoto, para, rasgando mais uma vez a Constituição Federal, attentar contra a liberdade de 45 brazileiros; e em vão nesse amontoado de *provas vehementissimas* com que se justificáram as medidas tomadas para reprimir e punir a *tentativa de conspiração fallhada* de 10 de Abril, procurei, já não os documentos que deveriam evidenciar a minha culpabilidade, mas a minima referencia, ao menos, ao meu nome.

Não apparece absolutamente o meu nome em documento de especie alguma!

Nenhuma testemunha depoz contra mim, ninguém declarou suspeitar de mim, não me viram nem me ouviram conspirar, nem sequer, alguém declarou *ter ouvido dizer* que eu conspiré! e accresse que todas as pessoas que privam na minha intimidade sabem que desde Janeiro até o dia em que fui preso, residi fóra desta Capital, em Petropolis!

E' justo, portanto, que eu queira saber porque fui preso, porque fui condemnado e porque fui amnistiado.

E já que a justiça do meu paiz baixou tanto, que os seus tribunaes, com a moralidade atropiada pelo exercicio continuo de uma passiva obediencia ao poder, não são mais o asylo supremo a que se póde acolher o direito ferido; e já que entre os meus pares, no Congresso, ha uma maioria que se deixa fanatizar pelo Governo e que não hesita em saltar por cima da razão e da lei, para estabelecer o predomínio dos interesses da sua politica pessoal; só resta á minha dignidade e ao meu direito, um supremo recurso :

Appellar para a integridade moral e para a probidade civica dos dous illustres parlamentares que na Camara e no Senado examinaram aquelles documentos e redigiram os pareceres sobre a approvaçõ dos actos do Governo e a minha amnistia, e esperar que aceitem ou deixem passar em silencio este repto de honra.

Declarem que provas, que indicios, que simples referencias acharam contra mim nos libellos accusatorios que tão detidamente estudaram e em que com tanta convicção se firmaram.

Se o fizerem, e ficar provado por fórma clara e irrecusavel, que com justiça foram calcadas aos pés as minhas immuni-lades e sacrificada a minha liberdade, comprometto-me até a resignar o mandato de que me acho investido.

Só quero voltar ao Congresso de cabeça erguida. As violencias que soffri não attingiram sómente ao meu nome; representante de um Estado, que-me confiou os seus interesses, é necessario que o meu procedimento fique claro e justificado diante daquelles que me honraram com os seus votos.

Póde talvez causar estranheza que, pela imprensa e não pela tribuna do Congresso, venha eu lavar este protesto; mas a Camara pela sua maioria arbitraria, já homologou os actos do Governo, sancionando os seus erros e approvando os seus abusos! Naquelle tribuna, já o meu protesto não tem razão de ser.

Demais, os meus interesses pessoaes não sobrepujarão nunca os meus deveres civicos: si a maioria, servindo os interesses de sua politica, tem consumido duas terças partes da sessão em salvar e proteger as conveniencias do Sr. Vice-Presidente da Republica, sem cogitar dos assumptos que se devem impor á preocupação do legislador, nesta quadra angustiosa e quasi desesperadora da nossa vida social,—eu, por mim, querendo sempre, apesar de todos os soffrimentos, pautar o meu procedimento pelas normas que o dever me impõe, não irei colaborar nesse crime, occupar a attenção do Congresso com uma questão afinal vencida depois de tantas protelações, pouco serias, e de tanto desperdicio de tempo.

E basta. Desprezo e esqueço os vexames que, pessoalmente, tive de suportar, e que apenas serviram para robustecer a minha fé politica e a intransigência com que sempre combatarei todas as infracções da lei e todos os desacatos á justiça.

Se foi crime o que fiz,—defender a autonomia do meu Estado, ferida covardemente, como a de todos os outros—pelo governo do Sr. Marechal

Florianio Peixoto, — não me arrependo desse crime e hei de continuar a ser criminoso, enquanto a Constituição da Republica declarar autonomos os Estados da União.

Rio de Janeiro, 6 de Agosto de 1892.

JOÃO DA SILVA RETUMBA,
Deputado pela Parahyba».

ACONTECIMENTOS DE MATTO GROSSO

(Publicação do *Jornal do Commercio*)

Cópia — Paço da Intendencia Municipal da cidade de Cuyabá, capital do Estado de Matto Grosso. em 17 de Março de 1892. — A S. Ex, o Sr. Marechal Florianio Peixoto, Vice-Presidente da Republica.—A Intendencia Municipal desta cidade, em cumprimento de um de seus mais imperiosos deveres, vem representar a V. Ex. contra o seguinte facto, cujas consequencias podem ser da mais alta gravidade para os interesse do povo matto-grossense e porventura tambem do proprio Brazil, si V. Ex. se fizer desatento ás considerações que a mesma Intendencia passa a expôr :

Sabe V. Ex. que feitas sem protesto nem reclamações as eleições deste Estado, de 3 de Janeiro de 1891, depois de funcionar o Congresso Constituinte que chegou até a reconhecer os poderes de seus membros, o ex-Governador coronel Solon annullou por autoridade propria as referidas eleições, como se para tanto tivesse poderes, e marcou o dia 28 de Maio para nelle se proceder a novas eleições em todo o territorio do Estado.

O Congresso de 3 de Janeiro protestou e representou immediatamente ao Congresso Federal contra o attentado e violencias assim praticados pelo ex-Governador, e que erão tanto mais revoltantes quanto o mesmo Congresso de 3 de Janeiro já havia iniciado os seus primeiros trabalhos constituintes.

Antes, porém, que se tivesse solução daquella representação, realizou-se aqui uma farça a que se denominou — eleição de 28 de Maio — para a qual não concorreu nem sequer o terço do corpo eleitoral do Estado. Dessa eleição nasceu o novo Congresso que a 15 de agosto elegeu para o cargo de Presidente do Estado o bacharel Manoel José Murinho ; e este graças ao governo de então, que sempre se empenhou por submeter Mato-Grosso ao dominio e predominio de uma familia, recebeu

no dia seguinte das mãos do ex-governador coronel Mallet, as redeas da suprema administração do Estado de Mato-Grosso. No exercício daquelle cargo o bacharel Murinho, além de não representar a autoridade legitima, attenta a illegitimidade de sua origem, foi ainda do numero dos governadores que apressarão-se em adherir ao golpe de Estado de 3 de Novembro, que mais tarde deu por terra com o Governo do Marechal Deodoro. Nesse duplo motivo teve sua razão de ser a deposição daquelle ex-Presidente, que foi substituido no governo deste Estado pelo Vice-Governador coronel Luiz Benedicto Pereira Leite, na ausencia do Governador capitão de fragata Henrique Pinheiro Guedes, ambos eleitos pelo legitimo Congresso de 3 de Janeiro do anno passado.

Agora, porém, que as cousas se achão neste pé, agora que o Congresso de 3 de Janeiro já funcionou em legislatura ordinaria, agora, em summa, que o Estado entrou resolutivo no periodo de sua organização, eis que a população de Mato-Grosso e desta capital é dolorosamente surpreendida com a noticia da nomeação de mais um governador que o Governo Federal ainda uma vez vem impor-lhe em nome talvez dessa legalidade que acaba de elevar V. Ex. ao fastigio do poder ! Não, Sr. Marechal, Mato-Grosso não pôde e não ha de tragar impassivel o aviltamento e humilhação a que o quer reduzir o governo de V. Ex. ! Mato-Grosso tem brios que lhe cumpre zelar e direitos que não pôde deixar de defender e advogar, custe o que custar ! Por isso, primeiro elle morrerá na pessoa de cada um de seus filhos, dignos deste nome, antes do que consentir na pungente affronta que o Governo de V. Ex. lhe atira a face, com o mais pronunciado menospreço pela sua autonomia e independencia, tão solememente promettidas na Constituição politica que rege os destinos do povo brasileiro !

Mato-Grosso não aceitará o Governador que V. Ex. lhe impõe ; e em taes condições a Intendencia municipal recorre a V. Ex. para pedir-lhe, como pede, e já o fez por telegramma desta data, que, em nome da Patria e dos mais elevados interesses da união dos brasileiros, se digne de poupar a confagração e o derramamento de sangue dos habitantes de Matto Grosso, fazendo com que o Governo de V. Ex. se abstenha de impor-lhe administradores e de ingerir-se no trabalho de sua organização, que precisa e ha de ser feita mais de accôrdo com a vontade de seus filhos, do que com a do poder executivo federal que V. Ex. representa. — Saude e fraternidade. — (Assignados). *André Virgilio Pereira*, Presidente. — *Julio Frederico Muller*. — *Egydio da Silva Prado*. — *Gabriel de Souza Neves*. — *Alvaro Pereira Jorge*. »

Ordem do dia do General Ewbank, publicada a 28 de março, de bordo do Vapor *Diamantino*.

«Nomeado pelo Governo Federal para o commando deste districto, onde acabo de chegar, no vapor *Diamantino*, deixo de seguir para Corumbá e assumo o exercicio do cargo que me foi confiado a bordo deste navio, por me ter sido vedada a passagem pela guarnição do forte de Coimbra, sob o commando do capitão de cavallaria José Maria Ferreira e do 2º tenente João Theodorico da Cunha Gabyva.

Telegrammas e cartas enviadas á Cápital noticiavam que a guarnição deste Estado se havia sublevado, mas sempre os tive por apaixonados e filhos da mesquinha politicagem, que infelizmente vai ate invadindo a nossa classe. Parti da Capital sinceramente convencido de que viria encontrar sérias difficuldades a resolver, mas que de modo algum teria de arcar com uma situação que tornasse necessarias medidas excepcionaes da parte do Governo Federal.

Vim apenas acompanhado do meu estado-maior, crente de que a officialidade do nosso exercito seria incapaz pela illustração, patriotismo e lealdade, de deixar-se transformar em instrumento cego de politicos de aldeia, para quem a patria reduz-se a uma simples cadeira de deputado e os altos e dignos deveres do cidadão resumem-se a pleitear e forgiar eleições.

Desgraçadamente para o Brazil, especialmente para nós militares, acabo de convencer-me que não soubestes manter os creditos da classe a que pertencemos, na altura a que ella tem o direito de exigir-vos.

Esquecestes o vosso dever; abandonastes a força armada que vos foi confiada, entregando-vos como um juguete, um instrumento cego a sentimentos individuaes pouco dignos; indisciplinastes, anarchisastes um elemento de ordem, transformando-o na mais perigosa de todas as ameaças para a paz e prosperidade deste Estado, onde fostes acolhidos com toda a confiança e que tão ingratamente retribuís. Preparastes uma arma de dois gumes; julgando que commandais, sois vós os escravos dos vossos subordinados e inevitavelmente tereis a sorte de todos aquelles que, violando os principios de disciplina e subordinação, ignoram que a taes principios acham-se intimamente e inseparavelmente ligados o seu prestigio moral e a sua superioridade sobre aquelles, cuja direcção lhes foi confiada.

A scena representada pela força armada a bordo do *Diamantino* é uma prova evidente da completa dissolução do nosso exercito.

Realmente só a ausencia absoluta da mais rudimentar noção de disciplina, fortalecida pela pretendida certeza de plena impunidade, poderia levar o Sr. coronel João da Silva Barbosa a mandar invadir o

vapor que me conduzia, pelo capitão Ferreira, acompanhado por praças do 2º batalhão de artilharia, com armas embaladas, para terminantemente impôr-me que retrocedesse, sob pena de ser bombardeado o navio pelo forte de Coimbra. Como se este crime não fosse por si só sufficiente para caracterisar a violencia da insubordinação do chefe da guarnição, em Matto-Grosso, mandou o mesmo senhor que a força estivesse á disposição de tres cidadãos enviados do Governador para apoiar a intimação que me fizeram, de não seguir a tomar posse do cargo de commandante deste districto.

Tive assim o desgosto de ver descer o desprestigio da força armada a ponto de prestar-se a ser instrumento de ameaças a seu chefe, nomeado pelo Governo, nas mãos de individuos altamente incompetentes como me veio provar o documento de intimação official que dirigiram-me. Vim pessoalmente até este forte, embora as noticias positivas que encontrei em Assumpção de que não me deixariam entrar, porque queria e era do meu dever esgotar todos os meios ao meu alcance, afim de resolver do modo mais digno e conciliatorio para todos nós militares uma situação que nada justifica, que só uma falta absoluta de tudo quanto é patriótico no coração humano e completa ignorancia das condições em que acha-se Matto-Grosso, sob qualquer ponto de vista que se o considere, póde levar a suppór sustentavel.

Se nada consegui, a vós cabe a responsabilidade gravissima de todas as desgraças e dissabores que a este Estado e á nossa classe possam resultar da pungente situação que lhes creastes.

Ao Sr. coronel João da Silva Barbosa, chefe da tropa revoltada e que tão feia mancha acaba de lançar sobre a farda que devia manter impoluta; a este official, principal factor da anarchica rebeldia desta guarnição, que tão desgraçadamente calcou aos pés os mais sagrados deveres de patriotismo e lealdade para com o Marechal Vice-Presidente da Republica, e bem assim aos principaes seus auxiliares, capitão de cavallaria José Maria Ferreira e 2º tenente João Theodorico da Cunha Gahyva, ordeno que impreterivelmente sigam na primeira oportunidade para a Capital Federal.

Nesta data retiro-me profundamente desilludido para Assumpção, levando a inabalavel resolução de cumprir a commissão que me foi confiada pelo Governo Federal, sejam quaes forem as provações que me estejam reservadas.

Ao Marechal Vice-presidente da Republica communicarei, logo que o possa, taes acontecimentos, pedindo providencias energicas que por uma vez ponhão termo á lastimavel anarchia deste Estado, infelizmente baseada na força armada que tinha por dever ser o principal obstaculo

às tendencias desorganizadoras que sempre manifestam-se nas lutas politicas dos partidos, quando definitiva ou accidentalmente predomina qualquer delles.»

Outra ordem do dia do general Ewbank, publicada em Curumbá a 29 de Junho.

« Os desastrosos effeitos de que acaba de ser victima a sociedade deste Estado, o vergonhoso descredito a que ia sendo arrastada a classe militar, em consequencia da inqualificavel revolta de uma parte desta guarnição, constituem uma dura mas salutar experiencia de que devem tirar proveitosos ensinamentos os especuladores politicos, para não mais procurarem utilizar-se de tão perigoso recurso, como seja a força armada anarchisada, com o unico fim de satisfazer seus desregrados e inconcessaveis sentimentos; os militares convencendo-se de que devem empregar todos os esforços, sujeitarem-se a todos os sacrificios, dos quaes o da vida talvez seja o menos difficil, para manter a classe a que pertencem no digno character, unico em que pôde ser aceita pela sociedade, de força federal submissa e obediente, agindo sempre sob a acção dos poderes publicos constituídos.

Qualquer que seja a natureza das medidas exigidas por esta situação anormal, quaesquer que sejam as provações porque tenhamos de passar, torna-se urgentemente necessario restringir a classe militar á sua verdadeira e legitima funcção social.

As sociedades, como organismos collectivos que são, têm seus differentes órgãos, a cada um dos quaes está affecta uma funcção especial, agindo dentro de determinados limites.

O exercicio de taes funcções, de modo a manter uma perfeita harmonia no funcionamento geral do organismo, evitar os conflictos, os attritos de competencias, fazendo convergir todas as acções parciaes para um unico fim —o desenvolvimento e prosperidade do todo—fica sujeito a principios geraes, a disposições fundamentaes que regulão as actividades, caracterisào os elementos e cujo conjunto representa a Constituição da Patria.

Com o fim de manter cada um dos elementos na esphera normal de sua actividade de conformidade com a Constituição, e proteger a comunidade de ataques exteriores, sempre possiveis, surge naturalmente o Governo, assim tão indispensavel á sociedade quanto o proprio individuo.

Para que seja efficaz a acção do Governo, attendendo-se a que nos individuos sentimentos ha que os pôde desviar do cumprimento de seus deveres, quer quanto á garantia da estabilidade interior, quer quanto a protecção contra as violencias externas, torna-se necessario, imprescindivel dar-lhe o recurso da força material e para isso institue a Nação uma corporação com deveres que lhe são proprios, com regalias excepcionaes, sujeita a um regimen todo particular, a qual representa a força armada.

Não pôde desconhecer isto qualquer official, por mais elementar que seja a sua instrução, e portanto justificar-se, pela ignorancia, do crime que commette procurando arrastar uma corporação, cuja actividade está rigorosamente definida e regulamentada, a uma situação conquistada pela plena annullação dos solemnes compromissos que protestou lealmente cumprir.

Assim pois, devemos repellir a todo transe, como anarchisadora, como incompativel com qualquer organização politica seria, a estulta vaidade de instituir-se a força armada em poder publico, em juiz dos actos dos poderes constitucionaes que por ella devem ser obedecidos sem discussão e sem reservas.

Si estes procedem erradamente, de modo algum compete o julga-los a uma classe creada e mantida não para dirigi-los e aconselha-los, mas unica e exclusivamente para agir sob a sua direcção. Desde que essa submissão, que constitue um factor importante do aperfeiçoamento individual e a base de toda a disciplina, por vicio de educação do character e do coração, é considerada por alguns de todo incompativel com a sua mal entendida noção de liberdade individual, a esses compete, reconhecendo-se sem a elevação de espirito necessaria para observa-la religiosamente, mostrarem ao menos que sabem ser nobremente leaes, reformando-se ou demittindo-se.

Sem disciplina e subordinação, a classe militar levará, fatalmente, o Governo de nossa patria ao dilemma degradante e por demais doloroso para aquelles que realmente constituirão o principal elemento do advento da nova fôrma politica a 15 de Novembro de 1889: ou dissolyer a força armada ou assistir á dissolução da Republica, e entre taes termos, estou certo, não haverá coração algum sinceramente brasileiro que não considere, sem exitar, o primeiro de somenos importancia quando no outro braço da balança collocarmos o segundo.

E' ainda tempo de prevenir tão vergonhoso fim, e é por isso que aqui jaço um appello ao patriotismo, nunca desmentido, dos meus leaes camaradas.

Consideremos, todos nós militares, como um sagrado dever manter a força pública no papel que lhe determinão as nossas leis fundamentaes, sempre unida pelos laços da mais inflexivel disciplina, unicamente obedecendo, com confiança e abnegação, ás ordens dos poderes competentes, quando mesmo se torne preciso calar as opiniões individuaes divergentes, e teremos jeito jus ao maior titulo de gloria que nos é dado aspirar: teremos afastado dos horizontes da patria, que tudo nos merece, o mais temeroso dos perigos, neutralisado em o seu organismo o mais dissolvente dos principios e fundado a mais solida e duradoura base para a sua tranquilla prosperidade.—O general de brigada, *Luiz Henrique de Oliveira Eucbank.* »

Que fatalidade; ainda não completamos tres annos da Republica proclamada a 15 de Novembro pelo exercito e armada, e já um general proposto da legalidade do Sr. marechal Floriano diz em documento publico e solemne, que o governo federal se verá em breve na contingencia de dissolver esse mesmo exercito ou assistir aos funeraes da Republica!

Entretanto, manda a justiça consignar que o Sr. general Ewhank, o autor desse triste dilemma, o doutrinario dos principios correctos, que exprobroou tão acremente á guarnição de Matto Grosso a falta de lealdade etc., é o mesmo que postergou essa moralidade apregoada e recommendada, ocultando ao publico e á dita Guarnição a investidura de governador imposto pela União, mas recebendo como tal pelo Thesouro Nacional a ajuda de custo de oito contos e tanto, para si e seu secretario — um capitão do exercito, quando ambos ja tinham recebido pela Contadoria da Guerra a ajuda de custo que lhes competia, segundo a tabella em vigor, para a commissão militar unica publicada!

Ainda mais; sacando por intermedio de nosso representante em Buenos Ayres uma letra de 2:600\$000, que em aviso reservado do ministerio do Interior foi mandada pagar pelo Thesouro, quando estava percebendo lá todas as vantagens do effectivo exercicio de commandante do districto.

Que catão!

(DO AUTOR)

D'O *Figaro* de 22 de Agosto :

A ELEIÇÃO DE HONTEM

Da eleição senatorial, hontem effectuada no Estado do Rio, ainda não se conhece o resultado definitivo. E' cedo para fazer sobre ella o julgamento final.

O que se sabe, porém, é pouco, mas caracteristico.

Sabe-se que o eleitorado fluminense repellio a candidatura do negociador do tratado de Missões, repellida tambem hontem pelo partido republicano.

Sabe-se mais que o Sr. Porciuncula não recuou diante de meio algum para fazer triumphar o Sr. Quintino. Abusou indecentemente do nome do marechal Floriano Peixoto, sem authorisação para isso, fez pressão sobre as mesas eleitoraes; recorreu até ás manobras de força armada, tão queridas pelos velhos cabalistas da monarchia. Seja qual fór, portanto, o resultado do pleito, o seu prestigio de administrador está irremediavelmente perdido.

Houve, a par de tudo, grande abstenção dos eleitores que se arreceirão dos abusos do Sr. Porciuncula.

Resta saber se o candidato do tratado de Missões, conseguiu falsificar o resultado das eleições, fingindo vencer a geral repulsa que encontrou o seu nome.

Só depois de proclamada a decisão do pleito é que voltaremos a pronunciar-nos sobre este assumpto.

Por hoje limitamo-nos a dar publicidade a alguns telegrammas, que mostram como o desorientado Governador do visinho Estado comprometteu imprudentemente o seu valor moral.

(A' pedido do *Jornal do Commercio*)

O EX-CONSELHEIRO MATTA MACHADO

Terminei o artigo hontem publicado em resposta ao pasquim do *mineiro* degenerado, promettendo o resto para hoje.

Vou desempenhar-me do compromisso.

No manifesto que acabo de dirigir á nação, deixei bem patente o seguinte facto: proclamada a republica, retirei-me á vida privada, dirigindo um manifesto aos meus antigos eleitores, no qual declarava franca e peremptoriamente que não era candidato a cargo algum na Republica, para cuja proclamação não tinha concorrido.

Não obstante, contemplado o meu nome em uma chapa, fui eleito membro do Congresso Constituinte por mais de sessenta mil votos, se não me falta a memória.

Qual tem sido o meu procedimento como representante da nação, neste arduo e difficil periodo da organização da Republica, a largos traços se acha descrito no meu recente manifesto, sem contestação de ninguem, a não ser esta do *mineiro* anonymo a que respondo; e para que tenha ainda o direito de afirmar aqui que meu procedimento tem sido digno, correcto e patriótico, basta relembrar que, apesar de ter occupado elevados cargos nos tempos da monarchia, fui, sem que tivesse de modo algum solicitado, collocado no lugar de 1.º secretario da Constituinte e logo depois eleito presidente da Camara dos Deputados federaes e reeleito tres vezes successivamente por votação quasi unanime da Camara, já então dividida em dous grupos irreconciliaveis.

E' por si só bastante eloquente este facto e demonstra até á evidencia, que, apesar de ser composto o actual Congresso, em sua grande maioria, de elementos novos, aos quaes, a principio e muito naturalmente, eu devia ser suspeito, pela correcção do meu procedimento e pela sinceridade e dedicação com que tenho trabalhado pela consolidação das novas instituições, pouco a pouco dissiparão-se todas estas prevenções e desconfianças.

Não me cançarei, portanto, e nem ao leitor, refutando as aleivosias do articulista anonymo :—a sua baba immunda e peçonhenta não pôde obscurer factos tão recentes e que tão eloquentemente provão o contrario do que esse desgraçado affirma.

Mas... o *mineiro* degenerado não limitou-se a tratar da minha individualidade, no terreno simplesmente da politica ; ainda faz allusões perfidas e encobertas que pretendem attingir a minha integridade moral, em outro e mais melindroso terreno.

Levanto, para esmagal-a com o tacão da bota, a vil insinuação que se encobre no seguinte phraseado do articulista :

« Como representante de alguns amigos tentou levar a effeito varios negocios pela municipalidade, negocios estes que dependião do Sr. Alvim, quando ministro do Interior.

Este, porém, que estava avisado do que se pretendia fazer em *beneficio* da municipalidade, não annuo a certas propostas embora bem *construidas* que lhe forão apresentadas. »

Antes de tudo e só para que o publico avalie até onde vai a *coragem do mineiro* anonymo, direi que, desde a proclamação da republica, nenhuma divergencia politica tive com o Dr. Cesario Alvim, tendo sempre e sem menor interrupção as nossas relações particulares e politicas se mantido no mesmo pé, como é sabido por todos aquelles que acompanhão a politica.

Mas o vil calumniador affirma que, por não ter obtido do Sr. Alvim, quando ministro, concessões ou patotas bem *construidas*, isto é, para o Banco Constructor, tornei-me seu adversario !!

Pois bem, é esta a occasião de declarar á nação brasileira, que tem o direito, já o disse, de conhecer não só a minha vida publica como até a minha vida particular, porque sou homem publico ; é esta a occasião de affirmar ao paiz, provocando qualquer contestação decente:

1.º Nunca, nem nos tempos da monarchia, nem depois da Republica, obtive do governo, para mim, para qualquer amigo ou parente, concessão alguma de qualquer natureza ou favores que se traduzissem directa ou indirectamente em interesse pecuniario.

2.º Nunca subi as escadas das casas dos ministros da monarchia ou da republica, para pedir concessões de qualquer natureza, para advogar interesses ou direitos de particulares ou de companhias, salvo uma vez que procurei entender-me com o fallecido conselheiro Rodrigo Silva, para tratar da execução de uma lei que se referia á navegação do Rio das Velhas e S. Francisco, votada a esforços meus, pedindo-lhe para chamar concurrencia publica para este serviço, o que se fez, e outra vez que procurei ao Sr. Glycerio e depois ao barão de Lucena, quando ministros da agricultura, para pedir-lhes em nome do *Banco Viação*, do

qual era então presidente, uma pequena alteração, justa, indispensavel e de pleno direito, no ponto de partida obrigada da navegação do Rio das Velhas; o que aliás não obtive nem de um nem de outro.

Os interesses materiaes, de Minas e do paiz, as industrias e a viação publica, tenho-as eu defendido sempre e cautelosamente, a principio na Assembléa provincial de Minas e depois na Camara dos Deputados, porque penso que delles depende o progresso, a riqueza e a civilização do Brazil.

Tendo-me dedicado particularmente á realisação de um dos maiores problemas economicos do paiz, a navegação a vapor da grande bacia de S. Francisco, porque entendo que, podendo ella realisar-se na extensão total de 7.000 kilometros ou mil e cem legoas, será um poderoso factor da riqueza e prosperidade nacional, facilitando a essa immensa zona central do paiz e á sua grande população, até agora factor quasi nullo do progresso nacional, o facil accesso ao convívio da civilização, da industria e do commercio.

Não merecia a vil insinuação do articulista, filho espurio da honrada patria mineira, que eu me demorasse em responder-a, mas permittir-me-ha o publico que me lê, aproveitar-me do ensejo para desenvolver mais este assumpto.

A desgraçada febre da bolsa, que tantos males acarretou para a nação; a serie quasi interminavel de desastres commerciaes, provocados pelo delirio industrial, felizmente hoje extinto; as asquerosas chagas, que pouco a pouco vão sendo postas a nú, nas tresloucadas organizações de phantasticas companhias; o desenfreado jogo, que, levantando em um momento colossaes fortunas, precipitou tanta gente na miseria e tanto difficultou a vida das classes pobres; tudo isso e ainda o desgraçado estado das finanças publicas, em grande parte consequencia de tantos erros e mesmo de tantos crimes, fez levantar-se em torno de todos aquelles que têm interesses industriaes, neste paiz, uma atmosphera de desconfiança, que abrange, de envolta com os exploradores da fortuna alheia, aquelles mesmo que honesta e honradamente empenharam seus haveres em emprezas industriaes ou que patrioticamente e no intuito de auxiliar e promover o progresso de sua patria, defendem os mais legitimos interesses das industrias do paiz, de cujo desenvolvimente e progresso depende até a nossa emancipação das nações estrangeiras, porque a triste verdade é esta: ainda não passamos hoje, debaixo deste ponto de vista, de uma simples colonia das nações europeas.

Não será, portanto, fóra de proposito que eu me aproveite do ensejo, que me oferece esta resposta ao miseravel libello do anonymo detra-

ctor, para declarar á nação braziliieira, da qual pretendo ainda ser representante, e particularmente ao Estado de Minas, do qual solicito de novo o mandato, que, nem antes nem durante a febre da bolsa, incorporei bancos nem companhias, dos quaes auferisse directa ou indirecta mente o menor interesse pecuniario.

Além do Banco Constructor, em cuja incorporação collaborei, só figurou o meu nome na incorporação do Banco Mineiro, modesta, mas patriótica tentativa de alguns amigos meus, que se destinava a auxiliar a industria pastoril do sul de Minas, não recebendo um rial por esta incorporação.

Si, em grande numero de prospectos, os incorporadores de diversos Bancos e Companhias fizeram figurar o meu nome em conselhos fiscaes e directorias, é certo que somente aceitei estes lugares em emprezas industriaes, quasi todas no Estado de Minas, com o intuito unico de auxiliá-las.

Nunca fiz operações de bolsa; refractario por indole e por principios a toda a sorte de jogo, nunca comprei titulo algum da praça; nunca fiz operações de *reports*; nunca possui um *debenture* da Geral e nem titulo da Leopoldina.

Subscrevi, ou mais propriamente, amigos subscreveram em meu nome, na installação de algumas sociedades anonymas, acções das quaes vendi algumas mais tarde, realisando ás vezes os seus lucros.

Na bolsa, apenas por duas vezes, autorizei a compra de alguns titulos para satisfazer a amigos, que acreditando na proxima alta, pediram-me para adquiril-os, afim de interessal-os nos lucros que se realisassem.

São estas as bases fundamentaes que offereço aos meus concidadãos, para esclarecel-os no juizo que devem formar, quer da minha vida politica, quer da responsabilidade que pode caber-me no movimento economico da nossa patria, neste critico momento da vida nacional; e si por alguém for provado que tudo quanto fica dito não é a genuina exposição da verdade, desde já me comprometto, perante a nação inteira, a desistir para sempre da honra de influir, de qualquer modo, nos seus destinos politicos.

Ao *mineiro* anonymo, que talvez conheça tão a fundo os caminhos da bolsa, como conhece a minha vida politica, será facil confundir-me, se acaso, em qualquer ponto desta franca exposição, attento contra a verdade.

Venha, pois, a terreiro com a face descoberta ou mesmo com a mascara do anonymo, com tanto que prove aquillo que allegar.

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 1892. — DR. JOÃO DA MATTA MACHADO».

Simplesmente esplendido, edificante, patriótico, é o qualificativo que cabe a este preito rendido á opinião publica, por quem na consciencia della tinha já muitos titulos que bem o dispensavam de levantar da valla do anonymato as insinuações tacanhas, que tão digna e brilhantemente pulverisou.

E tal foi a impressão de honorabilidade, de apreço e admiração, creada em nosso espirito pela attitude sublime do illustre filho de Minas, do distincto representante desse povo altivo e nobre, o benemerito Dr. João da Matta Machado, que pressurosos fomos solicitar-lhe a honra de preencher com o seu notavel manifesto politico de 12 de agosto o espaço destinado ao prologo desta historia da legalidade de 23 de novembro; distincção essa, que, sendo-nos de prompto gentilmente concedida, teve forçosamente de ser adiada, em razão de sobrevir a necessidade de dividirmos esta obra em dois volumes, e corresponder essa materia exactamente ao segundo, que trata do Congresso Nacional.

Ahi, portanto, servirá de pharol ao publico esse importantissimo documento, pelo qual saudamos o illustre brasileiro.

(Do autor)

FALLECIMENTO DO GENERAL DEODORO

A' 23 de agosto, pelas 12 horas e 20 minutos do dia, exhalou o ultimo suspiro o intrepido cabo de guerra, marechal Manoel Deodoro da Fonseca, o verdadeiro heróe da fundação da republica de 15 de novembro.

Deu a alma ao Creador, esquecido e abandonado dos seus innumeros endeosadores de hontem, na casa de sua residencia, á rua do Senador Vergueiro n. 48, suburbio de Botafogo, tendo no momento extremo junto de si a esposa D. Marianna, a irman D. Amelia, a cunhada baroneza de Alagóas, os irmãos general Dr. João Severiano e coronel Pedro Paulino, o sobrinho Dr. Fonseca Hermes, e os *intimos* Drs. José Felix, Joaquim José Murtinho e barão de Lucena, tornando-se notavel a dedicação do primeiro.

Como ultima vontade, declarou que não queria absolutamente honras militares no seu enterramento e recommendou que o seu corpo baixasse ao ultimo jazigo vestido a paisana; o que foi respeitado e cumprido.

Sepultou-se no cemiterio de S. Francisco Xavier, o mesmo que guarda os despojos de sua patriota mãe e seus illustres irmãos os generaes Hermes da Fonseca e barão de Alagóas, que se chamou Severiano Martins da Fonseca.

E' cêdo, e não é este o logar appropriado, para interpretar o sentimento que ditou-lhe aquella ultima vontade, assim como para historiar e apreciar os actos do governo, os conceitos da imprensa e todas as demonstrações publicas concernentes ao illustre morto, cuja biographia completa de certo não se fará esperar.

Portanto, limitando-nos ao registro chronologico do luctuoso successo, visto ter occorrido durante a edição desta obra, diremos somente, como a expressão sincera de uma convicção profunda, que o seu amor para com o exercito, a quem doptou em anno e meio de governo com todos os beneficios imaginaveis, era o seu ideal e tão grande, como grande foi o sacrificio da gratidão e estima individual que nutria para com o soberano amigo— o ex-Imperador D. Pedro de Alcantara, a quem destronou e banio do territorio brasileiro, sô para servir a sua classe e catecheseado por Benjamin Constant, tambem já fallecido, a quem Pedro II distinguira ainda mais pela affeição pessoal; e aquella recommendação, ao transpor os umbraes da eternidade, mas no pleno dominio da razão, evidentemente traduz a solemnidade de um repudio gerado para sempre nas maguas do coração; o repudio da propria farda!

Os biographos e historiadores que desenvolvam o thema, e a posteridade que recolha o ensinamento.

(Do autor)

(Do *Jornal do Brazil* de 7 de setembro).

DIA A DIA

Não é de extranhar que a interinidade da pasta da fazenda constitua um assumpto constante das conversas da rua do Ouvidor.

Ha quem lembre ao Sr. Vice-Presidente da Republica a conveniencia de transformar em ministro definitivo da fazenda o seu ministro interino.

Onde encontrará S. Ex. quem, melhor do que este seu secretario, cuide do cobre nacional, desde que as capacidades desertam e sómente as nullidades affluem?

Não é preciso procurar mais na nossa therapeutica politica remedio á anemia do thesouro. S. Ex. o tem no governo, ao alcance da mão presidencial.

O Sr. Serzedello, em cousas de governo, é um producto igual ao elixir *Rei da dor*.

Este remedio maravilhoso cura com effeito todos os males: a dor de dentes e a bronchite; tira sezões e extrae calos, vence os rheumatismos rebeldes e anima os doentes mais desenganados.

Com effeito, o Sr. Serzedello, de pasta em pasta, sana ou mitiga as coli-

cas ministeriaes, como aquelle elixir milagroso, de membro a membro, leva o allivio inestimavel senão a cura radical ao organismo.

Apezar de republicano legitimo, é o verdadeiro *Rei da dor*, no tocante aos negocios publicos.

E' a pharmacia das familias, da familia republicana pelo menos, ou antes do ramo da legalidade, que brigou com os outros parentes.

E' este elixir que o chefe do estado emprega nas conjuncturas mais difficeis da politica e nas junturas mais pèrras da administração.

Serviu-se delle para restituir a funcção locomotora á pasta da agricultura, que soffreu do Sr. Antão, isto é, de rheumatismo gotoso ministerial e esteve entrevada e desorganizada, sob a gerencia do ministro positivista, secretario da *Ordem e progresso*.

Empregou-o com algum resultado nas varias pastas que estão a cargo do Sr. Fernando Lobo, e que padeciam de uma deploravel atonia, retendo, por dias e dias, os negocios do expediente.

Applicou-o agora em fricções á pasta da fazenda, que não se dava bem com cataplasmas (sem desfazer nos meritos do Sr. Rodrigues Alves), e hoje, que todo mundo deseja um tratamento regular, o Sr. vice-presidente da republica parece disposto a suspender o emprego do *Rei da dor*, sem verificar primeiro se o medicamento serve ou não serve para o caso.

Dèst'arte S. Ex. dá a entender ao publico que o seu ministro serve a necessidades imprevistas, e não para uso regular e continuo.

E' como esses canivetes que têm sacaróllhas, balança, thesoura, limpa-unhas, etc., e que entretanto não dispensa qualquer destes objectos.

E', em summa, de algibeira, e não propriamente um verdadeiro ministro de estado... E a nação deseja, na opinião dos jornaes, ministros fixos e não ministros-borboletas, voando de pasta em pasta para fazer o mel administrativo e a cêra do expediente.

C. A. >

(Editorial do *Jornal do Commercio* de 13 de Setembro)

BASTANTE GRAVE

Com data de 9 do corrente o Sr. Ministro interino da Fazenda dirigio o seguinte aviso ao director da Casa da Moeda :

« Tendo este Ministerio sérias desconfianças de que, attenta á depreciação da nossa moeda, a moeda de nickel está sendo desmoedada para misteres differentes e mesmo exportada, rogo-vos que informeis, com maxima urgencia, qual o valor intrinseco que possui, afim de ver se ha fundamento par essa suspeita. A pequena moeda de troco, devendo ter condições que impossibilite o commercio de fazer jogo com ella, considerando-a mercadoria, afim de não trazer perturbações ás transacções, espera este Ministerio todos

os esclarecimentos, afim de providenciar de modo a evitar tão grandes inconvenientes.»

Este Aviso encheu-nos de surpresa! Como é que um Ministro da Fazenda do nosso paiz pede ao director da fabrica das moedas do Estado que lhe informe, «com maxima urgencia, qual o valor intrinseco que possui» a moeda de nickel? Isto é: pede um Ministro de Estado a um subalterno que lhe informe qual o valor de moedas, que em toda a parte do mundo civilizado é fixado por lei?

O Decreto n. 4,822 de 18 de Novembro de 1871 determina, com effeito, os valores, pesos, titulos e modulos de moedas de prata e de nickel; e o illustre Sr. Ministro, recorrendo ao art. 6 desse decreto, expedido para a execução da lei n. 1,817 de 3 de Setembro de 1870, veria que:

«As moedas de nickel serão compostas de 25 partes deste metal e 75 de cobre e terão os valores, pesos e modulos seguintes:

Valores em réis.	Peso, grammas.	Modulo, millimetros
200	14	32
100	10	27
50	7	22

«Art. 7. A tolerancia no peso das referidas moedas será de 2 %, para mais ou para menos, e de 1/100 na composição da liga.»

Eis ahí, sem difficuldade, a resposta que o Sr. Ministro pediu *com toda a urgencia*.

Ella estava no dominio de toda a gente, pois constava e não podia deixar de constar, da lei que, repetimos, em toda a parte do mundo civilizado regula, só ella, a composição, o valor, o peso e a forma de suas moedas.

Causou-nos tão dolorosa impressão o aviso do illustre Ministro que se acha interinamente á testa dos negocios da Fazenda, que não nos foi possível deixar de tomar algumas informações sobre o assumpto.

Sentimos muito ter de magoar o Governo, mas o resultado do nosso inquerito revela um gravissimo abuso de parte do Poder Executivo, contra o qual protestamos em nome da lei e dos creditos nacionaes.

Sabemos que nestes ultimos dias o Governo tem feito cunhar *moedas falsas de nickel*. Sem duvida para o fim de impedir a sua desmoedagem, o Sr. Vice-Presidente ordenou que a Casa da Moeda fabricasse estas moedas de nickel com bronze das moedas de 10 réis (contendo 95 % de cobre, 4 % de estanho e 1 % de zinco), contra a disposição da Lei.

A nossa Constituição no seu art. 34 § 7. declarou que ao Congresso compete privativamente determinar o peso, valor, inscripção, typo e denominação

das moedas. E' uma attribuição importante que não devia ser menoscabada por se tratar da moeda fiduciária, ou moeda de troco. Se hoje o Governo faz cunhar moedas de nickel com a liga que lhe parece, quem nos vai assegurar que amanhã não tomará a mesma liberdade com a de prata e a de ouro? Não fica abalada a confiança do publico na lealdade com que o Governo cumpre a lei, determinando o valor da moeda?

E' de esperar que o Sr. marechal Floriano Peixoto considere a gravidade deste acto pelo qual seus ministros postergarão a lei. Não sabemos quem autorizou a moedagem do nickel com zinco e estanho,—se o Sr. Dr. Rodrigues Alves, se o Sr. Dr. Serzedello Gorrêa: o abuso, porém, deve cessar quanto antes.»

(Paiz de 14 de Setembro.)

CONTESTAÇÃO OFFICIAL

Do honrado Sr. Serzedello, ministro da fazenda, recebemos a seguinte carta, á qual damos logar saliente da nossa folha como assumpto palpitante:

« Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1892.—Sr. redactor—Li com a maior surpresa o artigo sob o titulo *Bastante grave*, publicado pelo *Jornal do Commercio* de hoje.

Um duplo fim parece encerrar o artigo:—fazer passar, aos olhos dos que não comprehendem o assumpto, o ministro da fazenda da Republica como um incapaz, ao mesmo tempo que irá levar ao estrangeiro a convicção de que o actual governo já desceu até á falsificação da moeda de nickel.

O facto é de uma gravidade só capaz de ser igualada á importancia da propria accusação! Para fazel-a, o *Jornal*, que não ha de querer passar por demolidor do credito e da honra de nossa Patria, o *Jornal*, se não é um adversario capaz de usar de todas as armas, mesmo das que estejam envenenadas, tem o dever, com as provas em mão, de iniciar a denuncia contra o Dr. Rodrigues Alves ou contra o humilde autor destas linhas, como criminosos que são.

Sim, o *Jornal* por honra sua, por honra de toda nação, deve vir declarar de que fonte colheu as informações e requerer logo o exame minucioso das moedas falsificadas para proceder contra quem de direito.

Como ministro da fazenda posso, porém, estar tranquillo e affirmar, es-cudado em formal asseveração do illustre profissional e digno republicano que dirige a casa da moeda—que é falsa a allegação do *Jornal* e que jamais foi até hoje fabricada uma só moeda de nickel que não guardasse todas as condições exigidas em lei.

O segundo aspecto do artigo tem menor importancia e apenas vem mostrar que o *Jornal* ou não comprehendeu o meu intuito, ou não conhece o assumpto de que cogitou o aviso.

Não pedi ao director da casa da moeda que viesse dizer-me o que a lei m'o disse quando a tinha diante de mim ao redigir o aviso. Não pedi informações para saber se na moeda de 200 rs. o peso é de 15 grammas, o módulo 32 millímetros ou se ella tem 25 partes de nickel e 75 de cobre.

O que pedi foram informações para saber se pelo valor intrinseco, attenta a depreciação de nosso meio circulante, haveria vantagem em desmoedala ou exportala para ser empregada em outros misteres. E para isso era preciso ver a quantidade de nickel e de cobre, ver mais o preço do nickel e do cobre do mercado, ver o custo e a facilidade da mão de obra no desmoedamento, attender as qualidades que adquire o nickel depois de soffrer os preparos para o amoedamento e que o tornam trabalhavel em uma temperatura mais baixa, que o tornam mais facil de ser laminado, forjado, passado na feira tanto a frio como a quente, attender em summa a todas essas e outras condições que tornam menores as despezas que se tenham de fazer para empregal-o em outros misteres. Todos que estudam estes assumptos sabem que o nickel derretido e fundido de modo commum não é laminavel, porque, em consequencia do gráo de calor, necessario para tornal-o liquido (1500° a 1700°), elle absorve, em parte devido ao cadinho, em parte ao combustivel, carbono e oxigeneo em pequenas quantidades. Esses e outros inconvenientes procuram-se evitar nos processos seguidos para a preparação do nickel, que tem de ser amoedado, e dahi condições que o tornam apreciavel para trabalhos mais faceis.

Pelo que venho de dizer vê, pois, o publico que o actual ministro da fazenda sabe o que fez e o que pediu.

Sou Sr. redactor, de V. etc.—*Serzedello Correia.* »

(Do *Diario Official* de 14 de Setembro)

MOEDAS DE NICKEL

Directoria da Casa da Moeda—Capital Federal, 13 de Setembro de 1892—Tendo diante de mim o injurioso e calumnioso artigo que um jornal desta manhã publicou relativamente á cunhagem das moedas de nickel, cumpre-me desde já explicar-vos o seguinte, que consubstancia as informações exactas que acabam de ser fornecidas a esta directoria pelos chefes do Laboratorio Chimico e da Officina de Fundição deste estabelecimento superior da Republica, e que destroem completamente as aleivosias de semelhante publicação.

Por essas informações fidedignas, se vê que a liga do nickel até hoje produzida da Casa da Moeda encerra *exactly* a mesma quantidade de nickel (25 %), nada absolutamente tendo sido alterado neste conteúdo até agora, desde o tempo do Dr. Azeredo Coutinho, que iniciou a sua cunhagem.

A liga de cobre (75 % no máximo) sómente encerra em sua conta as impurezas que são contidas no nickel metálico (95,5 % nickel e 4,5 % de ferro e outros metaes inferiores ou impurezas em média) e cerca de 1 a 2 % de ferro contido no cobre velho de moedas do antigo cunho, que serviam para a liga do nickel.

Ora, é nas impurezas do cobre (o ferrô, o carbono, etc.) que uma porcentagem de 1 a 2 ou pouco mais por cento tem sido trocada entre o ferro (metal inferior) por idéntica quantidade de estanho (metal muitas vezes superior e muitissimo mais caro que o dá lei, que é de 2 % para o peso e de 1 % para a constituição da liga; ou 3 % na somma.

Não ha, pois, a menor alteração no conteúdo em nickel nas moedas até agora produzidas da Casa da Moeda desde a sua fundação até hoje, e todos os requisitos da lei se acham ali plenamente respeitados e preenchidos.

O que tem havido neste estabelecimento é um constante augmento e melhoramento na produção e nos processos technicos e metallurgicos, sendo meus trabalhos nesse sentido levados ao conhecimento do mundo scientifico em favor dos créditos do nosso paiz.

Os processos dos trabalhos metallurgicos da Casa da Moeda, além da responsabilidade moral e administrativa do director desse estabelecimento, são em suas praticas diversas, o fructo de experiencia do honrado e provector pessoal technico e funcionario de que elle dispõe e da idoneidade profissional do mesmo director, que, como engenheiro de minas e ha mais de 11 annos lente cathedratico de metallurgia da Escola Polytechna, se acha, em todo e qualquer sentido, habilitado para, dentro dos tramites legais, modificar os processos confiados pelo governo da Republica á sua direcção, como elle melhor o entender no interesse do paiz.

As economias que faz a directoria da Casa da Moeda, na produção do nickel, como em qualquer outro ramo de serviço, não estão em diminuição de porcentagens, nem nas substituições de qualquer material superior por um inferior... Ellas acham-se e no mais constante aproveitamento dos recursos economicos e technicos, na agudeza maior dos processos e na direcção mais racional, mais scientifica e mais sensata dada a todos os trabalhos que alli progressivamente se desenvolvem.

Saude e fraternidade.—Ao cidadão Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, muito digno ministro interino da fazenda.—*Dr. Ennes de Souza*, director.

N. 1 — *Documento n. 1* — Directoria da Casa da Moeda — N. 490 — Capital Federal, 13 de Setembro de 1892.

O cidadão chefe do Laboratorio Chimico queira responder, junto a esta, aos seguintes quesitos:

1.º Se a liga das moedas de nickel cunhadas nesta repartição até á presente data contém ou não a parte deste metal determinada por lei?

2.º Se a parte propriamente da liga do cobre contém algum outro metal extranho ao mesmo cobre?

3.º No caso de resposta affirmativa ao precedente quesito, qual o metal extranho e em que quantidade entra na referida liga?

4.º Nas moedas de cobre do antigo cunho, qual a porcentagem deste mesmo metal?

Dr. Ennes de Souza, director.—Ao cidadão chefe do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda.

N. 2 — *Resposta ao n. 1* — Casa da Moeda — Laboratorio Chimico — Secção de Analyses — Capital Federal, 13 de Setembro de 1892.

Em satisfação á ordem que recebi dessa directoria, cumpre-me responder:

Ao 1º quesito — A porcentagem do nickel, nas ligas approvadas, tem sido sempre mantida nos limites da lei, e a praxe seguida tem sido absolutamente a mesma.

Aos 2º e 3º — Tem sido verificada a existencia de estanho, variando a sua proporção entre 1,7 e 2,8 %.

Ao 4º — Nas moedas de cobre do antigo cunho, de 40 e 20 réis a média da porcentagem deste metal é de 93,8. (Entre as impurezas acha-se o ferro).

Pelo chefe, *José Manoel de Paula Castro*.

Visto. — *Dr. Ennes de Souza*, director.

N. 3 — *Documento n. 2* — Directoria da Casa da Moeda — Capital Federal, 13 de Setembro de 1892.

Queira responder em que proporção é fundido o nickel em relação á liga de cobre que perfaz a quantidade necessaria segundo a lei para producção da liga da moeda de nickel, e se está fóra da lei esta proporção.

Queira responder se os processos adoptados pela directoria da Casa da Moeda, fundindo o bronze com o nichel, em vez de cobre bruto com o nickel, tem outro fim que não seja a facilidade maior para a fusão, homogeneidade maior da liga, facilidade maior de laminagem. Outrosim, queira declarar se o cobre bruto das antigas moedas se presta para a fusão com o ouro e se esse resultado não é devido á impureza (ferrea, etc.) contida nesse cobre.

Emfim queira responder se a mesma porcentagem minima de

estanho dessa liga é ou não correspondente a impureza que contém o cobre das moedas antigas, que tem servido á liga do nickel, assim sendo trocado sómente para facilidade technica, de 1 a 2 % o ferro por 1 a 2 % o estanho, metal este que é muitas vezes superior áquelle.

Emfim, queira responder se, com a fusão successiva da cisalha da liga do nickel, não fica reduzida essa porcentagem, aliás pequena, ao estado de uma quantidade tão insignificante que só poderá ser notada pela analyse, ficando, graças a estes processos, a liga das moedas reduzida ao maximo determinado pela lei, quando a principio e nos antigos processos é ella representada pelo minimo da mesma lei?

Ao Sr. chefe da officina de fundição.—*Dr. Ennes de Souza*, director.

N. 4—*Resposta ao documento n. 2* — Cidadão Dr. director da Casa da Moeda — Em resposta á portaria dessa directoria, datada de hoje, cumpre-me responder o seguinte :

1.º A liga do nickel é feita com a proporção da lei, isto é, 75 de cobre para 25 de nickel.

2.º Segundo as experiencias anteriormente feitas por vossa ordem os processos adoptados por essa directoria provaram facilidade na fusão e homogeneidade da liga, sobresahindo sobre essas vantagens a facilidade maior de laminagem, conforme informa o chefe da dita officina.

3.º O cobre bruto das antigas moedas não se presta á liga do ouro, por conter ferro 1 a 2 %, segundo as analyses feitas no laboratorio deste estabelecimento.

4.º A porcentagem minima do estanho (segundo as analyses do mesmo laboratorio 1,7 %) é correspondente á impureza (ferro) que contém as moedas de cobre antigas; accrescendo que, com as refundições da cisalha, tende a desaparecer, o que não se dá com o mesmo ferro; ficando sempre o nickel na proporção da lei.

Quanto ao 5.º, fica respondido com a resposta acima.

Officina de fundição, 13 de Setembro de 1892.—*João José da Costa*.

Visto.—*Dr. Ennes de Souza*, director.

N. 5 — *Documento n. 3*.—Casa da Moeda — Laboratorio Chimico— Secção de Analyses — Capital Federal, 13 de Setembro de 1892.

O nickel metallico que entra na liga é o seguinte :

Média de diversos ensaios do nickel recebido da Europa.....	95,5 %
Impurezas, dominando o ferro.....	4,5 %
	100 %

Pelo chefe, *J. H. da Costa Netto*.

Visto.—*Dr. Ennes de Souza* director.

(Editorial d'A *Capital* de 14 de Setembro)

Em sua edição de hontem, o nosso proveccto collega o—*Jornal do Commercio*—deu publicidade a uma gazetilha, que envolvia gravissima accusação á honorabilidade do actual Governo.

Costumados a respeitar a sisuda e criteriosa direcção dada sempre áquella folha, guardámos proposital silencio sobre o facto, esperando que os documentos comprobativos do asserto a seu tempo viessem a lume.

Não estavamos, como não estamos, habilitados a julgar da procedencia da accusação, que, a ser verdadeira, acarretaria o maior descredito para a nossa Patria. Mas tambem não podemos deixar passar sem protesto a attitude irregular dos que hontem entenderão dever pugnar pela honra do Governo.

Em boletins, affixados nas esquinas, foi o povo desta cidade convidado para um *meeting* no largo de S. Francisco de Paula, afim de exigir as satisfações que o artigo do *Jornal do Commercio* estava a reclamar.

Realizou-se effectivamente aquelle *meeting*; e depois um grupo de cerca de vinte pessoas dirigio-se á sala da redacção do velho órgão da imprensa fluminense, exigindo as provas da accusação formulada.

Após explicações, que nada adiantarão, dissolveu-se o grupo dos protestantes, graças ao emprego de meios suasorios por parte dos Srs. chefe de policia e seu 2.º delegado.

A attitude dos populares, se não era ameaçadora, tambem não se podia considerar cordial, e com certeza não foi correcta, podendo ter provocado serio conflicto, se não fôra a calma digna e firme dos redactores do *Jornal do Commercio*, que se mantiverão na altura de nobres representantes da opinião publica.

Em um paiz constituido, como o nosso, principalmente agora que se rege or principios e leis republicanas, a ninguem é dado desaffrontar-se por suas mãos de qualquer injuria, que por ventura haja soffrido. Para isso existem tribunaes e juizes, desaggravantes dos offendidos.

A accusação, hontem, lançada pelo *Jornal do Commercio*, foi contra o Governo, e a este competia defender-se pelos meios legais, e punir qualquer excesso, por ventura havido.

Apresentar-se, porém, á redacção de um jornal um grupo de cidadãos, exigindo intempestivamente aquillo que só os tribunaes podem reclamar, parece-nos um procedimento menos edificante, e em desaccôrdo com o grau de civilisação a que chegámos.

Entre todas as liberdades, que nos garante a Carta Política da Republica, sobresahe a que entende com a enunciação do pensamento, que, sobre todas, deve ser respeitada.

O que se fez hontem ao *Jornal do Commercio*, por um grupo de ci-

dadãos, que não tinham o direito de fallar em nome do *povo*, porque para tanto não haviam recebido poderes, foi mais uma perfeita tentativa de coacção á liberdade de imprensa, o que affecta evidentemente a todos nós.

Seria admissivel, que o povo—mas o verdadeiro povo—por seus representantes legitimos, exigisse, que as autoridade competentes compellissem o redactor-chefe do *Jornal do Commercio* a exhibir as provas da sua accusação, ficando *ipso facto* sujeito ás penas criminaes, caso não fossem ellas completas. Irem, porém, em massa uns tantos cidadãos, em nome de idéas republicanas, que dizem alimentar, para invadir attribuições de juizes dos tribunaes, e quererem arrancar das mãos de jornalistas, que se prezão, documentos que só o poder competente tem o direito de exigir—é acção assás condemnavel, que não póde encontrar o apoio da parte sensata da nossa população, e que só tirará desculpa no ardor das primeiras impressões e nos enthusiasmos proprios de precipitação.

Ha muito correm boatos de que o *Jornal do Commercio* é manifestamente orgão de *sebastianistas* e de inimigos da Patria.

Parece-nos absolutamente calumniosa semelhante imputação.

Somos insuspeitos. Esta folha é francamente republicana, e appareceu depois de legalmente constituida a Republica Brasileira, por cuja gloria tem sabido bater-se.

O conhecimento intimo, que temos da honestidade politica e pessoal do redactor-chefe do *Jornal do Commercio*, a convicção, em que estamos, de que o illustre Sr. Dr. José Carlos Rodrigues só cuida de bem servir á nossa Patria, levão-nos a proclamar bem alto, que o decano da imprensa fluminense não pretende explorar a ruina do Brazil, não cogita da restauração monarchica e só deseja a moralisação das nossas instituições.

Somos dos ultimos na imprensa brasileira, mas sirva a nossa lealdade republicana de fiador da probidade do *Jornal do Commercio*, cuja redacção conta patriotas de fino quilate, e já teve em seu seio um talentoso deputado, cuja fé politica não póde ser contestada.

O *Jornal do Commercio* ha de provar que só se bate pela felicidade da patria, e fazemos votos para que os inimigos pessoas do seu redactor-chefe não consigão impopularisar aquelle baluarte, que sempre foi o grande patrono dos nossos mais sagrados direitos.»

(Editorial do *Jornal do Commercio* de 15 de Setembro)

A MOEDA DE NICKEL

O clamor que quasi todos os nossos «collegas» levantárão contra nós, a carta inconveniente e apaixonada que o Sr. Ministro da Fazenda dirigio a dous delles e as declarações editoriaes da folha official, que empresta-nos intuitos que ella mesma se apraz em fantasiar, obrigam-nos a defender-nos.

Bem quizeramos ver iniciado um inquerito judicial, se as autoridades entendem que calumniamos a quem quer que seja. Para punir os nossos excessos, muito bem o disse a *Gazeta de Noticias*, ha os mais amplos recursos legais, e só uma consideração calma do assumpto poderia mostrar que o *Jornal do Commercio*, quando o ventitou, só teve o intento patriótico de defender uma attribuição do Congresso legislativo e, ao mesmo tempo,—uma attribuição de que elle mesmo não deve lançar mão senão apóz maduro exame e reflexão. O *monetandi jus principum ossibus inheret* é maxima antiquissima.

Que o *Jornal do Commercio* tem razão em chamar a attenção publica para este assumpto é patente a qualquer homem que, justo e sereno, quizer ler attentamente o relatorio do Sr. Dr. Director da Casa da Moeda e os documentos que se lhe seguem, publicados hontem em todas as folhas. Precisamos repetir aqui o que já hontem declarámos na policia: que não attribuímos a este Director improbidade alguma, podemos mesmo admittir que a mudança que tem feito na liga da moeda de nickel seja muito scientifica e pratica: o que nós dissemos é, porem, que desde que uma moeda qualquer, mesmo a fiduciaria, é fabricada de um modo distincto do que foi rigorosamente estabelecido pela lei, inclusive as suas tolerancias, essa moeda é falsa; e isto é a estrieta verdade constitucional, apesar da exploração que nossos innumerados detractores têm feito desta expressão, emprestando-lhe um sentido que não lhe demos, e a nós um intuito que não tivemos.

O Decreto de 1871, que já citamos, determina cathegoricamente que as moedas de 200 100 e 50 réis tenham de peso, respectivamente, 15, 10 e 7 grammas e admite a tolerancia, *no peso*, de 2 % para mais ou para menos; e na *composição da liga*, a tolerancia de 1 %. Essas moedas de nickel, diz tambem a lei, «serão compostas de 25 partes *deste metal* e 75 *de cobre*.» Isto é cathegrico: não se falla ahi de estanho, nem de ferro, ou outro metal, senão esses dous, 25 % de nickel e 75 % *de cobre*. Nesses metaes ha *impurezas*; mas impurezas em chimica dos metaes são, por exemplo, o carbono, o cilicio, o enxofre, etc.; existentes porém em quantidades não dosaveis,= em geral abaixo de 1/2 % e que *deveu ser previamente* ELIMINADAS para perfeita fabricação da moeda.

O Sr. Director da Casa da Moeda diz no seu relatorio:

«A liga do cobre (75 % no maximo) sómente encerra em sua conta as impurezas que são contidas no nickel metallico (95,5 % nickel e 4,5 % de ferro e outros metaes inferiores ou impurezas em média) e cêrca de 1 a 2 % de ferro contido no cobre velho de moedas do antigo cunho, que serviam para a liga do nickel.

Ora, é nas impurezas do cobre (o ferro, o carbono, etc.) que uma

porcentagem de 1 a 2 ou pouco mais por cento tem sido trocada entre o ferro (metal inferior) por idêntica quantidade de estanho (metal muitas vezes superior e muitíssimo mais caro que o ferro) e isto acha-se plenamente dentro da tolerancia da lei, que é de 2 % para o peso e de 1 % para a constituição da liga ou 3 % na somma.»

Ora a primeira cousa que nos causa estranheza é que os 75 % de cobre nas moedas de nickel encerrem entre as impurezas, de «1 % a 2 % de ferro contido no cobre velho de moedas do antigo cunho, que serviam para a liga do nickel.

Ha manifesta contradição entre esta declaração e a *Resposta* do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda, ao quesito formulado pelo Director, e por este appenso ao seu relatório: 4.º Nas moedas de cobre do antigo cunho, qual a porcentagem deste mesmo metal? respondeu o chefe interino do Laboratorio « Nas moedas de cobre do antigo cunho de 40 e 20 rs. a média da porcentagem deste metal é a de 98,8 (*Entre as impurezas acha-se o ferro*).» Isto é, ha 1,2 % de impurezas, *entre as quaes* acha-se o ferro. Quem é, pois, que tem razão, o Director ou o Laboratorio: um diz que ha de 1 % a 2 % de ferro; o outro assegura que as impurezas totaes são do 1,2 % e *entre estas* se acha o ferro?

Continua o Director dizendo que é nas impurezas do cobre que «uma porcentagem de 1 a 2, ou pouco mais, por cento *tem sido trocada* entre o ferro (metal inferior) por idêntica quantidade de estanho (metal muitas vezes superior e muitíssimo mais caro que o ferro), e isso acha-se plenamente dentro da tolerancia da lei que é de 2 % para o peso e 1 % para a constituição da liga; ou 3 % *na somma*.»

Aquí está, pois, uma confissão formal do que dissemos: houve troca de metaes, não autorizada por lei. A lei falla de 25 % de nickel e 75 % de cobre, com as tolerancias, de só 1 % e só applicavel a esses dous metaes. A lei já citada não falla de *estanho* e nem por ser elle muitíssimo superior ao ferro ficou a moeda de nickel menos fiel ao padrão que a lei lhe fixou. Bem quizeramos entender como uma certa porcentagem nas impurezas do cobre pôde ser *trocada* por idêntica quantidade de outro metal; mas o que é mais extraordinario é que um homem tão intelligente e illustrado como o Sr. Dr. Director da Casa da Moeda pudesse ter sommado os 2 % de tolerancia *no peso* com o 1 % da tolerancia *na liga*, achando 3 %! Como se pôdem sommar quantidades heterogeneas? Tratando-se da liga, e sómente da constituição da liga, a lei só faculta a tolerancia de 1 %: como pôde o Director sommar a esse 1 % os 2 % da tolerancia do peso?

Demais, como se pôde chamar impurezas do cobre «1 a 2 ou pouco

mais por cento,» quando o proprio]Laboratorio diz que attingem apenas a a 1, 2% ?

Mas continuemos.

O 2º e 3º quesitos do Sr. Dr. Director ao seu Laboratorio rezão :

«2.º Se a parte propriamente da liga do cobre contém algum outro metal estranho ao mesmo cobre ?

3.º No caso de resposta affirmativa ao precedente quesito, *qual o metal estranho e em que quantidade entra na referida liga ?*»

A isto respondeu o chefe: «Tem sido verificada a existencia de estanho variando a sua proporção entre 1,7 e 2,8 %».

Assim, quando a lei ordena ao Governo cunhar moedas de nickel com 25 % *deste metal e 75 % de cobre*, o Laboratorio da Casa da Moeda accusa a existencia, com o cobre, de um metal *extranho* na proporção média de 2,25, — metal estranho note-se bem *na constituição da liga*. Este metal estranho diz o Dr. Director, — de um modo que de certo não é entendido pelos que conhecem a materia, — é o que foi *trocado* com o ferro nas impurezas do cobre; e mesmo quanto a essa porcentagem de ferro ha, como acima vimos, divergencia de opinião entre o Director e o seu Laboratorio.

Outra cousa. Na portaria que o Dr. Director expediu ao chefe da officina de fundição pergunta elle se a « *porcentagem minima* do estanho dessa liga é ou não correspondente a impureza que contém o cobre das moedas antigas... assim sendo *trocado sómente* para facilidade technica, 1 a 2 % o ferro por 1 a 2 % o estanho. » A isto respondeu o referido chefe: « Segundo as *experiencias* anteriormente feitas por vossa ordem, *os processos adoptados* por essa directoria prováram, » etc.

Pois não é isto mesmo o que dissemos ? Que se tem feito experiencias e adoptado processos novos, inclusive, como diz o Director, o emprego de um metal «muitissimo mais caro que o ferro», o estanho na proporção média de 2,25, mas que não é o *cobre*, que, só, é o consentido pela lei?

Outra cousa curiosa: o chefe da fundição respondendo ao 4º quesito diz que a porcentagem minima do estanho *tende a desaparecer* com as refundições da cisalha, o que não se dá com o ferro; *ficando sempre o nickel na proporção da lei*. Ora não atrapalhou-se o digno funcionario? Como pôde conservar-se firme a proporção legal do nickel quando diminue a outra parte componente da moeda? Não é claro que deve augmentar a proporção do nickel?

Mais ainda uma observação para concluir. Já dissemos que o Sr. Dr. Director allega que o cobre na moeda de nickel (75 %) encerra, além das suas proprias impurezas, as impurezas do metal nickel na proporção de 4 1/2 % em 25 %, o que deve elevar a mais 1,12 %, além dos 1 a 2 % de

ferro contido nas moedas velhas, ferro que elle troca por estanho, estanho note-se bem, que existe, segundo o Laboratorio, na média de 2,25. De modo que sommando estes 2,25 com o 1,12 das impurezas do nickel, tem elle *realmente* 3,37 de metaes estranhos introduzidos illegalmente na composição da moeda.

Nós appellamos á todos os homens entendidos na materia, á todos os homens de bom senso para decidirem, mesmo á vista destes documentos officiaes, se deviamos ou não chamar para elles a attenção publica. »

AMNISTIA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida amnistia aos individuos que tomárão parte nos movimentos revolucionarios do Estado de Matto-Grosso, e aos que se envolverão directa ou indirectamente nos do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogão-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de Setembro de 1892, 4.º da Republica.—FLORIANO PEIXOTO—*Fernando Lobo.* »

O appendice do Rio Grande do Sul foi encartado á ultima hora por empenhos do proprio governo, afim de conjurar os apuros em que o punhão os processos regulares do capitão-tenente Candido Lara e do tenente Annibal Cardoso, principaes chefes da reacção, os quaes erão possuidores de provas e documentos que aos srs. Floriano Peixoto e Custodio de Mello não convinha absolutamente apparecessem nos tribunaes !

(DO AUTOR)

(Publicado no *Jornal do Comercio*, de 18 de Setembro.)

OS VERDADEIROS DISCIPULOS DE BENJAMIN CONSTANT E O PROJECTO DE MUDANÇA DA BANDEIRA REPUBLICANA

As graves reacções provocadas pelo projecto, em si mesmo mais ridiculo do que odioso, com que levanamente se pretende profanar a memoria do Fundador da Republica Brasileira, mascarando por uma imitação empirica e servil a verdadeira filiação historica de nossa nacionalidade, acabão de romper fatalmente com o firme proposito que de ha muito haviamos formado, no intuito de manter um silencio systematicamente convencionado em face de todas as veleidades oriundas de uma verbiagem inconsciente, preposta a uma politicagem indecente e corruptora.

Patriotas como os que mais o são, sentindo entristecidos as dificuldades de todas as naturezas que se antolhão ante o magno problema da reorganisação da patria, faziamos o possivel por evitar intervenções que podessem dar pasto ás declamações calumniosas e hypocritas de nossos gratuitos desaffectedos.

Certos, finalmente, de que a immutabilidade philosophicamente constatada da evolução humana não comporta o capricho e as manhas de nenhuma individualidade, quasquer que sejam as paixões dominantes, esperavamos, na triste expectativa dos momentos angustiosos, que a marcha irrevogavel dos nossos distinos determinasse uma ordem mais digna e mais adstricta á superioridade moral de nossa raça.

Nessa situação encontrou-nos o projecto com que hoje se pretende esmagar as aspirações unanimes das patrias brazileiras, collocando-nos em uma posição equivoca e desgraçadamente ridicula perante o mundo.

Aquelles que comprehendem a significação exacta do que a linguagem humana exprime pelo vocabulo—Dever—; aos que sabem medir a grandeza moral do objecto amado; finalmente, aquelles que conhecem o culto de extremada veneração que dedicamos á memoria de *Benjamin Constant*, o unico homem de estado brazileiro que soube honrar dignamente a sua patria, a partir do eminente José Bonifacio; a esses não parecerá extranhavel a nossa attitude perante os conflictos possiveis a que pôde dar lugar o desvairamento daquelles que desde já responsabilizamos por todas as consequencias deste acto de degradação moral.

Assim, pois, unanimemente solidarios, como em todos os momentos decisivos, certos de que defendemos os altos interesses humanos, repellindo energicamente a extrema ousadia de paixões desenfreadas, tendo do nosso lado, secundando-nos no cumprimento de nosso dever, a attitude passiva, porém francamente sympathica da élite da população brazileira, vimos, em linguagem de gente que desconhece e odeia os subterfugios das tricas parlamentares e as subtilezas peculiares aos flexiveis politicões deshonestos, motivar a attitude que a nossa dignidade nos impõe.

Em primeiro lugar, protestamos corajosamente contra o caracter levião e altamente criminoso desse projecto que ameaça esphacelar a patria, decompondo-a em dous campos rivaes, e quiçá fomentando conflictos materiaes insuperaveis, no momento mesmo em que é estricto dever de todo cidadão honesto afastar os mais simples embaraços que possam complicar a nossa situação intellectual e socialmente revolucionaria.

Absolutamente injustificavel, ostensivamente retrogado e anarchico ao mesmo tempo, esse projecto e seus autores merecem a repulsa de nossos sentimentos e a suprema condemnação de nossos pensamentos.

Em segundo lugar, o nosso modo de encarar a instituição normal da bandeira de uma nacionalidade não nos permite reconhecer competencia em quem quer arrogar-se o direito de fazer invenções a seu talante.

Assembléa ou chefe do Governo não tem absolutamente attribuições nesse sentido.

Em cada época, a bandeira resume as aspirações triumphantes, e surge naturalmedte com a revolução que impoz o ascendente legal dellas. E' por isso que a nossa bandeira só podia ser normalmente instituida, como felizmente o foi, pelo chefe eminente da revolução de 15 de Novembro.

Por outro lado, é simplesmente monstruoso arrogarem ao symbolo da Republica o *grande defeito* de conter em sua divisa as aspirações daquillo que a bacharellice desastrada chama de seita. Esse mesmo motivo procederia, aliás, para repellir a propria Republica, pelo facto de tambem ter sido fundada pelo mesmo cidadão que de ha muito fazia alarde de seus sentimentos positivistas. Mas, se comprehende, a natureza hypothetica dessa supposição de nenhum modo conviria aos membros desse mesmo Congresso que fez a apothose de Benjamin Constant, proclamando-o Fundador da Republica Brasileira e modelo de virtudes aos seus futuros presidentes. Dada a natureza positivista das aspirações do eminente brasileiro, que outra orientação poderia elle dar á politica republicana em nossa patria? A qualquer homem honesto pôde pois admirar que o nosso Mestre inscrevesse na bandeira que elle nos legou a divisa que de facto correspondia á plenitude de seus sentimentos patrioticos? Ou esperavão que Benjamin Constant tivesse a conducta de qualquer ambicioso vulgar, aceitando a definição de Talleyrand sobre a significação dos vocabulos?

Tudo isso não pôde ser reputado cousa séria, e se a parlamentarice de nossos charlatães politicos não nos fosse bastante conhecida, seria o caso de termos um pouco mais de consideração, visto tratar-se então de um modo constatado de pathologia cerebral.

A bandeira republicana pôde, pois, abrigar em sua sombra protectora todos os brasileiros honestos; ella pôde, pois, constituir-se o centro de convergencia de todos os brasileiros que sabem ser dignos, venerando a memoria de seus maiores compatriotas. Ella não pôde, sim, abrigar paixões pouco dignas, porque synthetisa a grandeza moral de um homem a cujo rasgo de civismo devemos o acontecimento politico que mais honra a nossa Patria; ella não pôde tambem abrigar aquelles

que abusão da falsa e dinheirosa posição que devem ao esforço social e á condescendenciã habitual de Benjamin Constant para desrespeitar indignamente a sua memoria.

Agora se por uma dessas aberrações moraes, a que desgraçadamente a humanidade está sujeita, esse projecto merecer a sancção legal de todos os nossos poderes constituídos, a bandeira republicana que possuímos, feitura e mimo das filhas do nosso Mestre, ficará sendo o estandarte de nossa Escola, e guarda-la-hemos religiosamente até que dias mais felizes nos permittão colloca-la sob a guarda de um Governo honesto, que tenha em si mesmo o impulso bastante nobre para saber amar a memoria sagrada do Fundador da nossa Republica, não permittindo jámais os insultos que vão se tornando habituaes.

Eis ahí ás claras, cumprindo o nosso dever, satisfeita a nossa indignação e esclarecidos os nossos designios.

Capitão Augusto Ximeno de Villeroy.

Tenente Agostinho Raymundo Gomes de Castro.

Tenente Gustavo Guabirú.

2.º tenente Alarico de Arango e Silva.

2.º tenente Conrado Muller de Campos.

2.º tenente Salyador Barbalho Uchóa Cavalcante Filho.

2.º tenente João Nepomaceno da Costa.

1.º tenente Ticiano Correggió Dæmon.

1.º tenente Alfredo Julio de Moraes Carneiro.

1.º tenente Salathiel de Queiroz.

1.º tenente Marciano de Oliveira e Avila.

2.º tenente Alberto Peixoto de Azevedo.

Major Manoel Ferreira Neves Junior.

Capitão Antonio Fróes de Castro Menezes.

Alferes alumno Manoel Joaquim da Costa Pinheiro Junior.

Alferes Eduino Carpenter.

Capitão Chrispim Guedes Ferreira.

Alferes José Fernandes Leite de Castro.

2.º tenente Arthur Cesar Moreira de Araujo.

1.º tenente Lino Carneiro da Fontoura.

1.º tenente Clementino Fernandes Guimarães.

Capitão Innocencio de Barros Vasconcellos.

2.º tenente Melckisedech Lima.

2.º tenente João Vespucio de Abreu e Silva.

2.º tenente Eugenio Ramos Villar.

2.º tenente Alfredo Vidal.

- 1.^o tenente Osorio de Azambuja Cidade.
 1.^o tenente Mario da Silveira Netto.
 Capitão José da Silva Braga.
 2.^o tenente Fernando Gomes Ferraz.
 Tenente Raymundo Magno da Silva.
 Tenente Ayres de Moraes Ancora.
 Alferes Joaquim Candido Cordeiro.
 Capitão Godofredo do Mello Barreto.
 1.^o tenente Victor Eduardo Rozany.
 Capitão José Eulalio de Oliveira.
 Alferes Francisco de Paula Pedro de Alcantara.
 2.^o tenente Silverio Augusto de Azevedo.
 1.^o tenente Francisco Antonio de Arruda Pinto.
 2.^o tenente Antonio Jacy Monteiro.
 Capitão Sebastião Francisco Alves.
 Tenente Innocencio V. Pederneiras.
 Alferes Emilio Braulio de Azevedo Leite.
 1.^o tenente Luiz Ferreira de Mattos.
 1.^o tenente Juvenal Octaviano Muller.
 2.^o tenente Gregorio de Paiva Meira.
 1.^o tenente João Simplicio Alves de Carvalho.
 2.^o tenente E. Vieira Pamplona.
 Tenente Alfredo Eduardo Nogueira.
 2.^o tenente Custodio Cabral de Mello.
 Capitão Honorio Vieira de Aguiar.
 2.^o tenente João Miguel Ribas.
 Alferes Francisco Antonio de Carvalho.
 Escola Superior de Guerra, 16 de Setembro de 1892. »

Pasmoso! O pai do projecto de mudança da bandeira, que provocou esta enorme descalçadeira, é um dos satellites mais privilegiados da situação—o coronel de infantaria do exercito Manoel Presciliano de Oliveira Valladão, deputado por Sergipe, secretario particular (mas pago pelo erario publico) criatura politica e *persona grata* do Sr. marechal Floriano Peixoto, com cujo assentimento e sob cujo influxo patrocinante, foi concebida e dada á luz essa idéa, aliás sensata e bem acceita, conforme declarou-o solemnemente o dito coronel.

Pois bem; este protesto colectivo, mil vezes na forma mais acriminoso que o polido manifesto dos 13 generaes; este protesto, que deshonra a patria brazileira no opprobrio lançado a centenaes de seus filhos, que em honradez, patriotismo, illustração e dignidade nada

absolutamente têm que invejar a Benjamin Constant, proclamado ahi, entretanto, como o *unico homem de estado brasileiro que soube honrar dignamente a sua patria*, esquecidos taes proclamadores d'aquelle salto mortal da carreira militar do illustre cidadão, e occorrido quando elle proprio exercia a pasta da guerra, o seu accesso de *tenente-coronel a general*, por aclamação do simples major Serzedello, na rua larga de S. Joaquim, assim como do requerimento que em seguida apresentou pedindo a respectiva promoção na Cruz dos Militares (!) ; este protesto, que contem insinuações deprimentes ao chefe do governo, taxando este de deshonesto, e que ameaça-o de formal desobediencia, caso seja convertido em lei e sancionado aquelle projecto, passou incolume nas altas regiões, não despertou nem de leve esse encarecido prestigio da autoridade constituida, esse ofegante zêlo do poder executivo da nação.

Oh ! legalidade ; eu te saúdo !

(DO AUTOR)

DIA A DIA

O publico leu hontem, na secção telegraphica dos jornaes, a noticia de que dois ministros do estado de S. Paulo deram ao paiz uma triste scena de pugilato.

Dois deputados do Ceará, n'uma mutua destruição de immunidades, aggrederam-se como simples mortaes.

Um deputado do Maranhão, ultimamente, confiado pouco no seu verbo inflammavel, metteu a rhetorica no bolso, e sacou do *revolver* para fazer face aos adversarios.

Um deputado federal, governista inabalavel e especialista em apartes, metteu a bengala em dois quadros que encerravam projectos de bandeira apresentados á camara dos deputados e fez com a biqueira do seu cacete o que nunca conseguiria com o estylete do seu verbo.

O governo e seus amigos responderam por ameaças violentas á noticia do *Jornal do Commercio* a respeito do nickel. Verdadeira ou falsa, esta noticia devia ser combatida pelo prestigio da verdade e não pela força respeitavel do pau.

Em outra secção publicamos hoje um trecho de sessão da camara dos deputados ; na pequenez d'esses dois apartes incisivos reflecte-se a immensidade do regimen da violencia ; essas duas pôças do verbo parlamentar bastam para provar de que elementos se compõe a caudal que nos ameaça. Dizem que vivemos sob a liberdade ; não posso contestar esta affirmacão. Estamos, sim, sob a liberdade, mas a liberdade da pancadaria, a liberdade da aggressão, a liberdade da força, a liberdade da violencia.

Temos, pois, liberdades de mais. Creio que todas estas liberdades juntas não valem o que se chama a liberdade, no singular, liberdade singular tambem, excepcional n'estes tempos.

A bengala do deputado que destruiu duas amostras de bandeiras tem, n'estes tempos, o merito da vara de Moysés. Da bordoadá d'este cacete soberano jorrou a agua fertilizadora de novas aggressões. Somos governados pelo pau; o pau é que decide das questões mais sérias; o pau é que resolve os problemas mais graves; a actividade cerebral da nossa politica concentra-se no castão de uma bengala; cada pensamento é uma cacetada; De discussão nascia outr'ora a luz, agora surgem as manchas negras, as ecchymoses.

As polemicas exigem arnica, e os vencidos, se são teimosos, conservam as suas opiniões inteiras, tendo embora a cabeça quebrada.

Não ha duvida: vamos bem.

C. A.»

Riquissima chave de ouro.

Com ella vamos fechar os nossos documentos historicos, e finalizar este volume, pondo-lhe apenas o seguinte remate.

Bem inspirado andou o luminoso critico quando disse outrodia (pag. 420) a proposito de transformar-se o Sr. Serzedello, de ministro interino em ministro effectivo da Fazenda: *Onde encontrará o Sr. Vice-presidente da Republica quem, melhor do que este seu secretario, cuide do cobre nacional, desde que as capacidades desertam e somente as nullidades affluem?*

De facto; a resposta cathgorica não se fez esperar.

O pretenso encyclopedico, que já se tinha *recommenda*do com o *singular embargo* á penhora da Estrada de Ferro Barão de Araruama (Vid. editorial do *Jornal do Commercio* de 18 de Julho sob a rubrica —*Medida Infeliz*—), exhibio-se *brilantemente* com o *celebre* aviso de 9 de Setembro (pag. 421) expedido ao Director da Casa da Moeda, e desenvolveu-se *magistralmente*, ainda mais, com a explicação dada ao publico, por carta dirigida á redacção d'*O Paiz* (pag. 423) sobre a questão do nickel, carta essa, onde medem parelhas o desplante e a filaucia, fazendo do publico um beocio!

Diante de tão *explendorosas* provas, de *attestados* taes, o Sr. marechal Vice-presidente da Republica não vacillou mais um só momento: deu-lhe a effectividade da pasta da Fazenda, continuando, porém, a occupar interinamente a da Agricultura, que ainda exerce até hoje.

Assim o affirmamos, jurando nas palavras da imprensa desta Capital, que no dia 17 deste mez noticiou haver sido na vespera (16) resolvida diffnitivamente aquella alteração ministerial; sendo certo, entre-

tanto, que o *Diario Official* não publicou até agora nenhum decreto n'esse sentido.

Belissimo regimen do *viver às claras!*

Em summa: E' tal o prestigio, tal a confiança que o Sr. Serzedello vai conquistando, de dia em dia, de hora em hora, de crise em crise, de passo em passo, no conceito administrativo, como na estima pessoal do chefe do Estado, o Sr. marechal Floriano Peixoto, que não precisa ser propheta para prognóstical-o, em breve tempo, o nosso *Wilson* de facto e de direito, assim como, realisada esta prophecia, o candidato viavel á substituição do sógro, na sentinella do thesouro e no sacrificio do Itamaraty.

Bem natural!

Rio de Janeiro 30 de Setembro de 1892.

KLEBER.

Companhia Editora Fluminense, rua Nova do Ouvidor 29 e 29 A

